



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAQUAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 885, DE 10 DE JULHO DE 2013

“Investe aprovado no Concurso Público”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Sr. Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Investir no cargo de VIGILANTE, o Senhor JOSÉ RIBEIRO DE REZENDE, tendo em vista sua aprovação no Concurso Público, realizado de acordo com o Edital n.º 001/2011.

Art. 2º O referido servidor prestará suas atividades na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS (AMM)

Diretoria da AMM
biênio 2013/2014

Presidente de Honra: Meraldo Figueiredo Sá- PSD

Presidente: Valdecir Luiz Colle – Juscimeira -PSD

Primeiro Vice-Presidente: Milton José Toniazzi – Terra Nova do Norte – DEM

Segundo Vice-Presidente: Jamar da Silva Lima – Nova Brasilândia - PT

Terceiro Vice-Presidente: Marcos de Sá Fernandes da Silva - Santa Cruz do Xingu - PSB

Quarto Vice-Presidente: João Antônio da Silva Balbino – Rosário Oeste - PSB

Quinto Vice-Presidente: Leonardo Farias Zampa – Novo São Joaquim - PR

Secretário Geral: Carlos Roberto Bianchi – São José dos Quatro Marcos - PSB

Primeiro Secretário: Elias Leal-Mirassol D'Oeste - PSD

Segundo Secretário: Humberto Bortolini – Itiquira - PR

Tesoureiro Geral: Moacir Pinheiro Piovezan – Porto dos Gaúchos - PSB

Primeiro Tesoureiro: Divina Maria da Silva Oda – Pontal do Araguaia - PSB

Segundo Tesoureiro: Ademir Gaspar de Lima – Jaciara – PT

CONSELHO FISCAL

1 – Magali Amorim Vilena Moraes – General Carneiro - PSD

2 – Fábio Schroeter – Campo Verde - PTB

3 – Fausto Aquino de Azambuja Filho – Luciara (PSB)

SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL

1 – Luiz Henrique do Amaral – Cocalinho - PT

2 – Daniel Gonzaga Correia – Vale de São Domingos - PP

3 – José Mauro Figueiredo – Arenópolis – PRB

GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO

Gerente de Comunicação

Malu Sousa

Encarregado Jornal

Noides Cenio da Silva

Entre em Contato:

jornaloficial@amm.org.br

(65) - 2123-1270

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Art. 4º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alto Araguaia, 10 de julho de 2013.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

ABILENE ANTONIA DE B. QUEIÓZ

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Angela da Silva Ribeiro

Código Identificador:EB466418

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 886, DE 10 DE JULHO DE 2013

“Dispõe sobre vacância do cargo de Agente de Limpeza Pública”.

O Senhor Jerônimo Samita Maia Neto, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o Processo nº 1.171/2013, de 09/07/2013.

Considerando finalmente o item V do Artigo 44 da Lei Municipal nº 1079, de 05 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Vacância ao Cargo de Agente de Limpeza Pública, exercido pelo Servidor JOSÉ RIBEIRO DE REZENDE, a partir de 09 de julho de 2013, para assumir Concurso Público Municipal, no cargo de Vigilante.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alto Araguaia, 10 de julho de 2013.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angela da Silva Ribeiro

Código Identificador:13FFCC51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 284, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2013

“Investe aprovado no Concurso Público”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Sr. Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Investir no cargo de PROFESSOR DE PEDAGOGIA, a Senhora LIREDA ANDRADE MACHADO REZENDE, tendo em vista sua aprovação no Concurso Público, realizado de acordo com o Edital n.º 001/2011.

Art. 2º A referida servidora prestará suas atividades na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alto Araguaia, 22 de fevereiro de 2013.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

ABILENE ANTÔNIA BASTOS QUEIROZ

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Angela da Silva Ribeiro

Código Identificador:DAFCB576

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS**

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO PROCESSO Nº 067/2013**

RESULTADO DE JULGAMENTO

PROCESSO Nº. 067/2013

PREGÃO PRESENCIAL R.P Nº. 042/2013

O MUNICIPIO DE ALTO GARÇAS, Estado Mato Grosso, por intermédio de sua Pregoeira, Edi Batista Ribeiro de Miranda, e Equipe de Apoio, designado pela Portaria nº 020/2013 e 023/2013 de 02 de Janeiro de 2013, torna público aos interessados o resultado final do processo supracitado, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIAS MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTO GARÇAS**. Temos a informar que após analisar as propostas apresentadas concluímos que sagra-se vencedor a empresa SYLVIA MAIA SANTOS BERIGO - ME, inscrito no CNPJ sob o nº14.010.264/0001-30, localizado na Av. Ivo de Moraes Cajango, S/N, Qd 5 Lt 2 Parque Industrial, Bairro Vila Esperança, Santa Rita do Araguaia - GO, com o valor de R\$ 32.649,30 (Trinta dois mil seiscentos quarenta e nove reais trinta centavos) e a Empresa C.A. DE RESENDE SILVA & CIA LTDA ME, inscrito no CNPJ sob o nº10.790.804/0001-95, localizado na Avenida Sete de Setembro nº 427, Centro, Alto Garças - MT, com o valor de R\$ 21.913,45 (Vinte e um mil novecentos e treze reais e quarenta e cinco centavos). Totalizando assim o valor de R\$ 54.562,75 (Cinquenta e quatro mil e quinhentos e sessenta e dois reais e setenta e cinco centavos), conforme Edital do Processo.

Alto Garças – MT, 26 de Agosto de 2013.

EDI BATISTA RIBEIRO DE MIRANDA

Pregoeira

Publicado por:

Telles Lincoln R. Pimentel

Código Identificador:0279D5B2

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA**

**PREGOEIRO
EXTRATO DE EDITAL DE CONVITE Nº 012/2013**

AVISO DE LICITAÇÃO: CONVITE nº 12/2013

A Prefeitura Municipal de Araguaiana – MT comunica que realizará licitação: Modalidade – CONVITE nº 012/2013. Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ELETROELETRONICOS, ELETRODOMÉSTICOS E DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ARAGUAIANA – MT, Data/horário: 18/09/2013 às 14:00hs. Local: Sede da Prefeitura – Av. Presidente Vargas, 643. Informações: 66 3499-1108/1250. Araguaiana, 10/09/2013.

MÁRCIA CRISTINA FERNANDES CORREA

Pregoeira de Licitação.

Publicado por:

Marcia Cristina Fernandes Correa

Código Identificador:194EB0A8

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA**

**ARAGUAI PREV
PORTARIA Nº. 262/2013**

“Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria por Idade ao servidor Sr. Geraldo David Ribeiro.”

O Diretor Executivo do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Araguaína/MT – ARAGUAI-PREVI, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Art. 40, §1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c Art. 12, inciso III, da Lei Municipal n.º 483, de 05 de maio de 2004, que rege a previdência municipal e Lei Municipal n.º 559 de 30 de junho de 2008, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais de Araguaína/MT;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **Aposentadoria por Idade**, ao servidor Sr. **Geraldo David Ribeiro**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 634.474 SSP/MT, inscrito no CPF sob o n.º 079.479.331-20, efetivo no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe “1”, Nível “X”, lotado na Secretaria Municipal de Administração, **com proventos proporcionais**, conforme processo administrativo do ARAGUAI-PREVI, n.º 2013.02.00011P, a partir de 21 de novembro de 2011 até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a data de 21 de novembro de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Araguaína/MT, 28 de agosto de 2013.

ARNALDO BARRETO

Diretor Executivo do Araguaí-previ

Homologo:

MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Vander Lúcio Nunes de Jesus

Código Identificador:F9BAFE3D

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 246 DE 29 DE JULHO DE 2013.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, **MARIA DAS GRAÇAS AZEVEDO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Licença Prêmio a servidora ONEIDE RODRIGUES DA SILVA FREITAS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, portadora do RG: 437519 SSP/MT e CPF: 535.024.341-15 de acordo com que preceitua o Art. 97 Inciso XVIII da Lei Orgânica do Município, referente ao período 01/08/2005 a 01/08/2010, sendo 30 (trinta) dias consecutivos para ter início 29/07/2013, devendo seu retorno acontecer em 28/08/2013.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Vander Lúcio Nunes de Jesus
Código Identificador:BE03C340

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 247 DE 30 DE JULHO DE 2013**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, SRª.MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica neste ato revogado a Portaria Nº 92 de 05 de Fevereiro 2013 onde nomeia a servidora **DELVA RODRIGUES OLIVEIRA DUTRA, PROFESSORA, RG: 634517 SSP/MT e CPF: 592.842.691-72**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** como **Coordenadora do Programa Mais Educação**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Vander Lúcio Nunes de Jesus
Código Identificador:C4E1FD67

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 248, DE 01 DE AGOSTO DE 2013.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, SRª.MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Férias a servidora **NEURACY MENDES DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais, RG: 32812183661733 SSP/GO e CPF: 624.254.391-53**, de acordo com que preceitua o **Art. 97 Inciso IX** da Lei Orgânica do Município, referente ao período aquisitivo **01/07/2010 a 01/07/2011**, sendo **30 (trinta)** dias afastado a partir de **01/08/2013**, devendo seu retorno acontecer em **31/08/2013**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Vander Lúcio Nunes de Jesus
Código Identificador:306962AD

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 249, DE 01 DE AGOSTO DE 2013.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, SRª.MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Férias a servidora **ANALIA BARRETO DE OLIVEIRA, Técnico Tributário, RG: 0651823-0 SSP/MT e CPF: 362.137.211-34**, de acordo com que preceitua o **Art. 97 Inciso IX** da Lei Orgânica do Município, referente ao período aquisitivo **01/07/2010 a 01/07/2011**, sendo **30 (trinta)** dias afastado a partir de **01/08/2013**, devendo seu retorno acontecer em **31/08/2013**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Vander Lúcio Nunes de Jesus
Código Identificador:B56D4DF0

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 250, DE 01 DE AGOSTO DE 2013**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, SRª.MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Férias ao servidor **JOAQUIM NOGUEIRA DE OLIVEIRA, Auxiliar de Serviços Gerais RG: 771405 SSP/MT e CPF: 513.780.511-49** de acordo com que preceitua o **Art. 97 Inciso IX** da Lei Orgânica do Município, referente ao período aquisitivo **01/07/2009 a 01/07/2010**, sendo **30 (trinta)** dias afastado a partir de **01/08/2013**, devendo seu retorno acontecer em **31/08/2013**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Vander Lúcio Nunes de Jesus
Código Identificador:46C483BA

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 251, DE 01 DE AGOSTO DE 2013**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, SRª.MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Férias ao servidor **LUZIANO DUTRA RIBEIRO, Conselheiro Tutelar RG: 265197 SSP/MT e CPF: 240.828.301-97** de acordo com que preceitua o **Art. 97 Inciso IX** da Lei Orgânica do Município, referente ao período aquisitivo **01/08/2012 a 01/08/2013**, sendo **30 (trinta)** dias afastado a partir de **01/08/2013**, devendo seu retorno acontecer em **31/08/2013**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Vander Lúcio Nunes de Jesus

Código Identificador:30A39C67

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 252 DE 01 DE AGOSTO DE 2013.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, **SRª.MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Licença Prêmio ao servidor **FRANCISCO NAVES PASSOS** Motorista de Veículo Pesado, **RG: 246488 SSP/MT** e **CPF: 201.784.761-53** de acordo com que preceitua o **Art. 97 Inciso XVIII** da Lei Orgânica do Município, referente ao período **01/04/1988 a 01/04/2003**, sendo 90 (noventa) dias consecutivos **para ter início 01/08/2013, devendo seu retorno acontecer em 30/10/2013.**

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Vander Lúcio Nunes de Jesus

Código Identificador:C28F9C1D

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 253 DE 01 DE AGOSTO DE 2013.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, **MARIA DAS GRAÇAS AZEVEDO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Licença Prêmio a servidora **LUZIA MENDES MACHADO, Professora, portadora do RG: 288461 SSP/MT** e **CPF: 201.796.661-04** de acordo com que preceitua o **Art. 97 Inciso XVIII** da Lei Orgânica do Município, referente ao período **15/02/2002 a 15/02/2006**, sendo 1 (um) mês **para ter início 01/08/2013, devendo seu retorno acontecer em 31/08/2013.**

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Vander Lúcio Nunes de Jesus

Código Identificador:A25F76F2

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 254 DE 01 DE AGOSTO DE 2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, **SRª.MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Elevar o nível dos servidores:

Alba Alves de Oliveira e Silva - CPF: 459.996.781-53

Arnaldo Barreto – CPF: 503.384.741-72

Edson de Oliveira Filho – CPF: 387.913.401-44

Estelita Ferreira de Souza – CPF: 496.074.991-15

Florinda Gonçalves de Barros – CPF: 730.911.381-00

Geraldo Evangelista da Silva – 304.197.271-91

Guiomar Rodrigues da Silva – CPF: 325.640.231-34

Hugney Gonçalves Naves – CPF: 201.740.551- 53

Maria José Alves Gonçalves – CPF: 592.873.731- 91

Oneide Rodrigues da Silva Freitas – CPF: 535.024.341-15

Suely Guimarães da Silva – CPF: 592.764.601- 87

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Vander Lúcio Nunes de Jesus

Código Identificador:1148A107

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 255 DE 01 DE AGOSTO DE 2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, **SRª.MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Convocar a servidora **Sra. LEIDIMAR SOUZA DE ALMEIDA, RG: 1484387-0 SSP/MT** CPF: 535.024.341-15, para desempenhar suas funções junto a Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Vander Lúcio Nunes de Jesus

Código Identificador:976314D4

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 256, DE 01 DE AGOSTO DE 2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, **SRª.MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Férias a servidora **MARIA VIEIRA CAMPOS, Continuo, RG: 437365 SSP/MT** e **CPF: 513.735.701-20**, de acordo com que preceitua o **Art. 97 Inciso IX** da Lei Orgânica do Município, referente ao período aquisitivo **01/03/2012 a**

01/03/2013, sendo 30 (trinta) dias afastado a partir de 01/08/2013, devendo seu retorno acontecer em 31/08/2013.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Vander Lúcio Nunes de Jesus
Código Identificador:2B731806

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 257 DE 01 DE AGOSTO DE 2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, SR^a.**MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Licença Prêmio ao servidor **ADEMILSO ALVES DE OLIVEIRA** Professor, RG: 437293 SSP/MT e CPF: 201.727.531-04 de acordo com que preceitua o Art. 97 Inciso XVIII da Lei Orgânica do Município, referente ao período 01/03/1993 a 01/03/1998, gozando o restante da licença, sendo de 01 (um) mês e 17 (dezesete) dias, e para o período de 01/03/1998 a 01/03/2003, sendo 03 (três) meses de licença. Totalizando 04 (quatro) meses e 17 (dezesete) dias consecutivos **para ter início 01/08/2013, devendo seu retorno acontecer em 16/12/2013.**

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Vander Lúcio Nunes de Jesus
Código Identificador:9254275F

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 258 DE 01 DE AGOSTO DE 2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, SR^a.**MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Licença Prêmio a servidora **SUSINARA DE SOUZA ASSIS** Assistente Social, RG: 4422534 DGPC/GO e CPF: 002.056.311-69 de acordo com que preceitua o Art. 97 Inciso XVIII da Lei Orgânica do Município, referente ao período 02/06/2008 a 02/06/2013, sendo 90 (noventa) dias consecutivos **para ter início 01/08/2013, devendo seu retorno acontecer em 30/10/2013.**

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Vander Lúcio Nunes de Jesus
Código Identificador:38EF036F

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 259 DE 01 DE AGOSTO DE 2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, SR^a.**MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica neste ato feito a mudança de Classe dos professores da Educação, de acordo com o Art. 6º Inciso I, alínea C, do Plano de Carreira do Magistério Público do município de Araguaína - MT: Carlos Roberto Stagliano – CPF: 036.722.148-92
Izon Alves de Souza – CPF: 396.027.531-53
Maria José Alves Gonçalves – CPF: 592.873.731- 91

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Vander Lúcio Nunes de Jesus
Código Identificador:B10FDC68

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 260/2013

“Dispõe sobre a concessão do Benefício de Pensão Por Morte em favor do Sr. Damazio Miguel de Souza, em decorrência do falecimento da servidora Sra. Jerônima Agostinho de Souza.”

A Prefeita do Município de Araguaína, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal de 1998 com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c Art. 28, inciso I da Lei Municipal n.º 587 de 13 de julho de 2009, que dispõe sobre a reestruturação da previdência do Município de Araguaína/MT;

Resolve:

Art. 1º - Conceder o benefício **Pensão Por Morte**, em decorrência do falecimento da **Sra. Jerônima Agostinho de Souza**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG n.º 437.442 - SSP/MT, inscrita no CPF sob o n.º 415.808.771-68, efetivo no cargo de Contínua e Aposentada por Idade através da Portaria de concessão n.º 06/2007, retificada pela Portaria n.º 034/2007, registradas pelo Acórdão n.º 2983/2007, o equivalente a 100% (cem por cento) em favor do **Sr. Damazio Miguel de Souza**, brasileiro, viúvo, portador da cédula de identidade RG n.º 771.410 – SSP/MT, inscrito no CPF sob o n.º 513.782.481-04, residente e domiciliado neste município, cônjuge da “*de cujus*”; conforme processo administrativo do ARAGUAI-PREVI, n.º 2013.07.00098P, a partir de 18/05/2013, data do seu falecimento, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a data de 18 de maio de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Araguainha - MT, 21 de agosto de 2013.

ARNALDO BARRETO

Diretor Executivo do Araguaí-previ

Homologo:

MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Vander Lúcio Nunes de Jesus

Código Identificador:05DA2228

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 261 DE 29 DE AGOSTO DE 2013.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, **SRª.MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica em caráter provisório, do dia 02/09/2013 a 02/10/2013, a senhora VANDERLITA FERREIRA DE SOUZA Continuo, RG: 324 121 SSP/MT CPF: 362.124.901-04 substituindo as férias da servidora SEBASTIANA ONOFRA MENDES NAVES, RG: 634506 SSP/MT e CPF: 907.873.231-87, no Departamento de Água e Esgoto Município de Araguainha/MT.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Vander Lúcio Nunes de Jesus

Código Identificador:42140B7A

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 263 DE 30 DE AGOSTO DE 2013

“Nomeia Comissão Médica Pericial do ARAGUAI-PREVI.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, **SRª.MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear COMISSÃO MÉDICA PERICIAL do ARAGUAI-PREVI, composta pelos médicos Dra Elisa Lopes de Oliveira, inscrito no CRM 5540/MT; Dr. Wilson José de Barros, CRM 819/MT e Dra. Monica Reis e Silva Cazoni, CRM 5586/MT; tendo como objetivo o estudo, verificação e parecer avaliativo, através de laudo e homologação de atestados; nos casos de invalidez, atestado médico, com finalidade de obtenção de benefícios previdenciários.

Artigo 2º - A comissão Medica Pericial atenderá a convocação com prazo mínimo de 03 (cinco) dias de antecedência, sem ônus para o ARAGUAI-PREVI.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Vander Lúcio Nunes de Jesus

Código Identificador:6120099C

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 264, DE 02 DE SETEMBRO DE 2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, **SRª.MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Férias a servidora **JUTITH DAVID RIBEIRO Continuo, RG: 634419 SSP/MT e CPF: 721.574.701-82**, de acordo com que preceitua o **Art. 97 Inciso IX** da Lei Orgânica do Município, referente ao período aquisitivo **13/03/2011 a 13/03/2012**, sendo **30 (trinta) dias afastado a partir de 02/09/2013, devendo seu retorno acontecer em 02/10/2013.**

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Vander Lúcio Nunes de Jesus

Código Identificador:3DCE39D1

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 265, DE 02 DE SETEMBRO DE 2013.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, **SRª.MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Férias a servidora **MARIA DALVANI DE SOUZA**, Auxiliar de Serviços Gerais, **RG: 078447 SSP/MT e CPF: 283.868.841-34**, de acordo com que preceitua o **Art. 97 Inciso IX** da Lei Orgânica do Município, referente ao período aquisitivo **03/02/2009 a 03/02/2010**, sendo **30 (trinta) dias afastado a partir de 02/09/2013, devendo seu retorno acontecer em 02/10/2013.**

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Vander Lúcio Nunes de Jesus

Código Identificador:683F1498

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 266, DE 02 DE SETEMBRO DE 2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, **SRª.MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Férias a servidora **SEBASTIANA DA SILVA MENDES**, Merendeira, **RG: 1005930-0 SSP/MT e CPF: 592.819441-20**, de acordo com que preceitua o **Art. 97 Inciso IX** da Lei Orgânica do Município, referente ao período aquisitivo

17/03/2011 a 17/03/2012, sendo 30 (trinta) dias afastado a partir de 02/09/2013, devendo seu retorno acontecer em 02/10/2013.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Vander Lúcio Nunes de Jesus
Código Identificador:C2B59873

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 267, DE 02 DE SETEMBRO DE 2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, SRª.MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Férias a servidora **FLORINDA GONÇALVES BARROS**, Continuo, **RG: 570978 SSP/MT** e **CPF: 730.911.381-00** de acordo com que preceitua o **Art. 97 Inciso IX** da Lei Orgânica do Município, referente ao período aquisitivo **02/10/2011 a 02/10/2012**, sendo **30 (trinta) dias afastado a partir de 02/09/2013, devendo seu retorno acontecer em 02/10/2013.**

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Vander Lúcio Nunes de Jesus
Código Identificador:0665053D

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 268, DE 02 DE SETEMBRO DE 2013.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, SRª.MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Férias a servidora **DALVINA NAVES DE SOUZA**, Continuo, **RG: 479538 SSP/MT** e **CPF: 201.748.291-91** de acordo com que preceitua o **Art. 97 Inciso IX** da Lei Orgânica do Município, referente ao período aquisitivo **04/03/2010 a 04/03/2011**, sendo **30 (trinta) dias afastado a partir de 02/09/2013, devendo seu retorno acontecer em 02/10/2013.**

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Vander Lúcio Nunes de Jesus
Código Identificador:3FBCC0AB

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 269, DE 02 DE SETEMBRO DE 2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, SRª.MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Férias a servidora **SEBASTIANA ONOFRA MENDES NAVES**, Continuo, **RG: 634505 SSP/MT** e **CPF: 907.873.231-87**, de acordo com que preceitua o **Art. 97 Inciso IX** da Lei Orgânica do Município, referente ao período aquisitivo **01/04/2007 a 01/04/2008**, sendo **30 (trinta) dias afastado a partir de 02/09/2013, devendo seu retorno acontecer em 02/10/2013.**

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Vander Lúcio Nunes de Jesus
Código Identificador:AB9D303C

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 270, DE 02 DE SETEMBRO DE 2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, SRª.MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Férias a servidora **CHRISTINE CABRAL OLIVEIRA SOUZA**, Auxiliar Administrativo, **RG: 463902-7 SSP/GO** e **CPF: 007.893.921-60**, de acordo com que preceitua o **Art. 97 Inciso IX** da Lei Orgânica do Município, referente ao período aquisitivo **10/02/2012 a 10/02/2013**, sendo **30 (trinta) dias afastado a partir de 02/09/2013, devendo seu retorno acontecer em 02/10/2013.**

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Vander Lúcio Nunes de Jesus
Código Identificador:1CB7C2D5

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 271, DE 02 DE SETEMBRO DE 2013.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, SRª.MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Férias ao servidor **ANALICIO NAVES PASSOS, Auxiliar de Serviços Gerais, RG: 634391 SSP/MT e CPF: 460.036.901-78** de acordo com que preceitua o **Art. 97 Inciso IX** da Lei Orgânica do Município, referente ao período aquisitivo **01/03/2009 a 01/03/2010**, sendo **30 (trinta)** dias afastado **a partir de 02/09/2013, devendo seu retorno acontecer em 02/10/2013.**

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Vander Lúcio Nunes de Jesus
Código Identificador:215F4EA1

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 272, DE 02 DE SETEMBRO DE 2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, SRª.MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Férias ao servidor **ALAN KARDEC RIBEIRO DA SILVA, Vigilante, RG: 1209229-0 SSP/MT e CPF: 980.744.821-20** de acordo com que preceitua o **Art. 97 Inciso IX** da Lei Orgânica do Município, referente ao período aquisitivo **01/09/2011 a 01/09/2012**, sendo **30 (trinta)** dias afastado **a partir de 02/09/2013, devendo seu retorno acontecer em 02/10/2013.**

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Vander Lúcio Nunes de Jesus
Código Identificador:FCFE4008

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 273, DE 02 DE SETEMBRO DE 2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, SRª.MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Férias ao servidor **ANTONIO ANGELO DE SOUZA, Encanador, RG: 0009592-3 SSP/MT e CPF: 079.489.991-91** de acordo com que preceitua o **Art. 97 Inciso IX** da Lei Orgânica do Município, referente ao período aquisitivo **09/06/2011 a 09/06/2012**, sendo **30 (trinta)** dias afastado **a partir de 02/09/2013, devendo seu retorno acontecer em 02/10/2013.**

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Vander Lúcio Nunes de Jesus
Código Identificador:E1AD00A4

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 274, DE 02 DE SETEMBRO DE 2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, SRª.MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Férias ao servidor **BRAZ JOSÉ MENDES Auxiliar de Serviços Gerais RG: 164901 SSP/MT e CPF: 415.812.371-20** de acordo com que preceitua o **Art. 97 Inciso IX** da Lei Orgânica do Município, referente ao período aquisitivo **01/04/2011 a 01/04/2012**, sendo **30 (trinta)** dias afastado **a partir de 02/09/2013, devendo seu retorno acontecer em 02/10/2013.**

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Vander Lúcio Nunes de Jesus
Código Identificador:8ACB7425

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 275, DE 02 DE SETEMBRO DE 2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, SRª.MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Férias ao servidor **MARCILIO GONÇALVES NAVES Auxiliar de Serviços Gerais RG: 116149 SSP/MT e CPF: 496.075.881-34** de acordo com que preceitua o **Art. 97 Inciso IX** da Lei Orgânica do Município, referente ao período aquisitivo **01/10/2010 a 01/10/2011**, sendo **30 (trinta)** dias afastado **a partir de 02/09/2013, devendo seu retorno acontecer em 02/10/2013.**

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Vander Lúcio Nunes de Jesus
Código Identificador:142D56D8

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 276 DE 02 DE SETEMBRO DE 2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, SRª.MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - A Prefeitura Municipal de Araguainha – MT faz lembrar aos seguintes funcionários: Gari e Auxiliar de Serviços Gerais que cuidam da limpeza das ruas que o Concurso dos mesmos é de 08:00

horas. Como o município é pequeno e tentando favorecer, fica determinado o cumprimento do horário de trabalho das 07:00 as 11:00 horas.

Artigo 2º - O não cumprimento dessa portaria implicará em penalidades previstas em lei.

Artigo 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Vander Lúcio Nunes de Jesus

Código Identificador:B36EEA61

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 277, DE 02 DE SETEMBRO DE 2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, SRª.MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Convocar a servidora **ELIZANIA DA SILVA ALCÂNTARA**, Auxiliar Administrativo, **RG: 18698026 SSP/MT** e **CPF: 014.677.961-40**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, para exercer suas funções junto à Secretaria de Bem Estar Social.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Vander Lúcio Nunes de Jesus

Código Identificador:7267342B

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 278 DE 02 DE SETEMBRO DE 2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, SRª.MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Elevar o nível dos servidores:
Agnaldo Aparecido David - CPF: 513.782.211-68
Alan Kardec Ribeiro da Silva – CPF: 980.744.921-20
Claudia Regina Campos – CPF: 460.023.831-15
Dorvalina Pereira de Souza – CPF: 592.682.801-59
Neura Divina de Almeida – CPF: 535.418.711-72
Sebastião Rodrigues de Oliveira – CPF: 904.370.201-34
– CPF:
– CPF:

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Vander Lúcio Nunes de Jesus

Código Identificador:9274BDE9

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 279, DE 04 DE SETEMBRO DE 2013.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, SRª.MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Férias ao servidor **JUCELIO RIBEIRO DE FREITAS** Auxiliar de Controladoria **RG: 1031836-4 SJ/MT** e **CPF: 916.604.401-49** de acordo com que preceitua o **Art. 97 Inciso IX** da Lei Orgânica do Município, referente ao período aquisitivo **15/05/2010 a 15/05/2011**, sendo **30 (trinta)** dias afastado **a partir de 04/09/2013, devendo seu retorno acontecer em 04/10/2013.**

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Vander Lúcio Nunes de Jesus

Código Identificador:6B3E0762

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 280, DE 08 DE SETEMBRO DE 2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, SRª.MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Férias a servidora **MARIA DIVINA GUIMARAES ALVES**, Técnica de Enfermagem, **RG: 1133908-0 SSP/MT** e **CPF: 819.286.611-49**, de acordo com que preceitua o **Art. 97 Inciso IX** da Lei Orgânica do Município, referente ao período aquisitivo **30/06/2011 a 30/06/2012**, sendo **30 (trinta)** dias afastado **a partir de 08/09/2013, devendo seu retorno acontecer em 08/10/2013.**

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Vander Lúcio Nunes de Jesus

Código Identificador:AD7253C1

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 47/2013

SÚMULA: Dispõe sobre a criação, administração, gerenciamento e atribuição do Gabinete de Gestão Integrada Municipal e dá outras providências correlatas.

O Prefeito Municipal de **SIDNEY PIRES SALOMÉ**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 12 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art.1º- Fica criado Gabinete de Gestão Integrada Municipal, vinculado diretamente ao Gabinete do Prefeito Municipal.

Art.2º- O funcionamento do Gabinete de Gestão Integrada Municipal será norteado pelos princípios de ação integrada, da interdisciplinaridade e da pluriagencialidade, visando a definição coletiva das prioridades de ação.

Art.3º- Compete ao Gabinete de Gestão Integrada Municipal:

Promover a articulação conjunta das diversas estratégias de prevenção da violência, reforçando as potencialidades na obtenção dos melhores resultados;

Analisar as informações coletadas e armazenadas pelas instituições de Segurança Pública, assim como, receber e analisar as demandas provenientes do Conselho Comunitário de Segurança;

Discutir conjuntamente os problemas, o intercâmbio de informações a definição de prioridades de ação e a articulação dos programas de prevenção da violência no âmbito municipal;

Promover a integração sinérgica na efetiva prática dinâmica e regular de cooperação das relações e ações dos múltiplos órgãos das diferentes esferas governamentais (municipal, estadual e federal) no município.

Art.4º- O gabinete de Gestão Integrada Municipal disporá de uma Coordenação composta pelos seguintes membros:

Coordenador-Geral;
Secretário Executivo;
Assessor de Coordenação;

Parágrafo único - Caberá ao Prefeito o cargo de Coordenador-Geral, bem como nomear os demais membros da Coordenadoria-Geral e os demais membros da Coordenação do Gabinete Integrado.

Art.5º- O gabinete de Gestão Integrada Municipal será composto pelos seguintes membros titulares e seus suplentes:

Secretário Municipal de Ordem Pública do Município/ ou Secretaria que substitua;
Comandante da Polícia Militar;
Delegado da Polícia Judiciária Civil;
Representante do Conselho Tutelar;
Presidente do Conselho Comunitário de Segurança;
Presidente da Câmara de Vereadores;
Juiz Titular da Comarca;
Promotor de Justiça;
Representante da Defensoria Pública;
Secretário Executivo Municipal.

Art.6º- As funções dos membros do Gabinete de Gestão Integrada Municipal não serão remuneradas a qualquer título, sendo, porém, consideradas serviço público relevante.

Art.7º- O Gabinete de Gestão Integrada Municipal vincula-se estrutura do gabinete do Prefeito, para fins de suporte administrativo operacional e financeiro.

Art.8º- Para cumprir suas finalidades, O Gabinete de Gestão Integrada Municipal tem competência para:

Requisitar dos órgãos públicos municipais locais certidões, atestados, informações, e cópias de documentos, desde que justificada necessidade;

Solicitar aos demais órgãos públicos federais, estaduais e municipais os elementos referidos no inciso anterior;

Convocar os secretários municipais para participar de suas reuniões, sempre que na pauta constar assunto relacionado com atribuição de suas pastas.

Art.9º- O funcionamento do Gabinete de Gestão Integrada Municipal será disciplinado por Regimento Interno a ser publicado mediante decreto.

Art.10º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga/MT, aos cinco (05) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e treze (2013).

SIDNEY PIRES SALOMÉ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rogério Batista

Código Identificador:DFCD3CC4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 048/2013**

NOMEIA OS MEMBROS PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BIÊNIO 2013/2015.

SIDNEY PIRES SALOMÉ, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e competências legais.

DECRETA:

Art.1º. Fica composto o Conselho Municipal de Educação – CME, conforme abaixo explicitado mediante a titularidade dos seus membros, de acordo com as seguintes categorias.

Art.2º. O Conselho Municipal de Educação será assim constituído:

REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:

Membro Titular: Hemerson Carvalho Benvenuti

Membro Suplente: Zélia Barbosa Gonçalves

REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO

Membro Titular: Mônica Ferreira dos Santos

Membro Suplente: Marli Dias Souza Silva

REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA:

Membro Titular: Vanilton Soares de Sousa

Membro Suplente: Francisco José Soares

REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE SAÚDE:

Membro Titular: Ana Paula da Silva

Membro Suplente: Rafaela Trevisan

REPRESENTANTE DA SUBSEDE DO SIMTEP/ARAPUTANGA:

Membro Titular: Rosalina Paixão Rosa

Membro Suplente: João Rodrigues de Souza

REPRESENTANTE DA ASSESSORIA PEDAGÓGICA DE ARAPUTANGA:

Membro Titular: Cleonice Ferreira da Silva

Membro Suplente: Aparecida Damião de Carvalho

REPRESENTANTE DOS PAIS DOS ALUNOS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO:

Membro Titular: Maria Aparecida Domingos

Membro Suplente: Lucilene Gomes do Nascimento

REPRESENTANTE DOS PAIS DE ALUNO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO:

Membro Titular: Vanderleia Basílio de Almeida

Membro Suplente: Cicera Aparecida Junqueira de Oliveira Alves

REPRESENTANTE DE ASSOCIAÇÃO DE EMPRESARIOS RURAIS, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS:

Membro Titular: Adilson Rodrigues de Oliveira

Membro Suplente: Vandir da Silva Ferreira

REPRESENTANTE DOS ESTUDANTES DO ENSINO MEDIO DA REDE ESTADUAL:

Membro Titular: Joice Kéren Vieira Lima

Membro Suplente: Fernanda Pereira Fernandes

REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DA REDE ESTADUAL DE ENSINO:

Membro Titular: Rosérica Débora Limeira Silva

Membro Suplente: Divina de Oliveira Souza

REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO:

Membro Titular: Sebastiana Evangelista Correa

Membro Suplente: Zélia Pereira Reboli

REPRESENTANTE DOS PROFISSIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO:

Membro Titular: Ana Lúcia Ferreira Chaves

Membro Suplente: Roseli da Silva Gomes Corsino

REPRESENTANTE DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO PRIVADO:

Membro Titular: Silbene Renovato de Amorim

Membro Suplente: Maria Madalena Santos Sprignoli

REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS –APAE:

Membro Titular: Lucélia Maria de Oliveira Chiuchi

Membro Suplente: João Andrade Junior

REPRESENTANTE DA FACULDADE CATÓLICA RAINHA DA PAZ:

Membro Titular: Edna Soares da Silva

Membro Suplente: Eda Lúcia Saben Marquezini

REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR:

Membro Titular: Francisca Maria Damacena

Membro Suplente: Luiz Gustavo dos Santos Carvalho

REPRESENTANTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – OAB:

Membro Titular: Rute de Laet

Membro Suplente: Alice Bernadete Parra Merino

REPRESENTANTE DO SINDICADO DOS TRABALHADORES RURAIS:

Membro Titular: Aparecido Batista

Membro Suplente: Mizael Barreto

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ARAPUTANGA:

Membro Titular: Jaquim Jose de Andrade

Membro Suplente: Thiago Aparecido Alves dos Santos

REPRESENTANTE DO GREMIO ESTUDANTIL:

Membro Titular: Wenderson Gabriel Ferreira Borges

Membro Suplente: Antonio Marcos Correa de Miranda Neto

Art.3º. O mandato dos membros do Conselho Municipal de Educação será de 02 (dois) anos, permitindo uma recondução.

Art. 4º - Os membros exercerão suas funções de acordo com as especificações e definições do Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação.

Art. 5º - O Presidente, Vice-Presidente e o Secretário Executivo do Conselho Municipal de Educação serão escolhidos entre seus membros.

Art. 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso cinco (5) dias do mês de setembro (09) no ano de dois mil e treze (2013).

SIDNEY PIRES SALOMÉ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rogério Batista

Código Identificador:15AB0C88

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO: Nº 061/2013**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT

CONTRATADO: IZABELLA MILITÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE 01 (UM) MÉDICO (CLINICO GERAL) PARA REALIZAR ATENDIMENTO DE CONSULTAS MÉDICAS NO PSF III – CAMPINA

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 29/08/2013 ATÉ 16/09/2013

VALOR GLOBAL: R\$-7.600,00

DATA DA ASSINATURA: 29/08/2013

Publicado por:

Luciana de Souza Barreto

Código Identificador:8BE7F1DE

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO: Nº 062/2013**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT

CONTRATADO: LUANA GONÇALVES DE BRITO

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO ENTREVISTADO DO CADASTRO ÚNICO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS/MT.

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 02/09/2013 ATÉ O DIA 31/12/2013

VALOR GLOBAL: R\$ 3.200,00

DATA DA ASSINATURA: 02/09/2013

Publicado por:

Luciana de Souza Barreto

Código Identificador:78D5FBE6

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO: Nº 063/2013**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT

CONTRATADO: ANA LIGIA SARAIVA DOS SANTOS BUFFON

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL QUADRIÊNIO 2014 À 2017, VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS/MT.

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 02/09/2013 ATÉ O DIA 02/11/2013

VALOR GLOBAL: R\$ 3.500,00

DATA DA ASSINATURA: 02/09/2013

Publicado por:
Luciana de Souza Barreto
Código Identificador:D1206907

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE 1º ADITIVO AO CONTRATO: Nº 027/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT
CONTRATADO: FERNANDA OLIVEIRA MAGALHÃES-ME
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO É O ADITAMENTO DE QUANTITATIVOS DE VIAGENS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADO DE TRANSPORTE DE PACIENTES COM DESTINO A CUIABÁ-MT, TANGARÁ DA SERRA-MT, BARRA DO BUGRES – MT E DIAMANTINO-MT DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS-MT
PERÍODO DE EXECUÇÃO: 05/09/2013 ATÉ 31/12/2013
VALOR GLOBAL: R\$ 29.048,10
DATA DA ASSINATURA: 05/09/2013

Publicado por:
Luciana de Souza Barreto
Código Identificador:D9EEDB66

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO
QUARTO TERMO ADITIVO Nº 62/2013 AO CONTRATO: Nº 224/2011.

QUARTO TERMO ADITIVO Nº 62/2013 AO CONTRATO: Nº 224/2011.

REF: ALTERAÇÃO DE VALOR E VIGÊNCIA; **CONTRATANTE:** PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANÃ; **CONTRATADA:** DARDANELOS CONSTRUTORA LTDA; **VALOR GLOBAL:** R\$ 116.023,28; **VIGÊNCIA:** 26/09/2013 A 24/05/2014.

Publicado por:
Tania Andreia Neves
Código Identificador:B437536F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 059/2013

A comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Aripuanã torna público para conhecimento de todos os interessados a revogação do **Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº. 059/2013**, que tem como objeto a aquisição de peças destinadas a manutenção de veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste Município de Aripuanã, com base no Art. 24, Inciso II da Lei Nº 8.666/93 e Alterações, com amparo no Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal, por interesse público, tendo em vista o não comparecimento da empresa interessada por irregularidade na certidão Previdenciária.

Aripuanã – MT, em 10 de setembro de 2013.

ELENIL CAMPOS BENEVIDES
Presidente da Cpl

Publicar no Diário Oficial do Estado e Folha do Estado e passar Nota Fiscal p/ empenho com data da publicação.

Publicado por:
Elenil Campos Benevides
Código Identificador:A5511B2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGAO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO 061/2013
ERRATA

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, através da Pregoeira comissão de apoio, nomeada pela Portaria 6.761/13, comunica a **ERRATA** do aviso de **PREGAO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO 061/2013 ONDE SE LÊ NO EDITAL:**

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, DESTINADOS AOS VEÍCULOS PERTENCENTES ÀS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO**, conforme especificações técnicas, condições e quantitativos constantes neste edital e seus anexos:

TERMO DE REFERENCIA E MINUTA DE CONTRATO

1. DA RELAÇÃO DESCRITIVA E QUANTITATIVA

LOTE 1: GABINETE DO PREFEITO.

Seq.	Item	Produto	Un.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	51685	SERVIÇO DE CONERTO DE PNEU PARA MANUTENÇÃO DE VEICULO TIPO PASSEIO.	UN	15		
02	51915	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DE VEICULO TIPO PASSEIO.	UN	10		
03	59715	SERVIÇO DE SOCORRO ATE 15 KM.	UN	100		

LOTE 2: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

Seq.	Item	Produto	Un.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	51685	SERVIÇO DE CONERTO DE PNEU PARA MANUTENÇÃO DE VEICULO TIPO PASSEIO.	UN	15		
02	51688	SERVIÇO DE CONERTO DE PNEU PARA MANUTENÇÃO DE VEICULO TIPO MOTOCICLETA.	UN	30		
03	51915	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU PARA MANUTENÇÃO DE VEICULO TIPO PASSEIO.	UN	10		
04	59715	SERVIÇO DE SOCORRO ATE 15 KM	UM	100		

LOTE 3: SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL.

Seq.	Item	Produto	Un.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	51685	SERVIÇO DE CONERTO DE PNEU PARA MANUTENÇÃO DE VEICULO TIPO PASSEIO.	UN	500		
02	51915	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU PARA MANUTENÇÃO DE VEICULO TIPO PASSEIO.	UN	500		
03	59715	SERVIÇO DE SOCORRO ATE 15 KM	UN	4000		

LOTE 4: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

Seq.	Item	Produto	Un.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	51688	SERVIÇO DE CONERTO DE PNEU PARA MANUTENÇÃO DE VEICULO TIPO MOTOCICLETA.	UN	50		
02	59715	SERVIÇO DE SOCORRO ATE 15 KM	UN	10		

LOTE 5: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

Seq.	Item	Produto	Un.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	51685	SERVIÇO DE CONERTO DE PNEU PARA MANUTENÇÃO DE VEICULO TIPO PASSEIO.	UN	10		
02	51688	SERVIÇO DE CONERTO DE PNEU PARA MANUTENÇÃO DE VEICULO TIPO MOTOCICLETA.	UN	07		
03	51915	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU PARA MANUTENÇÃO DE VEICULO TIPO PASSEIO	UN	04		
04	59715	SERVIÇO DE SOCORRO ATE 15KM	UN	20		

LOTE 6: SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO.

Seq.	Item	Produto	Un.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	51685	SERVIÇO DE CONERTO DE PNEU PARA MANUTENÇÃO DE VEICULO TIPO PASSEIO.	UN	50		

02	51686	SERVIÇO DE CONERTO DE PNEU PARA MANUTENÇÃO DE VEICULO TIPO CAMINHÃO.	UN	50		
03	51915	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU PARA MANUTENÇÃO DE VEICULO TIPO PASSEIO.	UN	30		
04	51917	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU PARA MANUTENÇÃO DE VEICULO TIPO CAMINHÃO.	UN	25		
05	51923	SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU P/ MANUTENÇÃO DE VEICULO TIPO ONIBUS.	UN	20		
06	51687	SERVIÇO DE CONERTO DE PNEU PARA MANUTENÇÃO DE VEICULO TIPO TRATOR, EXCETO PNEU DIANTEIRO DO TRATOR AGRICOLA.	UN	42		
07	51866	SERVIÇO DE CONERTO DE PNEU PARA MANUTENÇÃO DE VEICULO TIPO MAQUINA (PA CARREGADEIRA, RETROESCAVADEIRA E PATROL).	UN	36		
08	51919	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU PARA MANUTENÇÃO DE VEICULO TIPO TRATOR.	UN	15		
09	51921	SERVIÇO DE DUPLAGEM DE PNEU P/ MANUTENÇÃO DE VEICULO TIPO TRATOR, EXCETO PNEU DIANTEIRO DO TRATOR AGRICOLA.	UN	08		
10	51925	SERVIÇO DE VULCANIZADORA DE PNEU P/ MANUTENÇÃO DE VEICULO TIPO MAQUINA.	UN	10		
11	51927	SERVIÇO DE DUPLAGEM DE PNEU P/ MANUTENÇÃO DE VEICULO TIPO MAQUINA.	UN	04		
12	52204	SERVIÇO DE DUPLAGEM DE PNEU PARA MANUTENÇÃO DE VEICULO TIPO TRATOR PNEU DIANTEIRO.	UN	08		
13	52254	SERVIÇO DE CONERTO DE PNEU PARA MANUTENÇÃO DE PNEU DIANTEIRO DO TRATOR AGRICOLA.	UN	42		
14	59715	SERVIÇO DE SOCORRO ATE 15 KM	UN	50		

LOTE 7: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

Seq.	Item	Produto	Un.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	51685	SERVIÇO DE CONERTO DE PNEU PARA MANUTENÇÃO DE VEICULO TIPO PASSEIO.	UN	100		
02	51688	SERVIÇO DE CONERTO DE PNEU PARA MANUTENÇÃO DE VEICULO TIPO MOTOCICLETA.	UN	50		
03	51915	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU PARA MANUTENÇÃO DE VEICULO TIPO PASSEIO	UN	70		
04	51686	SERVIÇO DE CONERTO DE PNEU PARA MANUTENÇÃO DE VEICULO TIPO CAMINHÃO	UN	100		
05	51866	SERVIÇO DE CONERTO DE PNEU PARA MANUTENÇÃO DE VEICULO TIPO MAQUINA (PA CARREGADEIRA, RETROESCAVADEIRA E PATROL).	UN	150		
06	51917	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU PARA MANUTENÇÃO DE VEICULO TIPO CAMINHÃO	UN	150		
07	51923	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU P/MANUTENÇÃO DE VEICULO TIPO OIBUS.	UN	50		
08	51925	SERVIÇO DE VULCANIZADORA DE PNEU P/ MANUTENÇÃO DE VEICULO TIPO MAQUINA	UN	150		
09	51927	SERVIÇO DE DUPLAGEM DE PNEU P/ MANUTENÇÃO DE VEICULO TIPO MAQUINA.	UN	100		
10	51687	SERVIÇO DE CONERTO DE PNEU PARA MANUTENÇÃO DE VEICULO TIPO TRATOR, EXCETO PNEU DIANTEIRO DO TRATOR AGRICOLA.	UN	80		
11	51921	SERVIÇO DE DUPLAGEM DE PNEU P/ MANUTENÇÃO DE VEICULO TIPO TRATOR, EXCETO PNEU DIANTEIRO DO TRATOR AGRICOLA.	UN	80		
12	52204	SERVIÇO DE DUPLAGEM DE PNEU PARA MANUTENÇÃO DE VEICULO TIPO TRATOR PNEU DIANTEIRO.	UN	80		
13	52254	SERVIÇO DE CONERTO DE PNEU PARA MANUTENÇÃO DE PNEU DIANTEIRO DO TRATOR AGRICOLA.	UN	50		
14	59715	SERVIÇO DE SOCORRO ATE 15KM	UN	1500		
15	21793	SERVIÇO DE RECAPAGEM EM PNEU 1000X20	UN	500		
16	21795	SERVIÇO DE RECAPAGEM EM PNEU 750X16	UN	500		
17	22596	SERVIÇO DE RECAPAGEM EM	UN	500		

		PNEU 900X20				
--	--	-------------	--	--	--	--

LOTE 8: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Seq.	Item	Produto	Un.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	51917	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU PARA MANUTENÇÃO DE VEICULO TIPO CAMINHÃO	UN	150		
02	51923	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU P/MANUTENÇÃO DE VEICULO TIPO OIBUS.	UN	100		
03	51685	SERVIÇO DE CONERTO DE PNEU PARA MANUTENÇÃO DE VEICULO TIPO PASSEIO.	UN	50		
04	51688	SERVIÇO DE CONERTO DE PNEU PARA MANUTENÇÃO DE VEICULO TIPO MOTOCICLETA.	UN	30		
05	51915	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU PARA MANUTENÇÃO DE VEICULO TIPO PASSEIO	UN	100		
06	59715	SERVIÇO DE SOCORRO ATE 15KM	UN	500		

LOTE 9: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

Seq.	Item	Produto	Un.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	51685	SERVIÇO DE CONERTO DE PNEU PARA MANUTENÇÃO DE VEICULO TIPO PASSEIO.	UN	700		
02	51688	SERVIÇO DE CONERTO DE PNEU PARA MANUTENÇÃO DE VEICULO TIPO MOTOCICLETA.	UN	100		
03	51915	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU PARA MANUTENÇÃO DE VEICULO TIPO PASSEIO	UN	180		
04	59715	SERVIÇO DE SOCORRO ATE 15KM	UN	1500		

LEIA-SE

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, DESTINADOS AOS VEÍCULOS PERTENCENTES ÀS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIO**, conforme especificações técnicas, condições e quantitativos constantes neste edital e seus anexos:

TERMO DE REFERENCIA E MINUTA DE CONTRATO

1. DO OBJETO – PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Seq.	Item	Produto	Un.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	51685	SERVIÇO DE CONERTO DE PNEU PARA MANUTENÇÃO DE VEICULO TIPO PASSEIO.	UN	1440		
02	51915	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DE VEICULO TIPO PASSEIO.	UN	904		
03	59715	SERVIÇO DE SOCORRO ATE 15 km.	UN	7780		
04	51688	SERVIÇO DE CONERTO DE PNEU PARA MANUTENÇÃO DE VEICULO TIPO MOTOCICLETA.	UN	267		
05	51686	SERVIÇO DE CONERTO DE PNEU PARA MANUTENÇÃO DE VEICULO TIPO CAMINHÃO	UN	150		
06	51917	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU PARA MANUTENÇÃO DE VEICULO TIPO CAMINHÃO	UN	325		
07	51923	SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU P/ MANUTENÇÃO DE VEICULO TIPO ONIBUS.	UN	170		
08	51687	SERVIÇO DE CONERTO DE PNEU PARA MANUTENÇÃO DE VEICULO TIPO TRATOR, EXCETO PNEU DIANTEIRO DO TRATOR AGRICOLA.	UN	122		
09	51866	SERVIÇO DE CONERTO DE PNEU PARA MANUTENÇÃO DE VEICULO TIPO MAQUINA (PA CARREGADEIRA, RETROESCAVADEIRA E PATROL).	UN	186		
10	52254	SERVIÇO DE CONERTO DE PNEU PARA MANUTENÇÃO DE PNEU DIANTEIRO DO TRATOR AGRICOLA.	UN	92		
11	51921	SERVIÇO DE DUPLAGEM DE PNEU P/ MANUTENÇÃO DE VEICULO TIPO TRATOR, EXCETO PNEU	UN	88		

		DIANTEIRO DO TRATOR AGRÍCOLA				
12	51927	SERVIÇO DE DUPLAGEM DE PNEU P/ MANUTENÇÃO DE VEÍCULO TIPO MAQUINA.	UN	104		
13	52204	SERVIÇO DE DUPLAGEM DE PNEU PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO TIPO TRATOR PNEU DIANTEIRO.	UN	88		
14	51925	SERVIÇO DE VULCANIZADORA DE PNEU P/ MANUTENÇÃO DE VEÍCULO TIPO MAQUINA.	UN	160		
15	51919	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO TIPO TRATOR.	UN	15		
16	21793	SERVIÇO DE RECAPAGEM EM PNEU 1000X20	UN	500		
17	21795	SERVIÇO DE RECAPAGEM EM PNEU 750X16	UN	500		
18	22596	SERVIÇO DE RECAPAGEM EM PNEU 900X20	UN	500		

Aripuanã-MT, 10 de setembro de 2013.

ELENIL CAMPOS BENEVIDES

Presidente da Cpl

Publicado por:

Elenil Campos Benevides

Código Identificador:43D60270

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº:
021/2013 SRP

O município de Barra do Bugres - MT, torna público O RESULTADO do processo Licitatório modalidade pregão presencial 021/2013 - SRP - CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS NO RAMO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO: ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS PARA ATENDER SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES. Licitante vencedor: ANA CLEIA DO NASCIMENTO ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.231.929/0001-73, com o valor unitário de R\$234,00(duzentos e trinta e quatro reais) para o item 01, com o valor unitário de R\$355,00(trezentos e cinquenta e cinco reais) para o item 02 e valor unitário de R\$3,52(três reais e cinquenta e dois centavos) para o item 05, e ficaram fracassados os itens 03, 04 e 06.

Barra do Bugres – MT, 20 de agosto de 2013.

EDIRLEI SOARES DA COSTA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Edirlei Soares da Costa

Código Identificador:772163B3

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 019/2011,
REPUBLICA-SE POR TER SAÍDO INCORRETO NA
PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL Nº1794.

CONTRATADA: SERPREL COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA.

OBJETO: Adita valor referente à prestação de serviços durante os dias 21/08/2013 a 30/08/2013, em razão da necessidade da Contratante em continuar recebendo os relevantes serviços prestados pela Contratada.

VALOR: R\$ 1.833,40

DATA: 21/08/2013

Publicado por:

Fabiani Aparecida Urnauer

Código Identificador:603D93E9

PREFEITURA MUNICIPAL
DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 019/2011

CONTRATADA: SERPREL COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA.

OBJETO: Prorroga valor e prazo de vigência em razão da necessidade da Contratante em continuar recebendo os relevantes serviços prestados pela Contratada.

VALOR: R\$ 26.000,00

VIGÊNCIA: 31/12/2013

DATA: 26/08/2013

Publicado por:

Fabiani Aparecida Urnauer

Código Identificador:183A05E0

PREFEITURA MUNICIPAL
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 128/2011

CONTRATADA: POLI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.

OBJETO: Adita valor em razão da construção de calçadas e muro não previstas no Contrato original.

VALOR: R\$ 24.592,88

DATA: 09/09/2013

Publicado por:

Fabiani Aparecida Urnauer

Código Identificador:B78688DA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO ADMINISTRATIVO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO
DE COMPRA Nº 65/2013 – CONVITE Nº 09/2013

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: 1ª Repetição **CONVITE** visando à contratação de empresa especializada em realização de eventos, para atender o DST/AIDS no 1º Encontro Estadual e Regional de Profissionais de Saúde envolvidos na assistência e tratamento das pessoas vivendo com HIV/AIDS, Hepatites virais e Sífilis nos dias 09 a 13 de setembro e 3ª Capacitação e atualização em teste rápido para diagnóstico do HIV, Hepatites virais e Sífilis dias 12 e 13 de setembro de 2013 neste município. A Empresa deverá atender:

I. Oficina Pré-encontro;

II. 1º Encontro Estadual e Regional de Profissionais de saúde envolvidos na assistência e tratamento das pessoas vivendo com HIV/AIDS, Hepatites e Sífilis;

III. 3ª Capacitação e atualização em teste rápido para diagnóstico do HIV, hepatites virais e sífilis, que serão realizados pelo Programa Municipal de Doenças Sexualmente Transmissíveis (DST)/AIDS. A relação completa dos materiais e serviços encontra-se nos anexos I ao V deste Edital

Despesas: Fonte de Recursos FNS/AIDS

Realização: dia 04 de Setembro de 2013 às 14:00 horas, horário de Cuiabá-MT.

Fornecedor: ANTONIO ROBERTO MECHELON-ME (BETO PROD. & EVENTOS)

Valor Total: R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais)

Prefeitura de Cáceres-MT, 10 de Setembro de 2013.

CARLA SIMONE GIOTTO DE ALMEIDA PINA BARELLI

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Enoque Ramos Duarte

Código Identificador:6F30A0C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO ADMINISTRATIVO DE ANULAÇÃO – PROCESSO DE
COMPRA Nº 66/2013 – TOMADA DE PREÇO Nº 03/2013

Interessado: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Objeto: TOMADA DE PREÇO objetivando a contratação de empresa especializada, visando à execução de obras de recuperação de Estradas Vicinais – Padrão Alimentadora no Assentamento PAIOL – 22,90 Km, neste Município de Cáceres – MT.

Despesas: Convênio nº 763564/2011 – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA + 5% Contrapartida do Município de Cáceres /MT

Realização: dia 10 de Setembro de 2013 às 14:00 horas, horário de Cuiabá-MT.

Resultado: A Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições, acata o Parecer da Procuradoria Geral do Município e decide pela ANULAÇÃO do procedimento licitatório considerando o interesse público.

Local e data: Prefeitura de Cáceres-MT, 10 de Setembro de 2013.

TANIA MARIA SANABRIA CARVALHO TOLOTTI

Presidente da Comissão de Licitação

DEBHORA BELUSSI

Membro da Comissão

ENOQUE RAMOS DUARTE

Membro da Comissão

Publicado por:

Enoque Ramos Duarte

Código Identificador:6FC34E17

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO – PROCESSO
DE COMPRA Nº 47/2013 – CONVITE Nº 07/2013**

Interessado: Secretaria Municipal de Ação Social

Objeto: CONVITE visando o término da construção de uma cozinha comunitária, cujo objetivo é ofertar refeições nutricionalmente balanceadas, à população de baixa renda – representando também inclusão social produtiva e o fortalecimento da ação coletivo e da identidade comunitária, no município de Cáceres – MT.

Despesas: Contrato de Repasse nº 0254034-53/2008/MDS/CAIXA + Contrapartida de Recursos Próprios

Prosseguimento: dia 11 de Setembro de 2013 às 09:00 horas, horário de Cuiabá-MT.

Resultado: A Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições, acata o Parecer da Procuradoria Geral do Município e decide pelo PROSEGUIMENTO DO CERTAME considerando a urgência do objeto que o presente certame representa, sob pena de causar prejuízo para a Administração.

Local e data: Prefeitura de Cáceres-MT, 10 de Setembro de 2013.

TANIA MARIA SANABRIA CARVALHO TOLOTTI

Presidente da Comissão de Licitação

DEBHORA BELUSSI

Membro da Comissão

ENOQUE RAMOS DUARTE

Membro da Comissão

Publicado por:

Enoque Ramos Duarte

Código Identificador:FF7874B5

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS**

**GABINETE DO PREFEITO
REGULAMENTO INTERNO DA BIBLIOTECA PÚBLICA
MUNICIPAL “DR. SEBASTIÃO ALVES JÚNIOR”**

**REGULAMENTO INTERNO DA BIBLIOTECA PÚBLICA
MUNICIPAL**

“Dr. SEBASTIÃO ALVES JÚNIOR”

Art. 1º - Natureza e fins

I - A Biblioteca Pública Municipal é uma entidade cultural da comunidade diretamente subordinada à Secretaria de Educação do Município de Campinópolis Mato Grosso. Foi criada pela Lei Municipal nº 58 de 02 Maio de 1989.

Art. 2º - São finalidades da biblioteca

I - Oferecer informações e atividades que atendam às necessidades e aos interesses da comunidade em geral, mantendo em seu acervo obras didáticas, técnicas, literárias para adultos e crianças e obras de interesse para o Município.

II - Despertar em seus usuários e especialmente nas crianças o prazer da leitura.

Art. 3º - Estrutura organizacional

I - A biblioteca pública está estruturada da seguinte maneira:

- a) Chefia;
- b) Seção de Processamento Técnico;
- c) Seção de Atendimento e Informação ao Usuário (Recepção);
- d) Seção de Pesquisa de Material Bibliográfico e Internet;
- e) Seção Infante-Juvenil.

Art. 4º - Competências

I - Compete a Chefia da biblioteca:

- a) planejar, organizar e supervisionar todas as atividades da biblioteca;
- b) manter intercâmbio com as instituições da mesma natureza;
- c) examinar e assinar a correspondência;
- d) manter em dia o controle dos bens materiais do uso da biblioteca, zelando pela sua conservação;
- e) divulgar os serviços que a biblioteca oferece;
- f) preparar o relatório mensal e anual para encaminhamento e apreciação dos órgãos a que estiver subordinada, bem como para avaliação interna dos trabalhos desenvolvidos;
- g) manter a ordem e a disciplina na biblioteca;
- h) distribuir o pessoal de acordo com as necessidades do serviço;
- i) solicitar ao órgão ao qual a biblioteca estiver subordinada os recursos necessários ao seu funcionamento;
- j) preparar e enviar correspondências;
- l) manter em dia o arquivo administrativo da biblioteca.

II - Compete a Seção de Processamento Técnico:

- a) coletar sugestões e informações da comunidade e usuários, para proceder à seleção, aquisição e atualização do acervo;
- b) proceder à aquisição por permuta e/ou doação. Quando se tratar de compra, solicitar essa providência ao setor competente da Prefeitura;
- c) registrar o material bibliográfico (livros, periódicos e folhetos) e materiais não-bibliográficos (CD's, DVD's, fitas cassete, etc.);
- d) catalogar e classificar o acervo da biblioteca (tarefa de responsabilidade do profissional bibliotecário);
- e) preparar o material bibliográfico para disponibilizá-lo aos usuários;
- f) elaborar mensalmente o boletim informativo da biblioteca.

III - Compete a Seção de Atendimento e Informação ao Usuário (Recepção):

- a) proceder às inscrições dos usuários;
- b) elaborar a estatística diária referente aos empréstimos e devoluções;

- c) sugerir títulos de livros para aquisição, atendendo também às solicitações dos usuários;
- d) controlar o empréstimo e a devolução de materiais bibliográficos;
- e) providenciar a recuperação e restauração de materiais danificados;
- f) controlar o empréstimo de Caixas de Leitura (Projeto de Extensão da Biblioteca).

IV - Compete a Seção de Pesquisa de Material Bibliográfico e Internet:

- a) atender os usuários e orientá-los quanto ao uso dos catálogos e localização nas estantes;
- b) manter em ordem todo o seu material bibliográfico;
- c) elaborar a estatística diária dos materiais utilizados para pesquisas (livros, periódicos, jornais...);
- d) controlar a utilização de computadores para pesquisas na Internet;
- e) controlar o empréstimo no recinto de jornais e periódicos.

V - Compete a Seção Infante-juvenil:

- a) atender os usuários (crianças e adolescentes) e orientá-los quanto ao uso dos catálogos e localização nas estantes;
- b) agendar visitas monitoradas;
- c) realizar a Hora do Conto;
- d) montagem de painéis temáticos de acordo com as datas comemorativas do Calendário Cultural;
- e) manter em ordem todo o seu material bibliográfico.

Art. 5º - Do Horário de Funcionamento

I - A Biblioteca Pública Municipal funcionará no seguinte horário:

Segunda à sexta-feira – 07:00 às 12:00 h e 13:00 às 16:00h

Art. 6º - Da Inscrição

Qualquer pessoa residente na área urbana do Município de Campinápolis/MT, pode inscrever-se como leitor, desde que se disponha a cumprir o presente regulamento.

Para registrar-se como leitor será exigido documento de identificação com foto ou certidão de nascimento, comprovante de residência do mês corrente e uma foto 3x4 recente.

O cartão de leitor é de uso pessoal e intransferível.

Menores de 16 (dezesesseis anos) só poderão se inscrever, mediante assinatura pelos pais ou responsáveis de um termo de responsabilidade.

Art. 7º - Da Leitura na Biblioteca

A Biblioteca Pública Municipal é franqueada a toda e qualquer pessoa, independente de formalidades, sendo permitido o acesso às estantes na seção circulante.

Todo material bibliográfico consultado deve ser deixado sobre o balcão, para fins de estatísticas.

As obras de referência – dicionários, enciclopédias, coletânea de leis, anuários, atlas – destinam-se à consulta no recinto da Biblioteca.

Art. 8º - Dos Empréstimos

A biblioteca fará empréstimos de livros, desde que o leitor se disponha a cumprir o presente regulamento.

Poderão ser retirados para empréstimo domiciliar:

Material bibliográfico	Quantidade por vez	Prazo de empréstimo
Livros para recreação: romances, ficção, biografias	02 (dois títulos)	01 título – 15 dias 02 títulos – 15 dias
Livros para vestibulares ou trabalhos escolares	01 (um título)	07 dias
Livros didáticos	02 (dois títulos)	03 a 15 dias variando em virtude do título e disponibilidade do mesmo na biblioteca
Livros infantis	02 (quatro títulos)	05 a 15 dias
Gibis	03 (quatro)	03 a 15 dias

Caso necessário, poderá renovar o prazo de empréstimo por mais 03 (três) dias, uma única vez, pessoalmente ou através do telefone, na data de vencimento do livro.

Não poderão ser emprestados em hipótese alguma: dicionários, enciclopédias, atlas, almanaques, revistas, jornais e livros didáticos que a biblioteca possui somente 01 (um) exemplar, ficando estes disponíveis para consulta no recinto.

Os prazos de empréstimos deverão ser rigorosamente observados e o não cumprimento implicará. Ao leitor em débito com a biblioteca ficara impossibilitado a retirada de novos livros para empréstimo domiciliar até saldar a dívida.

O usuário e o responsável, no caso de menor de 16 (dezesesseis anos), respondem pela conservação, manuseio adequado e devolução dos itens retirados por empréstimo.

Quando o usuário extraviar ou danificar uma obra fica ele ou seu responsável obrigado a fazer a reposição por outra idêntica em bom estado de conservação ou mais atualizada.

Em caso de edição esgotada, a reposição deverá ser feita por outro título, indicado pelo funcionário da biblioteca.

Art. 9º - Do Catálogo

O catálogo será organizado de modo que a obra possa ser encontrada pelo sobrenome do autor ou colaborador, título e assunto de que se trata.

À esquerda da ficha existente no catálogo, haverá um número correspondente à localização da obra nas estantes.

Quando o leitor não encontrar na estante a publicação de que necessita, poderá recorrer a um funcionário, que providenciará a sua localização.

Art. 10º - É vedado aos usuários:

Fumar e/ou comer nas dependências da biblioteca;

Entrar com bolsas, sacolas, pastas, fichários ou materiais similares, devendo as mesmas ser guardadas na recepção.

Portar objetos cortantes (tesouras e estiletes) nas dependências da biblioteca;

Recolocar o material bibliográfico nas estantes. As obras consultadas deverão ser deixadas sobre a mesa após a consulta e/ou pesquisa, para fins estatísticos;

Entrar nas dependências da biblioteca conduzindo animais;

Falar em voz alta nas dependências da biblioteca;

Falar em telefone celular;

A biblioteca não se responsabiliza pelos materiais depositados nos guarda-volumes e nem pelos pertences dos usuários deixados ou esquecidos em suas dependências.

Art. 11º - Quanto ao comportamento

Quando em atitude não condizente com o ambiente (comportamento), ou se for flagrado provocando danos ao acervo, o usuário será advertido e responsabilizado pelo funcionário que é a autoridade competente para tal;

Qualquer material ou acervo danificado será repostado e o usuário responsável pelos danos será encarregado de sua recuperação.

Art. 12º Disposições finais

Os casos omissos neste Regulamento serão analisados pelo responsável da Biblioteca Pública Municipal de Campinápolis/MT.

Art. 13 - Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura, em Campinápolis-MT, 05 de setembro de 2013.

EMIVAL PEREIRA DA COSTA

Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:

Conceição Oliveira de Paula

Código Identificador:4B0A7011

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 1.048 DE 02 DE SETEMBRO DE 2.013

Altera a redação do inciso III do artigo 43 da Lei Municipal n. 653 de 18 de fevereiro de 2004, que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Campinápolis/MT e, dá outras providências

JEOVAN FARIA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINÁPOLIS-MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º A redação do inciso III do artigo 43 da Lei Municipal n. 653, de 18 de fevereiro de 2.004, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 43.....

III - de uma contribuição mensal do Município, incluídas suas autarquias e fundações, definida na reavaliação atuarial igual a 14,22% (quatorze inteiros e vinte dois centésimos por cento) calculada sobre a remuneração de contribuição dos segurados ativos, compreendendo: 9,18% (nove inteiros e dezoito centésimos por cento) relativo ao custo normal e 5,04% (cinco inteiros e quatro centésimos por cento) referentes à alíquota de custo especial, escalonado nos termos do Anexo I desta lei.

Art. 2º Fica homologado o relatório técnico sobre os resultados da reavaliação atuarial, realizado em ABRIL/2013.

Art. 3º A contribuição previdenciária prevista no inciso III do art. 43 da Lei n. 653, de 18 de fevereiro de 2.004, na redação dada por esta lei somente será exigida após decorrido o prazo de noventa dias, a contar da sua publicação, nos termos do § 6º do art. 195 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Durante a vigência da noventena prevista no **caput**, o Município de Campinápolis contribuirá ao PREVI-CAMP com base na alíquota de contribuição até então estabelecida na redação anterior.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Campinápolis/MT, 02 de setembro de 2013.

JEOVAN FARIA
Prefeito Municipal

ANEXO I LEI 1048/2013

ESCALONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL

ANO	ALÍQUOTA
2013	5,04%
2014	5,38%
2015	5,72%
2016	6,05%
2017	6,39%
2018	6,73%
2019	7,07%
2020	7,41%
2021	7,74%
2022	8,08%
2023	8,42%
2024	8,76%
2025	9,10%
2026	9,44%
2027	9,77%
2028	10,11%
2029	10,45%
2030	10,79%
2031	11,13%
2032	11,46%
2033	11,80%
2034	12,14%
2035	12,48%
2036	12,82%
2037	13,15%
2038	13,49%
2039	13,83%
2040	14,17%
2041	14,51%
2042	14,84%
2043	15,18%

Publicado por:
Conceição Oliveira de Paula
Código Identificador:A9ED1220

GABINETE DO PREFEITO LEI N.º 1.049 DE 02 DE SETEMBRO DE 2.013

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Comodato com SIAGESPOC para os fins que menciona e dá outras providências.

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS-MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Termo de Comodato com o Sindicato dos Investigadores de Polícia Civil do Estado de Mato Grosso (SIAGESPOC).

Art. 2º - Os bens descritos nas alíneas abaixo constituirão o objeto do Termo de Comodato de que trata o Art. 1º desta Lei:

a) - Lote 01 – Locado sob o nº 01(um) da quadra 64(sessenta e quatro) do loteamento Serra do Roncador, com área de 500,48 m² (quinhentos metros e quarenta e oito centímetros quadrados) limitando a frente com a Rua XV de Novembro, medindo 14,72m (catorze metros e setenta e dois centímetros); lado direito com o lote nº 02(dois), medindo 34,00m (trinta e quatro metros); lado esquerdo com a Rua Alagoas, medindo 34,00m(trinta e quatro) metros e fundos com o lote nº 29(vinte e nove), medindo 14,72m(catorze metros e setenta e dois centímetros).

b) - Lote 02 – Locado sob o nº 02(dois) da quadra 64(sessenta e quatro) do loteamento Serra do Roncador, com a área de 500,14 m² (quinhentos metros e quatorze centímetros quadrados) limitando a frente com a Rua Av. XV de Novembro, medindo 14,71m(catorze metros e setenta e um centímetros); lado direito com o lote nº 03(três), medindo 34,00m(trinta e quatro) metros; lado esquerdo com o lote nº 01(um), medindo 34,00m(trinta e quatro metros) e fundos com o lote nº 29(vinte e nove) medindo 14,71m(catorze metros e setenta e um centímetros).

c) - Lote 03 – Locado sob o nº 03 (três) da quadra 64(sessenta e quatro) do loteamento Serra do Roncador, com área de 500,14 m² (quinhentos metros e quatorze centímetros quadrados) limitando a frente com a Rua Av. XV de novembro, medindo 14,71 (catorze metros e setenta e um centímetros); lado direito com o lote nº 04(quatro), medindo 34,00m (trinta e quatro metros); lado esquerdo com o lote nº 02(dois), medindo 34,00m(trinta e quatro metros) metros e fundos com o lote nº 29(vinte e nove), medindo 14,71m(catorze metros e setenta e um centímetros).

Art. 3º - Os lotes descritos no artigo 2º desta Lei possuem muros no seu perímetro, 01(um) prédio de dois pavimentos, 02 (duas) construções em alvenaria.

Art. 4º - Os bens objeto do Termo de Comodato autorizado por esta Lei terão finalidade única e exclusiva para sediar o Sindicato dos Investigadores de Polícia Civil do Estado de Mato Grosso (SIAGESPOC) e suas atividades.

§ 1º - Fica estabelecido o prazo máximo e improrrogável de 01(um) para que seja dada a destinação aos bens imóveis mencionadas nesta Lei, observado para todos os efeitos o disposto no caput deste artigo.

§ 2º - A inobservância ao disposto no §1º deste artigo implicará em reversão automática dos bens imóveis mencionados no art. 2º desta Lei ao Patrimônio do Município.

Art. 5º - O Termo de Comodato autorizado por essa Lei terá vigência de 20 (vinte) anos contados de sua assinatura observadas as demais disposições desta Lei.

Art. 6º - O comodato poderá ser rescindido pela Prefeitura Municipal se assim interesse público exigir, sem prejuízos para a Prefeitura Municipal.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogadas as disposições em contrário em especial a Lei 1.019 de 16 de abril de 2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Campinópolis-MT, 02 de setembro de 2013.

JEIOVAN FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Conceição Oliveira de Paula
Código Identificador:B353AF72

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1050 DE 06 DE SETEMBRO DE 2013

Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar e das outras providências.

JEIOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÓPOLIS-MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela LOM, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais, de natureza suplementar, até o montante correspondente a mais 30% (trinta por cento), do orçamento do exercício de 2013.

Art. 2º - Para abertura dos créditos acima, serão utilizados o disposto no artigo 43, §1º, § 2º e § 3º, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - A abertura dos créditos e anulações previstas nesta Lei deverá obedecer rigorosamente os ditames estipulados na Lei Federal 4.320/64 e os limites previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Agosto de 2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÓPOLIS –MT, em 06 de setembro de 2013.

JEIOVAN FARIA
Prefeito Municipal de Campinópolis

Publicado por:
Conceição Oliveira de Paula
Código Identificador:9701E25F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.051 DE 06 DE SETEMBRO DE 2013

Dispõe sobre a alteração do Plano Plurianual – PPA 2010/2013, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2013 e dá outras providências.

JEIOVAN FARIA, Prefeito Municipal de Campinópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º – Fica o Prefeito Municipal autorizado a incluir no PPA – Plano Plurianual 2010/2013 Lei Municipal nº 888/2009 e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentária do Exercício de 2013 - Lei Municipal 979/2012 as seguintes Ações Orçamentárias:

Órgão: **09** – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
Unidade: **010** – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
Função: **15** – Urbanismo
Sub-função: **451** – Infraestrutura Urbana
Programa: **5010** – Gestão das Obras e Serviços Públicos
Ação: **1.100** – Construção de Muro no Cemitério Municipal
Elemento: **4.4.90.51.00** – Obras e Instalações
Valor: **220.000,00** (Duzentos e vinte mil reais)

Órgão: **10** – Secretaria Municipal de Transportes
Unidade: **010** – Secretaria Municipal de Transportes
Função: **26** – Transportes
Sub-função: **782** – Transporte Rodoviário
Programa: **5011** – Manutenção da Secretaria de Transportes
Ação: **1.101** – Aquisição de Veículo para Secretaria de Transportes
Elemento: **4.4.90.52.00** – Equipamentos e Material Permanente
Valor: **100.000,00** (Cem mil reais)

Art. 2º – Os recursos para cobertura e abertura dos programas e ações descritas no artigo 1º, serão utilizados de anulações e adequações de outros programas e ações previstos no PPA, ou por meio de ajustes de valores no valor total de receitas previstas e despesas fixadas no PPA, no exercício da elaboração da LDO e LOA, para que possam manter sempre o equilíbrio orçamentário da receita e despesa.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

JEIOVAN FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Conceição Oliveira de Paula
Código Identificador:9C8D33D6

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.052 DE 06 DE SETEMBRO DE 2013

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial com anulação de dotação e dá outras providências.

JEIOVAN FARIA, Prefeito Municipal de Campinópolis, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona seguinte Lei.

Art. – 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial por Anulação de Dotação no valor de **R\$ 320.000,00 (Trezentos e Vinte Mil Reais)**, para atender a Construção do Muro do Cemitério e Compra de um Veículo para Secretaria de Transportes, conforme Dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

Órgão: **09** – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
Unidade: **010** – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
Função: **15** – Urbanismo
Sub-função: **451** – Infraestrutura Urbana
Programa: **5010** – Gestão das Obras e Serviços Públicos
Ação: **1.100** – Construção de Muro no Cemitério Municipal
Elemento: **4.4.90.51.00** – Obras e Instalações
Valor: **220.000,00** (Duzentos e vinte mil reais)

Órgão: **10** – Secretaria Municipal de Transportes
Unidade: **010** – Secretaria Municipal de Transportes
Função: **26** – Transportes
Sub-função: **782** – Transporte Rodoviário
Programa: **5011** – Manutenção da Secretaria de Transportes
Ação: **1.101** – Aquisição de Veículo para Secretaria de Transportes
Elemento: **4.4.90.52.00** – Equipamentos e Material Permanente
Valor: **100.000,00** (Cem mil reais)

Art. 2º - Para abertura dos créditos acima, serão utilizados o disposto no artigo 40, §1º e § 2º, da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - A abertura dos créditos e anulações previstas nesta lei deverá obedecer rigorosamente os ditames estipulados na Lei Federal 4.320/64 e os limites previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS – MT, 06 de setembro de 2013.

JEovan FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Conceição Oliveira de Paula
Código Identificador:67D2E2B5

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1053 DE 06 DE SETEMBRO DE 2013

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), no orçamento-programa do Município de Campinápolis e dá outras providências.”

JEovan FARIA, Prefeito Municipal de Campinápolis, no uso de suas atribuições legais previstas na LOM, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor R\$ 320.000,00 (*trezentos e vinte mil reais*) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

04 – PREVIDENCIA MUNICIPAL
010 – FUNDO DE PREVIDÊNCIA – PREVI CAMP
009 – PREVIDÊNCIA SOCIAL
272 – PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO
5004 – GESTÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA
0099 - OUTROS
2.009 – ENCARGOS COM BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS
3.3.90.05.56.00 – SALÁRIO MATERNIDADE.....R\$ 27.000,00
3.3.90.05.56.00 – AUXÍLIO DOENÇA..... R\$ 135.000,00
3.3.90.01.00.00 – APÓS.,RESERVA REMUNERADA E REFORMAS....R\$ 150.000,00
3.3.90.03.00.00 – PENSÕES.....R\$ 3.000,00
TOTAL.....R\$ 317.000,00

04 – PREVIDENCIA MUNICIPAL
010 – FUNDO DE PREVIDÊNCIA – PREVI CAMP
004 – ADMINISTRAÇÃO
122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
5004 – GESTÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA
0099 - OUTROS
2.009 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PREVICAMP
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERV. TERCEIROS – PESS. JURÍDICA.....R\$ 3.000,00

TOTAL.....R\$ 3.000,00

Art. 2º - Os recursos orçamentários para atendimento das dotações descritas no artigo anterior correrão por conta do excesso de arrecadação.

Art. 3º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar as devidas alterações nos anexos da Lei Municipal nº. 979/2012 - Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2013 e nos Anexos da Lei nº. 888/2009 - Lei do Plano Plurianual – PPA, para o exercício de 2010 a 2013, Órgão 04 – PREVIDÊNCIA MUNICIPAL, A Unidade Orçamentária 010 – FUNDO DE PREVIDÊNCIA PREVI-CAMP.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campinápolis, Estado de Mato Grosso, em 06 de setembro de 2013.

JEovan FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Conceição Oliveira de Paula
Código Identificador:CB8766C3

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.054 DE 06 DE SETEMBRO DE 2013

Altera dispositivo legal que menciona e dá outras providências

JEovan FARIA, Prefeito do Município de Campinápolis, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- O Art. 7º da Lei nº 579 de 23 de abril de 2002 passa a vigor com a supressão dos Incisos III, V e IX.

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais artigos da Lei nº 579 de 23 de abril de 2002.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

JEovan FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Conceição Oliveira de Paula
Código Identificador:919B65FB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.204 DE 30 AGOSTO DE 2013

Dispõe sobre a adoção de medidas para a redução de gastos com pessoal para fins de cumprimento ao disposto na Lei Complementar 101/00 e dá outras providências.

JEovan FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS-MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o Princípio da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade, Eficiência, Economicidade e Razoabilidade;

Considerando as disposições do Art. 169 da Constituição Federal;

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000;

Considerando as elevadas despesas com pessoal no âmbito do Município de Campinápolis;

Considerando que a Lei Complementar 101/00 proíbe o pagamento de horas adicionais quando excedido o limite de gastos com pessoal;

Considerando a necessidade da adoção de medidas para o atendimento aos limites de gastos com pessoal estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal;

Considerando a possibilidade da “redução temporária da jornada de trabalho com adequação dos vencimentos a nova carga horária” prevista no §2º, Art. 23 da Lei Complementar 101/00;

Considerando a existência de salas de aulas com número de alunos aquém daquele estabelecido em legislação específica (Portarias editadas em 2012);

Considerando a vacância de espaço físico (salas de aulas) nas escolas Municipal Anastácio Feliciano Alves; Centro Educacional Carinho e Ternura e Unidade Municipal de Educação Infantil “Maria de Moraes Lima”;

Considerando a necessidade de Cumprimento a Lei Federal 11.738/08, notadamente o §2º do Art. 2º;

Considerando o Parecer Jurídico exarado pela Associação Matogrossense dos Municípios – AMM;

DECRETA

Art. 1º - A Secretaria Municipal de Educação e Cultura promoverá a junção de salas de aulas com número de alunos inferior aquele estabelecido nas Portarias Editadas para esse fim, no ano de 2012.

Art. 2º - Os Profissionais investidos no Cargo de Apoio Administrativo Educacional/Função Vigilância cumprirão sua jornada de trabalho no período das 16:00h às 22:00h.

Art.3º - Fica declarada a desnecessidade do cargo de Diretor das Escolas Rurais.

Parágrafo único – as atribuições do Cargo de Diretor das Escolas Rurais são aglutinadas a função da Diretoria das Escolas Rurais Indígenas.

Art. 4º - Fica reduzido o número de Coordenadoras das Escolas Rurais Indígenas de 02(duas) para 01(uma) vaga.

Art. 5º Até 31 de dezembro de 2013, os Técnicos Administrativos Educacionais lotados no Órgão Central da Secretaria Municipal de Educação cumprirão jornada de trabalho diária de 06(seis) horas no período das 12:00h às 18:00h.

Art. 6º - Até 31 de dezembro de 2013, fica reduzida para 30h(trinta horas) a carga horária cumprida pelos Profissionais investidos na função de Direção Escolar, Coordenação Pedagógica, Secretária Escolar, Coordenação do Plano de Ações Articuladas, Coordenação de Normas, Legislação e Acompanhamento do FUNDEB, Coordenação de Informática e Tecnologia de Informação e Assessor Pedagógico, com remuneração proporcional a jornada de trabalho.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8 - Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinópolis-MT, 30 de agosto de 2013.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Conceição Oliveira de Paula

Código Identificador:8A4D120D

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 4.222 DE 05 DE SETEMBRO DE 2013

Nomeio Comissão de Descarte para o fim que menciona e dá outras providências.

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÓPOLIS-MT, no uso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando a necessidade da constituição de uma Comissão de Descarte junto a Biblioteca Pública Municipal Dr. Sebastião Alves Junior;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidores para compor a Comissão de Descarte da Biblioteca Pública Municipal Dr. Sebastião Alves Junior, a saber:

I - **WALDINÉIA RIBEIRO DE ALMEIDA** – Representante dos Tec. de Des. Econ. e Social – Bibliotecária;

II - **MIRIAN REGINA CAMARGO BARROSO** - Representante Professores – Historiadores;

III - **MÍRIAM DE FÁTIMA LAGARES** – Representante da Assessoria Jurídica;

IV-**ELIZANJELA FERREIRA SILVA OLIVEIRA** – Representante dos Servidores da Biblioteca;

V - **JONEIDE NOGUEIRA DE OLIVEIRA** – Representante da Sociedade.

Art. 2º - Para comporem, sob a presidência do Primeiro, a Comissão de Descarte, irá identificar as obras que compõem o acervo da Biblioteca Pública Dr. Sebastião Alves Junior, que se encontram desatualizadas, duplicadas, em péssimas condições e impróprios para uso.

Art. 3º - Esta Comissão terá um prazo de 30 (trinta) dias para apresentar um laudo técnico e conclusivo para o Descarte a ser efetuado, podendo este prazo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, caso seja necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entrar em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Campinópolis – MT, 05 setembro de 2013.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Conceição Oliveira de Paula

Código Identificador:F1C18883

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.210 DE 05 DE SETEMBRO DE 2013

Regulamenta o uso do Acervo da Biblioteca Publica Dr. Sebastião Alves Júnior e dá outras providências.

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica municipal, e

Considerando a necessidade de regulamentar a utilização do Acervo da Biblioteca Pública Municipal Dr. Sebastião Alves Júnior.

DECRETA

Art. 1º - A Biblioteca Pública “**Dr. SEBASTIÃO ALVES JÚNIOR**” Criada pela Lei Municipal nº 58 de 02 de Maio de 1.989, situada na Rua Erotides de Araújo Lima no Centro em Campinópolis- MT no prédio do Centro Municipal de Inclusão Digital reger-se-á de acordo com as normas estabelecidas neste decreto.

Art. 2º - Qualquer pessoa residente na área urbana do Município de Campinópolis/MT pode inscrever-se como leitor, desde que se disponha a cumprir o presente regulamento.

Art. 3º - Para registrar-se como leitor será exigido documento de identificação com foto ou certidão de nascimento, comprovante de residência do mês corrente e uma foto 3x4 recente.

§ 1º - O cartão de leitor é de uso pessoal e intransferível.

§ 2º - Menores de 16 (dezesesseis anos) só poderão se inscrever, mediante assinatura pelos pais ou responsáveis de um termo de responsabilidade.

§ 3º - O cartão de leitor será gratuito.

§ 4º - A Biblioteca Pública Municipal funcionará nos horário de 07h00min às 12h00min das 13h00min às 16h00min e seu acervo terá a finalidade de atender todos que a procurarem desde que obedeçam aos seguintes princípios:

Art. 4º - A Biblioteca Pública Municipal é franqueada a toda e qualquer pessoa, independente de formalidades, sendo permitido o acesso às estantes na seção circulante.

Art. 5º- Todo material bibliográfico consultado deve ser deixado sobre o balcão, para fins de estatísticas.

Art. 6º - As obras de referência – dicionários, enciclopédias, coletânea de leis, anuários, atlas – destinam-se à consulta no recinto da Biblioteca.

Art. 7º - A biblioteca fará empréstimos de livros, desde que o leitor se disponha a cumprir o presente regulamento.

§ 1º- Poderão ser retirados para empréstimo domiciliar: livros para recreação: romance, ficção, bibliografia 02 (dois título) no prazo 01 título 15 dias e 02 títulos 15 dias Livros para vestibulares ou trabalhos escolares 01 (um título) no prazo de 07 dias. Livros infantis 02 (dois título) no prazo de 07 a 15 dias. E gibis 03(três título) de 03 a 15 dias.

§ 2º- Caso necessário, poderá renovar o prazo de empréstimo por mais 03 (três) dias, uma única vez, pessoalmente ou através do telefone, na data de vencimento do livro.

§3º Não poderão ser emprestados em hipótese alguma: dicionários, enciclopédias, atlas, almanaques, que a biblioteca possui somente 01 (um) exemplar, ficando estes disponíveis para consulta no recinto.

§ 4º- Os prazos de empréstimos deverão ser rigorosamente observados e o não cumprimento implicará. Ao leitor em débito com a biblioteca ficara impossibilitado a retirada de novos livros para empréstimo domiciliar até saldar a dívida.

§ 5º- O usuário e o responsável, no caso de menor de 16 (dezesesseis anos), respondem pela conservação, manuseio adequado e devolução dos itens retirados por empréstimo.

§ 6º Quando o usuário extraviar ou danificar uma obra fica ele ou seu responsável obrigado a fazer a reposição por outra idêntica em bom estado de conservação ou mais atualizada.

§ 7º - Em caso de edição esgotada, a reposição deverá ser feita por outro título, indicado pelo funcionário da biblioteca.

§ 8º - O leitor em débito com a biblioteca não poderá retirar livros para empréstimo domiciliar até saldar a dívida.

Art. 8º - É vedado aos usuários:

- § 1º - Fumar e/ou comer nas dependências da biblioteca;
- § 2º - Entrar com bolsas, sacolas, pastas, fichários ou materiais similares, devendo as mesmas ser guardadas na recepção;
- § 3º - Portar objetos cortantes (tesouras e estiletes) nas dependências da biblioteca;
- § 4º - Recolocar o material bibliográfico nas estantes. As obras consultadas deverão ser depositadas sobre o balcão após a consulta e/ou pesquisa, para fins estatísticos;
- § 5º - Entrar nas dependências da biblioteca conduzindo animais;
- § 6º - Falar em voz alta nas dependências da biblioteca;
- § 7º - Falar em telefone celular.

Art. 9º - A biblioteca não se responsabiliza pelos materiais depositados nos guarda-volumes e nem pelos pertences dos usuários deixados ou esquecidos em suas dependências.

Art. 10 - Para utilização dos serviços ofertados pela Biblioteca Pública Municipal Dr. Sebastião Júnior Alves o usuário deverá observar o seguinte:

- § 1º - Quando em atitude não condizente com o ambiente (comportamento), ou se for flagrado provocando danos ao acervo, o usuário será advertido e responsabilizado pelo funcionário que é a autoridade competente para tal.
- § 2º - Qualquer material ou acervo danificado será reposto e o usuário responsável pelos danos será encarregado de sua recuperação.
- § 3º - O cartão de leitor é de uso pessoal e intransferível.

Art. 11 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12 - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Campinápolis-MT, 05 de setembro de 2013.

JEOVAN FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Conceição Oliveira de Paula
Código Identificador:DD53642A

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

PREFEITURA MUNICIPAL EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº. 008/2013

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, Estado de Mato Grosso, atendendo o disposto na Constituição Federal, no art. 48 da Lei Complementar nº. 101 de 04.05.2000 e cumprindo o disposto na Lei Municipal nº. 883 de 08 de maio de 2002, torna público que fará realizar **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, no dia **26 de setembro de 2013, quinta-feira, às 19h, no Plenário da Câmara Municipal**, onde serão apresentados os seguintes assuntos:

a) cumprimento das Metas Fiscais do 2º. Quadrimestre, maio a agosto de 2013, nos termos do art. 9º, § 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

b) Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2014 – LOA.

Campo Novo do Parecis/MT, aos 10 dias de setembro de 2013.

MAURO VALTER BERFT
Prefeito

Publicado por:
Rosângela Xavier de Alcantara Nascimento
Código Identificador:8AB802AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ADITAMENTO

Aditivo nº 004 ao Contrato de Gestão nº 004/2013

Partes: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis X Associação Pró-Saúde do Parecis – OS

Objeto: alterar a Cláusula Quarta – Da Vigência

Prazo: 02 meses

Data: 30/08/2013

Procedimento Licitatório: Dispensa de Licitação nº 011/2012

Secretaria: Saúde

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:A8019FCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ADITAMENTO

Aditivo nº 002 ao Contrato de Prestação de Serviço nº 023/2011

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Marcio Ricardo dos Reis

Objeto: alterar a Cláusula Quarta – Do Prazo

Valor: 7.800,00

Prazo: 12 meses

Data: 29/08/2013

Procedimento Licitatório: dispensável

Secretaria: Administração

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:F1458690

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 499, DE 06 DE SETEMBRO DE 2013

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 46, I da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 946/2003, de 27 de maio de 2003, que instituiu o Programa Municipal de Habitação “HABITACAMPO” cria o Fundo Municipal de Habitação e abre crédito adicional especial,

Considerando o disposto no Decreto Executivo nº 032/2003, de 10.07.2003, que regulamenta o Conselho Municipal de Habitação e, dá outras providências;

Considerando a Resolução 004/2013, de 05 de agosto de 2013,

R E S O L V E

ESTABELECEr, os critérios de demanda, elegibilidade e seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV).

2. Para fins da DEMANDA o Conselho Municipal de Habitação entende e delibera que:

a) os Portadores de Deficiência (PNE) e os Idosos, passem a ser beneficiados com **6% (seis por cento)** do percentual mínimo, do total das residências para melhor inclusão de todos os necessitados.

3. Para fins de ELEGIBILIDADE E SELEÇÃO os beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV), terão os seguintes critérios locais:

- a) vulnerabilidade Social mediante relatório social com visita in loco;
- b) residência de no mínimo 02 (dois) anos no município, comprovado com título de eleitor, carteira de trabalho, matrícula de filho em unidade escolar, ou da própria pessoa.
- c) coabitação familiar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 06 dias do mês de setembro de 2013.

MAURO VALTER BERFT
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:AD58D1E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 500, DE 06 DE SETEMBRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 261/93, na Lei Municipal nº 818/2001 e no Decreto Executivo nº 068/2008 e,

Considerando a solicitação do Conselho Municipal de Saúde, através do Ofício nº. 004, de 1º de setembro de 2013, protocolado em 06.09.13, Secretaria de Administração,

Considerando o interesse público,

RESOLVE

1. ALTERAR, a Portaria nº 129/2013, em que nomeia os membros que comporão Conselho Municipal de Saúde – CMS – Gestão 2012-2014, na forma seguinte:

I - REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL

a) Secretaria Municipal de Saúde:

Suplente: Thamara Dalzotto Leite, CPF 013.448.321-99.

b) Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Gabriella de Musis, CPF 024.819.971-40;

Suplente: Juliane Terezinha Wandscheer Barreto. CPF 848.046.611-15.

2. Ratificam-se os demais dispositivos constantes da Portaria nº 129, de 04 de março de 2013.

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 06 dias do mês de setembro de 2013.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:63B56860

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 486, DE 30 DE AGOSTO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art.59, I da Lei Orgânica do Município e,

Considerando as solicitações da Secretaria Municipal de Administração, através dos memorando nº 97/2013, datado de 30 de agosto de 2013,

RESOLVE

1. DESIGNAR o servidor público efetivo, **JOÃO DOS SANTOS BRITO, Assistente de Almoxarifado**, portador do RG nº 1433158-6 SSP/MT e CPF nº 020.059.951-85, para acompanhamento e fiscalização da execução das Atas de Registro de Preços, proveniente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 088/2013, constantes abaixo:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	OBJETO	FORNECEDORA
nº 141/2013	Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente para atender as secretarias municipais para o ano de 2013.	Z. DO NASCIMENTO PEREIRA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 13.897.910/0001-60

nº 142/2013	Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente para atender as secretarias municipais para o ano de 2013.	ATHENA PAPELA RIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 12.054.756/0001-00, Inscrição Estadual nº 13391249-3
nº 143/2013	Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente para atender as secretarias municipais para o ano de 2013.	ASTRA COMERCIO DE MÓVEIS E EMBALAGENS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 08.394.730/0001-26

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 30 dias do mês de agosto de 2013.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:CF2D596B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 496, DE 4 DE SETEMBRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto na Lei Municipal 1.130, de 11.07.06 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campo Novo do Parecis,

Considerando o acórdão proferido pelo Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, voltado ao Mandado de Segurança, autos sob o nº 1002-91.2008.811.0050 - Código 27575, que tramita perante a 2ª Vara da Comarca de Campo Novo do Parecis,

Considerando as determinações emanadas no Memorando nº 128-09/2013 R.H, de 4 de setembro de 2013,

RESOLVE

1. REENQUADRAR, a partir desta data, a Servidora Municipal **ELAINE CRISTINA BARROS CAMPOS**, efetiva no cargo de Professora, especialidade Licenciatura Plena em Matemática, carga horária 30 horas, passando a corresponder ao Nível XI - 1,24 - 12 anos, Classe "B" - 1,40, constante do Anexo IV – Da Tabela de Vencimentos, da Lei Municipal nº 1.145/2006.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 4 dias do mês de setembro de 2013.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:51E7D650

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 498, DE 06 DE SETEMBRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Memorando nº 250/2013 SEMAS, de 06 de setembro de 2013, proveniente da Secretaria Municipal de Assistência Social,

Considerando a Instrução Normativa nº 14/2009, Versão 01, do Sistema de controle Interno,

RESOLVE

AUTORIZAR, a partir desta data, os servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social que poderão conduzir os veículos e máquinas pertencentes à frota municipal.
O servidor/conductor autorizado é o encontrado na relação abaixo descrita:

Nome do Condutor(a)	Cargo	Mat. Funcional	CPF
Cícero dos Santos Silva	Secretário Municipal de Assistência Social	2853	372.706.131-68

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 06 dias do mês de setembro de 2013.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:FE59A92D

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 207, DE 01 DE SETEMBRO DE 2013.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES PÚBLICOS QUE ESPECIFICA.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 148, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal (LOM);

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 01 de setembro de 2013, aos servidores abaixo nominados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, relativo aos períodos aquisitivos que menciona:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO
EDENIR HELENA DE SOUZA	02/3/2012 a 01/3/2013
JOSEANE BISPO DUARTE	4/4/2012 a 3/4/2013

Art. 2º Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 01 de setembro de 2013, ao servidor abaixo nominado, lotado na Secretaria Municipal de Viação, Obras Públicas e Serviços Urbanos, relativo ao período aquisitivo que menciona:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO
JOSEMAR GUERO	6/8/2012 a 5/8/2013

Art. 3º Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 01 de setembro de 2013, ao servidor abaixo nominado, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, relativo ao período aquisitivo que menciona:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO
MILTON BORGES PEIXOTO	5/4/2012 a 4/4/2013

Art. 6º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 01 de setembro de 2013.

DIRCEU MARTINS COMIRAN

Prefeito de Campos de Júlio

Publicado por:

Luciano Celeste Bueno Rolim

Código Identificador:49D2B1F1

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 213, DE 6 DE SETEMBRO DE 2013.

EXONERA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE AGENTE ADMINISTRATIVO.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 74 da Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008,

CONSIDERANDO a solicitação contida no requerimento protocolado sob nº.1336, de 6 de setembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a funcionária **ANA PAULA LOPES LUNDIN**, admitida na forma do Inciso II do artigo 37 da Constituição Federal e nomeada em caráter efetivo para o cargo de Agente Administrativo, através da Portaria nº. 085, de 11 de fevereiro de 2011.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contidas na Portaria nº. 085, de 11 de fevereiro de 2011, declarando a vacância do cargo mencionado no artigo 1º, nos termos do inciso I do artigo 73 da Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 6 de setembro de 2013.

DIRCEU MARTINS COMIRAN

Prefeito de Campos de Júlio

Publicado por:

Luciano Celeste Bueno Rolim

Código Identificador:0E9408E4

GABINETE DO PREFEITO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 037, DE 12 DE AGOSTO DE 2013.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 58, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal (LOM) e;

CONSIDERANDO a classificação do (s) candidato (s) mencionado(s) no artigo primeiro desse edital no concurso público para preenchimento de vagas do quadro efetivo da administração pública municipal; regido pelo edital nº 001, de 13 de abril de 2012, homologado através do Decreto nº. 070, de 5 de outubro de 2012;

CONSIDERANDO a estrita observância à regra prevista no artigo 37, II da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica(m) convocado(s) o(s) candidato(s) aprovado/classificado(s) no Concurso Público 001/2012, de 18/03/2012, abaixo nominado(s), para comparecer (em) ao

Departamento de Recursos Humanos dessa municipalidade, a fim de apresentar os documentos exigidos conforme Edital nº 001/2012 para a efetiva nomeação.

CARGO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
PROFESSOR DE INFORMÁTICA	DE ANTÔNIO APARECIDO DOS SANTOS	4º
PROFESSOR DE PEDAGOGIA	DOUGLAS HENRIQUE DE ASSIS	30º
PROFESSOR DE PEDAGOGIA	ÂNGELA RODRIGUES DOS SANTOS	31º
PROFESSOR DE PEDAGOGIA	JULIANA DE ALMEIDA MACHADO	32º
PROFESSOR DE PEDAGOGIA	MARISANE EHLE	33º

Art. 2º. Para tomar posse, o(a) candidato(a) deverá apresentar documentação no original e fotocópia autenticada em cartório, que comprove os requisitos exigidos no item 7.4 do edital 001/2012, a seguir elencados:

I- Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

II- Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (arts. 12 e 37, I da CF/88);

III- Certidão de Casamento ou Nascimento;

IV- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);

V- Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);

VI- Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

VII- Cartão do PIS/PASEP;

VIII- Comprovante de votação nas duas últimas eleições que antecederem à posse;

IX- Título de Eleitor;

X- Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações criminais (com trânsito em julgado);

XI- Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse;

XII- Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido pela Junta Médica Oficial do Município;

XIII- duas fotos 3x4, coloridas e recentes;

XIV- Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;

XV- Certidão de Reservista, se do sexo masculino;

XVI- Comprovante de Escolaridade, através de histórico escolar, diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre, devidamente registrado pelo MEC;

XVII- Declaração contendo endereço residencial;

XVIII- Declaração negativa de acúmulo de cargo público;

XIX- Declaração de Bens;

XX- Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função.

Parágrafo único. O(s) candidato(s) ora convocado (s) deverá(ão) submeter-se a exame médico admissional que será realizado por uma junta médica do município, na forma prevista no item 7.5 e seguintes do edital nº.001/2012.

Art. 3º. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos no edital do certame, verificadas a qualquer tempo, acarretará na nulidade de pleno direito do ato de nomeação do(s) candidato(s) ora convocado (s).

Art. 4º Será considerado desistente e, portanto, eliminado do concurso público o(s) candidato(s) que não se apresentar a administração para a posse no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desse edital.

Art. 5º A publicação do presente edital de convocação será tornada pública por meio da Imprensa Oficial do Município, considerada essa o Jornal da Associação dos Municípios Mato-grossenses (www.amm.org.br), sendo de responsabilidade do(s) candidato(s) o acompanhamento de tais publicações, na forma do item 9.10.1 do edital nº 001/2012.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 12 de agosto de 2013.

DIRCEU MARTINS COMIRAN

Prefeito de Campos de Júlio

Publicado por:

Luciano Celeste Bueno Rolim

Código Identificador:C7BF6331

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 215, DE 9 DE SETEMBRO DE 2013..

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE PROFESSOR DE MATEMÁTICA.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as disposições preconizadas no artigo 8º e inciso I do artigo 11 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipal, instituído pela Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008,

CONSIDERANDO o cumprimento aos requisitos exigidos no concurso público regido pelo edital nº. 001/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em caráter efetivo em virtude de habilitação em concurso público de provas, regido pelo edital nº. 001/2012, **CLEITON MARTINS DE MAGALHÃES**, para exercer o cargo de Professor de Matemática, do quadro permanente da Administração Pública Direta do Município de Campos de Júlio, em regime de 25 (vinte e cinco) horas semanais de trabalho.

Art. 2º O servidor será considerado estável no cargo após a habilitação no estágio probatório, previsto no artigo 41 da Constituição Federal.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 9 de setembro de 2013.

DIRCEU MARTINS COMIRAN

Prefeito de Campos de Júlio

Publicado por:

Luciano Celeste Bueno Rolim

Código Identificador:604F6A05

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 216, DE 9 DE SETEMBRO DE 2013.

CONCEDE LICENÇA EM CARÁTER ESPECIAL A SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o atendimento aos requisitos previstos no artigo 150, §2º do Estatuto do Servidor, instituído pela Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença em caráter especial (licença-prêmio) ao servidor **GILMAR VALENTIN RODRIGUES DA SILVA**, admitido na forma do artigo 37, II da Constituição Federal e nomeado em caráter efetivo para o cargo de Motorista de Veículo Especial através da Portaria nº. 061, de 02 de fevereiro de 2004, relativo ao período aquisitivo de 02/02/2004 a 01/02/2009, pelo prazo de três meses, a contar de 02 de setembro do corrente ano, com todos os direitos e vantagens do cargo.

Art. 2 Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02 de setembro de 2013.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 9 de setembro de 2013.

DIRCEU MARTINS COMIRAN

Prefeito de Campos de Júlio

Publicado por:

Luciano Celeste Bueno Rolim

Código Identificador:04683D66

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 214, DE 6 DE SETEMBRO DE 2013.

EXONERA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO COMISSONADO DE SECRETÁRIO DE FINANÇAS.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 75, inciso II da Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008,

CONSIDERANDO a solicitação contida no requerimento protocolado sob nº.1336, de 6 de setembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora **ANA PAULA LOPES LUNDIN** do cargo de Secretário de Finanças.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contidas na Portaria nº. 025, de 29 de janeiro de 2013.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 6 de setembro de 2013.

DIRCEU MARTINS COMIRAN

Prefeito de Campos de Júlio

Publicado por:

Luciano Celeste Bueno Rolim

Código Identificador:F03AEA12

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 043, DE 6 DE SETEMBRO DE 2013.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 58, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal (LOM) e;

CONSIDERANDO a classificação do (s) candidato (s) mencionado(s) no artigo primeiro desse edital no concurso público para preenchimento de vagas do quadro efetivo da administração pública municipal; regido pelo edital nº 001, de 13 de abril de 2012, homologado através do Decreto nº. 070, de 5 de outubro de 2012;

CONSIDERANDO a estrita observância à regra prevista no artigo 37, II da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica(m) convocado(s) o(s) candidato(s) aprovado/classificado(s) no Concurso Público 001/2012, de 18/3/2012, abaixo nominado(s), para comparecer (em) ao Departamento de Recursos Humanos dessa municipalidade, a fim de

apresentar os documentos exigidos conforme Edital nº 001/2012 para a efetiva nomeação.

CARGO	CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO
MOTORISTA DE VEÍCULO ESPECIAL	FABIANO AUGUSTO DA SILVA	9º
MOTORISTA DE VEÍCULO ESPECIAL	RONALDO HENRIQUE BORTOLUZZI	10º
MOTORISTA DE VEÍCULO ESPECIAL	GEOVANI DE AGUIAR	11º

Art. 2º. Para tomar posse, o(a) candidato(a) deverá apresentar documentação no original e fotocópia autenticada em cartório, que comprove os requisitos exigidos no item 7.4 do edital 001/2012, a seguir elencados:

I- Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

II- Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (arts. 12 e 37, I da CF/88);

III- Certidão de Casamento ou Nascimento;

IV- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);

V- Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);

VI- Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

VII- Cartão do PIS/PASEP;

VIII- Comprovante de votação nas duas últimas eleições que antecederem à posse;

IX- Título de Eleitor;

X- Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações criminais (com trânsito em julgado);

XI- Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse;

XII- Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido pela Junta Médica Oficial do Município;

XIII- duas fotos 3x4, coloridas e recentes;

XIV- Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;

XV- Certidão de Reservista, se do sexo masculino;

XVI- Comprovante de Escolaridade, através de histórico escolar, diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre, devidamente registrado pelo MEC;

XVII- Declaração contendo endereço residencial;

XVIII- Declaração negativa de acúmulo de cargo público;

XIX- Declaração de Bens;

XX- Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função.

Parágrafo único. O(s) candidato(s) ora convocado (s) deverá(ão) submeter-se a exame médico admissional que será realizado por uma junta médica do município, na forma prevista no item 7.5 e seguintes do edital nº.001/2012.

Art. 3º. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos no edital do certame, verificadas a qualquer tempo, acarretará na nulidade de pleno direito do ato de nomeação do(s) candidato(s) ora convocado (s).

Art. 4º Será considerado desistente e, portanto, eliminado do concurso público o(s) candidato(s) que não se apresentar a administração para a posse no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desse edital.

Art. 5º A publicação do presente edital de convocação será tornada pública por meio da Imprensa Oficial do Município, considerada essa o Jornal da Associação dos Municípios Mato-grossenses (www.amm.org.br), sendo de responsabilidade do(s) candidato(s) o acompanhamento de tais publicações, na forma do item 9.10.1 do edital nº 001/2012.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 6 de setembro de 2013.

DIRCEU MARTINS COMIRAN

Prefeito de Campos de Júlio

Publicado por:

Luciano Celeste Bueno Rolim

Código Identificador:B4682424

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 727/2013, DE 09 DE SETEMBRO DE 2013.

DESIGNA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE VALORES DE TERRA NUA (VTN) DOS IMÓVEIS RURAIS DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE, PARA FINS DE FISCALIZAÇÃO E COBRANÇA DO IMPOSTO TERRITORIAL RURAL (ITR).

FÁBIO SCHROETER, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de fornecer os valores de terras dos imóveis municipais à Receita Federal do Brasil para armazenamento das informações em seu Sistema de Preços de Terras (SIPT), para fins do cálculo e lançamento do Imposto Territorial Rural (ITR);
 CONSIDERANDO a alteração da Instrução Normativa RFB nº.884, de 5 de novembro de 2008, introduzida pela Instrução Normativa nº.919, de 18 de fevereiro de 2009, que dispõe sobre a celebração de convênio entre a Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), em nome de União, o Distrito Federal e os Municípios para delegação das atribuições de fiscalização, inclusive a de lançamento de créditos tributários, e de cobrança do Imposto Territorial Rural (ITR);
 CONSIDERANDO a existência do convênio de Municipalização da Fiscalização e Cobrança do Imposto Territorial Rural (ITR) firmado pelo Município de Campo Verde;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Designar as pessoas abaixo relacionadas para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Avaliação do valor de Terra Nua (VTN), por hectare e aptidão (capacidade potencial da terra/qualificação do solo) das propriedades rurais do Município de Campo Verde, para fins de fiscalização e cobrança do Imposto Territorial Rural (ITR), ficando assim composta:

I-Fábio Schroeter;
II-José Ferreira da Cruz Neto
III-Luiz Fernando Silva Guerreiro
IV-Jucieli Simon
V-Josiel da Silva Araújo;
VI-Ana Carolina da Silva;
VII-Zeuvan Pereira
VIII-Jeane Antônia Abade
IX-Ricardo Klein.

ARTIGO 2º - O valor da Terra Nua (VTN) considerando na avaliação municipal e publicada por decreto do Chefe do executivo Municipal deverá ser informada por meio do ofício à Delegacia da receita Federal do Brasil, nos prazos por esta fixados.

ARTIGO 3º - Os membros da Comissão não receberão remuneração de qualquer espécie pelo exercício de suas funções.

ARTIGO 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, registra-se e publique.
 Campo Verde, 09 de Setembro de 2013

FÁBIO SCHROETER

Prefeito Municipal

JOSÉ FERREIRA DA CRUZ NETO

Secretário de Administração

Publicado por:

Ana Maria Baum

Código Identificador:CE171CE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PUBLICAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que solicitou a EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO no loteamento denominado JARDIM CIDADE VERDE, neste município de CAMPO VERDE, a(s) seguinte (s) pessoa(s) e alegando a propriedade sobre o(s) seguinte(s) imóvel(is):

JORGE PICCININ requerendo a **AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 02 da QUADRA 04, LOCALIZADO NA AV. BRASIL, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.**

JORGE PICCININ requerendo a **AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 01 da QUADRA 04, LOCALIZADO AV. BRASIL, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.**

JORGE PICCININ requerendo a **AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 19 da QUADRA 04, LOCALIZADO NA RUA BELO HORIZONTE, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.**

Abre-se o prazo de 15 (dias) para oposição de terceiros devendo esta ser apresentada fundamentada junto a SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT. Superado este prazo, o processo de emissão continuará em seu tramite normal até EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO REQUERIDA.

Secretaria Municipal de Fazenda.

Publicado por:

Jeane Antonia Abade

Código Identificador:E9184C42

SMA/RECURSOS HUMANOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA N° 726/2013.

PORTARIA N° 726/2013, DE 09 DE SETEMBRO DE 2013.
EXONERA A SENHORA KEETY SILVA BARCELOS CORREA DO CARGO DE ASSESSORA DE GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL.

Publicado por:

Neuza do Amarante de Oliveira

Código Identificador:4569257E

SMA/RECURSOS HUMANOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA N° 728/2013.

PORTARIA N° 728/2013, DE 09 DE SETEMBRO DE 2013.
TRANSFERE A SERVIDORA MUNICIPAL DORISNEIDE LUIZ DE SOUZA DE LOTAÇÃO.

Publicado por:

Neuza do Amarante de Oliveira

Código Identificador:25B9541F

SMA/RECURSOS HUMANOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA N° 729/2013.

PORTARIA N° 729/2013, DE 09 DE SETEMBRO DE 2013.
CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA MUNICIPAL EDNA NONATO SANTANA PELO PERÍODO DE CENTO E VINTE DIAS.

Publicado por:
Neuza do Amarante de Oliveira
Código Identificador:32D4334E

**SMA/RECURSOS HUMANOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 731/2013.**

**PORTARIA Nº 731/2013, DE 09 DE SETEMBRO DE 2013.
EXONERA O SENHOR JOSÉ ANGELICO DE ARAÚJO DO
CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE
TRANSPORTE ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO E CULTURA.**

Publicado por:
Neuza do Amarante de Oliveira
Código Identificador:92B81602

**SMA/RECURSOS HUMANOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 730/2013.**

**PORTARIA Nº 730/2013, DE 09 DE SETEMBRO DE 2013.
EXONERA O SENHOR LEONARDO ALMEIDA PRADO DO
CARGO DE COORDENADOR DA CENTRAL DE
PROCESSAMENTO DE DADOS DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Publicado por:
Neuza do Amarante de Oliveira
Código Identificador:D8D9A490

**SMA/RECURSOS HUMANOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 733/2013.**

**PORTARIA Nº 733/2013, DE 09 DE SETEMBRO DE 2013.
NOMEIA O SENHOR VILEY SANTOS LIMA PARA
EXERCER O CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO
DE TRANSPORTE ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**

Publicado por:
Neuza do Amarante de Oliveira
Código Identificador:2740A363

**SMA/RECURSOS HUMANOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 734/2013.**

**CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM
PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDORA MUNICIPAL VALDA
APARECIDA BARRETO DE MIRANDA PELO PERÍODO DE
QUATRO MESES.**

Publicado por:
Neuza do Amarante de Oliveira
Código Identificador:D7C71C33

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 569/2013**

LEI Nº. 569/2013 de 09 DE SETEMBRO DE 2013

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar um lote de terras urbano, para a Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, no município de Canabrava do Norte-MT, e dá outras providências”.

Eu, VALDEZ VIANA NUNES, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de minhas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar uma área de lote urbano, pertencente ao Município de Canabrava do Norte-MT, para a Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, 10º Comando Regional – Norte Araguaia, 23º Batalhão de Polícia Militar de Vila Rica-MT, Núcleo Policial de Canabrava do Norte-MT.

Art. 2º - Fica o Órgão receptor obrigado a apresentar o Estatuto, CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica e Lei de criação, para o firmamento do Contrato de Doação.

Art. 3º - O referido lote encontra-se situado frente a Av. João Sacerdote de Souza e lateral com a Rua Torquato Souza do Nascimento, quadra 58, lote 01, com uma área de 1.960,67 m² (um mil e novecentos e sessenta metros e sessenta e sete centímetros quadrados).

Art. 4º - O lote está avaliado em R\$ 54.898,76 (cinquenta e quatro mil e oitocentos e noventa e oito reais e setenta e seis centavos).

Art. 5º - O Croqui em anexo é parte integrante desta Lei.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 09 de Setembro de 2013.

VALDEZ VIANA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia da Silva
Código Identificador:796234F0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 570/2013**

LEI Nº. 570/2013 de 09 DE SETEMBRO DE 2013

“Dispõe sobre alteração da composição dos membros do Conselho de Acompanhamento, Controle Social, Comprovação e Fiscalização do FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, disposta no art. 10, caput, alíneas e § 1º, da Lei Municipal de nº. 295/07, e dá outras providências.”

Eu, VALDEZ VIANA NUNES, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de minhas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI.

Art. 1º - Fica alterado a composição dos membros do Conselho de Acompanhamento, Controle Social, Comprovação e Fiscalização do FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, disposta no art. 10, caput, alíneas e § 1º, da Lei municipal de nº. 295/07, nos seguintes termos:

**Capítulo IV
DO ACOMPANHAMENTO, DO CONTROLE SOCIAL E DA
FISCALIZAÇÃO DOS RECURSOS**

“Art. 10 Fica criado o Conselho de Acompanhamento, Controle Social, Comprovação e Fiscalização para exercer o acompanhamento, o controle social, a comprovação e a fiscalização dos recursos a serem aplicados no Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – **FUNDEB**, que terá a seguinte composição:

a) 02 (DOIS) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 01 (UM) será da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;

b) 01 (UM) representante dos professores da educação básica pública;

c) 01 (UM) representante dos diretores das escolas básicas públicas;

d) 01 (UM) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;

e) 02 (DOIS) representantes dos pais de alunos da educação básica pública; e,

f) 02 (DOIS) representantes dos estudantes da educação básica pública, sendo 01 (UM) indicado pela entidade de estudantes secundarista.

§1º- Integrarão, ainda, o Conselho Municipal do FUNDEB, quando houver, 01 (UM) representante do respectivo Conselho Municipal de Educação e 01 (UM) representante do Conselho Tutelar a que se refere a Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990, indicados por seus pares.”

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 09 de Setembro de 2013.

VALDEZ VIANA NUNES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Claudia da Silva

Código Identificador:40046EE9

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**

**SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 131/2013**

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT

Contrato: 131/2013

Data: 30/08/2013

Contratado: E.L. de Souza – Locação de Máquinas - ME

Objeto: Locação de Caminhão Munk

Valor: R\$ 90.000,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil reais)

Prazo: 28/02/2014

Publicado por:

Iraci Salette de Vargas

Código Identificador:6057F401

**SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 132/2013**

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT

Contrato: 132/2013

Data: 09/09/2013

Contratado: Sanfelice & Cia Ltda-ME

Objeto: Locação de Caminhões Pipa e Munk

Valor: R\$ 90.000,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil reais)

Prazo: 31/12/2013

Publicado por:

Iraci Salette de Vargas

Código Identificador:57661663

**SETOR DE LICITAÇÕES
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 130/2013**

ERRATA

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Canarana - MT, em correção a publicação ERRATA do **CONTRATO Nº 130/2013 – E. L. DE SOUZA – LOCAÇÃO DE MÁQUINAS - ME**, publicado no Jornal Oficial dos Municípios (AMM), no dia 05/09/2013, **COMUNICA** a todos que:

AONDE SE LÊ: Valor: R\$ 234.000,00

LEIA-SÊ: Valor: R\$ 72.000,00

Publicado por:

Iraci Salette de Vargas

Código Identificador:290425C9

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº0394/2013**

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

GILBERTO PISKLEVITZ, Prefeito Municipal em exercício de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **NOMEADO** o Senhor **VALTER PAULINO MACHADO** no cargo **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA ESTAÇÃO DE TRABALHO** lotado na Secretaria Municipal Agricultura, Pecuária, Indústria e Comércio, **em 09 de setembro de 2013**.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT
Em, 09 de setembro de 2013.

GILBERTO PISKLEVITZ

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Patrícia Fernandes Pafume

Código Identificador:361C2F6C

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº0379/2013**

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

GILBERTO PISKLEVITZ, Prefeito Municipal em exercício de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **NOMEADA** a Senhora **ANDREIA CRONEMBAUER RODRIGUES** no cargo **ASSESSOR DA ESTAÇÃO DE TRABALHO** lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, **em 02 de setembro de 2013**.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT
Em, 02 de setembro de 2013.

GILBERTO PISKLEVITZ

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Patrícia Fernandes Pafume

Código Identificador:0AF9441F

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº0392/2013**

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

GILBERTO PISKLEVITZ, Prefeito Municipal em exercício de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **NOMEADO** o Senhor **RAFAEL NÉSPOLI** no cargo **CHEFE DE GERENCIAMENTO** lotado na Secretaria Municipal Finanças, Planejamentos e Projetos, **em 05 de setembro de 2013**.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT
Em, 05 de setembro de 2013.

GILBERTO PISKLEVITZ

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Patrícia Fernandes Pafume

Código Identificador:0DD72D52

GABINETE DO PREFEITO **PORTARIA Nº217/2013**

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVA DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

GILBERTO PISKLEVITZ, Prefeito Municipal em exercício de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 44, da Lei Municipal nº. 266/2004,

RESOLVE:

Artigo 1º - A PEDIDO fica **EXONERADA** a Senhora **SUELY LOBATO MARTINS** efetiva no cargo de AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, investida via aprovação em **Processo Seletivo Público nº. 001/2012**, nomeada pela Portaria nº. 270/2012 de 27 de junho de 2012, **em 09 de setembro de 2013**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT
Em, 09 de setembro de 2013.

GILBERTO PISKLEVITZ

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Patrícia Fernandes Pafume

Código Identificador:A593A66D

GABINETE DO PREFEITO **PORTARIA Nº215/2013**

SÚMULA: “NOMEIA COMISSÃO RESPONSÁVEL PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2013 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

GILBERTO PISKLEVITZ, Prefeito Municipal em exercício de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro na Lei Municipal nº. 103/2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída, nos termos da legislação pertinente vigente, a Comissão Responsável para realização de Processo Seletivo Simplificado 003/2013 da Secretaria Municipal de Saúde, para o ano de 2013, no Município de Carlinda/MT.

Art. 2º - A Comissão descrita no Art. 1º será composta pelos seguintes servidores Municipais:

Presidente

Mário Toshio Kamazaki

Membros:

Oscar Vanderlei de Miranda

Sálua Samyra Ciacon Silva.

Solange Pereira da Silva

Art. 3º - A Comissão ora instituída, tem competência e atribuição para a realização de todas as fases do “Processo Seletivo Simplificado” acima, sendo que após a conclusão dos trabalhos será automaticamente destituída, independente de outro ato administrativo nesse sentido.

Art. 4º - A quantidade de vagas a serem abertas, os critérios de acesso e outras disposições relevantes, serão definidos pela Secretaria Municipal de Saúde, devendo obrigatoriamente constar no edital ao qual se vincularão os pretensos candidatos.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT,
Em 02 de setembro de 2013.

GILBERTO PISKLEVITZ

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Patrícia Fernandes Pafume

Código Identificador:F8F82CA1

ESTADO DE MATO GROSSO **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO **AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2013 REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Colider - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o dia 23 de Setembro de 2013, às 08:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Colider/MT, tendo como objeto o **Registro de Preços para futura e eventual Prestação de Serviços na Locação mensal de F-4000 sem limites de quilometragem, incluindo motorista(s) para prestar serviços gerais para o Município de Colider – MT.** O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Prefeitura Municipal de Colider – Comissão Permanente de Licitação, sito na Travessa dos Parecis nº 85, Bairro Centro, Setor Leste, Colider/MT e no site www.colider.mt.gov.br

Colider/MT, em 10 de Setembro de 2013.

ZENILDA ALVES DA SILVA

Pregoeira

Publicado por:

Edivaldo Moreira da Silva

Código Identificador:46C70D39

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2013**

EDITAL DE ABERTURA

O Prefeito Municipal de Colíder Estado de Mato Grosso por meio da Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas, nomeada pela Portaria nº 637/2013 de 02 de setembro de 2013, tendo em vista a necessidade de continuidade do serviço público, e com amparo na Constituição Federal (Art. 37, inciso IX), Lei Orgânica (Art. 9, inciso IX), Lei Complementar nº 2.338/2010, Lei nº 2.367/2010, Lei nº 2.644/2012 e 2674/2013 e demais dispositivos legais aplicáveis ao caso resolve, tornar público o presente Edital que estabelece normas para a sua realização, cujo objetivo é a Contratação, por Tempo Determinado, para o preenchimento das vagas, de acordo com o constante nos ANEXOS I, II.

1.0 DAS INSCRIÇÕES E SUAS CONDIÇÕES

1.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de **11 a 18 de setembro de 2013 exceto sábado e domingo das 07h00m às 11h00m e das 13h00m às 17h00m**, na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, localizada na Avenida. Dauri Riva, nº 215 – Setor Norte, centro, cidade de Colíder, MT.

1.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, que será afixado nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal de Colíder, da Secretaria Municipal de Saúde, da Câmara Municipal de Vereadores, no site: www.colider.mt.gov.br e no Jornal Oficial do Município editado pela Associação Mato-grossense dos Municípios em relação às quais, ninguém poderá alegar desconhecimento.

1.3. A inscrição é gratuita e poderá ser efetuada pessoalmente ou por procurador, com procuração pública registrada em cartório e formalizada com os seguintes critérios e documentos:

- Ficha de inscrição devidamente preenchida;
- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- Estar em dia com as obrigações militares (se do sexo masculino) (cópia);
- Estar em dia com as obrigações eleitorais (Título de Eleitor e do comprovante de votação da última eleição) (cópia);
- Cópia do Certificado de conclusão do Curso de Medicina;
- Outros cursos de qualificação profissional (para fins de desempate) – itens 6.2 e 6.2.1 deste Edital;
- Currículo contendo experiências profissionais no exercício do cargo proposto;
- Não ter sido demitido por justa causa pelo serviço Público e ou privado, observados os prazos prescritivos;
- Declaração de Conhecer e estar de acordo com as exigências no presente Edital;
- Cédula de Identidade (RG) (cópia);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF) (cópia);
- Uma foto 3X4 (atual e de frente);
- Cópia da carteira do Conselho Regional de Medicina - CRM

1.4. As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Comissão o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que preenchê-la com dados incorretos, bem como aquele que apresentar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

2.0 - DO REGIME JURÍDICO E PREVIDENCIÁRIO

2.1. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, após sua contratação, terão suas relações de trabalho regidas pelo Regime Jurídico Administrativo, consoante Lei Complementar Municipal nº 2.338/2010 de 13 de maio de 2010 do Município de Colíder/MT.

2.2. O regime previdenciário a ser observado para os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado será o Regime Geral de Previdência Social, nos termos do artigo 17 da Lei Complementar nº 2.338/2010.

3.0 - DA CARGA HORÁRIA

3.1. A carga horária será a constante no Anexo I deste Edital.

4. DA SELEÇÃO

4.1. O processo seletivo simplificado constará de:

Provas objetivas de caráter eliminatório e classificatório, de conhecimentos específicos, com duração máxima de 04 (quatro) horas; Conteúdos programáticos citados no Anexo III.

5.0 - DAS PROVAS

5.1. A realização da prova objetiva será na data de **29 de setembro de 2013, no horário das 08:00 as 12:00 horas** nas dependências da Escola Municipal Fábio Ribeiro da Cruz, situada na Travessa dos Bandeirantes, nº. 25, Setor Leste, Centro na cidade de Colíder-MT.

5.2. O candidato deverá acompanhar, pelo quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Colíder, da Secretaria Municipal de Saúde, na sede do Poder Legislativo, no Jornal Oficial do Município, editado pela Associação Mato-grossense dos Municípios e no site www.colider.mt.gov.br, a publicação do Edital de Homologação das inscrições e respectiva convocação para realização da prova objetiva.

5.3. Os eventuais erros de digitação na identificação dos candidatos deverão ser comunicados e corrigidos no dia da prova.

5.4. Quando da realização das provas, os candidatos deverão comparecer no local determinado, com trinta minutos de antecedência ao horário de início das provas, munidos de comprovante de Inscrição, Cédula de Identidade e caneta esferográfica de cor azul e/ou preta.

5.5. Em hipótese nenhuma haverá segunda chamada ou repetição das provas.

5.6. Será excluído do processo de seleção o candidato que:

- Apresentar-se após o horário estabelecido para realização da prova;
- Não apresentar o documento de identidade exigido;
- Ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;
- For surpreendido se comunicando com outras pessoas ou utilizando livros, notas, impressos, telefone celular ou máquina calculadora;
- Lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;
- Não devolver integralmente o material recebido;
- Perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos.

5.7. A prova objetiva valerá 80 (oitenta) pontos, constará de 20 (vinte) questões, com 04 (quatro) opções de escolha e uma única resposta correta, sendo de conhecimentos específicos.

O valor de cada questão será de 4,0 pontos, sendo a nota atribuída proporcionalmente ao número de acertos.

6.0 - DA CLASSIFICAÇÃO NAS PROVAS ESCRITAS

6.1. A ordem de classificação será estabelecida de acordo com a pontuação da prova.

6.2. Caso haja empate na classificação final de dois ou mais candidatos, será considerado na classificação, pela ordem, o seguinte critério:

- a) Maior tempo de experiência, comprovado através de currículo;
- b) Quando algum candidato, dentre os empatados na ordem de classificação, tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, dar-se-á preferência ao de maior idade, nos termos da Lei Federal nº 10.741, de 1º outubro de 2003 – Estatuto do Idoso.

6.3. O gabarito será divulgado no dia **30 de setembro de 2013**, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Colíder-MT, Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico e no site www.colider.mt.gov.br

6.0 - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1. A relação dos candidatos aprovados e classificados será divulgada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e no Jornal Oficial do Município, editado pela Associação Mato-grossense dos Municípios, no site www.colider.mt.gov.br, Secretaria de Saúde e Saneamento Básico, no dia 04 de outubro de 2013.

7.2. A classificação final será obtida pela soma da prova objetiva e análise de currículos no caso de empates sendo classificados aqueles que alcançarem soma acima de cinquenta pontos.

7.3. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será homologado no dia **10 de outubro de 2013**, pelo Prefeito Municipal de Colíder-MT e publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Colíder-MT, da Secretaria Municipal de Saúde, na imprensa oficial do município e no site: www.colider.mt.gov.br

7.4. Em caso de convocação, o candidato que não assumir a vaga deverá assinar o termo de desistência, no prazo máximo de dois dias, sob pena de ser desclassificado do certame.

8.0 - DA CONTRATAÇÃO

8.1. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato o direito de ingresso no cargo/função ou emprego, portanto, os candidatos aprovados conforme ordens de classificação serão convocadas por Edital afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Colíder e da Secretaria Municipal de Saúde, na imprensa oficial do município e no site: www.colider.mt.gov.br, para comparecimento no prazo de (05) cinco dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil imediatamente subsequente ao da convocação, para apresentação dos documentos exigidos para a contratação.

8.2. Os contratos para os aprovados que forem chamados para assumir o cargo, terão validade por um período de 180 (cento e oitenta) dias a partir da data da assinatura do contrato, podendo, ser renovado em caráter de excepcional necessidade de interesse público pela Administração Municipal, observando a Lei Complementar nº 2.338/2010 e demais normas legais aplicáveis.

8.3. Para início das atividades, deverão ser apresentados os seguintes documentos originais e duas cópias legíveis, que serão retidas:

- Certificado/Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso, emitido por instituição de ensino credenciada pelo Ministério da Saúde;
- Registro no Conselho Regional de Medicina – CRM;
- Título de Eleitor, Certidão de quitação eleitoral, emitida pelo TSE e Comprovante de votação da última eleição (www.tse.jus.br);
- Comprovante de quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- Carteira de Identidade - RG;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Certidão de Nascimento/Casamento ou Escritura Pública de União Estável;
- 02 fotos 3x4 atual e colorida;
- Carteira de Trabalho – CTPS e Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- CNIS (INSS)
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
- Certidão de Inexistência de Antecedentes Criminais dos últimos 05 (cinco) anos, expedida pelo foro da Comarca em que o candidato residir ou for domiciliado (www.tjmt.jus.br);
- Atestado de Sanidade Mental (emitidos por profissionais do SUS);
- Atestado Médico de capacidade Física (emitidos por profissionais do SUS);
- Declaração de não infringência ao Inciso XVI – art. 37 da Constituição Federal e, disponibilidade do tempo para cumprimento de carga horária;
- Comprovante de residência em nome do candidato, dos genitores ou declaração firmada pelo proprietário do imóvel com firma reconhecida;
- Comprovante se estrangeiro na forma da lei (naturalizado);
- Cópia do CPF do cônjuge, para os candidatos casados;
- Declaração de bens e outros documentos pertinentes que se fizerem necessários.

8.4. Será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

- Não comparecer à convocação nos prazos determinados, observado os requisitos.

- Não apresentar a documentação exigida no prazo de (05) cinco dias úteis, contados do dia útil imediatamente posterior ao de seu comparecimento.

8.5. O provimento do candidato no emprego fica condicionado à apresentação de todos os documentos comprobatórios dos requisitos relacionados no item 8.3.

8.6. O não pronunciamento do candidato aprovado no prazo estabelecido para esse fim facultará ao Poder Executivo a convocação dos candidatos seguintes, perdendo o mesmo o direito de investidura ao cargo para o qual se habilitou.

9.0 - DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

9.1. O presente Processo Seletivo Simplificado tem validade de 180 (cento e oitenta dias), a contar da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, havendo necessidade devidamente comprovada e se for de interesse da Prefeitura Municipal de Colíder.

9.2. Surgindo novas vagas durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, os candidatos classificados poderão ser convocados observada a ordem de classificação conforme a necessidade da respectiva Secretaria.

10.0 - DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

10.1. Caberá interposição de recurso perante a Comissão de Processo Seletivo Simplificado contra: os resultados de todas as etapas previstas neste edital, dentro do prazo de 01 (um) dia útil contados a partir da divulgação da aludida etapa. Será admitido Recurso Administrativo em relação às inscrições não homologadas a aplicação das provas objetivas, divulgação dos gabaritos e resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado e com relação a divulgação **da lista classificatória final, cujo resultado será afixado** em quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Colíder, na imprensa oficial do município e no site: www.colider.mt.gov.br.

10.2 Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente perante a Comissão de Processo Seletivo Simplificado.

10.3 A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Processo Seletivo Simplificado.

10.4 Não serão aceitos recursos interpostos por correspondência (SEDEX, AR, telegrama etc.), fac-símile, telex ou outro meio que não seja o estabelecido no item 10.2. e deverão ser feitos por escrito, devidamente fundamentados e conter dados que informem sobre a identidade do candidato recorrente e seu número de inscrição encaminhada para a Comissão de Processo Seletivo Simplificado.

10.5. Serão rejeitados os recursos protocolados fora do prazo ou não fundamentados e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato.

10.6. Admitir-se-á um recurso por candidato, para cada evento do item 10.1. Os recursos serão decididos em uma única instância, não se admitindo recurso da decisão da Comissão de Processo Seletivo Simplificado.

10.7 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, ser alterada a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer à desclassificação do candidato.

10.8. Os recursos julgados procedentes resultarão em anulação da(s) questão (ões) e pontuação à todos os candidatos.

10.9 A Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões.

10.10. O deferimento ou indeferimento dos recursos administrativos será publicado **no quadro de avisos da Prefeitura Municipal** e no Jornal Oficial do Município, editado pela Associação Mato-grossense dos Municípios e no site www.colider.mt.gov.br.

Colíder/MT, 09 de setembro de 2013.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ELAINE CRISTINA B. DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Processo Seletivo Simplificado

ANEXO I

NÍVEL SUPERIOR – QUADRO DE VAGAS

CARGO	REQUISITO MÍNIMO	Nº. DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE
Médico Clínico Geral	Ensino Superior + Registro no conselho de medicina	02	40 horas - semanais	R\$12.254,62

ANEXO II

CADASTRO RESERVA

CARGO	REQUISITO MÍNIMO	Nº. DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE
Médico Clínico Geral	Ensino Superior + Registro no conselho de medicina	04	40 horas - semanais	R\$12.254,62

SINTESE DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Médico Clínico Geral

Solicitar exames médicos em sua especialidade, emitir diagnósticos e prescrever medicamentos; realizar outras formas de tratamentos para diversos tipos de enfermidade; aplicar recursos da medicina preventiva e terapêutica; prestar atendimento de urgência, participando de programas, ministrando palestras, cursos para promover a saúde e bem estar do paciente e da comunidade; desenvolver atividades de assistência médica de prevenção, cura e reabilitação da criança, adulto idoso e gestante; prestar acompanhamento contínuo e integral aos pacientes; observar as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras tarefas compatíveis com o cargo. Desenvolver suas atividades na zona urbana e rural, PSF (Programa Saúde da Família), principalmente através de trabalhos itinerantes.

ANEXO III

NÍVEL SUPERIOR PROPOSTA DE CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

MÉDICO CLÍNICO GERAL –

Conhecimentos Específicos

Hipertensão Arterial Sistêmica; Arritmia Cardíaca; Insuficiência Coronariana Aguda; Infarto Agudo do Miocárdio; Tromboembolismo - Embolia pulmonar aguda; Insuficiência Cardíaca; Hepatites Virais; Doenças de Chagas; Esquistossomose Mansonii; Leishmaniose - Cutânea e Visceral; Síndrome de Imunodeficiência Humana Adquirida; Tuberculose Pulmonar; Raiva; Ofidismo; Escorpionismo/Aracnismo; Insuficiência Hepática; Insuficiência Renal Aguda; Distúrbios Hidroeletrólíticos e ácido básico; Diabetes Mellitus; Hipertireoidismo; Hipotireoidismo; Doenças Cloridopépticas; Doenças Inflamatórias Intestinais; Icterícias; Neoplasias Pulmonares; Insuficiência Respiratória Aguda; Asma Brônquica; Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica; Câncer Gástrico; Micose Pulmonares. Legislação do SUS – Sistema Único de Saúde.

SAÚDE PÚBLICA

1. O papel da equipe de PSF inserida na comunidade; 2. Biossegurança; controle de infecção; 3. Legislação do SUS (Lei 8.080/90 Saúde do idoso, saúde do adolescente, doenças prevalentes na infância); 4. Legislações Pertinentes; 5. Programa de Assistência à

mulher; 6. Vigilância Epidemiológica; 7. Ações preventivas junto à comunidade; 8. Campanhas sanitárias; 9. História da Saúde Pública no Brasil; 10. Prevenção e tratamento da Tuberculose, Hanseníase, Dengue e Malária; 11. Prevenção das doenças crônicas degenerativas (hipertensão, diabetes, etc.); 12. Prevenção de doenças tropicais; 13. Noções de saúde e doenças; 14. Noções de anatomia e fisiologia humanas; 15. Higiene e profilaxia; noções de saúde, de alimentação, de habilitação corporal do vestuário; 16. Noções de saneamento básico e agravos à saúde; 17. Noções básicas de doenças infecto-contagiosas e defesas do organismo; 18. Funcionamento de hospitais públicos; centros de saúde e unidades públicas de saúde; 19. Programa Nacional de Imunização; Sistema Único de Saúde; Programa de Assistência Integral à Saúde da Criança e do Adolescente; Programa de Assistência ao Idoso; Programa de Assistência à Gestante.

ANEXO IV

RESUMO DO EDITAL

Período de Inscrição	11 a 18 de setembro de 2013
Homologação das Inscrições	19 de setembro de 2013
Recursos contra homologação das inscrições	20 de setembro de 2013
Resposta dos recursos contra homologação das inscrições	24 de setembro de 2013
Prova objetiva	29 de setembro de 2013
Divulgação do Gabarito	30 de setembro de 2013
Recursos contra o gabarito	01 de outubro de 2013
Resposta dos recursos contra o gabarito	02 de outubro de 2013
Relação dos aprovados e classificados	04 de outubro de 2013
Recurso contra relação dos aprovados e classificados	08 de outubro de 2013
Resposta dos recursos contra relação dos aprovados e classificados	09 de outubro de 2013
Edital de homologação de resultado final	10 de outubro de 2013

Publicado por:
Helena Carmem Soares
Código Identificador:A5366018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 02/2013

EDITAL DE ABERTURA

O Prefeito Municipal de Colíder Estado de Mato Grosso por meio da Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas, nomeada pela Portaria nº. 637/2013 de 02 de setembro de 2013, tendo em vista a necessidade de continuidade do serviço público, e com amparo na Constituição Federal (Art. 37, inciso IX), Lei Orgânica (Art. 9, inciso IX), Lei Complementar nº. 2.338/2010, Lei nº. 2.367/2010, Lei nº. 2.644/2012 e 2674/2013 e demais dispositivos legais aplicáveis ao caso resolve, tornar público o presente Edital que estabelece normas para a sua realização, cujo objetivo é a Contratação, por Tempo Determinado, para o preenchimento das vagas, de acordo com o constante nos ANEXOS I, II.

1.0 DAS INSCRIÇÕES E SUAS CONDIÇÕES

1.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de **11 a 18 de setembro de 2013 exceto sábado e domingo das 07h00m às 11h00m e das 13h00m às 17h00m**, na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, localizada na Avenida. Dauri Riva, nº. 215 – Setor Norte, centro, cidade de Colíder, MT.

1.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, que será afixado nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal de Colíder, da Secretaria Municipal de Saúde, da Câmara Municipal de Vereadores, no site: www.colider.mt.gov.br e no Jornal Oficial do Município editado pela Associação Mato-grossense dos Municípios em relação às quais, ninguém poderá alegar desconhecimento.

1.3. A inscrição é gratuita e poderá ser efetuada pessoalmente ou por procurador, com procuração pública registrada em cartório e formalizada com os seguintes critérios e documentos:

- Ficha de inscrição devidamente preenchida;
- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- Estar em dia com as obrigações militares (se do sexo masculino) (cópia);

- Estar em dia com as obrigações eleitorais (Título de Eleitor e do comprovante de votação da última eleição) (cópia);
- Cópia do Certificado de conclusão do Curso de Medicina;
- Outros cursos de qualificação profissional (para fins de desempate) – itens 6.2 e 6.2.1 deste Edital;
- Currículo contendo experiências profissionais no exercício do cargo proposto;
- Não ter sido demitido por justa causa pelo serviço Público e ou privado, observados os prazos prescritivos;
- Declaração de Conhecer e estar de acordo com as exigências no presente Edital;
- Cédula de Identidade (RG) (cópia);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF) (cópia);
- Uma foto 3X4 (atual e de frente);
- Cópia da carteira do Conselho Regional de Medicina - CRM

1.4. As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Comissão o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que preenchê-la com dados incorretos, bem como aquele que apresentar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

5.0 - DAS PROVAS

5.1. A realização da prova objetiva será na data de **29 de setembro de 2013, no horário das 08:00 as 12:00 horas** nas dependências da Escola Municipal Fábio Ribeiro da Cruz, situada na Travessa dos Bandeirantes, nº. 25, Setor Leste, Centro na cidade de Colider-MT.

ANEXO I

NÍVEL SUPERIOR – QUADRO DE VAGAS

CARGO	REQUISITO MÍNIMO	Nº. DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE
Médico Clínico Geral	Ensino Superior + Registro no conselho de medicina	02	40 horas - semanais	R\$12.254,62

ANEXO II

CADASTRO RESERVA

CARGO	REQUISITO MÍNIMO	Nº. DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE
Médico Clínico Geral	Ensino Superior + Registro no conselho de medicina	04	40 horas - semanais	R\$12.254,62

Colíder/MT, 09 de setembro de 2013.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ELAINE CRISTINA B. DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão de Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:

Helena Carmem Soares

Código Identificador:0F0E8745

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

TERMO DE POSSE Nº 995/2012

Ao 26 (vigésimo sexto) dia do mês de agosto de 2013 (dois mil e treze) na Prefeitura Municipal de Colíder – MT., sito à Travessa dos Parecís, nº. 85, Centro, Setor leste, no Gabinete do Prefeito Municipal, na presença da Secretário Municipal de Saúde e Saneamento Básico, o Sr. João Batista dos Santos e do Prefeito Municipal, Sr. Nilson José dos Santos, a Sr^a. **Letícia Ferreira Feitosa**, toma posse no cargo de **Enfermeira**, através do Concurso Público Municipal nº. 001/2009, classificação 10º lugar, sob o Regime Estatutário de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 2408/2010 e do regime próprio de previdência – PREVI-LIDER, aprovado pela Câmara Municipal e sancionado pelo Prefeito Municipal, comprometendo-as a desempenhar os seus deveres funcionais.

Termo de posse que assina a Sr^a. **Letícia Ferreira Feitosa** que declara vir assinar o presente Termo, pelo qual se compromete a bem desempenhar todas as funções inerentes ao cargo de **Enfermeira**, da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico.

Apresentou os seguintes documentos:

- (X) I documento de escolaridade referente ao cargo que se candidatou;
- (X) II Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral;
- () III comprovante de quitação militar, se do sexo masculino;
- (X) IV carteira de identidade (R.G.);
- (X) V cartão do CPF;
- (X) VI certidão de nascimento ou casamento; (se casado (a) cópia do CPF do (a) cônjuge).
- (X) VII 02 fotos 3x4 atualizada;
- (X) VIII carteira de trabalho;
- (X) IX cartão PIS/PASEP ou declaração que não é inscrito;
- () X certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos;
- (X) XI certidão negativa de antecedentes criminais dos últimos 05 (cinco) anos;
- (X) XII comprovante de exame de sanidade física e mental;
- (X) XIII declaração de disponibilidade do tempo para o cumprimento da carga horária;
- (X) XIV comprovante de residência;
- () XV carteira de habilitação Cat. “C” (cargo de Motorista);
- () XVI comprovante se estrangeiro na forma da Lei (Naturalizado);
- () XVII registro e certidão negativa expedida pelo órgão de classe conforme o caso
- (X) XVIII declaração de bens que constituam seu patrimônio.

A investidura no cargo/função, fica consignado no presente Termo, e nada mais havendo o que constar, eu Viviane Halateno, lavrei este Termo de Posse, que depois de lido e achado conforme deverá ser assinado pelo compromissado e pelas autoridades competentes.

Colíder – MT., 26 de agosto de 2013.

LETÍCIA FERREIRA FEITOSA

Compromissado

JOÃO BATISTA DOS SANTOS

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento Básico

NILSON JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helena Carmem Soares

Código Identificador:B5B3E6B5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

TERMO DE POSSE Nº 996/2012

Ao 29 (vigésimo nono) dia do mês de agosto de 2013 (dois mil e treze) na Prefeitura Municipal de Colíder – MT., sito à Travessa dos Parecís, nº. 85, Centro, Setor leste, no Gabinete do Prefeito Municipal, na presença da Secretário Municipal de Saúde e Saneamento Básico, o Sr. João Batista dos Santos e do Prefeito Municipal, Sr. Nilson José dos Santos, a Sr^a. **Regiane Aparecida de Souza**, toma posse no cargo de **Técnica em Enfermagem**, através do Concurso Público Municipal nº. 001/2012, classificação 18º lugar, sob o Regime Estatutário de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 2408/2010 e do regime próprio de previdência – PREVI-LIDER, aprovado pela Câmara Municipal e sancionado pelo Prefeito Municipal, comprometendo-as a desempenhar os seus deveres funcionais.

Termo de posse que assina a Sr^a. **Regiane Aparecida de Souza** que declara vir assinar o presente Termo, pelo qual se compromete a bem desempenhar todas as funções inerentes ao cargo de **Técnica em Enfermagem**, da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico.

Apresentou os seguintes documentos:

- (X) I documento de escolaridade referente ao cargo que se candidatou;
- (X) II Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral;
- () III comprovante de quitação militar, se do sexo masculino;
- (X) IV carteira de identidade (R.G.);
- (X) V cartão do CPF;
- (X) VI certidão de nascimento ou casamento; (se casado (a) cópia do CPF do (a) cônjuge).
- (X) VII 02 fotos 3x4 atualizada;
- (X) VIII carteira de trabalho;
- (X) IX cartão PIS/PASEP ou declaração que não é inscrito;
- (X) X certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos;

- (X) XI certidão negativa de antecedentes criminais dos últimos 05 (cinco) anos;
 (X) XII comprovante de exame de sanidade física e mental;
 (X) XIII declaração de disponibilidade do tempo para o cumprimento da carga horária;
 (X) XIV comprovante de residência;
 () XV carteira de habilitação Cat. “C” (cargo de Motorista);
 () XVI comprovante se estrangeiro na forma da Lei (Naturalizado);
 () XVII registro e certidão negativa expedida pelo órgão de classe conforme o caso
 (X) XVIII declaração de bens que constituam seu patrimônio.

A investidura no cargo/função, fica consignado no presente Termo, e nada mais havendo o que constar, eu Viviane Halateno, lavrei este Termo de Posse, que depois de lido e achado conforme deverá ser assinado pelo compromissado e pelas autoridades competentes.

Colíder – MT., 29 de agosto de 2013.

REGIANE APARECIDA DE SOUZA

Compromissado

JOÃO BATISTA DOS SANTOS

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento Básico

NILSON JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helena Carmem Soares

Código Identificador:A0CCA8C0

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

ASSESSORIA JURIDICA
LEIS

LEI Nº. 560/2013.

Autoria: Vereador Elpido da Silva Meira e Vereador Thiago Rodrigo Dias Alves.

Súmula: “Suprimi o Parágrafo Único do Art. 21, Revoga Parcialmente o Art. 34, e altera o preâmbulo da Seção VI da Lei Municipal nº 164/2004, em conformidade com a Lei Federal nº 12.696 de 25 de Julho de 2012 e dá outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Colniza, Estado de Mato Grosso, Elpido da Silva Meira;

Faço Saber que a Câmara Municipal manteve e Eu promulgo, nos termos da Lei Orgânica do município a seguinte Lei:

Art. 1º - Suprimi o Parágrafo Único do Art. 21, Revoga Parcialmente o Art. 34, e altera o preâmbulo da Seção VI da Lei Municipal nº 164/2004, em conformidade com a Lei Federal nº 12.696 de 25 de Julho de 2012, os quais passarão a vigora com a seguinte redação:

“§ 1º - Seção VI, da Eleição, Membros e Mandato”

“Art.34 – (Revogado Parcialmente pelo art. 132, 139, § 1º, 2º e 3º da Lei Federal 12.696 de 25 de Julho de 2012).

§ 1º O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar ocorrerá em data unificada em todo o território nacional a cada 4 (quatro) anos, no primeiro domingo do mês de outubro do ano subsequente ao da eleição presidencial.

§ 2º A posse dos conselheiros tutelares ocorrerá no dia 10 de janeiro do ano subsequente ao processo de escolha.

§ 3º No processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor

bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor.”

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Presidente da Câmara Municipal de Colniza/MT, em 09 de Agosto de 2013.

Registre-se,
 Publique-se e,
 Cumpra-se.

ELPIDO DA SILVA MEIRA
PRESIDENTE

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme Lei nº 012/2001 de 26/01/2001.

O período de publicação será de 09/08/2013 a 09/09/2013.

Publicado por:

Cristiane Pereira de Souza Santos Dorneles

Código Identificador:054C2B33

ASSESSORIA JURIDICA
LEIS

LEI Nº 561/2013.

“Revoga o art. 3º da Lei nº 029/2001 de 04/04/2001, a qual dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, e dá outras providências.”

JOÃO ASSIS RAMOS, Prefeito Municipal de Colniza – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com o amparo do Inciso III artigo 80 da Lei Orgânica deste Município de Colniza/MT, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - A presente Lei revoga o artigo 3º da Lei Municipal nº 029/2001 de 04/04/2001, o qual passará a ter a seguinte redação:

“Art. 3º.” – O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, com composição paritária, será composto por:

I – Entidades representantes do Poder Público e Sociedade Civil:

1. Prefeitura Municipal;
2. Empresa de Pesquisa e Extensão Rural de Mato Grosso (EMPAER-MT);
3. Unidade Local de Execução do INDEA – MT;
4. Assistência Técnica e Extensão Rural de Colniza/MT - ATERC
5. Agencia local do Banco do Brasil;
6. Agencia local da Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados do Vale do Juruena – Sicredi Univales;
7. Instituto de Colonização e Reforma Agrária (INCRA);
8. Igrejas; Evangélicas e Católica.

II – Entidades representantes da Agricultura Familiar:

1. Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
2. Associação dos Feirantes de Colniza;
3. Empresa Cooperativa Agrícola Mista de Colniza;
4. Associação de Pequenos Produtores Rurais P.A. Perseverança Pacutinga;
5. Associação de Pequenos Produtores Rurais P.A. 1º de Maio;
6. Associação de Pequenos Produtores Rurais P.A. Colniza I;
7. Associação de Pequenos Produtores Rurais P.A. Escol Sul;
8. Associação de Pequenos Produtores Rurais P.A. Natal.

§ 1º - O mandato dos membros do Conselho será de dois (02) anos podendo ser reconduzidos por mais por mais dois (02) anos.

§ 2º - Cabe a cada entidade acima citada encaminhar o nome dos representantes, titulares e suplentes à Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Fundiários para efeito de nomeação pelo Prefeito Municipal.

§3º - O cargo de Conselheiro será voluntário, não cabendo nenhuma remuneração a este.

§4º - As Associações de Pequenos Produtores Rurais do Município de Colniza para terem direito a participação no CMDRS deverão estar em dia com os seus registros na Receita Federal e ter efetuado o Cadastro da Associação junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Fundiários.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza/MT, 16 de Agosto de 2013.

Registre-se,
Publique-se,
e Cumpra-se.

JOÃO ASSIS RAMOS

Prefeito Municipal

Registrado e publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização da Lei Municipal nº. 012/2001 de 26/01/2001.

SILVIO VAHL

Secretário Mun. de Administração

Publicado por:

Cristiane Pereira de Souza Santos Dorneles

Código Identificador:27E039DC

ASSESSORIA JURIDICA LEIS

LEI Nº 562/2013.

“Dispõe sobre a doação de área integrante do Patrimônio Municipal, para a Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Mato Grosso e dá outras providências.”

JOÃO ASSIS RAMOS, Prefeito Municipal de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a fazer doação de uma área de terreno integrante do Patrimônio Municipal, com **548,53 m² (quinhentos e quarenta e oito, cinqüenta e três metros quadrados)**, localizada na Rua das Amapolas, para a **Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Mato Grosso**.

Parágrafo Único: - A referida área doada destinar-se-á à construção de um prédio da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Mato Grosso.

Art. 2º - A referida área é objeto de desmembramento de área pública, perfazendo um total de **548,53 m² (quinhentos e quarenta e oito, cinqüenta e três metros quadrados)**. A área doada destina-se para a edificação, no prazo de até doze meses, para a sede da referida. No caso do não cumprimento do prazo para construção, a área será incorporada novamente ao patrimônio público

§ 1º. – A área doada possui os seguintes limites e confrontações:

I – Frente com a Rua das Amapolas medindo **15,80 (quinze, oitenta) metros;**

II – Fundos com Área Pública medindo **15,55 (quinze, cinqüenta e cinco) metros;**

III – Lado esquerdo ou direito com a Travessa 02 medindo **34,90 (trinta e quatro, noventa) metros;**

IV – Lado esquerdo ou direito com área com a Promotoria de Justiça medindo **35,07 (trinta e cinco, sete) metros.**

§ 2º. Segue anexo “croqui” da referida área e sua localização.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza/MT, 16 de Agosto de 2013.

Registre-se,
Publique-se,
e Cumpra-se.

JOÃO ASSIS RAMOS

Prefeito Municipal

Registrado e publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização da Lei Municipal nº. 012/2001 de 26/01/2001.

SILVIO VAHL

Secretário Mun. de Administração

Publicado por:

Cristiane Pereira de Souza Santos Dorneles

Código Identificador:2C159C4B

ASSESSORIA JURIDICA LEIS

LEI Nº 563/2013.

“Dispõe sobre a doação de área integrante do Patrimônio Municipal para a Associação Comercial e Empresarial de Colniza/MT, e dá outras providências.”

JOÃO ASSIS RAMOS, Prefeito Municipal de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a fazer doação de uma área de terreno integrante do Patrimônio Municipal, com 585,22m² (quinhentos e oitenta e cinco, vinte e dois) metros quadrados, para a ACECOL - Associação Comercial e Empresarial de Colniza/MT, inscrita no CNPJ nº. 04 167 930 / 0001- 95.

Parágrafo Único: - A área doada destina-se para a edificação, no prazo de até doze meses, para a sede e área de lazer da referida Associação. No caso do não cumprimento do prazo para construção, a área será incorporada novamente ao patrimônio público.

Art. 2º - A referida área é objeto de desmembramento de área pública, perfazendo um total de 585,22m² (quinhentos e oitenta e cinco, vinte e dois) metros quadrados.

§ 1º. – A área doada possui os seguintes limites e confrontações:

I – Frente com a Rua dos Cajueiros medindo 13,19 (treze, dezenove) metros;

II – Fundos com Área Pública medindo 12,62 (doze, sessenta e dois) metros;

III – Lado esquerdo ou direito com a travessa 02 medindo 45,43 (quarenta e cinco, quarenta e três) metros;

IV – Lado esquerdo ou direito com área pública medindo 45 (quarenta e cinco) metros.

§ 2º. Segue anexo “croqui” da referida área e sua localização.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza/MT, 16 de Agosto de 2013.

Registre-se,
Publique-se,
e Cumpra-se.

JOÃO ASSIS RAMOS

Prefeito Municipal

Registrado e publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização da Lei Municipal nº. 012/2001 de 26/01/2001.

SILVIO VAHL

Secretário Mun. de Administração

Publicado por:

Cristiane Pereira de Souza Santos Dorneles

Código Identificador:3945403F

ASSESSORIA JURIDICA LEIS

LEI Nº 564/2013.

“Autoriza o Chefe do Poder Legislativo Municipal a conceder Reajuste de Vencimentos à título de Revisão Geral Anual aos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Colniza/MT e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Colniza aprovou e eu, **JOÃO ASSIS RAMOS**, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder **7,56% (sete virgula cinqüenta e seis por cento)** à título de Revisão Geral Anual sobre os Vencimentos base dos Servidores Públicos Municipais da Câmara Municipal de Colniza, a partir de 1º de Agosto de 2013, conforme tabela anexo.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento em vigor, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Os procedimentos técnicos decorrentes de estudo de impacto orçamentário e financeiro desta lei, fora calculado pela Assessoria Contábil da Câmara Municipal conforme planilha em anexo, atingindo após o aumento salarial o patamar de **49,14% (quarenta e nove virgula quatorze por cento)** do limite constitucional, havendo ainda um limite prudencial na ordem de **20,86% (Vinte virgula oitenta e seis por cento)**.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 1º de Agosto de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza/MT, 16 de Agosto de 2013.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

JOÃO ASSIS RAMOS

Prefeito Municipal

Registrado e publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização da Lei Municipal nº. 012/2001 de 26/01/2001.

SILVIO VAHL

Secretário Mun. de Administração

ANEXO II

ESCALA DE VENCIMENTOS

TABELA I

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO GRUPOS DE ATIVIDADE DE NÍVEL ELEMENTAR E MÉDIO

REF.	NÍVEL 1	NÍVEL 2	NÍVEL 3	NÍVEL 4	NÍVEL 5	NÍVEL 6	NÍVEL 7
1	R\$ 951,37	R\$ 1.046,51	R\$ 1.151,16	R\$ 1.266,27	R\$ 1.392,90	R\$ 1.532,19	R\$ 1.685,41
2	R\$ 979,91	R\$ 1.077,90	R\$ 1.185,69	R\$ 1.304,26	R\$ 1.434,69	R\$ 1.578,15	R\$ 1.735,96
3	R\$ 1.009,31	R\$ 1.110,23	R\$ 1.221,26	R\$ 1.343,39	R\$ 1.477,72	R\$ 1.625,50	R\$ 1.788,05
4	R\$ 1.039,59	R\$ 1.143,55	R\$ 1.257,90	R\$ 1.383,68	R\$ 1.522,06	R\$ 1.674,27	R\$ 1.841,69
5	R\$ 1.070,77	R\$ 1.177,85	R\$ 1.295,64	R\$ 1.425,20	R\$ 1.567,72	R\$ 1.724,49	R\$ 1.896,94
6	R\$ 1.102,90	R\$ 1.213,19	R\$ 1.334,51	R\$ 1.467,96	R\$ 1.614,76	R\$ 1.776,22	R\$ 1.953,85
7	R\$ 1.135,98	R\$ 1.249,58	R\$ 1.374,54	R\$ 1.511,99	R\$ 1.663,19	R\$ 1.829,51	R\$ 2.012,47
8	R\$ 1.170,06	R\$ 1.287,07	R\$ 1.415,78	R\$ 1.557,35	R\$ 1.713,09	R\$ 1.884,40	R\$ 2.072,84
9	R\$ 1.205,17	R\$ 1.325,68	R\$ 1.458,24	R\$ 1.604,07	R\$ 1.764,48	R\$ 1.940,93	R\$ 2.135,02
10	R\$ 1.241,32	R\$ 1.365,45	R\$ 1.502,00	R\$ 1.652,20	R\$ 1.817,42	R\$ 1.999,15	R\$ 2.199,07
11	R\$ 1.278,55	R\$ 1.406,41	R\$ 1.547,06	R\$ 1.701,76	R\$ 1.871,94	R\$ 2.059,13	R\$ 2.265,04
12	R\$ 1.316,91	R\$ 1.448,61	R\$ 1.593,47	R\$ 1.752,82	R\$ 1.928,10	R\$ 2.120,91	R\$ 2.333,00
13	R\$ 1.356,43	R\$ 1.492,06	R\$ 1.641,27	R\$ 1.805,39	R\$ 1.985,94	R\$ 2.184,53	R\$ 2.402,99
14	R\$ 1.397,12	R\$ 1.536,83	R\$ 1.690,51	R\$ 1.859,56	R\$ 2.045,52	R\$ 2.250,07	R\$ 2.475,07
15	R\$ 1.439,03	R\$ 1.582,93	R\$ 1.741,22	R\$ 1.915,35	R\$ 2.106,89	R\$ 2.317,57	R\$ 2.549,33
16	R\$ 1.482,20	R\$ 1.630,42	R\$ 1.793,47	R\$ 1.972,81	R\$ 2.170,09	R\$ 2.387,10	R\$ 2.625,81
17	R\$ 1.526,66	R\$ 1.679,33	R\$ 1.847,27	R\$ 2.031,99	R\$ 2.235,19	R\$ 2.458,71	R\$ 2.704,59
18	R\$ 1.572,46	R\$ 1.729,72	R\$ 1.902,68	R\$ 2.092,96	R\$ 2.302,25	R\$ 2.532,47	R\$ 2.785,72
19	R\$ 1.619,64	R\$ 1.781,60	R\$ 1.959,76	R\$ 2.155,74	R\$ 2.371,31	R\$ 2.608,45	R\$ 2.869,29
20	R\$ 1.668,23	R\$ 1.835,05	R\$ 2.018,56	R\$ 2.220,41	R\$ 2.442,45	R\$ 2.686,70	R\$ 2.955,37
21	R\$ 1.718,28	R\$ 1.890,11	R\$ 2.079,11	R\$ 2.287,03	R\$ 2.515,73	R\$ 2.767,30	R\$ 3.044,03
22	R\$ 1.769,82	R\$ 1.946,80	R\$ 2.141,49	R\$ 2.355,64	R\$ 2.591,20	R\$ 2.850,32	R\$ 3.135,35
23	R\$ 1.822,92	R\$ 2.005,21	R\$ 2.205,73	R\$ 2.426,31	R\$ 2.668,94	R\$ 2.935,83	R\$ 3.229,41
24	R\$ 1.877,61	R\$ 2.065,37	R\$ 2.271,90	R\$ 2.499,09	R\$ 2.749,01	R\$ 3.023,91	R\$ 3.326,29
25	R\$ 1.933,94	R\$ 2.127,33	R\$ 2.340,06	R\$ 2.574,07	R\$ 2.831,47	R\$ 3.114,63	R\$ 3.426,09
26	R\$ 1.991,96	R\$ 2.191,15	R\$ 2.410,27	R\$ 2.651,29	R\$ 2.916,41	R\$ 3.208,06	R\$ 3.528,87
27	R\$ 2.051,71	R\$ 2.256,89	R\$ 2.482,57	R\$ 2.730,83	R\$ 3.003,91	R\$ 3.304,31	R\$ 3.634,73
28	R\$ 2.113,26	R\$ 2.324,59	R\$ 2.557,05	R\$ 2.812,76	R\$ 3.094,03	R\$ 3.403,44	R\$ 3.743,78
29	R\$ 2.176,66	R\$ 2.394,33	R\$ 2.633,76	R\$ 2.897,14	R\$ 3.186,85	R\$ 3.505,53	R\$ 3.856,09
30	R\$ 2.241,96	R\$ 2.466,16	R\$ 2.712,77	R\$ 2.984,05	R\$ 3.282,45	R\$ 3.610,70	R\$ 3.971,77
31	R\$ 2.309,22	R\$ 2.540,15	R\$ 2.794,16	R\$ 3.073,57	R\$ 3.380,93	R\$ 3.719,03	R\$ 4.090,93
32	R\$ 2.378,50	R\$ 2.616,34	R\$ 2.877,98	R\$ 3.165,78	R\$ 3.482,36	R\$ 3.830,59	R\$ 4.213,65
33	R\$ 2.449,85	R\$ 2.694,84	R\$ 2.964,32	R\$ 3.260,76	R\$ 3.586,82	R\$ 3.945,52	R\$ 4.340,06
34	R\$ 2.523,35	R\$ 2.775,68	R\$ 3.053,25	R\$ 3.358,57	R\$ 3.694,43	R\$ 4.063,87	R\$ 4.470,27
35	R\$ 2.599,05	R\$ 2.858,96	R\$ 3.144,85	R\$ 3.459,33	R\$ 3.805,27	R\$ 4.185,79	R\$ 4.604,37

TABELA II

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO GRUPOS DE ATIVIDADE DE NÍVEL SUPERIOR

REF. REFERE	NÍVEL 1	NÍVEL 2	NÍVEL 3	NÍVEL 4	NÍVEL 5	NÍVEL 6	NÍVEL 7
1	R\$ 2.877,23	R\$ 3.164,95	R\$ 3.481,45	R\$ 3.829,60	R\$ 4.212,56	R\$ 4.633,80	R\$ 5.097,19
2	R\$ 2.963,55	R\$ 3.259,91	R\$ 3.585,89	R\$ 3.944,48	R\$ 4.338,93	R\$ 4.772,82	R\$ 5.250,10
3	R\$ 3.052,46	R\$ 3.357,70	R\$ 3.693,47	R\$ 4.062,81	R\$ 4.469,10	R\$ 4.916,01	R\$ 5.407,61
4	R\$ 3.144,02	R\$ 3.458,43	R\$ 3.804,27	R\$ 4.184,70	R\$ 4.603,17	R\$ 5.063,48	R\$ 5.569,83
5	R\$ 3.238,35	R\$ 3.562,18	R\$ 3.918,40	R\$ 4.310,24	R\$ 4.741,27	R\$ 5.215,39	R\$ 5.736,93
6	R\$ 3.335,50	R\$ 3.669,04	R\$ 4.035,95	R\$ 4.439,55	R\$ 4.883,50	R\$ 5.371,86	R\$ 5.909,03
7	R\$ 3.435,56	R\$ 3.779,12	R\$ 4.157,03	R\$ 4.572,73	R\$ 5.030,01	R\$ 5.533,00	R\$ 6.086,31

8	R\$ 3.538,63	R\$ 3.892,49	R\$ 4.281,74	R\$ 4.709,91	R\$ 5.180,91	R\$ 5.699,00	R\$ 6.268,90
9	R\$ 3.644,79	R\$ 4.009,27	R\$ 4.410,20	R\$ 4.851,21	R\$ 5.336,33	R\$ 5.869,97	R\$ 6.456,97
10	R\$ 3.754,13	R\$ 4.129,55	R\$ 4.542,50	R\$ 4.996,75	R\$ 5.496,42	R\$ 6.046,07	R\$ 6.650,67
11	R\$ 3.866,76	R\$ 4.253,43	R\$ 4.678,77	R\$ 5.146,65	R\$ 5.661,31	R\$ 6.227,46	R\$ 6.850,20
12	R\$ 3.982,76	R\$ 4.381,04	R\$ 4.819,14	R\$ 5.301,05	R\$ 5.831,16	R\$ 6.414,28	R\$ 7.055,70
13	R\$ 4.102,24	R\$ 4.512,46	R\$ 4.963,71	R\$ 5.460,08	R\$ 6.006,10	R\$ 6.606,70	R\$ 7.267,37
14	R\$ 4.225,31	R\$ 4.647,84	R\$ 5.112,63	R\$ 5.623,88	R\$ 6.186,27	R\$ 6.804,90	R\$ 7.485,39
15	R\$ 4.352,07	R\$ 4.787,28	R\$ 5.266,00	R\$ 5.792,60	R\$ 6.371,87	R\$ 7.009,05	R\$ 7.709,95
16	R\$ 4.482,63	R\$ 4.930,89	R\$ 5.423,98	R\$ 5.966,39	R\$ 6.563,02	R\$ 7.219,32	R\$ 7.941,25
17	R\$ 4.617,11	R\$ 5.078,82	R\$ 5.586,70	R\$ 6.145,38	R\$ 6.759,91	R\$ 7.435,90	R\$ 8.179,49
18	R\$ 4.755,63	R\$ 5.231,18	R\$ 5.754,30	R\$ 6.329,73	R\$ 6.962,70	R\$ 7.658,98	R\$ 8.424,87
19	R\$ 4.898,29	R\$ 5.388,12	R\$ 5.926,93	R\$ 6.519,63	R\$ 7.171,58	R\$ 7.888,75	R\$ 8.677,62
20	R\$ 5.045,24	R\$ 5.549,76	R\$ 6.104,74	R\$ 6.715,22	R\$ 7.386,74	R\$ 8.125,41	R\$ 8.937,95
21	R\$ 5.196,60	R\$ 5.716,25	R\$ 6.287,88	R\$ 6.916,67	R\$ 7.608,34	R\$ 8.369,17	R\$ 9.206,09
22	R\$ 5.352,50	R\$ 5.887,75	R\$ 6.476,52	R\$ 7.124,17	R\$ 7.836,58	R\$ 8.620,25	R\$ 9.482,27
23	R\$ 5.513,07	R\$ 6.064,37	R\$ 6.670,82	R\$ 7.337,89	R\$ 8.071,69	R\$ 8.878,85	R\$ 9.766,74
24	R\$ 5.678,46	R\$ 6.246,31	R\$ 6.870,94	R\$ 7.558,04	R\$ 8.313,84	R\$ 9.145,22	R\$ 10.059,74
25	R\$ 5.848,81	R\$ 6.433,70	R\$ 7.077,07	R\$ 7.784,77	R\$ 8.563,25	R\$ 9.419,58	R\$ 10.361,53
26	R\$ 6.024,29	R\$ 6.626,71	R\$ 7.289,38	R\$ 8.018,32	R\$ 8.820,15	R\$ 9.702,16	R\$ 10.672,38
27	R\$ 6.205,01	R\$ 6.825,51	R\$ 7.508,06	R\$ 8.258,87	R\$ 9.084,75	R\$ 9.993,23	R\$ 10.992,56
28	R\$ 6.391,16	R\$ 7.030,27	R\$ 7.733,31	R\$ 8.506,63	R\$ 9.357,30	R\$ 10.293,03	R\$ 11.322,32
29	R\$ 6.582,90	R\$ 7.241,19	R\$ 7.965,30	R\$ 8.761,83	R\$ 9.638,01	R\$ 10.601,81	R\$ 11.662,00
30	R\$ 6.780,38	R\$ 7.458,41	R\$ 8.204,26	R\$ 9.024,68	R\$ 9.927,15	R\$ 10.919,87	R\$ 12.011,86
31	R\$ 6.983,80	R\$ 7.682,17	R\$ 8.450,39	R\$ 9.295,43	R\$ 10.224,97	R\$ 11.247,46	R\$ 12.372,22
32	R\$ 7.193,30	R\$ 7.912,64	R\$ 8.703,91	R\$ 9.574,29	R\$ 10.531,72	R\$ 11.584,89	R\$ 12.743,38
33	R\$ 7.409,11	R\$ 8.150,01	R\$ 8.965,02	R\$ 9.861,52	R\$ 10.847,67	R\$ 11.932,44	R\$ 13.125,69
34	R\$ 7.631,38	R\$ 8.394,52	R\$ 9.233,97	R\$ 10.157,36	R\$ 11.173,10	R\$ 12.290,41	R\$ 13.519,45
35	R\$ 7.860,32	R\$ 8.646,35	R\$ 9.510,98	R\$ 10.462,08	R\$ 11.508,30	R\$ 12.659,12	R\$ 13.925,04

TABELA III

CARGOS E FUNÇÕES DE PROVIMENTO EM CONFIANÇA

SÍMBOLO	COMISSÃO (R\$)
DAS- A01	4.258,30
DAS-A02	2.301,78
DAS-A03	2.071,60
DAS-A04	1.150,80
DAS-A05	805,17

Publicado por:
Cristiane Pereira de Souza Santos Dorneles
Código Identificador:56E81BA9

ASSESSORIA JURIDICA
EDITAL DE VENCIMENTO DE CONTRATO

Contrato: Ata de Registro de Preço - Processo de Licitação nº 52.601899/2011

Origem: Pregão Presencial Registro de Preço nº. 039/2011 – contrato de repasse n. 031028936/2009 MDA/CAIXA.

Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e **COMERCIAL OSASCO LTDA**

Objeto: Aquisição de material permanente para equipar a unidade de beneficiamento, classificação, embalagem e rotulagem de produtos da agricultura familiar e aquisição de material de consumo para atender as necessidades de funcionamento da unidade de beneficiamento, classificação, embalagem e rotulagem de produtos da agricultura familiar, aquisição de material de consumo “uniformes” e prestação

de serviços de frete para o transporte do material de construção, material de consumo e material permanente necessários para a construção e instalação da unidade de beneficiamento, conforme contrato de repasse n. 0310289-36/2009 MDA/CAIXA.

Valor do Contrato - R\$: 106.143,00 (Cento e seis mil e cento e quarenta e três reais)

Vigência: início em 21/06/2011 e término em 21/06/2012.

Motivo: Inexecução do contrato por parte da empresa vencedora no prazo de vigência do contrato.
Colniza/MT, em 20 de agosto de 2013.

JOÃO ASSIS RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira de Souza Santos Dorneles
Código Identificador:389767F6

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PP Nº. 093/2013

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2013

A Prefeitura Municipal de Comodoro - MT torna público aos interessados que a licitação realizada no dia 09/09/2013 às 10:00 horas, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL nº 093/2013, tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO ZERO KM, TRANSFORMADO E EQUIPADO PARA AMBULÂNCIA TIPO SIMPLES REMOÇÃO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, consagrou-se vencedora a empresa: **Ville de France Veículos Ltda.** Comodoro – MT, 09 de Setembro de 2013.

MARIA APARECIDA CAVALCANTI DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Código Identificador:FFFDADDD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE 016/2013

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº: 016/2013

DATA: 06 de setembro de 2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADO: C. M. I. Centro Médico Integrado Vale do Guaporé Ltda - ME.

OBJETO: Prestação de Serviços Médicos Hospitalares, sendo este hospital cadastrado no CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde e único conveniado ao SUS do Município.
DOTAÇÃO: 07.03.2.027.33.90.39 (989)

Publicado por:
Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Código Identificador:2FB621C5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 098/2013

PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO
Nº 098/2013

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Maria Aparecida Cavalcanti da Silva, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO nº 098/2013, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS**, cuja abertura ocorrerá às 08:00 horas do dia 23/09/2013, na sede da Prefeitura Municipal,

situada à Rua Espírito Santo nº 199 E – Centro – CEP: 78.310-000 - Comodoro – MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Comodoro, sito a Rua Espírito Santo nº199 E, Centro, Comodoro - MT e no site: www.comodoro.mt.gov.br

Comodoro – MT, 10 de setembro de 2013.

MARIA APARECIDA CAVALCANTI DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Código Identificador:28509C2A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação Simone Longo Malaco, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS nº 001/2013, tendo como objeto: **EXECUÇÃO DE OBRA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, QUE SERÃO EXECUTADAS COM RECURSOS REPASSADOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFORME PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS**, cuja abertura ocorrerá às 10:00 horas (horário oficial de Brasília) do dia 01/10/2013, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Espírito Santo nº 199 E – Centro – CEP: 78.310-000 - Comodoro – MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Comodoro, sito a Rua Espírito Santo nº199 E, Centro, Comodoro - MT e no site: www.comodoro.mt.gov.br

Comodoro – MT, 10 de setembro de 2013.

SIMONE LONGO MALACO
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Código Identificador:780C0C70

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO DO PP Nº. 094-2013

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2013

A Prefeitura Municipal de Comodoro - MT torna público aos interessados que a licitação realizada no dia 10/09/2013 às 10:00 horas, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL nº 094/2013, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE COMODORO-MT**, consagrou-se vencedora a empresa: **Priscila Paiva Ribeiro - Eng. Ambiental – ME**.
Comodoro – MT, 10 de Setembro de 2013.

MARIA APARECIDA CAVALCANTI DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Código Identificador:2053398B

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2013

A Prefeitura De Confresa, Estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro, comunica que será aberta licitação na modalidade Pregão Presencial, Menor Preço 050/2013 no dia 20/09/2013 às 10:00 para o Registro de Preços para Possível e Eventual Contratação de Empresa Especializada na Divulgação e Veiculação de Mídia de Informe de

Utilidade Pública do Município de Confresa, conforme Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93. O Edital está a disposição no setor de licitações no horário das 07:30 as 11:30.

Confresa, 10 de Setembro de 2013

JOSÉ CARNEIRO DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Iranizo Matos Rodrigues
Código Identificador:1A661366

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2013

A Prefeitura De Confresa, Estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro, comunica que será aberta licitação na modalidade Pregão Presencial, Menor Preço por item 051/2013 no dia 20/09/2013 às 08:00 para o Registro de Preços de Preparo, Fornecimento e Cocção de Refeições e Marmiteix, conforme Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93. O Edital está a disposição no setor de licitações no horário das 07:30 as 11:30.

Confresa, 10 de Setembro de 2013

JOSÉ CARNEIRO DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Iranizo Matos Rodrigues
Código Identificador:5165C7E9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2013

A Comissão Permanente de Licitações, torna público, que fará realizar no dia 28/10/2013 às 09:00 horas, a reunião de recebimento e abertura dos envelopes contendo a habilitação e proposta para a seleção da proposta mais vantajosa para a outorga da concessão dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água Potável e Esgoto Sanitário pelo Prazo de 30 anos. Informações e retirada do Edital na Secretaria Municipal de Administração, setor de Licitações e Contratos na Prefeitura Municipal de Confresa das 07:30 às 11:30.

Confresa, 10 de Setembro de 2013.

JOSÉ CARNEIRO DA SILVA
Presidente Cpl.

Publicado por:
Iranizo Matos Rodrigues
Código Identificador:F0167911

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 90/2013

PARTES:P.M DE CONQUISTA D OESTE e SELGIMAR AMARAL FRANCO

OBJETO: locação, o imóvel urbano situado na Rua dos Limoeiros, nº 849
08 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTADO
04.122.0002.2097- MAN. ATIVIDADES ESSENCIAIS E ENC. DA SEC. DE DES. SUSTENTADO
VALIDADE: 120 dias
VALOR: R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)
DATA: 02/09/2013
TESTEMUNHAS
Luiza Tenório Cavalcante Tatiane Nunes Nantes Salasar
RG. nº 1306462-2 SSP/M RG nº 13.645.978/SSP-MT

Publicado por:
Eliane Aparecida de Freitas
Código Identificador:DC51ED94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 91/2013

PARTES: P.M DE CONQUISTA D OESTE e INDIAMARA DE OLIVEIRA E SILVA

OBJETO: Prestação de Serviço, de monitora da oficina de Atividades Lúdicas, a alunos cadastrados nos Programas Sociais da SMAS 07 – Secretaria de Ação Social.

08.244.0015.2093 - Manutenção do Programa CRAS.

VALIDADE: 90 dias

VALOR: R\$ 2.034,00 (dois mil trinta e quatro reais)

DATA: 09/09/2013

TESTEMUNHAS

Luiza Tenório Cavalcante Tatiane Nunes Nantes Salasar

RG. nº 1306462-2 SSP/M RG nº 13.645.978/SSP-MT

Publicado por:
Eliane Aparecida de Freitas
Código Identificador:D914C17F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 92/2013

PARTES: P.M DE CONQUISTA D OESTE e o Fisioterapeuta MICHELLE CAROLINE FERTRIN OBJETO: serviços profissionais de fisioterapeuta, para atender os pacientes do Município

06 – SECRETARIA DE SAÚDE

06.001.10.122.0002.2062- Manutenção e Encargos com o Fundo Mun. de Saúde.

VALIDADE: 60 dias

VALOR: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)

DATA: 10/09/2013

TESTEMUNHAS

Luiza Tenório Cavalcante Tatiane Nunes Nantes Salasar

RG. nº 1306462-2 SSP/M RG nº 13.645.978/SSP-MT

Publicado por:
Eliane Aparecida de Freitas
Código Identificador:35725C02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 75/2013

“Nomeia servidor para exercer cargo comissionado que especifica”.

WALMIR GUSE, Prefeito Municipal de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições legais e especialmente as contidas na Lei Municipal nº 002/2001,

DECRETA:

Art. 1º - Nomear, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor de Divisão de Serviços de Água e Esgoto, referência CC-V, **EDIVALDO PEREIRA CAMPOS**, portador da cédula de identidade RG nº. 1.245.726-4, expedida pela SSP/MT e do CPF nº. 393.874.701-30, a partir desta data.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de setembro de 2013.

Publicado por:
Eliane Aparecida de Freitas
Código Identificador:8B5D315E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 064/2013

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR.

WALMIR GUSE, Prefeito Municipal de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 4.º da Lei nº 392, de 17/12/2012.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica suplementada na importância de **R\$ 275.500,00 (DUZENTOS E SETENTA E CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS)**, as seguintes dotações orçamentárias:

028	03.001.04.122.0002.3390.39.2.009 – Manutenção das Atividades Essenciais e Encargos com o Gabinete do Secretário	R\$:	10.000,00
042	03.001.04.122.0002.3191.13.2.118 – Manutenção da Divisão de Recursos Humanos	R\$:	13.000,00
077	04.003.12.361.0007.3390.30.2.042 – Fornecimento de Merenda Escolar para Alunos do Ensino Fundamental	R\$:	5.000,00
079	04.003.12.365.0007.3390.30.2.043 – Fornecimento de Merenda Escolar para Alunos da Educação Infantil	R\$:	5.000,00
087	04.003.12.367.0007.3390.30.2.044 – Fornecimento de Merenda Escolar para Alunos da Educação Indígena	R\$:	10.000,00
104	04.005.12.365.0008.4490.52.2.045 – Manutenção das Atividades Essenciais e Encargos da Educação Infantil	R\$:	2.500,00
114	04.007.12.122.0005.3190.11.2.025 – Manutenção Folha Professor - Ensino Infantil 40%	R\$:	5.000,00
118	04.007.12.122.0005.3190.11.2.039 – Manutenção Folha Professor - Educação Indígena 40%	R\$:	3.000,00
124	04.007.12.361.0005.3191.13.2.114 – Manutenção do Ensino Fundamental – Fundeb 40%	R\$:	5.000,00
163	06.001.10.122.0002.4490.51.1.020 – Reforma e Ampliação da Unidade de Saúde	R\$:	2.500,00
164	06.001.10.122.0002.3190.11.2.059 – Manutenção das Atividades Essenciais e Encargos da Secretaria de Saúde	R\$:	3.000,00
171	06.001.10.122.0002.4490.52.2.059 – Manutenção das Atividades Essenciais e Encargos da Secretaria de Saúde	R\$:	3.000,00
173	06.001.10.122.0002.3371.41.2.061 – Manutenção e Encargos do Consórcio de Saúde	R\$:	3.500,00
175	06.001.10.122.0002.3190.11.2.062 – Manutenção e Encargos com o Fundo Municipal de Saúde	R\$:	10.000,00
177	06.001.10.122.0002.3190.13.2.062 – Manutenção e Encargos com o Fundo Municipal de Saúde	R\$:	1.000,00
178	06.001.10.122.0002.3390.14.2.062 – Manutenção e Encargos com o Fundo Municipal de Saúde	R\$:	2.000,00
179	06.001.10.122.0002.3390.30.2.062 – Manutenção e Encargos com o Fundo Municipal de Saúde	R\$:	30.000,00
184	06.002.10.301.0011.3190.11.2.065 – Manutenção e Encargos com o Programa PASCAR	R\$:	10.000,00
193	06.002.10.301.0011.3390.32.2.069 – Manutenção e Encargos do Programa Farmácia Básica	R\$:	35.000,00
198	06.002.10.301.0011.3190.11.2.072 – Ampliar e Manter o Consultório Odontológico	R\$:	5.000,00
202	06.002.10.301.0011.3190.11.2.074 – Manutenção e Coordenação da VISA	R\$:	5.000,00
226	07.001.08.122.0013.3390.14.2.086 – Manutenção e Encargos do Fundo Municipal de Ação Social	R\$:	2.000,00
227	07.001.08.122.0013.3390.30.2.086 – Manutenção e Encargos do Fundo Municipal de Ação Social	R\$:	5.000,00
266	08.001.04.122.0002.3190.11.2.097 – Manutenção das Atividades Essenciais e Encargos da Secretaria de Desenvolvimento Sustentado	R\$:	20.000,00
268	08.001.04.122.0002.3390.30.2.097 – Manutenção das Atividades Essenciais e Encargos da Secretaria de Desenvolvimento Sustentado	R\$:	10.000,00
270	08.001.04.122.0002.3390.39.2.097 – Manutenção das Atividades Essenciais e Encargos da Secretaria de Desenvolvimento Sustentado	R\$:	10.000,00
297	09.001.04.122.0002.3190.11.2.103 – Manutenção das Atividades Essenciais e Encargos com o Gabinete do Secretário	R\$:	35.000,00
301	09.001.04.122.0002.3390.39.2.103 – Manutenção das Atividades Essenciais e Encargos com o Gabinete do Secretário	R\$:	10.000,00
309	09.001.04.122.0002.3390.39.2.110 – Manutenção e Encargos com a Divisão de Obras e Serviços Urbanos	R\$:	10.000,00
328	09.003.17.512.0022.3390.30.1.060 – Manutenção e Conservação do Sistema de Abastecimento de Água	R\$:	5.000,00
	Total	R\$:	275.500,00

Art. 2.º - As despesas de execução do presente decreto correrão à conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

279	08.002.20.606.0018.3390.39.1.035 – Fimar Parcerias de Apoio de Serviços de Assistência Tec. e Extensão Rural	R\$:	21.750,00
283	08.002.20.606.0018.3390.30.1.039 – Apoiar a Criação de Animais de Pequeno Porte	R\$:	14.990,00
284	08.002.20.606.0018.3390.39.1.039 – Apoiar a Criação de Animais de Pequeno Porte	R\$:	14.760,00
289	08.002.20.606.0018.3390.39.2.100 – Promover a Regularização Fundiária	R\$:	10.990,00
321	09.001.26.782.0002.4490.51.1.058 – Abertura, Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais	R\$:	9.990,00
326	09.003.12.512.0022.4490.51.1.064 – Construir uma ETA – Estação de Tratamento De Esgoto - Rede Coletora	R\$:	47.430,00
292	08.002.20.691.0018.3390.39.1.040 – Reforma e Ampliação da Feira do Produtor	R\$:	9.990,00
330	09.003.17.512.0022.4490.51.1.063 – Construir Redes de Galerias para Drenagem de Águas Pluviais	R\$:	86.300,00
331	09.999.99.999.9999.99.9999 – Reserva de Contingência	R\$:	59.300,00

Total	R\$:	275.500,00
-------	------	------------

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste, em 02 de Agosto de 2013.

WALMIR GUSE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Freitas
Código Identificador:93D7EC93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO N.º 066/2013

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR.

WALMIR GUSE, Prefeito Municipal de Conquista D' Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 4.º da Lei n.º 392, de 17/12/2012.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica suplementada na importância de R\$ 40.420,00 (QUARENTA MIL, QUATROCENTOS E VINTE MIL REAIS), a seguinte dotação orçamentária:

211	06.003.10.301.0012.3190.11.2.078 – Equipar e Manter as Atividades da Unidade de Saúde da Família	R\$:	40.420,00
	Total	R\$:	40.420,00

Art. 2.º - As despesas de execução do presente decreto correrão à conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

001	01.001.01.031.0001.3190.11.2.001 – Manutenção das Atividades e Encargos da Câmara Municipal	R\$:	25.420,00
009	01.001.01.031.0001.4490.51.2.001 – Manutenção das Atividades e Encargos da Câmara Municipal	R\$:	15.000,00
	Total	R\$:	40.420,00

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste, em 19 de Agosto de 2013.

WALMIR GUSE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Freitas
Código Identificador:D49B1F6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO N.º 071/2013

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR.

WALMIR GUSE, Prefeito Municipal de Conquista D' Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 4.º da Lei n.º 392, de 17/12/2012.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica suplementada na importância de **R\$ 118.000,00 (CENTO E DEZOITO MIL REAIS)**, as seguintes dotações orçamentárias:

028	03.001.04.122.0002.3390.39.2.009 – Manutenção das Atividades Essenciais e Encargos com o Gabinete do Secretário	R\$:	35.000,00
175	06.001.10.122.0002.3190.11.2.062 – Manutenção e Encargos com o Fundo Municipal de Saúde	R\$:	70.000,00
227	07.001.08.122.0013.3390.30.2.086 – Manutenção e Encargos do Fundo Municipal de Ação Social	R\$:	5.000,00
269	08.001.04.122.0002.3390.36.2.097 – Manutenção das Atividades	R\$:	3.000,00

	Essenciais e Encargos da Secretaria de Desenvolvimento Sustentado		
309	09.001.04.122.0002.3390.39.2.110 – Manutenção e Encargos com a Divisão de Obras e Serviços Urbanos	R\$:	5.000,00
	Total	R\$:	118.000,00

Art. 2.º - As despesas de execução do presente decreto correrão à conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

112	04.006.12.122.0005.3390.39.2.031 – Manutenção das Atividades Essenciais e Encargos da Divisão de Transporte	R\$:	21.000,00
170	06.001.10.122.0002.3390.39.2.059 – Manutenção das Atividades Essenciais e Encargos da Secretaria Municipal de Saúde	R\$:	20.000,00
273	08.002.20.606.0018.3390.30.1.031 – Fomentar a Exploração de Seringueiras	R\$:	30.000,00
274	08.002.20.606.0018.3390.39.1.031 – Fomentar a Exploração de Seringueiras	R\$:	17.000,00
326	09.003.12.512.0022.4490.51.1.064 – Construir uma ETA – Estação de Tratamento De Esgoto - Rede Coletora	R\$:	30.000,00
	Total	R\$:	118.000,00

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste, em 21 de Agosto de 2013.

WALMIR GUSE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Freitas
Código Identificador:59C280BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 109/2013

“Designa Fiscal de Contrato Administrativo.”

WALMIR GUSE, Prefeito Municipal de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições definidas no artigo 63, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no artigo 67, da lei 8.666/93,

Considerando as disposições contidas no Decreto Municipal 038/2013, e

Considerando os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora MARLENE APARECIDA DA SILVA, Secretária Municipal de Desenvolvimento Sustentado, portadora da cédula de identidade RG nº 335443 SSP/MS e do CPF nº 368.178.481-72 para atuar como fiscal do contrato administrativo nº 090/2013, celebrado pelo Município com o Senhor Selgimar Amaral Franco.

Art. 2º - Fica o fiscal obrigado a comunicar a administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único – As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitado, à administração, em tempo hábil, para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da assinatura do contrato.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de setembro de 2013.

Publicado por:
Eliane Aparecida de Freitas
Código Identificador:D1072149

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 110/2013**

“Designa Fiscal de Contrato Administrativo.”

WALMIR GUSE, Prefeito Municipal de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições definidas no artigo 63, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no artigo 67, da lei 8.666/93,

Considerando as disposições contidas no Decreto Municipal 038/2013, e

Considerando os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora ELENIR LUCIA DE SOUZA, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, matrícula nº 501, portadora da cédula de identidade nº 1441733-2 expedida pela SSP/MT e do CPF nº 786.720.151.34, lotada na Secretária de Ação Social, para atuar como fiscal do contrato administrativo nº 091/2013, celebrado pelo Município com a Senhora INDIAMARA DE OLIVEIRA E SILVA.

Art. 2º - Fica o fiscal obrigado a comunicar a administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único – As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitadas, à administração, em tempo hábil, para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da assinatura do contrato.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 09 de setembro de 2013

Publicado por:
Eliane Aparecida de Freitas
Código Identificador:264DA3FE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 111/2013**

“Designa Fiscal de Contrato Administrativo.”

WALMIR GUSE, Prefeito Municipal de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições definidas no artigo 63, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no artigo 67, da lei 8.666/93,

Considerando as disposições contidas no Decreto Municipal 038/2013, e

Considerando os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Marina GamaSouza, ocupante do cargo de Coordenadora de Programas de Saúde, matrícula nº 619, portadora da cédula de identidade nº 0597468-2 expedida pela SJ/MT e do CPF nº 572.279.771-53, lotada na Secretária de Saúde, para atuar como fiscal do contrato administrativo nº 092/2013, celebrado pelo Município com a Senhora Michelle Caroline Fertrin.

Art. 2º - Fica o fiscal obrigado a comunicar a administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único – As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitadas, à administração, em tempo hábil, para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da assinatura do contrato.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de setembro de 2013.

Publicado por:
Eliane Aparecida de Freitas
Código Identificador:201C0B6E

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU**

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA**

A **Prefeita Municipal de Cotriguaçu**, a senhora **Rosângela Aparecida Nervis**, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica Municipal, convoca os interessados para participarem da **Audiência Pública** que será realizada no próximo dia **27/09/2013 (sexta-feira)** às **14:00 hs**, na **Câmara Municipal Cotriguaçu**.

Nesta audiência serão apresentados dados do **Relatório de Execução Orçamentária (RREO)** referente ao 3º e 4º bimestres /2013 e o **Relatório de Gestão Fiscal (RGF)** referente ao 2º Quadrimestre de 2013, esclarecemos que esta audiência pública esta prevista no artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Contamos com a presença de todos.

Cotriguaçu- MT, 10 de setembro de 2013

ROSANGELA APARECIDA NERVIS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Walquiria S. Domingos Pereira
Código Identificador:1B0DB0F8

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA
DO PPA- PLANO PLURI ANUAL**

A **Prefeita Municipal de Cotriguaçu**, a senhora **Rosângela Aparecida Nervis**, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica Municipal, convoca os interessados para participarem da **Audiência Pública** que será realizada no próximo dia **27/09/2013 (sexta-feira)** às **15:00 hs**, na **Câmara Municipal Cotriguaçu**.

Nesta audiência serão apresentados dados para elaboração da **PPA- Plano Pluri Anual**, para os próximos 4 anos, referente aos exercícios de 2014, 2015, 2016 e 2017.

Contamos com a presença de todos.

Cotriguaçu- MT, 10 de setembro de 2013

ROSANGELA APARECIDA NERVIS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Walquiria S. Domingos Pereira
Código Identificador:6B927791

**PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO Nº 113/2013**

DATA: 10/09/2013 – OBJETO: “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A PREFEITURA DE COTRIGUAÇU NAS QUESTÕES REFERENTES A ELABORAÇÃO DO PPA (PLANO PLURI ANUL) E LOA (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL) E ASSESSORIA

E MONITORAMENTO DAS FINANÇAS PÚBLICAS”. Contratada: ROBERTO A. POMPEO PIMENTA, CNPJ:16.679.093/0001-62. PRAZO: 31/12/2013. VALOR : **R\$30.000,00**

Publicado por:
Elaine Castanha Bonavigo
Código Identificador:3DD0B4CE

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO DA TOMADA DE PREÇO Nº 011/2013

Processo 079/2013

A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu/MT., torna público Resultado de Licitação na Modalidade Tomada de Preços nº 011/2013, tendo como Objeto: “AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL GASOLINA E (DIESEL COMUM E DIESEL BS-10 OU BS-50) PARA ATENDIMENTO DE VEÍCULOS PÚBLICOS QUE ESTIVEREM EM SERVIÇO OU PASSAGEM PELO MUNICÍPIO DE JUINA”, Empresa: **POSTO 10 LTDA**, CNPJ: **03.244.374/0003-02**. Prazo: 31/12/2013. Menor preço por item conforme descrito abaixo:

SECRETARIA DE SAÚDE				
DESCRIÇÃO		QUANT	Valor Unit	Valor Total
OLEO DIESEL COMUM	LITROS	2.000	R\$ 2,81	R\$ 5.620,00
OLEO DIESEL B. S-10 OU S. S-50	LITROS	3.000	R\$ 2,96	R\$ 8.880,00
GASOLINA	LITROS	4.000	R\$ 3,34	R\$ 13.360,00
TOTAL				R\$ 27.860,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
DESCRIÇÃO		QUANT		
OLEO DIESEL B. S-10 OU S. S-50	LITROS	1.000	R\$ 2,96	R\$ 2.960,00
SECRETARIA DE AGRICULTURA				
DESCRIÇÃO		QUANT		
OLEO DIESEL COMUM	LITROS	1.000	R\$ 2,81	R\$ 2.810,00
GABINETE				
DESCRIÇÃO		QUANT		
OLEO DIESEL COMUM	LITROS	1.000	R\$ 2,81	R\$ 2.810,00
Total Geral				R\$ 36.440,00

Cotriguaçu/MT, 10 de SETEMBRO de 2013.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elaine Castanha Bonavigo
Código Identificador:6CB6AA88

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO PREGÃO Nº 033/2013

Processo 075/2013

A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu/MT, torna público o resultado da Licitação, PREGÃO nº 033/2013— OBJETO: “**Prestação de Serviços no Transporte Escolar com ônibus toco, freio a Ar na Linha 02 e Meia Quadra x Escola Municipal Aparecido Neri Fonseca**”. PRAZO: 60 DIAS; Empresa: JULCIENE RAIMUNDO LÁZARO, CNPJ: 18.638.176/0001-39. MENOR PREÇO POR ITEM CONFORME DESCRITO ABAIXO:

Item nº	Objeto/ Descrição	Km por dia	Valor Unit por Km
NOVA UNIÃO			
01	Linha 02 e Meia Quadra x Escola Municipal Aparecido Neri Fonseca	152 km	4,25

Totalizando R\$ 77.520,00(Setenta e Sete mil e quinhentos e vinte reais) .

Cotriguaçu 10 de Setembro 2013

ROSANGELA APARECIDA NERVIS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elaine Castanha Bonavigo
Código Identificador:D59B19AC

PREVI-COTRI
EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2013

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS

Contrato particular de Prestação de Serviços de Assistência e Consultoria Investimentos, que firmam entre si, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU - MT**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.070.835/0001-31, com sede social na **Av. Henrique Xavier Rodovalho, nº 466, Centro, COTRIGUAÇU - MT**, neste ato representado pelo Diretor Executivo, Sr. **ANDERSON PAULO CALIXTO**, brasileiro, casado, portador do CPF nº **935.300.211-72**, residente e domiciliado em **COTRIGUAÇU - MT**, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e **H.BOSA & F.GARCIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **10.541.510/0001-20**, com sede social à **Rua Pará, 291, Bairro Centro, Sorriso - MT, CEP 78.890-000**, neste ato representada pelo seu Sócio Diretor, Sr. **IGOR FRANÇA GARCIA**, brasileiro, casado, portador do CPF nº **013.475.576-60**, residente e domiciliado na **Rua Polônia, nº 8, Bairro Jardim Europa, CEP 78.065-445, Cuiabá - MT, Fone (65) 3621-8267, (65) 9242-8876, e-mail igor_atuario@hotmail.com**, denominado simplesmente **CONTRATADO**, mediante as disposições expressas nas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO e OBJETIVO

Constituem objeto do presente Contrato, uma palestra para os Servidores Públicos municipais Segurados do PREVI-COTRI, sobre o tema “**EDUCAÇÃO FINANCEIRA – Aprendendo a lidar com seu dinheiro**”.

O objetivo deste tipo de palestra é ensinar aos Servidores públicos e demais interessados a lidarem com seu próprio dinheiro e entenderem sobre a importância e os benefícios de se tornar um poupador (e os malefícios de não ser).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO e PRAZO DE EXECUÇÃO

ü **PÚBLICO ALVO:** A palestra será ministrada aos Servidores Públicos municipais e demais interessados.

ü **HORÁRIO:** A palestra será ministrada no período noturno, as 19:30 hs.

ü **LOCAL:** A palestra será ministrada na Câmara Municipal de vereadores de COTRIGUAÇU - MT.

ü **DURAÇÃO:** A palestra terá aproximadamente 1:10 hs (uma hora e dez minutos) de duração.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A palestra será ministrada pelo profissional Igor França Garcia, atuário, formando na Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais – **PUC/MG** e pós-graduado em Gestão Pública do Estado pela Universidade de Cuiabá - **UNIC**, com registro profissional no Instituto Brasileiro de Atuária - MIBA /RJ 1.659, certificado para atuar no mercado financeiro pela ANBIMA CPA -20, consultor de Investimentos Credenciado pela Comissão de Valores Mobiliários – **CVM** e professor das disciplinas Estatística, Matemática Financeira e Atuária da Faculdade Católica Rainha da Paz – **FCARP**.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR CONTRATUAL E FORMA DE PAGAMENTO

O valor do presente contrato com relação à palestra é de R\$ 1.878,00 (Hum mil, oitocentos e setenta e oito reais), pagos até 5 (cinco) dias, mediante apresentação de nota fiscal.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

I - São obrigações da CONTRATANTE:

ü Não impor ao CONTRATADO, qualquer atividade extra, salvo a avençada na cláusula primeira;

ü Providenciar, se necessário, por sua exclusiva responsabilidade os alvarás para o evento, expedidos pelas repartições competentes, tais como Prefeitura, Censura Federal e entidades de Direitos Autorais;

ü Manter silêncio no recinto do evento ou fora dele, suspendendo qualquer atividade cujo ruído prejudique a exposição e debate ora contratados;

ü Colocar à disposição do CONTRATADO, durante o evento, iluminação e som compatíveis com o público presente, caixa de som e microfone e água mineral sem gelo e sem gás.

ü Não gravar a palestra em áudio ou vídeo, seja para uso interno da CONTRATANTE, seja para veiculação por qualquer mídia eletrônica privada ou pública;

ü Não fazer do evento ora contratado pretexto para reunião ou pronunciamentos políticos de qualquer natureza, ligados ou não a partidos;

ü Não divulgar, sob nenhuma forma ou pretexto, à mídia impressa, eletrônica ou a terceiros não incluídos na contratação, qualquer informação sobre a remuneração prevista neste contrato;

ü A CONTRATANTE dará ao CONTRATADO todas as garantias de segurança pessoal durante o cumprimento de sua obrigação contratual.

II - São obrigações do CONTRATADO:

ü Serão de responsabilidade do CONTRATADO o custeio das despesas de transporte, hospedagem, material (Certificados), comunicação, reprodução, brindes e etc.

ü A emissão e entrega do Certificado de Participação aos participantes constará claramente o tema da palestra, ocorrência do evento e seu ministrante, devendo o CONTRATADO assinar em conjunto dando fé pública ao evento.

ü O CONTRATADO fica responsável pelo material necessário para a apresentação de imagem como notebook e Data Show;

ü O CONTRATADO concede à CONTRATANTE os direitos de uso sobre seu nome, imagem e dados biográficos exclusivamente para promoção e divulgação do evento referido na cláusula primeira 30 (trinta) dias antes e 30 (trinta) dias após sua realização.

CLÁUSULA SEXTA – DA MULTA POR ATRASO

As parcelas pagas em atraso sofrerão multa de 5% mais correção de 2%. a.m.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correm por conta da dotação orçamentária sob o n 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria.

CLÁUSULA OITAVA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Dá-se, por dispensa de processo licitatório, à guia do inciso II, artigo 24, da Lei Federal no 8.666, de 08/06/93, e suas posteriores atualizações, a contratação da prestação dos serviços convencionados.

CLÁUSULA NONA – DA NÃO REALIZAÇÃO DO EVENTO.

Não se incluem como infração da não realização do evento, fatos decorrentes de força maior como calamidade pública, convulsão social, impossibilidade de transporte até o local do evento motivado por interdição de vias de acesso, acidente de trânsito ou doença comprovada do INTERVENIENTE-ANUENTE I. Caso ocorra qualquer uma das hipóteses previstas, nova data será fixada de comum acordo entre as partes, sem ônus adicionais que não os previstos na cláusula segunda.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de COTRIGUAÇU - MT para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem justos e contratados, e considerando o presente Contrato juridicamente perfeito, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e para os mesmos efeitos legais, na presença das testemunhas signatárias.

COTRIGUAÇU - MT, 09 de setembro de 2013.

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE COTRIGUAÇU - MT

ANDERSON PAULO CALIXTO

Diretor

Contratante

IGOR FRANÇA GARCIA

Atuário Miba/rj 1659

Contratado

Testemunhas:

CPF: _____

CPF: _____

Publicado por:

Anderson Paulo Calixto

Código Identificador:2929A533

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

PREFEITURA MUNICIPAL AVISO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 005/2013 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PG921196-7/2013)

O Município de Cuiabá, através de sua Presidente de Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que foi desclassificada a proposta da empresa TERRANORTE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, participante da licitação Modalidade Concorrência 005/2013, cujo objeto é conclusão da pavimentação e drenagem de águas pluviais em diversos Bairros no Município de Cuiabá/MT: Bairro Novo Colorado, Bairro Jardim Petrópolis, Bairro Novo Paraíso II, Bairro Itapajé, Bairro 1º de Março – 2ª etapa e Bairro Altos da Glória, conforme especificações descritas no termo de referência que integra este edital como anexo i e as demais condições e anexos do presente certame, a mesma terá o prazo de cinco dias úteis a contar da data da publicação, para apresentação de recurso. Informações/Contato: Diretoria de Compra e Licitações /Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – DCL/SMPF Telefone: (65) 3645-6252- E-mail: licitacao@cuiaba.mt.gov.br - Atendimento: 14:00 h às 18:00 h. Cuiabá, 09 de setembro de 2013.

MAGDA ROSSI

Presidente da CPL

Visto:

JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA

Diretor Compra e Licitações

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS

Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:

Magda Rossi

Código Identificador:03AEF56A

PREFEITURA MUNICIPAL AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 063/2013 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PG924659-9/2013)

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde – SMS - **Objeto: Aquisição de material permanente – arquivo deslizante, para ser utilizado no setor de arquivo da coordenadoria Vigilância Sanitária – SMS - Data/Horário: 24/09/2013 às 09:00 (nove horas) – Fuso Horário da Capital. Informações/Contato: Diretoria de Compra e Licitações /Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – DCL/SMPF - Telefone: (65) 3645-6252 - E-mail: licitacao@cuiaba.mt.gov.br - Atendimento: 14:00 às 18:00 h. Retirada Edital: www.cuiaba.mt.gov.br – Ano: 2013 – Órgão: SMS Cuiabá, 10 de setembro de 2013.**

MAGDA ROSSI

Pregoeira

Visto:

JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA
Diretor de Compras e Licitações

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
Secretário de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Magda Rossi
Código Identificador:D8862417

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
AVISO DE RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº
001/2013

A Prefeitura Municipal de Curvelândia-MT, através da Comissão Permanente de Licitação-CPL nomeada através portaria nº 259/2013, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento da Tomada de Preços nº 001/2013, tendo como objeto a Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Execução da Obra de Ampliação e Reforma da Escola Municipal “Tia Iracema”, cujo certame teve como vencedora a empresa: N S CONSTRUTORA LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 14.039.081/0001-48, com o valor global de R\$ 83.331,51 (Oitenta e três mil e trezentos e trinta e um reais e cinquenta e um centavos). Curvelândia-MT, 10 de setembro de 2013.

WADSON ANTONIO SO MARTINS
Presidente da CPL

Publicado por:
Gustavo Alves do Carmo
Código Identificador:3AE0397C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO
PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2013

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA UTILIZAÇÃO NAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS, conforme anexo IV do edital** (especificações descritas no anexo IV do Edital – Termo de Referência) - **Conforme Processo Administrativo nº 042 - Modalidade Pregão Presencial nº 029/2013, objetivando “Registro de Preços” – julgada em 02/09/2013.**

Fornecedor:

I AMARAL FERREIRA GRAFICA ME
Endereço: RUA GUILHERME GRUNN WALD Nº. 287
Bairro: CENTRO **Cidade:** ARENAPOLIS
CNPJ/CPF: 13.570.367/0001-92
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 79.525,92 (Setenta e Nove Mil, Quinhentos e Vinte e Cinco Reais e Noventa e Dois Centavos).

Data de Assinatura: **10/09/2013**
Data de Vigência: **10/09/2014**

Dotação Orçamentária:

03.001 - Secretaria Municipal de Administração
03.001.04.122.0005.2008 - Manutenção e Encargos Administrativos
3390.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
R\$ 41.368,36

04.001 – Departamento de Educação
04.001.12.122.0005.2008 - Manutenção e Encargos Administrativos
3390.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
R\$ 10.963,00

05.001 - Secretaria Municipal de Saúde
05.001.10.301.0033.2008 - Manutenção e Encargos Administrativos
3390.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
R\$ 462,73

06.002 - Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos
06.002.04.122.0009.2008 - Manutenção e Encargos Administrativos
3390.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
R\$ 108.114,74
07.001 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
07.001.20.122.0005.2008 - Manutenção e Encargos Administrativos
3390.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
R\$ 14,946,70

09.001 - Departamento de Ação Social
09.001.08.122.0005.2008 - Manutenção e Encargos Administrativos
3390.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
R\$ 4.115,00

04.002 – Secretaria Mun. De Educação Cultura e Desporto
04.002.12.361.0005.2008 - Manutenção e Encargos Administrativos
3390.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
R\$ 22.687,15

Publicado por:
João Carlos Carneiro da Silva
Código Identificador:FD6AF119

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 234/2013

JUVIANO LINCOLN, Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Remover em caráter interino a lotação do servidor **ELITON LUIZ LOPES BARROS**, lotado na Secretaria Municipal de Administração para prestar serviços na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino, 02 de Setembro de 2013.

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juçara Ramos Magalhães
Código Identificador:2D1CE6BB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 235/2013

JUVIANO LINCOLN, Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Remover em caráter interino a lotação do servidor **AVELINO CLEITON COELHO BEZERRA**, lotado na Secretaria Municipal de Administração para prestar serviços na Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino, 02 de Setembro de 2013.

JUVIANO LINCOLN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Juçara Ramos Magalhães
Código Identificador:50203EA1

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 233/2013

JUVIANO LINCOLN, Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Remover em caráter interino a lotação da servidora **DINA BENEDITA ARAUJO DE FREITAS**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária para prestar serviços na Secretaria Municipal de Administração (Setor de RH).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino, 02 de Setembro de 2013.

JUVIANO LINCOLN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Juçara Ramos Magalhães
Código Identificador:60B0B7A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS AVISO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 039/2013

A Prefeitura Municipal de Diamantino, através do Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento de interessados que prorrogou a licitação na modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP), tipo “Menor Preço por lote”, para o dia **23/09/2013** às **08h00min**, cujo objetivo é: **Registro de preço para futura e eventual LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS E TENDAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO**. A prorrogação deu-se pelo não comparecimento de interessados na data prevista. O Edital completo está à disposição na sede da Prefeitura, sito a Av. Desembargador J. P. F. Mendes, Nº 2.341 – Jardim Eldorado, Diamantino – MT, setor de licitação das 07h00min as 11h00min e das 13h00min as 17h00min, e no site da Prefeitura Municipal: www.diamantino.mt.gov.br. Maiores informações pelo telefone (65) 3336-6422/6423.

Diamantino - MT, 10 de Setembro de 2013.

LAURO JOSNEY CORREA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Lauro Josney Correa
Código Identificador:B960565B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 049/2013

O Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais e estando de conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA a presente Dispensa de Licitação enquadrada no Inciso II do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e, ainda com base no Parecer Jurídico exarado pela Douta Assessoria Jurídica do Município, para que se proceda a contratação, da empresa **ROSIMEIRE DA SILVA BIGOTO ME**, CNPJ: 05.921.782/0001-15, no valor previsto de **R\$ 7.400,00** (Sete mil e

quatrocentos Reais), Objetivando a **Contratação de empresa para realizar Show Pirotécnico, no dia 17 de Setembro de 2013, durante a comemoração do aniversário de Diamantino - MT**. Correndo tal despesa à dotação específica constante na Lei Orçamentária do Município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, para o Exercício Financeiro de 2013.

Publique-se, para os fins do artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Diamantino - MT, 10 de Setembro de 2013.

JUVIANO LINCOLN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lauro Josney Correa
Código Identificador:8EA10F01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 050/2013

O Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais e estando de conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA a presente Dispensa de Licitação enquadrada no Inciso II do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e, ainda com base no Parecer Jurídico exarado pela Douta Assessoria Jurídica do Município, para que se proceda a contratação, da empresa **JB EVENTOS, COMUNICAÇÕES, PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME**, CNPJ: 06.085.304/0001-85, no valor previsto de **R\$ 7.500,00** (Sete mil e quinhentos Reais), Objetivando a **Contratação de empresa para realizar Show Musical ao vivo, no dia 17 de Setembro de 2013, durante a comemoração do aniversário de Diamantino - MT**. Correndo tal despesa à dotação específica constante na Lei Orçamentária do Município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, para o Exercício Financeiro de 2013.

Publique-se, para os fins do artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Diamantino - MT, 10 de Setembro de 2013.

JUVIANO LINCOLN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lauro Josney Correa
Código Identificador:7ADDA75C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PREGÃO PRESENCIAL 042/2013

A Prefeitura Municipal de Diamantino, através do Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento de interessados que realizará no dia **23/09/2013** às **13h00min**, Licitação na modalidade: PREGÃO PRESENCIAL, tipo “Menor Preço por Lote”, cujo objetivo é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NO LOTEAMENTO BONFILHO COCCO, NO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO - MT**. O Edital completo está à disposição na sede da Prefeitura, sito a Av. Desembargador J. P. F. Mendes, Nº 2.341 – Jardim Eldorado, Diamantino – MT, setor de licitação das 07h00min as 11h00min e das 13h00min as 17h00min, e no site da Prefeitura Municipal: www.diamantino.mt.gov.br. Maiores informações pelo telefone (65) 3336-6422/6423.

Diamantino - MT, 10 de Setembro de 2013.

LAURO JOSNEY CORREA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Lauro Josney Correa
Código Identificador:0732D81B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO CONTRATO Nº 411/2013**

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 411/2013

CONTRATADO: MATHEUS APOLINÁRIO DA SILVA - DO

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação do servidor com o cargo de Monitor Educacional –Linha Deciolândia – Transporte Escolar, lotada na Escola Municipal DÉCIO FURIGO, em virtude de não haver profissional concursado para o cargo. O **CONTRATADO**, receberá o vencimento de R\$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais) mensais, equivalentes à carga horária de 30 (trinta) horas. A vigência deste contrato tem início em 04/09/2013 e término em 13/12/2013. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação

II – Programa de Trabalho: Manutenção e Encargos com a Secretaria – 2.041

III – Natureza da Despesa: Contratação por tempo determinado 3.1.90.04.00.00.00.00.0999

IV – Fonte do Recurso: FUNDED 40% Ensino Fundamental.

Publicado por:

Alexandrino Rodrigues da Cruz

Código Identificador:CE991E38

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO CONTRATO Nº 413/2013**

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 413/2013

CONTRATADO: SUELI APARECIDA SANCHES DA SILVA - DO

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação do servidor com o cargo de Apoio Administrativo Educacional –Nutrição Escolar, lotada na Escola Municipal DÉCIO FURIGO, em virtude de não haver profissional concursado para o cargo. O **CONTRATADO**, receberá o vencimento de R\$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais) mensais, equivalentes à carga horária de 30 (trinta) horas. A vigência deste contrato tem início em 04/09/2013 e término em 13/12/2013. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação

II – Programa de Trabalho: Manutenção e Encargos com a Secretaria – 2.041

III – Natureza da Despesa: Contratação por tempo determinado 3.1.90.04.00.00.00.00.0999

IV – Fonte do Recurso: FUNDED 40% Ensino Fundamental.

Publicado por:

Alexandrino Rodrigues da Cruz

Código Identificador:079D21FC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO CONTRATO Nº 414/2013**

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 414/2013

CONTRATADO: PAMELA CRISTINA DA SILVA - DO

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação da servidora com o cargo de Técnico de Desenvolvimento Infantil, lotada na Escola Municipal DÉCIO FURIGO, em virtude de não haver profissional concursado para o cargo. A **CONTRATADA**, receberá o vencimento de R\$ 832,38 (Oitocentos e Trinta e Dois Reais e Trinta e Oito Centavos) mensais, equivalentes à carga horária de 30 (trinta) horas. A vigência deste contrato tem início em 09/09/2013 e término em 13/12/2013. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação

II – Programa de Trabalho: Manutenção e Encargos com a Secretaria – 2.041

III – Natureza da Despesa: Contratação por tempo determinado 3.1.90.04.00.00.00.00.0999

IV – Fonte do Recurso: FUNDED 40% Educação Infantil.

Publicado por:

Alexandrino Rodrigues da Cruz

Código Identificador:8F8E97F9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO**

AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 375/2013

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE DIAMANTINO ESTADO

DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MT sob o nº 03.648.540/0001-74, com sede administrativa nesta cidade de Diamantino sito à Av. Desembargador Joaquim Pereira Ferreira Mendes, nº 2.341, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, representada Prof. **NILVO PEDRO LANZA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 271215 SSP/MT e do CPF nº 279.621.640-34, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Acelino Bibiano de Oliveira, nº 184, Bairro da Ponte, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**. **CONTRATADA:** a Srª. **VALDIRENE MAXIMIANO PEDROSO**, brasileira, casada, portadora do RG nº 0783462-4 SSP/MT e CPF/MF nº 654.152.131-04, residente e domiciliada PA Caeté – Zona Rural, neste Município de Diamantino.

O presente **TERMO** tem por finalidade a **RESCISÃO DO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 375/2013**, tendo como objeto a contratação da servidora com o cargo de Apoio Administrativo Educacional – Nutrição Escolar, em virtude de não ter havido Concurso Público para o cargo, lotada na Escola Municipal Castro Alves, neste Município de Diamantino, com início em 06/06/2013 e término dia 13/12/2013.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATANTE nos termos da cláusula oitava do referido contrato, resolve na presente data, dissolver unilateralmente, nas razões do interesse da administração, quaisquer direitos e obrigações oriundas do contrato firmado entre as partes (a pedido da contratada).

PARÁGRAFO SEGUNDO: Todas as cláusulas e condições contidas no referido contrato, restam desde já, **RESCINDIDAS, a pedido da contratada**.

DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Termo de Rescisão de Contrato tem sua validade a partir da assinatura do mesmo, sendo eleito o Foro da Justiça Comum da Comarca de Diamantino/MT para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente **RESCISÃO**.

Diamantino/MT, 02 de setembro de 2013.

MUNICÍPIO DE DIAMANTINO ESTADO DE MATO GROSSO

PROF. NILVO PEDRO LANZA

Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:

Alexandrino Rodrigues da Cruz

Código Identificador:BA39C7FF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO CONTRATO Nº 410/2013**

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 410/2013

CONTRATADO: JESSICA ALMEIDA DA SILVA - DO

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação da servidora com o cargo de Monitora Educacional – Linha Fazenda Arinos, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude de não haver profissional concursado para o cargo. A **CONTRATADA**, receberá o vencimento de R\$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais) mensais, equivalentes à carga horária de 30 (trinta) horas. A vigência deste contrato tem início em 04/09/2013 e término em 13/12/2013. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação

II – Programa de Trabalho: Manutenção e Encargos com a Secretaria – 2.041

III – Natureza da Despesa: Contratação por tempo determinado 3.1.90.04.00.00.00.00.0999

IV – Fonte do Recurso: FUNDED 40% Ensino Fundamental.

Publicado por:
Alexandrino Rodrigues da Cruz
Código Identificador:E7FDD8B8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
II ADITIVO DO CONTRATO Nº 189/2013**

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 189/2013

CONTRATANTE: Município de Diamantino - MT

CONTRATADO: MARLI RODRIGUES DE ALMEIDA

OBJETO: Fica alterada a Cláusula Terceira a que se refere o presente **TERMO**, passando o Término da Vigência para 13/12/2013.

SECRETARIA DE ORIGEM: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

DESPESA DA DOTAÇÃO: Contratação por tempo determinado 3.1.90.04.00.00.00.00.0999

DATA DO ADITIVO DO CONTRATO: 01/03/2013

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 13/12/2013

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.348,07

Publicado por:
Alexandrino Rodrigues da Cruz
Código Identificador:E3738E26

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO**

**CÂMARA MUNICIPAL
DISTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

(CONTRATO 002/2013)

Que fazem entre si, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE DOM AQUINO**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº **01.975.051/0001-00**, com sede na Avenida Pedro Celestino nº127-Centro, neste Município, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. **ADELSON MARTINS COIMBRA**, portador do RG nº 803460 SSP/MT e CPF nº 667.062.891-91 e de outro lado, a empresa **EURINDO SANTANA BISPO DE MATOS 69511365134**, inscrita no CNPJ nº 13.200.651/0001-77, localizada sito a avenida Thome de Arruda Fortes nº 207, apt 01, CEP. 78.053-505, bairro Morada do Ouro – setor norte em Cuiabá-MT, nesse ato representada pelo senhor EURINDO SANTANA BISPO DE MATOS, inscrito no CPF nº 695.113.651-34 e RG nº 1160504-9 SSP/MT, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

O presente instrumento de distrato tem como objeto rescindir o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 002/2013 de 01/04/2013, cujo objetivo era a prestação de serviços de edição e publicação de informações de interesse da Câmara Municipal no jornal “DIA ATUAL” o qual é editado quinzenalmente.

A CONTRATANTE, decidiu desistir da continuidade do contrato por fato do CONTRATADO não estar cumprindo com a cláusula quinta do contrato, restando acertado que, em razão dos serviços não estarem sendo realizados, a CONTRATANTE nada mais pagará à CONTRATADA.

E por estarem de justos e distratados, assinam o presente na presença de duas testemunhas em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza os fins e efeitos jurídicos desejados.

Dom Aquino-MT, 09 de agosto de 2013.

ADELSON MARTINS COIMBRA
Presidente da Câmara Municipal de Dom Aquino
Contratante

EURINDO SANTANA BISPO DE MATOS
Contratado

Testemunha

Publicado por:
Laudiceia Gomes da Silva
Código Identificador:E1FE9D53

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA MUNICIPAL N.º 254/2013.**

DATA: 09 DE SETEMBRO DE 2013.

JOSÉ ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1.º Exonerar a pedido, o Sr. **JOÃO MARCOS BERGMANN - MATRICULA nº 1693**, ocupante do cargo de **MOTORISTA NIVEL - 40 HORAS**, lotado na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, do Município de Feliz Natal/MT.

Artigo 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS 09 DIAS DO MÊS de SETEMBRO DE 2013.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.**

Publicado por:
Juliele Moura Rodrigues
Código Identificador:A769DD5E

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA MUNICIPAL N.º 252/2013.**

DATA: 06 DE SETEMBRO DE 2013.

JOSÉ ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1.º Exonerar a pedido, a Sra. **SANDRA VALQUIRIA GAKLIK ROSSATO - MATRICULA nº 1641**, ocupante do cargo de **PROFESSORA CLASSE B LICENCIATURA PLENA - 20 HORAS**, lotado na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, do Município de Feliz Natal/MT.

Artigo 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS 06 DIAS DO MÊS de SETEMBRO DE 2013.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.**

Publicado por:
Juliele Moura Rodrigues
Código Identificador:F07F4FFE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE - MT
EXTRATO DO CONTRATO N.º 025/2013 B AQUISIÇÃO DE
PRODUTOS ALIMENTÍCIOS

Contratante: Município de Glória D' Oeste – MT, CNPJ 37.464.955/0001-00.

Contratado: A firma, MA LOPES SUPERMERCADO EPP, inscrita no CNPJ 04.695.504/0001-24, localizada a Avenida dos Imigrantes Glória D' Oeste – MT, representada neste ato pelo Sr.º MARCOS ARLINDO LOPES, portador da cédula de Identidade RG n.º 12674249 SSP/MT e do CPF n.º 696.336.221-15 residente e domiciliado na cidade de Glória D' Oeste/MT.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é Contratar Empresas para AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, destinados para atender as necessidades da Secretaria municipal de Assistência Social, no atendimento do programa de Erradicação do trabalho Infantil – PETI, Programa Assistencial Familiar PAIF, programa API, Programa APD, CRASS e PROJOVEM, mediante o Processo Licitatório Modalidade Carta Convite 012/13.

VALOR: Os Preços serão fixos e irrevogáveis. A contratante pagará à contratada a importância fixa de **R\$ 21.695,42 (Vinte e um mil seiscentos noventa e cinco reais, quarenta e dois centavos) R\$ 20.613,10 (vinte mil, seiscentos e treze reais, dez centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O presente contrato fica condicionado as despesas das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 UNIDADE: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 FUNÇÃO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
 SUBFUNÇÃO: 243 – ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
 PROGRAMA: 0487 – DESCENTRALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 PROJETO/ATIVIDADE: 2.038 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ERRADICAÇÃO DO TRAB. INFANTIL
 ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

ORGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 UNIDADE: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 FUNÇÃO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
 SUBFUNÇÃO: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
 PROGRAMA: 0487 – DESCENTRALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 PROJETO/ATIVIDADE: 2.042 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PROT E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA PAIF
 ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

ORGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 UNIDADE: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 FUNÇÃO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
 SUBFUNÇÃO: 241 – ASSISTÊNCIA AO IDOSO
 PROGRAMA: 0487 – DESCENTRALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 PROJETO/ATIVIDADE: 2.039 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ATENÇÃO SOCIAL
 ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

ORGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 UNIDADE: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 FUNÇÃO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
 SUBFUNÇÃO: 243 – ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA
 PROGRAMA: 0487 – DESCENTRALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 PROJETO/ATIVIDADE: 2.038 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA - PPD
 ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

ORGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 UNIDADE: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 FUNÇÃO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
 SUBFUNÇÃO: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
 PROGRAMA: 0487 – DESCENTRALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 PROJETO/ATIVIDADE: 2.051 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRASS VOLANTE
 ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

ORGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 UNIDADE: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 FUNÇÃO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
 SUBFUNÇÃO: 243 – ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
 PROGRAMA: 0487 – DESCENTRALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 PROJETO/ATIVIDADE: 2.041 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PROJOVEM
 ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA: 06/05/2013 à 31/12/2013.

Publicado por:

Angela Aparecida da Silva Toloi
Código Identificador:7A09BCDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE - MT
EXTRATO DO CONTRATO N.º 025/2013 A AQUISIÇÃO DE
PRODUTOS ALIMENTÍCIOS

Contratante: Município de Glória D' Oeste – MT, CNPJ 37.464.955/0001-00.

Contratado: A firma ELCIO MOREIRA FRANCISCO ME, inscrita no CNPJ sob n.º 00.656.429/0001-31, localizada a Avenida Adélia de Freitas Monte Castelo D' Oeste – MT, representada neste Ato pelo Sr.º ELCIO MOREIRA FRANCISCO brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1016508-8 SSP/MT, e do CPF n.º 775.493.171-00 residente e domiciliado no Município de Glória D' Oeste.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é Contratar Empresas para AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, destinados para atender as necessidades da Secretaria municipal de Assistência Social, no atendimento do programa de Erradicação do trabalho Infantil – PETI, Programa Assistencial Familiar PAIF, programa API, Programa APD, CRASS e PROJOVEM, mediante o Processo Licitatório Modalidade Carta Convite 012/13.

VALOR: Os Preços serão fixos e irrevogáveis. A contratante pagará à contratada a importância fixa de **R\$ 21.695,42 (Vinte e um mil seiscentos noventa e cinco reais, quarenta e dois centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O presente contrato fica condicionado as despesas das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 UNIDADE: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 FUNÇÃO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
 SUBFUNÇÃO: 243 – ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
 PROGRAMA: 0487 – DESCENTRALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 PROJETO/ATIVIDADE: 2.038 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ERRADICAÇÃO DO TRAB. INFANTIL
 ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

ORGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 UNIDADE: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 FUNÇÃO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
 SUBFUNÇÃO: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
 PROGRAMA: 0487 – DESCENTRALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 PROJETO/ATIVIDADE: 2.042 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PROT E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA PAIF
 ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

ORGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 UNIDADE: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 FUNÇÃO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
 SUBFUNÇÃO: 241 – ASSISTÊNCIA AO IDOSO
 PROGRAMA: 0487 – DESCENTRALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 PROJETO/ATIVIDADE: 2.039 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ATENÇÃO SOCIAL
 ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

ORGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 UNIDADE: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 FUNÇÃO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
 SUBFUNÇÃO: 243 – ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA
 PROGRAMA: 0487 – DESCENTRALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 PROJETO/ATIVIDADE: 2.038 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA - PPD
 ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

ORGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 UNIDADE: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 FUNÇÃO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
 SUBFUNÇÃO: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
 PROGRAMA: 0487 – DESCENTRALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 PROJETO/ATIVIDADE: 2.051 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRASS VOLANTE
 ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

ORGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 UNIDADE: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 FUNÇÃO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

SUBFUNÇÃO: 243 – ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
 PROGRAMA: 0487 – DESCENTRALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 PROJETO/ATIVIDADE: 2.041 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PROJOVEM
 ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA: 06/05/2013 a 31/12/2013.

Publicado por:

Angela Aparecida da Silva Toloi

Código Identificador:09C48D92

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE - MT EXTRATO DO CONTRATO N.º 025/2013 AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS

Contratante: Município de Glória D' Oeste – MT, CNPJ 37.464.955/0001-00.

Contratado: A firma RODRIGUES SONENBERG & PESSOA LTDA ME inscrita no CNPJ n.º 33.674.90/0001-44, localizada a Avenida dos Imigrantes, Glória D' Oeste – MT, representada neste ato pela Senhorita ESTEFANIA RODRIGUES SONENBERG, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 1735479-0 SSP/MT e do CPF n.º 019.478.551-31, residente e domiciliado na cidade de Glória D' Oeste – MT.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é Contratar Empresas para AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, destinados para atender as necessidades da Secretaria municipal de Assistência Social, no atendimento do programa de Erradicação do trabalho Infantil – PETI, Programa Assistencial Familiar PAIF, programa API, Programa APD, CRASS e PROJOVEM, mediante o Processo Licitatório Modalidade Carta Convite 012/13.

VALOR: Os Preços serão fixos e irrevogáveis. A contratante pagará à contratada a importância fixa de **R\$ 21.487,70 (vinte e um mil, quatrocentos oitenta e sete reais setenta centavos)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O presente contrato fica condicionado as despesas das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 UNIDADE: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 FUNÇÃO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
 SUBFUNÇÃO: 243 – ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
 PROGRAMA: 0487 – DESCENTRALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 PROJETO/ATIVIDADE: 2.038 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ERRADICAÇÃO DO TRAB. INFANTIL
 ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

ORGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 UNIDADE: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 FUNÇÃO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
 SUBFUNÇÃO: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
 PROGRAMA: 0487 – DESCENTRALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 PROJETO/ATIVIDADE: 2.042 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PROT E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA PAIF
 ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

ORGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 FUNÇÃO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
 SUBFUNÇÃO: 241 – ASSISTÊNCIA AO IDOSO
 PROGRAMA: 0487 – DESCENTRALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 PROJETO/ATIVIDADE: 2.039 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ATENÇÃO SOCIAL
 ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

ORGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 UNIDADE: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 FUNÇÃO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
 SUBFUNÇÃO: 243 – ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA
 PROGRAMA: 0487 – DESCENTRALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 PROJETO/ATIVIDADE: 2.038 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA - PPD
 ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

ORGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 UNIDADE: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 FUNÇÃO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
 SUBFUNÇÃO: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
 PROGRAMA: 0487 – DESCENTRALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 PROJETO/ATIVIDADE: 2.051 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRASS VOLANTE
 ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

ORGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 UNIDADE: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 FUNÇÃO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
 SUBFUNÇÃO: 243 – ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
 PROGRAMA: 0487 – DESCENTRALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 PROJETO/ATIVIDADE: 2.041 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PROJÓVEM
 ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA: 06/05/2013 á 31/12/2013.

Publicado por:
 Angela Aparecida da Silva Toloí
Código Identificador:DCBC6652

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE - MT
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
N.º 044/2013

Contratante: Município de Glória D' Oeste – MT, CNPJ 37.464.955/0001-00.

Contratado: A firma S J ART'S GRÁFICA LTDA ME inscrita no CNPJ sob n.º 37.485.869/0001-83 localizada a Avenida Luiz Barbosa n.º 843 centro em São José dos Quatro Marcos/MT, representada neste ato pelo Sr.º GILBERTO PEREIRA DA SILVA brasileiro, portador da cédula de Identidade RG n.º 055.434 SSP/MT e do CPF n.º 111.505.71-91 residente e domiciliado na Rua Antonio Tavares Centro nesta Cidade de Mirassol D' Oeste, Estado de Mato Grosso.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é Contratar Empresas para fornecimento de Materiais Gráficos para atender as necessidades

da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria municipal de Obras, Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer e Secretaria Municipal de Assistência Social, mediante Processo Licitatório Modalidade Convite 018/13.

VALOR: Os Preços apresentados pelos licitantes serão fixos e irrevogáveis. A contratante pagará á contratada a importância fixa de: TOTAL de R\$ 75.138,00 (Setenta e cinco mil cento e trinta e oito reais). Sendo:

Lote 1 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS: R\$3.982,00
 Lote 2 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: R\$15.570,00
 Lote 3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL: R\$ 12.190,00
 Lote 4 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUC. CULT. ESP. E LAZER: R\$ 13.487,00
 Lote 5 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE R\$ 29.909,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O presente contrato fica condicionado as despesas das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
 FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO
 SUBFUNÇÃO: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL
 PROGRAMA: 0042 – EXP. E MELHORIA DA PRODUT. ESCOLAR DA EDUC. BASICA
 PROJETO/ATIVIDADE: 2.013 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
 ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

ORGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 UNIDADE: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 FUNÇÃO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
 SUBFUNÇÃO: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
 PROGRAMA: 0487 – DESCENTRALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 PROJETO/ATIVIDADE: 2.043 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

ORGÃO: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
 UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
 FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO
 SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GRAL
 PROGRAMA: 0003 – ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO
 PROJETO/ATIVIDADE: 2.007 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO
 ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 UNIDADE: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 FUNÇÃO: 10 - SAÚDE
 SUBFUNÇÃO: 301 - ATENÇÃO BÁSICA
 PROGRAMA: 0077 – GESTÃO DO SUS
 PROJETO/ATIVIDADE: 2.027 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

ORGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBL. E SERV. URBANOS
 UNIDADE: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBL. E SERV. URBANOS
 FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO
 SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA: 0003 – ADMINISTRAÇÃO DE GERENCIAMENTO
 PROJETO/ATIVIDADE: 2.024 – MANUTENÇÃO E ENC. C/
 DEPTO. DE OBRAS PÚBLIC. E SERV. URBANOS
 ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS
 DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA: 26/08/2013 á 31/12/2013.

Publicado por:
 Angela Aparecida da Silva Toloi
Código Identificador: 3E766283

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NC Nº 048 DE 2013

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 001/2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica nomeado em caráter efetivo nos termos do Concurso Público Municipal Nº 001/2012, Edital Nº 001/2012 a candidata **MONICA ZATTA CASSOL**, brasileira, maior, portadora do CIRG Nº 8.960.303-0 SSP/PR e do CPF Nº 027.960.241-30, residente e domiciliada nesta cidade e município de Guarantã do Norte, para exercer o Cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO** com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos (06) seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze.

SANDRA MARTINS
 Prefeita Municipal

Registrada Nesta Secretaria
 Afixada no Mural do Paço Municipal e Publicado no Site da Prefeitura Municipal, em 06/09/2013.
 Np 897/2013.

ANTONIO AÉCIO LEMES DOURADO
 Secretário Municipal Interino de Planejamento e Gestão

Publicado por:
 Marlu Machado do Couto
Código Identificador: 39A7052A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NC Nº 049 DE 2013

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 001/2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica nomeado em caráter efetivo nos termos do Concurso Público Municipal Nº 001/2012, Edital Nº 001/2012 a

candidata **ALINE VILAÇA VASCONCELOS**, brasileira, maior, portadora do CIRG Nº 1866325-7 SSP/MT e do CPF Nº 019.948.611-50, residente e domiciliada nesta cidade e município de Guarantã do Norte, para exercer o Cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO** com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos (09) nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze.

SANDRA MARTINS
 Prefeita Municipal

Registrada Nesta Secretaria
 Afixada no Mural do Paço Municipal e Publicado no Site da Prefeitura Municipal, em 09/09/2013.
 Np 906/2013.

ANTONIO AÉCIO LEMES DOURADO
 Secretário Municipal Interino de Planejamento e Gestão

Publicado por:
 Marlu Machado do Couto
Código Identificador: F57D6F60

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 002 AO EDITAL PSS Nº 008/2013

O Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, Pedro Ferronato, no uso de suas atribuições legais, torna público a RELAÇÃO DOS CANDIDATOS COM INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS no Processo Seletivo Simplificado nº 008/2013, nos seguintes termos:

AMPLA CONCORRÊNCIA		
INS	CANDIDATO	CARGO
01	NILZA CARDOSO DE SÁ	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL – 30 HORAS

PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS		
INS	CANDIDATO	CARGO
-----	-----	-----

Fica aberto o prazo recursal de 02 dias úteis, a contar da publicação deste Edital, para interposição de recurso contra as inscrições homologadas.

As provas objetivas serão aplicadas no dia 14 de setembro de 2013, mantendo-se inalterado o local de prova.

O presente Edital deverá se publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no site oficial do Município de Ipiranga do Norte (www.ipirangadonorte.mt.gov.br) e no mural da Prefeitura, para os fins previstos no Edital de Abertura do PSS nº 008/2013.

Gabinete do Prefeito de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, aos 10 de setembro de 2013.

PEDRO FERRONATTO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Annye Crhistine Leimann
Código Identificador: 7A97A28F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 037/2013

A Pregoeira juntamente com sua Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Itanhangá (MT), torna público que na Licitação tipo Pregão Presencial **037/2013**, instaurada para **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos Hospitalares para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Itanhangá (MT)**, sagrou-se vencedora as seguintes empresas:

EMPRESA VENCEDORA	LOTE	VALOR TOTAL
HIPERDENTAL COM. E REPRESENT. DE PRODUTOS ODONT. E MEDICO - HOSPITALAR LTDA - EPP	Lote 01	R\$ 35.900,00
L. P. COM. E REPRESENT. ASSESSORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA.	Lote 02	R\$ 40.497,00
VALOR TOTAL		R\$ 76.397,00

Itanhangá/MT, 10 de Setembro de 2013.

MARIA FABIANA HAMMEL

Pregoeira

Publicado por:

Vania Luiz Melo Marchi

Código Identificador:1EB3FCD9

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 110/2013 DATA: 05 DE SETEMBRO DE 2013

SÚMULA: “Dispõe sobre a pauta de valores para cálculo do ITR, estabelecendo regiões e valores da terra nua, e da outras providências.”

Excelentíssimo Senhor JOAO ANTONIO VIEIRA, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que o Poder Público, deve adotar medidas tendentes à simplificação da ordem tributária, promovendo, inclusive, a redução de custos no cumprimento das obrigações fiscais;

CONSIDERANDO ainda, o teor da Instrução Normativa nº 884, de 05 de novembro de 2008, sua cláusula sexta - Obrigações do Conveniado, que determina em seu inciso VII a obrigação do Município de informar a Superintendência da Receita Federal do Brasil sobre os valores da terra nua por hectare (VTN/ha), para fins de atualização do Sistema de Preços de Terras (SIPT) da RFB;

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam criados como parâmetros mínimos para fins de lançamento do ITR exercício 2013 (Imposto Territorial Rural) a PAUTA DE VALORES DE TERRA NUA, em conformidade com as regiões municipais abaixo discriminadas:

Art. 2º Compõem a 1ª REGIÃO os imóveis rurais localizados em um raio de até 20 km de distância da Sede do Município, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), por hectare;

Art. 3º Compõem a 2ª REGIÃO os imóveis rurais localizados em um raio de 21 a 50 km de distância da Sede do Município, no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), por hectare;

Art. 4º Compõem a 3ª REGIÃO os imóveis rurais localizados em um raio a cima de 51 km de distância da Sede do Município, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), por hectare;

Art. 5º Os imóveis localizados na 2ª e 3ª Região, comporão a 1ª Região, quando localizadas até 10 (dez) quilômetros das margens das rodovias pavimentadas.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itanhangá-MT, 06 de Setembro de 2013

JOÃO ANTONIO VIEIRA

Prefeito Municipal

Registre-se Publique-se e Afixe

DANIEL RODRIGUES MAGALHAES

Secretario Municipal de Administração e Planejamento/Finanças

Publicado por:

Vania Luiz Melo Marchi

Código Identificador:51CE464E

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 972/2013

SÚMULA: “Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder a título de Permissão de Uso Precário de Área Pública para a Associação dos Criadores Rurais de Itaúba-MT, Realizarem nos dias 20/21 e 22 de Setembro de 2013 a Primeira Festa do Peão de Boiadeiro, e dá outras providências”.

O SENHOR RAIMUNDO ZANON PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder a título de PERMISSÃO DE USO PRECÁRIO a QUADRA SETE, DO SETOR C, DO BAIRRO SOL NASCENTE, para a ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES RURAIS DE ITAÚBA-MT, realizarem nos dias 20/21 e 22 de Setembro de 2013 a PRIMEIRA FESTA DO PEÃO DE BOIADEIRO.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso, em 10 de Setembro de 2013.

RAIMUNDO ZANON

Prefeito Municipal

**Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

Publicado por:

Keitty Suelly Oliveira Gonçalves

Código Identificador:23333B2F

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2013

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA/MT E ACPI – ASSESSORIA CONSULTORIA PLANEJAMENTO & INFORMÁTICA LTDA. CNPJ nº: 36.879.070/0001-09

OBJETO: O Presente Termo Aditivo tem por o acréscimo de usuários dos sistemas. Inclusão de 2 (dois) usuários no Sistema Beta Tributários, 1 (um) usuário no Sistema Beta Folha e 2 (dois) usuários no Sistema Beta Compras. O valor total do aditivo é de R\$ 16.368,00 (dezesesseis mil trezentos e sessenta e oito reais).

DATA: 01/08/2013.

Publicado por:

Juliane Presotto

Código Identificador:1F255E47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2013
PREGÃO PRESENCIAL 033/2013**

A Prefeitura Municipal de Itiquira, sediada na Praça Frei Liberato Ketterer, 311 - Centro, através da senhorita Juliane Presotto, pregoeira, torna publico para conhecimento dos interessados que na licitação citada objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS TIPO VAN E PERUA (PODENDO OS VEÍCULOS SER SUBLOCADOS EM NOME DE PESSOA JURÍDICA OU FÍSICA) PARA PRESTAR SERVIÇOS EXCLUSIVOS DO TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, ZONA RURAL PARA AS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE ITIQUIRA DURANTE UM PERÍODO DE DOZE MESES.** Do tipo menor preço por item, obteve o seguinte resultado: a empresa **MONTEIRO MIRANDA & SANTOS LTDA - ME** sagrou-se vencedora com o valor global de **R\$ 48.800,00 (quarenta e oito mil e oitocentos reais).**

Itiquira/MT, 10 de setembro de 2013.

JULIANE PRESOTTO

Pregoeira

Publicado por:

Juliane Presotto

Código Identificador:9E3E4446

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2013
PREGÃO PRESENCIAL 035/2013**

A Prefeitura Municipal de Itiquira, sediada na Praça Frei Liberato Ketterer, 311 - Centro, através da senhorita Juliane Presotto, pregoeira, torna publico para conhecimento dos interessados que na licitação citada objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET DE 10 MB FULL COM 95% A 100% DE BANDA.** Do tipo menor preço por item, obteve o seguinte resultado: **LICITAÇÃO FRACASSADA.**

Itiquira-MT, 10 de Setembro de 2013.

JULIANE PRESOTTO

Pregoeira

Publicado por:

Juliane Presotto

Código Identificador:1329943D

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA DO PREGÃO
033/2013**

**RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2013**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 24.772.147/0001-68, localizada na Paço Municipal Júlio Domingos de Campos, s/n.º, Bairro Centro, Jangada – MT JANGADA – MT – CEP. 78.490-000, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam interessar a abertura de procedimento licitatório, do tipo “Menor Preço”, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL. **OBJETO: AQUISIÇÃO VEÍCULO TIPO VAN DE PASSAGEIROS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JANGADA/MT.** Após análise das propostas apresentadas pelas empresas participantes, foi constatado que não estavam de acordo com o edital, sendo inabilitadas: DOMANI DISTRIBUIDORA DE

VEÍCULOS LTDA e DE FRANCE VEÍCULOS LTDA, não atenderam o item 7.13.1, a, descrição da Proposta de Preço. Conforme dispõe a lei 8.666/93 em seu artigo 48 será fixado o prazo de 08(oito) dias úteis para que as empresas possam reformular suas propostas. Abertura da proposta de preço será no dia 23 de Setembro de 2013 às 09:00horas na sede da Prefeitura Municipal de Jangada/MT.

CARLOS KAZUHIKO MITO

Pregoeiro

Publicado por:

Laura Vicuna da Silva Almeida

Código Identificador:AC1733D8

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU**

**CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**Processo Licitatório modalidade CONVITE Nº 006/2013.**

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Jauru, comunica a quem possa interessar que, após abertura e julgamento de proposta apresentada à licitação, modalidade Convite nº 006/2013, para Contratação de empresa para EXECUÇÃO DE REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAURU – MT, que a empresa **MANANCIAL CONSULTORIA, INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 11.085.327/0001-20 foi a Vencedora desta licitação, **no valor de R\$ 16.890,00 (Dezesseis mil, oitocentos e noventa reais).**

Sala das Licitações, Câmara Municipal de Jauru - MT, 10 de Setembro de 2013.

ALOÍSIO COSTA DE ABREU

Presidente da CPL

Publicado por:

Luciene Mansano

Código Identificador:805F50FD

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE 011/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2.100/2013**

REFERENTE À INEXIGIBILIDADE Nº 011/2013, OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de **Internações Hospitalares – AIH's**, visando o atendimento das diversas necessidades do município de Jauru.

Eu, Prefeita, FAÇO SABER que, nesta data, fica HOMOLOGADO a Inexigibilidade de licitação Nº 011/2013, tendo como vencedor a empresa:

PROponente			MELHOR PREÇO	SITUAÇÃO
SOCIEDADE PATRONATO NOSSA SENHORA DO PILAR	* valores segundo tabela do SUS			HOMOLOGADO

Jauru – MT, 29 de Agosto de 2013.

ENERCIA MONTEIRO DOS SANTOS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Gilmar Junior Ferreira

Código Identificador:E2613E52

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**DISPENSA 05/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2.27/2013**

Referente à Dispensa de Licitação Nº 05/2013, OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Licença Ambiental junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA, da represa de tratamento de esgoto do município, pela empresa J. M. Nascimento & CIA LTDA ME, no valor de **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais); eu, Prefeita, FAÇO SABER que, nesta data, fica **HOMOLOGADA** a dispensa de licitação.

Jauru – MT, 05 de setembro de 2013.

ENERCIA MONTEIRO DOS SANTOS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Gilmar Junior Ferreira

Código Identificador:49816CDB

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 558/2013

LEI Nº. 558 DE 09 DE SETEMBRO DE 2013.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REDUZIR A LARGURA DE LOGRADOURO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ENÉRCIA MONTEIRO DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Jauru, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reduzir a largura da Rua Dom Pedro II, do trecho entre a esquina com a Avenida Santos Dumont, até Avenida Rui Barbosa, de 20,00 (vinte metros) para 12,00 (doze metros).

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Presidente “Tancredo de Almeida Neves”, em Jauru-MT, 09 de setembro de 2013.

ENÉRCIA MONTEIRO DOS SANTOS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Anderson Pavini

Código Identificador:EA70E4AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 450/2013

PORTARIA N.º 450/2013.

“Dispõe sobre a retificação da Portaria n.º 207/2012, que versa sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte em favor da Sra. Eva Paula da Silva, em decorrência do falecimento do Sr. Adão Ferreira da Silva.”

A Prefeita do Município de Jauru, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Art. 40, §7º, inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela E.C n.º 41/2003, combinado com Art. 28, inciso I da Lei Municipal n.º 042, de 14 de Fevereiro de 2006, que rege a previdência municipal, decorrente de Aposentadoria por Invalidez com base no art. 6-A da Emenda Constitucional n.º 41/2003, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 70/2012;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **Pensão Por Morte**, em decorrência do falecimento do servidor inativo **Sr. Adão Ferreira da Silva**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 0267308-8 - SSP/MT, e do CPF

n.º 304.612.351-53, Aposentado por Invalidez em conformidade com a Emenda Constitucional n.º 70/2012, lotado no PREVI-JAURU, matriculado sob o n.º 22000405, com proventos Integrais, o equivalente a 100% (cem por cento) em favor da **Sra. Eva Paula da Silva**, viúva, portadora do RG n.º 0363388-8 - SSP/MT e do CPF n.º 621.433.521-15, residente e domiciliada neste município, cônjuge do “*de cujus*”, conforme processo administrativo do PREVI-JAURU, n.º **2012.07.00007P**, a partir de **07/02/2012**, data de falecimento do segurado, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de **07 de fevereiro de 2012**, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

JAURU - MT, 5 de setembro de 2013.

ENÉRCIA MONTEIRO DOS SANTOS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Anderson Pavini

Código Identificador:05691B27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº. 72/2013

DECRETO Nº. 072 DE 06 DE SETEMBRO DE 2013

“RENOMEAR OS REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (NOMEADOS PELO DECRETO Nº. 065 DE 13 DE AGOSTO DE 2013) PARA COMPOREM O CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (CACS – FUNDEB), DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº. 559 DE 05 DE SETEMBRO DE 2013.”

ENERCIA MONTEIRO DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Jauru, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para comporem o Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, com mandato de 02 (dois) anos.

REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Eliana Marques Rossi

Suplente: Carlos Nunes da Costa

Artigo 2º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal “Tancredo de Almeida Neves”, em Jauru – MT, 06 de Setembro de 2013.

ENERCIA MONTEIRO DOS SANTOS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Anderson Pavini

Código Identificador:1A14C05F

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

GABINETE DO PREFEITO DECRETO N.º 176/2013

SÚMULA – Aprova o Regulamento do Terminal Rodoviário de Juina-MT, e dá outras providências.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM, Prefeito Municipal de Juina, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1.º Fica, por força deste Decreto, aprovado o Regulamento do **TERMINAL RODOVIÁRIO MUNICIPAL DE JUINA-MT**, na forma do Anexo I.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da prefeitura municipal de Juina/MT, aos **10 de setembro de 2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal de Juina

ANEXO I

CAPÍTULO I
DA FINALIDADE

Art. 1º O Terminal Rodoviário Municipal objetiva a centralização das linhas municipais, exceto as exclusivamente urbanas, de transporte coletivo rodoviário e intermunicipais que têm o Município de Juina-MT como ponto de partida, chegada, ou escala intermediária.

Parágrafo Único- Por transporte coletivo se entende todo aquele feito em veículo destinado ao transporte de passageiros, segundo itinerários e horários previamente estabelecidos e mediante o pagamento de passagem individual.

Art. 2º O Terminal Rodoviário funcionará ininterrupta e diariamente, durante 24 horas.

CAPÍTULO II
DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 3º O Terminal Rodoviário será administrado por empresa vencedora de processo licitatório, através de um escritório central, instalados no Terminal Rodoviário.

Art. 4º Compete a empresa Administradora do Terminal Rodoviário:

- I. Cumprir e fazer cumprir as disposições deste Regulamento e a legislação em vigor;
- II. Zelar pelo bom funcionamento, estética e segurança do Terminal Rodoviário, inclusive, instalando câmeras de vigilância no terminal e seu entorno.
- III. Promover o levantamento dos custos de manutenção do Terminal Rodoviário para cálculo da tarifa de utilização a ser cobrada dos usuários do transporte coletivo;
- IV. Submeter à aprovação do Prefeito; a tabela de preços dos serviços prestados pelo Terminal, direta e indiretamente;
- V. Organizar e afixar em lugar visível o plano de estacionamento de veículos de transporte coletivo, estabelecendo os horários de chegada e de partida e os locais de acostamento nas plataformas;
- VI. Promover a sinalização adequada no interior do Terminal Rodoviário;
- VII. Instalar Ouvidoria de recebimento de reclamações e sugestões, estudando-as e tomando as medidas que se fizerem necessárias;
- VIII. Encaminhar as reclamações e sugestões aos órgãos competentes, sempre que o assunto fugir à sua alçada;
- IX. Promover a fiscalização da arrecadação da tarifa de utilização, cobrada dos usuários, através das bilheterias do Terminal Rodoviário;
- X. Disciplinar o embarque e desembarque de passageiros, quando se fizer necessário;
- XI. Desempenhar outras funções que lhe forem atribuídas pelo Prefeito Municipal.

XII. Cercar todo o perímetro do terminal rodoviário, à exceção da entrada e saída de veículos e coletivos, ou seja, plataforma de embarque e desembarque.

XIII. deverá instituir uma guarita com portão para entrada de usuários.

XIV. Nas entradas e saída dos coletivos, deverá existir portões, com acionamento eletrônico.

CAPÍTULO III
DAS INFRAÇÕES E DAS PENAS

Art. 5º Constitui infração toda ação ou omissão contrária às disposições deste Regulamento.

Art. 6º Aos infratores será aplicada a pena de advertência ou multa, de acordo com as disposições deste Regulamento e do contrato de concessão.

Art. 7º As multas obedecerão aos limites de 10 a 60% sobre a unidade fiscal.

CAPÍTULO IV
DA CONCESSIONÁRIA

Art. 8º Entende-se por Concessionário a empresa Administradora do Terminal Rodoviário.

Art. 9º A troca de atividade ou ramo de negócio dos Locatários somente poderá ser feita mediante autorização da Administração Municipal.

Art. 10- Serão exigidos de todos os Locatários, seus prepostos e empregados, cordialidade no atendimento ao público.

Art. 11- Os Locatários deverão manter suas dependências em perfeito estado de conservação e higiene, não sendo permitido qualquer alteração no aspecto ou na disposição das instalações principais e acessórios do Terminal Rodoviário, sem autorização expressa da Administração Municipal.

Art. 12- Será expressamente proibida a colocação de cartazes e impressos nas paredes externas das salas, sem a autorização da Administração do Terminal Rodoviário.

Art. 13- Os Locatários deverão tomar providências imediatas, com relação a atos praticados por funcionários ou prepostos, que venham em prejuízo do bom andamento das atividades relativas ao Terminal Rodoviário.

Art. 14- Não será permitida a venda de qualquer espécie de mercadoria fora das salas ou áreas de comércio destinadas para esse fim.

Art. 15- A venda de passagens ficará a cargo das próprias empresas de transporte coletivo, devendo ser procedida no recinto do Terminal Rodoviário e unicamente nas bilheterias.

Art. 16- As empresas de transporte coletivo arrecadarão dos usuários, através de suas bilheterias, a Tarifa de Utilização do Terminal Rodoviário.

Parágrafo Único- O produto dessa arrecadação será transferido mensalmente a Empresa administradora e o relatório encaminhado a Prefeitura Municipal.

Art. 17- A limpeza geral do prédio caberá à Administração do Terminal Rodoviário ficando, no entanto, a cargo dos Locatários a limpeza das Salas por eles utilizadas.

Art. 18- Os Locatários deverão depositar em recipientes adequados, o lixo produzido nas salas, a fim de facilitar a coleta pelo serviço de limpeza pública.

Art. 19- Será expressamente proibido aos Locatários a utilização de espaço fora da Sala objeto da locação, para a guarda de materiais e mercadorias de sua propriedade.

§1º. É expressamente proibida a venda de bebidas alcóolicas no terminal rodoviário.

Art. 20- Somente será permitido o depósito de bagagens no setor de guarda-volumes do Terminal, sendo vedada às empresas de transporte coletivo, a utilização de suas Salas para esse fim.

§ 1º- É de inteira responsabilidade das Empresas, eventuais danos causados aos passageiros, quanto a inobservância do contido neste artigo.

§ 2º- O Prefeito Municipal fixará, por Decreto, a Tabela de Preços pela utilização dos serviços de guarda-volume.

Art. 21- Os Locatários deverão comunicar a relação qualificada e atualizada de seus funcionários para os respectivos registros na Administração do Terminal Rodoviário, a fim de serem conhecidos todos os que prestam serviços junto as salas cedidas.

Art. 22- As empresas de transporte coletivo, deverão afixar em local bem visível, nas respectivas salas, os horários e itinerários de seus veículos e os preços das passagens.

Art. 23- Será cobrado dos Locatários, mediante rateio, a parte que lhes couber, nas tarifas de água, energia elétrica e seguro, levando-se em consideração a área de suas salas e o tipo de atividade desempenhada.

Art. 24- Na infração de qualquer artigo deste Capítulo será imposta uma multa de 10 a 50% da Unidade Fiscal.

CAPÍTULO V DOS VEÍCULOS DE TRANSPORTE COLETIVO

Art. 25- O estacionamento de veículos de transporte coletivo se dará em plataformas numeradas e determinadas de acordo com o plano de estacionamento elaborado pela Administração do Terminal.

Art. 26- Os veículos utilizados pelas empresas não poderão em nenhuma hipótese, pernoitar no recinto do Terminal Rodoviário ou em suas imediações.

Art. 27- É proibida a limpeza de veículos nas dependências ou adjacências do Terminal Rodoviário.

Art. 28- As empresas de transporte coletivo deverão obedecer rigorosamente aos horários de chegada e saída pré-estabelecidos, a fim de proporcionar aos usuários maior segurança e comodidade por ocasião do embarque.

Art. 29- É proibido o estacionamento de veículos de transporte coletivo fora das plataformas.

Art. 30- É proibido o embarque e desembarque de passageiros, no perímetro urbano, fora do Terminal Rodoviário, exceto aqueles que fazem o percurso dentro da área urbana.

Art. 31- Os veículos de transporte coletivo não poderão ser reparados ou abastecidos nas plataformas do terminal Rodoviário.

Art. 32- Os motoristas deverão permanecer no interior dos veículos ou nas suas proximidades, no atendimento estrito de suas funções, sendo-lhes vedada a formação de grupos de circulação ociosa nas dependências do Terminal.

Art. 33- Cada veículo trará externamente o nome da Empresa a que pertence e indicação do destino

Art. 34- Todos os veículos terão, internamente, os lugares devidamente numerados.

Art. 35- É expressamente proibido deixar os veículos de transporte coletivo com o motor em funcionamento, quando estacionados.

Art. 36- A partida dos veículos deverá ser anunciada com antecedência mínima de 05 (cinco) minutos.

Art. 37- Os itinerários, horários, lotação dos veículos e preço das passagens serão afixados em vários pontos do Terminal Rodoviário, em lugares bem visíveis ao público.

Art. 38- Na infração de qualquer dispositivo deste Capítulo, será imposta multa de 10 a 50% da Unidade Fiscal.

CAPÍTULO VI DAS PASSAGENS

Art. 39- O bilhete de passagem é documento ao portador.

Art. 40- A venda de passagens será feita com antecedência máxima de 10 (dez) dias e mínima de 05 (cinco) minutos antes da partida do veículo da empresa concessionária.

Art. 41- Cada bilheteria do Terminal Rodoviário deverá estar aberta, pelo menos 30 (trinta) minutos antes da partida do veículo da empresa concessionária.

Art. 42- A conferência de passagens deverá ser feita antes da partida de cada veículo.

Art. 43- Constarão, obrigatoriamente, dos bilhetes de passagem as seguintes informações:

- I. Nome do Terminal Rodoviário;
- II. Nome da empresa concessionária e o endereço;
- III. Número de ordem do bilhete;
- IV. Preço da passagem;
- V. Data da emissão da passagem;
- VI. Data da viagem;
- VII. Horário de partida;
- VIII. Número da poltrona;
- IX. Local a que se destina;
- X. Quantia deduzida para o seguro de vida para os impostos.

Art. 44- Simultaneamente à cobrança do valor das passagens, será cobrada a tarifa de utilização do Terminal Rodoviário, cujos valores serão repassados à empresa concessionária.

Art. 45- O Terminal Rodoviário fará cumprir os preços das passagens fixados pelos órgãos competentes.

CAPÍTULO VII DOS USUÁRIOS

Art. 46- A Administração do Terminal Rodoviário deverá impedir a entrada e permanência de qualquer pessoa que julgar prejudicial à ordem ou à moralidade, devendo cercar a área do terminal rodoviário. Área esta de chegada e partida dos coletivos, assim como a área de embarque e desembarque.

Art. 47- Será proibido o uso de aparelhos sonoros que possam perturbar a tranqüilidade pública e o bom andamento dos serviços do terminal Rodoviário.

§ 1º- Ao infrator caberá pena de Advertência, ressalvado o disposto no § 2º deste artigo.

§ 2º- Em caso de reincidência será imposta, ao infrator, multa de 20% sobre a Unidade Fiscal.

Art. 48- É proibido jogar qualquer espécie de lixo fora dos recipientes apropriados.

Art. 49- Será exigido dos usuários do Terminal Rodoviário, cordialidade no trato com funcionários, concessionários e prepostos.

Art. 50- É proibido o estacionamento de veículos particulares junto ao estacionamento do Terminal Rodoviário, ou seja, na área de embarque e desembarque de passageiros.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 51- As disposições do presente regulamento se aplicam no que couber, a todos os usuários e funcionários do Terminal Rodoviários, bem como aos concessionários, prepostos e empregados.

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:0B17379B

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 1.808/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º nomear, o (a) Servidor (a), **JANIA FERREIRA DIAS**, efetiva no cargo de Assistente Social – 30 Horas/Sus, matrícula funcional **6062**, para o cargo de provimento em comissão de **DAS -6 – Supervisor a Nível de Saúde**, junto a Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia **09/09/2013**, com 20% (vinte por cento) de representação pelo cargo ocupado.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **09 de setembro de 2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:2338134C

GABINETE DO PREFEITO DECRETO N.º 177/2013.

Altera o Art. 1º, Parágrafo III, inciso “d” do Decreto 130/2013, que dispõe sobre a nomeação dos membros que integrarão o Conselho Municipal de Saúde – CMS, do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM, Prefeito Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, demais leis e pelo art. 82, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o **Art. 1º, Parágrafo III, inciso “d”** que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 01, III (...): “d) Representantes da Categoria de Agentes de Saúde:

Titular: Tânia Valeria Basílio (ACS);

Suplente: Marly Fernandes Teixeira Ribeiro (ACE).”

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da prefeitura municipal de Juína/MT, aos **10 de setembro de 2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal de Juína

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:12844954

GABINETE DO PREFEITO DECRETO N.º 178/2013

SÚMULA – Dispõe sobre a Convocação dos candidatos que mencionam, aprovados e/ou classificados em Processo Seletivo Simplificado nº 001/2013, do Município de Juína-MT, e dá outras providências.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM, Prefeito Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

DECRETA:

Art. 1.º Tendo em vista o resultado do **Processo Seletivo Simplificado nº 001/2013**, realizado nos termos do **Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2013**, ficam convocados para a posse e entrada em exercício os candidatos relacionados na **Relação dos Candidatos Convocados** constantes do **ANEXO ÚNICO**, do presente Decreto, que desse passa a ser parte integrante.

Art. 2.º Os candidatos ora convocados na forma deste Decreto deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, sito na Praça Alan Kardec, Perímetro Urbano AR - 01, S/N, Centro, no Município de Juína-Mt, o mais urgente possível ou em até 05 (cinco) dias da publicação deste Ato, para as providências necessárias e cabíveis, com vista aos procedimentos de conferência da documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a posse e designação do respectivo local de trabalho.

Parágrafo Único. O não Comparecimento no prazo previsto neste artigo implicará na desclassificação dos candidatos, sendo, portanto, considerados desistentes.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da prefeitura municipal de Juína/MT, aos **10 de Setembro de 2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal de Juína

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

ANEXO ÚNICO

DECRETO n.º 178/2013.

Processo Seletivo Simplificado nº 001/2013

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

I – TÉCNICO EM NUTRIÇÃO ESCOLAR:

Classificação	Inscrição	Candidato
09º	5156574	ADRIANA ANTONIA DE LIMA

II – TÉCNICO EM MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA:

Classificação	Inscrição	Candidato
22º	51577989	LEANDRO APARECIDO DE LIMA

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:7E5C0057

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 1.445/2013.

Dispõe sobre a identificação a identificação de veículos e equipamentos utilizados por prestadores terceirizados de serviços públicos

HERMES LOURENÇO BERGAMIM, Prefeito Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º As empresas ou empreiteiras contratadas para executar obras ou prestar serviços para o Município de Juína ficam obrigadas a identificar as máquinas, veículos, equipamentos e similares, utilizados exclusivamente na obra ou serviço contratado, com adesivos de identificação, fixados em locais visíveis, que serão fornecidos pela Administração Municipal, e restituídas ao seu término, contendo a expressão, “A SERVIÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA”.

Parágrafo único: As placas ou adesivos deverão ter as cores oficiais do município, bem como identificar o órgão público municipal para o qual o serviço está sendo prestado.

Art. 2.º - As empresas ou empreiteiras contratadas deverão receber os adesivos de identificação juntamente com a respectiva ordem de serviço, por protocolo, devendo devolvê-las quando concluídos os serviços, sob pena de indenização.

Art. 3.º - Os adesivos de identificação que trata o artigo anterior, deverão possuir a dimensão de 20cm x 30cm, podendo ser metálico ou adesivo colante.

Art. 4.º - As empresas ou empreiteiras já contratadas até a data da publicação desta lei, terão o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da sua vigência, para atender as disposições desta Lei.

Art. 5.º - O descumprimento do disposto nesta Lei acarretará ao infrator sanção administrativa na forma de multa, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), a ser aplicada em dobro no caso de reincidência, exigível mediante comprovação de prévia notificação.

Parágrafo único: Compete aos agentes públicos vinculados às respectivas Secretarias Municipais a fiscalização do disposto nesta Lei, por ato próprio ou mediante denúncia comprovada.

Art. 6.º - As obrigações previstas nesta Lei deverão constar nos editais dos processos licitatórios ou de dispensa de licitação promovida pela Administração Pública Municipal, visando a contratação dos serviços.

Art. 7.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Juína, 23 de Agosto de 2013.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucia Ines Dias da Silva
Código Identificador:7B2E2826

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 1.447/2013

SÚMULA: Alteram os artigos 17, 49 parágrafo 4º, 56 e 57, todos da Lei Municipal nº. 1.154 de 13 de abril de 2010, e dá outras providências.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM, Prefeito Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Altera, parcialmente, o artigo 17 da lei nº. 1.154/2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 17. O Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Juína-MT, será composto de 05 (cinco) membros titulares e 05 (cinco) suplentes, para mandato de 04 (quatro) anos, permitida uma recondução.

§1º. Os conselheiros tutelares, titulares e suplentes em exercício terão, excepcionalmente, o mandato prorrogado até a posse daqueles escolhidos no primeiro processo unificado, na data de 04 de outubro de 2015, com posse em 10 de janeiro de 2016”.

Art. 2.º O art. 49, § 4º passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 49º - encerrada a votação, as urnas deverão ser lacradas, lavrada a ata e todo material será empacotado, lacrado com fita adesiva e entregue, pelo Presidente da Mesa ao CMDCA ou a quem esse designar no recinto definido para apuração.

[...]

§4º. O CMDCA deverá informar se as Mesas Receptoras funcionarão como Apuradoras, no prazo de 05 (cinco) dias antes da Eleição, do contrário, deverá nomear a Junta Apuradora, composta de tantas pessoas quanto sejam necessárias para os trabalhos, observadas as disposições do Art. 34, da presente Lei”.

Art. 3.º - O art. 56 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 56. O Conselheiro Tutelar é detentor de mandato eletivo não se classificando como servidor público municipal nem gerando essa prestação de serviços vínculo empregatício com o Poder Público Municipal, porém, por imposição da Lei Federal nº. 8.069, de julho de 1990, alterada pela Lei 12.696/2012, é assegurado aos membros do Conselho Tutelar o direito a:

- I – cobertura previdenciária;
- II – gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas de 1/3 (um terço) do valor da remuneração mensal;
- III – licença maternidade;
- IV – licença paternidade;
- V – 13º salário”.

Art. 4.º - O art. 57 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 57º Os 05 (cinco) conselheiros tutelares titulares no exercício de sua atividade terão direito a percepção de subsídio mensal individual, em parcela mensal fixada no valor de R\$ 1.365,05 (um mil, trezentos e sessenta e cinco reais e cinco centavos), já computado o índice concedido no exercício de 2012 para os servidores públicos a título de revisão geral anual.

§ 1º. O subsídio do Conselho tutelar estabelecido nesse artigo será alterado na mesma proporção e na mesma data em que houver revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos do município de Juína, Estado de Mato Grosso.

§ 2º. No pagamento do subsídio do Conselheiro tutelar incidirá o desconto do imposto de renda retido na fonte – IRRF.

§ 3º. Serão concedidas aos conselheiros tutelares passagens e diárias, sempre que tiverem de se afastar da sede do município, a serviço em caráter eventual ou transitório, para outro ponto do território do estado ou do país, para cobrir despesas de pousada, alimentação e locomoção.

§ 4º. As passagens e diárias serão concedidas mediante requisição do Diretor Executivo do FIA ao Secretário Municipal de Finanças e Administração do Poder Executivo”.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor nesta data, retroagindo em relação ao artigo 56 seus efeitos a data de 13 de julho de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Juína, 02 de setembro de 2013.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucia Ines Dias da Silva

Código Identificador:C18DFD00

GABINETE DO PREFEITO LEI N.º 1.412/2013

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal, a firmar instrumento de convênio para mútua cooperação entre a JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO e a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT** faz saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar instrumento de convênio para mútua cooperação entre a JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO, nos termos da minuta, que passa a fazer parte integrante da presente Lei, em todos os seus termos.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Juína-MT, 27 de março de 2013.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:43529E11

GABINETE DO PREFEITO LEI N.º 1.411/2013.

SÚMULA: Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº. 1.293/2011, do Município de Juína, Estado do Mato Grosso, que declara de utilidade Pública, no âmbito Municipal, a Associação Desafio Jovem Ebenezer e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT** faz saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera em parte o artigo 1º da Lei nº. 1.293/2011, alterando o CNPJ da Associação Desafio Jovem Ebenezer, conforme a seguinte redação:

Art. 1.º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação Desafio Jovem Ebenezer, com nome de fantasia de Desafio Jovem Ebenezer – Unidade filial de Juína, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF nº. 50.456.870/0005-71, com sede na Rodovia AR-1, Lote 1, Seção A2, no interior do município de Juína-MT.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Juína-MT, 27 de março de 2013.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:A6700D09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RETIFICAÇÃO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 050-2013

RETIFICAÇÃO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 050-2013 - REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2013

O Pregoeiro designado pela Portaria Municipal n.º 1270/2013, por determinação do Exmo. Sr. Prefeito do Município de Juína-MT, **torna público**, que **RETIFICA**, o objeto da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 050-2013, onde se lê “A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO E PEQUENOS REPAROS NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E LOCAIS DE RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I, do Edital do Pregão Presencial nº 066/2013” **leia-se** “A presente Ata tem por objeto o registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual contratação de vagas em clínica de tratamento de dependência química em regime de contenção para adolescentes de ambos os sexos, de acordo com o Anexo I – Termo de Referência e demais condições estabelecidas neste edital, Pregão Presencial nº 066/2013.” Juína-MT, 10 de Setembro de 2013.

ANTONIO FRANCISCO DO NASCIMENTO.

Pregoeiro Oficial - Poder Executivo – Juína-mt.

Publicado por:

Rosimeire Oliveira Brindarolli

Código Identificador:DB57A3D0

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA

PREFEITURA MUNICIPAL EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº. 001/2013

Edital de Processo Seletivo Público para contratação de Agente Comunitário de Saúde e Agentes de Combate de Endemias para atender a Estratégia Saúde da Família e Vigilância em Saúde no Município de Juruena.

O **MUNICÍPIO DE JURUENA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida 4 de Julho, nº. 360 – Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Cícilio Rosa Neto**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna Público que encontram-se abertas as inscrições para a realização de **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO** para fins de contratação de Agente Comunitário de Saúde para a Estratégia Saúde da Família e de Endemias, conforme Anexo I, sendo o vínculo de trabalho regido pelo regime jurídico estatutário, para atendimento de convênios firmados e contratações nos termos do presente Edital. Este Edital de Processo Seletivo Público reger-se-á pelas normas do Ministério da Saúde e Legislação em vigor (Emenda Complementar nº. 51/2006, Lei nº. 11.350/2006, e Lei Municipal nº. 737/2008), referente à regulamentação das atividades de Agente Comunitário de Saúde e demais atos regulamentares.

1. DA RESPONSABILIDADE PELO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

1.1 O Poder Executivo Municipal delegará à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, localizada na Travessa Lucinda Kniess, nº 17, Centro, Fone (66) 3553-1593, através da **COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E DE ENDEMIAS, nomeada pela Portaria nº. 187, de 01 de Agosto de 2013**, as atribuições para a elaboração, aplicação, correção das provas, julgamento de eventuais

recursos decorrentes das provas, do resultado final do Processo Seletivo Público.

2. DA DIVULGAÇÃO

2.1 A divulgação oficial das etapas deste Processo Seletivo Público dar-se-á através dos meios de comunicação disponíveis, Jornal Oficial dos Municípios – sites: www.diariomunicipal.com.br, www.amm.org.br, site do Município de Juarena: www.pmjuarena.com.br e outros de uso comum no Município e de avisos afixados nos locais: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, Câmara Municipal de Juarena, Instituições Financeiras existentes, Correios e Casa Lotérica.

3. DAS VAGAS

3.1 Os candidatos concorrerão às vagas oferecidas, de acordo com a necessidade e distribuição, conforme disposto no Anexo I, bem como seguindo o mapeamento descritivo, definidos em territórios como área de abrangência das Unidades Básicas de Saúde e/ou das Equipes de Saúde, em consonância com o contido na Portaria GM nº (Portaria 2488/2010.)

4. DA CARGA HORÁRIA

4.1 O Agente Comunitário de Saúde e Endemias cumprirá jornada de trabalho de 08 horas diárias, de segunda à sexta-feira, excepcionalmente podendo ser convocados aos finais de semana, respeitado o limite de 40 horas semanais.

5. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

5.1 Poderão se inscrever os candidatos que atendam aos seguintes requisitos básicos:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) Ter idade mínima de 18 anos, completos até a data da inscrição;
- c) Preencher o requerimento que obedecerá forma própria e será fornecido aos interessados pela Comissão de Processo Seletivo Público;
- d) Prova de quitação com as obrigações militares;
- e) Prova de quitação com as obrigações eleitorais;
- f) Ter aptidão física e mental para o desempenho do cargo;
- g) Comprovante de residência na área geográfica onde concorrerá à vaga desde a data da publicação do Edital deste Processo Seletivo Público (Art. 6º. Lei nº. 11.350/2006);
- h) Ter disponibilidade para cumprimento da jornada de trabalho em tempo integral;
- i) Comprovante de conclusão do ensino fundamental completo (Lei Municipal nº. 737/2008).

5.2 Documentos a serem apresentados no ato da inscrição:

- a) Fotocópia e original da carteira de identidade, ou outro documento com foto (CNH ou CTPS);
- b) Fotocópia e original do CPF;
- c) Fotocópia e original do Comprovante de Residência (conta de água, telefone ou luz que comprove local de residência. Para os candidatos aos cargos de ACS da Zona Rural, além do comprovante de residência, o candidato deverá anexar fotocópia da homologação do lote (emitida pelo INCRA) ou Declaração assinada pelo Presidente da Associação local,
- d) Fotocópia e original de Certificado de Conclusão de Ensino Fundamental Completo;
- e) Fotocópia e original de Título de Eleitor e comprovante de votação do último pleito eleitoral;
- f) Certificado de Reservista para os candidatos do sexo masculino;
- g) Fornecer 02 (duas) fotos 3x4, atuais e coloridas;

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições estarão abertas a partir do dia **16/09/2013** até **20/09/2013**, no horário das **08h00min** às **11h00min** e **14h00min** às **17h00min**, na **Secretaria Municipal de Saúde** localizada no seguinte endereço: Travessa Lucinda Knies n°17, Centro.

6.2 A inscrição neste Processo Seletivo Público implicará, desde logo, no conhecimento e na aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.

6.3 A inscrição deverá ser efetuada pelo próprio candidato ou por procurador devidamente habilitado, com procuração por instrumento

público, com poderes específicos para representá-lo no ato da inscrição.

6.4 Não será admitida, sob qualquer pretexto, a inscrição condicional, bem como não será permitida a juntada *a posteriori* de documentos.

6.5 A inscrição será efetuada por meio de requerimento, em formulário próprio, devidamente preenchido, ao qual será anexada a documentação exigida.

6.6 O candidato cuja documentação não for considerada em ordem terá a inscrição indeferida.

6.7 Após a data e horário fixado como termo final do prazo para recebimento de inscrição, não serão admitidas quaisquer outras inscrições sob qualquer condição ou pretexto.

6.8 O candidato é o único responsável pelo correto preenchimento da ficha de inscrição e pelo acompanhamento de seu processo, independente de avisos, salvo publicações previstas neste Edital e regulamentos em vigor.

6.9 Qualquer informação falsa no Requerimento de Inscrição ou na documentação apresentada acarretará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.

6.10 No ato da inscrição o candidato receberá o seu cartão de Identificação/comprovante de apresentação, o qual será imprescindível para a realização das provas e, ao recebê-lo deverá fazer a conferência dos seguintes itens:

- a) Nome;
- b) Número do documento de identidade, sigla do órgão expedidor e Unidade da Federação emitente;
- c) Número da Inscrição.

6.11 O candidato somente poderá fazer a prova mediante a apresentação do comprovante de inscrição e do documento de identificação com foto que tiver apresentado no ato da inscrição (Cédula de Identidade – RG, CNH ou CTPS).

7. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

7.1 O Agente Comunitário de Saúde tem como atribuição o exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do Gestor Municipal, não sendo permitido o desvio de função. De acordo com o Art. 3º, parágrafo único, da Lei n.º 11.350/2006, são atividades do Agente Comunitário de Saúde e do Agente de Combate de Endemias:

- a) A utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade de sua área de atuação;
- b) A promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva;
- c) O registro para fins exclusivos do controle e planejamento das ações de saúde de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde;
- d) O estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde;
- e) A realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de riscos à família;
- f) A participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida.

8. LOCAL DE LOTAÇÃO

8.1 Os aprovados deverão exercer suas funções na microárea para a qual foi inscrito e selecionado, conforme disposto Anexo I.

9. DA HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

9.1 As inscrições serão deferidas ou indeferidas pela Comissão instituída, no prazo de até 02(dois) dias úteis após seu encerramento e publicadas em Edital afixado nos locais constantes no item 2.1 deste Edital.

9.2 Os candidatos que tiverem suas inscrições indeferidas terão prazo de 01 (um) dia útil, contando da data da publicação, para recorrer das decisões.

9.3 Os recursos interpostos por candidatos contestando decisões inerentes à habilitação das inscrições, deverão ser protocolados na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, através da Comissão do Processo Seletivo Público de Agentes Comunitários de Saúde e de Endemias, no horário das 08:00 às 10:30 horas e das 14:00 às 16:30 horas.

10. DO REGIME EMPREGATÍCIO E REGIME PREVIDENCIÁRIO

10.1 Os candidatos habilitados e classificados neste Processo Seletivo serão admitidos pelo Município na forma do disposto no § 4º do artigo 198 da Constituição Federal, sob o Regime Jurídico Estatutário, conforme disposto na Lei Municipal nº. 737, de 28 de fevereiro de 2008.

11. DAS PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA

11.1 Este Processo Seletivo Público se constituirá de prova escrita (objetiva) conforme disposto nos itens 14 e 15 e do conteúdo programático do Anexo III deste Edital.

12. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

12.1 A PROVA ESCRITA (objetiva) será realizada na seguinte data, local e horário:

DATA: 13/10/2013

LOCAL: Escola Municipal 04 de julho

HORÁRIO: 08h00min AS 11h00min HORAS

13. DAS PROVAS

13.1 A Seleção tem por fim cumprir o papel de identificar, entre os candidatos, aqueles mais aptos a desempenharem as exigências requeridas pela Estratégia Saúde da Família e Agente de Combate as Endemias – ACE, cujo perfil seja mais adequado para desenvolvê-las, e constará de Prova de Conhecimentos Específicos. O conteúdo das provas escritas deverá obedecer ao disposto no Anexo III deste Edital.

a) A prova objetiva escrita será composta de 20 (vinte) questões perfazendo um total de 100 (cem) pontos sendo: 05 (cinco) questões de Língua Portuguesa; 05 (cinco) questões de Matemática; e 10 (dez) questões de Conhecimento Específico, onde cada questão correta terá o peso de 05 (cinco) pontos. Cada questão objetiva será do tipo múltipla escolha, subdividida em 05 (cinco) alternativas sendo “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, sendo que somente uma alternativa poderá ser assinalada.

b) As questões da prova escrita serão respondidas no Cartão de Respostas, fornecido ao candidato quando da realização da mesma e assinada ao final pelo candidato e pelo fiscal de sala. Os candidatos utilizar-se-ão exclusivamente de uma caneta esferográfica na cor azul ou preta.

c) O candidato deverá comparecer no local das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, devidamente munido do documento de identidade com o qual se inscreveu e o Cartão de Identificação. Não será permitido a presença na sala de prova daquele candidato que deixar de apresentar tais documentos.

d) O candidato que chegar além do horário fixado para o início das provas, não mais poderá fazê-la e, por conseguinte, estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo Público.

e) Todas as provas escritas serão realizadas no mesmo dia com duração máxima de 03:00 (três horas).

f) O candidato só poderá ausentar-se da sala de prova após 01:00 (uma hora) do seu início.

g) Os três últimos candidatos que estiverem na sala de prova deverão aguardar que o último deles conclua a prova.

h) No decurso das provas o candidato só poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova se acompanhado por um fiscal.

i) Será passível de exclusão do Processo Seletivo Público o candidato que se utilizar de qualquer meio no sentido de burlar e/ou fraudar a prova ou mesmo valer-se de procedimento contrários às normas impostas neste Edital.

j) No decorrer das provas é vedada qualquer consulta ou a utilização de qualquer meio, equipamento ou aparelho que possibilite o armazenamento de dados, gravação, recepção ou transmissão de mensagens, celulares, agendas eletrônicas, calculadoras e similares, sob pena de eliminação do Processo Seletivo Público.

14. DA INVALIDAÇÃO DAS PROVAS

14.1 A questão da Prova Objetiva escrita será invalidada quando:

a) Apresentar no Cartão de Resposta qualquer emenda e/ou rasuras, ainda que legíveis ou então apresentar em branco, isto é, sem ser assinalada ou ainda quando houver assinalado numa mesma questão mais do que uma alternativa.

b) Quando o formulário for preenchido fora das especificações dele constantes.

14.2 Sob hipótese alguma será substituído ou fornecido um novo Cartão de Respostas.

14.3 A questão anulada pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo Público será computada como resposta correta para todos os candidatos.

14.4 A adequada marcação das respostas no formulário de prova é de inteira responsabilidade do candidato, devendo ser realizada com caneta esferográfica de tinta azul ou preta escrita normal.

15. DA CLASSIFICAÇÃO

15.1 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva de múltipla escolha, portanto, os candidatos que obtiveram nota inferior a 50 (cinquenta) pontos serão automaticamente desclassificados.

15.2 A classificação dos candidatos obedecerá à ordem decrescente da média geral conforme micro-área para qual este se inscreveu.

15.3 Ocorrendo empate na nota final terá preferência pela classificação:

a) Tiver maior idade, considerando-se dia, mês e ano

b) Possuir experiência comprovada na função de Agente Comunitário de Saúde e de Endemias;

15.4 No caso de persistir o empate ficará a cargo da Comissão do Processo Seletivo Público de Agente Comunitário de Saúde e de Endemias proceder ao desempate através de sorteio em local público a ser definido posteriormente e amplamente divulgado.

15.5 O gabarito Oficial será divulgado no prazo fixado no anexo II, deste Edital nos locais mencionados no item 2.1.

15.6 No dia seguinte ao término do prazo para interpor recurso quanto à impugnação de questão da prova será divulgado o Gabarito Oficial Definitivo, caso haja recurso julgado procedente.

15.7 O resultado final do Processo Seletivo será divulgado no dia, **25 de Outubro de 2013**, às 16:30 horas, nos locais mencionado no item 2.1 deste Edital.

16. DOS RECURSOS

16.1 Os candidatos poderão apresentar recursos em duas situações:

1) **Impugnação de questão:** havendo questionamento sobre questão da prova o candidato poderá preencher um requerimento na hora em que estiver prestando a prova ou dentro do horário de funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento no prazo determinado neste instrumento.

• O formulário para preenchimento será fornecido ao candidato no dia da prova caso este o solicite, e também estará disponível no site: www.pmjuruena.com.br.

2) **Sobre a classificação final:** nos prazos estabelecidos no Anexo II.

a) O recurso deverá ser interposto, mediante protocolo, por petição endereçada ao Prefeito Municipal, acompanhada das razões dele, devendo constar obrigatoriamente o número de inscrição.

b) Não serão admitidos pedidos de revisão de prova de outros candidatos, ou seja, cada candidato poderá pedir revisão de sua prova apenas, observado o subitem acima.

c) O recurso interposto fora do prazo previsto não será levado em consideração por ser intempestivo.

16.2 Dos atos praticados pela Comissão de Processo Seletivo Público de Agente Comunitário de Saúde e Agentes de Combate a endemias caberá recurso na forma da lei, desde que apresentado no prazo referido a seguir, contando da data da sua divulgação, ressalvados os prazos específicos previstos neste Edital:

a) Indeferimento de inscrições: 24 horas ;

b) Divulgação do gabarito das questões objetivas: 02 (dois) dias úteis;

c) Divulgação do resultado do processo seletivo: 10 dias úteis.

16.3 Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito ou ao conteúdo das questões para cada candidato, relativamente ao gabarito ou ao conteúdo das questões desde que devidamente fundamentado. Não serão aceitos os recursos sem argumentação plausível;

16.4 Se, do exame dos recursos resultar anulação de questão o ponto a ela correspondente será atribuído a todos os candidatos, independentemente da formulação ou não de recurso;

16.5 Se, por força da decisão favorável às impugnações, houver modificação do gabarito divulgado antes dos recursos, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito definitivo, não se admitindo recurso da modificação decorrente das impugnações;

16.6 O recurso deverá ser apresentado datilografado ou digitado em forma de requerimento e assinado pelo candidato;

16.7 A decisão do recurso será dada a conhecer coletivamente por meio de edital complementar que será fixado no átrio da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Juarena.

17. DA HOMOLOGAÇÃO

17.1 Findados os trabalhos, o resultado será submetido à homologação do Prefeito Municipal, que após fazê-lo, publicará o resultado definitivo nos locais mencionados no item 2.1.

18. DA CONTRATAÇÃO

18.1 Quando convocado o candidato aprovado terá o prazo máximo de 10 (dez) dias para assumir o cargo.

18.2 O candidato convocado que não se apresentar no prazo legal para contratação e que não apresentar a devida documentação citada passará automaticamente para o último lugar da listagem em que foi classificado.

18.3 Os candidatos aprovados serão submetidos, quando da contratação a entrevista e exames de saúde, para verificar se estão aptos ao exercício das atividades inerentes à função.

18.4 A contratação dos candidatos aprovados obedecerá a ordem de classificação.

18.5 A contratação dos candidatos aprovados e convocados fica sujeita:

a) A apresentação da documentação comprobatória das condições prevista na inscrição no presente Edital;

b) Certidão de Antecedentes Criminais fornecida pelo Foro do domicílio do candidato;

c) Declaração negativa de não acumulação de cargos, empregos ou funções públicas, vedados em Lei, bem como, de empregados ou servidores de entidades/empresas subsidiárias e controladas pela Administração Pública;

d) Declaração de bens e fontes de rendas.

18.6 A classificação e a aprovação do candidato não gera direito à admissão, ficando a convocação dos candidatos habilitados a critério

da Administração Pública Municipal, observada a necessidade, o interesse público e o prazo de validade do Processo Seletivo Público.

19. DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

19.1 A Comissão de Processo Público de Agente Comunitário de Saúde e de Endemias será composta por 06 (seis) representantes indicados pelo Prefeito Municipal, através Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, assim distribuídos:

I - 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Saúde;

II - 02 (dois) representantes do Conselho Municipal de Saúde;

III - 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 As cláusulas deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito até a data de convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

20.2 A Administração reserva-se o direito de anular o Processo Seletivo Público, bem como de adotar as providências que se fizerem necessárias para garantir a correção dos procedimentos a ele relativos ou dele decorrentes.

20.3 A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do Processo Seletivo Público, tais como se acham estabelecidas no presente Edital.

20.4 A qualquer tempo a Comissão de Processo Seletivo Público de Agente Comunitário de Saúde e de Endemias poderá anular a inscrição e a prova do candidato quando verificadas falsidades de declarações ou irregularidades na prova.

20.5 Se constatada irregularidades após a contratação esta será anulada pelo Prefeito Municipal mediante Processo Administrativo, sendo garantida a ampla defesa e o contraditório.

20.6 Os casos omissos no presente edital serão analisados e resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Público de Agente Comunitário de Saúde.

20.7 A nomeação obedecerá à ordem rigorosa da classificação e com base nesta se fará a competente convocação.

20.8 Na investidura do cargo o candidato aprovado deverá preencher as condições previstas na legislação vigente, bem como a apresentação dos documentos exigidos.

20.9 As publicações sobre este Processo Seletivo Público serão efetuadas por Edital, publicados por meios de comunicação disponíveis, Jornal Oficial dos Municípios – site: www.diariomunicipal.com.br ou www.amm.org.br, site do Município de Juarena: www.pmjuarena.com.br e outros de uso comum no Município e de avisos afixados nos locais: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, Câmara Municipal de Juarena, Instituições Financeiras existentes, Correios e Casa Lotérica.

20.11 Será publicado um extrato do presente Edital para fins de publicidade na imprensa oficial, e Edital na sua íntegra será fixado no Mural Público da Prefeitura Municipal e Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, constando nele o local das inscrições para conhecimento e ciência dos interessados no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Juarena no site: www.pmjuarena.com.br.

20.12 Fazem parte integrante deste Edital os Anexos I, II, III, IV, V, VI e VII.

E para que chegue ao conhecimento de todos e expedido o presente Edital, o qual será devidamente publicado na forma da Lei.

Juruena-MT, 10/09/2013

CICILIO ROSA NETO

Prefeito Municipal

DARCI VIEIRA LOPES

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

**ANEXO I
CARGOS, VAGAS, ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA, CARGA HORÁRIA SEMANAL E VENCIMENTO****Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

Área Abrangência	Nº. Vaga	Escolaridade Mínima	Carga Horária Semanal	Vcto. Mensal Inicial (R\$)
Zona Urbana – Centro	03	Ensino Fundamental	40	871,00
Zona Urbana – Vila Nova	04	Ensino Fundamental	40	871,00
Zona Rural – Neide Ubiali	03	Ensino Fundamental	40	871,00

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS

Área Abrangência	Nº. Vaga	Escolaridade Mínima	Carga Horária Semanal	Vcto. Mensal Inicial (R\$)
Bairro Centro e Setor Industrial	01	Ensino Fundamental	40	871,00
Bairro Vila Nova e Zona Central ZC-01	02	Ensino Fundamental	40	871,00
Bairro Cidade Alta e Bela Vista	02	Ensino Fundamental	40	871,00

**ANEXO II
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

DATA	HORARIO	ATIVIDADE	LOCAL
10/09/2013	08 horas	Publicação do Edital	Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, Câmara Municipal de Juarena, Instituições Financeiras existentes, Correios e Casas Lotéricas.
16/09/2013 A 20/09/2013	08 às 11 horas 14 às 17 horas	Período de Inscrição dos Candidatos ao Processo Seletivo	Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, situada na Rua Lucinda Kniess, n.º 17, Centro
26/09/2013	08 às 11 horas 14 às 17 horas	Divulgação da relação de Inscrição	Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, Câmara Municipal de Juarena, Instituições Financeiras existentes, Correios e Casas Lotéricas.
30/09/2013	08 às 11 horas	Prazo para recursos sobre as Inscrições	Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, situada na Rua Lucinda Kniess, n.º 17, Centro
30/09/2013	14 às 17 horas	Julgamento dos Recursos sobre as Inscrições	Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, situada na Rua Lucinda Kniess, n.º 17, Centro
13/10/2013	08:00 horas	Realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha	Escola 04 de julho

15/10/2013	17 horas	Divulgação dos Gabaritos da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.	Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, Câmara Municipal de Juarena, Instituições Financeiras existentes, Correios e Casas Lotéricas.
15/10/2013	14 às 17 horas	Prazo para recursos sobre os Gabaritos da Prova Múltipla Escolha.	Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, situada na Rua Lucinda Kniess, n.º 17, Centro
16/10/2013	17 horas	Julgamento dos Recursos sobre os Gabaritos da Prova Objetiva de Múltipla Escolha	Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, situada na Rua Lucinda Kniess, n.º 17, Centro
16/10/2013	17horas	Divulgação do Resultado da Prova Objetiva de Múltipla Escolha	Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, Câmara Municipal de Juarena, Instituições Financeiras existentes, Correios e Casas Lotéricas.
17/10/2013	14 às 17 horas	Prazo para recurso sobre o Resultado da Prova Objetiva	Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, situada na Rua Lucinda Kniess, n.º 17, Centro
17/10/2013	17 horas	Julgamento dos recursos sobre o resultado da Prova Objetiva	Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, situada na Rua Lucinda Kniess, n.º 17, Centro
17/10/2013	17 horas	Divulgação do Resultado Final	Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, Câmara Municipal de Juarena, Instituições Financeiras existentes, Correios e Casas Lotéricas.
18/10/2013	16 horas	Julgamento dos recursos sobre o resultado final.	Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, situada na

			Rua Lucinda Kniess, n.º 17, Centro
25/10/2013	17 horas	Divulgação do Resultado Final, definitivo para Homologação pelo Prefeito Municipal.	Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, Câmara Municipal de Juarena, Instituições Financeiras existentes, Correios e Casas Lotéricas.

**ANEXO III
CONTEUDO PROGRAMATICO
PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA****PROGRAMA: Atuação do Agente Comunitário de Saúde no Programa de Saúde da Família e Agentes de Combate a Endemias.**

- Português:** Interpretação de texto, Separação silábica; Concordância Verbal e Normal; Ortografia; Acentuação gráfica e Pontuação.
- Matemática:** Razões e Proporções; Regras de Três; Porcentagem e Conhecimento Lógico.
- Conhecimento Específico:** Estratégia Saúde da Família; Sistema Único de Saúde – Diretrizes e Competência; Lei Orgânica nº. 8.080 e 8.142; Relacionamento Interpessoal e com a População; Educação em Saúde na Comunidade, Visita Domiciliar Ética no exercício das atividades profissionais Competência e Atribuições dos ACS e ACE, conhecimento em diagnostico comunitário Área de Risco Conhecimento em Saneamento Básico (lixo esgoto e tratamento de água) Cuidados com Higiene Corporal, Conhecimento da Política de atenção a Criança e ao Adolescente Programa Nacional de Imunização Aleitamento Materno recém nascido Conhecimento das Políticas de Atenção a mulher, Gestante e Conhecimento da Política de Atenção dos Adultos e Idosos, Noções sobre Dengue.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICA SUGERIDA

- BRASIL. Ministério da Saúde Departamento de Atenção Básica **O trabalho do Agente Comunitário de Saúde**. Brasília Ministério da Saúde 120p, 2000.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Guia pratico do Programa Saúde da Família**. Brasília Ministério da Saúde, 128p, 2001.
- Lei Orgânica do SUS (Lei nº.8.080/90 e nº. 8.142/90) Artigos 196 a 200 da Constituição Federal.
- Ato Portaria nº. 648/GM de 28 de março de 2006. Portaria 2488/2010 – Política Nacional da Atenção Básica.
- Decreto 7.508/2010.
- Portaria nº 3.252/GM/MS, de 22 de dezembro de 2009, que trata do processo de integração das ações de vigilância em saúde e atenção básica;
- Portaria 1.007/2010 – Inserção do ACE nas Equipes Saúde da Família

Site sugerido para as referencias bibliográfico – www.saude.gov.br/dab.

**ANEXO IV
MODELO DE FORMULÁRIO PARA RECURSO**

Juarena, _____ de _____ de 2013

À

Comissão de Processo Seletivo Público
Prefeitura Municipal de Juarena.
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

Referente: Recurso Administrativo – Processo Seletivo Público – Edital nº. 001/2012.

- () Inscrições.
() Gabarito Oficial – Revisão de Questões da Prova.
() Resultado Prova Objetiva de Múltipla Escolha.
() Resultado Final – Classificação e Pontuação de Títulos.
() Outros _____

Prezados Senhores,

Eu, _____, candidato
(a) ao Cargo .de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE e de Endemias, documento de identidade RG nº. _____
Inscrito sob nº. _____ no Processo Seletivo Público desta Prefeitura, venho através deste solicitar:

Atenciosamente,

(Assinatura do Candidato)

**ANEXO V
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DOS CARGOS**

As atividades deste profissional se desenvolvem no âmbito comunitário da comunidade em que atua e nos domicílio de sua área de responsabilidade (micro área), e na Unidade de Saúde da Família na qual estiver inserido para programação e supervisão de suas atividades.

ATRIBUIÇÕES BÁSICAS: Realizar cadastramento e atualizar família de sua microárea visitas domiciliares mensais a todas as famílias. Coletar dados para o diagnóstico da saúde da comunidade Identificar indivíduos e familiares de risco a partir do conceito global da saúde Desenvolver ações básicas de saúde na comunidade Atuar como Agente Educador Transformar e multiplicar social e demais atividades complementares e afins.

**ANEXO VI
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO****EXMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE JURUENA/MT.**

Eu, _____, brasileiro (a), _____, residente neste Município _____ na _____ localidade _____ desde _____, abaixo assinado, solicito inscrição na Prova de Seleção Pública, para o emprego de Agente Comunitário de Saúde ou de Endemias, anexando os documentos relacionados abaixo.

- () Agente Comunitário de Saúde - ACS
() Agente de Combate de Endemias - ACE

Juruena, _____ de _____ de 2012.

(assinatura)

Documentos anexados:

- 1
- 2
- 3
- 4
- 5

**ANEXO VII
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO****(foto 3x4)**

Nome: _____
Data de Nascimento: ____ / ____ / ____ Cédula de Identidade RG nº _____

Numero da Área: _____ Número da Inscrição: _____

Endereço: _____
Bairro: _____ Cidade: **JURUENA** Estado: **MATO GROSSO**

Sexo: () Masculino () Feminino Escolaridade: _____

Cargo Função: _____

Declaro sob pena da lei, que as informações acima prestadas são absolutamente verdadeiras. Estou ciente de que em qualquer fase do Programa poderei ser desligado, caso estas informações não sejam verdadeiras.

Juruena, _____ de _____ de 2013

Assinatura do Candidato

Assinatura do responsável pela inscrição

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Nome: _____
Data de Nascimento: ____ / ____ / ____ Cédula de Identidade RG nº _____
Numero da Área: _____ Número da Inscrição: _____

Endereço: _____
Bairro: _____ Cidade: **JURUENA** Estado: **MATO GROSSO**
Cargo Função: _____

Publicado por:
Denise Aparecida Perin
Código Identificador:B79868D2

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO EDITAL PREGÃO 012/2013**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2013

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Juscimeira, localizada a Avenida Joaquim Miguel dos Santos, nº 210 – Bairro Cajus, Juscimeira/MT através da sua Pregoeira Oficial, TORNA PÚBLICO que realizará às **08:00 HORAS DO DIA 24 DE SETEMBRO DE 2013** na Sala de reuniões (Anfiteatro) Municipal, no endereço acima citado, sessão pública para realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2013**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS GRAFICOS**, conforme Itens constantes no Termo de Referência do Edital. Os envelopes contendo as proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos até às **08:00 HORAS DO DIA 24 DE SETEMBRO DE 2013**. O credenciamento será feito no início da sessão. Os interessados poderão ler ou obter cópia do Edital e seus anexos na Prefeitura Municipal de Juscimeira no endereço acima, no horário das 08:00 às 12:00 horas, nos dias úteis a partir desta data. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (66) 3412-1381.

Juscimeira/MT, 10 de Setembro de 2013.

DIVA MARIA DOS SANTOS GARDIN
Pregoeira

Publicado por:
David Paulino Filho
Código Identificador:ACB7F638

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE****PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO NO ÂMBITO DO PROGRAMA
MINHA CASA, MINHA VIDA PARA MUNICÍPIOS COM
POPULAÇÃO DE ATÉ 50.000(CINQUENTA MIL)
HABITANTES.**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO NO ÂMBITO DO PROGRAMA
MINHA CASA, MINHA VIDA PARA MUNICÍPIOS COM
POPULAÇÃO DE ATÉ 50.000(CINQUENTA MIL)
HABITANTES.**

O MUNICÍPIO DE LAMBARI D'OESTE-MT, Pessoa jurídica de direito publico, com sede na Rua Cidrolandia, Nº 300 N, Centro, representado pela excelentíssima Prefeita Municipal, Srª. **MARIA MANEA DA CRUZ**, inscrito no CPF sob o Nº 453.292.301-87, por este edital que faz publicar em jornal de ampla circulação, torna publico aos munícipes a **CONVOCAÇÃO** do(s) herdeiro(s) e/ou membros do grupo familiar do(s) beneficiário(s) falecido(s) citado(s) abaixo, contratados no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida, para Municípios com população de até 50.000 (cinquenta mil)

habitantes, para comparecimento perante a Prefeitura Municipal, no prazo de 30 (trinta dias) a partir desta publicação, visando a regularização, atualização de dados cadastrais e recebimento da unidade habitacional:

Nome	CPF	NIS
ROVILSON FERNANDES SANTOS	917.871.651-91	

INFORMA que o não comparecimento acarretará a substituição do(s) beneficiário(s) falecido(s), obedecida a ordem de classificação para recebimento do benefício, em observação à legislação que regulamenta o PMCMV.

Fica consignado que os herdeiros e/ou membros do grupo familiar do(s) beneficiário(s) falecido(s) constante desse edital, foram convocados e/ou visitados nos endereços por eles fornecidos e neles não foram encontrados.

E, para conhecimento amplo e geral, publica-se este edital para efeito de participação no programa Minha casa, Minha vida.

Lambari D'Oeste-MT, 09 de setembro de 2013.

MARIA MANEA DA CRUZ

Prefeita

Publicado por:

Amós Medeiros dos Santos

Código Identificador:22C69FE7

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2013

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO HOTELEIRO PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE - MT.

O Pregoeiro Oficial, regido pela portaria n. 042/2013 da Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que no PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2013, cujo certame se deu às 09 hs do dia 05/09/2013; sagrou vencedora a seguinte proponente: **ESIDIO VITORAZZI - ME**, vencedora dos Itens 01, 02, 03, 04 e 05 Totalizando um valor de R\$ 38.700,00 (trinta e oito mil e setecentos reais). Maiores informações fone 0xx65 3228-1178.

Lambari D'Oeste/MT. 05 de Setembro de 2013.

DUILHO RABELO BOASCIVIS -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Rubens Ventura

Código Identificador:84A27414

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL EDITAL DE NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO N.º 113/2013

A Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde – MT, através do Sr. Prefeito Municipal Otaviano Olavo Pivetta **NOMEIA** o(a) concursado(a) abaixo relacionado(a), classificado(a) no **Concurso Público 02/2011**, e **CONVOCA** para comparecer no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação desta no Jornal oficial do Município, na Sede da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, situada a Av. América do Sul, 2500-S, Parque dos Buritis, para apresentar documentos, habilitações exigidas e tomar posse de seu respectivo cargo.

Cargo: FISCAL DE OBRAS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
04º	JAIME LUIS KUZNIOWSKI

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do(a) candidato(a) convocado(a) podendo a Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, convocar o(s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

Lucas do Rio Verde – MT, 10 de Setembro de 2013.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA

Prefeito Municipal

SOLIMARA LIGIA MOURA

Secretária Municipal de Planejamento, Gestão e Orçamento

Publicado por:

Aline Hartmann

Código Identificador:197DE717

PREFEITURA MUNICIPAL AVISO DE RESULTADO TOMADA DE PREÇOS N.º 018/2013

Objeto da Licitação: Contratação de empresa para execução de mão de obra na ampliação do refeitório, construção de vestiários e barracão para depósito no pátio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, localizado na avenida Pará nº 109-S, Bairro Cidade Nova, Lucas do Rio Verde – MT.

Data de Abertura: 09/09/2013

Empresa Vencedora: Pavilucas Pavimentações Ltda, com o valor total de R\$ 68.961,15 (Sessenta e oito mil novecentos e sessenta e um reais e quinze centavos).

Lucas do Rio Verde MT, 09 de setembro de 2013.

CARLOS ANTUNES RODRIGUES

Presidente Cpl

Publicado por:

Sirlei Amaro da Silva

Código Identificador:1B008D31

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO 067-2013 - ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO 067/2013

Data 01 de Agosto de 2013.

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor Arnóbio Vieira de Andrade, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 808/2012, e em consonância com a lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 621.630,00 (Seiscentos e vinte e um mil e seiscentos e trinta reais).

03.001-Secretaria Municipal de Planejamento e Proj	
03.01.04.122.0009.2012.3.3.9.0.14.00.00.00 Diárias	R\$ 220,00
SUB-TOTAL:	220,00
04.001-Secretaria Mun. de Agricultura, Indust. e C	
04.01.20.601.0020.2062.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	R\$ 1.610,00
SUB-TOTAL:	1.610,00
05.001-Secretaria Mun. de Obras, Transp. e Serviço.	
05.01.26.782.0025.1082.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	R\$ 375.000,00
SUB-TOTAL:	375.000,00
06.002-Fundo Municipal de Saúde	
06.02.10.304.0029.2042.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 500,00
06.02.10.301.0027.2038.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00
06.02.10.301.0027.2036.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 88.000,00
06.02.10.301.0027.2037.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	R\$ 10.000,00
06.02.10.304.0029.2042.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	R\$ 500,00
06.02.10.301.0027.1091.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	R\$ 700,00
06.02.10.302.0028.2040.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	R\$ 13.500,00
06.02.10.302.0028.1094.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	R\$ 6.000,00
06.02.10.302.0028.2040.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 75.000,00
SUB-TOTAL:	204.200,00
07.001-Divisão da Educação	

07.01.12.361.0036.2052.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00
07.01.12.361.0037.1111.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	R\$ 5.900,00
SUB-TOTAL:	15.900,00
07.002-Fundef/Fundeb	
07.02.12.365.0034.2048.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 4.000,00
07.02.12.361.0035.2050.3.1.9.1.13.00.00.00 Obrigações Patronais - RPPS	R\$ 12.000,00
SUB-TOTAL:	16.000,00
08.002-Fundo Municipal de Assistência Social	
08.02.08.244.0043.2028.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	R\$ 200,00
08.02.08.243.0043.2022.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 5.000,00
SUB-TOTAL:	5.200,00
08.003-Fundo Municipal da Infância e Adolescência	
08.03.08.243.0013.2029.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 500,00
SUB-TOTAL:	500,00
11.001-Secretaria Municipal de Administração e Fin.	
11.01.04.126.0006.1008.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	R\$ 3.000,00
SUB-TOTAL:	3.000,00
TOTAL GERAL:	621.630,00
Art. 2º - Para atender ao Crédito aberto no Artigo anterior, serão usadas como recursos as anulações das seguintes dotações:	
03.001-Secretaria Municipal de Planejamento e Proj	
03.01.04.122.0009.2012.3.3.9.0.36.00.00.00 Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 32.000,00
03.01.04.128.0009.1016.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	R\$ 10.000,00
SUB-TOTAL:	42.000,00
04.001-Secretaria Mun. de Agricultura, Indust. e C	
04.01.20.601.0020.1063.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	R\$ 25.000,00
04.01.20.601.0020.2062.3.3.9.0.36.00.00.00 Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 3.000,00
04.01.20.601.0020.2062.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 9.000,00
04.01.20.606.0019.1060.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	R\$ 3.000,00
04.01.20.606.0019.1060.3.3.9.0.36.00.00.00 Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 3.000,00
04.01.20.606.0019.1060.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 1.000,00
04.01.22.661.0017.1058.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	R\$ 3.000,00
SUB-TOTAL:	47.000,00
05.001-Secretaria Mun. de Obras, Transp. e Serviço.	
05.01.05.451.0024.1125.3.3.9.0.36.00.00.00 Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 6.000,00
05.01.15.451.0023.2031.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 50.000,00
05.01.15.451.0024.1071.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalações	R\$ 4.000,00
05.01.15.451.0024.2032.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	R\$ 5.000,00
05.01.15.451.0024.2032.3.3.9.0.36.00.00.00 Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 2.000,00
05.01.25.752.0021.2030.3.3.9.0.36.00.00.00 Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 1.500,00
SUB-TOTAL:	68.500,00
06.001-Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento	
06.01.10.301.0026.2035.3.3.9.0.14.00.00.00 Diárias	R\$ 4.000,00
SUB-TOTAL:	4.000,00
06.002-Fundo Municipal de Saúde	
06.02.10.301.0027.2036.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	R\$ 15.000,00
06.02.10.301.0027.2037.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 5.000,00
06.02.10.301.0027.2038.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	R\$ 50.000,00
06.02.10.302.0028.2040.3.3.9.0.36.00.00.00 Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 5.000,00
SUB-TOTAL:	75.000,00
07.001-Divisão da Educação	
07.01.12.361.0036.1105.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalações	R\$ 40.000,00
07.01.12.361.0036.1109.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalações	R\$ 4.000,00
07.01.12.361.0036.2052.3.3.9.0.36.00.00.00 Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 15.000,00
07.01.12.361.0036.2054.3.3.7.0.41.00.00.00 Contribuições	R\$ 5.000,00
07.01.12.361.0037.2056.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	R\$ 50.000,00
07.01.12.361.0037.2056.3.3.9.0.36.00.00.00 Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 15.000,00
07.01.12.361.0037.2056.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 30.000,00
07.01.12.365.0034.1103.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalações	R\$ 15.000,00
SUB-TOTAL:	174.000,00
07.002-Fundef/Fundeb	
07.02.12.361.0035.2050.3.1.9.0.13.00.00.00 Obrigações Patronais	R\$ 10.000,00
07.02.12.361.0035.2050.3.3.9.0.36.00.00.00 Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 20.000,00
07.02.12.365.0034.2048.3.3.9.0.36.00.00.00 Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 10.000,00
07.02.12.367.0039.2059.3.3.5.0.43.00.00.00 Subvenções Sociais	R\$ 4.000,00
07.02.12.367.0039.2059.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 15.000,00
SUB-TOTAL:	59.000,00
07.003-Departamento de Cultura	
07.03.13.392.0038.1115.3.3.9.0.36.00.00.00 Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 40.000,00
07.03.13.392.0038.1115.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00
07.03.13.392.0038.1116.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	R\$ 5.000,00
SUB-TOTAL:	55.000,00
07.004-Departamento de Esportes	
07.04.27.812.0040.1119.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalações	R\$ 10.000,00
07.04.27.812.0040.1122.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalações	R\$ 10.000,00
07.04.27.812.0040.2061.3.3.9.0.14.00.00.00 Diárias	R\$ 5.000,00
SUB-TOTAL:	25.000,00
08.001-Secretaria Municipal de Ação Social	
08.01.08.244.0014.2025.3.3.9.0.36.00.00.00 Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 20.000,00
SUB-TOTAL:	20.000,00
08.002-Fundo Municipal de Assistência Social	

08.02.08.243.0043.2022.3.3.9.0.36.00.00.00 Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 5.000,00
08.02.08.244.0014.2020.3.3.9.0.36.00.00.00 Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 47.130,00
SUB-TOTAL:	\$52.130,00
TOTAL GERAL:	621.630,00

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito 01 de Agosto de 2013.

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Knihs
Código Identificador:2E53606B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2013

O MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA, Estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados que fará realizar, no dia **24 de SETEMBRO de 2013, às 08h00min** (Horário Oficial de Mato Grosso), na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, situada à Rua Guaíra nº. 777, Centro, neste Município de Marcelândia – MT, **licitação na modalidade menor preço por item**, com a finalidade de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PODA DE ÁRVORES EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO, COM A RETIRADA E DESCARTE DOS ENTULHOS (TRONCOS, GALHOS E FOLHAS), E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, SENDO PODA DE ÁRVORES, PODA DE GRAMAS E LIMPEZA DOS LAGOS, NO PERÍMETRO INTERNO E EXTERNO DOS PARQUES, COM A RETIRADA E O DESCARTE DOS ENTULHOS, DESTINADA A REVITALIZAÇÃO DOS PARQUES BEIJA-FLOR, BURITIS E PRAÇA DO AR PURO**, conforme especificações mínimas constantes no Termo de Referência do Edital. O edital completo no site www.marcelandia.mt.gov.br, maiores informações Prefeitura Municipal de Marcelândia – MT, durante o horário normal de expediente das 07h00min às 11h00min das 13h00min às 14h00min pelos telefones: (66) 3536-3100. Marcelândia – MT, 10 de Setembro de 2013.

ALCINDO PINTO RODRIGUES NETO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Alcindo Pinto Rodrigues Neto
Código Identificador:C6D6EC7A

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 078/2013

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizou no dia **29 de AGOSTO de 2013 às 08h00min** na sede da Prefeitura Municipal, o “**PREGAO PRESENCIAL - SRP PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE TECIDOS, CONFECÇÕES, MALHARIA E PRODUTOS DE CAMA, MESA E BANHO EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ**”, aonde consagrou-se vencedor o Licitante **REZER E FRUTUOSO & CIA LTDA - EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 33.664.004/0001-23 COM O VALOR TOTAL DE R\$ 258.906,30**. Maiores informações, junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá – MT, 06 de Setembro de 2013.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Alexsandra Tosta Batista

Código Identificador:7FCD2D7E**PREFEITURA MUNICIPAL****AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº.
008/2013**

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a todos os interessados que realizará no dia **11 DE SETEMBRO DE 2013 às 08h00min** na sede da Prefeitura Municipal **PROCESSO DE DISPENSA** para **REVISÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACORDO COM OS KMS RODADOS COM A FINALIDADE DE MANTER A GARANTIA DE FABRICA DO VEICULO AMBULANCIA JUMPER PLACA OBK 8452**. Maiores Informações, junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, Fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá – MT, 11 de Setembro de 2013.

CRISTIANA PEREIRA SERRA LOPES

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Alexsandra Tosta Batista

Código Identificador:D6734C00**PREFEITURA MUNICIPAL****AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL - Nº.
079/2013**

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizou no dia **02 de SETEMBRO de 2013 às 08h00min** na sede da Prefeitura Municipal, o **“PREGAO PRESENCIAL - SRP PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTES A RECARGAS E MANUTENÇÃO DE CARTUCHOS E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ”** aonde consagrou-se vencedor o Licitante **DEBORA CRISTINA GELINSKY**, inscrita no CNPJ **SOB O Nº 16.649.146/0001-00 COM O VALOR TOTAL DE R\$ 61.610,00..** Maiores informações, junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá – MT, 06 de Setembro de 2013.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Alexsandra Tosta Batista

Código Identificador:7D19C091**PREFEITURA MUNICIPAL****AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL-SRP - Nº.
087/2013**

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia **23 de SETEMBRO de 2013 às 08h00min** na sede da Prefeitura Municipal, o **“PREGÃO PRESENCIAL - SRP PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS BOMBAS INJETORA DOS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ.”**. Maiores informações através do Edital nº. **114/2013**, junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá – MT, 11 de Setembro de 2013.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Alexsandra Tosta Batista

Código Identificador:2B60B838**PREFEITURA MUNICIPAL****AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - Nº.
085/2013**

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia **24 de SETEMBRO de 2013 às 08h00min** na sede da Prefeitura Municipal, o **“PREGAO PRESENCIAL PARA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA PARA ELABORAÇÃO DE MATÉRIAS PARA O LEGISLATIVO EM ATENDIMENTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ”**. Maiores informações através do Edital nº. **112/2013**, junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá – MT, 11 de Setembro de 2013.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Alexsandra Tosta Batista

Código Identificador:E923D28B**ESTADO DE MATO GROSSO****PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE****SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE
MIRASSOL D OESTE - SAEMI
PORTARIA Nº 034/2013**

O Sr. **JOSÉ DE SOUZA**, Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste - SAEMI, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** a necessidade de desenvolver as peças orçamentárias PPA, LDO E LOA;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **Juliana Shizuko Matushima Borges**, portaria 09/2007, como responsável por desenvolver as peças orçamentárias loa, ldo e ppa e realizar quando solicitados pelo chefe imediato estudos de impacto orçamentário e decretos suplementares, nos termos do anexo IV da Lei Complementar nº 065 de 27 de agosto de 2007.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.**Mirassol D'Oeste - MT, 10 de Setembro de 2013.****JOSÉ DE SOUZA**Serviço Autônomo de água e Esgoto de Mirassol D'oeste/mt-saemi
Diretor Geral**Publicado por:**

Juliana Shizuko Matushima Borges

Código Identificador:95F94E14**ESTADO DE MATO GROSSO****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO PP001/2013****PREVINOBRES****ERRATA DE PUBLICAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2013****Processo nº 001/2013****Conforme publicação no Jornal Oficial dos Municípios - AMM**

Onde se lê: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 042/2013 - Processo nº 081/2013

Passa-se a ler: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2013 - Processo nº 001/2013/PREVINOBRÉS

NOBRES/MT, 10 de Setembro de 2013 – Nadir da Silva (Pregoeira)

Publicado por:
Andrea Navarros Borges
Código Identificador:8EBD6504

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA PUBLICAÇÃO PP 042/2013

ERRATA DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 042/2013
Processo nº 81/2013

Conforme publicação no Jornal AMM do dia 09/09/2013 pagina 97

Onde se lê: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 043/2013 - Processo nº 82/2013

Passa-se a ler: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 042/2013 - Processo nº 81/2013

NOBRES/MT, 10 de Setembro de 2013

NADIR DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Andrea Navarros Borges
Código Identificador:BE07C8C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO PP 043/2013

ERRATA DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 043/2013
Processo nº 82/2013

Conforme publicação no Jornal AMM do dia 09/09/2013 pagina 97

Onde se lê: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 044/2013 - Processo nº 83/2013

Passa-se a ler: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 043/2013 - Processo nº 82/2013

NOBRES/MT, 10 de Setembro de 2013

NADIR DA SILVA
(pregoeira)

Publicado por:
Andrea Navarros Borges
Código Identificador:E2318667

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO PP 044/2013

ERRATA DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 044/2013
Processo nº 83/2013

Conforme publicação no Jornal AMM do dia 10/09/2013 pagina 61

Onde se lê: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 045/2013 - Processo nº 84/2013

Passa-se a ler: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 044/2013 - Processo nº 83/2013

NOBRES/MT, 10 de Setembro de 2013

NADIR DA SILVA
(pregoeira)

Publicado por:
Andrea Navarros Borges
Código Identificador:89B6A649

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP 045/2013

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 045/2013
Processo nº 85/2013

A Prefeitura Municipal de Nobres-MT, através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 165/2013 de 30 de março de 2013, faz saber que será aberta a Licitação Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2013, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**, que no dia 23 de Setembro de 2013, às 09:00 horas na sala de licitação da prefeitura, localizada na Rua Henrique Vilagra s/n, Jardim Paraná. **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DOS FEIRANTES E PRODUTOS A SEREM COMERCIALIZADAS NA FEIRA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE NOBRES - MT, em conformidade com as cláusulas e condições contidas neste Edital e seus Anexos. O Edital completo poderá ser acessado através do site www.nobres.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (65) 3376-4200. Nobres/MT, 10 de Setembro de 2013.

NADIR DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Andrea Navarros Borges
Código Identificador:F4EA4F96

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E
CONVENIOS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 052/2013

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 052/2013

Contratante: Município de Nortelândia-MT

Contratado: Geralda Simão de Souza, inscrita no CPF sob o nº 031.327.681-11.

Objeto: Contratação de Prestação de Serviços como Agente Comunitário de Saúde, para suprimento da demanda até a realização do Teste Seletivo.

Valor: 2.440,80 (dois mil, quatrocentos e quarenta reais e oitenta centavos)

Dotação orçamentária:

0216-04.001.10.301.0023.2178-3190.04.00.00.00

Prazo de vigência: Ass. 02-09-2013 – Vcto: 29-11-2013

Publicado por:
Walcemir Carlos da Silva
Código Identificador:1893E34D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E
CONVENIOS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053/2013

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 053/2013

Contratante: Município de Nortelândia-MT

Contratado: Jeanes Tavares de Almeida, inscrita no CPF sob o nº 000.241-901-79.

Objeto: Contratação de Prestação de Serviços como Agente Comunitário de Saúde, para suprimento da demanda até a realização do Teste Seletivo.

Valor: 2.440,80 (dois mil, quatrocentos e quarenta reais e oitenta centavos)

Dotação orçamentária:

0216-04.001.10.301.0023.2178-3190.04.00.00.00

Prazo de vigência: Ass. 02-09-2013 – Vcto: 29-11-2013**Publicado por:**

Walcemir Carlos da Silva

Código Identificador:1E75B3C1**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E
CONVENIOS****EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054/2013****CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 054/2013****Contratante:** Município de Nortelândia-MT**Contratado:** Alessandra Lino de Souza, inscrita no CPF sob o nº 026.673.661-07.**Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços como Agente Comunitário de Saúde, para suprimento da demanda até a realização do Teste Seletivo.**Valor:** 2.440,80 (dois mil, quatrocentos e quarenta reais e oitenta centavos)**Dotação orçamentária:**

0216-04.001.10.301.0023.2178-3190.04.00.00.00

Prazo de vigência: Ass. 02-09-2013 – Vcto: 29-11-2013**Publicado por:**

Walcemir Carlos da Silva

Código Identificador:5CC2ECC8**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E
CONVENIOS****EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 055/2013****CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 055/2013****Contratante:** Município de Nortelândia-MT**Contratado:** ALINE FONSECA DE CAMPOS ME – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 16.804.120/0001-81.**Objeto:** Aquisição de Computadores, Equipamentos, Acessórios e Peças de Reposição de informática, conforme processo licitatório Carta Convite 011/2013.**Valor:** R\$ 79.811,81 (Setenta e nove mil, oitocentos e onze reais e oitenta e um centavos).**Dotações orçamentárias:**

0077-03.001.04.122.0004.1007-4490.52.00.00.00

0084-03.001.04.122.0004.2009-3390.30.00.00.00

0096-03.002.04.122.0004.2011-3390.30.00.00.00

0098-03.002.04.126.0005.1008-4490.52.00.00.00

0121-03.006.04.122.0002.2017-3390.30.00.00.00

0127-03.006.04.122.0002.2017-4490.52.00.00.00

0220-04.001.10.301.0023.2178-3390.30.00.00.00

0228-04.001.10.301.0023.2178-4490.52.00.00.00

0262-04.002.10.302.0023.1035-4490.52.00.00.00

0251-04.002.10.301.0023.2032-3390.30.00.00.00

0301-05.001.12.361.0014.1050-4490.52.00.00.00

0318-05.001.12.361.0014.2042-3390.30.00.00.00

0392-06.001.08.244.0021.1044-4490.52.00.00.00

0406-06.001.08.244.0021.2039-3390.30.00.00.00

0429-07.001.04.123.0008.1067-4490.52.00.00.00

0434-07.001.04.123.0008.2066-3390.30.00.00.00

0467-08.001.20.122.0002.2072-3390.30.00.00.00

0491-08.003.20.606.0030.1027-4490.52.00.00.00

0501-09.001.22.661.0029.2055-3390.30.00.00.00

0504-09.001.23.691.0032.2190-4490.52.00.00.00

Prazo de vigência: Ass. 03-09-2013 – Vcto: 31-12-2013**Publicado por:**

Walcemir Carlos da Silva

Código Identificador:012031FB**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E
CONVENIOS****EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 056/2013****CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 056/2013****Contratante:** Município de Nortelândia-MT**Contratado:** FG PROJETOS E CONSULTORIA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.186.762/0001-07.**Objeto:** Elaboração de projetos e planilhas de engenharia civil para implantação estruturante de Aquicultura (Piscicultura).**Valor:** R\$ 149.198,00 (cento e quarenta e nove mil, cento e noventa e oito reais)**Dotação orçamentária:** 09.003.22.661.0029.2194-3390.39.00.00.00**Prazo de vigência:** Ass. 04-09-2013 – Vcto: 31-12-2013**Publicado por:**

Walcemir Carlos da Silva

Código Identificador:E06ECAF8**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO
LIVRAMENTO****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
DECRETO Nº 057/2013**

Dispõe sobre a criação do Núcleo Especial de Trabalho para Modernização da Administração Tributária Municipal – NEMAT e dá outras providências.

O PREFEITO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO-MT, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a necessidade de assegurar a melhoria da prestação dos serviços essenciais à população;
- Considerando a necessidade de promover no âmbito municipal maior justiça fiscal;
- Considerando a necessidade de garantir atendimento de melhor qualidade ao contribuinte;
- Considerando a necessidade de aprimorar os instrumentos de ação da Administração Tributária Municipal;
- Considerando a necessidade de promover a implementação das ações a serem desempenhadas referente ao Programa de Modernização da Administração Tributária e da Gestão dos Setores Sociais Básicos – PMAT;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica criado o Núcleo Especial de Trabalho para Modernização da Administração Tributária Municipal - NEMAT, com a finalidade de coordenar e supervisionar todas as ações relacionadas ao desenvolvimento de medidas voltadas ao aperfeiçoamento das capacidades normativa, organizacional, operacional e tecnológica da Administração Tributária Municipal inseridos no Programa de Modernização da Administração Tributária e da Gestão dos Setores Sociais Básicos;

Artigo 2º - O grupo do NEMAT será composto por uma Coordenação Central e por equipe técnica responsável pelo acompanhamento nas diversas áreas de intervenção, sendo constituído pelos seguintes membros:

I–Coordenador (a) **Maria Auxiliadora da Silva Cunha** Matrícula Nº 1348 (Secretaria de Governo)

II– Sub Coordenador(a) : **Jodirce Gonçalina Farias Miranda**, Matrícula Nº 1366 (Área de Convênios)

III–Membros:

a) **Rosa Maria do Prado**, Matrícula Nº 004 (Área Gestão de Pessoas)

b) **Reinaldo Rodrigues de Miranda**, Matrícula Nº 230 (Área – Informática)

c) **Larissa Raquel Kimel** - Termo de Coop. Nº 001/2013 SEJUDH (Área de Desenvolvimento Organizacional)

d) **Otarcy Nunes Rosa**, Matrícula nº 1344 (Área Tributária)

e) **Danielly Fernanda do Nascimento Carvalho**, Matrícula nº 590 (Área Cobrança/Arrecadação)

f) **Antonio de Souza Moreno**, Matrícula Nº 1369 (Área de Contencioso fiscal)

g) **Irany Cruz do Nascimento Câmara** – Contrato Nº 80 (Secretaria de Saúde)

h) **Eunalha Pereira Constancio**, Matrícula Nº 482, (Área de Educação).

i) **Jocineia Conceição Miranda**, Matrícula Nº 1269 (Área da Assistência Social).

Artigo 3º - O NEMAT, como responsável pela coordenação das ações modernizadoras na Área de Administração Tributária, terá as seguintes atribuições específicas:

I – Representar o Município nos assuntos referentes ao PMAT;

II - Identificar e selecionar os principais problemas (e suas causas) existentes na Administração Tributária do Município e que vêm limitando a exploração eficiente do seu potencial de receita, nas seguintes áreas e suas interseções:

a) Organização e Gestão;

b) Legislação Tributária;

c) Cadastros Fiscais;

d) Lançamento e Arrecadação dos Tributos;

e) Fiscalização;

f) Estudos Econômico - Tributários;

g) Atendimento ao Contribuinte;

h) Sistema e Tecnologia de Informação;

i) Relações intra e inter-institucionais;

j) Outras áreas correlatas.

III - Propor e detalhar as iniciativas para o enfrentamento e equacionamento dos problemas identificados, coordenando estudos, levantamentos, a elaboração, implantação e o acompanhamento de medidas internas e de projeto de modernização da administração tributária junto ao BNDES, bem como, a outros órgãos oficiais;

IV – Elaborar os relatórios físico-financeiro, referentes ao PMAT;

V – Implantar mecanismos de controle dos projetos sob sua responsabilidade, observando parâmetros de efetividade, custo e qualidade;

VI – Elaborar e apresentar os relatórios e documentos de prestação de contas ao agente financeiro do PMAT;

VII – Acompanhar as auditorias externas no âmbito do PMAT e promover no âmbito de sua competência o imediato atendimento das recomendações propostas;

VIII – Outras atribuições relacionadas ao PMAT.

Artigo 4º– O NEMAT, observadas as disposições legais e ouvido o Secretário Municipal de Fazenda, poderá recorrer à contratação de serviços de consultoria técnica para realizar tarefas específicas de estudos, levantamentos e pesquisas para apoiar o desenvolvimento das atividades de elaboração e implantação do projeto de modernização da administração tributária.

Artigo 5º - Os órgãos da Administração Municipal, especialmente a Secretaria de Planejamento, Secretaria de Administração e a Procuradoria Geral, prestarão todo o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades do NEMAT.

Artigo 6º - O NEMAT apresentará relatórios periódicos à Secretaria de Fazenda.

Artigo 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento, 15 de Agosto de 2013

CARLOS ROBERTO DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:A6DD1C7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS PORTARIA Nº 241/2013

“Cria Comissão para realização de Depreciação de Bens do Patrimônio Municipal e dá outras providências.”

CARLOS ROBERTO DA COSTA, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento – MT, no uso de suas atribuições legais decreta:

Art. 1º Fica criada a Comissão Municipal de Depreciação dos Bens Móveis e Imóveis desta Municipalidade, a qual será composta pelos seguintes servidores:

Sanmartin Curado

Genivaldo Firmino de Oliveira

Luiz Fernando Duarte Rodrigues

Art. 2º A presente comissão deverá proceder:

a) A depreciação dos bens móveis e Imóveis, conforme seja o caso, sempre tomando por base o valor referencial de mercado, segundo o estado de conservação do bem.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nossa Senhora do Livramento, 09 de setembro de 2013.

CARLOS ROBERTO DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:C5A108DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS PORTARIA Nº 242/2013

Carlos Roberto da Costa, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, exonera **Eunalha Pereira Constâncio**, do Cargo em Comissão de Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, **DAS – 5, a partir de 09/09/2013.**

Nossa Senhora do Livramento-MT, em 09 de Setembro de 2013.

CARLOS ROBERTO DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:B0470A5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS PORTARIA Nº 243/2013

Carlos Roberto da Costa, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nomeia **Eunalha Pereira Constâncio**, para o Cargo em Comissão de Auditora Interna, **DAS – 5, a partir de 09/09/2013.**

Nossa Senhora do Livramento-MT, em 09 de Setembro de 2013.

CARLOS ROBERTO DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:BBE8AE2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS PORTARIA Nº 244/2013

Carlos Roberto da Costa, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, exonera a pedido o Servidor **Jaime Daniel de Oliveira Vergara**, do Cargo efetivo de Apoio Municipal, a partir de 05/09/2013, conforme processo nº 4359/2013.

Nossa Senhora do Livramento-MT, em 09 de Setembro de 2013.

CARLOS ROBERTO DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:85E5EC22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
PORTARIA Nº 02 /2013

MARINÊS CHENET, Secretária Municipal de Saúde do Município de Nossa Senhora do Livramento, no uso de suas atribuições legais e especialmente nos termos dos Artigos 141, 146 e seguintes da Lei Complementar n. 06/2004 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Nossa Senhora do Livramento e,

Considerando a informação de que a Servidora **CARLA DE MORAES E SILVA** nomeada para o Cargo de Enfermeira, ainda em estágio probatório, teria realizado 44 (quarenta e quatro) faltas consecutivas ao trabalho sem trazer nenhuma justificativa para tal, fato este que em tese poderia configurar a falta disciplinar prevista no art. 136 do Estatuto dos Servidores (Abandono de Cargo);

Considerando que o Art. 141 da Lei Complementar 06/2004 obriga a autoridade que tiver ciência de irregularidade a providenciar sua apuração mediante sindicância ou PAD decido:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão para processamento do Processo Administrativo Disciplinar que será composta da seguinte forma:

1. Presidente: Oliva Venância Santos, servidora efetiva do quadro da Secretaria Municipal de Saúde, Auxiliar de Laboratório com curso superior de Enfermeira;
2. Membro: Ana Cecília da Costa Almeida, servidora efetiva do quadro da Secretaria Municipal de Saúde, Técnica de enfermagem e graduação em Nível superior enfermeira;
3. Membro: Edenilze Maciel, servidora efetiva do quadro da Secretaria Municipal de Saúde, Técnica de Enfermagem e graduação em nível superior enfermeira;

Art. 2º Após a publicação desta Portaria a Comissão processante do PAD terá o prazo de 60 dias para conclusão dos trabalhos, podendo o mesmo ser prorrogado por igual prazo se necessário.

Art. 3º Publicada a nomeação da Comissão do PAD a sua Presidente deverá dar início a instrução do feito, com a instauração de inquérito administrativo para a produção das provas que entender necessárias intimando a servidora Carla de Moraes Silva para acompanhar o feito oportunizando a esta o direito ao contraditório e ampla defesa, inclusive podendo ela ou seu procurador constituído acompanhar todos os atos do processo, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas, formular quesitos em se tratando de prova pericial.

Art. 3º A instrução do Inquérito Administrativo seguirá as disposições contidas nos Arts. 151 e seguintes da Lei Complementar 06/2004 e acaso concluída a instrução restando tipificada a infração disciplinar será a servidora indiciada com a especificação dos fatos e ela imputados e as respectivas provas, em seguida a indiciada será citada para em 10 dias apresentar defesa e o Processo Administrativo Disciplinar se desenvolverá em seus ulteriores termos, conforme disposto nos arts. 163 *usque* 171 da indigitada Lei Complementar.

Nossa Senhora do Livramento, 09 de setembro de 2013.

MARINÊS CHENET

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:8AB67543

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
COMUNICADO INTERNO

Comunicamos o Servidor Público Municipal, Sr **Adailton Bizerra de Lima**, afastado de sua função a pedido, conforme direito adquirido, constante no disposto do **Art. 126º do Estatuto do Servidor Público Municipal**, do Município de Nova Bandeirantes, para comparecer até o dia 16 de setembro de 2013, para justificar sua ausência além do prazo extinguido por 40 dias ou apresentar pedido formal de seu desligamento dos serviços da função, sob pena de ser considerado **ABANDONO** de cargo, conforme disposto no **Art. 182º, do Estatuto do Servidor Público Municipal**

Nova Bandeirantes, 04 de setembro de 2013.

SOLANGE SOUSA KREIDLORO

Prefeita Municipal

Nova Bandeirantes/MT

Publicado por:

Jucilene Frassetto Schmoller

Código Identificador:AA0E80FB

PREFEITURA MUNICIPAL
GABARITO PROVAS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE
SAÚDE.

Gabarito Provas de Agente Comunitário de Saúde.

- 01 - D
- 02 - C
- 03 - A
- 04 - B
- 05 - D
- 06 - C
- 07 - C
- 08 - D
- 09 - C
- 10 - C
- 11 - B
- 12 - B
- 13 - D
- 14 - C
- 15 - A
- 16 - D
- 17 - C
- 18 - D
- 19 - B
- 20 - C

EDINEUDES RIBEIRO MARCOLINO

Presidente da Comissão do Processo Seletivo 02/2013

Nova Bandeirantes - MT 10/09/2013

Publicado por:

Andressa Cristine Ferreira Moreira

Código Identificador:D933D63A

PREFEITURA MUNICIPAL
GABARITO DAS PROVAS DE AGENTE DE SAÚDE
AMBIENTAL (AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS).

- 01 - C
- 02 - C
- 03 - B
- 04 - D
- 05 - C
- 06 - D
- 07 - C
- 08 - B
- 09 - B
- 10 - D
- 11 - C
- 12 - B
- 13 - C
- 14 - B
- 15 - B
- 16 - C
- 17 - B
- 18 - C
- 19 - C
- 20 - C

EDINEUDES RIBEIRO MARCOLINO

Presidente da Comissão do Processo Seletivo 02/2013

Nova Bandeirantes - MT 10/09/2013

Publicado por:
Andressa Cristine Ferreira Moreira
Código Identificador:6199C666

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO 311/2013

CONTRATADO: OZIEL DE ARAUJO GREGOSKE
CPF: 012.558.411-33
OBJETO: Locação de Veículo para coleta de lixo e entulhos no Distrito de Japurã/MT
VALOR GLOBAL: R\$ 5.300,00 (Cinco mil e trezentos reais)

Publicado por:
Andressa Cristine Ferreira Moreira
Código Identificador:16AE7889

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO 367/2013

CONTRATADO: CORERNHO E PELEGRINO LTDA ME
CNPJ: 08.175.502/0001-65
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONEXÃO A REDE DE INTERNET, PARA ATENDER A ESCOLA PARAISO DO NORTE, ESCOLAS PRINCESA ISABEL E ESCOLA ARCO AZUL NO ASSENTAMENTO, MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES/ MT
VALOR GLOBAL: R\$5.000,00 (cinco mil reais)

Publicado por:
Andressa Cristine Ferreira Moreira
Código Identificador:A740C212

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO 640/2013

CONTRATADO: J FONSECA DOMICIANO & CIA LTDA-ME
CNPJ: 06.252.838/0001-59
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DECORAÇÃO E SHOW ARTISTICO COM BANDA PARA ANIMAÇÃO DOS EVENTOS QUE SE REALIZARAM NOS DIAS 03,08,09,10 e 11 DE AGOSTO NO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES.

ORIGEM: PREGÃO Nº041/2013

Publicado por:
Andressa Cristine Ferreira Moreira
Código Identificador:DFD616BC

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º
049/2013

O MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES – MT, através da Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do procedimento licitatório de Pregão Presencial n.º 049/2013, tendo como objeto “Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria em processos administrativos junto a órgãos públicos, (Receita Nacional do Brasil e Instituto Nacional do Seguro Social), Instituições Financeiras, (Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil) e serviços de organização de recebimento e despacho de documentos no percurso de Cuiabá a Nova Bandeirantes, para atender a Prefeitura Municipal de Nova Bandeirante/MT” SAGROU-SE vencedora da presente licitação a empresa: JOVENIL SOARES DE LARA 31186840110- CNPJ: 18.075.435/0001-60, no valor global de **R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).**

A Pregoeira informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da PREFEITURA MUNICIPAL NOVA BANDEIRANTES/MT.

ANDRESSA CRISTINE FERREIRA MOREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Andressa Cristine Ferreira Moreira
Código Identificador:B639CBC5

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL N.º 049/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES – MT, através da Prefeita Municipal Srª SOLANGE SOUSA KREIDLORO, torna público para conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA** a Licitação resultante do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial n.º 049/2013, cujo o objeto é o “Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria em processos administrativos junto a órgãos públicos, (Receita Nacional do Brasil e Instituto Nacional do Seguro Social), Instituições Financeiras, (Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil) e serviços de organização de recebimento e despacho de documentos no percurso de Cuiabá a Nova Bandeirantes, para atender a Prefeitura Municipal de Nova Bandeirante/MT” Onde foi vencedora a empresa:

Sociedade/Empresária	CNPJ:	VALOR GLOBAL
JOVENIL SOARES DE LARA 31186840110	18.075.435/0001-60	30.000,00

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: 30.000,00 (Trinta mil reais)

Nova Bandeirantes/MT, 10 de setembro de 2013

SOLANGE SOUSA KREIDLORO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andressa Cristine Ferreira Moreira
Código Identificador:4A00B8C1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 158/2013

O Senhor **VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Nomear, nos termos da legislação vigente, as Sras. CRISTINA ALVES MARANI, matrícula 1966; EDILEUZA MARIA DOS SANTOS SILVA, matrícula 0238; MARCIA JANETE LICZBINSKI MORISSO, matrícula 0079; ONDINA FAGUNDES matrícula 0724; SANDRA MACHADO MATOS RODRIGUES, matrícula 1968; para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão Eleitoral do CANAÃ-PREVI – Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Nova Canaã do Norte-MT., conforme resolução 001/2013, de 15 de agosto de 2013, competindo-lhes a prática de todos os atos necessários ao processamento do referido processo.

ARTIGO 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE-MT, EM 16 DE AGOSTO DE 2013.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Gabinete e Publicada Por Afixação no Local de Costume, na Data Supra.

ELISANDRO DE SOUZA NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Publicado por:
Sandra Machado Matos Rodrigues
Código Identificador:41824FB2

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 165/2013**

O Senhor **VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Resultado Final do Concurso Público nº 001/2013, homologado em 02 de setembro de 2013;

RESOLVE:

ARTIGO 1º: CONVOCAR os candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2013, homologado em 02/09/2013, conforme relação abaixo, para comparecer na Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte-MT, no Departamento de Recursos Humanos, dentro do prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação desta Portaria. Dentro do tempo estabelecido, a requerimento do interessado, pode o prazo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias subseqüentes. O candidato convocado deverá apresentar a documentação mencionada no Art. 2º desta Portaria, e assinará o Termo de Posse, para efetivo exercício de suas funções no respectivo Cargo:

CANDIDATO	CARGO	LOCAL DE TRABALHO	CLASSIFICAÇÃO
ANDRE LUIZ ALVES DE OLIVEIRA	Médico Clínico Geral 40 horas	SEDE DO MUNICIPIO	1º APROVADO
VINYCIUS FERREIRA DE SOUZA	Médico Clínico Geral 40 horas	SEDE DO MUNICIPIO	2º APROVADO

ARTIGO 2º: Os convocados deverão apresentar-se no prazo mencionado no Artigo 1º desta Portaria, sob pena de ser considerado desistente da respectiva vaga, munido dos seguintes documentos:

- 02 Xérox e documento original da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 02 Xérox e documento original da Cédula de Identidade;
- 02 Xérox e documento original do Cartão do CPF;
- 02 Xérox e documento original do Título de Eleitor;
- 02 Xérox do comprovante de Quitação Eleitoral (Comprovante da Última Votação)
<http://www.tse.gov.br/certidaoquitacao/emissaoCertidaoQuitacao.do>;
- 02 Xérox e documento original da Quitação com o Serviço Militar (homens);
- 02 Xérox e documento original da Carteira de Trabalho - CTPS;
- 02 Xérox e documento original da Certidão de nascimento dos filhos (se for o caso);
- 02 Xérox e documento original do comprovante de escolaridade, conforme exigência do cargo;
- 02 Xérox e documento original do Registro no Conselho Regional (no caso de profissões regulamentadas);
- 02 Xérox e documento original da Carteira de Motorista (conforme exigência do cargo);
- Certidão negativa original de antecedentes criminais dos últimos 05 anos, para maiores de 18 anos;
<http://tjmt.jus.br/servicos/CertidaoNegativa/EmitirCertidao.aspx>
- 02 Xérox do cartão do PIS/PASEP, ou de qualquer documento emitido pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil constando o número dos mesmos, ou Declaração assinada pelo Candidato Aprovado, afirmando o não cadastramento.
- 02 Declaração de Bens;
- Declaração de não infrigência do inciso XVI - art. 37 da Constituição Federal e disponibilidade do tempo para cumprimento da carga horária;
- 02 Declaração de residência e Telefone para Contato.
- 02 Atestado Médico de Saúde, emitido pelos profissionais Clínicos Gerais do Município;
- 02 Fotos 3x4 atualizada;

Parágrafo 1º: Fica facultada à Administração Municipal a exigência de outros requisitos constantes do Edital do Concurso Público nº 001/2013, para fins de efetivação da Posse no Cargo.

Parágrafo 2º: Os convocados para o cargo de MÉDICO exercerão suas funções conforme atribuições da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

ARTIGO 3º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE-MT, EM 10 DE SETEMBRO DE 2013.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Gabinete e Publicada Por Afixação no Local de Costume, na Data Supra.

IZARU BELARMINO LEITE
Secretário de Administr

Publicado por:
Sandra Machado Matos Rodrigues
Código Identificador:76C1982F

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA**

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO 067/2013**

EXTRATO DO PRIMEIRO T. ADITIVO AO CONTRATO 67/2013
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CONTRATADO: J L GONÇALVES & CIA LDA – ME;

OBJETO: – Prorrogação de prazo. O período de vigência se estenderá até 31/12/2013. A Administração se sentiu na obrigação de promover a prorrogação em razão da dificuldade de refazer o serviço executado anteriormente, de forma inadequada, bem como dificuldade em conseguir material igual ao já usado na obras.

VALOR: R\$ 164.269,10 (Cento e sessenta e quatro mil duzentos e sessenta e nove reais e dez centavos).

VIGÊNCIA: 31/12/2013.

Nova Lacerda – MT, 13 Agosto de 2013.

Publicado por:
Yuri Silva Dias
Código Identificador:74D9D463

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO GESTOR
DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE
SOCIAL – FHIS**

GABINETE DO PREFEITO

DECRETON.º 791/2013

Substitui membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FHIS, e dá outras providências.

VALMIR LUIZ MORETTO, Prefeito do Município de Nova Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei, e

Considerando a Lei Municipal nº 416/2007, de 24/12/2007, que criou o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FHIS e institui o Conselho – Gestor do FHIS;

Considerando a Lei Municipal nº 526/2010, de 22/11/2010, que alterou o art. 5º e seus parágrafos da Lei municipal 416/2007;

Considerando a Lei Federal nº 11.124, de 16/16/2005, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social – SNHIS,

cria o Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social – FNHIS e institui o Conselho Gestor do FNHIS,

Considerando o afastamento de alguns membros do Conselho Gestor do FNHIS,

DECRETA:

Art. 1º - Nomear os senhores, Rani Aparecida de Medeiros Teixeira, Onofre Correia, Juventino Amadeu Dalabeneta, Fabio de Andrade Amorim, Jose Alvares de Menezes, Marilza Solis, Maria Ivete de Souza Ulian e Carlos Pereira Maia, em substituição aos membros que se afastaram, ficando assim a composição do respectivo Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social:

PODER EXECUTIVO

Maristela Cebalho Barros Moretto – titular / Rani Aparecida de Medeiros Teixeira (suplente);
Ana Lucia Araujo da Silva – titular / Maressa Siqueira Mariano (suplente);

PODER LEGISLATIVO

Onofre Correia – titular / Fabio de Andrade Amorim (suplente);
Juventino Amadeu Dalabeneta – titular / Jose Alvares de Menezes (suplente);

PASTORAL DA CRIANÇA

Loudes Urbaniski – titular / Marlene de Alcântara Ribeiro (suplente);

LIONS CLUB

Maria Ivete de Souza Ulian – titular / Carlos Pereira Maia (suplente);

BAIRRO SÃO JOSE

Antonio João de Camargo – titular / Marilza Solis (suplente);

BAIRRO SOL NASCENTE

Feliciano Guimenes Aedo – titular / Igor Siqueira Mariano (suplente);

IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS

Antonio Augusto Barbosa – titular / Luzia Barbosa Lima (suplente);

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário;

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso, em 19 de Agosto de 2013.

VALMIR LUIZ MORETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Carlos Monteiro Júnior

Código Identificador:CCA2AF14

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 43/2013

A Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, Estado de Mato Grosso, através da sua Pregoeira Oficial, nomeada pelo Decreto nº. 143/2013 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº. 43/2013** no dia **23/09/2013 às 08:00 horas** (Horário Local) na sede da Prefeitura Municipal, sala de licitações, na Avenida Mato Grosso, s/nº., Nova Monte Verde-MT, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE. Este pregão será regido pelo Decreto Municipal nº.

059/2009, Lei Federal 10520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. O Edital completo contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT em horário de expediente das 7:00 às 13:00 horas ou pelo site www.novamonteverde.mt.gov.br, no campo **Licitação – 2013**. Demais informações pelo telefone (66) 3597-2800.

Nova Monte Verde-MT, 10 de setembro de 2013.

LUCIMARA CAMPANHA DOS SANTOS

Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:

Luciana Bazani

Código Identificador:DD2795F3

PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 44/2013

A Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, Estado de Mato Grosso, através da sua Pregoeira Oficial, nomeada pelo Decreto nº. 143/2013 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº. 44/2013** no dia **24/09/2013 às 9:00 horas** (Horário Local) na sede da Prefeitura Municipal, sala de licitações, na Avenida Mato Grosso, nº. 51, Nova Monte Verde-MT, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E DE CONSUMO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA PARA REALIZAÇÃO DO PROJETO NOITE CULTURAL. Este pregão será regido pelo Decreto Municipal nº. 059/2009, Lei Federal 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. **Poderão participar do certame somente pessoas jurídicas sob a condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.** O Edital completo contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT ou pelo site www.novamonteverde.mt.gov.br, no campo **Licitação – 2013**. Demais informações pelo telefone (66) 3597-2800.

Nova Monte Verde-MT, 10 de setembro de 2013.

LUCIMARA CAMPANHA DOS SANTOS

Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:

Luciana Bazani

Código Identificador:6DE5AF82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESUMO CONTRATO 132/2013 DEPTO RH

CONTRATO Nº. 132/2013

1.PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde e Suzete de Souza Gomes

2.OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSORA, CUJAS ATRIBUIÇÕES ESTÃO ELENCADAS NA LEI QUE DISCIPLINA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO.

3. DATA ASSINATURA 02 de setembro de 2013

4.VIGÊNCIA: 20 de dezembro de 2013.

5.VALOR: R\$ 2.709,74 (Dois Mil, setecentos e nove reais e setenta e quatro centavos)

Publicado por:

Mirian Barbosa Camargo Maciel

Código Identificador:BC2F2C10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESUMO CONTRATO 133/2013 DEPTO RH

CONTRATO Nº133/2013

1.PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde e Queli Cristina Fornaziero

2.OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, CUJAS ATRIBUIÇÕES ESTÃO ELENCADAS NA LEI QUE DISCIPLINA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO.

3. DATA ASSINATURA: 05 de setembro de 2013

4. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2013.

5. VALOR: R\$ \$ 2.599,00 (dois mil, quinhentos e noventa e nove reais)

Publicado por:

Mirian Barbosa Camargo Maciel

Código Identificador: C7902E9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESUMO CONTRATO 134/2013 DEPTO RH

CONTRATO Nº 134/2013

1. PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde e Valdir Antonio Poltronieri

2. OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERADOR DE MOTO SERRA CUJAS ATRIBUIÇÕES ESTÃO ELENCADAS NA LEI QUE DISCIPLINA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO.

3. DATA ASSINATURA: 06 de setembro de 2013

4. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2013.

5. VALOR: R\$ \$ 3.691,50 (três mil, seiscentos e noventa e um reais e cinquenta centavos)

Publicado por:

Mirian Barbosa Camargo Maciel

Código Identificador: 9048BCED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESUMO CONTRATO 135/2013 DEPTO RH

CONTRATO Nº 135/2013

1. PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde e Juvenal da Silva

2. OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Motorista, CUJAS ATRIBUIÇÕES ESTÃO ELENCADAS NA LEI QUE DISCIPLINA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO.

3. DATA ASSINATURA: 06 de setembro de 2013

4. VIGÊNCIA: 20 de dezembro de 2013.

5. VALOR: R\$ \$ 3.338,40 (três mil, trezentos e trinta e oito reais e quarenta centavos)

Publicado por:

Mirian Barbosa Camargo Maciel

Código Identificador: 8D32A1A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 241-2013 CONTRATO 132/2013/DEPTO/RH

PORTARIA N.º 241/2013

02 de setembro de 2013

SÚMULA: Nomeia fiscal administrativo para o Contrato nº 132/2013 DEPTO/RH.

ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal em Exercício de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública; CONSIDERANDO que o Decreto nº 141, de 03 de novembro de 2011 definiu e regulamentou as atribuições do fiscal de contrato no âmbito da Administração Pública Municipal e deu outras providências; RESOLVE:

Art. 1º - Nomear servidor para exercer a função de Fiscal Administrativo do contrato nº 132/2013 DEPTO/RH, celebrado com o MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE e SUZETE DE SOUZA GOMES para a prestação de serviço de Professora com vigência prevista de 03(três) meses e 19 (dezenove) dias, a partir da data de 02/09/2013.

Art. 2º - Nomear a servidora VALDIRENE APARECIDA FERREIRA DA CRUZ, Matrícula nº 136, CPF nº 023.283.979-48, RG nº 16196694 SSP/MT, Coordenadora Pedagógica das Escolas Municipais Rurais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de Fiscal Administrativo do Contrato especificado no artigo anterior.

Art. 3º - Nomear o servidor ILSON RODRIGUES DA CRUZ, matrícula nº 153, CPF nº 029.979.339-78, RG nº 80452586 SSP/PR, Secretário Municipal de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, como substituto eventual para os fins mencionados no artigo 1º desta Portaria.

Art. 4º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Monte Verde/MT, 02 de setembro de 2013.

ARION SILVEIRA

Prefeito Municipal

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro estar ciente de minha designação para atuar como Fiscal Administrativo do Contrato nº 132/2013/DEPTO/RH, comprometendo-me a cumprir as disposições contidas no Decreto nº 141/2011.

Nova Monte Verde-MT, 02 de setembro de 2013.

VALDIRENE APARECIDA FERREIRA DA CRUZ

Coordenadora Das Escolas Municipais Rurais

Matrícula Nº 136

Publicado por:

Mirian Barbosa Camargo Maciel

Código Identificador: 8226C220

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 250-2013 CONTRATO 133/2013/DEPTO/RH

PORTARIA N.º 250/2013

05 de setembro de 2013

SÚMULA: Nomeia fiscal administrativo para o Contrato nº 133/2013 DEPTO/RH.

ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal em Exercício de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública; CONSIDERANDO que o Decreto nº 141, de 03 de novembro de 2011 definiu e regulamentou as atribuições do fiscal de contrato no âmbito da Administração Pública Municipal e deu outras providências; RESOLVE:

Art. 1º - Nomear servidor para exercer a função de Fiscal Administrativo do contrato nº 133/2013 DEPTO/RH, com amparo no Processo Seletivo Simplificado 001-2013, celebrado com o MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE e QUELI CRISTINA FORNAZIERO para a prestação de serviço de Auxiliar Administrativo com vigência prevista de 03 (três) meses e 25 (vinte cinco) dias, a partir da data de 05/09/2013.

Art. 2º - Nomear a servidora LUCINEI GUILHERME NEVES, Matrícula nº 2602, CPF nº 550.529.081-72, RG nº 851828 SSP/MT, Chefe de Divisão da Assistência Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania para exercer a função de Fiscal Administrativo do Contrato especificado no artigo anterior.

Art. 3º - Nomear a servidora VANIA MARIA DOS SANTOS, Matrícula nº 2216, CPF nº 020.967.921-26, RG nº 18011730-4 SSP/MT, Assistente de Controle Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, como substituto eventual para os fins mencionados no artigo 1º desta Portaria.

Art. 4º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Monte Verde/MT, 05 de setembro de 2013.

ARION SILVEIRA

Prefeito Municipal

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro estar ciente de minha designação para atuar como Fiscal Administrativo do Contrato nº 133/2013/DEPTO/RH, comprometendo-me a cumprir as disposições contidas no Decreto nº 141/2011.

Nova Monte Verde-MT, 05 de setembro de 2013.

LUCINEI GUILHERME NEVES

Chefe de Divisão da Assistência Social

Matrícula Nº 2602

Publicado por:

Mirian Barbosa Camargo Maciel

Código Identificador:37144200

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 251-2013 CONTRATO 134/2013/DEPTO/RH

PORTARIA N.º 251/2013

06 de setembro de 2013

SÚMULA: Nomeia fiscal administrativo para o Contrato nº 134/2013 DEPTO/RH.

ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal em Exercício de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública; CONSIDERANDO que o Decreto nº 141, de 03 de novembro de 2011 definiu e regulamentou as atribuições do fiscal de contrato no âmbito da Administração Pública Municipal e deu outras providências; RESOLVE:

Art. 1º - Nomear servidor para exercer a função de Fiscal Administrativo do contrato nº 134/2013 DEPTO/RH, celebrado com MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE e VALDIR ANTONIO POLTRONIERI, para a prestação de serviço de Operador de Moto Serra com vigência prevista de 03 (três) meses e 25 (vinte e cinco) dias, a partir da data de 06/09/2013.

Art. 2º - Nomear o servidor OSMAR FERNANDES RIBAS, Matrícula nº 206, CPF nº 923.502.911-20, RG nº 12931900 SSP/MT, Diretor do Departamento de Contabilidade, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento para exercer a função de Fiscal Administrativo do Contrato especificado no artigo anterior.

Art. 3º - Nomear a servidora MIRIAN BARBOSA CAMARGO, Matrícula nº 2196, CPF nº 004.612.151-01, RG nº 1467010-0 SSP/MT, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, como substituto eventual para os fins mencionados no artigo 1º desta Portaria.

Art. 4º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Monte Verde/MT, 06 de setembro de 2013

ARION SILVEIRA

Prefeito Municipal

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro estar ciente de minha designação para atuar como Fiscal Administrativo do Contrato nº 134/2013/DEPTO/RH, comprometendo-me a cumprir as disposições contidas no Decreto nº 141/2011.

Nova Monte Verde-MT, 06 de setembro de 2013.

OSMAR FERNANDES RIBAS

Diretor do Departamento de Contabilidade

Matrícula Nº 206

Publicado por:

Mirian Barbosa Camargo Maciel

Código Identificador:D6332F79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 252-2013 CONTRATO 135/2013/DEPTO/RH

PORTARIA N.º 252/2013

06 de setembro de 2013

SÚMULA: Nomeia fiscal administrativo para o Contrato nº 135/2013 DEPTO/RH.

ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal em Exercício de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública; CONSIDERANDO que o Decreto nº 141, de 03 de novembro de 2011 definiu e regulamentou as atribuições do fiscal de contrato no âmbito da Administração Pública Municipal e deu outras providências; RESOLVE:

Art. 1º - Nomear servidor para exercer a função de Fiscal Administrativo do contrato nº 135/2013 DEPTO/RH, celebrado com o MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE e JUVENAL DA SILVA para a prestação de serviço de Motorista com vigência prevista de 03(três) meses e 14 (quatorze) dias, a partir da data de 06/09/2013.

Art. 2º - Nomear a servidora VALDIRENE APARECIDA FERREIRA DA CRUZ, Matrícula nº 136, CPF nº 023.283.979-48, RG nº 16196694 SSP/MT, Coordenadora Pedagógica das Escolas Municipais Rurais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de Fiscal Administrativo do Contrato especificado no artigo anterior.

Art. 3º - Nomear o servidor ILSON RODRIGUES DA CRUZ, matrícula nº 153, CPF nº 029.979.339-78, RG nº 80452586 SSP/PR, Secretário Municipal de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, como substituto eventual para os fins mencionados no artigo 1º desta Portaria.

Art. 4º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Monte Verde/MT, 06 de setembro de 2013.

ARION SILVEIRA

Prefeito Municipal

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro estar ciente de minha designação para atuar como Fiscal Administrativo do Contrato nº 135/2013/DEPTO/RH, comprometendo-me a cumprir as disposições contidas no Decreto nº 141/2011.

Nova Monte Verde-MT, 06 de setembro de 2013.

VALDIRENE APARECIDA FERREIRA DA CRUZ

Coordenadora Das Escolas Municipais Rurais

Matrícula Nº 136

Publicado por:

Mirian Barbosa Camargo Maciel

Código Identificador:2810F2BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 253/2013

DATA: 10 DE SETEMBRO DE 2013

SÚMULA: “Aprova o Regulamento da I Conferência Municipal de Cultura de Nova Monte Verde e dá outras providências”.

ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Decreto nº 154 de 02 de setembro de 2013, que convoca a I Conferência Municipal de

Cultura de Nova Monte Verde e o Regulamento, parte integrante da III Conferência Estadual de Cultura,
RESOLVE

Artigo 1º Aprovar o Regulamento da I Conferência Municipal de Cultura de Nova Monte Verde, na forma de anexo único desta Portaria.

Artigo 2º A I Conferência Municipal de Cultura de Nova Monte Verde será realizada em 20 de setembro de 2013.

Artigo 3º Fica a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo responsável pelas providências operacionais para a realização da I Conferência Municipal de Nova Monte Verde.

Artigo 4º Os casos omissos e conflitantes do Regulamento da I Conferência Municipal de Cultura de Nova Monte Verde serão decididos pela Secretária Municipal de Cultura e Turismo.

Artigo 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARION SILVEIRA

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

REGULAMENTO DA I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA DE NOVA MONTE VERDE

CAPÍTULO I

DOS OBJETIVOS

Artigo 1º A I Conferência Municipal de Cultura de Nova Monte Verde, convocada através do Decreto nº 154 de 02 de setembro de 2013, é parte integrante da III Conferência Nacional de Cultura, e terá os seguintes objetivos:

I - Discutir a cultura do município nos seus aspectos, de produção simbólica, da memória, da participação social, da gestão e da plena cidadania;

II - Propor estratégias para o fortalecimento da cultura como centro dinâmico do desenvolvimento sustentável;

III - Promover o debate entre artistas, produtores, conselheiros, gestores, estudiosos e pesquisadores, investidores e demais protagonistas da cultura, valorizando a diversidade das expressões e o pluralismo das opiniões;

IV - Buscar formas de universalização para o acesso dos habitantes de Nova Monte Verde à produção e à fruição dos bens e serviços culturais;

V - Consolidar os sistemas de participação e controle social na gestão das políticas públicas de cultura;

VI - Aprimorar e propor mecanismos de articulação e cooperação institucional entre os entes federativos e a sociedade civil;

VII - Fortalecer e facilitar a formação e funcionamento de fóruns e redes de artistas, agentes, gestores, estudiosos e pesquisadores, investidores e ativistas culturais;

VIII - Elaborar estratégias para a implantação dos Sistemas Nacional, Estadual e Municipais de Cultura e dos Sistemas de Informações e Indicadores Culturais;

IX - Coletar subsídios para a elaboração do Plano Municipal de Cultura;

CAPÍTULO II

DO TEMÁRIO

Artigo 2º A I Conferência Municipal de Cultura de Nova Monte Verde desenvolverá seus trabalhos a partir do tema geral da III Conferência Nacional de Cultura: “UMA POLÍTICA DE ESTADO PARA A CULTURA: DESAFIO DO SISTEMA NACIONAL DE CULTURA” na organização da gestão e no desenvolvimento da cultura brasileira.

§1º O tema tem como referência a Emenda Constitucional nº71, promulgada pelo Congresso Nacional em 29 de novembro de 2012, que acrescentou o Art. 216-A à Constituição Federal:

“Art. 216-A. O Sistema Nacional de Cultura, organizado em regime de colaboração, de forma descentralizada e participativa, institui um processo de gestão e promoção conjunta de políticas públicas de cultura, democráticas e permanentes, pactuadas entre os entes da federação e a sociedade, tendo por objetivo promover o desenvolvimento-humano, social e econômico com pleno exercício dos direitos culturais.

§1º O Sistema Nacional de Cultura fundamenta-se na política nacional de cultura e nas suas diretrizes, estabelecidas no Plano Nacional de Cultura, e rege-se pelos seguintes princípios:

I. diversidade das expressões culturais;

II. universalização do acesso aos bens e serviços culturais;

III. fomento à produção, difusão e circulação de conhecimento e bens culturais;

IV. cooperação entre os entes federados, os agentes públicos e privados atuantes na área cultural;

V. integração e interação na execução das políticas, programas, projetos e ações desenvolvidas;

VI. complementaridade nos papéis dos agentes culturais;

VII. transversalidade das políticas culturais;

VIII. autonomia dos entes federados e das instituições da sociedade civil;

IX. transparência e compartilhamento das informações;

X. democratização dos processos decisórios com participação e controle social;

XI. descentralização articulada e pactuada da gestão, dos recursos e das ações; e

XII. ampliação progressiva dos recursos contidos nos orçamentos para a cultura.

§ 2º Constitui a estrutura do Sistema Nacional de Cultura, nas respectivas esferas da federação:

I. órgãos gestores da cultura;

II. conselhos de política cultural;

III. conferências de cultura;

IV. comissões intergestores;

V. planos de cultura;

VI. sistemas de financiamento à cultura;

VII. sistemas de informações e indicadores culturais;

VIII. programas de formação na área de cultura; e

IX. sistemas setoriais de cultura.

§ 3º Lei federal disporá sobre a regulamentação do Sistema Nacional de Cultura, bem como de sua articulação com os demais sistemas nacionais ou políticas setoriais de governo.

§ 4º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarão seus respectivos sistemas de cultura em leis próprias”.

Artigo 3º Constituirão eixos temáticos para a 1ª Conferência Municipal de Cultura de Nova Monte Verde:

1. Diagnóstico do desenvolvimento da cultura;

2. Diretrizes e prioridades;

3. Objetivos gerais;

4. Estratégias, metas e ações;

5. Prazos de execução;

6. Resultados e impactos esperados;

7. Recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis e necessários;

8. Mecanismos e fontes de financiamento; e

9. Indicadores de monitoramento e avaliação.

CAPÍTULO III

DA REALIZAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Artigo 4º A 1ª Conferência Municipal de Nova Monte Verde será realizada no dia 20 de setembro de 2013, no espaço da Câmara Municipal e terá caráter mobilizador e propositivo.

Artigo 5º A 1ª Conferência Municipal de Cultura de Nova Monte Verde será presidida pelo Prefeito Municipal e, na sua ausência ou impedimento, pela Secretária de Cultura e Turismo.

Artigo 6º Compete à Comissão Organizadora Municipal, respeitadas as definições deste Regulamento e do Regulamento da 3ª Conferência Nacional de Cultura:

I- Propor critérios de participação da sociedade civil,

II- Definir, local, pauta e programação da Conferência; e

III- Estabelecer as regras adicionais, realizar as articulações necessárias e programar as condições de organização da Conferência Municipal.

§1º A Comissão organizadora Municipal enviará ao Comitê Executivo Nacional a Comissão Executiva Estadual as informações relacionadas aos incisos I e II deste artigo em até 10 (dez) dias da data da publicação da convocação.

§2º As Eixos Temáticos da Conferência Municipal irão contemplar o temário nacional, sem prejuízo das questões locais.

Artigo 7º As despesas para a realização da 1ª Conferência Municipal de Cultura de Nova Monte Verde correrão por conta do Município ou custeadas através de colaborações de pessoas, instituições e órgãos parceiros.

CAPÍTULO IV

DOS PARTICIPANTES

Artigo 8º A 1ª Conferência Municipal de Cultura de Nova Monte Verde será integrada por artistas, professores e estudantes, idosos, representações de movimentos relacionados à promoção de cultura, da paz, da juventude, do meio ambiente, do turismo, do desenvolvimento social, bem como pessoas interessadas em contribuir com o processo de formulação e implementação de políticas culturais.

Publicado por:
Angela Schedler Citadin
Código Identificador:868453B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI N.º 611/2013

Data: 10 de Setembro de 2013.

SÚMULA: “Declara de interesse social o Bairro Mato Grosso e dá outras providências”

A Câmara Municipal aprovou e ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais sanciona a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica declarado de interesse Público e Social o Bairro Mato Grosso.

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura de Nova Monte Verde-MT, 10 de Setembro de 2013.

ARION SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Schedler Citadin
Código Identificador:45096921

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº158/2013

Data: 10 de Setembro de 2013.

SÚMULA: FICA EXONERADA A PEDIDO, A SRA. MARCIA SARGI DIAS DE OLIVEIRA, DO CARGO DE TÉCNICA DE ENFERMAGEM, DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO.

ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA

ARTIGO 1º - Fica exonerada a pedido, a Sra. MARCIA SARGI DIAS DE OLIVEIRA, do cargo de Técnica de Enfermagem, lotada na USF II, do Município de Nova Monte Verde-MT.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Monte Verde-MT, 10 de Setembro de 2013.

ARION SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Schedler Citadin
Código Identificador:297B796E

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

PREFEITURA MUNICIPAL AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 150/2013

O Município de Nova Mutum, torna público o resultado do Julgamento, objeto: aquisição óleo diesel para utilizar nos veículos da

frota do município, abertura: 06 de setembro de 2013, às 08:00 (oito horas), empresa vencedora: **MARCA RS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, CNPJ – 10.338.988/0001 - 57, R\$ 828.450,00. O representante da empresa assinou a ata renunciando a intenção de interposição recursos. Nova Mutum/MT, 10 de setembro de 2013.

SÉRGIO VITOR ALVES RODRIGUES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Sergio Vitor Alves Rodrigues
Código Identificador:AC24414A

PREFEITURA MUNICIPAL AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 151/2013

O Município de Nova Mutum, torna público o resultado do Julgamento, objeto: aquisição de equipamentos e materiais de sinalização viária, para ruas e avenidas do município, data de abertura: 06.09.2013 às 14:00 horas, do qual foram vencedoras a seguintes empresas: LOTE 01 - Itens – 03,04,05,07,08,09,10,11,12,13,14 - SINALIX COMÉRCIO E SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO CIVIL E SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA, CNPJ – 17.046.727/0001-02, VALOR R\$ 68.915,00, Itens – 01,02,06 - M A COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ – 04.398.282/0001-88, VALOR R\$ 66.200,00, Lote 02 – Itens – 02,08,09,10 - SINALIX COMÉRCIO E SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO CIVIL E SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA, CNPJ – 17.046.727/0001-02, VALOR R\$ 69.880,00 Item 07 – M A COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ – 04.398.282/0001-88, VALOR R\$ 24.500,00. Os representantes das empresas assinaram a ata renunciando a intenção de interposição recursos. Nova Mutum/MT, 10 de setembro de 2013.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Sergio Vitor Alves Rodrigues
Código Identificador:79E872D1

PREFEITURA MUNICIPAL AVISO DE PUBLICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 158/2013

Objeto: aquisição de materiais e equipamentos de informática para uso das Secretarias Municipais. Tipo: Menor preço por item - Data de Abertura: 23 de setembro de 2013. HORÁRIO: 08:00 horas - LOCAL: Av. Mutum, n.º 1.250 N, Centro, N. Mutum – MT. EDITAL E ANEXOS: Deverá ser retirado junto ao departamento de licitação pelo e – mail licitacao@novamutum.mt.gov.br, ou telefone ** 65 3308 5400 - Horário de Atendimento: Das 7:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas. Nova Mutum– MT, 09 de setembro de 2013.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Sergio Vitor Alves Rodrigues
Código Identificador:80264A3D

PREFEITURA MUNICIPAL EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 006/2013

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2013

A Prefeitura Municipal de Nova Mutum (MT), Convoca, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2013 homologado em 19 de Julho de 2013, para comparecerem no prazo máximo de 15 (quinze) dias, na Sede da Prefeitura Municipal de Nova Mutum (MT), para apresentarem documentos e habilitações exigidas conforme abaixo, e tomarem posse de seus respectivos cargos.

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:
ORIGINAIS

01 Foto 3X4

Declaração de Bens e Valores

EXAME MÉDICO: A ser realizado no seu posto de saúde.

Comprovante de Endereço Atual;

01 FOTOCÓPIA LEGÍVEL:

Cédula de Identidade (RG);

Cadastro de Pessoa Física (CPF);

Certidão de Nascimento ou Casamento;

Certidão de Nascimento dos Filhos Dependentes;

Carteira de Vacina dos Filhos menores de 06 (seis) anos;

Comprovante de matrícula dos filhos em idade escolar

Carteira de PIS ou PASEP;

Título de Eleitor e último comprovante de votação (2012);

Carteira de Habilitação;

Documento Militar (para o sexo masculino);

Documento Escolar (escolaridade conforme o cargo para o qual foi feito o Processo Seletivo Simplificado 001/2013);

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2013

CLASS	NOME	CARGO
03	EDINEIVA RODRIGUES TORRES E SILVA	AJUDANTE DE CUIDADOR (ABRIGO) Z. URBANA
01	ELAINE RODRIGUES DE OLIVEIRA	TECNICO(A) EM SEGURANÇA DO TRABALHO
01	OZANA ROSALIA DA SILVA	ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado convocado, podendo a Prefeitura Municipal de Nova Mutum (MT) convocar o(s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

Nova Mutum - MT, 10 de Setembro de 2013.

LEANDRO FÊLIX PEREIRA

Prefeito em Exercício

Publicado por:

Aline Duarte Dutra

Código Identificador:28DB4316

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO**Pregão Presencial Nº 001/2013**

A Câmara Municipal de Nova Nazaré, através de seu Pregoeiro e equipe de apoio nomeados Pela Portaria nº 016/2013, torna público para conhecimento dos interessados que a licitação na modalidade **Pregão Presencial Nº 001/2013**, do tipo Menor Preço, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria administrativa, contábil, financeira e patrimonial**, para a Câmara Municipal de Nova Nazaré – MT, por conveniência e interesse da administração, pois a equipe de apoio estará participando do Ciclo de Capacitação Gestão Eficaz 2013 – Pólo Nova Xavantina, Ministrado pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso nos dias 12 e 13 de setembro, e **fica prorrogado para o dia 16 de setembro de 2013 às 09h00min (horário local)**.
 cmnnlicitacao@hotmail.com

Nova Nazaré – MT, 09 de Setembro de 2013.

ROSEMAR DE OLIVEIRA SIQUEIRA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Adelino Jesus Ribeiro

Código Identificador:388B99D7

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA PREGAO
PRESENCIAL 002/2013

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO**Pregão Presencial Nº 002/2013**

A Câmara Municipal de Nova Nazaré, através de seu Pregoeiro e equipe de apoio nomeados Pela Portaria nº 016/2013, torna público para conhecimento dos interessados que a licitação na modalidade **Pregão Presencial Nº 002/2013**, do tipo Menor Preço, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de sistemas integrados de gestão pública, incluindo conversão de dados, implantação e treinamento para a Câmara Municipal de Nova Nazaré – MT**, por conveniência e interesse da administração, pois a equipe de apoio estará participando do Ciclo de Capacitação Gestão Eficaz 2013 – Pólo Nova Xavantina – MT, Ministrado pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, nos dias 12 e 13 de setembro, e **fica Prorrogado a abertura para o dia 16 de setembro de 2013 as 11:00 horas (horário local)**.
 cmnnlicitacao@hotmail.com

Nova Nazaré – MT, 09 de setembro de 2013.

ROSEMAR DE OLIVEIRA SIQUEIRA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Adelino Jesus Ribeiro

Código Identificador:621A7906

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 815 DE 10 DE SETEMBRO DE 2013

“Dispõe sobre a retificação da Portaria sob nº 677/2012, que versa sobre a concessão do benefício Aposentadoria por Tempo de contribuição a servidora Sra. Vanilda Maria da Silva dos Reis.”

A Prefeita Municipal de Nova Nazaré – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o preenchimento dos requisitos previstos no art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC 41/2003, c/c art. 81, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal n.º 129 de 18 de junho de 2004 que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Nova Nazaré/MT e, dá outras providências, Lei nº 033 de 01 de julho de 2010 que altera Lei Complementar 006 de 18 de junho de 2002 que cria o Plano de Cargos e Carreiras e Salários dos Servidores da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré/MT, e Lei Complementar de nº 043 de 21 de março de 2012, anexo I, do Município de Nova Nazaré/MT:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, a servidora **Sra. Vanilda Maria da Silva dos Reis**, brasileira, portadora do RG n.º M3 193.668 - SSP/MG e do CPF n.º 724.759.786-00, residente e domiciliada neste município, servidora estável no cargo de Professora, Classe “B”, Nível “4”, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com proventos Integrais, matrícula sob nº 125-1, conforme processo administrativo do **PREVI-NAZARÉ** n.º 2012.04.00010P a partir de 10/07/2012, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10/07/2012, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Nova Nazaré-MT, 10 de setembro de 2013.

RAILDA DE FÁTIMA ALVES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Evanete Alves Guimarães

Código Identificador:5E875C2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE Nº 814 DE 10 DE SETEMBRO DE 2013

Dispõe sobre retificação da Portaria sob nº 681/2012, que trata da averbação de Tempo de Contribuição, em favor da Srª. Vanilda Maria da Silva dos Reis, servidora pública deste município.

A **Prefeita Municipal de Nova Nazaré, Estado do Mato Grosso**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Art.1º - Averbar o tempo de contribuição não concomitante conforme Certidão de Tempo de Contribuição Original do INSS - Instituto Nacional do Seguro Social e Certidão de Tempo de Contribuição do Município de Ipiacu em nome da Sra. **Vanilda Maria da Silva dos Reis**.

Art. 2º - Fica averbado o tempo de contribuição equivalente há 6.134 dias líquido, correspondentes a 16 (dezesesseis) anos e 10 (dez) meses e 04 (quatro) dias, prestados aos seguintes órgãos:

Período	Órgão	Dias Líquidos
02/03/1983 A 01/09/1990	PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIACU	2735
02/09/1990 a 15/09/1994	PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIACU	1475
13/02/1995 A 31/12/1998	PREFEITURA DE ÁGUA BOA	1414
01/07/1999 A 31/12/1999	PREFEITURA DE ÁGUA BOA	180
01/02/2000 a 31/12/2000	PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA	330

Art. 3º - Compete ao Prefeito Municipal, acompanhar e fazer cumprir o disposto nesta portaria.

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Nova Nazaré - MT, 10 de setembro de 2013.

RAILDA DE FÁTIMA ALVES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Evanete Alves Guimarães

Código Identificador:4F43D088

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 085/2013

O EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. DORIVAL LORCA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear, em conformidade com a ordem de classificação, a candidata Srtª. **DEISYANI DE SOUZA SANTOS BATISTELLO**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 2.658.381-0 SSP/MT e do CPF nº. 057.156.001-62, para exercer o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO I**, aprovado pelo Concurso Público Municipal nº. 001/2013, homologado em 20 de agosto de 2.013, a qual será lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo, a partir desta data.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 10 de setembro de 2013.

DORIVAL LORCA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 10/09/2013 à 10/10/2013.

Publicado por:

Gilson Parron

Código Identificador:6BC22BD0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 086/2013

O EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. DORIVAL LORCA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear, em conformidade com a ordem de classificação, o candidato Sr. **ANDREY RICARDO ROMÃO**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 2.241.227-1 SSP/MT e do CPF nº. 034.385.081-84, para exercer o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO I**, aprovado pelo Concurso Público Municipal nº. 001/2013, homologado em 20 de agosto de 2.013, o qual será lotado na Secretaria Municipal de Administração, a partir desta data.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 10 de setembro de 2013.

DORIVAL LORCA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 10/09/2013 à 10/10/2013.

Publicado por:

Gilson Parron

Código Identificador:94B0CAB8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 087/2013

O EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. DORIVAL LORCA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear, em conformidade com a ordem de classificação, a candidata Srª. **MARIA HELENA DA FONCÊCA ARRUDA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1.448.192-8 SSP/MT e do CPF nº. 889.008.861-34, para exercer o cargo de **ZELADOR**, aprovado pelo Concurso Público Municipal nº. 001/2013, homologado em 20 de agosto de 2.013, a qual será lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos retroativos a 02/09/2013.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 10 de setembro de 2013.

DORIVAL LORCA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 10/09/2013 à 10/10/2013.

Publicado por:

Gilson Parron

Código Identificador:081653D6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 088/2013**

O EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. DORIVAL LORCA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear, em conformidade com a ordem de classificação, a candidata Sr^a. **ROSELI BATISTA DE LIMA COLOGE**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 906.188 SSP/MT e do CPF nº. 013.906.091-03, para exercer o cargo de **ZELADOR**, aprovado pelo Concurso Público Municipal nº. 001/2013, homologado em 20 de agosto de 2013, a qual será lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, FUNDEB 40% Infantil, a partir desta data.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 10 de setembro de 2013.

DORIVAL LORCA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 10/09/2013 à 10/10/2013.

Publicado por:

Gilson Parron

Código Identificador:8F5BDF03

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE COMUNICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 001/2013**

O SENHOR DORIVAL LORCA, Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, comunica a quem possa interessar que será realizado no dia 17/09/2013, às 08h30min horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, sito Paço Municipal José Gabriel Lorca, s/nº, que em razão dos fatos apurados no competente Processo; RATIFICOU a Inexigibilidade de Licitação para contratação da empresa DYMAK MÁQUINAS RODOVIÁRIAS LTDA inscrita no CNPJ nº 01.840.707/0001-79, para prestação de serviços de diagnóstico, desmontagem, montagem, instalação, testes e ajustes da transmissão da PATROL KOMATSU GD555-3C, bem como para fornecimento das peças originais necessárias para reposição no valor de R\$ 64.309,50 (sessenta e quatro mil trezentos e nove reais e cinquenta centavos). Nova Santa Helena/MT, 10 de setembro de 2013,

DORIVAL LORCA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Gilson Parron

Código Identificador:D276DCBF

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO
NORTE**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1004 DE 10 DE SETEMBRO DE 2013.**

Dispõe sobre a instituição do Serviço de Inspeção Municipal - Produtos de Origem Animal (SIM/POA), no Município de Novo Horizonte do Norte – Estado de Mato Grosso, e dá outras Providências.

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte - MT, Sr: João Antônio de Oliveira, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre a instituição do Serviço de Inspeção Municipal - Produtos de Origem Animal (SIM/POA), no Município de Novo Horizonte do Norte, e estatui normas que regulam o registro e a inspeção dos estabelecimentos que produzem matéria-prima, manipulam, industrializam, distribuem e comercializam produtos de origem animal.

CAPÍTULO I

DO REGISTRO, DA INSPEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

Seção I

Do Registro

Art. 2º - Fica instituído, no âmbito do Município de Novo Horizonte do Norte, o Serviço de Inspeção Municipal - Produtos de Origem Animal (SIM/POA), vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Indústria e Comércio, ao qual compete:

I - regulamentar e normatizar:

a) a implantação, a construção, a reforma e o aparelhamento dos estabelecimentos destinados à obtenção de matéria-prima, industrialização e beneficiamento de produtos de origem animal;

b) o transporte de produtos de origem animal in natura, industrializados ou beneficiados;

c) a embalagem e a rotulagem de produtos de origem animal.

II - executar a inspeção sanitária de produtos de origem animal;

III - promover o registro dos estabelecimentos referidos na alínea "a" do inciso I deste artigo e da embalagem e rotulagem dos produtos de origem animal;

IV - fiscalizar o cumprimento das normas e regulamentos decorrentes desta Lei.

Art. 3º - Ficam sujeitos ao registro no SIM/POA todos os estabelecimentos que abatam animais, produzam matéria-prima, manipulem, beneficiem, preparem, embalem, transformem, envasem, acondicionem, depositem, industrializem a carne, o pescado, o leite, o mel, o ovo, a cera de abelhas e todos os respectivos subprodutos derivados, conforme classificação constante desta Lei, e que não possuem registro nos Serviços de Inspeção Federal (SIF) ou Estadual (SIP).

Parágrafo único - O registro dos estabelecimentos de que trata o caput deste artigo é privativo do SIM/POA da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Indústria e Comércio, e serão expedidas somente depois de cumpridas todas as exigências constantes desta Lei e do respectivo regulamento.

Art. 4º - O registro dos estabelecimentos de produtos de origem animal pelo SIM/POA isenta-os de qualquer outro registro municipal.

Art. 5º - Entende-se por estabelecimento de produtos de origem animal, para efeito da presente Lei, qualquer instalação ou local nos quais são abatidos ou industrializados animais, produtores de carnes, bem como onde são recebidos, manipulados, elaborados, transformados, preparados, conservados, armazenados, depositados, acondicionados, embalados, rotulados com finalidade comercial ou industrial, a carne e seus derivados, os ovos, o mel e a cera de abelhas e seus derivados, o leite e seus derivados, o pescado e seus derivados, bem como os produtos utilizados para a sua industrialização.

Art. 6º - A simples designação "produto", "subproduto", "mercadoria" ou "gênero" significa, para efeito da presente Lei, que se trata de "produto de origem animal ou suas matérias-primas".

Art. 7º - Nenhum estabelecimento referido no artigo 5º desta Lei poderá comercializar produtos de origem animal no Município de Novo Horizonte do Norte, sem estar registrado no SIM/POA.

Art. 8º - Além do registro a que se refere o artigo anterior, todo estabelecimento deverá registrar seus produtos, atendendo as exigências técnico-sanitárias fixadas pelo SIM/POA.

Art. 9º - O registro do estabelecimento e de seus produtos deverá ser requerido à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Indústria e Comércio, instruído o processo com os seguintes documentos, devidamente datados e assinados por profissional habilitado:

I - consulta prévia junto ao Município;

II - licença prévia da SEMA - Secretaria Estadual de Meio Ambiente de Mato Grosso;

III - planta baixa;

IV - projeto hidrossanitário;

V - laudos de análises físico-químicas e bacteriológicas da água de abastecimento;

VI - contrato social da empresa;

VII - cartão do Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);

VIII - contrato de trabalho do responsável técnico.

Art. 10 - Satisfeitas as exigências fixadas na presente Lei, o Coordenador do SIM/POA autorizará a expedição do "Termo de Liberação", do qual constará o número de registro, nome da firma, classificação do estabelecimento e outros detalhes necessários.

§ 1º - O Termo de que trata o caput deste artigo somente será emitido após a apresentação da Licença de Operação, expedida pelo órgão ambiental competente.

§ 2º - Autorizado o registro, o SIM/POA ficará com uma cópia do processo.

Art. 11 - O "Termo de Liberação" ficará sujeito a renovação anual, após vistoria e liberação do estabelecimento pelo SIM/POA.

Art. 12 - Não será registrado o estabelecimento destinado à produção de alimentos quando situado nas proximidades de outro que, por sua natureza, possa prejudicá-lo.

Parágrafo único - Não serão registrados estabelecimentos de abate localizados em área urbana.

Art. 13 - As autoridades municipais não permitirão o início de construção, ampliação ou reforma de qualquer estabelecimento de produtos de origem animal, sem que os projetos tenham sido devidamente aprovados pelo órgão competente, cumpridas todas as exigências legais.

Parágrafo único - O SIM/POA realizará inspeções periódicas das obras em andamento nos estabelecimentos em construção ou em reformas, tendo em vista o projeto aprovado.

Seção II Da Inspeção

Art. 14 - A inspeção do SIM/POA estende-se às casas atacadistas e varejistas, em caráter supletivo, sem prejuízo da fiscalização sanitária, e terá por objetivo reinspecionar produtos de origem animal e verificar se existem produtos que não foram inspecionados na origem ou, quando o tenham sido, infringem dispositivos desta Lei.

Art. 15 - A inspeção industrial e sanitária poderá ser:

I - permanente, em estabelecimentos que abatem animais de açougue;

II - periódica ou permanente, nos demais estabelecimentos, a critério do SIM/POA.

Parágrafo único - Entende-se por animais de açougue os bovinos, suínos, bubalinos, caprinos, ovinos, eqüinos, aves, coelhos e peixes.

Seção III Da Classificação

Art. 16 - Os estabelecimentos sujeitos ao disposto na presente Lei classificam-se em:

I - estabelecimentos de carnes e derivados, compreendendo:

a) matadouros: são os estabelecimentos dotados de instalações com refrigeração, para matança de animais de qualquer espécie, visando ao fornecimento de carne in natura para açougues;

b) matadouros-frigoríficos: são os estabelecimentos especificados na alínea anterior, mas já dotados de equipamentos para frigorificação de produtos, com ou sem dependências industriais;

c) estabelecimentos industriais: são os estabelecimentos destinados à transformação de matéria-prima para elaboração de produtos cárneos destinados ao consumo humano ou animal, incluindo-se as charqueadas, fábricas de produtos suínos, fábricas de produtos gordurosos, fábricas de produtos não-comestíveis e outras;

d) entrepostos de carnes e derivados: são os estabelecimentos destinados ao recebimento, guarda, conservação, acondicionamento e distribuição de carnes frescas ou frigorificadas das diversas espécies de açougue e outros animais.

II - estabelecimentos de pescados e derivados, compreendendo:

a) entrepostos de pescados e derivados: são os estabelecimentos dotados de dependências e instalações adequadas ao recebimento, manipulação, frigorificação, distribuição e comércio de pescado;

b) estabelecimentos industriais: são os estabelecimentos dotados de dependências, instalações e equipamentos adequados ao recebimento e industrialização de pescado por qualquer forma.

III - estabelecimentos de leite e derivados, compreendendo:

a) propriedades rurais: são os estabelecimentos destinados à produção de leite e seus derivados, obedecendo as normas específicas para cada tipo;

b) entrepostos de leite e derivados: são os estabelecimentos destinados ao recebimento, resfriamento, transvase, concentração, acidificação, desnat e coagulação de leite, do creme e outras matérias-primas para depósito por curto tempo e posterior transporte para a indústria;

c) estabelecimentos industriais: são os estabelecimentos destinados ao recebimento de leite e seus derivados para beneficiamento, manipulação, conservação, fabricação, maturação, embalagem, acondicionamento, rotulagem e expedição, incluindo-se as usinas de beneficiamento e fábricas de laticínios.

IV - estabelecimentos de mel e cera de abelhas, compreendendo:

a) apiário: conjunto de colméias, materiais e equipamentos, destinados ao manejo das abelhas e à produção de mel, cera, própolis, pólen, geléia real e outros;

b) casas do mel: são os estabelecimentos onde se recebe a produção dos apiários, destinadas aos procedimentos de extração, centrifugação, filtração, decantação, classificação, envase e estocagem;

c) entrepostos de mel e cera de abelhas: são os estabelecimentos destinados ao recebimento, classificação e industrialização de mel e seus derivados.

V - estabelecimentos de ovos e derivados, compreendendo:

a) granjas avícolas: são os estabelecimentos destinados à produção de ovos, que fazem comercialização direta ou indireta de seus produtos;

b) estabelecimentos industriais: são os estabelecimentos destinados ao recebimento e à industrialização de ovos;

c) entrepostos de ovos: são os estabelecimentos destinados ao recebimento, classificação, acondicionamento, identificação e distribuição de ovos in natura.

CAPÍTULO II

DO FUNCIONAMENTO

Seção I Do Serviço de Inspeção

Art. 17 - O SIM/POA será composto exclusivamente por médicos veterinários e agentes de inspeção.

Art. 18 - O Conselho Consultivo do SIM/POA será composto por três membros, compreendendo:

I - médico veterinário do Município de Novo Horizonte do Norte-MT;

II - técnico em Agropecuária do Município de Novo Horizonte do Norte-MT;

III - engenheiro Agrônomo do Município de Novo Horizonte do Norte-MT;

§ 1º - O Coordenador do SIM/POA poderá, quando houver necessidade, convidar outros técnicos para participar do Conselho Consultivo de que trata o caput deste artigo.

§ 2º - O Conselho Consultivo reunir-se-á, periodicamente, na sede do SIM/POA.

Art. 19 - Compete ao Conselho Consultivo de que trata o artigo anterior:

I - auxiliar o SIM/POA na elaboração das normas e regulamentos necessários à plena execução das atividades de inspeção;

II - analisar e emitir parecer sobre os projetos de construção, reforma e aparelhamento dos estabelecimentos destinados à obtenção de matéria-prima, industrialização e beneficiamento de produtos de origem animal;

III - analisar e emitir parecer sobre os processos de registro da embalagem e da rotulagem de produtos de origem animal;

IV - colaborar com a coordenação do SIM/POA, quando solicitado.

Art. 20 - Os pareceres sobre os estabelecimentos de produtos de origem animal, referidos no inciso II do artigo anterior, deverão ser encaminhados ao Coordenador do SIM/POA, assinados por, no mínimo, dois integrantes do colegiado.

Art. 21 - As liberações para funcionamento dos estabelecimentos com inspeção serão de competência exclusiva do Coordenador do SIM/POA.

Art. 22 - A inspeção sanitária será instalada nos estabelecimentos de produtos de origem animal somente após o registro dos mesmos no SIM/POA, cabendo a este determinar o número de inspetores necessários para a realização das atividades.

Art. 23 - Serão inspecionados nos estabelecimentos com registro no SIM/POA todos os produtos de origem animal.

Art. 24 - A inspeção sanitária e industrial de produtos de origem animal será executada pela coordenação do SIM/POA ou por outros órgãos afins, com ele conveniados.

Seção II Dos Estabelecimentos

Art. 25 - Todo e qualquer estabelecimento, que se encaixem nas condições acima elencadas, para iniciar construções, deverá apresentar parecer prévio da SEMA – Secretaria Estadual de Meio Ambiente e solicitar a respectiva licença de operação junto àquele órgão.

§ 1º - Não será autorizado o funcionamento de estabelecimento de produtos de origem animal, para exploração do comércio municipal, sem que esteja de acordo com as condições mínimas exigidas na legislação em vigor.

§ 2º - As exigências de que trata o parágrafo anterior referem-se às dependências, instalações, máquinas, equipamentos e utensílios utilizados no estabelecimento e ao credenciamento do responsável técnico junto ao órgão competente.

Art. 26 - Todos os estabelecimentos registrados no SIM/POA devem possuir sistema de tratamento de resíduos sólidos, líquidos e gasosos, devidamente aprovado pelos órgãos ambientais competentes.

Parágrafo único - As demais construções e instalações ficam atinentes à legislação vigente do SIP/POA.

Seção III Do Pessoal

Art. 27 - O pessoal que trabalha em estabelecimentos de produtos de origem animal deve apresentar-se com as unhas cortadas rentes, uniforme completo, composto de botas, calça, avental e gorro, de cor clara e limpo, trocado diariamente ou, quando necessário, entre os turnos de trabalho.

§ 1º - Os funcionários que trabalham em oficinas, setores de manutenção e outros, devem apresentar-se com uniformes em cores diferenciadas e não poderão ter livre acesso ao interior do

estabelecimento onde se processa a matança ou se manipulam produtos comestíveis.

§ 2º - Os visitantes somente poderão ter acesso ao interior do estabelecimento quando devidamente uniformizados e autorizados pelo responsável do serviço de inspeção.

Art. 28 - Os funcionários deverão, ainda, atender as seguintes exigências:

I - possuir atestado de saúde atualizado;

II - não ter adornos nas mãos ou pulsos;

III - não apresentar sintomas ou afecções de doenças infecciosas, abscesso ou supurações cutâneas e queimaduras;

IV - não cuspir, fumar ou realizar qualquer ato físico que, de alguma maneira, possa contaminar o alimento;

V - manter as unhas cortadas rentes e rigorosa higiene pessoal.

Seção IV Da Rotulagem

Art. 29 - Todos os produtos de origem animal entregues ao comércio ou ao consumidor devem estar identificados por meio de rótulo.

Parágrafo único - Fica a critério do SIM/POA permitir para certos produtos o emprego de rótulo sob a forma de etiqueta ou o uso exclusivo do carimbo da inspeção.

Art. 30 - Considera-se rótulo, para efeito do artigo anterior, qualquer identificação impressa, litografada ou gravada a fogo sobre a matéria-prima ou na embalagem.

Art. 31 - Para efeito de identificação da classificação dos estabelecimentos de produtos de origem animal na rotulagem, fica determinada a seguinte nomenclatura:

I - A: para matadouros ou matadouros frigoríficos de aves;

II - B: para matadouros ou matadouros frigoríficos de Bovinos e Bubalinos;

III - C: para matadouros ou matadouros frigoríficos de coelhos;

IV - E: para estabelecimentos industriais de produtos cárneos;

V - L: para todos os estabelecimentos de leite e derivados;

VI - M: para todos os estabelecimentos de mel, cera de abelhas e derivados;

VII - O: para todos os estabelecimentos de ovos e derivados;

VIII - P: para todos os estabelecimentos de pescados e derivados.

IX - OC para matadouros ou matadouros frigoríficos de Ovinos e Caprinos

Art. 32 - O rótulo para produtos de origem animal deve conter as seguintes informações:

I - nome verdadeiro do produto em caracteres destacados;

II - nome da firma ou empresa responsável;

III - natureza do estabelecimento, de acordo com a classificação prevista nesta Lei;

IV - carimbo oficial da inspeção sanitária municipal;

V - endereço e telefone do estabelecimento;

VI - marca comercial do produto;

VII - data de fabricação do produto;

VIII - a expressão "prazo de validade" ou "consumir até";

IX - peso líquido;

X - composição e formas de conservação do produto;

XI - os termos "indústria brasileira";

XII - nome e número de inscrição no Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRMV) do responsável técnico;

XIII - demais disposições aplicáveis.

Art. 33 - Os produtos destinados à alimentação animal devem conter, em seu rótulo, a inscrição "alimentação animal".

Art. 34 - Os produtos não destinados à alimentação humana ou animal devem conter, em seu rótulo, a inscrição "não comestível".

Art. 35 - As embalagens e películas destinadas a produtos de origem animal devem ser aprovadas pelo órgão competente do Ministério da Saúde.

Art. 36 - O carimbo de inspeção, a ser utilizado pelos estabelecimentos fiscalizados pelo SIM/POA, obedecerá ao seguinte modelo:

Art. 37 - As informações de produtos cujo rótulo não comporte todas as expressões exigidas pela legislação vigente, poderão ser inseridas em embalagens coletivas, como caixas, latas e outras, higiênicas e adequadas ao produto.

Art. 38 - É proibida a reutilização de embalagens.

Seção V Do Transporte e Trânsito

Art. 39 - Os produtos e matérias-primas de origem animal, procedentes de estabelecimentos sob inspeção municipal, satisfeitas as exigências da legislação em vigor, podem ser expostos ao consumo em qualquer parte do território municipal.

Art. 40 - As autoridades de saúde pública, em sua função de vigilância sanitária de alimentos nos centros de consumo, devem comunicar ao SIM/POA os resultados das análises de rotina e fiscais que realizarem, se dos mesmos resultar apreensão ou condenação dos produtos, subprodutos ou matérias-primas de origem animal.

Art. 41 - Todos os produtos de origem animal, em trânsito pelas estradas municipais, devem estar devidamente embalados, acondicionados e rotulados, conforme prevê esta Lei, podendo ser reinspecionados pelos técnicos do SIM/POA nos postos fiscais, fixos ou volantes, bem como nos estabelecimentos de destino.

Art. 42 - Os produtos de origem animal oriundos de estabelecimentos com inspeção permanente, excluído o leite a granel, quando em trânsito, devem estar obrigatoriamente acompanhados do "Certificado Sanitário", visado pelo médico veterinário ou técnico responsável pela inspeção.

Art. 43 - O transporte de produtos de origem animal deve ser feito em veículos apropriados tanto ao tipo de produto a ser transportado, como à sua perfeita conservação.

§ 1º - Não podem ser transportados com os produtos de que trata o caput deste artigo produtos ou mercadorias de outra natureza.

§ 2º - Para o transporte a que se refere este artigo, os produtos devem estar acondicionados higienicamente em recipiente adequado, independente de sua embalagem individual ou coletiva.

Seção VI Das Obrigações

Art. 44 - Ficam os proprietários ou representantes legais dos estabelecimentos de que trata a presente Lei obrigados a:

- I** - cumprir e fazer cumprir todas as exigências nela contidas;
- II** - fornecer, quando necessário ou solicitado, material adequado e suficiente para a execução dos trabalhos de inspeção;
- III** - fornecer, quando for o caso, pessoal auxiliar habilitado e suficiente, para ficar à disposição do SIM/POA;
- IV** - viabilizar o transporte dos técnicos da inspeção, quando estes não dispuserem de meio de locomoção para a execução de seus trabalhos;
- V** - possuir responsável técnico habilitado, quando for o caso;
- VI** - acatar todas as determinações da inspeção sanitária, quanto ao destino dos produtos condenados;
- VII** - manter e conservar o estabelecimento em acordo com as normas desta Lei;
- VIII** - recolher, se for o caso, todos os tributos ou tarifas de inspeção sanitária e/ou de abate e outras que existam ou vierem a ser instituídas de acordo com a legislação vigente;
- IX** - submeter à reinspeção sanitária, sempre que necessário, qualquer matéria-prima ou produto industrializado;
- X** - prestar serviços a terceiros, em se tratando de matadouros;
- XI** - efetuar o pagamento de serviços extraordinários executados por servidores da inspeção municipal;
- XII** - fornecer à coordenação do SIM/POA, até o décimo dia útil de cada mês subsequente ao vencido, os dados estatísticos de interesse

para a avaliação da produção, industrialização, transporte e comércio de produtos de origem animal;

XIII - substituir, no prazo máximo de trinta dias, o responsável técnico que eventualmente se desligar do estabelecimento.

Parágrafo único - Os casos omissos no presente artigo serão resolvidos pela Coordenação do SIM/POA.

Art. 45 - É proibida a matança de qualquer animal que não tenha permanecido pelo menos vinte e quatro horas em descanso, jejum e dieta hídrica nas dependências do estabelecimento.

§ 1º - O período de repouso de que trata o caput deste artigo pode ser reduzido quando o tempo de viagem não for superior a duas horas e os animais procedam de campos próximos, mercados ou feiras, sob controle sanitário permanente, não podendo, em hipótese alguma, ser inferior a seis horas.

§ 2º - Nos casos a que se refere o parágrafo anterior, a autoridade sanitária do ponto de partida deve fornecer um documento mencionando claramente as condições de saúde dos animais.

§ 3º - O tempo de repouso de que trata este artigo pode ser ampliado todas as vezes que a inspeção municipal entender necessário.

CAPÍTULO III DA INSPEÇÃO SANITÁRIA E INDUSTRIAL

Art. 46 - A regulamentação da Inspeção Sanitária, Industrial e Tecnológica nos estabelecimentos mencionados no artigo 3º desta Lei, será estabelecida por ato da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Indústria e Comércio, específico para cada espécie ou produto de origem animal.

CAPÍTULO IV DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

Art. 47 - As infrações ao disposto na presente Lei serão punidas administrativamente, sem prejuízo da ação criminal, quando for o caso.

Art. 48 - Além das infrações já previstas, incluem-se como tais, atos que procurem impedir, dificultar, burlar ou embaraçar a ação dos servidores da inspeção municipal.

Art. 49 - As penalidades administrativas a serem aplicadas serão, conforme o caso:

- I** - advertência;
- II** - multa;
- III** - apreensão e/ou condenação dos produtos;
- IV** - suspensão da inspeção ou interdição permanente ou temporária do estabelecimento;
- V** - cancelamento do registro.

§ 1º - As penalidades previstas nos incisos do caput deste artigo poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, dependendo da gravidade da infração.

§ 2º - São competentes para a prática dos atos de apreensão e/ou condenação de produtos todos os servidores da inspeção municipal, sob o conhecimento da Coordenação.

§ 3º - As penalidades de multa, interdição e cancelamento do registro do estabelecimento são de competência da Coordenação do SIM/POA; a suspensão de multa, interdição e cancelamento do registro do estabelecimento, também de competência da coordenação, ouvida a Assessoria Jurídica Municipal.

§ 4º - O "Auto de Infração", documento gerador do processo punitivo, deverá ter detalhada a falta cometida, o dispositivo infringido, a natureza do estabelecimento com a respectiva localização e a empresa responsável, devendo ser encaminhado à Coordenação do SIM/POA, para conhecimento e tomada das providências cabíveis.

§ 5º - Os autuados que se enquadrem no disposto no § 3º deste artigo terão o prazo de quinze dias, para apresentar sua defesa junto ao SIM/POA.

Art. 50 - As multas serão aplicadas nos casos de reincidência da infração, assim como naqueles em que haja manifesta ocorrência de dolo ou má-fé.

Art. 51 - As multas serão aplicadas em Unidade Padrão Fiscal Municipal (UPFM), que tem seu valor unitário estabelecido pelo Executivo municipal.

Art. 52 - Aos infratores aplicar-se-ão as seguintes multas:

I - de até dez UPFMs, quando:

- a) estejam operando sem a utilização de equipamentos adequados;
- b) não possuam instalações adequadas para manutenção higiênica das diversas operações;
- c) utilizem água contaminada dentro do estabelecimento;
- d) não estejam realizando o tratamento adequado das águas servidas;
- e) estejam utilizando os equipamentos, utensílios e instalações para outros fins que não aqueles previamente estabelecidos;
- f) permitam a livre circulação de pessoal estranho à atividade dentro das dependências do estabelecimento;
- g) permitam o acesso ao interior do estabelecimento de funcionários ou visitantes sem estarem devidamente uniformizados;
- h) não apresentarem a documentação sanitária necessária dos animais para o abate;
- i) não apresentarem a documentação sanitária atualizada de seus funcionários, quando solicitada.

II - de dez a vinte UPFMs, quando:

- a) não possuírem registro junto ao SIM/POA e estejam realizando comércio municipal;
- b) estiverem sonogando, dificultando ou alterando as informações de abate;
- c) não houver acondicionamento e/ou depósito adequado de produtos e/ou matérias-primas, em câmaras frias ou outra dependência, conforme o caso;
- d) houver transporte de produtos e/ou matérias-primas em condições de higiene e/ou temperatura inadequadas;
- e) do não cumprimento dos prazos estipulados para o saneamento das irregularidades mencionadas no "Auto de Infração";
- f) houver utilização de matérias-primas de origem animal ou não, que estejam em desacordo com a presente Lei;
- g) não apresentarem análises de qualidade do produto.

III - de vinte a cinquenta UPFMs, quando:

- a) ocorrerem atos que procurem dificultar, burlar, embaraçar ou impedir a ação de inspeção;
- b) houver a comercialização de produtos com rótulo inadequado ou sem as informações exigidas pela presente Lei.

IV - de cinquenta a cem UPFMs, quando:

- a) houver transporte de produtos de origem animal procedentes de estabelecimentos sem a documentação sanitária exigida;
- b) houver comercialização de produtos de origem animal sem o respectivo rótulo;
- c) houver utilização de matérias-primas sem inspeção ou inadequadas para fabricação de produtos de origem animal;
- d) houver comercialização municipal de produtos sem registro e/ou sem inspeção;
- e) não possuir responsável técnico habilitado.

V - de cem a quinhentas UPFMs, quando:

- a) houver adulteração, fraude ou falsificação de produtos e/ou matérias-primas de origem animal ou não;
- b) houver abate de animais sem a presença do médico veterinário ou técnico responsável pela inspeção;
- c) houver transporte ou comercialização de carcaças sem o carimbo oficial da inspeção municipal;
- d) ocorrer a utilização do carimbo ou do rótulo registrado sem a devida autorização do SIM/POA;
- e) houver cessão de embalagens rotuladas a terceiros, visando a facilitar o comércio de produtos não inspecionados.

Parágrafo único - A critério do SIM/POA poderão ser enquadrados como infração nos diferentes valores de multas, atos ou procedimentos que não constem das alíneas dos incisos do caput deste artigo, mas que firam as disposições desta Lei ou da legislação pertinente.

Art. 53 - O infrator, uma vez multado, terá setenta e duas horas para efetuar o recolhimento da multa e exibir ao SIM/POA o respectivo comprovante.

Parágrafo único - O prazo de que trata o caput deste artigo é contado a partir do dia e hora em que o infrator tenha sido notificado da multa.

Art. 54 - O não recolhimento da multa no prazo estipulado no artigo anterior implicará na respectiva cobrança executiva.

Art. 55 - Da pena de multa, efetuado o respectivo recolhimento, cabe recurso da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Indústria e Comércio;

Art. 56 - Para efeito de apreensão e/ou condenação, além dos casos já previstos nesta Lei, são considerados impróprios para o consumo, os produtos de origem animal que:

I - se apresentarem danificados por umidade ou fermentação, rançosos, mofados ou bolorentos, de caracteres físicos ou organolépticos anormais, contendo quaisquer sujidades ou que demonstrem pouco cuidado na manipulação, elaboração, preparo, conservação ou acondicionamento;

II - forem adulterados, fraudados ou falsificados;

III - contiverem substâncias tóxicas ou nocivas à saúde;

IV - estiverem sendo transportados fora das condições exigidas;

V - estiverem sendo comercializados sem a autorização do SIM/POA.

Parágrafo único - Além das condições já previstas nesta Lei, ocorrem:

I - adulterações, quando os produtos tenham sido elaborados em condições que contrariem as especificações e determinações fixadas pela legislação vigente;

II - fraudes, quando:

a) houver supressão de um ou mais elementos e substituição por outros, visando ao aumento do volume ou de peso, em detrimento de sua composição normal;

b) as especificações, total ou parcialmente, não coincidam com o contido dentro da embalagem;

c) for constatada intenção dolosa em simular ou mascarar a data de fabricação.

III - falsificações, quando:

a) os produtos forem elaborados, preparados e expostos ao consumo, com forma, caracteres e rotulagem que constituem processos especiais de privilégio ou exclusividade de outrem, sem que seus legítimos proprietários tenham dado autorização;

b) forem utilizadas denominações diferentes das previstas nesta Lei ou em fórmulas aprovadas.

Art. 57 - A suspensão da inspeção, a interdição temporária do estabelecimento ou a cassação do registro serão aplicados quando a infração for provocada por negligência manifesta, reincidência culposa ou dolosa e tenha alguma das seguintes características:

I - cause risco ou ameaça de natureza higiênico-sanitária, ou embaraço à ação fiscalizadora;

II - consista na adulteração ou falsificação do produto;

III - seja acompanhado de desacato ou tentativa de suborno;

IV - resulte, comprovada por inspeção realizada por autoridade competente, a impossibilidade do estabelecimento permanecer em atividade.

Art. 58 - As penalidades a que se refere a presente Lei serão agravadas na reincidência e, em caso algum, isentam o infrator da inutilização do produto, quando esta medida couber, nem tampouco da respectiva ação criminal.

Art. 59 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo de outras que, por lei, possam ser impostas por autoridades de saúde pública, policial ou de defesa do consumidor.

Art. 60 - O descumprimento das responsabilidades dos servidores da inspeção municipal será apurado pela Coordenação do SIM/POA, à qual compete a iniciativa das providências cabíveis.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 61 - O SIM/POA divulgará todas as normas que forem expedidas, para conhecimento das autoridades e, conforme o caso, fará um comunicado direto aos órgãos envolvidos.

Art. 62 - Sempre que possível, o SIM/POA facilitará aos seus técnicos a realização de estágios e cursos em laboratórios, estabelecimentos ou escolas apropriadas.

Art. 63 - O SIM/POA promoverá a mais estreita cooperação com os órgãos congêneres, no sentido de se obter o máximo de eficiência e praticidade nos trabalhos de inspeção industrial e sanitária.

Art. 64 - A classificação dos diversos produtos ou subprodutos de origem animal será disciplinada através de normas técnicas específicas, aprovadas pelo Conselho Consultivo do SIM/POA.

Art. 65 - Caberá ao Chefe do Executivo municipal a regulamentação da inspeção e fiscalização de outros produtos e alimentos de origem animal não compreendidos por esta Lei, mediante proposta prévia do SIM/POA.

Art. 66 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, 10 de Setembro de 2013.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Queila Lisot

Código Identificador:80291A51

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N.º 1005 DE 10 DE SETEMBRO DE 2013.

SÚMULA : Autoriza o poder Executivo Municipal, abrir um crédito especial na Lei n.º 964, de 14 de dezembro de 2012 – que dispõe sobre o orçamento para o exercício de 2013.

Faço saber que a Câmara Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei :

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, autorizado a abrir um crédito especial junto a Lei Municipal n.º 964 de 14 de dezembro de 2012, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), suplementada se necessário, na dotação abaixo discriminada :

08.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 SAUDE

10.302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

10.302.0004 DESENV. AÇÕES DE MEDIO E ALTA COMPLEXIDADE

10.302.0004.1220 Aquisição de uma Ambulância

44.90.52.00 Equipamento e Material Permanente **R\$ 100.000,00**

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito especial aberto no artigo anterior será utilizado em igual valor o repasse dos recursos financeiros do TERMO DE COMPROMISSO Nº 001/2012 firmado com a Secretaria de Saúde do Estado - SES, de acordo com artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Artigo 3º - Fica autorizado a inclusão desta despesa nos instrumento de planejamento exigido pela Lei Complementar 101/2000, na Lei Municipal n.º 945 de 04 de julho de 2012 – que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013, Lei n.º 857 de 22 de dezembro de 2009, que trata do Plano Plurianual, período de 2010 a 2013 e da Lei n.º 964 de 14 de dezembro de 2012 – que trata da Lei Orçamentária para o exercício de 2013.

Artigo 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, Em 10 de setembro de 2013.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Queila Lisot

Código Identificador:4770A98E

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1006/2013, DE 10 DE SETEMBRO DE 2013.

Súmula: “Autoriza o poder Executivo Municipal a realizar Processo Seletivo Público, e dá outras Providências”.

João Antônio de Oliveira, Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, faz saber e a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar do Processo Seletivo Público Municipal para contratação de Agentes Comunitário de Saúde, sendo 1 (uma) Vaga na Micro área Micro área 15 **equipe 01**, atendendo os dispostos da Lei nº 11.350, de 5 de Outubro de 2006, Emenda Constitucional nº 051, de 14 de fevereiro de 2006 e na Consulta Pública nº 067/2011 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT e Altera o Art. 7º da Lei 1000 de 13 de Agosto de 2013 que fala do Regime Jurídico Estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, sendo o Regime dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Público, convocados, submetidos exclusivamente ao Regime Estatutário e sob o Regime Próprio de Previdência FUMPS (FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL).

. **Artigo 2º** - Esta VAGA se faz necessário devido ao pedido de “Exoneração” do Agente de Saúde pertencente a Micro - Área 015 da Equipe 01, **Código 2392712**, ficando desta forma a área descoberta.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando as disposições em Contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, 10 de Setembro de 2013.

JOÃO ANTÔNIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Queila Lisot

Código Identificador:112F8701

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N.º1007 DE 10 DE SETEMBRO DE 2013.

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM INSTITUTO LIONS DA VISÃO, CONVENIADOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OFTALMOLÓGICOS E CARDIOLÓGICOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE-MT APROVOU E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram, o município de **NOVO HORIZONTE DO NORTE – MT**, com sede administrativa à Rua Augusto de Souza Nº 171, Centro, CNPJ: 03.238.888.0001-93, neste ato representado pelo Prefeito **JÓAO ANTONIO DE OLIVEIRA, RG: 755.911 SSP/MT e CPF: 580.988.101-78**, casado, residente na rua Joaquim Paulino Filha, Município de Novo Horizonte do Norte – MT, doravante denominado **CONVENETE**, e o **INSTITUTO LIONS DA VISÃO**, entidade filantrópica, assistencial, sem fins lucrativos, estabelecida à Rua Pedro de Oliveira Guimarães

nº 100, Bairro Baú, Cuiabá-MT, inscrita no CNPJ: 03.984.624/0001-89, considerada Utilidade Pública do Estado de Mato Grosso sob Lei 7.405 de 27/04/2001 e Utilidade Pública Federal através da Portaria 1.745 de 19 de outubro de 2007, cadastrada como Entidade de Assistência Social no Conselho Municipal de Cuiabá, sob o nº 004/2001 e no Conselho Nacional de Assistência Social sob o nº R0350/2003, por seu Presidente Whady Lacerda, brasileiro, casado, Procurador do Estado, RG: 11537 e CPF:007.560.406-04, doravante denominado **CONVENIADO**, resolvem firmar o presente CONVÊNIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS que será regido pelas cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente CONVÊNIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, consiste, pelo CONVENIADO, na prestação de serviços oftalmológicos, cardiológicos, exames especializados, exames laboratoriais e fornecimento de óculos, leito e alimentação.

CLÁUSULA SEGUNDA – O CONVENIADO prestará, a todas as pessoas encaminhadas pelo CONVENIENTE, serviços de consultas oftalmológicas, exames e laudos cardiológicos, cirurgias de catarata, de estrabismo, de glaucoma, de pterígio e outras.

CLÁUSULA TERCEIRA: O quadro médico do CONVENIADO e que atenderá aos pacientes é composto de 09 (nove) oftalmologistas, 03 (três) anestesistas e 01 (um) cardiologista.

CLÁUSULA QUARTA: Os pacientes encaminhados, em caso de cirurgias, terão direito a internação, sendo que estarão disponíveis 28 (vinte e oito) leitos, exclusivamente para uso dos pacientes, com prévio agendamento.

PARÁGRAFO ÚNICO: A CONVENIENTE, ao fazer uso dos leitos retro mencionados deverá doar para o CONVENIADO uma cesta básica para cada cinco ocupantes dos leitos.

CLÁUSULA QUINTA: Em caso de cirurgias de catarata, os pertinentes exames de sangue, bem como, os exames cardiológicos com laudo médico e risco cirúrgico, poderão ser realizados pela CONVENIENTE ou pelo CONVENIADO.

CLÁUSULA SEXTA: Os medicamentos a serem utilizados pelos pacientes são de responsabilidade da CONVENIENTE.

DO PRAZO:

CLÁUSULA SÉTIMA: O presente Convênio é celebrado por prazo determinado de 107 dias iniciando-se em 16 de Setembro de 2013, e encerrado-se no dia 31 de Dezembro de 2013, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

CLÁUSULA OITAVA: O limite mensal de atendimento é de 10 (dez) cirurgias, com fornecimento de até 05 (cinco) óculos e (50) consultas.

CLÁUSULA NONA: Os valores dos procedimentos serão todos pela tabela do Sistema Único de Saúde – SUS. (Em anexo), podendo ser até R\$ 3.000,00 (Três mil reais) mensais, totalizando o montante de R\$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais) para o exercício de 2013.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O custo dos óculos será de R\$ 50,00 (Cinquenta reais) por unidade para bifocais e visão simples.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O custo dos óculos multifocais será de R\$ 100,00 (cem reais) por unidade.

CLÁUSULA DÉCIMA: O CONVENIENTE pagará ao CONVENIADO os serviços prestados no mês subsequente à realização dos mesmos, mediante nota fiscal da prestação dos serviços e o conseqüente depósito bancário dos valores aqui mencionados e comprovadamente realizados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Conveniente informará o banco, o número da Agência, o número da conta onde serão realizados os depósitos de pagamentos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O Conveniente informa o nome da Secretária de Saúde: **PATRICIA JAMARIQUELI CASTILHO**, telefone: (66)8403-6112, e o Secretário de Finanças **SILVANO PEREIRA NEVES**, telefone: (66) 8415-0133.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O Conveniente informa ao Instituto Lions da Visão a pessoa autorizada a realizar os agendamentos junto ao Instituto Lions da Visão: **ELIZANDRA APARECIDA BRITO e PATRICIA JAMARIQUELI CASTILHO**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As despesas decorrentes deste convênio ocorrerão à conta da seguinte dotação orçamentária: 08.002.10.302.0004.2013.33903900 (180), outros serviços terceiro pessoa jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O conveniente deverá providenciar o transporte dos pacientes de Novo Horizonte do Norte para Cuiabá, assim como o retorno.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o Foro da comarca de Porto dos Gaúchos – NT, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente.

E por estarem, entre si, justas e contratadas, as partes assinam o presente CONVÊNIO em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo a tudo presentes.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte – MT,
10 de Setembro de 2013

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Queila Lisot

Código Identificador:3D551D13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 135/2013

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Artigo 1º- Conceder 10 (dez) dias de férias ao servidor: Sr. **Manoel Domingos de Gois**, brasileiro, maior, portador do RG: nº 1365664 SSP/PR e do CPF:nº 206.724.701-87, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde** no cargo efetivo de **Vigilante**, referente ao período aquisitivo de 2012/2013, a partir de 08/09/2013 a 17/09/2013, com retorno no dia 18/09/2013.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 08/09/2013, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT, em 05 de setembro de 2013.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Queila Lisot

Código Identificador:AC49B41D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 137/2013

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Artigo 1º- Conceder 30 (trinta) dias de férias à Servidora Sr^ª: **Lucinete Fernandes da Silva Cardoso**, brasileira, maior, portadora do RG: nº 2211972-8 SSP/MT e do CPF:nº 005.352.399-71, servidora publica lotada na **Secretaria Municipal de Saúde** no cargo de **Bioquímica**, referente ao período aquisitivo de 2012/2013, a partir do dia 24/09/2013 a 23/10/2013, com retorno no dia 24/10/2013.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 24/09/2013, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT, em 10 de setembro de 2013.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Queila Lisot

Código Identificador:B8303381

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 106/2013

“Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 079/2013, que versa sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Compulsória ao servidor, Sr. Manoel Francisco de Assis.”

O Prefeito Municipal do Município de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o teor das Súmulas nº 346 e 473 do STF, em que se tratando de ato da administração pública forem acometidos de vício que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos, a Administração pública pode anular seus próprios atos;

Resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 079 de 30 de abril de 2013, publicada no Jornal Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso, em 02 de maio de 2013, sob nº 1711, página 120, que concedeu o benefício de Aposentadoria Compulsória ao servidor Sr. **Manoel Francisco de Assis**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº. 3.123.784-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº. 199.886.809-53, efetivo no cargo de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30/04/2013, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Novo Horizonte do Norte/MT, 06 de Setembro de 2013.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Queila Lisot
Código Identificador:621D5AF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº.
048/2012

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 048/2012 CELEBRADO EM 25 DE JUNHO DE 2012, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE/MT E A EMPRESA W.D. TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA – ME.

Pelo presente instrumento do Contrato, de um lado a Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte – MT, inscrita no CNPJ sob o número 03.238.888/0001-93, designada simplesmente de **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. João Antônio de Oliveira e do outro lado a Empresa **W.D. Terraplanagem e Construção LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o número 02.962.493/0001-76, estabelecida à Av. Mestre Falcão, s/n.º, Bairro Centro, representada neste ato por seu Sócio Gerente Wilson Sartoretto, portador da C. I. RG n.º 5.812.352-8, e do CPF n.º 858.296.419-68, residente e domiciliado à Av. Mestre Falcão, s/n.º, Bairro Centro, Cidade de Novo Horizonte do Norte, doravante denominado de **CONTRATADA**, RESOLVEM nos termos do art. 65, II, b, da Lei Federal 8666/93, de acordo comum **ADITAR** o Contrato nº. 048 de 25 de Junho de 2012, que tem por objetivo a execução de serviços de **Pavimentação asfáltica, TSD e Drenagem Superficial nas ruas Dom Vital Chitolina, Padre Guinter, João dos Santos Castilho, Joaquim Paulino Filho, Iguaçu e na Avenida Kara José.**

CLAUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado a data de vigência do contrato original nº. 048 de 25 de Junho de 2012, em sua Clausula Quarta, em virtude do atraso do repasse do Convênio n. 123/2012, por parte da Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Asfáltica, por igual período

correspondente a 180 (Cento e Oitenta Dias) Corrigidos, iniciando em 22 de Dezembro de 2012 terminando o prazo em 19 de Junho de 2013.

CLAUSULA SEGUNDA

As demais Clausulas e condições estabelecidas no contrato original permanecem inalteradas.

E assim por se acharem justos e contratados, assinam o presente termo de aditamento em duas vias de igual teor e forma juntamente com as testemunhas a tudo presentes para que produza efeitos legais.

Novo Horizonte do Norte – MT, em 10 de Dezembro de 2013.

JOÃO ANTÔNIO DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal
 Contratante

W.d. Terraplanagem e Construção Ltda – Me
WILSON SARTORETTO
 Contratada

Testemunhas:

1. _____
 CPF: _____

Testemunhas:

1. _____
 CPF: _____

Publicado por:
 Queila Lisot
Código Identificador:7452AA74

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

PREFEITURA MUNICIPAL
REINICIO DE OBRA UBS

ORDEM DE reinicio DE OBRA

O EXMO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE NOVO MUNDO, ESTADO DE MATO GROSSO SR. JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

D I S P O N D O

I – Fica autorizada a Empresa C S DA ROCHA E CIA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 07.891.121/0001.10, Inscrição Estadual sob o nº 13316895-6, situada na Rua Pindaíba, 780, Setor Industrial, Guarantã do Norte/MT, vencedora do processo licitatório “Tomada de Preços nº 003/2012” de interesse dessa Municipalidade, a **REINICIAR OS SERVIÇOS DA OBRA** proveniente do Contrato nº 044/2012 que tem como objetivo a Construção de 01 (uma) UBS - Unidade de Básica de Saúde localizada na Rua Cajueiro, Esquina com Jequitibá, Setor III, no Município de Novo Mundo/MT, tendo em vista a necessidade da continuidade da obra para liberação da 2ª parcela dos recursos financeiros conforme determina o artigo 10 da Portaria nº 2226 de 18 de setembro de 2009 do Ministério da Saúde/FUNASA.

NOVO MUNDO / MT., EM 26 DE AGOSTO DE 2013

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA
 Prefeito Municipal

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Publicado por:
 Liria Kurten Wronski
Código Identificador:2E36F73F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de um veículo tipo Pickup/Saveiro ambulância, 0 km.

Favorecido: AUTO CERES - LTDA, CNPJ: 01.378.314/0001-95

Prazo de entrega: 60 dias

Valor Global: R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24 inciso V da Lei n.º 8.666/93.

Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e de acordo com o Parecer jurídico constantes do Processo de Dispensa de Licitação nº 006/2013, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações.

Novo Santo Antonio – MT, em 09 de Setembro de 2013.

EDUARDO PENNO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva
Código Identificador:AF0D3745

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 173/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT.

CONTRATADA: P1 ASSESSORIA PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO PARA REDE DE ESGOTO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT.

VALOR: R\$ 144.000,00

VIGENCIA: 06/09/2013 A 31/12/2013

Publicado por:
Regina Biazôto
Código Identificador:F6A141F4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 078/2013 ADESAO Á ATA DE
REGISTRO DE PREÇO Nº 065/2012 - FNDE

A Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, torna público, que aderiu a Ata de Registro de Preço nº 065/2012 referente ao Pregão Eletrônico do FNDE nº. 050/2012, referente à aquisição de 03 (três) veículos de transporte escolar diário de estudantes da educação básica das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, e demais entidades autorizadas a aderir ao programa de acordo com a legislação específica vigente, para atender ao Programa Caminho da Escola do Ministério da Educação, no valor de 721.500,00 (setecentos e vinte e um mil e quinhentos reais). Paranaíta/MT, 10 de Setembro de 2013.

Departamento de Licitação

Publicado por:
Regina Biazôto
Código Identificador:043C40DD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO EDITAL DE
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 072/2013

A Prefeitura Municipal de Paranaíta, através da sua Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal nº. 436/2013 torna público que no Pregão Presencial que se trata o Edital nº. 072/2013, levado a efeito às 09h00min horas do dia 09 de Setembro de 2013, foi declarado fracassado/deserto. Paranaíta/MT, 10 de Setembro de 2013.

LUCIANE RAQUEL BRAUWERS
Pregoeira

Publique – se

Publicado por:
Regina Biazôto
Código Identificador:33B46E4A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 080/2013

A Prefeitura Municipal de Paranaíta, através da sua Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal nº. 436/2013, torna público que estará realizando Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº. 080/2013, regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº. 153/2009, subsidiada pela Lei nº. 8.666/1993. Objeto: Contratação de empresa para locação caminhão pipa para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras de Paranaíta/MT. Início da Sessão: dia 25/09/2013 Horário: 15:00 horas. Credenciamento: das 14:30 às 15:00 horas. Retirada do Edital na Prefeitura e no site: www.paranaita.mt.gov.br, informações pelo telefone: (66) 3563-2700, Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíta, situada a Rua Alceu Rossi, s/ nº. Centro, Paranaíta/MT, CEP: 78.590-000.

Paranaíta/MT, 10 de Setembro de 2013.

LUCIANE RAQUEL BRAUWERS
Pregoeira

Publicado por:
Luciane Raquel Brauwiers
Código Identificador:965E9A35

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 079/2013 - RP

A Prefeitura Municipal de Paranaíta, através da sua Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal nº. 436/2013, torna público que estará realizando Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº. 079/2013 para Registro Preços, regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº. 837/2011, subsidiada pela Lei nº. 8.666/1993. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Paranaíta/MT. Início da Sessão: dia 27/09/2013 Horário: 09:00 horas. Credenciamento: das 08:30 às 09:00 horas. Retirada do Edital na Prefeitura e no site: www.paranaita.mt.gov.br, informações pelo telefone: (66) 3563-2700, Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíta, situada a Rua Alceu Rossi, s/ nº. Centro, Paranaíta/MT, CEP: 78.590-000.

Paranaíta/MT, 10 de Setembro de 2013.

LUCIANE RAQUEL BRAUWERS
Pregoeira

Publicado por:
Luciane Raquel Brauwiers
Código Identificador:DC42081D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 234 DE 09 DE SETEMBRO DE 2.013

“CONSTITUI COMISSÃO PERMANENTE DE REAVALIAÇÃO E DEPRECIAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, **SR. VILSON PIRES**, no uso e gozo das suas atribuições legais:

RESOLVE:

I - Nomear a Comissão Permanente de Reavaliação e Depreciação do Patrimônio Público, composta dos seguintes membros:

- 1.- Presidente: Edson Paulo dos Santos
- 2.- Secretário: Adriele Márcia Pereira da Silva
- 3.- Membro: Dorivan Lima Ribeiro
- 4.- Membro: Rosemar Antonio Rocha
- 5.- Membro: Cíene Dias Ferreira

II - A Comissão deverá emitir relatório individualizado da reavaliação ou depreciação de cada um dos bens, inclusive de patrimônio, os inservíveis e ou para fins de venda ou baixa patrimonial.

III - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria de nº 55 de 04 de Fevereiro de 2013.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 09 de Setembro de 2013.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane m Thomas
Código Identificador:CFA89591

ASSESSORIA JURÍDICA PORTARIA Nº 235 DE 09 DE SETEMBRO DE 2013

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, **SR. VILSON PIRES**, no uso e gozo das suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder, nos termos do art. 113 e § 4º da Lei Municipal nº 024/1997, Licença para Tratar de Interesse Particular, à servidora, a Srª. **CLEONICE AMANCIO DA SILVA**, inscrita no CPF nº 013.994.011-14 e portadora do RG sob o nº 2095079-9SSP/MT, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura pelo período de 02(dois) anos a partir da presente data.

II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga/MT, 09 de Setembro de 2013.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane m Thomas
Código Identificador:8B2E7B1B

ASSESSORIA JURÍDICA PORTARIA Nº 236 DE 09 DE SETEMBRO DE 2013

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, **SR. VILSON PIRES**, no uso e gozo das suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Reconduzir a pedido, o servidor Srº. **CLAUDEIR MONTES DE NOVAES**, inscrito no CPF nº 003.645.441-98 e portador do RG sob o nº 1852585-7SSP/MT, ao cargo efetivo de Técnico Administrativo Educacional.

II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 09 de Setembro de 2013.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane m Thomas
Código Identificador:BB6F475A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 006/2013

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através da CPL, Torna público para conhecimento dos interessados, que na Licitação, **Tomada de Preços 006/2013**, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para execução de obra de Ampliação do PSF-I na Avenida Bandeirantes, nº 475 no Bairro Vila Concorde no Município de Paranatinga, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Foi vencedora a empresa: Construtora e Incorporadora Haraoui – Me, com o valor de R\$ 243.960,30 (Duzentos e quarenta e três mil novecentos e sessenta e seis reais e trinta centavos).

Paranatinga-MT, 09 de Setembro de 2013.

FÁBIO RICARDO DA SILVA REIS
Pregoeiro

Publicado por:
Mariana Aparecida Marques Braga
Código Identificador:5B5EDF3C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 007/2013

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através da CPL, Torna público para conhecimento dos interessados, que na Licitação, **Tomada de Preços 007/2013**, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto básico e executivo de reabilitação Operacional do Sistema de Abastecimento de Água, do Município de Paranatinga, com as seguintes atividades específicas: Dimensionamento de Bases das ETAS, interligações Hidráulicas, Dimensionamento de reservatórios e adequação de adutoras e redes, bem como Especificações Constantes no Edital e seus Anexos. Foi vencedora a empresa: **Ricardo Moreira Aguiar – Me** com o valor de R\$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais).

Paranatinga-MT, 22 de Agosto de 2013.

FÁBIO RICARDO DA SILVA REIS
Pregoeiro

Publicado por:
Mariana Aparecida Marques Braga
Código Identificador:1855EB93

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 008/2013

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através da CPL, Torna público para conhecimento dos interessados, que na Licitação, **Tomada de Preços 008/2013**, cujo objeto é prestação de serviço de reforma de pontes, com a retirada de madeira, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, bem como Especificações Constantes no Edital e seus Anexos. Foi vencedora a empresa: **Airton Bresolin Serviços - Me** com o valor de R\$ 96.538,75 (Noventa e seis mil quinhentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos).

Paranatinga-MT, 22 de Agosto de 2013.

FÁBIO RICARDO DA SILVA REIS

Pregoeiro

Publicado por:

Mariana Aparecida Marques Braga

Código Identificador:1F31432B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 049/2013

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através de seu pregoeiro nomeado pela portaria 232 de 09 Setembro de 2013, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, pela modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2013**, regido pela lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº481/2009, subsidiada pela Lei 8.666/93. Objeto: contratação de empresa de construções para mão de obra de execução de 8.206,50m de meio fio e sarjeta, nos bairros Primavera II, Vila Nova, Novo Horizonte e Vila Concórdia, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

Data de abertura: 20/09/2013, sexta-feira às 08h. O Edital e os seus Anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga-MT, sito Av. Brasil, 1900 – Centro, das 13 às 17h. Informações pelo telefone 66-3573-1329 e e-mail: licitacoesptga@bol.com.br.

Paranatinga-MT, 10 de setembro de 2013.

FABIO RICARDO DA SILVA REIS

Pregoeiro

Publicado por:

Mariana Aparecida Marques Braga

Código Identificador:A57F6315

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

PREFEITURA MUNICIPAL
CONVITE Nº 025/2013-CC TIPO DESTA LICITAÇÃO:
“MENOR PREÇO GLOBAL”

A Prefeitura Municipal de Pedra Preta - MT, através de sua Comissão de Licitação, Instituída pela Portaria nº 327/2013 de 22 de Julho de 2013, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e as alterações que a sucederam, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: CONVITE.

Objeto: Aquisição de materiais para sinalização viária horizontal.

Data da Abertura: Dia 16/09/2013 às 14:30 horas.

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Preta, sito Av. Fernando Correa da Costa, 940, Centro, no horário de expediente (13:00h às 17:00h). Maiores informações poderão ser obtidas pelos fones (066) 3486-4400, fax (066) 3486-4401, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Pedra Preta – MT, 09 de Setembro de 2013.

PAULA CRISTIANE M. PEREIRA

Presidente da CPL

Publicado por:

Rejane Oliveira Horta Santos

Código Identificador:0DAABEE1

PREFEITURA MUNICIPAL
CONVITE Nº 026/2013-CC TIPO DESTA LICITAÇÃO:
“MENOR PREÇO GLOBAL”

Prefeitura Municipal de Pedra Preta - MT, através de sua Comissão de Licitação, Instituída pela Portaria nº 327/2013 de 22 de Julho de 2013,

de acordo com a Lei nº 8.666/93 e as alterações que a sucederam, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: CONVITE.

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE TRANSBORDO TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE.

Data da Abertura: Dia 19/09/2013 às 14:30 horas.

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Preta, sito Av. Fernando Correa da Costa, 940, Centro, no horário de expediente (13:00h às 17:00h). Maiores informações poderão ser obtidas pelos fones (066) 3486-4400, fax (066) 3486-4401, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Pedra Preta – MT, 09 de Setembro de 2013.

PAULA CRISTIANE M. PEREIRA

Presidente da CPL

Publicado por:

Rejane Oliveira Horta Santos

Código Identificador:A194A911

PREFEITURA MUNICIPAL
PRORROGAÇÃO DE ABERTURA LICITAÇÃO CONVITE Nº
024/2013-CC

TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO GLOBAL”

A Prefeitura Municipal de Pedra Preta - MT, através de sua Comissão de Licitação, Instituída pela Portaria nº 0327/2013 de 22 de Julho de 2013, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e as alterações que a sucederam, torna público que a licitação Convite nº 024/2013-CC prevista para abertura no dia 09/09/2013 será realizado no dia 13/09/2013 a partir das 16:00 horas.

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Preta, sito Av. Fernando Correa da Costa, 940, Centro, no horário de expediente (13:00h às 17:00h). Maiores informações poderão ser obtidas pelos fones (066) 3486-4400, fax (066) 3486-4401, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Pedra Preta – MT, 09 de Setembro de 2013.

PAULA CRISTIANE MORAES PEREIRA

Presidente da CPL

Publicado por:

Rejane Oliveira Horta Santos

Código Identificador:727D8865

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 003/2013

TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2013

RETIFICAÇÃO DO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 003/2013

O Presidente da Comissão Organizadora do Teste Seletivo Simplificado da Secretaria de Educação e Cultura nos termos da Lei Complementar Municipal de nº 23 de 28/02/2013.

Resolve:

Retificar o resultado dos recursos impetrado pela Candidata Eva de França Inscrição nº 044, relativo às questões 11 e 14 do cargo de professora de língua portuguesa.

Síntese do Recurso:	Análise da Banca:
Questão 11: de Língua Portuguesa, pois, há dois exercícios e uma alternativa para ser marcada e uma dessa mesma questão está no exercício 14. Questão 14: pede para que verifique, por favor, a questão 11 de Língua Portuguesa, pois há dois exercícios e uma alternativa para ser marcada e uma dessa mesma questão está no exercício 14.	Questão 11: A banca examinadora considerou a questão de Língua Portuguesa nº 11 correta, sem ser necessário a sua anulação, considerando que a pergunta corresponde com a resposta e tem uma única alternativa correta que é a letra A. Mesmo porque nada impede que alternativas apareçam em mais de um exercícios. Questão 14 A banca examinadora ao analisar a questão nº 14 de Língua Portuguesa considerou nula por conter duas alternativas corretas, A e D, quando o participante só poderia assinalar uma única questão. Considerou ponto para todos os participantes.

Após análise dos recursos impetrados pela recorrente a Banca Examinadora considerou parcialmente procedente em relação à questão nº 14, a qual fora anulada e improcedente em relação à questão 11.

Peixoto de Azevedo 26 de junho de 2013.

ARLINDO NERIS ALVES

Presidente da Comissão Organizadora do Teste Seletivo Simplificado

Publicado por:

Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas

Código Identificador:8D04EF57

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 0118/2013

DISPÕE SOBRE AS FÉRIAS DO SERVIDOR MANOEL PEREIRA DA SILVA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando o Artigo 64 da Lei 398/2012, de 27 de Novembro de 2012.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder 30(Trinta) dias de férias para o servidor, **Manoel Pereira da Silva** Servidor Público Municipal, lotado no cargo Agente comunitário de Saúde no período de 02/09/2013 a 01/10/2013, referente ao exercício de 2012, devendo apresentar-se para o retorno das atividades normais no dia 02/10/2013.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Artigo 3º - Revogam as disposições em contrário.

Determina-se, Registra-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal, em 02 de Setembro de 2013.

ANGELINA BENEDITA PEREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jarbas de Sousa Pereira

Código Identificador:3A16E3DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 0119/2013

PORTARIA Nº 0119/2013

DISPÕE SOBRE AS FÉRIAS DO SERVIDOR ETEVALDO PEREIRA DE MELO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando o Artigo 64 da Lei 398/2012, de 27 de Novembro de 2012.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder 15(Quinze) dias de férias para o servidor, **Etevaldo Pereira de Melo** Servidor Público Municipal, lotado no cargo Vigia no período de 02/09/2013 a 16/09/2013, referente ao exercício de 2012, devendo apresentar-se para o retorno das atividades normais no dia 17/09/2013.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Artigo 3º - Revogam as disposições em contrário.

Determina-se, Registra-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal, em 02 de Setembro de 2013.

ANGELINA BENEDITA PEREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jarbas de Sousa Pereira

Código Identificador:3CF744D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 0120/2013

DISPÕE SOBRE AS FÉRIAS DA SERVIDORA CARLA LOPES DE SOUZA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando o Artigo 64 da Lei 398/2012, de 27 de Novembro de 2012.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder 30(Trinta) dias de férias para a servidora, **Carla Lopes de Souza** Servidora Pública Municipal, lotado no cargo Agente comunitário de Saúde no período de 02/09/2013 a 01/10/2013, referente ao exercício de 2012, devendo apresentar-se para o retorno das atividades normais no dia 02/10/2013.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Artigo 3º - Revogam as disposições em contrário.

Determina-se, Registra-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal, em 02 de Setembro de 2013.

ANGELINA BENEDITA PEREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jarbas de Sousa Pereira

Código Identificador:E8A6B1F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 0121/2013

DISPÕE SOBRE AS FÉRIAS DA SERVIDORA JOELMA SILVA DUARTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando o Artigo 64 da Lei 398/2012, de 27 de Novembro de 2012.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder 30(Trinta) dias de férias para a servidora, **JOELMA SILVA DUARTE** Servidora Pública Municipal, lotado no cargo Enfermeira no período de 02/09/2013 a 01/10/2013, referente ao exercício de 2012, devendo apresentar-se para o retorno das atividades normais no dia 02/10/2013.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Artigo 3º - Revogam as disposições em contrário.

Determina-se, Registra-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal, em 02 de Setembro de 2013.

ANGELINA BENEDITA PEREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jarbas de Sousa Pereira

Código Identificador:6F99BC43**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0122/2013**DISPÕE SOBRE AS FÉRIAS DO SERVIDOR
CLEUDO ROCHA SILVA MOREIRA E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando o Artigo 64 da Lei 398/2012, de 27 de Novembro de 2012.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder 30(Trinta) dias de férias para a servidora, **CLEUDO ROCHA SILVA MOREIRA** Servidora Publica Municipal, lotado no cargo Oficial Administrativo no período de 03/09/2013 a 02/10/2013, referente ao exercício de 2012, devendo apresentar-se para o retorno das atividades normais no dia 03/10/2013.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.
Artigo 3º - Revogam as disposições em contrário.

Determina-se, Registra-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal, em 03 de Setembro de 2013.

ANGELINA BENEDITA PEREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jarbas de Sousa Pereira

Código Identificador:36A48162**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ****GABINETE DO PREFEITO
CONVITE**

A “Prefeitura Municipal de Poconé-MT”, juntamente com a “Secretaria Municipal de Planejamento Administração e Finanças”, CONVIDAM, Vossa Senhoria, bem como todos os associados/filiados/sindicalistas para “Audiência Pública”, para discussão e elaboração do Plano Plurianual (PPA) 2014-2017, do município de Poconé – MT, e LOA – Lei Orçamentária Anual 2014.

Dia: 12 de Setembro de 2013 (quinta feira)

Local: Auditório da Secretaria Municipal de Saúde

Horas: 19:00 hs às 21:30 hs.

Atenciosamente,

EDEMILSON LÚCIO DE PINHO

Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

NILCE MARY LEITE (MEIRE ADAUTO)

Prefeita Municipal de Poconé-mt

Publicado por:

Gracielle de Arruda Quintino

Código Identificador:084FDC1E**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA****SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 19/2013**

O Município de Pontal do Araguaia-MT, através de sua Pregoeira nomeada pela Portaria Nº.102/GP/2013, de 06 de maio de 2013,

comunica aos interessados que será aberta a licitação **MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 19/2013, OBJETO:** aquisição de veículo utilitário, tipo camionete para atender as necessidades dos serviços do gabinete da prefeita, **REALIZAÇÃO: 20/09/2013, Horas: 09:00hs(horário local)**, e será regido pela Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal n.º 557/2007, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações. O Edital contendo as instruções estará a disposição dos interessados na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia/MT, no horário da 07:30hs às 13:30hs, e no site: www.pmpontaldoaraguaia.com.br. Demais informações pelo telefone:(66)3401-7450.

Pontal do Araguaia/ MT, 10 de Setembro de 2013.

MÁRCIA REGINA S. CAROLO

Pregoeira

Publicado por:

Marcia Regina S. Carolo

Código Identificador:41A1AA29**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
21/2013 REGISTRO DE PREÇOS – AQUISIÇÃO DE
UNIFORMES****RESULTADO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2013****REGISTRO DE PREÇOS – Aquisição de UNIFORMES**

A Prefeitura Municipal de Ponte Branca – MT torna público que, com base na Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal do Pregão nº 10.520 de 17-07-2002 e demais legislações correlatas, o **RESULTADO**, do Pregão Presencial nº 021/2013, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, que tem por objeto aquisição de Uniformes para atender as necessidades das secretarias municipais, conforme especificações dos serviços em anexo realizado no dia 10/09/2013, às 14H00min, tendo por vencedora do certame a empresa: **RUTE MARIA DE REZENDE MARCHIÓ CNPJ:04.850.198/0001-53.**

Ponte Branca - MT, 10 de setembro de 2013.

STUART NOGUEIRA E SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Ednemilde Ferreira Costa

Código Identificador:AB64EA5E**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA****GABINETE DO PREFEITO
COMUNICADO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA, inscrita no CNPJ nº 15.023.989/0001-26, torna-se público que REQUEREU da Secretaria Estadual do Meio ambiente – SEMA, a Licença de Operação – LO do TERMINAL TURISTICO, sito no Município de Pontes e Lacerda na BR – 174 B, CHACARA 212 A e 212 B.

Publicado por:

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

Código Identificador:ECFC8853**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE LEIS – SETEMBRO/2013****Lei nº. 1.406/2013**

Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Atlética e Beneficente Pé de Chumbo

Data: 04/09/2013

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:2AAE4805

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 144/2013

“Dispõe sobre a concessão do benefício de AUXÍLIO DOENÇA em favor da servidora “SUELI APARECIDA ACOSTA”.

A **Secretária de Administração de PONTES E LACERDA - MT, PREVI-LACERDA** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de PONTES E LACERDA, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do **Art. 15**, da Lei Municipal **n.º1.391/2013, de 26 de junho de 2013**, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sr^a. **SUELI APARECIDA ACOSTA**, efetiva no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA, com vencimentos correspondentes a última remuneração de contribuição, a partir de **06 de setembro de 2013** e término em **20 de setembro de 2013**, conforme processo administrativo do PREVI-LACERDA, n.º **2013.05.000103P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à **06/09/2013** data início do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PONTES E LACERDA - MT, 04 de setembro de 2013.

LUCIMAR DE ANDRADE
Secretaria de Administração

Publicado por:
Marcia Lopes de Souza
Código Identificador:B147E124

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 145/2013

“Dispõe sobre a concessão do benefício de AUXÍLIO DOENÇA em favor da servidora “MARIA DA PENHA ANDRADE”.

A **Secretária de Administração de PONTES E LACERDA - MT, PREVI-LACERDA** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de PONTES E LACERDA, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do **Art. 15**, da Lei Municipal **n.º1.391/2013, de 26 de junho de 2013**, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sr^a. **MARIA DA PENHA ANDRADE**, efetiva no cargo de PROFESSORA, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA, com vencimentos correspondentes a última remuneração de contribuição, a partir de **28 de agosto de 2013** e término em **23 de fevereiro de 2014**, conforme processo administrativo do PREVI-LACERDA, n.º **2013.05.00023R1**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à **28/08/2013** data início do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PONTES E LACERDA - MT, 04 de setembro de 2013.

LUCIMAR DE ANDRADE
Secretaria de Administração

Publicado por:
Marcia Lopes de Souza
Código Identificador:2456E196

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO 104/2013

SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
(PROCESSO Nº 146/2013-PMPL)

PREGÃO Nº. 104/2013 Regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto nº. 016/2005. Subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E MATERIAIS PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

CREDENCIAMENTO: das 07h 30m às 08h do dia 23 de setembro 2013.

INICIO DA SESSÃO: às 08h do dia 23 de setembro de 2013 – Aquisição do Edital no site: www.ponteselacerda.mt.gov.br (website: Licitação pregão) – Fone/fax: (65) 3266-2534 e (65) 3266-2716.LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA DE PONTES E LACERDA, sito à Av. Marechal Rondon, 522, centro em Pontes e Lacerda/MT. Pontes e Lacerda/MT, 10 de setembro de 2013.

JOSÉ GARCIA DOS SANTOS NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Lucelia Martos Alves
Código Identificador:DC3A52A2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 004/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU-MT
CONTRATADO: ORLANDO RIBEIRO VILELA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, ÓLEO DIESEL, GASOLINA E DERIVADOS DE PETRÓLEO PARA OS VEÍCULOS DE PROPIEDADE DO MUNICÍPIO DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU-MT.

VALOR : R\$ 79.100,00 (SETENTA E NOVE MIL E CEM REAIS)
DATA: 01 DE MARÇO DE 2013.

LAURA LEAL DA SILVA
Presidente da Cpl

Publicado por:
Laura Leal da Silva
Código Identificador:D86C9475

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2013

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2013
PREGÃO PRESENCIAL 006/2013
PROCESSO LICITATÓRIO 011/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU-MT
CONTRATADO: MAQ-MÓVEIS OFFICE COMÉRCIO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO, VISANDO MELHORAR A FUNCIONALIDADE DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU-MT.

VALOR : R\$ 136.050,00 (CENTO E TRINTA E SEIS MIL E CINQUENTA REAIS)

DATA DA ASSINATURA: 03 DE ABRIL DE 2013.

VALIDADE: 31 DE DEZEMBRO DE 2013.

LAURA LEAL DA SILVA

Presidente da Cpl

Publicado por:

Laura Leal da Silva

Código Identificador:17BF47F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO AVISO DE REVOGAÇÃO

Tendo em vista o inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, bem como parecer da Assessoria Jurídica desta Administração o Processo Licitatório nº 012/2013, Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 007/2013, cujo Objeto da Presente Licitação é a Contratação de Empresa para o Fornecimento de Peças Automotivas, visando atender as necessidades das secretarias da prefeitura municipal de Poxoréu-MT. Foi **REVOGADO** com base no Artigo 49 da Lei 8.666/93, dadas as razões e o fato superveniente aqui apontado: ocorre que o programa criado para realizar a média não o fez, as médias de alguns lotes saíram com o valor somado sem a referida divisão, por este motivo o pregoeiro decidiu por decisão unânime cancelar o referido pregão. Poxoréu MT, 27 de Março de 2013.

VALDEMIR PEREIRA DE SOUSA

Pregoeiro Oficial

OLINDINA BARBOSA DE OLIVEIRA

Equipe de Apoio

MARLENE APARECIDA M. DE CASTRO

Equipe de Apoio

Publicado por:

Laura Leal da Silva

Código Identificador:AE0AA305

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 103 - COMISSÃO PROCESSO SELETIVO

Portaria nº. 103, de 29 de agosto de 2013.

Dispõe sobre a nomeação da comissão organizadora para organização de processo seletivo publico simplificado, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea “P” da Lei Orgânica do Município de Poxoréu, e Lei Municipal 905 de 21 de novembro de 2003, consoantes aos demais parâmetros de legislações pertinentes, Considerando a necessidade urgente de contratações para atender os programas sociais da Secretaria de Promoção Social, Secretaria de Saúde e Secretaria de Educação.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear Comissão Especial para organizar o Processo Seletivo Publica nº 001/2013 para contratação temporária das vagas remanescentes da Secretaria de Promoção Social, Secretaria de Saúde e Secretaria de Educação, composta pelos seguintes membros:

- **Valdemir Pereira de Sousa** – Representante da Secretaria Municipal de Administração;
- **Jose Vieira Nunes Neto** – Representante do Sindicato dos Trabalhadores;
- **Ângela Cristina Gomes Rabelo** – Representante da Secretaria de Promoção Social;

- **Eunice Almeida Silva Rodrigues** – Representante da Secretaria de Educação.

Parágrafo Único - Fica a representante da Secretaria de Administração, nomeado Presidente da Comissão.

Art. 2º - A presente comissão terá o prazo de 60 dias, podendo ser prorrogado por mais 15 (quinze) dias para ultimar o certame.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 29 de agosto de 2013.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES

Prefeita de Poxoréu

Publicado por:

Marlene Aparecida Mazzetto de Castro

Código Identificador:FCA443F2

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA Nº. 574/2013

Dispõe sobre a nomeação do Agente de Desenvolvimento Local, sem ônus, Sr. SIGMAR RAMBO, e dá outras providências correlatas.

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como **Agente de Desenvolvimento Local**, sem ônus, **Sr. SIGMAR RAMBO**, portador da Cédula de Identidade nº 3000510713 SSP/RS e inscrito no CPF sob nº 214.005.040-15.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Querência - MT, 30 de Agosto de 2013.

GILMAR REINOLDO WENTZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Matias Rodrigues

Código Identificador:30E512C1

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO

PREFEITURA MUNICIPAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2013

AVISO DE PUBLICAÇÃO LOCAL E HORARIO DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições conforme Portaria 0187/2013 de 02/04/2013, Torna pública o local e horário da realização das provas escritas para o referido processo a realizar-se no dia 14 de Setembro de 2013 na ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE com início às 08:00hs, conforme o Edital nº 001/2013.

Ribeirãozinho, 11 de Setembro de 2013.

Comissão Processo Seletivo 001/2013.

JUCIELLY MONTE DE OLIVEIRA ANDRADE LOPES

Presidente

Publicado por:
Janilde Oliveira Soares
Código Identificador:72FA9CF2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

CPL
EDITAL DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL R.P
Nº. 045/2013

2º ATO

A **PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA**, nomeado através do Decreto nº. 805/ GAB / PMR / 2013, de 02 de Abril de 2013, **TORNA PÚBLICO** para todos os interessados que no dia e hora designados para a sessão pública de recebimento dos envelopes contendo Proposta de Preço e documentos para Habilitação referente ao **PREGÃO PRESENCIAL R.P Nº. 045/2013**, cujo **Objeto: “Contratação de empresa para prestação de serviços referente a exames de imagens para atender a Secretaria de Saúde”, não acudiram licitados interessados, tornando se o Ato como DESERTO.**

Sala da CPLMS, Rondolândia – MT, 10 de Setembro de 2013.

LUCIENE SOUZA SANTOS

Pregoeira
Decreto 805/2013

Publicado por:
Luciene Souza dos Santos
Código Identificador:566E899A

CPL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE
PREÇOS Nº 002/2013 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2013

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 053/2013
TOMADA DE PREÇOS - Nº 002/2013
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

A Prefeitura Municipal de Rondolândia/MT, por intermédio de seu Presidente da Comissão Permanente de Licitação e seus Membros, designados pelo Decreto Municipal nº 804/2013, torna público, para conhecimento dos interessados que licitante abaixo sagrou Vencedora na TOMADA DE PREÇOS em epígrafe, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO REFEITORIO DA ESCOLA MUNICIPAL JOANA ALVES DE OLIVEIRA DO MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA-MT.**

Licitante: **J. T NASCIMENTO LTDA – ME**
CNPJ: **04.329.602/0001-48**

Valor: **R\$ 90.485,20** (noventa mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos)

Rondolândia - MT, 10 de Maio de 2013.

REINALDO H. FERRAZ DE OLIVEIRA

Presidente da C.P.L
Decreto nº 804/2013

LILIANE GUEDES SANTOS
Secretária

LUCIENE SOUZA SANTOS
Membro

Publicado por:
Luciene Souza dos Santos
Código Identificador:53CB2A99

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

GABINETE DO PREFEITO
LRF 1º BIMESTRE ANEXO 6

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A FEVEREIRO 2013/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO.			
RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)		LRF-Cidadão - 9.31 - 21/08/13	
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2012 (a)	Em 31 Dez 2012 (b)	Em 28Fev 2013 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	658.670,74	493.950,84	1.201.203,12
Ativ o Disponív el	819.658,86	819.658,86	1.227.562,70
Hav eres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	160.988,12	325.708,02	26.359,58
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-658.670,74	-493.950,84	-1.201.203,12
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-658.670,74	-493.950,84	-1.201.203,12
ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	No Bimestre (c - b)	Jan a Fev 2013 (c - a)	
RESULTADO NOMINAL	-707.252,28	-542.532,38	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2012 (a)	Em 31 Dez 2012 (b)	Em 28Fev 2013 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Ativ o Disponív el	0,00	0,00	0,00
Inv estimentos	0,00	0,00	0,00
Hav eres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VI - VII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (VIII - IX)	0,00	0,00	0,00
FONTE:			

Publicado por:
Michelle Dayhane de Andrade
Código Identificador:74FB6203

GABINETE DO PREFEITO
LRF 1º BIMESTRE ANEXO 7

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO 2013/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO. LRF-Cidadão - 9.31 - 21/08/13				
RREO - Anexo VII (LRF, Art. 53, inciso III)				
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Fev 2013	Jan a Fev 2012
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	8.489.700,00	1.652.665,65	1.652.665,65	1.665.424,47
Receita Tributária	363.700,00	67.584,75	67.584,75	52.051,42
IPTU	20.000,00	2.293,44	2.293,44	0,00
ISS	165.000,00	17.294,50	17.294,50	39.837,09
ITBI	50.000,00	31.738,24	31.738,24	4.505,61
IRRF	120.000,00	11.938,47	11.938,47	4.625,55
Taxas	8.700,00	4.320,10	4.320,10	3.083,17
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	90.000,00	19.843,88	19.843,88	22.555,01
Receita Previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	90.000,00	19.843,88	19.843,88	22.555,01
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	23.000,00	7.932,63	7.932,63	11.498,56
(-) Aplicações Financeiras	23.000,00	7.932,63	7.932,63	11.498,56
Transferências Correntes	7.608.572,00	1.539.039,99	1.539.039,99	1.559.321,36
FPM	3.040.000,00	810.760,71	810.760,71	714.903,55
ICMS	1.520.000,00	336.586,77	336.586,77	265.574,26
Outras Transferências Correntes	3.048.572,00	391.692,51	391.692,51	578.843,55
Demais Receitas Correntes	427.428,00	26.197,03	26.197,03	31.496,68
Div ida Ativ a	170.700,00	1.960,12	1.960,12	16.566,06
Receitas Correntes Diversas	256.728,00	24.236,91	24.236,91	14.930,62
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf erências de Capital	1.122.000,00	75.900,00	75.900,00	0,00
Conv ênios	1.122.000,00	75.900,00	75.900,00	0,00
Outras Transf erências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	1.122.000,00	75.900,00	75.900,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIATOTAL (VII) = (I + VI)	9.611.700,00	1.728.565,65	1.728.565,65	1.665.424,47
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Jan a Fev 2013	Jan a Fev 2012
DESPESAS CORRENTES (VIII)	8.386.589,00	1.451.793,69	1.451.793,69	1.582.980,96
Pessoal e Encargos Sociais	4.336.226,00	745.077,25	745.077,25	730.526,51
Juros e Encargos da Dívida (IX)	2.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	4.048.363,00	706.716,44	706.716,44	852.454,45
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	8.384.589,00	1.451.793,69	1.451.793,69	1.582.980,96
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	1.290.450,00	13.469,98	13.469,98	334.377,78
Investimentos	1.143.000,00	13.469,98	13.469,98	274.056,58
Investimentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital Já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Investimentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	147.450,00	0,00	0,00	60.321,20
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII -	1.143.000,00	13.469,98	13.469,98	274.056,58
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	20.961,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	9.548.550,00	1.465.263,67	1.465.263,67	1.857.037,54
RESULTADO PRIMÁRIO XIX = (VII - XVIII)	63.150,00	263.301,98	263.301,98	-191.613,07
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	0,00	-
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR	
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00	
FONTE:				

Publicado por:
Michelle Dayhane de Andrade
Código Identificador:BCB6A061

GABINETE DO PREFEITO
LRF 1º QUADRIMESTRE ANEXO 1

MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU - PODER EXECUTIVO	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JAN a ABR/2013	LRF Cidadão 9.31 - 21/08/13
LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADADA
	Últimos 12 meses
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	4.213.908,47
Pessoal Ativo	4.213.908,47
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização(art. 18, § 1º da LRF) (II)	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) II	257.562,83
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	158.699,03
Decorrentes de Decisão Judicial	98.863,80
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIMEPRÓPRIO DEPREVIDÊNCIA SOCIAL (III)¹	0,00
Contribuições Patronais - Repasses Financeiros até Exercício 2006	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP(IV) = (I-II+III)	3.956.345,64
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	9.923.479,72
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV / V)*100	39,87
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	5.358.679,05
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 LRF) <%>	5.090.745,10
¹ Valores referentes à mov imentação f inanceira concedida ao RPPS relativ os à contribuição patronal.	
FONTE:	
Nota:	

Publicado por:
Michelle Dayhane de Andrade
Código Identificador:13205A83

GABINETE DO PREFEITO
LRF 1º QUADRIMESTRE ANEXO 3

MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JAN a AGO/2013				LRF-Cidadão - 9.31 - 21/08/13
LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo III				
GARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTELÍQUIDA - RCL	9.441.811,41	9.923.479,72	8.403.283,80	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITEDEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL %	22,00	22,00	22,00	22,00
CONTRAGARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:				
Nota:				

Publicado por:
Michelle Dayhane de Andrade
Código Identificador:F53C1A56

GABINETE DO PREFEITO
LRF 1º QUADRIMESTRE ANEXO 4

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JAN a AGO/2013	LRF-Cidadão - 9.31 - 21/08/13
LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c" - Anexo IV	
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	OPERAÇÕES REALIZADAS
	Até o Quadrimestre
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00
Externas	0,00
Títulos Públicos	0,00
Contratos de Empréstimos	0,00
Financiamentos	0,00
Internas	0,00
Títulos Públicos	0,00
Contratos de Empréstimos	0,00
Financiamentos	0,00
POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA (II)	0,00
TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I + II)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	8.403.283,80
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS SOBRE A RCL	0,00
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA SOBRE A RCL	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	16,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	7,00
FONTE:	
Nota:	

Publicado por:
Michelle Dayhane de Andrade
Código Identificador:83B9D0C7

GABINETE DO PREFEITO
LRF 2º BIMESTRE ANEXO 6

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO-ABRIL.	
RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)	LRF-Cidadão - 9.31 - 21/08/13

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2012 (a)	Em 28Fev 2013 (b)	Em 30 Abr 2013 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	658.670,74	1.201.203,12	1.436.497,11
Ativ o Disponív el	819.658,86	1.227.562,70	1.462.856,69
Hav eres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	160.988,12	26.359,58	26.359,58
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-658.670,74	-1.201.203,12	-1.436.497,11
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-658.670,74	-1.201.203,12	-1.436.497,11
ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	No Bimestre (c - b)	Jan a Abr 2013 (c - a)	
RESULTADO NOMINAL	-235.293,99	-777.826,37	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2012 (a)	Em 28Fev 2013 (b)	Em 30 Abr 2013 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Ativ o Disponív el	0,00	0,00	0,00
Inv estimentos	0,00	0,00	0,00
Hav eres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VI - VII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (VIII - IX)	0,00	0,00	0,00
FONTE:			

Publicado por:
Michelle Dayhane de Andrade
Código Identificador:308E4DC7

GABINETE DO PREFEITO LRF 2º BIMESTRE ANEXO 7

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO-ABRIL. LRF-Cidadão - 9.31 - 21/08/13				
RREO - Anexo VII (LRF, Art. 53, inciso III)				
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Abr 2013	Jan a Abr 2012
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	8.489.700,00	1.656.029,34	3.308.694,99	3.276.785,96
Receita Tributária	363.700,00	114.661,35	182.246,10	79.707,18
IPTU	20.000,00	30,78	2.324,22	39,07
ISS	165.000,00	6.907,60	24.202,10	42.319,64
ITBI	50.000,00	92.484,40	124.222,64	19.667,48
IRRF	120.000,00	12.920,48	24.858,95	13.747,42
Taxas	8.700,00	2.318,09	6.638,19	3.933,57
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	90.000,00	18.092,17	37.936,05	32.241,10
Receita Previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	90.000,00	18.092,17	37.936,05	32.241,10
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	23.000,00	7.239,43	15.172,06	20.948,04
(-) Aplicações Financeiras	23.000,00	7.239,43	15.172,06	20.948,04
Transf erências Correntes	7.608.572,00	1.490.742,35	3.029.782,34	3.076.011,63
FPM	3.040.000,00	555.248,42	1.366.009,13	1.315.700,29
ICMS	1.520.000,00	315.896,62	652.483,39	521.086,01
Outras Transf erências Correntes	3.048.572,00	619.597,31	1.011.289,82	1.239.225,33
Demais Receitas Correntes	427.428,00	32.533,47	58.730,50	88.826,05
Dív ida Ativ a	170.700,00	13.692,45	15.652,57	57.243,50
Receitas Correntes Div ersas	256.728,00	18.841,02	43.077,93	31.582,55
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	0,00	0,00	0,00	28.060,00
Transf erências de Capital	1.122.000,00	0,00	75.900,00	40.000,00
Conv ênios	1.122.000,00	0,00	75.900,00	40.000,00
Outras Transf erências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	1.122.000,00	0,00	75.900,00	40.000,00
RECEITA PRIMÁRIATOTAL (VII) = (I + VI)	9.611.700,00	1.656.029,34	3.384.594,99	3.316.785,96
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Jan a Abr 2013	Jan a Abr 2012
DESPESAS CORRENTES (VIII)	8.357.314,89	1.506.220,30	2.958.013,99	3.154.784,81

Pessoal e Encargos Sociais	4.353.424,70	769.955,40	1.515.032,65	1.443.839,60
Juros e Encargos da Dívida (IX)	2.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	4.001.890,19	736.264,90	1.442.981,34	1.710.945,21
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	8.355.314,89	1.506.220,30	2.958.013,99	3.154.784,81
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	1.340.685,10	3.182,00	16.651,98	360.325,65
Investimentos	1.193.235,10	3.182,00	16.651,98	279.565,49
Investimentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital Já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Investimentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	147.450,00	0,00	0,00	80.760,16
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	1.193.235,10	3.182,00	16.651,98	279.565,49
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	0,01	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	9.548.550,00	1.509.402,30	2.974.665,97	3.434.350,30
RESULTADO PRIMÁRIO XIX = (VII - XVIII)	63.150,00	146.627,04	409.929,02	-117.564,34
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	0,00	-
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR	
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00	
FONTE:				

Publicado por:
Michelle Dayhane de Andrade
Código Identificador:9B477F2B

GABINETE DO PREFEITO LRF 3º BIMESTRE ANEXO 6

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO-JUNHO.			
RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)		LRF-Cidadão - 9.31 - 20/08/13	
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2012 (a)	Em 30 Abr 2013 (b)	Em 30 Jun. 2013 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	658.670,74	1.436.497,11	1.487.483,42
Ativ o Disponív el	819.658,86	1.462.856,69	1.513.843,00
Hav eres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	160.988,12	26.359,58	26.359,58
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-658.670,74	-1.436.497,11	-1.487.483,42
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-658.670,74	-1.436.497,11	-1.487.483,42
ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	No Bimestre (c - b)	Jan a Jun 2013 (c - a)	
RESULTADO NOMINAL	-50.986,31		-828.812,68
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2012 (a)	Em 30 Abr 2013 (b)	Em 30 Jun 2013 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Ativ o Disponív el	0,00	0,00	0,00
Inv estimentos	0,00	0,00	0,00
Hav eres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VI - VII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (VIII - IX)	0,00	0,00	0,00
FONTE:			

Publicado por:
Michelle Dayhane de Andrade
Código Identificador:E9435C30

GABINETE DO PREFEITO LRF 3º BIMESTRE ANEXO 7

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO-JUNHO. LRF-Cidadão - 9.31 - 20/08/13		
RREO - Anexo VII (LRF, Art. 53, inciso III)		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS

	ATUALIZADA	No Bimestre	Jan a Jun 2013	Jan a Jun 2012
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	8.489.700,00	1.728.421,29	5.037.116,28	5.247.154,44
Receita Tributária	363.700,00	108.054,33	290.300,43	124.218,04
IPFU	20.000,00	340,95	2.665,17	13.748,49
ISS	165.000,00	24.103,21	48.305,31	47.147,48
ITBI	50.000,00	69.744,00	193.966,64	34.488,59
IRRF	120.000,00	13.355,82	38.214,77	24.437,20
Taxas	8.700,00	510,35	7.148,54	4.396,28
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	90.000,00	15.954,81	53.890,86	52.984,35
Receita Previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	90.000,00	15.954,81	53.890,86	52.984,35
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	23.000,00	7.967,57	23.139,63	30.121,42
(-) Aplicações Financeiras	23.000,00	7.967,57	23.139,63	30.121,42
Transf erências Correntes	7.608.572,00	1.579.425,67	4.609.208,01	4.878.910,95
FPM	3.040.000,00	757.473,82	2.123.482,95	2.010.093,35
ICMS	1.520.000,00	303.417,92	955.901,31	825.142,05
Outras Transf erências Correntes	3.048.572,00	518.533,93	1.529.823,75	2.043.675,55
Demais Receitas Correntes	427.428,00	24.986,48	83.716,98	191.041,10
Dív ida Ativ a	170.700,00	1.864,53	17.517,10	111.949,04
Receitas Correntes Div ersas	256.728,00	23.121,95	66.199,88	79.092,06
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	0,00	0,00	0,00	28.060,00
Transf erências de Capital	1.122.000,00	50.000,00	125.900,00	156.310,64
Conv ênios	1.122.000,00	50.000,00	125.900,00	156.310,64
Outras Transf erências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	1.122.000,00	50.000,00	125.900,00	156.310,64
RECEITA PRIMÁRIATOTAL (VII) = (I + VI)	9.611.700,00	1.778.421,29	5.163.016,28	5.403.465,08
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	No Bimestre	Jan a Jun 2013	Jan a Jun 2012
DESPESAS CORRENTES (VIII)	8.620.865,89	1.584.139,54	4.542.153,53	4.674.921,53
Pessoal e Encargos Sociais	4.401.819,70	858.106,29	2.373.138,94	2.196.682,50
Juros e Encargos da Dív ida (IX)	2.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	4.217.046,19	726.033,25	2.169.014,59	2.478.239,03
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	8.618.865,89	1.584.139,54	4.542.153,53	4.674.921,53
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	1.077.134,10	80.535,62	97.187,60	496.538,90
Inv estimentos	920.884,10	72.039,03	88.691,01	353.512,90
Inv ersões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital Já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inv ersões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dív ida (XIV)	156.250,00	8.496,59	8.496,59	143.026,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	920.884,10	72.039,03	88.691,01	353.512,90
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	0,01	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	9.539.750,00	1.656.178,57	4.630.844,54	5.028.434,43
RESULTADO PRIMÁRIO XIX = (VII - XVIII)	71.950,00	122.242,72	532.171,74	375.030,65
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	0,00	-
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR			
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00			
FONTE:				

Publicado por:
Michelle Dayhane de Andrade
Código Identificador:408E125E

PREFEITURA MUNICIPAL LEI Nº 471 DE 09 DE SETEMBRO DE 2013

“Altera a Remuneração do Cargo de Técnico em Contabilidade da Câmara Municipal de Salto do Céu e dá outras providências.”

O Senhor Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU - MT, no uso de suas atribuições conferidas pelo Parágrafo 7º, do Art. 36, da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Os Vencimentos iniciais mensais, para o cargo efetivo de Técnico em Contabilidade, com jornada de 30 horas semanais, serão de R\$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Salto do Céu/MT, 09 de Setembro de 2013.

VANDERLEI MARTINS DA SILVA

Presidente

Publicado por:
Michelle Dayhane de Andrade
Código Identificador:DAB3B59D

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N.º 001/2013

EXTRATO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N.º. 001/2013

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado do município de Santa Cruz do Xingu/MT em parceria com a Comissão Especial do Instituto Federal de Mato Grosso – IFMT, no uso de suas atribuições legais, com fulcro art. 37, IX da Constituição Federal, Lei Municipal n.º 338/2013, de 12 de agosto de 2013, bem como na Lei Orgânica do município de Santa Cruz do Xingu, **TORNA PÚBLICO** que fará realizar Processo Seletivo Simplificado, para a contratação de pessoal em caráter excepcional e temporário, no seu quadro de pessoal, em cumprimento aos princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade e da eficiência.

DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas no período de **12 de setembro a 02 de outubro de 2013** em dias úteis, de segunda a sexta-feira das 08h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min, na Prefeitura Municipal, localizada na Avenida 14 de Setembro, s/nº, Centro, Cidade de Santa Cruz do Xingu.

Não será cobrado taxa de inscrição. O candidato deverá ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88). Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento dos dispostos do Edital e em seus Anexos, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

DOS CARGOS E VAGAS OFERECIDOS E SUAS RESPECTIVAS ESPECIFICAÇÕES

São oferecidos os seguintes cargos e vagas de Nível Médio, Ensino Fundamental e Alfabetização:

Ord.	Cargo	Escolaridade	Vagas	VCR	Local de Trabalho	Remuneração	Carga Horária Semanal
01	Monitor de Educação Infantil	EMC	11	3	Sede do Município	R\$ 757,72	40 horas
02	Agente Ambiental	EFC	02	0	Sede do Município	R\$ 692,99	40 horas
03	Técnico de Enfermagem	EME - ROC	01	0	PA Santa Clara	R\$ 1.397,15	40 horas
04	Técnico de Enfermagem	EME - ROC	01	0	Sede do Município	R\$ 1.397,15	40 horas
05	Fiscal da Vigilância Sanitária	EMC	01	0	Sede do Município	R\$ 885,03	40 horas
06	Motorista CNH AD	EFC	01	0	Sede do Município	R\$ 1.013,07	40 horas
07	Motorista CNH AD	EFC	0	1	Zona Rural - Fazendas	R\$ 1.013,07	40 horas
08	Auxiliar de Serviços Gerais	ALF	01	0	PA Santa Clara	R\$ 679,29	40 horas
09	Auxiliar de Serviços Gerais	ALF	01	0	PA Brasipaiva	R\$ 679,29	40 horas

Legenda: VCR: Vagas Cadastro Reserva; EME – ROC: Ensino Médio Específico com Registro no Órgão Competente; EFC: Ensino Médio Completo; EFC: Ensino Fundamental Completo; ALF: Alfabetizado

São oferecidos os seguintes cargos e vagas de Nível Superior:

Ord.	Cargo	Escolaridade	Vagas	VCR	Local de Trabalho	Remuneração	Carga Horária Semanal
01	Professor de Ensino Fundamental	LPL	06	0	Sede do Município	R\$ 1.590,75	30 horas

02	Professor de Ensino Fundamental	LPL	03	0	PA Brasipaiva	R\$ 1.590,75	30 horas
03	Professor de Educação Infantil	LPL - E	03	0	Sede do Município	R\$ 1.590,75	30 horas
04	Nutricionista	NSE - ROC	01	0	Sede do Município	R\$ 2.869,56	40 Horas
05	Psicólogo	NSE - ROC	01	0	Sede do Município	R\$ 2.870,07	40 Horas

Legenda: VCR: Vagas Cadastro Reserva; LPL: Licenciatura Plena; LPL – E: Licenciatura Plena Específica; NSE – ROC: Nível Superior Específico com registro no Órgão Competente.

DA FORMA DE SELEÇÃO

Para todos os cargos a seleção se fará por meio de prova de títulos/cursos e prova de redação.

DO LOCAL E DATA DE APLICAÇÃO DA PROVA DE REDAÇÃO

A prova de redação será realizada no dia 05 de outubro de 2013, no período da manhã, das 09h00m às 12h00m, (horário de Brasília) na Escola Estadual Santa Cruz, sito à Rua Projetada - A, s/nº, Eldorado, Santa Cruz do Xingu – MT. A entrega dos Títulos/Cursos será realizada no mesmo dia da prova de redação, em sessão pública.

DA CLASSIFICAÇÃO

A classificação final dos candidatos se dará pela somatória das notas obtidas na prova de redação e da avaliação de títulos e cursos, de acordo com os critérios exigidos para cada cargo, sendo o resultado final classificado em ordem decrescente.

As demais normas e disposições encontram-se disponíveis no Edital nº. 001/2013 do Processo Seletivo Simplificado publicado no átrio da Prefeitura Municipal, bem como no átrio da Câmara Municipal de Santa Cruz do Xingu/MT. Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones: (066)3594-1000; (066)3594-1057; (066)3594-1201 ou pelo e-mail: processoseletivo.scx@gmail.com Santa Cruz do Xingu/MT, 10 de setembro de 2013.

MILTON DE SOUSA COSTA

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2013

Publicado por:

Valdair Carvalho

Código Identificador:5A0575EA

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO PORTARIA Nº 162/2013

DE 09 DE SETEMBRO DE 2013

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO (a pedido) DA Sr.^a VERONICE FERREIRA DOS SANTOS DO CARGO EFETIVO DE PROFESSORA LICENCIATURA PLENA (EDUCAÇÃO INFANTIL) E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Senhor HUGO GARCIA SOBRINHO, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar (a pedido) da Sr.^a VERONICE FERREIRA DOS SANTOS, portadora do RG nº 1246434-1 SSP/MT e CPF nº 854.788.301-00 do Cargo efetivo de **PROFESSORA LICENCIATURA PLENA (EDUCAÇÃO INFANTIL)**.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se em especial a portaria nº 064/2012 e as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, em 09 de setembro de 2013.

HUGO GARCIA SOBRINHO

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.

Afixe-se na data supra.

Publicado por:

Rosimeri Schaffler Terezio

Código Identificador:05FBC499

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 453/2013

DE 10 DE SETEMBRO DE 2013.

SÚMULA: “AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Senhor **HUGO GARCIA SOBRINHO**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura do seguinte Crédito Especial no valor global de R\$ 573.062,13 (Quinhentos e Setenta e Três Mil e Sessenta e Dois Reais e Treze Centavos) a ser consignado nas seguintes rubricas:

07 – Secretaria de Educação
001 – Secretaria de Educação
12 - Educação
365 – Educação Infantil
0007 – Ensino Infantil como Pilar para o Futuro
1074 – Construção e Reforma de Creches no Município
449051 – Obras e Instalações
Valor: R\$ 573.062,13 (Quinhentos e Setenta e Três Mil e Sessenta e Dois Reais e Treze Centavos)

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão utilizados como recursos provenientes do Convênio 700073/2010, firmado entre a Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 10 DE SETEMBRO DE 2013.

HUGO GARCIA SOBRINHO

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe-se na data supra

JOSÉ CEDENIR DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Publicado por:

Moniqui Emanuella Marcanzoni

Código Identificador:FCA2FCD2

LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 41/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato – MT
Contratada: **CHEMTURA INDÚSTRIA QUÍMICA DO BRASIL LTDA**

Objeto: Contrato de Compra e Venda de Imóvel.

Data: 04/09/2013

Valor: R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Prazo: 60 (sessenta) dias.

Santa Rita do Trivelato, 10 de setembro de 2013

Publicado por:

Caio Fernando Motta Bonin

Código Identificador:C98AF8B1

LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 42/2013

Pregão Presencial 40/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato – MT

Contratada: **Lincoln Thobias Bello - ME**

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em organização de eventos com fornecimento de Buffet e decorações.

Data: 05/09/2013

Valor: R\$230.050,00 (duzentos e trinta mil e cinquenta reais).

Prazo: 12 (doze) meses.

Santa Rita do Trivelato, 10 de setembro de 2013

Publicado por:

Caio Fernando Motta Bonin

Código Identificador:DC9CA764**LICITAÇÃO****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2013****PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2013.****ÓRGÃO GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO.****DATA DE ASSINATURA: 09 DE AGOSTO DE 2013.****VALIDADE: 12 (doze) Meses.****OBJETO:** Registro de Preços para Contratação de empresa para fornecimento de materiais hidráulicos.

O preço, a quantidade, os fornecedores e as especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados nas tabelas abaixo:

ZBN – MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E FERRAGENS LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADES	VALOR UNITÁRIO
7	TUBO PVC SOLDABEL REDE 85 MM - 6 METROS DE COMPRIMENTO	100 BARRAS	R\$ 141,18
8	ADAPTADOR SOLDABEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO 20MM	50 UNIDADES	R\$ 0,24
9	ADAPTADOR SOLDABEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO 25MM	50 UNIDADES	R\$ 0,34
10	ADAPTADOR SOLDABEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO 32MM	50 UNIDADES	R\$ 1,02
11	ADAPTADOR SOLDABEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO 40MM	100 UNIDADES	R\$ 2,58
12	ADAPTADOR SOLDABEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO 50MM	100 UNIDADES	R\$ 2,39
16	BUCHA DE REDUCAO SOLDABELCURTA 50MM PARA 25 MM	100 UNIDADES	R\$ 2,67
20	BUCHA DE REDUCAO SOLDABEL LONGA 40MM PARA 32 MM	100 UNIDADES	R\$ 1,29
22	BUCHA DE REDUCAO SOLDABEL LONGA 60MM PARA 50 MM	100 UNIDADES	R\$ 3,05
25	CAP SOLDABEL 25 MM	100 UNIDADES	R\$ 0,55
26	CAP SOLDABEL 32 MM	100 UNIDADES	R\$ 0,87
27	CAP SOLDABEL 40 MM	100 UNIDADES	R\$ 1,93
28	CAP SOLDABEL 50 MM	100 UNIDADES	R\$ 3,49
29	CAP SOLDABEL 60 MM	100 UNIDADES	R\$ 5,59
32	CURVA SOLDABEL 45° 25 MM	70 UNIDADES	R\$ 1,65
33	CURVA SOLDABEL 45° 32 MM	70 UNIDADES	R\$ 2,94
39	CURVA SOLDABEL 90° 25 MM	70 UNIDADES	R\$ 1,85
40	CURVA SOLDABEL 90° 32 MM	70 UNIDADES	R\$ 4,00
42	CURVA SOLDABEL 90° 50 MM	70 UNIDADES	R\$ 9,60
43	CURVA SOLDABEL 90° 60 MM	70 UNIDADES	R\$ 20,77
45	CURVA SOLDABEL 90° 85 MM	70 UNIDADES	R\$ 30,77
46	JOELHO SOLSAVEL DE 45° 25 MM	70 UNIDADES	R\$ 0,89
47	JOELHO SOLDABEL DE 45° 32 MM	70 UNIDADES	R\$ 2,29
48	JOELHO SOLDABEL DE 45° 40 MM	70 UNIDADES	R\$ 4,02
49	JOELHO SOLDABEL DE 45° 50 MM	70 UNIDADES	R\$ 4,28
50	JOELHO SOLDABEL DE 45 ° 60 MM	70 UNIDADES	R\$ 15,48
53	JOELHO SOLDABEL DE 90° 25 MM	70 UNIDADES	R\$ 0,30
54	JOELHO SOLDABEL DE 90° 32 MM	70 UNIDADES	R\$ 1,19
55	JOELHO SOLDABEL DE 90° 40 MM	70 UNIDADES	R\$ 2,40
56	JOELHO SOLDABEL DE 90 ° 50 MM	70 UNIDADES	R\$ 2,16
58	JOELHO SOLDABEL DE 90° 75 MM	70 UNIDADES	R\$ 47,52
59	JOELHO SOLDABEL DE 90° 85 MM	70 UNIDADES	R\$ 58,41
60	JOELHO REDUCAO DE 90° SOLDABEL 25 MM PARA 20 MM	70 UNIDADES	R\$ 1,42
61	JOELHO REDUCAO DE 90° SOLDABEL 32 MM PARA 25 MM	70 UNIDADES	R\$ 4,55
62	LUVA SOLDABEL 25 MM	70 UNIDADES	R\$ 0,40
63	LUVA SOLDABEL 32 MM	70 UNIDADES	R\$ 1,24
65	LUVA SOLDABEL 50 MM	70 UNIDADES	R\$ 2,20
67	LUVA SOLDABEL 75 MM	70 UNIDADES	R\$ 10,01
68	LUVA SOLDABEL 85 MM	70 UNIDADES	R\$ 23,03
69	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDABEL 25 MM	70 UNIDADES	R\$ 7,60
71	LUVA DE CORRER PARA TUBO	70 UNIDADES	R\$ 14,03

	SOLDABEL 40 MM		
72	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDABEL 50 MM	70 UNIDADES	R\$ 16,15
73	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDABEL 60 MM	70 UNIDADES	R\$ 21,17
76	LUVA DE REDUÇÃO SOLDABEL 25 MM 20 MM	70 UNIDADES	R\$ 1,93
77	LUVA DE REDUÇÃO SOLDABEL 32 MM 25 MM	70 UNIDADES	R\$ 1,97
78	LUVA DE REDUÇÃO SOLDABEL 40 MM 32 MM	70 UNIDADES	R\$ 1,93
79	LUVA DE REDUCAO SOLDABEL 60 MM 50 MM	70 UNIDADES	R\$ 10,37
80	T DE 90° SOLDABEL 25 MM	70 UNIDADES	R\$ 0,51
81	T DE 90° SOLDABEL 32 MM	70 UNIDADES	R\$ 2,27
83	T DE 90° SOLDABEL 50 MM	70 UNIDADES	R\$ 5,06
87	UNIAO SOLDABEL 25 MM	70 UNIDADES	R\$ 3,83
88	UNIAO SOLDABEL 32 MM	70 UNIDADES	R\$ 6,79
90	UNIAO SOLDABEL 50 MM	70 UNIDADES	R\$ 16,35
91	UNIAO SOLDABEL 60 MM	70 UNIDADES	R\$ 40,70
94	LUVA SOLDABEL E COM ROSCA 25 MM	50 UNIDADES	R\$ 0,88
95	LUVA SOLDABEL E COM ROSCA 32 MM	50 UNIDADES	R\$ 2,20
96	LUVA SOLDABEL E COM ROSCA 40 MM	50 UNIDADES	R\$ 5,82
97	LUVA SOLDABEL E COM ROSCA 50 MM	50 UNIDADES	R\$ 9,48
98	ADESIVO PVC FRASCO LITRO	20 UNIDADES	R\$ 21,58
99	FITA VEDA ROSCA	150 UNIDADES	R\$ 3,71
100	PLUG ROSCAVEL 25 MM	100 UNIDADES	R\$ 0,50
101	REGISTRO DE ESPERA COM CABEÇA QUADRADA 25 MM	40 UNIDADES	R\$ 9,82
102	REGISTRO DE ESPERA VS SOLDABEL 25 MM	50 UNIDADES	R\$ 8,00
103	REGISTRO DE ESPERA VS SOLDABEL 32 MM	50 UNIDADES	R\$ 11,80
104	REGISTRO DE ESPERA VS SOLDABEL 40 MM	50 UNIDADES	R\$ 15,04
105	REGISTRO DE ESPERA VS SOLDABEL 50 MM	50 UNIDADES	R\$ 16,80
106	REGISTRO DE ESPERA VS SOLDABEL 50MM	50 UNIDADES	R\$ 24,00
108	COLAR TOMADA PVC COM TRAVAS 50 MM 25 MM	100 UNIDADES	R\$ 6,18
109	COLAR TOMADA PVC COM TRAVAS 60 MM 25 MM	100 UNIDADES	R\$ 6,50
110	UNIAO PE HIDROMETRO PARA LIGACAO PEDRIAL 25 MM	200 UNIDADES	R\$ 4,75
116	HIDRÔMETRO 60MM	01 UNIDADE	R\$ 1.337,52
117	RESERVATÓRIO DE ÁGUA TUBULAR, EM AÇO CARBONO, COM ESCADAS – CAPACIDADE PARA 200 MIL LITROS	01 UNIDADE	R\$ 103.700,00

Publicado por:

Caio Fernando Motta Bonin

Código Identificador:76B2AD1F**LICITAÇÃO****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2013****PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2013.****ÓRGÃO GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO.****DATA DE ASSINATURA: 09 DE AGOSTO DE 2013.****VALIDADE: 12 (doze) Meses.****OBJETO:** Registro de Preços para Contratação de empresa para fornecimento de materiais hidráulicos.

O preço, a quantidade, os fornecedores e as especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados nas tabelas abaixo:

AGUA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PROD. HIDRÁULICOS LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADES	VALOR UNITÁRIO
1	TUBO PVC SOLDABEL REDE 20 MM - 6 METROS DE COMPRIMENTO	50 BARRAS	R\$ 8,25
2	TUBO PVC SOLDABEL REDE 25 MM - 6 METROS DE COMPRIMENTO	50 BARRAS	R\$ 10,29
3	TUBO PVC SOLDABEL REDE 32 MM - 6 METROS DE COMPRIMENTO	50 BARRAS	R\$ 17,50
4	TUBO PVC SOLDABEL REDE 40 MM - 6 METROS DE COMPRIMENTO	100 BARRAS	R\$ 28,62
5	TUBO PVC SOLDABEL REDE 50 MM - 6 METROS DE COMPRIMENTO	100 BARRAS	R\$ 37,67
6	TUBO PVC SOLDABEL REDE 60 MM - 6 METROS DE COMPRIMENTO	100 BARRAS	R\$ 45,00
13	ADAPTADOR SOLDABEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO 60MM	100 UNIDADES	R\$ 7,00
14	ADAPTADOR SOLDABEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO 85MM	100 UNIDADES	R\$ 18,20
15	BUCHA DE REDUCAO SOLDABEL CURTA 40MM PARA 25 MM	100 UNIDADES	R\$ 1,40
17	BUCHA DE REDUCAO SOLDABEL CURTA 60MM PARA 50 MM	100 UNIDADES	R\$ 2,67

18	BUCHA DE REDUCAO SOLDADAVEL CURTA 75MM PARA 60 MM	100 UNIDADES	R\$ 9,50
19	BUCHA DE REDUCAO SOLDADAVEL CURTA 85MM PARA 75 MM	100 UNIDADES	R\$ 7,95
21	BUCHA DE REDUCAO SOLDADAVEL LONGA 50MM PARA 40 MM	100 UNIDADES	R\$ 6,70
23	BUCHA DE REDUCAO SOLDADAVEL LONGA 75 MM PARA 60 MM	100 UNIDADES	R\$ 8,00
24	BUCHA DE REDUCAO SOLDADAVEL LONGA 85 MM PARA 75 MM	100 UNIDADES	R\$ 8,00
30	CAP SOLDADAVEL 75 MM	100 UNIDADES	R\$ 11,50
31	CAP SOLDADAVEL 85 MM	100 UNIDADES	R\$ 26,15
34	CURVA SOLDADAVEL 45° 40 MM	70 UNIDADES	R\$ 4,60
35	CURVA SOLDADAVEL 45° 50 MM	70 UNIDADES	R\$ 8,60
36	CURVA SOLDADAVEL 45° 60 MM	70 UNIDADES	R\$ 11,72
37	CURVA SOLDADAVEL 45° 75 MM	70 UNIDADES	R\$ 21,55
38	CURVA SOLDADAVEL 45° 85 MM	70 UNIDADES	R\$ 29,00
41	CURVA SOLDADAVEL 90° 40 MM	70 UNIDADES	R\$ 7,45
44	CURVA SOLDADAVEL 90° 75 MM	70 UNIDADES	R\$ 31,40
51	JOELHO SOLDADAVEL DE 45° 75MM	70 UNIDADES	R\$ 41,80
52	JOELHO SOLDADAVEL DE 45° 85 MM	70 UNIDADES	R\$ 47,95
57	JOELHO SOLDADAVEL DE 90° 60 MM	70 UNIDADES	R\$ 13,50
64	LUVA SOLDADAVEL 40 MM	70 UNIDADES	R\$ 2,09
66	LUVA SOLDADAVEL 60 MM	70 UNIDADES	R\$ 5,80
70	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDADAVEL 32 MM	70 UNIDADES	R\$ 13,60
74	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDADAVEL 75 MM	70 UNIDADES	R\$ 26,35
75	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDADAVEL 85 MM	70 UNIDADES	R\$ 29,85
82	T DE 90° SOLDADAVEL 40 MM	70 UNIDADES	R\$ 5,38
84	T DE 90° SOLDADAVEL 60 MM	70 UNIDADES	R\$ 14,90
85	T DE 90° SOLDADAVEL 75 MM	70 UNIDADES	R\$ 34,00
86	T DE 90° SOLDADAVEL 85 MM	70 UNIDADES	R\$ 58,00
89	UNIAO SOLDADAVEL 40 MM	70 UNIDADES	R\$ 15,40
92	UNIAO SOLDADAVEL 75 MM	70 UNIDADES	R\$ 88,50
93	UNIAO SOLDADAVEL 85 MM	70 UNIDADES	R\$ 132,50
106	REGISTRO DE ESPERA VS SOLDADAVEL 50MM	50 UNIDADES	R\$ 24,00
107	COLAR TOMADA PVC COM TRAVAS 40 MM 25 MM	100 UNIDADES	R\$ 6,65
111	ADAPTADOR LIGACAO RAMAL PREDIAL 25 MM	200 UNIDADES	R\$ 5,98
112	CAVALETE 25 MM	100 UNIDADES	R\$ 50,30
113	HIDRÔMETRO 3/4	100 UNIDADES	R\$ 82,90
114	MANGUEIRA PEAD 25 MM	1000 METROS	R\$ 3,85
115	ENGATE PEAD 25 MM	200 UNIDADES	R\$ 3,25

Publicado por:
Caio Fernando Motta Bonin
Código Identificador:10A02CD3

04	1000	Unidade por pessoa	Serviços de Buffet (Lanche) para eventos	R\$12,00	R\$12.000,00
05	2000	Unidade por pessoa	Serviços de Buffet para (Almoço/Jantar) eventos	R\$17,00	R\$34.000,00

Publicado por:
Caio Fernando Motta Bonin
Código Identificador:2677079C

LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO - ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº03/2013
Objeto: Contratação de Empresa para Conclusão da Execução da Creche Municipal de Santa Rita do Trivelato – MT. Data de abertura: 02/10/2013 às 08:00 horas – Local: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato (Sala de Licitações), localizada à Av. Flavio Luiz, 2201, Centro – Santa Rita do Trivelato-MT. O Edital Completo poderá ser solicitado pelos interessados pelo fone: (65)3529-6161. Santa Rita do Trivelato/MT, 10 de setembro de 2013.

ARTEMIO SYPERRECK
Presidente da Cpl

Publicado por:
Caio Fernando Motta Bonin
Código Identificador:C503E3B5

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER PORTARIA N.º 102/2013

“Dispõe sobre a retificação da Portaria n.º 126/2012, que versa sobre a concessão do Benefício de Pensão por Morte em favor da Stra. Bianca Auxiliadora da Silva Carvalho, em decorrência do falecimento do servidor Sr. Cerilo Pinto de Carvalho.”

O Secretário de Administração do Município de Sano Antônio de Leverger, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Art. 40, §7º, inc I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003; combinado com Art. 29, inciso II da Lei Municipal n.º 876/2005, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Santo Antônio do Leverger/ MT e, dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Pensão Por Morte**, em decorrência do falecimento do **Sr. Cerilo Pinto de Carvalho**, brasileiro, genitor, portador do RG n.º 1054481 – O SSP/MT e do CPF n.º 627.101.411-91, efetivo no cargo de Coveiro, lotado na Secretaria Municipal de Obras, devidamente matriculado sob o n.º 01443, com proventos Integrais, o equivalente a 100% (cem por cento) em favor da menor **Bianca Auxiliadora da Silva Carvalho**, portadora do CPF n.º 060.904.551-21, residente e domiciliada no Município de Santo Antônio de Leverger, filha do “*de cujos*”; representada legalmente por sua genitora **Sra. Julia Catarina da Silva**, portadora do RG n.º 1061499-0 - SJ/MT, e CPF sob n.º 025.213.281-54; conforme processo administrativo do **PREVI-LEVERGER**, n.º **2012.07.00010P**, a partir de 09/10/2012, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de outubro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

LICITAÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2013.
ÓRGÃO GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO.
DATA DE ASSINATURA: 09 DE AGOSTO DE 2013.
VALIDADE: 12 (doze) Meses.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em organização de eventos com fornecimento de Buffet e decorações.

O preço, a quantidade, os fornecedores e as especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados nas tabelas abaixo:

Lincoln Thobias Bello – ME

LOTE	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL
01	20	Unidade	Serviços em decorações para eventos de até 50 mesas quadradas com toalhas de tecido e ambiente decorado	R\$1.500,00	R\$30.000,00
02	20	Unidade	Serviços em decorações para eventos de mais de 50 até 80 mesas quadradas com toalhas de tecido e ambiente decorado com painel de recepção, painel de fotos e flores naturais.	R\$3.600,00	R\$72.000,00
03	10	Unidade	Serviços em decorações para eventos de mais de 80 até 150 mesas com tampões redondos, toalhas longas em cetim, mesas de honra, painel para fotos, mesas para Buffet, tapete de passarela e arranjos com flores naturais	R\$8.250,00	R\$82.500,00

Santo Antônio de Leverger/MT, 04 de setembro de 2013.

KALMON DA SILVA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração
Previ-leverger

Publicado por:
Anice Roze de Oliveira
Código Identificador:E37361BA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 117/2013 - DE 09 DE SETEMBRO DE 2013

Dispõe sobre Exonerar a pedido a Servidor Municipal
CLEO BATISTA DA SILVA e dá outras providências.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO – MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, tendo em vista o conteúdo do requerimento protocolado no dia 06/09/2013, etc...

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Exonerar a pedido o Sr. **CLEO BATISTA DA SILVA**, servidor efetivo através do concurso público nº001/2006, portador do RG nº 15328813 SSP/MT e inscrito no CPF nº 002.138.841-51, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento, no cargo de Assistente Administrativo, a partir desta data; com benefícios da Recondição conforme Lei Federal nº 8.112/90 Seção X Art. 29.

ARTIGO 2º - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO POVO – MT; 09 de Setembro de 2013.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicada
Por afixação, no lugar de costume.
Na data supra

Publicado por:
Luciene Leite da Silva
Código Identificador:AOE075EE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

SECRETARIA DE FAZENDA
EXTRATO DA ATA DE RESULTADO PP-RP 1/2013

O Pregoeiro da PMSJQM/MT. Torna Público que com referencia ao Pregão Presencial Registro de Preço **01/2013**, teve as empresas vencedoras: **AUTO POSTO 4M LTDA**, vencedora nos códigos 17141, 22101, 37948, 37950, 10530, 37949, 41835, 38005 e 21824, perfazendo o valor total de **R\$ 558.972,00** (Quinhentos e Cinquenta e Oito Mil Novecentos e Setenta e Dois Reais). **COMERCIAL DE COMBUSTÍVEL REAL LTDA** nos códigos 18464, 10046, 23248, 16472, 38339, 38341, 38342 e 34840 perfazendo o valor total de **R\$ 422.923,00** (Quatrocentos e Vinte e Dois Mil Novecentos e Vinte e Três Reais). **MARMELEIRO AUTO POSTO LTDA**, vencedora nos códigos 40327, 40326 e 40323, perfazendo o valor total de **R\$ 332.346,00** (Trezentos e Trinta e Dois Mil Trezentos e Quarenta e

Seis Reais). **TRR POR DO SOL COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA** foi vencedora no código 10015, perfazendo o valor total de **R\$ 1.105.320,00** (Um Milhão Cento e Cinco Mil Trezentos e Vinte Reais). Objeto **AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL, GASOLINA, ALCOOL E LUBRIFICANTES**.

CLAUDECIR ALVES FEITOSA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Claudecir Alves Feitosa
Código Identificador:639A2ADF

SECRETARIA DE FAZENDA
EXTRATO DA ATA DE RESULTADO PP-RP 2/2013

O Pregoeiro da PMSJQM/MT. Torna Público que com referencia ao Pregão Presencial Registro de Preço **02/2013**, teve as empresas vencedoras: **CONSTRUMANÁ CONSTRUÇÕES LTDA**, vencedora nos códigos 47499, 47746, 47727, 47749, 47752, 47498 e 47501, perfazendo o valor total de **R\$ 328.300,00** (Trezentos e Vinte e Oito Mil e Trezentos Reais). **CONSTRUTORA CAMPESATTO LTDA** nos códigos 47725 e 47500 perfazendo o valor total de **R\$ 107.625,00** (Cento e Sete Mil Seiscentos e Vinte e Cinco Reais). Objeto: **Locação de Maquinários para prestar serviços de interesse da Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos**.

CLAUDECIR ALVES FEITOSA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Claudecir Alves Feitosa
Código Identificador:50D40CEA

SECRETARIA DE FAZENDA
EXTRATO DA ATA DE RESULTADO PP-RP 03/2013

O Pregoeiro da PMSJQM/MT. Torna Público que com referencia ao Pregão Presencial Registro de Preço **03/2013**, teve as empresas vencedoras: **ALL MEDICA DIST. DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, vencedora em 115 itens, perfazendo o valor total de **R\$ 102.170,31** (Cento e Dois Mil Cento e Setenta Reais e Trinta e Um Centavos) e **DISMATER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, vencedora em 61 itens, perfazendo o valor total de **R\$ 49.332,71** (Quarenta e Nove Mil Trezentos e Trinta e Dois Reais e Setenta e Um Centavos). Objeto: **Aquisição de medicamentos para Farmácia Básica**.

CLAUDECIR ALVES FEITOSA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Claudecir Alves Feitosa
Código Identificador:4695E291

SECRETARIA DE FAZENDA
EXTRATO DA ATA DE RESULTADO PP-RP 04/2013

O Pregoeiro da PMSJQM/MT. Torna Público que com referencia ao Pregão Presencial Registro de Preço **04/2013**, teve a empresa vencedora: **JUSSEMAR REBULI PINTO**, perfazendo o valor total de **R\$ 178.024,80** (Cento e Setenta e Oito Mil e Vinte e Quatro Reais e Oitenta Centavos). Objeto: **Locação do Sistema em Gestão Pública**.

CLAUDECIR ALVES FEITOSA,
Pregoeiro

Publicado por:
Claudecir Alves Feitosa
Código Identificador:0FD245DE

SECRETARIA DE FAZENDA
EXTRATO DA ATA DE RESULTADO PP-RP 05/2013

O Pregoeiro da PMSJQM/MT. Torna Público que com referencia ao Pregão Presencial Registro de Preço **05/2013**, teve as empresas vencedoras: **GIACHETO & OLIVEIRA LTDA - ME**, vencedora

em 04 itens, perfazendo o valor total de **R\$ 176.388,00** (Cento e Setenta e Seis Mil Trezentos e Oitenta e Oito Reais). **LIMA & COLARINO LTDA**, vencedora em 108 itens, perfazendo o valor total de **R\$ 905.055,99** (Novecentos e Cinco Mil Cinquenta e Cinco Reais e Noventa e Nove Centavos). **N. M. C. DALLA VILLA - ME**, vencedora em 02 itens, perfazendo o valor total de **R\$ 57.319,00** (Cinquenta e Sete Mil Trezentos e Dezenove Reais). **ROYAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP**, vencedora em 38 itens, perfazendo o valor total de **R\$ 148.510,54** (Cento e Quarenta e Oito Mil Quinhentos e Dez Reais e Cinquenta e Quatro Centavos) e **S. B. LIMA & CIA LTDA**, vencedora em 112 itens, perfazendo o valor total de **R\$ 959.181,57** (Novecentos e Cinquenta e Nove Mil Cento e Oitenta e Um Reais e Cinquenta e Sete Centavos). Objeto: **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, PRODUTOS DE LIMPEZA E GÁS.**

CLAUDECIR ALVES FEITOSA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Claudecir Alves Feitosa
Código Identificador:D369FA20

SECRETARIA DE FAZENDA EXTRATO DA ATA DE RESULTADO PP-RP 6/2013

O Pregoeiro da PMSJQM/MT. Torna Público que com referencia ao Pregão Presencial Registro de Preço **06/2013**, teve as empresas vencedoras: **DELFORNO & DELFORNO LTDA - EPP**, vencedora em 12 itens, perfazendo o valor total de **R\$ 47.999,06** (Quarenta e Sete Mil Novecentos e Noventa e Nove Reais e Seis Centavos). **MILLENUM PAPELARIA E MAT. DE INFORMÁTICA LTDA**, vencedora em 35 itens, perfazendo o valor total de **R\$ 141.960,92** (Cento e Quarenta e Um Mil Novecentos e Sessenta Reais e Noventa e Dois Centavos). E **PAPELARIA PANTANAL LTDA**, vencedora em 99 itens, perfazendo o valor total de **R\$ 116.334,37** (Cento e Dezesesseis Mil Trezentos e Trinta e Quatro Reais e Trinta e Sete Centavos). Objeto: **Aquisição de materiais de expediente e serviços de encadernação e recarga de tonner.**

CLAUDECIR ALVES FEITOSA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Claudecir Alves Feitosa
Código Identificador:D984F9D4

SECRETARIA DE FAZENDA EXTRATO DA ATA DE RESULTADO PP-RP 7/2013

O Pregoeiro da PMSJQM/MT. Torna Público que com referencia ao Pregão Presencial Registro de Preço **07/2013**, teve as empresas vencedoras: **3M COMERCIO MAT. ELETRICOS CONST. E EQUIPAMENTOS**, vencedora em 14 itens, perfazendo o valor total de **R\$ 48.723,20** (Quarenta e Oito Mil Setecentos Vinte e Três Reais e Vinte Centavos). **COXIPÓ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME**, vencedora em 10 itens, perfazendo o valor total de **R\$ 54.094,50** (Cinquenta e Quatro Mil e Noventa e Quatro Reais e Cinquenta Centavos). E **PETEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA**, vencedora em 12 itens, perfazendo o valor total de **R\$ 31.924,35** (Trinta e Um Mil Novecentos e Vinte e Quatro Reais e Trinta e Cinco Centavos). Objeto: **Aquisição de materiais elétricos para iluminação pública.**

CLAUDECIR ALVES FEITOSA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Claudecir Alves Feitosa
Código Identificador:9F86123F

SECRETARIA DE FAZENDA EXTRATO DA ATA DE RESULTADO PP-RP 8/2013

O Pregoeiro da PMSJQM/MT. Torna Público que com referencia ao Pregão Presencial Registro de Preço **08/2013**, teve as empresas vencedoras: **ÉTICA COM. DE PRODUTOS QUIMICO LTDA**,

vencedora em 01 item, perfazendo o valor total de **R\$ 156.160,00** (Cento e Cinquenta e Seis Mil Cento e Sessenta Reais). **INDÚSTRIA QUIMICA CMT LTDA - ME**, vencedora em 02 itens, perfazendo o valor total de **R\$ 74.250,00** (Setenta e Quatro Mil Duzentos e Cinquenta Reais). E **QUIMAR COM. DE PROD. QUIMICOS E TRAT. DE AGUA LTDA**, vencedora em 05 itens, perfazendo o valor total de **R\$ 24.998,00** (Vinte e Quatro Mil Novecentos e Noventa e Oito Reais). Objeto: **Aquisição de produtos químicos para tratamento da água do DAE.**

CLAUDECIR ALVES FEITOSA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Claudecir Alves Feitosa
Código Identificador:5D539F09

SECRETARIA DE FAZENDA EXTRATO DA ATA DE RESULTADO PP-RP 9/2013

O Pregoeiro da PMSJQM/MT. Torna Público que com referencia ao Pregão Presencial Registro de Preço **09/2013**, teve as empresas vencedoras: **ALL MEDICA DIST. DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, vencedora em 27 itens, perfazendo o valor total de **R\$ 123.698,98** (Cento e Vinte e Três Mil Seiscentos e Noventa e Oito Reais e Noventa e Oito Centavos). **BRASIL DISTRIBUIDORA DE PROD. PARA SAÚDE LTDA - ME**, vencedora em 91 itens, perfazendo o valor total de **R\$ 159.656,50** (Cento e Cinquenta e Nove Mil Seiscentos e Cinquenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos). E **DENTAL CENTRO OESTE LTDA EPP**, vencedora em 169 itens, perfazendo o valor total de **R\$ 384.216,96** (Trezentos e Oitenta e Quatro Mil Duzentos e Dezesesseis Reais e Noventa e Seis). Objeto: **Aquisição de materiais médicos hospitalares.**

CLAUDECIR ALVES FEITOSA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Claudecir Alves Feitosa
Código Identificador:E07174A6

SECRETARIA DE FAZENDA EXTRATO DA ATA DE RESULTADO DE PP-RP 10/2013

O Pregoeiro da PMSJQM/MT. Torna Público que com referencia ao Pregão Presencial Registro de Preço **10/2013**, teve as empresas vencedoras: **FISCHER E CIA LTDA**, vencedora em 31 itens, perfazendo o valor total de **R\$ 225.552,00** (Duzentos e Vinte e Cinco Mil Quinhentos e Cinquenta e Dois Reais). **HANNELISE REITER PATIS-ME**, vencedora em 58 itens, perfazendo o valor total de **R\$ 698.757,22** (Seiscentos e Noventa e Oito Mil Setecentos e Cinquenta e Sete Reais e Vinte e Dois Centavos). E **J. C. GUGEL - ME**, vencedora em 36 itens, perfazendo o valor total de **R\$ 152.341,00** (Cento e Cinquenta e Dois Mil Trezentos e Quarenta e Um Reais). Objeto: **Aquisição de pneus, câmara de ar e protetores / Serviços de Borracharia, Vulcanização, Ressolagem e Recapagem.**

CLAUDECIR ALVES FEITOSA,
Pregoeiro

Publicado por:
Claudecir Alves Feitosa
Código Identificador:ED90CFAF

SECRETARIA DE FAZENDA EXTRATO DA ATA DE RESULTADO PP-RP 11/2013

O Pregoeiro da PMSJQM/MT. Torna Público que com referencia ao Pregão Presencial Registro de Preço **11/2013**, teve as empresas vencedoras: **COXIPÓ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME**, vencedora em 51 itens, perfazendo o valor total de **R\$ 170.852,04** (Cento e Setenta Mil Oitocentos e Cinquenta e Dois Reais e Quatro Centavos). **S. A. DE LIMA & CIA LTDA**, vencedora em 128 itens, perfazendo o valor total de **R\$ 239.151,26** (Duzentos e Trinta e Nove Mil Cento e Cinquenta e Um Reais e Vinte e Seis Centavos). E **W. D. SILVA - ME**, vencedora em

297 itens, perfazendo o valor total de **R\$ 961.094,56** (Novecentos e Sessenta e Um Mil e Noventa e Quatro Reais e Cinquenta e Seis Centavos). Objeto: **Aquisição de Materiais de Construção, Materiais Elétricos e Materiais Hidráulicos.**

CLAUDECIR ALVES FEITOSA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Claudécir Alves Feitosa
Código Identificador:7D2003FF

SECRETARIA DE FAZENDA
EXTRATO DA ATA DE RESULTADO PP-RP 12/2013

O Pregoeiro da PMSJQM/MT. Torna Público que com referencia ao Pregão Presencial Registro de Preço **12/2013**, teve as empresas vencedoras: **J. C. FONSECA & FONSECA CIA LTDA**, vencedora em 5139 itens, perfazendo o valor total de **R\$ 132.298,00** (Cento e Trinta e Dois Mil Duzentos e Noventa e Oito Reais). E **M. A. D. REIS - ME**, vencedora em 33 itens, perfazendo o valor total de **R\$ 65.330,10** (Sessenta e Cinco Mil Trezentos e Trinta Reais e Dez Centavos). Objeto: **Prestação de Serviços Elétricos em Veículos e Maquinários.**

CLAUDECIR ALVES FEITOSA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Claudécir Alves Feitosa
Código Identificador:F3D93EE7

SECRETARIA DE FAZENDA
EXTRATO DA ATA DE RESULTADO DE PP-RP 13/2013

O Pregoeiro da PMSJQM/MT. Torna Público que com referencia ao Pregão Presencial Registro de Preço **13/2013**, teve as empresas vencedoras: **MACIEL DA SILVA & CIA LTDA - ME**, vencedora em 83 itens, perfazendo o valor total de **R\$ 115.138,81** (Cento e Quinze Mil Cento e Trinta e Oito Reais e Oitenta e Um Centavos). **S. J. ART'S GRAFICAS LTDA - ME**, vencedora em 15 itens, perfazendo o valor total de **R\$ 14.985,30** (Quatorze Mil Novecentos e Oitenta e Cinco Reais e Trinta Centavos) e **4 D DESIGNER GRAFICA E EDITORA LTDA - ME**, vencedora em 09 itens, perfazendo o valor total de **R\$ 5.776,50** (Cinco Mil Setecentos e Setenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos). Objeto: **Prestação de Serviços Gráficos.**

CLAUDECIR ALVES FEITOSA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Claudécir Alves Feitosa
Código Identificador:CE891279

SECRETARIA DE FAZENDA
EXTRATO DA ATA DE RESULTADO PP-RP 14/2013

O Pregoeiro da PMSJQM/MT. Torna Público que com referencia ao Pregão Presencial Registro de Preço **14/2013**, teve as empresas vencedoras: **J. C. FONSECA & FONSECA CIA LTDA**, vencedora em 127 itens, perfazendo o valor total de **R\$ 84.238,14** (Oitenta e Quatro Mil Duzentos e Trinta e Oito Reais e Quatorze Centavos). **M. A. D. REIS - ME**, vencedora em 98 itens, perfazendo o valor total de **R\$ 53.075,47** (Cinquenta e Três Mil e Setenta e Cinco Reais e Quarenta e Sete Centavos). **DIMAQ CAMPOTRAT CUIABA COMERCIAL LTDA**, vencedora em 55 itens, perfazendo o valor total de **R\$ 23.317,43** (Vinte e Três Mil Trezentos e Dezessete Reais e Quarenta e Três Centavos). **TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO - ME**, vencedora em 288 itens, perfazendo o valor total de **R\$ 247.682,89** (Duzentos e Quarenta e Sete Mil Seiscentos e Oitenta e Dois Reais e Oitenta e Nove Centavos). E **SOARES BONFIM & CIA LTDA - ME**, vencedora em 409 itens, perfazendo o valor total de **R\$ 292.650,76** (Duzentos e Noventa e Dois Mil Seiscentos e Cinquenta Reais e Setenta e Seis Centavos). Objeto: **Aquisição de Peças.**

CLAUDECIR ALVES FEITOSA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Claudécir Alves Feitosa
Código Identificador:2AE1F5C5

SECRETARIA DE FAZENDA
EXTRATO DA ATA DE RESULTADO PP-RP 15/2013

O Pregoeiro da PMSJQM/MT. Torna Público com referencia ao Pregão Presencial Registro de Preço **15/2013**, teve a empresa vencedora: **K V A CONSTRUÇÕES ELETRICAS LTDA**, foi vencedora deste certame com o valor de R\$ R\$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais) horas, perfazendo o valor total de R\$ 175.000,00 (Cento e Setenta e Cinco Mil Reais) nas 700 (setecentas) horas. Objeto Um Caminhão Munck de no mínimo 9 Tonelada para execução de serviços em postes de 15 metros, um Caminhão instalado com equipamento de Cesta Aérea isolado em até 34 KV para trabalho em rede energizada para execução de serviços em postes em até 11 metros. Para a execução dos serviços serão obrigatoriamente de no mínimo dois funcionários com conhecimento e treinamento.

CLAUDECIR ALVES FEITOSA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Claudécir Alves Feitosa
Código Identificador:108C8041

SECRETARIA DE FAZENDA
EXTRATO DA ATA DE RESULTADO PP-RP 16/2013

O Pregoeiro da PMSJQM/MT. Torna Público com referencia ao Pregão Presencial Registro de Preço **16/2013**, teve as empresas vencedoras: **CASTRO NETO & CASTRO LTDA ME**, foi vencedora deste certame com o total de 52 (cinquenta e dois) itens, perfazendo o valor global de R\$ 113.224,26 (Cento e Treze Mil Duzentos e Vinte Quatro Reais e Vinte Seis Centavos); e a Empresa **SANDRA DOS SANTOS OLIVEIRA ME**, foi vencedora em 46 (quarenta e seis) itens, perfazendo um valor total de R\$ 77.380,42 (Setenta e Sete Mil Trezentos e Oitenta Reais e Quarenta e Dois Centavos). Objeto: serviços especializados em Molejos e Suspensão.

CLAUDECIR ALVES FEITOSA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Claudécir Alves Feitosa
Código Identificador:D575ECFD

SECRETARIA DE FAZENDA
EXTRATO DA ATA DE RESULTADO PP-RP 18/2013

O Pregoeiro da PMSJQM/MT. Torna Público com referencia ao Pregão Presencial Registro de Preço **17/2013**, teve a empresa vencedora deste certame: **DELFORNO & DELFORNO**, com o valor de R\$ 3.968,00 (Três mil Novecentos e Sessenta e Oito Reais) mensal. Objeto: “serviços de manutenção na rede de computadores em software hardware”.

CLAUDECIR ALVES FEITOSA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Claudécir Alves Feitosa
Código Identificador:765C266F

SECRETARIA DE FAZENDA
EXTRATO DA ATA DE RESULTADO PP-RP 17/2013

O Pregoeiro da PMSJQM/MT. Torna Público com referencia ao Pregão Presencial Registro de Preço **17/2013**, teve a empresa vencedora deste certame: **DELFORNO & DELFORNO**, com o valor de R\$ 3.968,00 (Três mil Novecentos e Sessenta e Oito Reais) mensal. Objeto: “serviços de manutenção na rede de computadores em software hardware”.

CLAUDECIR ALVES FEITOSA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Claudecir Alves Feitosa
Código Identificador:5DBE66A6

SECRETARIA DE FAZENDA
EXTRATO DA ATA DE RESULTADO PP-RP 18/2013

O Pregoeiro da PMSJQM/MT. Torna Público com referencia o Pregão Presencial Registro de Preço **18/2013**, teve as empresas vencedoras: **WILHEN C. MORETTI & MORETTI LTDA - ME**, foi vencedora deste certame com o total de 65 (Sessenta e Cinco) itens, perfazendo o valor global de R\$ 213.076,20 (Duzentos e Treze mil Setenta e Seis Reais e Vinte Centavos); e a Empresa **SANDRA DOS SANTOS OLIVEIRA ME**, foi vencedora em 20 (Vinte) itens, perfazendo um valor total de R\$ 63.134,20 (Sessenta e Três mil Cento e Trinta e Quatro Reais e Vinte Centavos); e a Empresa **P.S FABRE & CIA LTDA – ME**, foi vencedora em 9 (nove) itens, perfazendo um valor total de R\$ 23.210,90 (Vinte e Três Mil Duzentos e Dez e Noventa centavos) . Objeto: Prestação de serviços mecânicos a serem executados em maquinários, ônibus e veículos de secretarias diversas .

CLAUDECIR ALVES FEITOSA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Claudecir Alves Feitosa
Código Identificador:2FF90E46

SECRETARIA DE FAZENDA
EXTRATO DA ATA DE RESULTADO PP-RP 19/2013

O Pregoeiro da PMSJQM/MT. Torna Público com referencia o Pregão Presencial Registro de Preço **19/2013**, teve a empresa vencedora: **A. VEIGA MEIRA ME**, foi vencedora deste certame com o total de 04 (quatro) itens, perfazendo o valor global de R\$ 19.995,00 (Dezenove Mil Novecentos e Noventa e Cinco Reais);. Objeto: Aquisição de Computadores.

CLAUDECIR ALVES FEITOSA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Claudecir Alves Feitosa
Código Identificador:966DAD82

SECRETARIA DE FAZENDA
EXTRATO DE RESULTADO PP-RP 20/2013

O Pregoeiro da PMSJQM/MT. Torna Público com referencia o Pregão Presencial Registro de Preço **20/2013**, teve a empresa vencedora: **NEO NET SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA ME**, foi vencedora deste certame com o total de 01 (um) item, perfazendo o valor global de R\$ 40.560,00 (Quarenta Mil Quinhentos e Sessenta Reais). Objeto: FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO DE INTERNET DE 5MB COM GARANTIA DE NO MINIMA DE 75% DE BANDA”.

CLAUDECIR ALVES FEITOSA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Claudecir Alves Feitosa
Código Identificador:D26C66BF

SECRETARIA DE FAZENDA
EXTRATO DA ATA DE RESULTADO PP-RP 21/2013

O Pregoeiro da PMSJQM/MT. Torna Público com referencia o Pregão Presencial Registro de Preço **21/2013**, teve as empresas vencedoras: **E.M PAINS MARTINS**, foi vencedora deste certame com o total de 11 (Onze) itens, perfazendo o valor global de R\$ 344.330,00 (Trezentos e Quarenta e Quatro Mil Trezentos e Trinta Reais); e a Empresa **FABIO RIBEIRO DE ALMEIDA-ME**, foi vencedora em 5 (Cinco) itens, perfazendo um valor total de R\$ 125.567,50 (Cento e Vinte e Cinco mil Quinhentos e Sessenta e Sete Reais e Cinquenta

Centavos); e a Empresa **JAMIS SILVA BOLANDIN**, foi vencedora em 4 (Quatro) itens, perfazendo um valor total de R\$ 169.718,00 (Cento e Sessenta e Nove mil Setecentos e Dezoito Reais) . Objeto: eventual futura locação de cadeiras, mesas, tendas, banheiros, palcos e tablado.

CLAUDECIR ALVES FEITOSA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Claudecir Alves Feitosa
Código Identificador:2697EFE5

SECRETARIA DE FAZENDA
EXTRATO DA ATA DE RESULTADO PP-RP 23/2013

O Pregoeiro da PMSJQM/MT. Torna Público com referencia o Pregão Presencial Registro de Preço **23/2013**, teve a empresa vencedora deste certame: **MARCIO L. A. PASQUINI VEICULOS - ME**, com o valor global de R\$ 103.900,00(Cento e Três mil Novecentos Reais). Objeto: “**AQUISIÇÃO DE 2 (DOIS) ÔNIBUS** ”. **CLAUDECIR ALVES FEITOSA**, Pregoeiro.

Publicado por:
Claudecir Alves Feitosa
Código Identificador:F407D1D8

SECRETARIA DE FAZENDA
EXTRATO DA ATA DE RESULTADO PP-RP 24/2013

O Pregoeiro da PMSJQM/MT. Torna Público com referência o Pregão Presencial Registro de Preço **24/2013**, teve as empresas vencedoras: **a) A empresa NT COMERCIO DE PEÇAS PARA MAQUINAS PESADAS LTDA** foi vencedora em 04 (quatro) itens, perfazendo um valor total de R\$ 17.149,60 (Dezessete Mil Cento e Quarenta e Nove Reais e Sessenta Centavos); A empresa **DIMAC CAMPOTRAT CUIABÁ COMERCIAL LTDA**, foi vencedora em 01 (um) item com o valor total de R\$ 62.050,00 (Sessenta e Dois Mil e Cinquenta Reais); **d) A empresa B T TRACTOR'S COMERCIO DE PEÇAS E ASSESSORIOS MÁQUINAS PESADAS LTDA**, foi vencedora em 06 (seis) perfazendo um valor total de R\$ 41.094,40 (Quarenta e Um Mil e Noventa e Quatro Reais e Quarenta Centavos). Objeto: Aquisição de Peças.

CLAUDECIR ALVES FEITOSA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Claudecir Alves Feitosa
Código Identificador:4568D08F

SECRETARIA DE FAZENDA
EXTRATO DA ATA DE RESULTADO PP-RP 25/2013

O Pregoeiro da PMSJQM/MT. Torna Público com referencia o Pregão Presencial Registro de Preço **25/2013**, teve as empresas vencedoras: **CONTATOS LIVRARIA E PAPELARIA LTDA**, foi vencedora deste certame com o total de 171 (Cento e Setenta e Um) itens, perfazendo o valor global de R\$ 109.862,30 (Cento e Nove Mil Oitocentos e Sessenta e Dois Reais e Trinta Centavos); e a Empresa **J.C BAPTISTA FERREIRA GARCIA**, foi vencedora em 70 (Setenta) itens, perfazendo um valor total de R\$ 64.479,39 (Sessenta e Quatro Mil Quatrocentos e Setenta e Nove Reais e Trinta e Nove Centavos); e a Empresa **MARCELINO ALVES DA SILVA RETALHOS-MT**, foi vencedora em 14 (Quatorze) itens, perfazendo um valor total de R\$ 34.937,40 (Trinta e Quatro Mil Novecentos e Trinta e Sete Reais e Quarenta Centavos) . Objeto: AQUISIÇÃO DE AVIAMENTOS, TINTAS E TECIDOS PARA ARTESANATO.

CLAUDECIR ALVES FEITOSA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Claudecir Alves Feitosa
Código Identificador:2D05D772

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº
020/2013

Processo Licitatório nº 030/2013 – Processo Administrativo nº 02046/2013

A Prefeitura Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, através do seu pregoeiro oficial, nomeado pelo Decreto. nº. 043/2013 torna público, para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal de **SÃO JOSÉ DO XINGU/MT**, com sede na Av. Mauro Pires Gomes, nº 41 – Centro, mediante a designação do Pregoeiro e sua equipe de apoio, através do Portaria Municipal 017/2013, encontra-se aberta a licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**. Este pregão será regido pela Lei Federal 10.520/2002, Decreto Municipal nº 092/2009 com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. **MODALIDADE:** Pregão Presencial. **OBJETO:** **A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços em Segurança e Medicina do Trabalho, conforme especificações constantes do Anexo I do edital.**

REALIZAÇÃO: 23/09/2013. ABERTURA DA SESSÃO: 09 horas (Horário de Brasília – DF). O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de São José do Xingu - MT. Demais informações pelo telefone (66) 35681109 / 1398.

São José do Xingu – MT, 10 de setembro de 2013.

WELTON LUCIANO TEIXEIRA
Pregoeiro Oficial.
Dec. Nº 043/2013.

Publicado por:
Aloizio Rodrigues da Silva
Código Identificador:168CCFB9

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 001/2013

EDITAL DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU**, Estado de Mato Grosso, de acordo com as disposições da Lei N.º 8.666/93 e suas alterações, torna público que realizará a LICITAÇÃO a seguir caracterizada:

CONVITE N.º 001/2013

OBJETO: SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS NECESSÁRIOS AO ACOMPANHAMENTO NA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETOS E PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL ATRAVÉS DOS SISTEMAS SICONV E SIGCON INCLUSIVE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS CONVÊNIOS E CONTRATOS CELEBRADOS COM A ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL, FEDERAL E OUTROS.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 23/09/2013

HORÁRIO: 15:00 HORAS (Horário de Brasília – DF)

LOCAL: Prefeitura Municipal.

ENDEREÇO: Avenida Mauro Pires Gomes, 41 fone 066 3568-1109.

EDITAL COMPLETO PODERÁ SER OBTIDO PELOS INTERESSADOS NO MESMO ENDEREÇO, NO HORÁRIO DAS 08:00 ÀS 12:00HS e DAS 14:00 ÀS 18:00

São José do Xingu - MT, 10 de Setembro de 2013.

ALOIZIO RODRIGUES DA SILVA
Presidente da Cpl

Afixe-se
Registre-se
Publique-se

Publicado por:
Aloizio Rodrigues da Silva
Código Identificador:1FDFDF44

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 003 AO EDITAL DE
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 001/2013 A
COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA/MT.

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 003/2013

Divulgação da Relação de Inscritos no Processo Seletivo

A Comissão de Processo Seletivo, no uso das atribuições que lhe confere e de acordo com o Edital nº 001/2013 de Processo Seletivo, TORNA PÚBLICO:

I. Divulgação da Relação de Candidatos Inscritos no Processo Seletivo nº 001/2013 (anexo).

II. Definir o prazo de 01 (um) dia útil para apresentação de recursos na forma prevista no Edital nº 001/2013, contado da data da publicação deste Edital;

III. O presente Edital está disponível nos endereços eletrônicos: www.saopedrodacipa.mt.gov.br e www.amm.org.br e afixada no Mural da Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa/MT.

São Pedro da Cipa, MT, 05 de Setembro de 2013.

ALEXANDRE RUSSI
Prefeito Municipal

ELIANA NOGUEIRA LEÃO DE MORAES
Presidente da Comissão

ROSANA RITA CASTELLI DE ALMEIDA
Secretário

FANAVIA CANDIDA NOGUEIRA SILVA,
Membro

LUCIANA MARQUES DA SILVA CAVALCANTE
Suplente

Publicado por:
Maria Clemice da Silva
Código Identificador:6C459DF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 003 AO EDITAL DE
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 001/2013 A
COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA/MT.

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 003/2013

Divulgação da Relação de Inscritos no Processo Seletivo

A Comissão de Processo Seletivo, no uso das atribuições que lhe confere e de acordo com o Edital nº 001/2013 de Processo Seletivo, TORNA PÚBLICO:

I. Divulgação da Relação de Candidatos Inscritos no Processo Seletivo nº 001/2013 (anexo).

II. Definir o prazo de 01 (um) dia útil para apresentação de recursos na forma prevista no Edital nº 001/2013, contado da data da publicação deste Edital;

III. O presente Edital está disponível nos endereços eletrônicos: www.saopedrodacipa.mt.gov.br e www.amm.org.br e afixada no Mural da Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa/MT.

São Pedro da Cipa, MT, 05 de Setembro de 2013.

ALEXANDRE RUSSI

Prefeito Municipal

ELIANA NOGUEIRA LEÃO DE MORAES

Presidente da Comissão

ROSANA RITA CASTELLI DE ALMEIDA

Secretário

FANAVIA CANDIDA NOGUEIRA SILVA,

Membro

LUCIANA MARQUES DA SILVA CAVALCANTE

Suplente

Publicado por:

Maria Clemice da Silva

Código Identificador:EB768697

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PROCESSO SELETIVO 001/2013 -
COMPLEMENTAR 004 - DIVULGAÇÃO GABARITOS DO
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA CIPA/MT.**

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 004/2013

Divulgação dos Gabaritos da Prova Objetiva de Múltipla Escolha

A Comissão de Processo Seletivo, no uso das atribuições que lhe confere e de acordo com o Edital nº 001/2013 de Processo Seletivo, TORNA PÚBLICO:

I. Divulgação dos Gabaritos das Provas Realizadas no dia 08/09/2013, conforme abaixo:

Cargo: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	
Matéria	Alternativa
Português	01 (B) – 02 (A) – 03 (C) – 04 (D) – 05 (C)
Matemática	06 (D) – 07 (C) – 08 (C) – 09 (A) – 10 (B)
Conhecimentos Gerais	11 (D) – 12 (A) – 13 (B) – 14 (C) – 15 (B)
Específica	16 (B) – 17 (D) – 18 (D) – 19 (C) – 20 (C)

Cargo: COVEIRO	
Matéria	Alternativa
Português	01 (B) – 02 (A) – 03 (C) – 04 (D) – 05 (C)
Matemática	06 (D) – 07 (C) – 08 (C) – 09 (A) – 10 (B)
Conhecimentos Gerais	11 (D) – 12 (A) – 13 (B) – 14 (C) – 15 (B)
Específica	16 (B) – 17 (D) – 18 (D) – 19 (C) – 20 (C)

Cargo: GARI	
Matéria	Alternativa
Português	01 (B) – 02 (A) – 03 (C) – 04 (D) – 05 (C)
Matemática	06 (D) – 07 (C) – 08 (C) – 09 (A) – 10 (B)
Conhecimentos Gerais	11 (D) – 12 (A) – 13 (B) – 14 (C) – 15 (B)
Específica	16 (B) – 17 (D) – 18 (D) – 19 (C) – 20 (C)

Cargo: FISCAL DE OBRAS	
Matéria	Alternativa
Português	01 (B) – 02 (C) – 03 (D) – 04 (A) – 05 (B)
Matemática	06 (C) – 07 (D) – 08 (A) – *09 (N) – 10 (B)
Conhecimentos Gerais	11 (D) – 12 (A) – 13 (B) – 14 (C) – 15 (B)
Específica	16 (D) – 17 (B) – 18 (D) – 19 (D) – 20 (D)

* (N): Questão anulada, pontuação a todos os candidatos ao cargo.

Cargo: MOTORISTA	
Matéria	Alternativa
Português	01 (B) – 02 (C) – 03 (D) – 04 (A) – 05 (B)
Matemática	06 (C) – 07 (D) – 08 (A) – *09 (N) – 10 (B)
Conhecimentos Gerais	11 (D) – 12 (A) – 13 (B) – 14 (C) – 15 (B)
Específica	16 (C) – 17 (B) – 18 (D) – 19 (D) – 20 (D)

* (N): Questão anulada, pontuação a todos os candidatos ao cargo.

Cargo: OPERADOR DE MÁQUINA PESADA	
Matéria	Alternativa
Português	01 (B) – 02 (C) – 03 (D) – 04 (A) – 05 (B)
Matemática	06 (C) – 07 (D) – 08 (A) – *09 (N) – 10 (B)
Conhecimentos Gerais	11 (D) – 12 (A) – 13 (B) – 14 (C) – 15 (B)
Específica	16 (C) – 17 (B) – 18 (D) – 19 (D) – 20 (D)

* (N): Questão anulada, pontuação a todos os candidatos ao cargo.

Cargo: PEDREIRO	
Matéria	Alternativa
Português	01 (B) – 02 (C) – 03 (D) – 04 (A) – 05 (B)
Matemática	06 (C) – 07 (D) – 08 (A) – *09 (N) – 10 (B)
Conhecimentos Gerais	11 (D) – 12 (A) – 13 (B) – 14 (C) – 15 (B)
Específica	16 (D) – 17 (A) – 18 (C) – 19 (B) – 20 (C)

* (N): Questão anulada, pontuação a todos os candidatos ao cargo.

Cargo: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	
Matéria	Alternativa
Português	01 (A) – 02 (B) – 03 (C) – 04 (C) – 05 (D)
Matemática	06 (B) – 07 (A) – 08 (B) – 09 (C) – 10 (D)
Conhecimentos Gerais	11 (B) – 12 (C) – 13 (B) – 14 (C) – 15 (A)
Específica	16 (A) – 17 (B) – 18 (D) – 19 (C) – 20 (B)

Cargo: INSTRUTOR DE AÇÃO DIGITAL	
Matéria	Alternativa
Português	01 (A) – 02 (B) – 03 (C) – 04 (C) – 05 (D)
Matemática	06 (B) – 07 (A) – 08 (B) – 09 (C) – 10 (D)
Conhecimentos Gerais	11 (B) – 12 (C) – 13 (B) – 14 (C) – 15 (A)
Específica	16 (A) – 17 (D) – 18 (C) – 19 (B) – 20 (B)

Cargo: ENFERMEIRO (A)	
Matéria	Alternativa
Português	01 (C) – 02 (D) – 03 (A) – 04 (B) – 05 (B)
Matemática	06 (C) – 07 (C) – 08 (B) – 09 (A) – 10 (B)
Conhecimentos Gerais	11 (D) – 12 (D) – 13 (B) – 14 (D) – 15 (C)
Específica	16 (B) – 17 (C) – 18 (A) – 19 (D) – 20 (D)

Cargo: FARMACÊUTICO (A)	
Matéria	Alternativa
Português	01 (C) – 02 (D) – 03 (A) – 04 (B) – 05 (B)
Matemática	06 (C) – 07 (C) – 08 (B) – 09 (A) – 10 (B)
Conhecimentos Gerais	11 (D) – 12 (D) – 13 (B) – 14 (D) – 15 (C)
Específica	16 (A) – 17 (C) – 18 (B) – 19 (D) – 20 (D)

Cargo: PROFESSOR	
Matéria	Alternativa
Português	01 (C) – 02 (D) – 03 (A) – 04 (B) – 05 (B)
Matemática	06 (C) – 07 (C) – 08 (B) – 09 (A) – 10 (B)
Conhecimentos Gerais	11 (D) – 12 (D) – 13 (B) – 14 (D) – 15 (C)
Específica	16 (A) – 17 (D) – 18 (C) – 19 (C) – 20 (B)

Cargo: PSICÓLOGO	
Matéria	Alternativa
Português	01 (C) – 02 (D) – 03 (A) – 04 (B) – 05 (B)
Matemática	06 (C) – 07 (C) – 08 (B) – 09 (A) – 10 (B)
Conhecimentos Gerais	11 (D) – 12 (D) – 13 (B) – 14 (D) – 15 (C)
Específica	16 (C) – 17 (A) – 18 (B) – 19 (B) – 20 (D)

II. Definir o prazo de 01 (um) dia útil para apresentação de recursos na forma prevista no Edital nº 001/2013, contado da data da publicação deste Edital;

III. Comunicar que não houve recursos sobre a divulgação da relação de candidatos inscritos no Processo Seletivo nº 001/2013.

IV. O presente Edital está disponível nos endereços eletrônicos: www.saopedrodacipa.mt.gov.br e www.amm.org.br e afixada no Mural da Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa/MT.

São Pedro da Cipa, MT, 09 de Setembro de 2013.

ALEXANDRE RUSSI

Prefeito Municipal

ELIANA NOGUEIRA LEÃO DE MORAES

Presidente da Comissão

ROSANA RITA CASTELLI DE ALMEIDA

Secretário

FANAVIA CANDIDA NOGUEIRA SILVA,

Membro

LUCIANA MARQUES DA SILVA CAVALCANTE

Suplente

Publicado por:

Maria Clemice da Silva

Código Identificador:A630FD43**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP****DEPTO DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 179/2013
SRP 170/2013**

A Prefeitura Municipal de Sinop-MT torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 179/2013 – SRP 170/2013. TIPO: Menor Preço por item. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE CAMINHÕES, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS**, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. ABERTURA da SESSÃO: 23/09/2013 às 09:00horas (horário de Brasília-DF); LOCAL: Secretaria Municipal de Administração, Rua das Avenças, 1.491, Setor Comercial; ÍNTEGRA do EDITAL: no endereço indicado ou por meio do site <https://www.cidadecompras.com.br>; www.prefeituravirtual.com.br Informações: (66) 3517-5298/5263. Sinop-MT, 10 de setembro de 2013.

ADRIANO DOS SANTOS

Pregoeiro - Portaria 372/2013

Publicado por:

Sidelina Rodrigues dos Santos

Código Identificador:393005C0**DEPTO DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2013 –
SRP 171/2013**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP/MT torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO. TIPO: Menor Preço por Item. OBJETO: **Aquisição de Reagentes Químicos e Materiais de Coleta para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**. ABERTURA DA SESSÃO DAS PROPOSTAS: 12/09/2013, às 09h30min (horário de Brasília-DF). ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: 24/09/2013 às 09h30min (horário de Brasília-DF); REALIZAÇÃO: Por meio do site www.cidadecompras.com.br. ÍNTEGRA do EDITAL: Por meio do site www.cidadecompras.com.br. SINOP-MT, 10 de setembro de 2013.

MARCELLO PAVAN

Pregoeiro

Portaria nº 372/2013

Publicado por:

Sidelina Rodrigues dos Santos

Código Identificador:BFBB5C13**DEPTO DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 180/2013
SRP 172/2013**

A Prefeitura Municipal de Sinop-MT torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 180/2013 – SRP 172/2013. TIPO: Menor Preço por item. OBJETO: **Aquisição de Materiais Odontológicos para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**. ABERTURA da SESSÃO: 24/09/2013 às 09:30horas (horário de Brasília-DF); LOCAL: Secretaria Municipal de Administração, Rua das Avenças, 1.491, Setor Comercial; ÍNTEGRA do EDITAL: no endereço indicado ou por meio do site <https://www.cidadecompras.com.br>; www.prefeituravirtual.com.br Informações: (66) 3517-5298/5263. Sinop-MT, 10 de setembro de 2013.

VANUSA APARECIDA SERPA

Pregoeira

Portaria 372/2013

Publicado por:

Sidelina Rodrigues dos Santos

Código Identificador:2CB2E82C**DEPTO DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 181/2013
SRP 173/2013**

A Prefeitura Municipal de Sinop-MT torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 181/2013 – SRP 173/2013. TIPO: Menor Preço por global. OBJETO: Contratação de empresa especializada para implantação, Capacitação e Locação de licença de uso, por tempo determinado da versão executável de Sistema de Protocolo com a respectiva manutenção mensal, complementado por suporte técnico e consultoria dos mesmos, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Administração. ABERTURA da SESSÃO: 25/09/2013 às 15:30horas (horário de Brasília-DF); LOCAL: Secretaria Municipal de Administração, Rua das Avenças, 1.491, Setor Comercial; ÍNTEGRA do EDITAL: no endereço indicado ou por meio do site <https://www.cidadecompras.com.br>; www.prefeituravirtual.com.br Informações: (66) 3517-5298/5263. Sinop-MT, 10 de setembro de 2013.

MARCELLO PAVAN

Pregoeira

Portaria 372/2013

Publicado por:

Sidelina Rodrigues dos Santos

Código Identificador:02E83740**GABINETE DO PREFEITO****EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº. 001/2013 - PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2013**

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT NOMEIA o candidato abaixo relacionado, classificado no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2013, para comparecer, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, na sede da Prefeitura Municipal de Sinop/MT, para apresentar documentos e habilitações exigidas e tomar posse de seu respectivo cargo.

Médico Pediatra 30 horas

Class.	Nome do candidato	Situação
1º	LETICIANE MUNHOZ SOCREPPA	Aprovado
2º	CLAUDIA PERDOMO DOTTO	Aprovado

Médico Clínico Geral 30 horas

Class.	Nome do candidato	Situação
1º	MAIARA ISABEL MUSSKOPF	Aprovado
2º	SUSANA KALLY MAIA BELMONT RAPOZO	Aprovado
3º	FELIPPE ANTONIO B. AGUIAR	Aprovado
4º	MARCELO CARVALHO NAVES RIBEIRO	Aprovado
5º	MICHELLE ALPINO BITTENCOURT PADOVAN	Aprovado
6º	GUIDO VACA CÉSPEDES	Aprovado
7º	LAWRENCE LUCIANO FERNANDES BEZERRA	Aprovado
8º	ANDREA BEZERRA GUIMARÃES DE PAULA	Aprovado
9º	LEONARDO NERY RIBEIRO GUIMARÃES	Aprovado
10º	ROSEANE WEBSTER NOGUEIRA	Aprovado

11º	ILIDIO C. MOREIRA	Aprovado
12º	UELLITON JUNIOR NAVARRO	Aprovado
13º	CRISTIANO PASIANI	Aprovado
14º	CRISTHIAN YUKIO MACIEL TERUYA	Aprovado
15º	KALYNKA SILVIA HIGINO	Aprovado

Médico Clínico Geral 40 horas

Class.	Nome do candidato	Situação
1º	AMANDA DOS SANTOS DESTEFANI	Aprovado
2º	ÂNGELA PASIN	Aprovado
3º	CAMILA DESTEFANI	Aprovado
4º	POLLYANA LOBO SEVERO	Aprovado
5º	MAYRA GABAN CARVALHO	Aprovado
6º	RAFAEL GARCIA DE MARIA	Aprovado
7º	KELLEY VILLA	Aprovado
8º	RICARDO FRANCO PEREIRA	Aprovado
9º	ROSANA GUIMARÃES RODRIGUES ALVES	Aprovado
10º	GUILHERME AMARAL VELHO	Aprovado
11º	ASTROGILDO GOMES DE OLIVEIRA	Aprovado
12º	FERNANDA VOLPATO FRANÇA	Aprovado
13º	YARA MARIA KONESKI DE ABREU	Aprovado
14º	PRISCILA APPEL BRANDÃO	Aprovado
15º	SILVIO ROGERIO TOZZINI	Aprovado
16º	TAILI PEDROSO LEMES PINTO	Aprovado

O candidato convocado, em caso de não poder assumir as funções do cargo, passará automaticamente a posicionar-se em último lugar na lista de classificados, aguardando um novo chamamento que poderá ou não se realizar no período de validade do Processo Seletivo Simplificado.

Sinop-MT, 09 de setembro de 2013.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliana Nicoli

Código Identificador:64FFF668

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº. 018/2013 - PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 005/2012

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT NOMEIA o candidato abaixo relacionado, classificado no Processo Seletivo Simplificado nº. 005/2012, para comparecer, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, na sede da Prefeitura Municipal de Sinop/MT, para apresentar documentos e habilitações exigidas e tomar posse de seu respectivo cargo.

Motorista de Transporte Escolar – 40 horas – Sede do Município.

CLASS.	NOME	SITUAÇÃO	RECLASSIFICADO
06º	MAIQUIS NOBRE DE MACEDO	Aprovado(a)	2º

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência dos reclassificados convocados, podendo a Prefeitura Municipal de Sinop/MT convocar o(s) imediatamente posterior(s), obedecendo a ordem de reclassificação.

Sinop-MT, 10 de setembro de 2013.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliana Nicoli

Código Identificador:6081AE8F

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº. 019/2013 - PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 005/2012

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT NOMEIA o candidato abaixo relacionado, classificado no Processo Seletivo Simplificado nº. 005/2012, para comparecer, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, na sede da Prefeitura Municipal de Sinop/MT, para apresentar documentos e habilitações exigidas e tomar posse de seu respectivo cargo.

Professor Ensino Fundamental – 30 horas – Sede do Município.

Classificação	Nome do Candidato
95	ROSIANE MARIA GAMA SERRA
96	VANESSA NOGUEIRA PEREIRA
97	ROSANE MARLENE WEBER

Professor Ensino Fundamental – 40 horas – Sede do Município.

Classificação	Nome do Candidato
150	ANA CARVALHO CORREIA
151	RAFAELA ZARTH

Auxiliar de Nutrição – 40 horas – Sede do Município.

Classificação	Nome do Candidato
45	GENISLAINE BARBOSA
46	FRANCIELLI GRITTI MAYER
47	MARCIO SELJI YAMADA
48	SUZICLEI MARTINS TORO GASI
49	TATIANA FELIPE BORNIER
50	EDINEIA DE SOUZA MATOS

Auxiliar de Manutenção de Infraestrutura – 40 horas – Sede do Município.

Classificação	Nome do Candidato
94	LENIR LUIZ FERREIRA
95	SUELI VITAL DA SILVA
96	MARIA EUNICE FERREIRA DA CRUZ
97	IRENE RODRIGUES

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado convocado, podendo a Prefeitura Municipal de Sinop/MT convocar o(s) imediatamente posterior(s), obedecendo a ordem de classificação.

Sinop-MT, 10 de setembro de 2013.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliana Nicoli

Código Identificador:2EE9DA89

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 1888/2013

DATA: 10 de setembro de 2013

SÚMULA: Institui o Programa Habitacional dos Servidores Públicos Municipais, autoriza o Poder Executivo a destinar o imóvel que menciona para implantação do *Condomínio Portal do Servidor* e dá outras providências.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Esta Lei institui o Programa Habitacional dos Servidores Públicos Municipais, voltado ao atendimento dos servidores públicos da Administração Direta e Indireta, compreendidos os funcionários de carreira do Poder Executivo, suas Autarquias e os do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º. O planejamento e a execução do Programa Habitacional de que trata a presente Lei serão implementados mediante parcerias com o Governo Federal e Estadual.

Art. 3º. A responsabilidade do programa será da Secretaria de Governo e Projetos Estratégicos que atuará como entidade organizadora e facilitadora na obtenção de financiamentos junto à Caixa Econômica Federal - CEF e junto ao Banco do Brasil - BB.

Art. 4º. Poderão participar do Programa Habitacional dos Servidores Públicos Municipais todos os servidores do quadro permanente, estatutários e celetistas, que detenham estabilidade e aposentados.

Art. 5º. Caberá ao Município organizar e executar o processo de inscrição dos servidores interessados em obter o financiamento,

conforme as condições estabelecidas pela Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil.

§1º. Constituem requisitos para a participação no Programa:

I – ser servidor público municipal do quadro permanente, estatutários ou celetistas, que detenha estabilidade ou aposentados;

II – não estar respondendo a processo administrativo disciplinar por falta punível com demissão.

Parágrafo único. O servidor deverá comprovar a aprovação do cadastro pela instituição financeira com a qual o financiamento for contratado.

Art. 6º. Na hipótese do número de servidores habilitados ser superior ao número de unidades residenciais disponíveis, haverá sorteio entre os habilitados.

7º. A relação dos nomes dos inscritos, dos selecionados, dos habilitados e dos contemplados será divulgada na página da internet da Prefeitura Municipal de Sinop, no endereço eletrônico www.sinop.mt.gov.br no link Portal do Servidor - Programa Habitacional do Servidor Público Municipal.

Art. 8º. Para a execução do Programa Habitacional dos Servidores Públicos Municipais de que trata a presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a destinar o imóvel público denominado de Quadra R – 40A/C, com área de 52.520,00 m² (cinquenta e dois mil quinhentos e vinte metros quadrados) para a construção do *Condomínio Portal do Servidor*, conforme Memorial Descritivo disposto no Anexo Único, parte integrante desta Lei, e cuja a construção será executada através dos programas habitacionais dos Governo Estadual e Federal.

§1º. Os imóveis destinados à execução do Programa citado nesta Lei serão alienados aos proponentes/beneficiários pelo valor simbólico de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

§2º. Os recursos recebidos na forma do parágrafo primeiro serão revertidos em benefício do próprio condomínio.

§3º. Para a continuidade do programa, outros imóveis poderão ser destinados à construção de moradias, mediante Lei específica.

§4º. O Programa Habitacional do Servidor Público Municipal de Sinop, em especial o *Condomínio Portal do Servidor* contará no que couber com isenção de ITBI (Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis) e ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza).

Art. 9º. As áreas de terrenos, objeto desta Lei, terão destinação exclusiva para moradia, ficando vedado o exercício de qualquer atividade comercial ou industrial.

Art. 10. O início das obras decorrentes do presente programa deverá ocorrer num prazo de 180 (cento e oitenta) dias após a aprovação dos futuros mutuários junto à Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil, sob pena de reversão do referido imóvel ao Município.

Parágrafo único. A obra poderá ser iniciada independente da entrega da lista dos contemplados, observando-se sempre o prazo máximo estabelecido no *caput* deste artigo.

Art. 11. Fica ressalvada a hipótese de hipoteca ou alienação fiduciária em favor da Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil, agentes financeiros que operam com os Programas Habitacionais Federais e/ou Estaduais e com o Sistema Financeiro Habitacional, garantia exigida para a efetivação do Programa Habitacional dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 10 de setembro de 2013.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliana Nicoli

Código Identificador:9CE2E390

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1889/2013

DATA: 10 de setembro de 2013

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Contrato de Cessão de Uso de Bem Imóvel, que entre si fazem o Município de Sinop e o Lar Espírita Auta de Souza – Obras Sociais Horto Auta de Souza, para os fins que especifica e dá outras providências.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Contrato de Cessão de Uso de Bem Imóvel, que entre si fazem o Município de Sinop – MT e o Lar Espírita Auta de Souza – Obras Sociais Horto Auta de Souza, entidade civil, sem fins lucrativos, de caráter filantrópico, beneficente, de assistência social e educação, inscrita no CNPJ de nº 12.610.363/0001-28, localizada na Rua Darci Dacroce nº 2821, no Bairro Jardim Boa Esperança.

Art. 2º. O contrato de que trata o artigo anterior objetiva a cessão de uso pelo Lar Espírita Auta de Souza de um total de 1.000,00 m² (mil metros quadrados) da Área Institucional localizada no Jardim das Azaleias, cujos limites e confrontações fazem parte do Anexo I da presente Lei.

Art. 3º. O imóvel em cessão será utilizado para realização das atividades educacionais e assistenciais promovidas pelo Lar, dentro do programa “Movimento Espírita Auta de Souza”, desenvolvido pela entidade.

Art. 4º. O prazo da presente Cessão de Uso terá a duração de 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos através do Termo de Cessão de Uso, de acordo com a conveniência e o interesse da Administração Pública Municipal.

Art. 5º. A Cessão de Uso de que trata a presente será revogada na hipótese de que a área não seja utilizada para os fins especificados nesta Lei.

Art. 6º. A área ora cedida reverterá ao Município no caso previsto no artigo anterior ou no término do contrato de cessão de uso, sem que assista a entidade beneficiária qualquer direito à retenção ou indenização por quaisquer benfeitorias nela realizada.

Art. 7º. Compete à entidade manter e conservar a área cedida, responsabilizando-se por quaisquer danos ambientais que a mesma venha sofrer.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 9º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 10 de setembro de 2013.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliana Nicoli

Código Identificador:B8FC6F77

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 1890/2013

DATA: 10 de setembro de 2013

SÚMULA: Promove alteração na Lei nº. 1879/2013, de 22 de agosto de 2013 e dá outras providências.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Esta Lei promove alterações na Lei nº. 1879/2013, de 22 de agosto de 2013, que dispõe sobre doação de imóvel urbano à Loja Simbólica 07 de Setembro Nº 66 - ARLS.

Art. 2º. O art.1º. da Lei nº. 1879/2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica o Município de Sinop autorizado a desmembrar, desafetar e doar à Loja Simbólica 07 de Setembro Nº66 - ARLS, inscrita no CNPJ nº 07.623.438/0001-75, o móvel urbano denominado Lote 13/01/25A, localizado na Quadra 24, do Bairro Jardim Paraíso, com área de 697,00 m² (seiscentos e noventa e sete metros quadrados).”

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 10 de setembro de 2013.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:D3E709F1

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 1891/2013

DATA: 10 de setembro de 2013

SÚMULA: Dispõe sobre a criação do Fundo Municipal dos Direitos dos Idosos e dá outras providências.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e ela sanciona a seguinte Lei;

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Fica criado o Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, instrumento de captação, repasse e aplicação de recursos destinados a proporcionar suporte financeiro na implementação, na manutenção e no desenvolvimento de programas e ações inseridos na Política Municipal do Idoso.

Art. 2º. O Fundo Municipal dos Direitos dos Idosos tem por objetivo facilitar a captação, o repasse e a aplicação de recursos destinados ao desenvolvimento das ações de atendimento ao idoso.

§1º. As ações de que trata o *caput* deste artigo referem-se, prioritariamente, aos programas de proteção básica e especial ao idoso expostos a situação de risco pessoal ou social, cujas necessidades extrapolam o âmbito de atuação das políticas sociais básicas.

§2º. Os recursos deste Fundo não poderão se destinar à pesquisa da situação de idoso no Município, bem como à capacitação de recursos humanos.

§3º. Os recursos do Fundo Municipal dos Direitos dos Idosos serão administrados segundo o Plano de Aplicação elaborado pelo Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.

CAPÍTULO II
ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE

Art. 3º. O Fundo Municipal dos Direitos dos Idosos será subordinado operacionalmente à Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação e vinculado ao Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.

SEÇÃO I
DA ATUAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS IDOSOS

Art. 4º. São atribuições do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso junto ao Fundo Municipal dos Direitos dos Idosos:

I – elaborar o Plano de Ação municipal para defesa dos direitos da pessoa idosa e o Plano de Aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos dos Idosos;

II – estabelecer os parâmetros técnicos e as diretrizes para aplicação dos recursos;

III – acompanhar e avaliar a execução, desempenho e resultados financeiros do Fundo;

IV – avaliar e aprovar os balancetes mensais e o balanço anual do Fundo Municipal dos Direitos dos Idosos;

V – solicitar, a qualquer tempo e a seu critério, as informações necessárias ao acompanhamento, ao controle e à avaliação das atividades a cargo do Fundo Municipal dos Direitos dos Idosos;

VI – mobilizar os diversos segmentos da sociedade no planejamento, execução e controle das ações do Fundo Municipal dos Direitos dos Idosos;

VII – fiscalizar os programas desenvolvidos com recursos do Fundo Municipal dos Direitos dos Idosos, requisitando, quando entender necessário, auditoria do Poder Executivo;

VIII – aprovar convênios, ajustes, acordos e contratos firmados com base em recursos do Fundo Municipal dos Direitos dos Idosos;

IX – publicar no Diário Oficial do Município e afixar em locais de fácil acesso à comunidade todas as Resoluções do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso relativas ao Fundo Municipal dos Direitos dos Idosos.

SEÇÃO II

DA ATUAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS IDOSOS

Art. 5º. São atribuições da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação junto ao Fundo Municipal dos Direitos dos Idosos:

I – coordenar a execução dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos dos Idosos, de acordo com o Plano de Aplicação referido no artigo 4º, inciso I, desta Lei;

II – apresentar ao Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, proposta para o Plano de Aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos dos Idosos;

III – apresentar ao Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, para aprovação, o balanço anual e os demonstrativos mensais das receitas e das despesas realizadas pelo Fundo Municipal dos Direitos dos Idosos;

IV – emitir e assinar notas de empenho, cheques e ordens de pagamento referentes às despesas do Fundo Municipal dos Direitos dos Idosos;

V – tomar conhecimento e cumprir as obrigações definidas em convênios, ajustes, acordos e contratos firmados pelo Município e que digam respeito aos recursos Fundo Municipal dos Direitos do Idoso;

VI – manter os controles necessários à execução das receitas e das despesas do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso;

VII – manter, em coordenação com o Setor de Patrimônio da Prefeitura Municipal, o controle dos bens patrimoniais com carga ao Fundo;

VIII – encaminhar à contabilidade geral do Município:

mensalmente, demonstração da receita e da despesa;

trimestralmente, inventário de bens materiais;

anualmente, inventário dos bens móveis e imóveis e balanço geral do Fundo Municipal dos Direitos dos Idosos;

IX – firmar, em conjunto com o responsável pelo controle da execução orçamentária, a demonstração mencionada anteriormente;

X – providenciar, junto à contabilidade geral do Município, que se indique na referida demonstração a situação econômico-financeira do Fundo;

XI – apresentar ao Conselho Municipal dos Direitos do Idoso a análise e avaliação da situação econômico-financeira do Fundo Municipal dos Direitos dos Idosos;

XII – acompanhar os contratos e convênios firmados com instituições governamentais e não governamentais;

XIII – encaminhar ao Conselho Municipal dos Direitos do Idoso relatório mensal de acompanhamento e avaliação do Plano de Aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos dos Idosos.

CAPÍTULO III RECURSOS DO FUNDO

Art. 6º. São receitas do Fundo Municipal dos Direitos dos Idosos:

I – a dotação consignada anualmente no orçamento municipal e as verbas adicionais que a Lei estabelecer no decurso de cada exercício;

II – doações de pessoas físicas e jurídicas;

III – transferências de recursos financeiros oriundos do Fundo Nacional e Estadual dos Direitos do Idoso;

IV – doações, auxílios, contribuições, transferências de entidades nacionais, internacionais, governamentais e não governamentais;

V – produto de aplicações financeiras dos recursos disponíveis, respeitada a legislação em vigor, bem como da venda de material, de publicações e da realização de eventos;

VI – recursos advindos de convênios, acordos e contratos firmados entre o Município e instituições privadas e públicas, nacionais e internacionais, federais, estaduais e municipais, para repasse a entidades executoras de programas integrantes do Plano de Aplicação;

VII – outros recursos que porventura lhe forem destinados.

Art. 7º. Constituem ativos do Fundo Municipal dos Direitos dos Idosos:

I – disponibilidade monetária em bancos, oriunda das receitas especificadas no artigo anterior;

II – direitos que porventura vier a constituir;

III – bens móveis e imóveis destinados à execução de programas e projetos do plano de aplicação.

Parágrafo único. Anualmente será processado o inventário dos bens e direitos vinculados ao Fundo Municipal dos Direitos dos Idosos que pertençam à Prefeitura Municipal.

CAPÍTULO IV DA CONTABILIZAÇÃO DO FUNDO

Art. 8º. A contabilidade tem por objetivo evidenciar a situação financeira e patrimonial do próprio Fundo Municipal dos Direitos dos Idosos, observados os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.

Art. 9º. A contabilidade será organizada de forma a permitir o exercício das funções de controle prévio, concomitantemente e subsequente, inclusive de apurar custos dos serviços, bem como interpretar e analisar os resultados obtidos.

CAPÍTULO V DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 10. Até 30 (trinta) dias após a promulgação da Lei Orçamentária o titular da pasta de Assistência Social, Trabalho e Habitação apresentará ao Conselho Municipal dos Direitos do Idoso para análise e aprovação, o Quadro de Aplicação dos Recursos do Fundo para apoiar os programas e projetos contemplados no plano de aplicação, quando houver.

Art. 11. Nenhuma despesa será realizada sem a necessária cobertura de recursos.

Parágrafo único. Para os casos de insuficiência ou inexistência de recursos poderão ser utilizados Créditos Adicionais, autorizados por Lei e abertos por Decreto do Poder Executivo.

Art. 12. A despesa do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso constituir-se-á:

I – do financiamento total, ou parcial, dos programas de proteção especial, constantes do Plano de Aplicação;

II – do atendimento de despesas diversas, de caráter urgente e inadiável, observado o §1º do artigo 2º desta Lei.

Parágrafo único. É vedada a aplicação de recursos do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso para pagamentos de atividades rotineiras do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.

CAPÍTULO VI PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 13. O Fundo Municipal dos Direitos do Idoso está sujeito à prestação de contas de sua gestão ao Conselho Municipal dos Direitos do Idoso e ao Poder Legislativo, conforme legislação pertinente.

Art. 14. As entidades de direito público ou privado que receberem recursos transferidos do Fundo a título de subvenções, auxílios, convênios ou transferências a qualquer título, serão obrigadas a comprovar a aplicação dos recursos recebidos segundo os fins a que se destinarem, sob pena de suspensão de novos recebimentos, além de responsabilização civil, criminal e administrativa na forma da Lei.

Art. 15. A prestação de contas de que trata o artigo anterior será feita por transferência realizada no exercício financeiro subsequente aos recebimentos.

Art. 16. A prestação de contas de subvenções e auxílios sociais compor-se-á de:

I – ofício de encaminhamento da prestação de contas;

II – plano de aplicação a que se destinou o recurso;

III – nota de empenho;

IV – liquidação total/parcial de empenho;

V – quadro demonstrativo das despesas efetuadas;

VI – notas fiscais de compras ou prestação de contas de serviços;

VII – ata da comissão de licitação, quando for o caso de aquisição de material ou serviços que ultrapassem os valores estabelecidos em legislação específica;

VIII – extratos bancários;

IX – avisos de créditos bancários.

Art. 17. A prestação de contas de convênios compor-se-á de:

I – ofício de encaminhando a prestação de contas;

II – cópia do Plano de Trabalho ou de Aplicação;

III – cópia do Termo de Convênio e suas alterações;

IV – extrato da conta bancária, aberta exclusivamente para recebimento e movimentação dos recursos financeiros do referido convênio;

V – demonstrativos da aplicação dos recursos conveniados no mercado financeiro, observando os quesitos previstos no art. 116, §§ 4º, 5º e 6º da Lei Federal 8.666/93, se houver;

VI – cópia do processo licitatório e/ou dispensa de inexigibilidade de licitação, quando ocorrer;

VII – cópia dos orçamentos;

VIII – cópia dos documentos fiscais comprobatórios da despesa (notas fiscais ou recibos) contendo o número do convênio, atestado de que os serviços foram executados e que o material foi recebido pelo órgão ou entidade, devidamente assinado por seu representante legal;

IX – cópia dos cheques ou comprovantes de pagamentos equivalentes;

X – cópia autenticada do comprovante de recolhimento do saldo financeiro se houver;

XI – demonstrativo de execução da receita e despesa;

XII – relação de pagamentos;

XIII – relação de execução físico-financeiro;

XIV – conciliação bancária;

XV – relação de bens recebidos com recursos do convênio;

XVI – relatório de cumprimento de objeto;

XVII – declaração de cumprimento do objeto, somente para a prestação de contas final;

XVIII – declaração de guarda e conservação dos documentos contábeis, somente para a prestação de contas final.

Parágrafo único. Os convênios serão precedidos de autorização legislativa.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18. O Fundo Municipal dos Direitos do Idoso terá vigência indeterminada.

Art. 19. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 10 de setembro de 2013.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli

Código Identificador:50F1603E

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº. 166/2013

DATA: 09 de setembro de 2013

SÚMULA: Aprova o loteamento denominado “Residencial Jardim Araguaia”.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

Art.1º. Fica aprovado o Loteamento denominado “RESIDENCIAL JARDIM ARAGUAIA”, de propriedade da empresa CALZA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 14.662.605/0001-29, com sede na Avenida Júlio Campos, Setor Comercial, Sinop - MT, localizado na área de terra denominada Chácara 396/A/1, Bairro de Chácara Sinop, Gleba Celeste, 3ª Parte, Sinop - MT, com área total escriturada e loteada de 40,00 hectares ou 400.000,00 m² (quatrocentos mil metros quadrados), assim distribuídos:

a) Área de Lotes 223.411,48 m2

b) Área Institucional 24.373,87 m2

c) Área de Arruamento 104.420,02 m2

d) Área Verde 40.291,83 m²

e) Área Preservação Permanente 7.502,80 m²

Área Total 400.000,00m²

Art. 2º. São os seguintes limites, confrontações e distâncias da área escriturada:

Iniciando-se no vértice denominado P1, segue confrontando com a Estrada Cláudia com o rumo de 38°30' SW e com a distância de 266,00 metros, até encontrar o vértice denominado de P2; Partindo desse segue confrontando com a Chácara 397, com rumo de 89°00' SW, com a distância de 1.020,00 metros, até encontrar o vértice denominado P3; Partindo desse segue confrontando com a Chácara 397, com rumo de 30°40'00'' SW, com a distância de 213,24 metros, até encontrar com vértice denominado P4; Deste continua margeando o Ribeirão Neuza até encontra com o vértice denominado P5; Partindo deste, segue confrontando com o Lote 72/73 (Bairro Eunice), com o rumo de 26°30'30'' NE, com a distância de 740,61 metros, até encontrar o vértice denominado P6; Partindo deste, segue confrontando com o Lote 74-B (Bairro Eunice), com o rumo de 69°35'08'' SE, com a distância de 267,48 metros, até encontrar o Vértice denominado de P7; Partindo deste, segue confrontando com as Chácara 396 e 396 -A, com o rumo de 30°40'00'' SW, com a distância de 354,58 metros, até encontrar com o vértice denominado P8; Finalmente partindo deste, segue confrontando com a Chácara 396-A, com o rumo de 89°00' SW, com a distância de 1.050,00 metros até encontrar o vértice denominado P1, início deste caminamento e fechando a área de 40,00 ha.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 017, de 07 de fevereiro de 2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 09 de setembro de 2013.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

ALCIONE PAULA DA SILVA
Diretor Executivo PRODEURBS

Publicado por:
Juliana Nicoli

Código Identificador:043E7016

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 874/2013****DATA:** 09 de setembro de 2013

SÚMULA: Nomeia, no quadro comissionado, o servidor que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;**R E S O L V E:**

Art. 1º. Nomear, no quadro comissionado, o servidor que menciona:

NOME	CARGO	CC	ADMISSÃO
CRISTIANO PEIXOTO DUARTE	DIRETOR INTENDENTE DO PROCON	17	10/09/2013

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 09 de setembro de 2013.**JUAREZ COSTA**
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Juliana Nicoli
Código Identificador:D1C06476**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO Nº. 004/2013 DO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº. 001/2012**

Certificamos para os devidos fins, que referente ao Edital de Nomeação nº 003/2013, Processo Seletivo Público nº 001/2012 válido no período compreendido entre 08 de julho de 2013 e término em 08 de agosto de 2013;

a) Não compareceu para assumir sua vaga os seguintes candidatos:

NOME	CARGO
LINDALVA PEREIRA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PSF – MARIA VINDILINA
MARIANA DE MATOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PSF – PARQUE DAS ARARAS
MARIA APARECIDA GOMES DE FRANÇA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PSF – PARQUE DAS ARARAS
STELLA MARES LEITÃO SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PSF – DR. CARLOS SCHOLTÃO
GILMARA DA CONCEIÇÃO MELLO DE MOURA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PSF – UNIÃO

Por não ter comparecido dentro do prazo de 30 (trinta) dias conforme estabelecido no Edital foi automaticamente considerado como desistente, ficando a Administração livre para chamar o próximo candidato seguindo a ordem de classificação.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente Termo para todos os efeitos legais de direito.

Sinop/MT, 10 de setembro de 2013

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Juliana Nicoli
Código Identificador:12A02DE7**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO Nº. 005/2013 DO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº. 001/2012**

Certificamos para os devidos fins, que referente ao Edital de Nomeação nº 002/2013, Processo Seletivo Público nº 001/2012 válido

no período compreendido entre 08 de julho de 2013 e término em 08 de agosto de 2013;

a) Não compareceu para assumir sua vaga os seguintes candidatos:

NOME	CARGO
KELLY REGINA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PSF – DR. CARLOS SCHOLTÃO
KAMILA ROCHA DO COUTO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PSF – DR. CARLOS SCHOLTÃO
MARIA PAULINA SUNIGA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PSF – SÃO CRISTOVÃO
VILSON APARECIDO GOMES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PSF – JARDIM BOTÂNICO I E II
MARIA APARECIDA BONIFACIO DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PSF – JARDIM BOTÂNICO I E II
VALDITE EISING SIMISEN	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PSF – JARDIM BOTÂNICO I E II
ROSENILDA DA SILVA NUNES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PSF – JARDIM BOTÂNICO I E II
MARIA DE SOUSA ALMADA DE ALMEIDA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PSF – JARDIM BOTÂNICO I E II
PATRICIA GOETZ	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PSF – JARDIM PRIMAVERAS
REMY SILVA ALENCAR	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PSF – BOA ESPERANÇA
MARCOFLEX ALVES DE FREITAS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PSF – BOA ESPERANÇA

Por não ter comparecido dentro do prazo de 30 (trinta) dias conforme estabelecido no Edital foi automaticamente considerado como desistente, ficando a Administração livre para chamar o próximo candidato seguindo a ordem de classificação.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente Termo para todos os efeitos legais de direito.

Sinop/MT, 10 de setembro de 2013

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Juliana Nicoli
Código Identificador:A82A4CF3**PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA****JUAREZ ALVES COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais:**RESOLVE:**

Convocar os munícipes em geral para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA que tratará sobre A PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2014, conforme Determina a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Dia: 24 de Setembro de 2013 (terça-feira)
Horário: 16h00 min (dezesseis horas)
Local: Plenário Tião da São Camilo (Rua das Avenças, 1481)PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em 09 de Setembro de 2013**JUAREZ ALVES DA COSTA**
Prefeito Municipal de Sinop**Publicado por:**
Juliana Nicoli
Código Identificador:3E8ECF21**PREVI SINOP
PORTARIA Nº 383/2013***“Dispõe sobre a concessão do benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora Sra. TELMA XAVIER NERVO.”*

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Sinop, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005; art. 90, inciso I, II, III e § único da Lei Municipal nº. 937/2006, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Sinop, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, à Sra. TELMA XAVIER NERVO, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 17R729867 SSP/SC e inscrita no CPF sob o nº 400.823.349-00, residente e domiciliada à Rua dos Sapotis, nº. 668, Bairro Jd. Botânico, CEP – 78550-000, Sinop, Estado de Mato Grosso, matrícula PreviSinop sob nº 202615, servidora pública efetiva no cargo de PROFESSORA LICENCIATURA EM PEDAGOGIA COM PÓS 40Hs, Ref. CE 29-03 PROFESSOR C-06, lotada na SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, com provento integral, conforme Processo Administrativo do PreviSinop nº 2013.04.00000004, a partir de 01 de Agosto de 2013, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 01 de Agosto de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 30 de Agosto de 2013.

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO

Diretora Executiva do Previsinop

Homologo:

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Flaviane Pauli Gonçalves

Código Identificador:E808A46E

**PREVI SINOP
PORTARIA Nº 382/2013**

“Dispõe sobre a concessão do benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora Sra. ALCÍDIA DIVANIR SIMÕES SALES PAVAN.”

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP – Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Sinop/MT, no uso de suas atribuições legais e fundamentando-se nos incisos I, II, III e IV do art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003 c/c art. art. 87, incisos I, II, III, IV da Lei Municipal nº. 937/2006, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos Municipais, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, à Sra. ALCÍDIA DIVANIR SIMÕES SALES PAVAN, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 35690930 SSP/PR e inscrita no CPF sob o nº 707.093.009-72, residente e domiciliada à Avenida dos Flamboyants, nº. 1090, Bairro Jd. Botânico, CEP – 78556-032, Sinop, Estado de Mato Grosso, servidora pública, matrícula PreviSinop sob nº 202616, efetiva no cargo de PROFESSORA LICENCIATURA EM PEDAGOGIA COM PÓS 40Hs, Ref. CE-29-03 PROFESSOR 40HS C-07, lotada na SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, com provento integral, conforme Processo Administrativo do PreviSinop nº 2013.04.00000002, a partir de 01 de Agosto de 2013, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 01 de Agosto de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 30 de Agosto de 2013.

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO

Diretora Executiva do Previsinop

Homologo:

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Flaviane Pauli Gonçalves

Código Identificador:D99A1495

**PREVI SINOP
PORTARIA Nº 381/2013**

“Dispõe sobre a concessão do benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora Sra. VERA LUCIA.”

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP – Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Sinop/MT, no uso de suas atribuições legais e fundamentando-se nos incisos I, II, III e IV do art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003 c/c art. art. 87, incisos I, II, III, IV da Lei Municipal nº. 937/2006, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos Municipais, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, à Sra. VERA LUCIA, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 04892143 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº 358.360.321-49, residente e domiciliada à Rua Armando Dias nº. 358, Quadra 21, Lote 04, Bairro Jd. Boa Esperança, CEP – 78550-000, Sinop, Estado de Mato Grosso, servidora pública, matrícula PreviSinop sob nº 202781, efetiva no cargo de PROFESSORA LICENCIATURA EM PEDAGOGIA COM PÓS 20Hs, Ref. CE 29-01- PROFESSOR 20hs C-06, lotada na SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, com provento integral, conforme Processo Administrativo do PreviSinop nº 2013.04.00000003, a partir de 01 de Agosto de 2013 até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa à 01 de Agosto de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 30 de Agosto de 2013.

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO

Diretora Executiva do Previsinop-mt

Homologo:

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Flaviane Pauli Gonçalves

Código Identificador:603D6C80

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESCISÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 138/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.

CONTRATADO: GILSON PEDRO PELICIONI EPP.

DATA: 04/09/2013

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SORRISO – MT.

Publicado por:

Marisete Marchioro Barbieri

Código Identificador:0C735CCF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA DE ATA E RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL N.º 099/2013

A Pregoeira comunica aos interessados na Licitação – Modalidade: Pregão Presencial nº 099/2013, Processo Administrativo: nº 153, cujo objeto é Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Tonners Compatíveis Novos Não Remanufaturados e Cartuchos Originais e Recarga de Tonners e Cartuchos, Publicado no Diário de Cuiabá, em 10 de setembro de 2013 e Jornal Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso, em 10 de setembro de 2013, que houve erro de cálculo de valor total e global no momento do resultado, no qual onde se lê: **JOSETTI E CIA LTDA - EPP, CNPJ N.º 07.251.269/0001-90;** Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 15, 16, 17, 18, 19, 28, 33, 34, 35, 38, 46, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 72, 73, 74 e 76, Valor Total R\$ 184.466,71, LEIA-SE: vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 15, 16, 17, 18, 19, 28, 33, 34, 35, 38, 46, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 72, 73, 74 e 76, Valor **Total R\$ 184.465,05.**

Sorriso, 10 de setembro de 2013

DANIELA MOSCON ZAMIGNAN PELIZON
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:DE367F13

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 106/2013

O Município de Sorriso – MT, através de sua Pregoeira Oficial torna Público para o conhecimento dos interessados, que realizará às **08:00 horas (Horário Oficial de Sorriso – MT), do dia 26 de setembro de 2013,** na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Av. Porto Alegre, 2.525, Centro – Sorriso – MT, a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 106/2013.** O julgamento da referida licitação será através do **Menor Preço Por Item**, objetivando o “**Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Móveis e Equipamentos para os Núcleos de Atendimento a Projetos Sociais Governamentais e Não Governamentais através de Recursos dos Convênios FUPIS, IGD E GD BF**” O Edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site www.sorriso.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700.

DANIELA MOSCON ZAMIGNAN PELIZON
Pregoeira Prefeitura de Sorriso – MT

Publicado por:
Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:BD1E5BEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 151, DE 10 DE SETEMBRO DE 2013

Decreta Luto Oficial por três dias no território do Município de Sorriso, e dá outras providências.

DILCEU ROSSATO, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO o falecimento do Sr. Alceu Campagnolo, ocorrido nesta data;

CONSIDERANDO que o Sr. Alceu Campagnolo exerceu mandato de Vereador nos períodos de 11 de agosto de 1997 a 23 de setembro de 1997; 04 de maio de 1998 a 22 de junho de 1998; 03 de dezembro de 2001 a 22 de setembro de 2003;

CONSIDERANDO o reconhecimento do Poder Público Municipal e da sociedade pelo brilhante trabalho que desenvolveu no município;

DECRETA:

Art. 1º É declarado Luto Oficial em todo o território municipal, por três dias, a partir desta data, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do **Sr. Alceu Campagnolo.**

Art. 2º Este Decreto entra vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 10 de setembro de 2013.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI
Secretária de Administração

Publicado por:
Beloni Brunoro
Código Identificador:3D30355D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ
EXTRATO DE CONTRATO CPL Nº 136/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Tabaporã (MT)

Contratado: Associação de Assistências aos Povos Brasileiros, CNPJ nº 04.950.800/0001-24

OJETO: Prestação de serviços com casa de apoio na Praça de Cuiabá/MT, quando de pacientes encaminhados pelo Município de Tabaporã, para avaliação médica e internações.

Valor Contr. R\$ 36.000,00 - Assinatura em 05/09/2013. DP 04

Publicado por:
Antonio Batista da Mota
Código Identificador:10AF5560

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ
EDITAL DE LICITAÇÃO.

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 04/2013.

TIPO MENOR PREÇO.

A Prefeitura Municipal de Tabaporã, através da comissão de licitação, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de Tomada de Preço nº 04/2013, cuja abertura ocorrerá às 09:00 horas locais, do dia 25 de Setembro de 2013, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, Avenida Comendador José Pedro Dias nº 979-N, objeto da presente licitação é contratar empresa para construção de 3.132m2 de calçadas ecológica de concreto no Município de Tabaporã. Edital com maiores esclarecimento deverá ser retirado na Prefeitura Municipal, ao custo de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) no horário de atendimento das 07:30hs as 11:00 hs e das 13.00hs as 15:00hs local, Contatos pelo fone (0xx66) ou 3557.1415/1505- Tabaporã/MT. 10 de Setembro de 2013

EDSON DA SILVA PONCIANO
Presidente da Cpl

Publicado por:
Antonio Batista da Mota
Código Identificador:5B861400

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/ADM/2013

CONTRATO Nº 108/ADM/2013	MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ CONSTRUTORA ATUAL LTDA ME /OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE SANITÁRIOS DO CONSELHO TUTELAR, NESTE MUNICÍPIO, COM
--------------------------	---

	FORNECIMENTO DE MATERIAL, DE ACORDO COM O PRESENTE EDITAL, PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E SEUS ANEXOS, SUJEITANDO-SE A ATENDER RIGOROSAMENTE OS TERMOS DA PRESENTE LICITAÇÃO, DOS PROJETO(S) E PLANILHA(S) QUE DELA FAZEM PARTE/ DATA DE ASSINATURA: 30/08/2013/VALOR : R\$ 25.995,74
--	--

Publicado por:
Caruline Fernando Ribeiro
Código Identificador:A066AFAB

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO
Nº00010000015/2013/ADM/2013

TERMO ADITIVO Nº00010000015/2013/ADM/2013	MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ RENATO RODRIGUES DE MORAES-M.E. (REI DO PÃO) / I Termo aditivo ao contrato nº 015/ADM/2013/ Objeto: Este Termo tem por objeto promover o acréscimo total de R\$ 5.903,04 (cinco mil e novecentos e três reais e quatro centavos) no quantitativo do Contrato Administrativo nº 015/ADM/2013 (Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE KIT CESTA BÁSICA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social , que corresponde ao item 1 do Termo de Referência – Aquisição de Kit Cesta Básica- 25% (vinte e cinco por cento) , sendo que o valor unitário do Kit é R\$ 68,64 (Sessenta e oito reais e sessenta e quatro centavos / DATA DE ASSINATURA: 30/08/2013/VALOR : R\$ 5.903,04
---	--

Publicado por:
Caruline Fernando Ribeiro
Código Identificador:A0694EF0

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº
094/ADM/2013

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 094/ADM/2013	MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ MERCÊS UNIFORMES PROFISSIONAIS- M.P. MEDEIROS & CIA LTDA/PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 098/ADM/2013/OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a alteração da dotação orçamentária, conforme solicitado por meio do Memorando nº879/SAD/2013, passando a Cláusula Quinta – Da Dotação Orçamentária, item 5.1 a vigorar da seguinte forma:“CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA5.1 – Todas as despesas decorrentes deste procedimento correrão por conta de recursos consignados no orçamento deste Município, alocado nas seguintes dotações orçamentárias: 04- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-2417-33.90.39.99.00-999- DATA DE ASSINATURA: 09/09/2013/VALOR : R\$ 0,00
--	---

Publicado por:
Caruline Fernando Ribeiro
Código Identificador:6DB8C035

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 099/ADM/2013

CONTRATO Nº 099/ADM/2013	MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ VERTIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA/ LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA BRASIL, Nº 2.350-N, BAIRRO JARDIM EUROPA NO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT PARA ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ R\$559.200,00/ DATA DA ASSINATURA: 16/08/2013.
---------------------------------	---

Publicado por:
Ana Letícia Furquim
Código Identificador:B0E29FC7

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/ADM/2013

CONTRATO Nº 109/ADM/2013	MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ SERRA DOURADA-COMÉRCIO DE GÁS E ÁGUA MINERAL LTDA, /OBJETO: A CONTRATADA, como vencedora do Procedimento Licitatório modalidade de CONVITE Nº 013/2013, Processo Administrativo nº 074/2013, obriga-se a executar no regime de EMPREITADA por menor preço global, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE MANGUEIRAS, REGULADOR, MANÔMETRO, REGISTRO E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DOS BOTOÕES DE GÁS P-45, NESTE MUNICÍPIO, com objeto de atender todos os Centros Municipais de Ensino sob a responsabilidade
---------------------------------	---

	da Secretaria Municipal de Educação e Cultura/ DATA DA ASSINATURA: 30/08/2013/ VALOR : R\$ 9.130,00
--	---

Publicado por:
Caruline Fernando Ribeiro
Código Identificador:59F30237

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/ADM/2013

CONTRATO Nº100/ADM/2013	MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ COMUNICAÇÃO E GRÁFICA CORREA LTDA- GRÁFICA CORRÊA, /TEM POR OBJETO O PRESENTE CONTRATO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECÍFICOS E AFINS RELACIONADOS AO FORNECIMENTO DE ASSINATURAS DE PERÍODICOS DE CIRCULAÇÃO DIÁRIA NA CAPITAL E NO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ DATA DA ASSINATURA: 16/08/2013/ VALOR : R\$ 3.120,00
--------------------------------	---

Publicado por:
Caruline Fernando Ribeiro
Código Identificador:4E7B0C02

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 34, DE 03 DE SETEMBRO DE 2.013

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **LUIZ HENRIQUE BARBOSA MATIAS**, Presidente da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 43, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º- Determinar a Comissão de Sindicância e Processo Administrativo, nomeada através da Portaria 05, de 08 de Janeiro de 2013, que proceda a instauração de procedimento Administrativo disciplinar, para apurar as responsabilidades pertinentes ao ofício 874/GP/2013, de 21 de Agosto de 2.013, de lavra do Prefeito Municipal de Tangará da Serra-MT, referente ao servidor dessa Casa de Leis, Diones Nascimento da Silveira, no que tange ao uso de software e hardware público para fins pessoais.

Art. 2º - A comissão deverá proceder aos trabalhos, num prazo de trinta dias, consoante determina o artigo 237, da Lei Complementar n.º 006, de 21 de Junho de 1994.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se a presente portaria que entra em vigor nesta data.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Tangará da Serra, aos três dias do mês de Setembro do ano de dois mil e treze.

ASSINATURA NO ORIGINAL

LUIZ HENRIQUE BARBOSA MATIAS
Presidente

Registrada na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Tangará da Serra e publicada por afixação em lugar de costume na data supra.

ASSINATURA NO ORIGINAL

ODAIR JOSÉ DA SILVA DIAS
1º Secretário

Publicado por:
Lauro José Vaccari Garcia
Código Identificador:17E7BA3D

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 035, DE 10 DE SETEMBRO DE 2.013

DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO DE REFERÊNCIA À SERVIDORA.

O Vereador **LUIZ HENRIQUE BARBOSA MATIAS**, Presidente da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 43 inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal e combinado com o Art. 16 Parágrafo Único da Lei Complementar nº 143, de 29 de Setembro de 2009.

RESOLVE:

1 – Conceder a progressão de uma referência a Servidora **ANITA LOIOLA**, cargo efetivo **PROCURADORA JURIDICA**, classe **A-05**, para **Classe A-06** conforme estabelece o **Art. 16, parágrafo Único da Lei Complementar nº 143, de 29 de Setembro de 2.009**, referente aquisição da estabilidade funcional.

2 – Registre-se, publique-se e cumpra-se a presente portaria que entra em vigor nesta data.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Tangará da Serra, aos 10 (dez) dias do mês de Setembro de 2013.

Assinatura no Original

LUIZ HENRIQUE BARBOSA MATIAS

Presidente

Registrado na Secretaria Geral da Câmara Municipal e Publicado Por Afixação em Lugar de Costume na Data Supra.

Assinatura no Original

ODAIR JOSÉ DA SILVA DIAS

1º Secretário

Publicado por:

Lauro José Vaccari Garcia

Código Identificador:C4F17676

CÂMARA MUNICIPAL

DECRETO Nº 0638, DE 09 DE SETEMBRO DE 2013

DISPÕE SOBRE A ESTABILIDADE FUNCIONAL DA SERVIDORA ANITA LOIOLA.

O Senhor **LUIZ HENRIQUE BARBOSA MATIAS**, Presidente da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR estável, por aprovação no Estágio Probatório, nos termos do Decreto Legislativo 058 de 17 de Setembro de 2012, a servidora integrante do Quadro Geral de Pessoal do Poder Legislativo deste município, abaixo nominado, em cumprimento ao disposto no Art. 41 da Constituição Federal.

Nº	NOME	EXERCÍCIO	MATRICULA	CARGO
1	ANITA LOIOLA	08/09/2013	001180	PROCURADOR JURIDICO

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos nove dias do mês de Setembro do ano de dois mil e treze.

Assinatura no Original

LUIZ HENRIQUE BARBOSA MATIAS

Presidente

Registrado na Secretaria Geral da Câmara Municipal e publicado por afixação em lugar de costume, na data supra.

Assinatura no Original

ODAIR JOSÉ DA SILVA DIAS

1º Secretário

Publicado por:

Lauro José Vaccari Garcia

Código Identificador:ABC21C04

CÂMARA MUNICIPAL

DECRETO Nº 0637, DE 09 DE SETEMBRO DE 2013

HOMOLOGA A INSTRUÇÃO NORMATIVA – SCI Nº 001/2013, QUE DISPÕE SOBRE NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA CRIAÇÃO DA OUVIDORIA LEGISLATIVA, NOS MOLDES DA LEI Nº 12.527/2011, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA E DEFINIÇÃO DE SUAS ROTINAS.

O Senhor **LUIZ HENRIQUE BARBOSA MATIAS**, Presidente da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 43, inciso XXII, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica homologada a Instrução Normativa do Sistema de Controle Interno nº 001/2013, que dispõe sobre normas e procedimentos para criação da Ouvidoria Legislativa, nos moldes da Lei nº 12.527/2011, no âmbito da Câmara Municipal de Tangará da Serra e definição de suas rotinas.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos nove do mês de Setembro do ano de dois mil e treze.

ASSINATURA NO ORIGINAL

LUIZ HENRIQUE BARBOSA MATIAS

Presidente

Registrado na Secretaria Geral da Câmara Municipal e publicado por afixação em lugar de costume, na data supra.

ASSINATURA NO ORIGINAL

ODAIR JOSÉ DA SILVA DIAS

1º Secretário

Publicado por:

Lauro José Vaccari Garcia

Código Identificador:45E7A8FC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo ARP- 006/2013- PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2013- REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ÁLCOOL, ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO DIESEL S-10 E ARLA 32) PARA ATENDER À FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, conforme informações e especificações constantes do Termo de Referência Anexo II e Anexo III, do Edital. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA- MT, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 054/GP/2013 de 20.02.2013, faz saber que aditou dentro dos limites de 25% das quantidades máximas registradas, após autorização, nos termos do parecer da Assessoria Jurídica, em favor da Secretaria Municipal de Fazenda. Tangará da Serra-MT, 10 de Setembro de 2013. Maria Alves de Souza. Pregoeira.

Item	Descrição do Produto	Unid	Quant.	Valor Unit. (R\$)	% Aditada	Empresa Vencedora
002	ALCOOL. FIC	LT	3.500	2,05	4,8	POSTO PIVA - A PIVA & PIVA LTDA

Publicado por:
Dalila Cristian Fernandes da Paz
Código Identificador:59932AD0

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 065/2013 - CONVOCAÇÃO
SEMEC

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 065/2013

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 003/2012

O Município de Tangará da Serra/MT, através do Prefeito Municipal, Senhor **Fábio Martins Junqueira**, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o presente edital para convocar os candidatos aprovados do Processo Seletivo nº. 003/2012, destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva, para o exercício funcional temporário na Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria Municipal de Assistência Social.

1. Para que compareçam na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada a Avenida Brasil nº 376-E Centro, conforme abaixo relacionados para atribuição de aulas e/ou turmas e local de trabalho:

I - Dia 11/09 às 7h30:

CARGO: 656-PROFESSOR HISTÓRIA - ZONA URBANA E RURAL						
Nº.	INSC. Nº.	NOME	PROVA DE TÍTULOS	PROVA OBJETIVA	TOTAL	RESULTADO
7	197684	MARILDA RODRIGUES SIMPLICIO	32,00	32,50	64,50	CLASSIFICADO

2. Os candidatos acima relacionados deverão comparecer na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Departamento de Gestão de Pessoas situado à Avenida Brasil nº 376-E - Centro, nos dias 12/09/2013 e 13/09/2013 das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 munidos com cópia e original dos documentos abaixo relacionados:

Comprovante de Escolaridade;
Atestado Pré-admissional (aptidão física e mental), expedido por uma Clínica de Medicina do Trabalho;
Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);
Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
Certidão de Reservista, (quando do sexo-masculino);
Certidão de Casamento ou Nascimento (conforme o caso);
Comprovante de residência;
Cópia da Carteira de trabalho na página da foto e verso e Cartão do PIS/PASEP;
Declaração de não acúmulo de cargo público;
Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos, (se dependente);
Atestado de Vacinação dos filhos menores de 05 anos, (se for o caso);
Frequência escolar dos filhos menores de 14 anos;
CPF dos filhos maiores de 14 anos;
Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca de Tangará da Serra-MT, relativo a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais, (com trânsito em julgado);
Cópia do cartão Banco Bradesco ou cópia de documento que especifique número da conta naquela Instituição Financeira;
Declaração de Imposto de Renda (ano base 2011);
Certidão fornecida pela Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, relativo a existência ou inexistência de Débitos municipais (Setor de Tributação);
Declaração de bens;
Declaração de parentesco conforme emenda a Lei Orgânica nº 068/2012;
Declaração emitida pela UPSPA – Unidade Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, que não sofreu sanções disciplinares nos últimos 5 (cinco) anos, mediante processo administrativo devidamente instaurado, caso o mesmo já tenha servido ao Executivo Municipal em alguma função;
Para os cargos da zona indígena, o candidato deverá apresentar uma autorização emitida pelas lideranças da Comunidade na qual pretende trabalhar;
Declaração emitida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura que o candidato não foi penalizado pela prática de qualquer ato de

inexecução contratual com o município, no ano letivo de 2012, conforme previsto no Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 007/2011.

3. O prazo de apresentação segue o item 2 deste edital, findo o qual será providenciada a convocação imediata do aprovado subsequente, obedecida a ordem de classificação. Será considerado como desistente, o candidato que não se apresentar no prazo referido deste edital.

4. Será desclassificado o candidato que:

- a) – não comparecer na data estipulada;
- b) – não apresentar a documentação exigida no item 2. do presente Edital;
- c) – for declarado inapto para exercer o cargo a que foi classificado, mediante atestado médico.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Tangará da Serra – MT, 10 de Setembro de 2013.

PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA
Prefeito Municipal

JOSÉ PEREIRA FILHO
Secretário Municipal de Administração

JOSÉ JUNIOR PIMENTA DE SOUSA
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:183EB2A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 10/2013

PORTARIA Nº 10/2013 – SEMEC - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE TANGARÁ DA SERRA, MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, mediante a Lei nº 9.394/96 LDB, Lei Municipal Nº 1.410/98, Lei Municipal Nº 1.493/98 com base na Resolução nº 06/08 CME à vista do processo nº 013/13 CME, que originou o Parecer Nº 12/13/CME-TGA, em 11/07/2013. **RESOLVE: Art. 1º** - Autorizar o funcionamento da Educação Infantil desenvolvida pelo **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENO PRÍNCIPE, mantido pelo CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENO PRÍNCIPE LTDA ME**, localizado na Avenida Brasil, nº 1552 W, Parque das Nações, município de Tangará da Serra – MT. **Parágrafo Único** - O presente ato terá vigência, no período entre 11/07/2013 à 11/07/2017, devendo ser renovado conforme determina a legislação vigente. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura, revogando as disposições em contrário. Tangará da Serra – MT, 11 de Julho de 2013.

ADM. JOSÉ JUNIOR PIMENTA DE SOUSA,
Secretário Municipal de Educação e Cultura. Ato Nº 396/gp/2011

Publicado por:
Jatinel Dantas
Código Identificador:E9517D72

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 104.2013/SMAPF/PMT

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2013 REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Tapurah, através do seu Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, contratação de pessoa jurídica para futura e eventual aquisição de marmitas para servidores da Educação e da

Secretaria de observado as especificações contidas no Termo de Referência deste edital e em seus anexos.

A sessão será realizada às **08h00min do dia 23 de setembro de 2013**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal.

O referido Edital encontra-se disponível na íntegra no Departamento de Licitações. Os interessados poderão retirar gratuitamente no site da prefeitura municipal, através do endereço www.tapurah.mt.gov.br, ou solicitar ao Departamento de Licitações pelo telefone (66) 3547-3600 ou pelo e-mail licitacao@tapurah.mt.gov.br.

Tapurah – MT, 10 de setembro de 2013.

ROSANI DA CUNHA BUGARIO

Pregoeira

Publicado por:

Rosani da Cunha Bugario

Código Identificador:BF54DBE4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 105.2013/SMAPF/PMT**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2013 REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Tapurah, através do seu Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, **Contratação de pessoa jurídica para futura e eventual aquisição de bolas para uso do Departamento de Esportes da Secretaria de Educação em eventos realizado no Município** de observado as especificações contidas no Termo de Referência deste edital e em seus anexos.

A sessão será realizada às **15h00min do dia 23 de setembro de 2013**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal.

O referido Edital encontra-se disponível na íntegra no Departamento de Licitações. Os interessados poderão retirar gratuitamente no site da prefeitura municipal, através do endereço www.tapurah.mt.gov.br, ou solicitar ao Departamento de Licitações pelo telefone (66) 3547-3600 ou pelo e-mail licitacao@tapurah.mt.gov.br.

Tapurah – MT, 10 de setembro de 2013.

ROSANI DA CUNHA BUGARIO

Pregoeira

Publicado por:

Rosani da Cunha Bugario

Código Identificador:A33C30F7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 106.2013/SMAPF/PMT**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2013 REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Tapurah, através do seu Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, **Contratação de pessoa jurídica para futura e eventual aquisição de material gráfico para uso da Secretaria de Saúde e da Secretaria de Administração** conforme observado as especificações contidas no Termo de Referência deste edital e em seus anexos.

A sessão será realizada às **09h00min do dia 24 de setembro de 2013**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal.

O referido Edital encontra-se disponível na íntegra no Departamento de Licitações. Os interessados poderão retirar gratuitamente no site da prefeitura municipal, através do endereço www.tapurah.mt.gov.br, ou solicitar ao Departamento de Licitações pelo telefone (66) 3547-3600 ou pelo e-mail licitacao@tapurah.mt.gov.br.

Tapurah – MT, 10 de setembro de 2013.

ROSANI DA CUNHA BUGARIO

Pregoeira

Publicado por:

Rosani da Cunha Bugario

Código Identificador:0588038F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 107.2013/SMAPF/PMT**

PREGÃO PRESENCIAL N.º 053/2013

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Tapurah, através do seu Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, para contratação de pessoa jurídica para fornecimento 01 (uma) ambulância furgão simples remoção para uso da secretaria de Saúde na remoção de pacientes, observado as especificações contidas no Termo de Referência deste edital e em seus anexos.

A sessão será realizada às **15h00min do dia 24 de setembro de 2013**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal.

O referido Edital encontra-se disponível na íntegra no Departamento de Licitações. Os interessados poderão retirar gratuitamente no site da prefeitura municipal, através do endereço www.tapurah.mt.gov.br, ou solicitar ao Departamento de Licitações pelo telefone (66) 3547 3601.

Tapurah – MT, 10 de setembro de 2013.

ROSANI DA CUNHA BUGARIO

Pregoeira

Publicado por:

Rosani da Cunha Bugario

Código Identificador:97EA7C66

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 099.2013/SMAPF/PMT**

AVISO PRORROGAÇÃO DE JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 045/2013

O Município de Tapurah – MT, através de sua Pregoeira Oficial torna Público que por motivo de não comparecimento de empresas licitantes decide PRORROGAR a data de julgamento do referido certame, ao qual realizar-se-á às **08:30 horas (Horário Oficial de Tapurah – MT), do dia 25 de Setembro de 2013**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Av. Paraná, 1.100, Centro – Tapurah – MT. O julgamento da referida licitação será através do Menor Preço Por Lote, objetivando a “contratação de pessoa jurídica para fornecimento de ar condicionado para uso no Hospital Municipal”. O Edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Tapurah ou através do site www.tapurah.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 11:00 horas ou através do telefone (66) 3547-3601.

Tapurah – MT, 10 de Setembro de 2013.

ROSANI DA CUNHA BUGARIO

Pregoeira

Publicado por:

Rosani da Cunha Bugario

Código Identificador:477C9C3A

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO 38/2013**

EXTRATO DO CONTRATO: Nº. 38/2008

NÚMERO DO TERMO ADITIVO:10º **TIPO DE ADITIVO:** Prazo

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT

CONTRATADO: Predicon Construções Civis Ltda.

OBJETO: Prorroga o prazo do contrato original, de número 38, datado de 13 de junho de 2008, passando a ter seu termo de encerramento em 31 de março de 2014.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 30/08/2013
DATA DE VENCIMENTO DO ADITIVO: 31/03/2014
FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

MILTON JOSÉ TONIAZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elizangela de Oliveira Azevedo Santos

Código Identificador:3AE3789D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO 4 TERMO ADITIVO AO CONTRATO 23.2012

EXTRATO DO QUARTO CONTRATO: Nº. 23/2012
 NÚMERO DO TERMO ADITIVO: 4º TIPO DE ADITIVO: Prazo
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT
 CONTRATADO: Construtora Impacto Ltda
 OBJETO: “Subcláusula Terceira – A vigência do contrato de execução de obra nº. 23.2012 de 11/09/2013 para 11/12/2013.
 DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 11/09/2013
 DATA DE VENCIMENTO DO ADITIVO: 11/12/2013
 FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

MILTON JOSÉ TONIAZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elizangela de Oliveira Azevedo Santos

Código Identificador:97B99941

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOUREIRO

PREFEITURA MUNICIPAL TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TP 005/2013

Av. Humberto Marcílio, Nº 173 – Centro – Fones (0**66) 3435-1118 – CEP. 78.775-000
 CNPJ: 03.543.303/0001-49

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo, nos termos do artigo 43, da Lei nº. 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94, a licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS 005/2013, que trata da **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO NAS MÁQUINAS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO PÁ CARREGRADERA W-20 E MOTONIVERLADORA CATERPILLAR.** Favor da Empresa **GTL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, com o CNPJ 74.696.998/0001-47 no Valor de R\$ 60.689,48 (SESSENTA ML SEISCENTOS E OITENTA E NOVE E QUARENTA E OITO REAIS).**

Tesouro, 09 de Setembro de 2013.

ILTON FERREIRA BARBOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Vinícius Silva Costa

Código Identificador:0FD58A67

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA Nº 116/2013

Concede Licença Prêmio a servidora que menciona e dá outras providências.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais; observando o disposto no art. 126, da Lei Complementar nº 015, de 16 de novembro de 2011 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais); e

Considerando o teor do requerimento subscrito pela servidora abaixo identificada;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida Licença Prêmio por assiduidade à servidora efetiva NELI BORTOLOTO – *Zeladora*, vinculada à Secretaria Municipal de Administração, portadora do R.G. nº 1044916144 SSP/RS e CPF nº 636.906.590-00, por um período de 40 (quarenta) dias, contado de 01 de setembro de 2013 até 10 de outubro de 2013, sem prejuízo da remuneração.

Art. 2º - A licença prêmio ora concedida refere-se ao período aquisitivo de 01 de agosto de 2008 a 31 de dezembro de 2011, em decorrência do enquadramento no novo Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal (Lei Municipal nº 418, de 16/11/2011), tendo reconhecido o direito à licença prêmio proporcional.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeito à 01 de setembro de 2013.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 02 de setembro de 2013.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:525A804E

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA Nº 117/2013.

Dispõe sobre exoneração de servidor em decorrência de aposentadoria e dá outras providências.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o teor do documento de concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, expedido pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS – Benefício nº 1597652714, espécie 42;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar nesta data, em decorrência de aposentadoria, o servidor Sr. JOÃO MARIA FRANCO SALDANHA, portador do RG nº 12C 3.475.614 SSP/SC e CPF nº 274.875.980-04, do cargo efetivo de Condutor de Veículo Escolar, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se a Portaria nº 130/2012, de 11 de abril de 2012, e demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul – MT, 04 de setembro de 2013.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:369BFB7B

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 510, DE 10 DE SETEMBRO DE 2013.

Altera a redação da Lei nº 010, de 07 de fevereiro de 1997, que Fixa o valor de diárias e dá outras providências.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso.

“Faço saber que a CÂMARA DE VEREADORES aprova e eu sanciono a seguinte Lei”:

Art. 1º - Por força desta Lei, ficam alterados os valores das diárias constantes das alíneas “a” e “b” do inciso III, do artigo 1º, da Lei nº 010, de 07 de fevereiro de 1997, passando a vigorar com a seguinte redação:

III – ASSESSORES E DEMAIS SERVIDORES:

a) No Estado = R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais);

b) Fora do Estado = R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

Art. 2º - Ficam mantidos inalterados os valores das diárias definidos pela Lei nº 485, de 23 de janeiro de 2013.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul - MT, 10 de setembro de 2013.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:EFA9B778

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 511, DE 10 DE SETEMBRO DE 2013.

Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, do Exercício Financeiro de 2013.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso.

“Faço saber que a CÂMARA DE VEREADORES aprova e eu sanciono a seguinte Lei”:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, do exercício financeiro de 2013, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do Art. 41, inciso I, da Lei nº 4.320/64, no valor de R\$ 889.669,30 (oitocentos e oitenta e nove mil, seiscentos e sessenta e nove reais e trinta centavos), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

06.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

06.002.17 – Saneamento.

06.002.17.511 – Saneamento básico Rural.

06.002.17.511.0024 - Bloco III - Gestão em Saúde.

06.002.17.511.0024.1.091 – Implantação do Sistema de Abastecimento de Água em Assentamentos do Município de União do Sul.

4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações.

Código Reduzido nº 150.

Valor: R\$ 889.669,30.

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo 1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 889.669,30 (oitocentos e oitenta e nove mil, seiscentos e sessenta e nove reais e trinta centavos), nos termos do art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64, à conta do Termo de Compromisso Nº TC/PAC-0212/2012, celebrado em 29/03/2012 entre a Fundação Nacional de Saúde e a Prefeitura Municipal de União do Sul, com o objetivo de execução de Sistema de Abastecimento de Água no Município de União do Sul – MT.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul - MT, 10 de setembro de 2013.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:A1CF2EB6

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 512, DE 10 DE SETEMBRO DE 2013.

Altera a redação do Art. 25, bem como seu respectivo § 2º e alínea “a”, da Lei nº 482, de 18 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a Reestrutura do Quadro de Cargos e Vencimentos da Câmara Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, estabelece o Lotacionograma, regulamenta as atribuições dos cargos, institui o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso.

“Faço saber que a CÂMARA DE VEREADORES aprova e eu sanciono a seguinte Lei”:

Art. 1º - Por força desta Lei, fica alterada a redação do Art. 25, bem como seu respectivo § 2º e alínea “a”, da Lei nº 482, de 18 de dezembro de 2012, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 25 – Somente as titulações apresentadas até 30 de setembro do ano corrente serão consignadas no orçamento do ano seguinte, para concessão da progressão de classe”.

“§ 2º - Os Cursos de aperfeiçoamento, qualificação e/ou capacitação profissional, serão conferidos e/ou reconhecidos pelo Presidente da Câmara, para este fim e deverão obedecer, dentre outros, os seguintes requisitos à sua pontuação:”

“a) carga horária mínima de 12 (doze) horas”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul - MT, 10 de setembro de 2013.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:8F9FF3EA

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 513, DE 10 DE SETEMBRO DE 2013.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A
ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2014
E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso.

“Faço saber que a CÂMARA DE VEREADORES aprova e eu sanciono a seguinte Lei”:

CAPÍTULO I

Das Disposições Iniciais

Art. 1º - São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 2º da Constituição Federal, combinado com o Art. 154, II e Art. 156 da Lei Orgânica do Município, e no que couber, as disposições contidas na Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, e na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei de

Responsabilidade Fiscal, as diretrizes para a elaboração e execução dos Orçamentos do Município para o exercício de 2014.

CAPÍTULO II

Das Metas e Prioridades da Administração Pública

Art. 2º - As prioridades e metas para o exercício financeiro de 2014 são as especificadas no documento “**Anexo de Prioridades e Metas para 2014**” (**Anexo I**), que serão estabelecidas no projeto de Lei do Plano Plurianual (PPA), relativo ao período de 2014-2017, que será encaminhado à Câmara Municipal de União do Sul no prazo estabelecido no *caput* do Art. 267, das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de União do Sul, sendo posteriormente incorporadas à LDO para 2014, devendo obedecer aos seguintes objetivos estratégicos:

- 1) Garantir o acesso e qualidade dos serviços nas ações de saúde e educação e assistência social;
- 2) Fortalecer a produção, industrialização e comercialização do município, garantindo geração de emprego e renda e redução do déficit habitacional;
- 3) Melhorar a Qualidade de Vida da População através de programas de esporte, lazer e turismo;
- 4) Garantir o desenvolvimento urbano de forma ordenada e a infraestrutura no município;

E obedecer as seguintes estratégias:

- I – garantir a excelência nos serviços prestados;
- II – Garantir a transparência, o acesso à informação, capacitação e valorização dos servidores;
- III – Elevar a arrecadação municipal e ampliar a captação de recursos oriundos de outras esferas de governo;
- IV – As obras em execução terão prioridade sobre novos projetos;
- V – As despesas com pagamento de dívida pública e de pessoal e encargos sociais terão prioridade sobre as ações de expansão dos serviços públicos.

§ 1º - As metas e as prioridades do anexo a que se refere o *caput*, integrarão o projeto de lei orçamentária para o exercício financeiro de 2014.

§ 2º - A execução das ações vinculadas às metas e às prioridades estarão condicionadas ao equilíbrio entre receitas e despesas, conforme **Anexo de Metas Fiscais - Anexo II, e Anexo de Riscos Fiscais - Anexo III**, que integram a presente lei.

§ 3º - Na elaboração do projeto, na aprovação e na execução da lei orçamentária não poderão ser estabelecidas prioridades diferentes das definidas no Anexo a que se refere o *caput* deste artigo.

CAPÍTULO III

Da Estrutura e Organização dos Orçamentos

Art. 3º - A Lei Orçamentária compor-se-á de:

- I – Orçamento Fiscal;
- II – Orçamento da Seguridade Social.

Art. 4º - Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa obedecendo a classificação funcional programática por categoria de programação, ou seja, projeto/atividade, indicando-se, pelo menos para cada uma, no seu menor nível:

- I – o orçamento a que pertence, e,
- II – a natureza da despesa classificada conforme a Lei nº 4.320/64 e atualizações posteriores.

Art. 5º - A Lei Orçamentária Anual apresentará, conjuntamente, a programação dos orçamentos fiscal e da seguridade social, na qual a discriminação da despesa far-se-á de acordo com a Portaria nº 42, de 14/04/1999, do Ministério de Orçamento e Gestão, Portaria interministerial 163 de 04 de maio de 2001, Portaria Interministerial nº 325 de 27 de agosto de 2001, Lei 11.494 de 20 de Junho de 2007, que dispõe sobre o FUNDEB, e a Consolidação das alterações de acordo com a Portaria Conjunta nº 03, de 14 de Outubro de 2008, que consolida o Manual de Receitas e Despesas, Resolução do Conselho Federal de Contabilidade nº 1.121, de 28 de março de 2008, que dispõe sobre a estrutura conceitual para a elaboração e apresentação das demonstrações contábeis, e Portaria nº 637, de 18 de outubro de

2012 – STN, que aprova a 5ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais para o exercício de 2013, e alterações posteriores.

Parágrafo Único - A Reserva de Contingência será identificada pelo dígito 9 (nove), no que se refere ao grupo de natureza da despesa.

Art. 6º - A proposta orçamentária, que não conterà dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, nos termos da Constituição Federal e da Lei de Responsabilidade Fiscal, atenderá a um sistema de planejamento permanente e à participação comunitária, e compreenderá:

I – O orçamento fiscal referente aos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, seus fundos e entidades das Administrações direta e indireta, inclusive fundações mantidas pelo Poder Público Municipal, quando houver;

II – O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social, obedecerá ao disposto na Constituição Federal e contará, dentre outros, com recursos provenientes de receitas próprias dos órgãos, fundos e entidades que integram exclusivamente este orçamento.

Art. 7º - O projeto de lei orçamentária anual que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo será constituído de:

- I – Mensagem;
- II – Texto da Lei;
- III – Demonstrativo da Evolução da Receita e Despesa referente aos três últimos exercícios, de acordo com a classificação constante do Anexo III da lei nº 4.320/64, e suas alterações.

§ 1º - A mensagem que encaminhar o Projeto de Lei orçamentária anual conterà:

- I – Situação Econômico-Financeira do Município;
- II – Demonstrativo da Dívida Fundada e Flutuante, saldos de Créditos Especiais, Restos a Pagar e Outros Compromissos Exigíveis;
- III – Exposição da Receita e da Despesa;

§ 2º - Integrarão a lei orçamentária anual, incluindo os complementos referenciados no art. 22, III, da Lei Federal nº 4.320/64, os seguintes demonstrativos:

- I - Quadro demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas, na forma do Anexo I, da Lei 4.320/64;
- II – Quadros Demonstrativos da receita e Despesa, segundo as categorias Econômicas, na forma do Anexo 2, da Lei nº 4.320/64;
- III – Quadro Demonstrativo por programa de Trabalho, das dotações por órgão do governo e da administração, Anexo 6 da Lei 4.320/64;
- IV – Quadro demonstrativo de Função, Sub-Função e Programa, por Projetos, Atividades e Operações Especiais, Anexo 7, da Lei nº 4.320/64;
- V – Quadro demonstrativo de Função, Sub-Função e Programa, conforme vínculo com os recursos, Anexo 8 da Lei nº 4.320/64;
- VI – Quadro Demonstrativo por Órgão e Função, Anexo IX, da Lei nº 4.320/64;
- VII – Quadro Demonstrativo da realização de Obras e Prestação de Serviços;
- VIII – Tabela explicativa da Evolução da Receita e Despesa, Art. 22, III, da Lei nº 4.320/64;
- IX – Quadro Demonstrativo da Receita por Fontes e Respectiva Legislação;
- X – Sumário Geral da Receita por Fontes e Despesa por Funções de Governo;
- XI – Quadro Detalhamento de Despesas.

§ 3º - Acompanharão o projeto de lei orçamentária, além dos definidos no parágrafo 1º deste artigo, demonstrativos contendo as seguintes informações complementares:

- I – programação dos recursos destinados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, de forma a evidenciar o cumprimento ao disposto no Artigo 212 da Constituição Federal, da Emenda Constitucional nº 14, de 12 de setembro de 1996, e da Lei Federal nº 11.494/2007, de 20 de maio de 2007 - FUNDEB;
- II – programação dos recursos destinados às ações e serviços públicos de saúde, de modo a evidenciar o cumprimento do disposto no Artigo 198, § 2º da Constituição Federal na forma da Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000.

CAPÍTULO IV**Das Diretrizes Gerais para a Elaboração e Execução dos Orçamentos do Município e suas Alterações**

Art. 8º - No projeto de lei orçamentária para o exercício de 2014 as receitas serão estimadas tomando-se por base o comportamento da arrecadação no último exercício e a tendência para o exercício em curso, conforme determina o Art. 12 da Lei complementar nº 101/2000. As despesas fixadas de acordo com as metas e prioridades da administração, compatíveis com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

§ 1º - O Poder Executivo poderá propor a inclusão na lei orçamentária, de dispositivo que estabeleça critérios e forma para atualização dos valores orçados.

§ 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a consignar na proposta orçamentária a receita e despesa decorrente de convênios a serem celebrados pelo município no âmbito do Governo Federal ou Estadual, desde que protocolados os referidos convênios até 31 de agosto de 2013, considerando-se ainda os projetos protocolados em 2012 e que até o envio da proposta orçamentária para o exercício de 2014 não tenham sido liberados, bem como os saldos de convênios de exercícios anteriores ainda não liberados integralmente.

Art. 9º - As receitas e despesas serão estimadas tomando-se por base o comportamento da arrecadação no último exercício e a tendência para o exercício em curso, utilizando-se como parâmetro o período de até 30 de agosto de 2013.

§ 1º - Na estimativa da receita serão consideradas as modificações da legislação tributária e ainda, o seguinte:

- I – atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;
- II - atualização da planta genérica de valores;
- III – a expansão do número de contribuintes;

§ 2º - As taxas de fiscalização pelo exercício do poder de polícia e de prestação de serviços deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

§ 3º - Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária e recursos financeiros previstos no cronograma de desembolso.

Art. 10 – A lei orçamentária dispensará, na estimativa da receita e na fixação da despesa atenção aos seguintes princípios:

- I – prioridade de investimentos para as áreas sociais;
- II – modernização da ação governamental;
- III – equilíbrio na gestão dos recursos públicos.
- IV – austeridade na gestão dos recursos públicos.

Art. 11 – A proposta orçamentária para 2014 a ser apresentada ao Poder Legislativo obedecerá as seguintes diretrizes especiais:

- I - as obras em execução terão prioridade sobre novos projetos;
- II – as despesas com o pagamento da dívida pública, com pessoal e seus reflexos, bem como com a contrapartida de financiamento, terão prioridade sobre as despesas decorrentes de ações de expansão de serviços públicos.
- III – a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento de despesas será acompanhada de:
 - 1 – estimativa de impacto orçamentário-financeiro em que deva entrar em vigor e nos dois anos seguintes;
 - 2 – declaração do Ordenador da Despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a LDO.
- IV – o Poder Executivo poderá conceder ou ampliar incentivo ou benefício de Natureza Tributária da qual decorra renúncia de receita, desde que atendido os requisitos do Artigo 14, da Lei Complementar Federal 101/00.

V – autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, e para transposições, remanejamentos ou transferências de uma categoria para outra ou de um órgão para outro, com limite de até 30% (trinta por cento) da proposta orçamentária para 2014, em obediência aos incisos V e VI do artigo 167, da Constituição Federal.

VI – Fica o Poder executivo autorizado a proceder à abertura de crédito adicional à conta de recursos provenientes de convênios, mediante assinatura do competente instrumento.

Art. 12 - A proposta orçamentária do Poder Legislativo será encaminhada ao Poder Executivo até o dia 30 de julho de 2013, na forma da Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária Anual.

Art. 13 – Ficam vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesas que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária e financeira.

Art. 14 - É vedada a inclusão de dotações, na lei orçamentária e seus créditos adicionais, a título de “auxílios” para entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos.

Parágrafo Único – No caso de Entidades sem Fins lucrativos, deverá ser cumprido o disposto no Artigo 26, da Lei Complementar 101/00 e as exigências contidas na Instrução normativa nº 001/97 – STN e alterações posteriores.

Art. 15 – Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a contribuir para o custeio de despesas de competência do Estado de Mato Grosso, bem como apoiar Outras Esferas de Governo, nos termos do Art. 62, da Lei Complementar 101/2000, bem como a realizar transferências voluntárias, nos casos de relevante interesse público municipal, devendo o favorecido atender ao disposto no Art. 25, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 16 - O município aplicará no mínimo, os percentuais constitucionais, na manutenção e no desenvolvimento do ensino, bem como nas ações e serviços de saúde, nos termos dos artigos 198, § 2º e 212, da Constituição Federal.

Art. 17 – Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de modo a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 18 - O controle dos custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal de que trata o artigo anterior, serão desenvolvidos de forma a apurar os custos dos serviços, tais como: custos dos programas, das ações, do m2 das construções, do m2 das pavimentações, do aluno/ano do ensino fundamental, do aluno/ano do transporte escolar, do aluno/ano do ensino infantil, do aluno/ano com merenda escolar, da destinação final da tonelada de lixo, do atendimento das unidades de saúde, ou de outros itens de controle, conforme determina o Art. 4º, I, “e” da Lei Complementar 101/2000.

§ 1º - Os custos serão apurados através das operações orçamentárias, tomando-se por base as metas físicas previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício, de modo a atender o disposto, no art. 4º, I, “e”, da Lei Complementar 101/2000.

§ 2º - O Poder Executivo deverá desenvolver sistema gerencial de apropriação de gastos, com objetivo de demonstrar o custo de cada ação orçamentária.

Art. 19 – Os programas priorizados por esta lei e contemplados na Lei Orçamentária de 2014 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento de seus objetivos, corrigir desvios, avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas, em cumprimento ao citado art. 4º, I, “e”, da lei Complementar 101/2000.

Art. 20 – A lei orçamentária, conterà, no âmbito do orçamento fiscal, dotação consignada à Reserva de Contingência, constituída por valor correspondente de até 1% (cinco por cento) da receita corrente líquida e se destinará ao atendimento de passivos contingentes e de outros riscos e eventos fiscais não previstos.

Art. 21 – O Poder Judiciário encaminhará a Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, e aos referidos órgãos e entidades devedoras, na parte que lhes couberem, a relação de débitos constantes de precatórios judiciais, a serem incluídos na proposta orçamentária

para 2014, conforme determina o Art. 100, § 1º da Constituição Federal, e a Constituição Estadual, discriminando:

- A) Órgão Devedor;
- B) Numero de processos;
- C) Numero do Precatório;
- D) Data de Expedição do Precatório;
- E) Nome do Beneficiário;
- F) Valor do Precatório a ser pago.

CAPÍTULO V

Das Disposições Relativas às Despesas com Pessoal e Encargos Sociais

Art. 22 – Os Poderes Legislativo e Executivo observarão, na fixação das despesas de pessoal, as limitações estabelecidas na Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 23 - Na criação de quaisquer despesas obrigatórias de caráter continuado, bem como em situações excepcionais para contratação de hora extra, deverão ser observados os critérios e limites dispostos na Lei Complementar 101/00.

Parágrafo Único - Na execução orçamentária de 2014, caso a despesa de pessoal extrapolar noventa e cinco por cento do limite permitido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, fica vedada a contratação de horas extras, excetuadas aquelas no âmbito dos setores da educação e saúde, ou quando destinadas ao atendimento de situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a coletividade.

Art. 24 – Na fixação das despesas com pessoal serão alocadas dotações específicas para atender a despesas decorrentes da criação de cargos, em atendimento ao disposto no inciso I, do Art. 44 da Lei Orgânica Municipal, desde que compatíveis com o equilíbrio das contas públicas.

Art. 25 – No decorrer da execução orçamentária do exercício de 2014, fica autorizada a fixação de um índice de aumento de vencimento dos servidores públicos, caso seja constatado excesso efetivo de arrecadação que eleve a receita corrente líquida, observado os limites estabelecidos no Art. 71 da Lei Complementar Federal nº 101/00, bem como a realizar alteração na estrutura organizacional e administrativa e a realizar concurso público ou qualquer outra forma de processo seletivo, e processo seletivo simplificado ou Público, que melhor lhe convier, para prover os cargos necessários.

Parágrafo único – Fica autorizado para o Poder Legislativo o reajuste de vencimentos mencionado no *caput*, respeitados os limites da Lei Complementar 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como a realização de Concurso Público ou processo seletivo simplificado ou público para provimento de cargos.

Art. 26 – As despesas decorrentes de aperfeiçoamento da ação governamental classificam-se em relevantes e irrelevantes.

Parágrafo Único – Entende-se por despesas relevantes aquelas que ultrapassarem o valor máximo da dispensa da licitação, na forma estabelecida pela Lei Federal nº 8.666, de 27 de Maio de 1993, e como irrelevantes aquelas que não ultrapassarem o valor Máximo da dispensa de licitação da citada lei.

CAPÍTULO VI

Das Disposições sobre Alterações Na Legislação Tributária

Art. 27 – O município poderá rever e atualizar sua Legislação tributária anualmente.

Art. 28 – Ocorrendo alterações na legislação tributária, bem como nos índices inflacionários da política monetária nacional, fica o Poder Executivo autorizado a proceder aos devidos ajustes orçamentários na mesma proporção.

Parágrafo único – Os recursos eventualmente decorrentes das alterações previstas neste artigo serão incorporados aos orçamentos do município. Mediante abertura de créditos adicionais, no decorrer do exercício, observada a legislação vigente.

CAPÍTULO VII

Das Disposições Finais

Art. 29 – O Prefeito Municipal encaminhará até o dia 15 de outubro de 2013 à Câmara Municipal, para apreciação e conclusão da votação nos termos do Art. 267 da lei Orgânica do Município de União do Sul (redação da Emenda nº 1, à Lei Orgânica Municipal de 16 de dezembro de 1998), o Projeto de Lei do Plano Plurianual para o período de 2014-2017, bem como o Projeto de Lei do Orçamento Anual para o Exercício de 2014.

Art. 30 – O Prefeito Municipal poderá enviar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações ao presente Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como aos Projetos de Leis do Plano Plurianual e do Orçamento Anual, em conformidade com o parágrafo 5º do Art. 166 da Constituição Federal.

Art. 31 – Para os casos de renúncia de receita e condições para concessão de benefícios fiscais, será elaborado estimativa de impacto orçamentário-financeiro, independentemente de seu valor, e deverá ainda, ser incluso recursos para instituição de normas de controle de custos e avaliação de resultados dos programas, bem como dependerão de lei específica, em cumprimento ao artigo 14, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 32 – Até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2014, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, observando, em relação às despesas constantes desse cronograma, a abrangência necessária à obtenção das metas fiscais.

§ 1º - O Poder Executivo publicará, até 30 dias após o encerramento do bimestre, o Relatório Resumido da Execução orçamentária, na forma do Art. 52, da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 2º - O Relatório da Gestão Fiscal será emitido pelo Chefe do Poder Executivo e será publicado até 30 dias após o encerramento de cada quadrimestre, com amplo acesso ao público, inclusive por meio eletrônico.

§ 3º - Até o final dos meses de maio e setembro de 2014, e de fevereiro de 2015 o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na Câmara Municipal.

Art. 33 – O Poder Executivo adotará, durante o exercício de 2014, as medidas que se fizerem necessárias, observados os dispositivos legais, para dinamizar, operacionalizar e equilibrar a execução da lei orçamentária.

§ 1º - Caso seja necessária a limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir as metas fiscais previstas no Anexo de que trata o § 2º do Artigo 2º desta Lei, essa será feita de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de “outras Despesas Correntes”, “Investimentos” e “Inversões Financeiras” de cada Poder.

§ 2º - Na hipótese da ocorrência do disposto no parágrafo anterior, o Poder Executivo comunicará o fato ao Poder Legislativo do montante que caberá a cada um tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

§ 3º - O Chefe de cada Poder, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, publicará ato estabelecendo os montantes que cada unidade do respectivo Poder terá como limite de movimentação e empenho.

Art. 34 – Na hipótese de, até 31 de dezembro de 2013 o autógrafo da Lei Orçamentária para o Exercício de 2014 não ser devolvido ao Poder Executivo, fica este autorizado a executar a programação constante do Projeto de Lei por ele elaborado, em cada mês e até o mês seguinte a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, nos seguintes limites:

I – no montante necessário para cobertura das despesas com pessoal e encargos sociais e com o serviço da dívida;

II – 1/12 (um doze avos) das dotações relativas às demais despesas.

Art. 35 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 36 - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 10 de setembro de 2013.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:E5A0E75B

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 118/2013.**

Designa servidor para as atribuições que menciona e dá outras providências.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso VI, combinado com o inciso XXII do art. 69 da Lei Orgânica do Município de União do Sul;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, o servidor Sr. JOSMAR MASCARELLO, portador do RG nº 8.211.625-7 SSP/PR e do CPF nº 033.596.809-01, para exercer as atribuições de conferir as mercadorias adquiridas pela Secretaria Municipal de Saúde e atestar as respectivas notas fiscais ou documentos similares, devendo, em caso de constatar quaisquer irregularidades, informar imediatamente os seus superiores hierárquicos para a adoção de medidas administrativas cabíveis.

Parágrafo Único – Pelas atribuições a que foi designado, o servidor mencionado no *caput* não receberá qualquer remuneração extra, sendo considerado serviço público relevante.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 09 de setembro de 2013.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:78402A5A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 14.2013**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 14/2013

Data: 04/09/2013

Dispõe sobre convocação de candidato classificado no Processo Seletivo Simplificado Nº. 03/2012 da Prefeitura Municipal de União do Sul – MT.

De ordem do senhor ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso; tendo em vista o Processo Seletivo realizado em 14 de dezembro de 2012 e homologado em 28 de dezembro de 2012;

Considerando ainda o disposto no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº. 03/2012;

1. Pelo presente Edital, fica CONVOCADO o candidato aprovado/classificado no Processo Seletivo Simplificado nº 03/2012, para preenchimento de vaga existente no momento para contratação temporária, conforme descrição abaixo:

CARGO: CONDUTOR DE VEÍCULO ESCOLAR

NOME	Nº INSCRIÇÃO	Ordem/CLASSIFICAÇÃO
LUCIANO ANDRÉ SILVA DE LIMA	158	3º - Classificado

2. O candidato convocado por este Edital terá prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de afixação/publicação deste Edital, para ser contratado e assumir o respectivo cargo.

3. O candidato deverá apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de União do Sul, dentro do prazo estipulado, munido dos seguintes documentos:

FOTOCÓPIAS

Carteira de Identidade;

Cadastro de Pessoa Física – CPF, em validade;

Título de Eleitor e prova de quitação com a justiça eleitoral;

CNH (Carteira Nacional de Habilitação) - categoria “D”;

Comprovante de Escolaridade (Diploma, Certificado, Declaração, etc.);

Certidão de Nascimento de filhos e de Casamento, se for o caso.

Comprovante de residência atual.

ORIGINAL:

Declaração negativa de acúmulo ilegal de cargo, emprego ou função pública;

4. Somente será aceito protocolo de documento exigido neste edital, se o protocolo for expedido antes do término do prazo da presente convocação.

UNIÃO DO SUL – MT, 04 de setembro de 2013.

ERINEU DIESEL

Secretário Mun. de Administração

Visto:

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:712B4F4D

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**

**CÂMARA MUNICIPAL
ATO Nº 189/2013**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR do cargo em comissão ALLINE MARINHA DE MARIE SILVA S. DE FARIAS, Auxiliar de Gabinete, do Gabinete do Ver. João Madureira dos Santos.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 10 de setembro de 2013.

VEREADOR WALDIR BENTO DA COSTA

Presidente

VEREADOR JOAQUIM ANTUNES DE SOUZA

2º Secretário

Publicado por:

Nirley da Silva Cavalcanti

Código Identificador:814115DA

**CÂMARA MUNICIPAL
ATO Nº 190/2013**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR no cargo em comissão FERNANDA PEREIRA DOS SANTOS, Auxiliar de Gabinete, do Gabinete do Ver. João Madureira dos Santos.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 10 de setembro de 2013.

VEREADOR WALDIR BENTO DA COSTA

Presidente

VEREADOR JOAQUIM ANTUNES DE SOUZA

2º Secretário

Publicado por:

Nirley da Silva Cavalcanti

Código Identificador:924F6863

CÂMARA MUNICIPAL

ATO Nº 191/2013

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR no cargo em comissão FRANCISCO DE OLIVEIRA BEZERRA, Assessor Geral de Gabinete, do Gabinete do Ver. Claido Celestino Batista.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 10 de setembro de 2013.

VEREADOR WALDIR BENTO DA COSTA

Presidente

VEREADOR JOAQUIM ANTUNES DE SOUZA

2º Secretário

Publicado por:

Nirley da Silva Cavalcanti

Código Identificador:2E606084

PREFEITURA MUNICIPAL

RATIFICAÇÃO DO COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 09/2013

Por meio do Termo de Referência n. 32/2013 a Secretaria de Administração solicita a contratação de serviços de publicação de Diário Oficial da União para atendimento das necessidades da Secretaria de Administração, justificando o preço ofertado e a escolha do fornecedor.

Instada a manifestar-se opina favoravelmente a D. Procuradoria Municipal quanto a contratação, designando a modalidade de inexigibilidade de licitação, ex vi do artigo 25 da lei n. 8666/93.

Assim, observados os preceitos legais, especialmente aqueles contidos no artigo 25 e 26 da lei n. 8.666/93, RATIFICO o Comunicado de Inexigibilidade de Licitação n. 09/2013 para contratação da empresa Imprensa Nacional no valor total estimado de R\$100.221,00 (cem mil duzentos e vinte e um reais) pelo período de 12 meses para prestação de serviços de publicação, de acordo com o indicado no termo de referência.

Elabore-se termo contratual e empenhem-se os recursos necessários.

Dê-se publicidade.

Cumpra-se

Várzea Grande/MT, 09 de setembro de 2013.

WALACE SANTOS GUIMARÃES

Prefeito

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:D4F14F16

PREFEITURA MUNICIPAL

RESPOSTA AOS PEDIDOS DE RECURSO

ADMINISTRATIVO DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº01/2013 PROJÓVEM URBANO CONTRA O RESULTADO DIVULGADO EM 06/09/2013.

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado constituído por **PORTARIA N. 25/2013/GAB/SME/VG/MT** torna-se público o resultado conforme a seguir:

Candidato	Justificativa	Resultado
Maria da Guia Barros portadora do RG 1664854-4	Não atende o requisito de desempate de acordo com o item 7.0 do edital dos critérios de desempate: 7.1 – Ocorrendo empate, quanto ao número de pontos obtidos, o desempate será decidido da seguinte forma: de idade; tiver maior tempo de experiência no Projóvém Urbano. Sendo de acordo com a ordem citada a idade da candidata é menor.	Indeferido
Rosilda Vieira de Lima Soares portadora do RG 1174355-7	Não atende o requisito de desempate de acordo com o item 7.0 do edital dos critérios de desempate: 7.1 – Ocorrendo empate, quanto ao número de pontos obtidos, o desempate será decidido da seguinte forma: de idade; tiver maior tempo de experiência no Projóvém Urbano. Sendo de acordo com a ordem citada a idade da candidata é menor.	Indeferido
Karine Pires de Campos Ferro portadora do RG 1354705-4.	Aprovada em segundo lugar para o cargo de Professora de Ciências da Natureza	Deferido

Este Resultado entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

JONAS SEBASTIÃO DA SILVA

MARIA FERNANDA FIGUEIREDO

ROSILENE PAULA DA SILVA

MEIRY EVALDETH ALVES RONDON

JOSEFINA DA SILVA PEREIRA

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:EC61229E

PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 34/2013

REGISTRO DE PREÇO

O Município de Várzea Grande, por meio do Pregoeiro Oficial, designada pelas portarias n.284,419,e 422/2013, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO** na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, tendo como critério de julgamento o **MENOR PREÇO POR LOTE** cujo objeto: Registro de preços para futura e eventual de Hortifrutigranjeiro para atendimento das necessidades do Pronto Socorro Municipal de Várzea Grande pelo período de 12(doze) meses,conforme edital e seus anexos, com realização prevista para o dia **25 de setembro de 2013, às 08h15min (horário de local)**. O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande - Comissão Permanente de Licitação, nos dias úteis das 12h30min às 18h30min, sito à Avenida Castelo Branco, 2500 – Várzea Grande/MT, mediante recolhimento da taxa de R\$ 50,00 - não restituível e gratuitamente, no sítio: www.varzeagrande.mt.gov.br. Várzea Grande-MT, 10 de setembro de 2013.

JAQUELINE BEBER GUIMARÃES

Secretaria de Saúde

Landolfo L Vilela Garcia.

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:51D600D7

PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 35/2013

REGISTRO DE PREÇO

O Município de Várzea Grande, por meio do Pregoeiro Oficial, designada pelas portarias n.284, 419 e 422/2013, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO** na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, tendo como critério de julgamento o **MENOR PREÇO POR LOTE** cujo objeto: **Registro de preço/menor preço por lote, com validade para 12(doze)meses, para realização de exames de bioquímica, hematologia, coagulação e gasometria,**

com equipamentos em comodato para atender as necessidades do Pronto Socorro e Hospital Municipal de Várzea Grande, conforme anexo I (Termo de referência n.39/2013), com realização prevista para o dia 27 de setembro de 2013, às 08h15min (horário de local). O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande - Comissão Permanente de Licitação, nos dias úteis das 12h30min às 18h30min, sito à Avenida Castelo Branco, 2500 – Várzea Grande/MT, mediante recolhimento da taxa de R\$ 50,00 - não restituível e gratuitamente, no site: www.varzeagrande.mt.gov.br. Várzea Grande-MT, 10 de setembro de 2013.

JAQUELINE BEBER GUIMARÃES

Secretaria de Saúde-
Landolfo L Vilela Garcia.

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:39C3A67F

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 36/2013
REGISTRO DE PREÇO

O Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO** na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, tendo como critério de julgamento o **MENOR PREÇO DO ITEM** cujo objeto **REGISTRO DE PREÇO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA ATENDER A DEMANDA DE SOLICITAÇÕES DE EXAMES ORIUNDOS DE TODA A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE**, Conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I (Termo de Referência n.09) do edital, com realização prevista para o **dia 24 de setembro de 2013, às 09h00min (horário de Mato Grosso)**. O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande - Comissão Permanente de Licitação, nos dias úteis das 08h30min às 18h30min, sito à Avenida Castelo Branco, 2500 – Várzea Grande/MT, mediante recolhimento da taxa de R\$ 50,00 - não restituível e gratuitamente, no site: www.varzeagrande.mt.gov.br. Várzea Grande-MT, 10 de setembro de 2013.

LUCIANA MARTINIANO

Pregoeira

JAQUELINE GUIMARÃES BEBER

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:33BE520D

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N. 29/2013
REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Várzea Grande torna público aos interessados que o Pregão Presencial n. 29/2013 tendo como objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de Medicamentos (Psicotrópicos) para atender as necessidades do Pronto Socorro e Hospital Municipal bem como da rede municipal de saúde de Várzea Grande foi, HOMOLOGADO em 05/09/2013, sagrando-se vencedora as empresas abaixo relacionadas, **DENTAL CENTRO OESTE LTDA** inscrita no CNPJ 36.900.926/0001-80, vencedora dos itens: 03, 31, 32, 40, 58, 59, 60, 66, 67 e 68, totalizando o valor de R\$ 131.493,00 (Cento e trinta e oito mil quatrocentos e noventa e três reais), **DIHOL DISTRIBUIDORA HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ 26.792.580/0001-90, vencedora dos itens: 08, 44, 53, 55, totalizando o valor de R\$ 49.772,40 (Quarenta e nove mil, setecentos e setenta e dois reais e quarenta centavos), **MS HOSPITALAR LTDA - ME**, inscrita no CNPJ 15.224.444/0001-88, vencedora dos itens: 01, 04, 12, 15, 21, 23, 25, 37, 38, 39, 42, 47, 51, 52 e 70 totalizando o valor de R\$ 181.033,60 (Cento e oitenta e um mil e trinta e três reais e

sessenta centavos), **STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA** inscrita no CNPJ 00.995.371/0001-50, vencedora dos itens: 02, 05, 06, 07, 09, 10, 11, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 26, 28, 30, 33, 34, 35, 36, 41, 43, 46, 48, 50, 57, 61, 62, 63 e 64 totalizando o valor de R\$ 719.748,50 (Setecentos e dezenove mil, setecentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos), totalizando o valor global de R\$ 1.082.047,50 (Um milhão e oitenta e dois mil, quarenta e sete reais e cinquenta centavos) Várzea Grande – MT, 05 de setembro de 2013.

CILBENE DE ARRUDA VELO

Pregoeira

JAQUELINE BEBER GUIMARÃES

Secretária de Saúde

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:DE61761E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA

CONTRATOS E LICITAÇÕES
AVISO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
Nº.043/2013

O Município de Vera - MT, através de sua Pregoeira nomeada pela Portaria 313/2013 de 27/06/2013, torna público a Prorrogação do Edital de Pregão Presencial nº. 043/2013, passando a sua abertura para as **09:00horas (Horário Oficial de Vera – MT), do dia 23 de Setembro de 2013**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Av. Ottawa, 1.651, Bairro Esperança – Vera – MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 14:00 horas, e ou através do telefone (66) 3583-3100.

Vera – MT, 09 de Setembro de 2013

MARIA CILENE PEREIRA

Pregoeira

Publicado por:
Joedson Amaral de Oliveira
Código Identificador:AF3F4225

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA
TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 113/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT

CONTRATADO: **EDER ROMALINO FIORAVANTE 03790067660 ME**

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR.

VALOR: 24.850,56 (VINTE E QUATRO MIL OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS)

DATA: 24/05/2013 – PRAZO: 14/07/2013

CONVITE Nº 024/2013

VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT, 24 DE MAIO DE 2013.

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Nalice Marques Nantes Shimizu
Código Identificador:0862D332

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 114/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE – MT.

CONTRATADO: SINDICATO RURAL DE VILA BELA DA SSª TRINDADE

OBJETO: LOCAÇÃO DE DUAS SALAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 6 X 8M, NAS DEPENDÊNCIAS DA SEDE DO SINDICATO RURAL DE VILA BELA DA SSª TRINDADE.

VALOR: R\$ 6.300,00 (SEIS MIL E TREZENTOS REAIS)

DATA: 03/06/2013 – PRAZO: 31/12/2013

DISPENSA LICITAÇÃO: ART. 24, INC. II

VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT, 03 DE JUNHO DE 2013.

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nalice Marques Nantes Shimizu

Código Identificador:EDA655B0

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 115/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT.

CONTRATADO: ORION TURISMO LTDA - ME

OBJETO: FORNECIMENTO DE PASSAGENS TERRESTRES

VALOR: R\$ 149.064,00 (CENTO E QUARENTA E NOVE MIL E SESSENTA E QUATRO REAIS)

DATA: 06/06/2013 – PRAZO: 31/12/2013

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2013

VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT, 06 DE JUNHO DE 2013.

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nalice Marques Nantes Shimizu

Código Identificador:8C1EAF6C

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 116/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT

CONTRATADO: DENTAL CENTRO OESTE LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO

VALOR: R\$ 27.891,50 (VINTE E SETE MIL OITOCENTOS E NOVENTA E UM REAL E CINQUENTA CENTAVOS)

DATA: 11/06/2013 – PRAZO: 31/12/2013

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2013

VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT, 11 DE JUNHO DE 2013.

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nalice Marques Nantes Shimizu

Código Identificador:53041F97

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 117/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT

CONTRATADO: DELAIDE FRANCISCO DA SILVA VELOSO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAL MÉDICO

VALOR: R\$ 44.100,00 (QUARENTA E QUATRO MIL E CEM REAIS)

DATA: 11/06/2013 – PRAZO: 31/12/2013

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2013

VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT, 11 DE JUNHO DE 2013.

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nalice Marques Nantes Shimizu

Código Identificador:38C8B719

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 118/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT

CONTRATADO: L H P DOS SANTOS NASCIMENTO - ME

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SUSPENSÃO, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM DE VEÍCULOS.

VALOR: R\$ 7.800,00 (SETE MIL E OITOCENTOS REAIS)

DATA: 14/06/2013 – PRAZO: 31/07/2013

DISPENSA LICITAÇÃO: ART. 24, INC. II

VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT, 14 DE JUNHO DE 2013.

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nalice Marques Nantes Shimizu

Código Identificador:7CB76D5E

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 119/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT

CONTRATADO: HÉLIO GARCIA SILVA 17793262115

OBJETO: FORNECIMENTO DE PÃES PARA MERENDA ESCOLAR.

VALOR: R\$ 6.174,00 (SEIS MIL CENTO E SETENTA E QUATRO REAIS)

DATA: 18/06/2013 – PRAZO: 31/12/2013

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2013

VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT, 18 DE JUNHO DE 2013.

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Nalice Marques Nantes Shimizu

Código Identificador:0890D148

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 120/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT

CONTRATADO: L.C SERVIÇO DE HOSPEDAGEM LTDA – EPP

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE DE PACIENTES ENCAMINHADOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE ATRAVÉS DAS UNIDADES DE SAÚDE

VALOR: R\$ 7.980,00 (SETE MIL NOVECIENTOS E OITENTA REAIS)

DATA: 18/06/2013 – PRAZO: 31/12/2013

DISPENSA LICITAÇÃO: ART. 24, INC. II

VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT, 18 DE JUNHO DE 2013.

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nalice Marques Nantes Shimizu

Código Identificador:20D844BD

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 121/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT

CONTRATADO: RANCHO FUNDO TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE USINAGEM A BASE DE RR1 DE MASSA ASFÁLTICA (PMF- PRÉ MISTURADO A FRIO) COM FORNECIMENTO DE PINTURA E LIGAÇÃO

VALOR: R\$ 7.894,20 (SETE MIL OITOCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS)

DATA: 20/06/2013 – PRAZO: 20/07/2013

DISPENSA LICITAÇÃO: ART. 24, INC. II

VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT, 20 DE JUNHO DE 2013.

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nalice Marques Nantes Shimizu

Código Identificador:141C4364

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 122/2013**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT

CONTRATADO: JORNANES BRAZ PIRES - ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VIDRO, PORTAS E JANELAS DE VIDRO

VALOR: R\$ 66.440,00 (SESSENTA E SEIS MIL QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS)

DATA: 27/06/2013 – PRAZO: 31/12/2013

DISPENSA LICITAÇÃO: ART. 24, INC. II

VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT, 27 DE JUNHO DE 2013.

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nalice Marques Nantes Shimizu

Código Identificador:4B50D583

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 123/2013**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT

CONTRATADO: CARIMAQ COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS

VALOR: R\$ 65.455,99 (SESSENTA E CINCO MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)

DATA: 05/07/2013 – PRAZO: 31/12/2013

CONVITE Nº 027/2013

VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT, 05 DE JULHO DE 2013.

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nalice Marques Nantes Shimizu

Código Identificador:2B8438F6

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 124/2013**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT

CONTRATADO: E. R. REMEDI ALMEIDA - ME

OBJETO: FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES NA MODALIDADE SELF-SERVICE PARA FUNCIONÁRIOS EM DESLOCAMENTO A SERVIÇO À CIDADE DE PONTES E LACERDA- MT

VALOR: R\$ 12.160,00 (DOZE MIL CENTO E SESSENTA REAIS)

DATA: 05/07/2013 – PRAZO: 31/12/2013

TOMADA DE PREÇOS Nº 027/2013

VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT, 05 DE JULHO DE 2013.

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nalice Marques Nantes Shimizu

Código Identificador:6B4C0DE1

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 125/2013**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT

CONTRATADO: ELIER NARCISO DE ARAÚJO - ME

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA RECUPERAÇÃO DE MONOBLOCO, ALINHAMENTO TETO E DE PORTA, RECUPERAÇÃO DE LONGARINA, SERVIÇO DE GÁS E DE SOLDA GERAL NO VEÍCULO UNO DE COR BRANCA, PLACA NJV2425

VALOR: R\$ 7.750,00 (SETE MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)

DATA: 05/07/2013 – PRAZO: 31/12/2013

DISPENSA LICITAÇÃO: ART. 24, INC. II

VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT, 05 DE JULHO DE 2013.

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nalice Marques Nantes Shimizu

Código Identificador:10F391F1

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 126/2013**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT

CONTRATADO: RONNIE DA SILVA RAMOS

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO INSTRUTOR DE FANFARRA DO PROJETO “BOM DE NOTA – BOM DE TOQUE.

VALOR: R\$ 2.034,00 (DOIS MIL E TRINTA E QUATRO REAIS)

DATA: 05/07/2013 – PRAZO: 30/09/2013

DISPENSA LICITAÇÃO: ART. 24, INC. II

VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT, 05 DE JULHO DE 2013.

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nalice Marques Nantes Shimizu

Código Identificador:76C01BE1

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 127/2013**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT

CONTRATADO: GUIMARÃES E GONÇALVES LTDA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO DENOMINADO “FESTANÇA 2013” DE VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT

VALOR: R\$ 78.950,00 (SETENTA E OITO MIL NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS)

DATA: 12/07/2013 – PRAZO: 30/07/2013

CONVITE Nº. 030/2013

VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT, 12 DE JULHO DE 2013.

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nalice Marques Nantes Shimizu

Código Identificador:B2257177

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 129/2013**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT

CONTRATADO: WALKIRIA LEITE RODRIGUES

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO RECADASTRAMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

VALOR: R\$ 3.768,45 (TRÊS MIL SETECENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)

DATA: 12/07/2013 – PRAZO: 31/12/2013

DISPENSA LICITAÇÃO: ART. 24, INC. II

VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT, 12 DE JULHO DE 2013.

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nalice Marques Nantes Shimizu

Código Identificador:EDF7872B

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 130/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT

CONTRATADO: ADIMILSON LUIZ DA SILVA MEI

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA PARA PINTURA DA FACHADA DAS CASAS HISTÓRICAS NO CENTRO URBANO DO MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

VALOR: R\$ 4.800,00 (QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS).

DATA: 12/07/2013 – PRAZO: 31/12/2013

DISPENSA LICITAÇÃO: ART. 24, INC. II

VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT, 12 DE JULHO DE 2013.

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE-

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nalice Marques Nantes Shimizu

Código Identificador:5277E49F

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 131/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT

CONTRATADO: SISTEMA VILA BELA DE COMUNICAÇÃO LTDA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO PARA DIVULGAÇÃO DA “FESTANÇA 2013”

VALOR: R\$ 4.600,00 (QUATRO MIL E SEISCENTOS REAIS)

DATA: 12/07/2013 – PRAZO: 30/07/2013

DISPENSA LICITAÇÃO: ART. 24, INC. II

VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT, 12 DE JULHO DE 2013.

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nalice Marques Nantes Shimizu

Código Identificador:59FBC6AE

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 132/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT

CONTRATADO: ELCI GOMES NOVAES CARVALHO ME

OBJETO: LOCAÇÃO DE MÁQUINA TIPO MOTONIVELADORA PARA EXECUÇÃO DE 380 HORAS

VALOR: R\$ 76.000,00 (SETENTA E SEIS MIL REAIS)

DATA: 24/07/2013 – PRAZO: 31/12/2013

CONVITE Nº 028/2013

VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT, 24 DE JULHO DE 2013.

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE-

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nalice Marques Nantes Shimizu

Código Identificador:E396DFE4

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 133/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT

CONTRATADO: NAIR P. DE OLIVEIRA ME

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E ESPECIALIZADOS EM MARKETING E PROPAGANDA

VALOR: R\$ 79.380,00 (SETENTA E NOVE MIL TREZENTOS E OITENTA REAIS)

DATA: 25/07/2013 – PRAZO: 31/12/2013

CONVITE Nº 031/2013

VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT, 25 DE JULHO DE 2013.

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE-

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nalice Marques Nantes Shimizu

Código Identificador:CC3BAC20

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 134/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT

CONTRATADO: LAUCÍDIO OLIVEIRA DE ASSUNÇÃO TRANSPORTES - ME

OBJETO: SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR

VALOR: 26.247,20 (VINTE E SEIS MIL DUZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS)

DATA: 29/07/2013 – PRAZO: 31/12/2013

PREGÃO PRESENCIAL NO 009/2013

VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT, 29 DE JULHO DE 2013.

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE-

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nalice Marques Nantes Shimizu

Código Identificador:0773F565

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 135/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT

CONTRATADO: VILMA MARIA RICCI PAULO TRANSPORTES - ME

OBJETO: SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR

VALOR: 57.552,00 (CINQUENTA E SETE MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS)

DATA: 29/07/2013 – PRAZO: 31/12/2013

PREGÃO PRESENCIAL NO 009/2013

VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT, 29 DE JULHO DE 2013.

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nalice Marques Nantes Shimizu

Código Identificador:9C2A286B

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 136/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT.

CONTRATADO: DÉBORA FREITAS SPAGNOL REZENDE TRANSPORTES - ME

OBJETO: SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR

VALOR: R\$ 49.547,58 (QUARENTA E NOVE MIL QUINHENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS)

DATA: 29/07/2013 – PRAZO: 31/12/2013

PREGÃO PRESENCIAL NO 009/2013

VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT, 29 DE JULHO DE 2013.

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Nalice Marques Nantes Shimizu
Código Identificador:08693688

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 137/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE – MT.
CONTRATADO: LIDIO NELSON TUMICHA TAPANACHE
OBJETO: SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR
VALOR: R\$ 17.658,00 (DEZESSETE MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS)
DATA: 29/07/2013 – PRAZO: 31/12/2013
PREGÃO PRESENCIAL NO 009/2013
VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT, 29 DE JULHO DE 2013.

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nalice Marques Nantes Shimizu
Código Identificador:3996FD76

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 138/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE – MT.
CONTRATADO: EDISSON ALVES DE SANTANA - ME
OBJETO: SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR
VALOR: R\$ 66.248,02 (SESSENTA E SEIS MIL DUZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS)
DATA: 29/07/2013 – PRAZO: 31/12/2013
PREGÃO PRESENCIAL NO 009/2013
VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT, 29 DE JULHO DE 2013.

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nalice Marques Nantes Shimizu
Código Identificador:2A47258F

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 139/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE – MT.
CONTRATADO: GRACIELI STEFANI FUNARI
TRANSPORTES - ME
OBJETO: SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR
VALOR: R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS)
DATA: 29/07/2013 – PRAZO: 31/12/2013
PREGÃO PRESENCIAL NO 009/2013
VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT, 29 DE JULHO DE 2013.

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nalice Marques Nantes Shimizu
Código Identificador:EA72DAD0

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 140/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE – MT.
CONTRATADO: SEBASTIÃO DIAS DOS SANTOS
TRANSPORTES - ME
OBJETO: SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR
VALOR: R\$ 65.598,50 (SESSENTA E CINCO MIL QUINHENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
DATA: 29/07/2013 – PRAZO: 31/12/2013
PREGÃO PRESENCIAL NO 009/2013

VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT, 29 DE JULHO DE 2013.

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE-
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nalice Marques Nantes Shimizu
Código Identificador:8A5B1CC0

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 141/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE – MT.
CONTRATADO: MARCIORETTO E MARCIORETTO LTDA EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS
VALOR: R\$ 72.219,39 (SETENTA E DOIS MIL DUZENTOS E DEZENOVE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS)
DATA: 02/08/2013 – PRAZO: 31/12/2013
CONVITE Nº 029/2013
VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT, 02 DE AGOSTO DE 2013.

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nalice Marques Nantes Shimizu
Código Identificador:052F2724

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 142/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE – MT.
CONTRATADO: COFEPAR COMÉRCIO DE FERRAGENS E PARAFUSOS LTDA-ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ASSESSÓRIOS, FERRAMENTAS, PEÇAS E PRODUTOS PNEUMÁTICOS
VALOR: R\$ 179.734,88 (CENTO E SETENTA E NOVE MIL SETECENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)
DATA: 05/08/2013 – PRAZO: 31/12/2013
TOMADA DE PREÇOS Nº 029/2013
VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT, 05 DE AGOSTO DE 2013.

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nalice Marques Nantes Shimizu
Código Identificador:73B28901

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 143/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE – MT.
CONTRATADO: E. A. CINTRA FRANCO - ME
OBJETO: SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO E ASSESSORIA OPERACIONAL DO SISTEMA DE GEOREFERENCIAMENTO DE CADASTRO TÉCNICO RURAL. (ETAPA 01)
VALOR: R\$ 285.084,75 (DUZENTOS E OITENTA E CINCO MIL OITENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)
DATA: 08/08/2013 – PRAZO: 31/12/2013
PREGÃO Nº 006/2013
VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT, 08 DE AGOSTO DE 2013.

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE-
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nalice Marques Nantes Shimizu
Código Identificador:3A968D57

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 144/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE – MT.
CONTRATADO: SAL LOCADORA DE VEICULOS LTDA
OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EQUIPADOS COM TODOS OS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO CONTRAN ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2011 COM AR CONDICIONADO, SEGURO, COM CAPACIDADE DE 02 A 05 PASSAGEIROS.
VALOR: R\$ 63.600,00 (SESSENTA E TRÊS MIL SEISCENTOS REAIS)
 DATA: 09/08/2013 – PRAZO: 31/12/2013
CONVITE Nº 032/2013
 VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT, 09 DE AGOSTO DE 2013.

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Nalice Marques Nantes Shimizu
Código Identificador:40598E06

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 145/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE – MT.
CONTRATADO: DIMAK MAQUINAS RODOVIÁRIAS LTDA
OBJETO: FORNECIMENTO DE PEÇAS EXCLUSIVAS PARA PÁ CARREGADEIRA KOMATSU WA200-5.
VALOR: R\$ 7.800,00 (SETE MIL E OITOCENTOS REAIS)
 DATA: 09/08/2013 – PRAZO: 31/12/2013
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2013
 VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT, 09 DE AGOSTO DE 2013.

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Nalice Marques Nantes Shimizu
Código Identificador:FE43C150

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 146/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE – MT.
CONTRATADO: E. M. PAINS MARTINS - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO A APRESENTAÇÃO MUSICAL COM AS DUPLAS CONSAGRADAS “LUCAS PAES & RAPHAEL” E “GILSON MARK & AGNALDO”, EM COMEMORAÇÕES AO 2º ANO DE CRIAÇÃO DO DISTRITO DE SANTA CLARA DO MONTE CRISTO.
VALOR: R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)
 DATA: 09/08/2013 – PRAZO: 31/12/2013
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2013
 VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT, 09 DE AGOSTO DE 2013.

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE-
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Nalice Marques Nantes Shimizu
Código Identificador:0D68DC69

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 147/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE – MT.
CONTRATADO: A. L. RODRIGUES SERVIÇOS AGRÍCOLAS LTDA – ME
OBJETO: LOCAÇÃO DE CAMINHÃO MB 1113 COM 20 CAÇAMBAS PAPA ENTULHO
VALOR: R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)

DATA: 05/08/2013 – PRAZO: 31/12/2013
DISPENSA LICITAÇÃO: ART. 24, INC. II
 VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT, 05 DE AGOSTO DE 2013.

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE-
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Nalice Marques Nantes Shimizu
Código Identificador:F4E301CB

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 148/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE – MT.
CONTRATADO: GIRLENE RAMOS
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA NA ELABORAÇÃO E CADASTRAMENTO DE PROJETOS, PARA CAPACITAÇÃO DE RECURSOS PARA SECRETARIA DE TURISMO.
VALOR: R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS)
 DATA: 09/08/2013 – PRAZO: 31/12/2013
DISPENSA LICITAÇÃO: ART. 24, INC. II
 VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT, 09 DE AGOSTO DE 2013.

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE-
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Nalice Marques Nantes Shimizu
Código Identificador:CB5035A9

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 149/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE – MT.
CONTRATADO: THINNETWORKS PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE PARA BETWIN VS/XP DURANTE 01 ANO
VALOR: R\$ 6.235,00 (SEIS MIL DUZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS)
 DATA: 09/08/2013 – PRAZO: 31/12/2013
DISPENSA LICITAÇÃO: ART. 24, INC. II
 VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT, 09 DE AGOSTO DE 2013.

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Nalice Marques Nantes Shimizu
Código Identificador:1CF7A694

PREFEITURA MUNICIPAL
DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA 01/2007

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE – MT.
CONTRATADA: MISSÃO CRISTA BRASILEIRA HOSPITAL EVANGÉLICO DE MATO GROSSO
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE A POPULAÇÃO VILABELENSE
VALOR ADITIVADO: R\$ 41.178,75 (QUARENTA E UM MIL CENTO E SETENTA E OITO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).
 VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT, 01 DE AGOSTO DE 2013.

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Nalice Marques Nantes Shimizu
Código Identificador:2AF3E317

PREFEITURA MUNICIPAL
DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 111/2008

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE – MT.

CONTRATADA: MISSÃO CRISTA BRASILEIRA HOSPITAL EVANGÉLICO DE MATO GROSSO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALARES, COM TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS EXISTENTES NO HEMT.

VALOR ADITIVADO: R\$ 405.000,00 (QUATROCENTOS E CINCO MIL REAIS).

VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT, 01 DE AGOSTO DE 2013.

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE-
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Nalice Marques Nantes Shimizu
Código Identificador:8A04936F

PREFEITURA MUNICIPAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2013.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE – MT.

CONTRATADA: CONSTRULEVE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS (MATERIAIS DE REPOSIÇÃO).

VALOR ADITIVADO: R\$ 5.150,85 (CINCO MIL CENTO E CINQUENTA REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS).

VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT, 01 DE AGOSTO DE 2013.

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Nalice Marques Nantes Shimizu
Código Identificador:A4163E7E

PREFEITURA MUNICIPAL
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 029/2011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE – MT.

CONTRATADA: VILMA MARIA RICCI PAULO TRANSPORTES - ME

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR

VALOR ADITIVADO: R\$ 2.728,18 (DOIS MIL SETECENTOS E VINTE E OITO REAIS E DEZOITO CENTAVOS)

VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT, 09 DE AGOSTO DE 2013.

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Nalice Marques Nantes Shimizu
Código Identificador:99CA9AD9

PREFEITURA MUNICIPAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
FORNECIMENTO DE BENS Nº 052/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE – MT.

CONTRATADA: MARCOS ANTONIO DIAS MACHADO – ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO PARA O GABINETE DO PREFEITO

VALOR ADITIVADO: R\$ 3.282,96 (TRÊS MIL DUZENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).

VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT, 09 DE AGOSTO DE 2013.

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE-
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Nalice Marques Nantes Shimizu
Código Identificador:BEC8B479

PREFEITURA MUNICIPAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº
049/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE – MT.

CONTRATADA: MALDONADO & OLIVEIRA ALMEIDA LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA DIVERSOS

VALOR ADITIVADO: R\$ 12.999,89 (DOZE MIL NOVECIENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS).

VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT, 09 DE AGOSTO DE 2013.

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Nalice Marques Nantes Shimizu
Código Identificador:004D1898

PREFEITURA MUNICIPAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL Nº 076/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE – MT.

CONTRATADA: ANDERSON GLÁUCIO DE ANDRADE & CIA LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS

VALOR ADITIVADO: R\$ 20.100,00 (VINTE MIL E CEM REAIS).

VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT, 13 DE AGOSTO DE 2013.

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE-
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Nalice Marques Nantes Shimizu
Código Identificador:03DD5FFD

PREFEITURA MUNICIPAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE
MATERIAIS Nº 137/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE – MT.

CONTRATADA: EMAD CONSTRUTORA LTDA - ME

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NA ESCOLA RICARDO FRANCO, ATENDENDO AO TERMO DE CONVÊNIO 049/2012– FUNDED-MT – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO.

DATA: 24/08/2013 – PRAZO: 31/12/2013

TOMADA DE PREÇOS Nº 045/2012

VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT, 24 DE AGOSTO DE 2013.

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE-
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Nalice Marques Nantes Shimizu
Código Identificador:A229BF34

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
RREO 3.0 BIMESTRE 2013

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO - JUNHO							
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R\$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO AREALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	46.668.750,00	46.668.750,00	7.656.737,08	16,41	20.708.572,99	44,37	25.960.177,01
RECEITAS CORRENTES	37.967.750,00	37.967.750,00	7.580.737,08	19,97	20.632.572,99	54,34	17.335.177,01
RECEITA TRIBUTÁRIA	3.361.550,00	3.361.550,00	1.623.933,65	48,31	2.671.660,96	79,48	689.889,04
Impostos	3.167.550,00	3.167.550,00	1.544.054,06	48,75	2.569.248,76	81,11	598.301,24
Taxas	119.000,00	119.000,00	25.472,88	21,41	48.005,49	40,34	70.994,51
Contribuição de Melhoria	75.000,00	75.000,00	54.406,71	72,54	54.406,71	72,54	20.593,29
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	285.000,00	285.000,00	0,00	0,00	106.169,33	37,25	178.830,67
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	285.000,00	285.000,00	0,00	0,00	106.169,33	37,25	178.830,67
RECEITA PATRIMONIAL	43.000,00	43.000,00	40.855,08	95,01	95.528,95	222,16	-52.528,95
Receitas Imobiliárias	3.000,00	3.000,00	370,00	12,33	1.011,32	33,71	1.988,68
Receitas de Valores Mobiliários	36.000,00	36.000,00	40.485,08	112,46	94.517,63	262,55	-58.517,63
Receita de Concessões e Permissões	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	269.500,00	269.500,00	70.910,87	26,31	103.222,00	38,30	166.278,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	33.711.000,00	33.711.000,00	5.797.891,41	17,20	17.241.001,62	51,14	16.469.998,38
Transferências Intergovernamentais	33.199.000,00	33.199.000,00	5.736.522,18	17,28	17.056.893,93	51,38	16.142.106,07
Transf. de Conv.	512.000,00	512.000,00	61.369,23	11,99	184.107,69	35,96	327.892,31
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	297.700,00	297.700,00	47.146,07	15,84	414.990,13	139,40	-117.290,13
Multas e Juros de Mora	164.000,00	164.000,00	3.736,26	2,28	214.715,03	130,92	-50.715,03
Indenizações e Restituições	18.700,00	18.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.700,00
Receita da Dívida Ativa	85.000,00	85.000,00	15.934,28	18,75	158.518,59	186,49	-73.518,59
Receitas Diversas	30.000,00	30.000,00	27.475,53	91,59	41.756,51	139,19	-11.756,51
RECEITAS DE CAPITAL	8.701.000,00	8.701.000,00	76.000,00	0,87	76.000,00	0,87	8.625.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Operações de Crédito Internas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Alienação de Bens Móveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Alienação de Bens Imóveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	8.670.000,00	8.670.000,00	76.000,00	0,88	76.000,00	0,88	8.594.000,00
Transferências Intergovernamentais	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Transferências de Convênios	8.650.000,00	8.650.000,00	76.000,00	0,88	76.000,00	0,88	8.574.000,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Outras Receitas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00

Município de Itiquira - MT							Continuação 2/3
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO - JUNHO							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO AREALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	46.668.750,00	46.668.750,00	7.656.737,08	16,41	20.708.572,99	44,37	25.960.177,01
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	46.668.750,00	46.668.750,00	7.656.737,08	16,41	20.708.572,99	44,37	25.960.177,01
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	46.668.750,00	46.668.750,00	7.656.737,08	16,41	20.708.572,99	44,37	25.960.177,01
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	—	—	—	—	—	—	—
(UTILIZADOS PARACRÉDITOS ADICIONAIS)	—	0,00	—	—	0,00	—	—
Superávit Financeiro	—	0,00	—	—	0,00	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	43.318.000,00	-56.200,00	43.261.800,00	5.905.608,32	17.322.791,84	5.559.530,57	14.223.439,89	32,88	29.038.360,11
DESPESAS CORRENTES	34.008.250,00	785.300,00	34.793.550,00	5.601.832,29	15.857.408,18	5.167.131,32	12.921.773,40	37,14	21.871.776,60
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.206.180,00	-1.343.493,20	13.862.686,80	2.349.169,64	6.567.678,43	2.293.194,36	6.481.988,38	46,76	7.380.698,42
JUROS E ENCARGOS DADÍVIDA	220.000,00	0,00	220.000,00	4.614,00	124.614,00	25.758,50	68.162,47	30,98	151.837,53
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.582.070,00	2.128.793,20	20.710.863,20	3.248.048,65	9.165.115,75	2.848.178,46	6.371.622,55	30,76	14.339.240,65
DESPESAS DE CAPITAL	8.959.750,00	-841.500,00	8.118.250,00	303.776,03	1.465.383,66	392.399,25	1.301.666,49	16,03	6.816.583,51
INVESTIMENTOS	7.654.750,00	-886.500,00	6.768.250,00	94.345,84	505.768,75	89.829,84	501.252,75	7,41	6.266.997,25
INVERSÕES FINANCEIRAS	150.000,00	-100.000,00	50.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00	60,00	20.000,00

Município de Itiquira - MT							Continuação 3/3
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA							

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO - JUNHO									
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	43.318.000,00	-56.200,00	43.261.800,00	5.905.608,32	17.322.791,84	5.559.530,57	14.223.439,89	32,88	29.038.360,11
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	1.155.000,00	145.000,00	1.300.000,00	209.430,19	929.614,91	302.569,41	770.413,74	59,26	529.586,26
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	350.000,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	983.950,00	56.200,00	1.040.150,00	161.637,04	459.943,09	161.637,04	459.943,09	44,22	580.206,91
PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS	983.950,00	56.200,00	1.040.150,00	161.637,04	459.943,09	161.637,04	459.943,09	44,22	580.206,91
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	44.301.950,00	0,00	44.301.950,00	6.067.245,36	17.782.734,93	5.721.167,61	14.683.382,98	33,14	29.618.567,02
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	44.301.950,00	0,00	44.301.950,00	6.067.245,36	17.782.734,93	5.721.167,61	14.683.382,98	33,14	29.618.567,02
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	6.025.190,01	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	44.301.950,00	0,00	44.301.950,00	6.067.245,36	17.782.734,93	5.721.167,61	20.708.572,99	33,14	29.618.567,02
FONTE:									

Itiquira, 30/07/2013

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

NELY FRANCISCA DA SILVA

Téc. em Contabilidade

Publicado por:
Sergio Weber Silva Laet
Código Identificador:742A2ED9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
RREO 3.0 BIMESTRE 2013 - DESPESA POR FUNCAO/SUBFUNCAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

RREO – Anexo 2 (LRF,Art. 52, inciso II, alínea “c”)									RS 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	43.318.000,00	43.261.800,00	5.905.608,32	17.322.791,84	5.559.530,57	14.223.439,89	96,87	32,88	29.038.360,11
Judiciária	102.000,00	102.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	102.000,00
Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário	102.000,00	102.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	102.000,00
Administração	9.579.607,50	9.164.107,50	990.611,30	4.185.357,50	1.105.292,98	3.232.423,04	22,01	35,27	5.931.684,46
Administração Geral	6.208.560,00	5.782.060,00	668.679,35	2.349.537,66	579.493,18	1.941.767,50	13,22	33,58	3.840.292,50
Administração Financeira	3.117.947,50	3.128.947,50	297.614,79	1.770.271,18	503.422,64	1.228.266,88	8,37	39,25	1.900.680,62
Turismo	253.100,00	253.100,00	24.317,16	65.548,66	22.377,16	62.388,66	0,42	24,65	190.711,34
Assistência Social	1.689.900,00	1.709.900,00	297.944,38	654.845,08	216.318,85	535.867,27	3,65	31,34	1.174.032,73
Administração Geral	613.800,00	733.800,00	183.677,34	455.445,60	163.839,66	407.023,79	2,77	55,47	326.776,21
Assistência ao Idoso	250.000,00	172.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	172.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	544.100,00	484.100,00	13.416,31	34.115,59	14.244,31	34.115,59	0,23	7,05	449.984,41
Assistência Comunitária	242.000,00	280.000,00	100.850,73	165.283,89	38.234,88	94.727,89	0,65	33,83	185.272,11
Infra-Estrutura Urbana	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Saúde	9.291.620,00	9.750.620,00	1.621.695,09	4.477.489,45	1.300.645,08	3.653.004,62	24,88	37,46	6.097.615,38
Administração Geral	782.160,00	836.160,00	251.934,33	574.098,72	271.330,51	541.018,46	3,68	64,70	295.141,54
Atenção Básica	7.954.700,00	8.294.700,00	1.248.416,14	3.689.640,50	916.244,51	2.918.936,49	19,88	35,19	5.375.763,51
Suporte Profilático e Terapêutico	165.960,00	232.960,00	22.863,52	42.311,52	16.510,00	29.682,00	0,20	12,74	203.278,00
Vigilância Epidemiológica	388.800,00	386.800,00	98.481,10	171.438,71	96.560,06	163.367,67	1,11	42,24	223.432,33
Educação	9.777.652,50	10.219.652,50	1.608.631,81	4.997.499,14	1.905.830,51	4.342.582,04	29,57	42,49	5.877.070,46
Administração Geral	2.051.652,50	1.439.652,50	325.111,94	830.714,75	271.729,99	624.309,88	4,25	43,37	815.342,62
Alimentação e Nutrição	218.000,00	318.000,00	150.824,31	233.633,76	145.257,17	228.066,62	1,55	71,72	89.933,38
Ensino Fundamental	6.421.240,00	7.156.240,00	1.018.957,45	3.151.568,36	1.316.474,44	2.853.731,17	19,44	39,88	4.302.508,83
Ensino Superior	90.000,00	354.000,00	0,00	353.583,00	65.630,80	215.475,10	1,47	60,87	138.524,90
Educação Infantil	602.400,00	618.400,00	91.248,06	405.509,22	84.248,06	398.509,22	2,71	64,44	219.890,78
Educação de Jovens e Adultos	249.360,00	204.360,00	22.490,05	22.490,05	22.490,05	22.490,05	0,15	11,01	181.869,95
Transporte Rodoviário	145.000,00	129.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	129.000,00
Cultura	496.400,00	547.400,00	137.597,49	192.264,89	75.329,99	127.237,39	0,87	23,24	420.162,61
Difusão Cultural	496.400,00	547.400,00	137.597,49	192.264,89	75.329,99	127.237,39	0,87	23,24	420.162,61
Urbanismo	5.889.160,00	6.034.160,00	690.568,73	1.852.437,25	679.848,17	1.675.275,53	11,41	27,76	4.358.884,47
Infra-Estrutura Urbana	420.000,00	420.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	420.000,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	43.318.000,00	43.261.800,00	5.905.608,32	17.322.791,84	5.559.530,57	14.223.439,89	96,87	32,88	29.038.360,11
Urbanismo	5.889.160,00	6.034.160,00	690.568,73	1.852.437,25	679.848,17	1.675.275,53	11,41	27,76	4.358.884,47
Serviços Urbanos	5.469.160,00	5.614.160,00	690.568,73	1.852.437,25	679.848,17	1.675.275,53	11,41	29,84	3.938.884,47
Habitação	280.000,00	178.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	178.000,00

Habitação Urbana	280.000,00	178.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	178.000,00
Saneamento	970.500,00	759.800,00	167.938,00	233.497,45	46.486,11	108.325,56	0,74	14,26	651.474,44
Saneamento Básico Urbano	970.500,00	759.800,00	167.938,00	233.497,45	46.486,11	108.325,56	0,74	14,26	651.474,44
Gestão Ambiental	43.500,00	43.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.500,00
Preservação e Conservação Ambiental	43.500,00	43.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.500,00
Agricultura	614.600,00	619.600,00	65.183,88	197.780,80	64.299,06	186.885,98	1,27	30,16	432.714,02
Administração Geral	294.600,00	293.506,80	57.708,88	149.919,09	55.424,06	144.224,27	0,98	49,14	149.282,53
Promoção da Produção Vegetal	90.000,00	94.000,00	7.475,00	47.861,71	8.875,00	42.661,71	0,29	45,38	51.338,29
Promoção da Produção Animal	230.000,00	232.093,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	232.093,20
Indústria	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Administração Geral	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Comércio e Serviços	193.200,00	193.200,00	41.220,00	41.220,00	10.595,81	10.595,81	0,07	5,48	182.604,19
Promoção Industrial	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
Turismo	148.200,00	148.200,00	41.220,00	41.220,00	10.595,81	10.595,81	0,07	7,15	137.604,19
Energia	435.000,00	440.000,00	204.370,00	298.903,66	78.630,14	173.163,80	1,18	39,36	266.836,20
Energia Elétrica	435.000,00	440.000,00	204.370,00	298.903,66	78.630,14	173.163,80	1,18	39,36	266.836,20
Transporte	2.575.000,00	2.120.000,00	0,00	6.198,42	0,00	6.198,42	0,04	0,29	2.113.801,58
Transporte Rodoviário	2.575.000,00	2.120.000,00	0,00	6.198,42	0,00	6.198,42	0,04	0,29	2.113.801,58
Desporto e Lazer	1.024.860,00	1.024.860,00	79.847,64	185.298,20	76.253,87	171.880,43	1,17	16,77	852.979,57
Desporto Comunitário	1.024.860,00	1.024.860,00	79.847,64	185.298,20	76.253,87	171.880,43	1,17	16,77	852.979,57
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAM ENTÁRIAS) (II)	983.950,00	1.040.150,00	161.637,04	459.943,09	161.637,04	459.943,09	3,13	44,22	580.206,91
Administração	207.020,00	207.020,00	17.847,42	57.172,00	17.847,42	57.172,00	0,39	27,62	149.848,00
Administração Geral	174.350,00	174.350,00	16.700,11	56.024,69	16.700,11	56.024,69	0,38	32,13	118.325,31
Administração Financeira	24.420,00	24.420,00	1.147,31	1.147,31	1.147,31	1.147,31	0,01	4,70	23.272,69
Turismo	8.250,00	8.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.250,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAM ENTÁRIAS) (II)	983.950,00	1.040.150,00	161.637,04	459.943,09	161.637,04	459.943,09	3,13	44,22	580.206,91
Assistência Social	22.000,00	22.000,00	5.903,36	14.815,98	5.903,36	14.815,98	0,10	67,35	7.184,02
Administração Geral	22.000,00	22.000,00	5.903,36	14.815,98	5.903,36	14.815,98	0,10	67,35	7.184,02
Saúde	248.600,00	248.600,00	26.677,88	81.508,11	26.677,88	81.508,11	0,56	32,79	167.091,89
Administração Geral	29.920,00	29.920,00	0,00	20.312,22	0,00	20.312,22	0,14	67,89	9.607,78
Atenção Básica	185.900,00	185.900,00	26.677,88	58.658,23	26.677,88	58.658,23	0,40	31,55	127.241,77
Suporte Profilático e Terapêutico	10.780,00	10.780,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.780,00
Vigilância Epidemiológica	22.000,00	22.000,00	0,00	2.537,66	0,00	2.537,66	0,02	11,53	19.462,34
Educação	345.070,00	402.070,00	82.769,53	226.028,89	82.769,53	226.028,89	1,54	56,22	176.041,11
Administração Geral	14.520,00	19.520,00	0,00	9.679,01	0,00	9.679,01	0,07	49,59	9.840,99
Ensino Fundamental	289.850,00	341.850,00	82.769,53	196.325,65	82.769,53	196.325,65	1,34	57,43	145.524,35
Educação Infantil	28.600,00	28.600,00	0,00	20.024,23	0,00	20.024,23	0,14	70,01	8.575,77
Educação de Jovens e Adultos	12.100,00	12.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.100,00
Cultura	8.800,00	8.000,00	2.470,86	7.002,44	2.470,86	7.002,44	0,05	87,53	997,56
Difusão Cultural	8.800,00	8.000,00	2.470,86	7.002,44	2.470,86	7.002,44	0,05	87,53	997,56
Urbanismo	112.420,00	112.420,00	19.861,74	56.694,92	19.861,74	56.694,92	0,39	50,43	55.725,08
Serviços Urbanos	112.420,00	112.420,00	19.861,74	56.694,92	19.861,74	56.694,92	0,39	50,43	55.725,08
Saneamento	3.300,00	3.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.300,00
Saneamento Básico Urbano	3.300,00	3.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.300,00
Gestão Ambiental	3.300,00	3.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.300,00
Preservação e Conservação Ambiental	3.300,00	3.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.300,00
Agricultura	12.320,00	12.320,00	2.896,15	8.103,87	2.896,15	8.103,87	0,06	65,78	4.216,13
Administração Geral	12.320,00	12.320,00	2.896,15	8.103,87	2.896,15	8.103,87	0,06	65,78	4.216,13
Comércio e Serviços	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00
Turismo	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00
Desporto e Lazer	18.920,00	18.920,00	3.210,10	8.616,88	3.210,10	8.616,88	0,06	45,54	10.303,12
Desporto Comunitário	18.920,00	18.920,00	3.210,10	8.616,88	3.210,10	8.616,88	0,06	45,54	10.303,12

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAM ENTÁRIAS) (II)	983.950,00	1.040.150,00	161.637,04	459.943,09	161.637,04	459.943,09	3,13	44,22	580.206,91
Desporto e Lazer	18.920,00	18.920,00	3.210,10	8.616,88	3.210,10	8.616,88	0,06	45,54	10.303,12
Desporto Comunitário	18.920,00	18.920,00	3.210,10	8.616,88	3.210,10	8.616,88	0,06	45,54	10.303,12
TOTAL (III) = (I + II)	44.301.950,00	44.301.950,00	6.067.245,36	17.782.734,93	5.721.167,61	14.683.382,98	100,00	33,14	29.618.567,02

FONTE:

Itiquira, 30/07/2013

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

NELY FRANCISCA DA SILVA

Téc. em Contabilidade

1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Publicado por:
Sergio Weber Silva Laet
Código Identificador:27D1C865

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 115/2013.

Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar autorizado pela Lei n.º 1.400/2012 de 20/12/2012 e dá outras providências.

O Senhor Hermes Lourenço Bergamim, Prefeito Municipal de Juina, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Artigo 1.º - Fica aberto no Orçamento Municipal do Exercício de 2013 um Crédito Suplementar no Valor de R\$ 2.803.500,00 (Dois milhões, oitocentos e três mil e quinhentos reais) autorizados pela Lei n.º 1.400/2012 de 20/12/2012 destinados ao reforço das seguintes dotações Orçamentárias:

No DECRETO	TIPO	PARC.	DATA	RED. CODIGO GERAL	HISTORICO	VALOR
000115/2013	5-SUPLEM.	1	01/07/2013	0959-09.002.15.451.0059.1236.449052000000	REFORCO ORCAMENTARIO	1.066.000,00
000115/2013	5-SUPLEM.	2	01/07/2013	1064-11.001.27.812.0046.1274.337041000000	REFORCO ORCAMENTARIO	12.000,00
000115/2013	5-SUPLEM.	3	01/07/2013	0120-03.003.04.123.0004.2008.339039000000	REFORCO ORCAMENTARIO	80.000,00
000115/2013	5-SUPLEM.	4	01/07/2013	0087-03.002.04.122.0003.2007.339039000000	REFORCO ORCAMENTARIO	60.000,00
000115/2013	5-SUPLEM.	5	01/07/2013	0629-07.001.12.361.0042.2039.339030000000	REFORCO ORCAMENTARIO	10.000,00
00115/2013	5-SUPLEM.	6	01/07/2013	0473-06.001.08.244.0081.1071.339014000000	REFORCO ORCAMENTARIO	2.000,00
000115/2013	5-SUPLEM.	7	01/07/2013	0927-09.001.15.451.0058.2050.339014000000	REFORCO ORCAMENTARIO	1.000,00
000115/2013	5-SUPLEM.	8	01/07/2013	0931-09.001.15.451.0058.2050.339039000000	REFORCO ORCAMENTARIO	10.000,00
00115/2013	5-SUPLEM.	9	01/07/2013	0313-05.002.10.302.0075.2025.339030000000	REFORCO ORCAMENTARIO	20.000,00
000115/2013	5-SUPLEM.	10	01/07/2013	0042-02.002.04.122.0007.2004.339036000000	REFORCO ORCAMENTARIO	7.000,00
000115/2013	5-SUPLEM.	11	01/07/2013	0036-02.002.04.122.0007.2004.319113000000	REFORCO ORCAMENTARIO	1.000,00
000115/2013	5-SUPLEM.	12	01/07/2013	0082-03.002.04.122.0003.2007.319113000000	REFORCO ORCAMENTARIO	10.000,00
000115/2013	5-SUPLEM.	13	01/07/2013	1238-03.008.14.422.0007.2058.319113000000	REFORCO ORCAMENTARIO	2.000,00
000115/2013	5-SUPLEM.	14	01/07/2013	0229-05.001.10.122.0074.2018.319113000000	REFORCO ORCAMENTARIO	10.000,00
000115/2013	5-SUPLEM.	15	01/07/2013	0348-05.002.10.302.0075.2030.319113000000	REFORCO ORCAMENTARIO	50.000,00
000115/2013	5-SUPLEM.	16	01/07/2013	0533-06.001.08.244.0081.2031.319113000000	REFORCO ORCAMENTARIO	50.000,00
000115/2013	5-SUPLEM.	17	01/07/2013	0991-09.003.15.122.0057.2052.319113000000	REFORCO ORCAMENTARIO	5.000,00
000115/2013	5-SUPLEM.	18	01/07/2013	0800-08.001.20.122.0018.2047.339014000000	REFORCO ORCAMENTARIO	5.000,00
000115/2013	5-SUPLEM.	21	01/07/2013	0311-05.002.10.302.0075.1069.339039000000	REFORCO ORCAMENTARIO	100.000,00
000115/2013	5-SUPLEM.	22	01/07/2013	0375-05.002.10.305.0075.2019.319113000000	REFORCO ORCAMENTARIO	1.000,00
000115/2013	5-SUPLEM.	23	01/07/2013	0332-05.002.10.302.0075.2026.339039000000	REFORCO ORCAMENTARIO	151.500,00
000115/2013	5-SUPLEM.	24	01/07/2013	0147-03.005.04.122.0006.2010.339039000000	REFORCO ORCAMENTARIO	10.000,00
000115/2013	5-SUPLEM.	25	01/07/2013	0632-07.001.12.361.0042.2039.339039000000	REFORCO ORCAMENTARIO	10.000,00
000115/2013	5-SUPLEM.	26	01/07/2013	0980-09.002.26.122.0059.2051.339039000000	REFORCO ORCAMENTARIO	350.000,00
000115/2013	5-SUPLEM.	27	01/07/2013	0567-06.003.16.482.0083.1289.449051000000	REFORCO ORCAMENTARIO	170.000,00
000115/2013	5-SUPLEM.	28	01/07/2013	0531-06.001.08.244.0081.2031.319011000000	REFORCO ORCAMENTARIO	150.000,00
000115/2013	5-SUPLEM.	29	01/07/2013	0346-05.002.10.302.0075.2030.319011000000	REFORCO ORCAMENTARIO	100.000,00
000115/2013	5-SUPLEM.	30	01/07/2013	0751-07.004.12.361.0043.2042.319011000000	REFORCO ORCAMENTARIO	60.000,00
000115/2013	5-SUPLEM.	31	01/07/2013	0293-05.002.10.302.0075.1068.319011000000	REFORCO ORCAMENTARIO	50.000,00
000115/2013	5-SUPLEM.	32	01/07/2013	0758-07.004.12.361.0043.2042.339039000000	REFORCO ORCAMENTARIO	50.000,00
000115/2013	5-SUPLEM.	33	01/07/2013	0772-07.004.12.365.0043.2044.339039000000	REFORCO ORCAMENTARIO	50.000,00
000115/2013	5-SUPLEM.	34	01/07/2013	0373-05.002.10.305.0075.2019.319011000000	REFORCO ORCAMENTARIO	40.000,00
000115/2013	5-SUPLEM.	35	01/07/2013	0234-05.001.10.122.0074.2018.339039000000	REFORCO ORCAMENTARIO	15.000,00
000115/2013	5-SUPLEM.	36	01/07/2013	0628-07.001.12.361.0042.2039.339014000000	REFORCO ORCAMENTARIO	5.000,00
000115/2013	5-SUPLEM.	37	01/07/2013	0538-06.001.08.244.0081.2031.339039000000	REFORCO ORCAMENTARIO	50.000,00
000115/2013	5-SUPLEM.	38	01/07/2013	0374-05.002.10.305.0075.2019.319013000000	REFORCO ORCAMENTARIO	10.000,00
000115/2013	5-SUPLEM.	39	01/07/2013	0532-06.001.08.244.0081.2031.319013000000	REFORCO ORCAMENTARIO	10.000,00
000115/2013	5-SUPLEM.	40	01/07/2013	0626-07.001.12.361.0042.2039.319013000000	REFORCO ORCAMENTARIO	10.000,00
000115/2013	5-SUPLEM.	41	01/07/2013	0729-07.002.13.392.0050.2046.319013000000	REFORCO ORCAMENTARIO	5.000,00
000115/2013	5-SUPLEM.	42	01/07/2013	0760-07.004.12.365.0043.2043.319009000000	REFORCO ORCAMENTARIO	5.000,00

Artigo 2.º - Para dar cobertura aos Créditos abertos no artigo anterior no Valor R\$ 2.803.500,00 (Dois milhões, oitocentos e três mil e quinhentos reais) serão utilizados recursos de anulação parcial ou total de dotações de igual valor descritos no artigo 43, § 1.º III da Lei Federal n.º 4.320/64.

No DECRETO	TIPO	PARC.	DATA	RED. CODIGO GERAL	HISTORICO	VALOR
000115/2013	6-REDUCAO	1	01/07/2013	1232-03.002.04.122.0007.1292.449039000000	REDUCAO DE DOTACOES	35.000,00
000115/2013	6-REDUCAO	2	01/07/2013	1233-03.002.04.122.0007.1292.449052000000	REDUCAO DE DOTACOES	35.000,00
000115/2013	6-REDUCAO	3	01/07/2013	0239-05.002.10.301.0075.1052.339036000000	REDUCAO DE DOTACOES	2.000,00
000115/2013	6-REDUCAO	4	01/07/2013	0242-05.002.10.301.0075.1052.449052000000	REDUCAO DE DOTACOES	23.000,00
000115/2013	6-REDUCAO	5	01/07/2013	1244-03.008.14.422.0007.2058.339092000000	REDUCAO DE DOTACOES	499,00
000115/2013	6-REDUCAO	6	01/07/2013	0268-05.002.10.301.0075.2027.319009000000	REDUCAO DE DOTACOES	99,00
000115/2013	6-REDUCAO	7	01/07/2013	0269-05.002.10.301.0075.2027.319011000000	REDUCAO DE DOTACOES	19.999,00
000115/2013	6-REDUCAO	8	01/07/2013	0270-05.002.10.301.0075.2027.319013000000	REDUCAO DE DOTACOES	4.999,00
000115/2013	6-REDUCAO	9	01/07/2013	0271-05.002.10.301.0075.2027.319113000000	REDUCAO DE DOTACOES	4.999,00
000115/2013	6-REDUCAO	10	01/07/2013	0283-05.002.10.302.0075.1051.449052000000	REDUCAO DE DOTACOES	60.000,00
000115/2013	6-REDUCAO	11	01/07/2013	0285-05.002.10.302.0075.1055.449051000000	REDUCAO DE DOTACOES	9.000,00
000115/2013	6-REDUCAO	12	01/07/2013	0286-05.002.10.302.0075.1055.449052000000	REDUCAO DE DOTACOES	9.000,00
000115/2013	6-REDUCAO	13	01/07/2013	0288-05.002.10.302.0075.1060.339030000000	REDUCAO DE DOTACOES	8.000,00
000115/2013	6-REDUCAO	14	01/07/2013	0289-05.002.10.302.0075.1060.339036000000	REDUCAO DE DOTACOES	1.000,00
000115/2013	6-REDUCAO	15	01/07/2013	0290-05.002.10.302.0075.1060.339039000000	REDUCAO DE DOTACOES	8.500,00
000115/2013	6-REDUCAO	16	01/07/2013	0392-05.002.10.302.0075.1064.339030000000	REDUCAO DE DOTACOES	8.000,00
000115/2013	6-REDUCAO	17	01/07/2013	0393-05.002.10.302.0075.1064.339036000000	REDUCAO DE DOTACOES	2.000,00
000115/2013	6-REDUCAO	18	01/07/2013	0394-05.002.10.302.0075.1064.339039000000	REDUCAO DE DOTACOES	6.000,00
000115/2013	6-REDUCAO	19	01/07/2013	0299-05.002.10.302.0075.1068.339036000000	REDUCAO DE DOTACOES	20.000,00
000115/2013	6-REDUCAO	20	01/07/2013	0314-05.002.10.302.0075.2024.319009000000	REDUCAO DE DOTACOES	99,00
000115/2013	6-REDUCAO	21	01/07/2013	0315-05.002.10.302.0075.2024.319011000000	REDUCAO DE DOTACOES	1.499,00
000115/2013	6-REDUCAO	22	01/07/2013	0316-05.002.10.302.0075.2024.319013000000	REDUCAO DE DOTACOES	299,00
000115/2013	6-REDUCAO	23	01/07/2013	0317-05.002.10.302.0075.2024.319113000000	REDUCAO DE DOTACOES	300,00
000115/2013	6-REDUCAO	24	01/07/2013	0335-05.002.10.302.0075.2029.319009000000	REDUCAO DE DOTACOES	49,00
000115/2013	6-REDUCAO	25	01/07/2013	0336-05.002.10.302.0075.2029.319011000000	REDUCAO DE DOTACOES	999,00
000115/2013	6-REDUCAO	26	01/07/2013	0337-05.002.10.302.0075.2029.319013000000	REDUCAO DE DOTACOES	99,00
000115/2013	6-REDUCAO	27	01/07/2013	0338-05.002.10.302.0075.2029.319113000000	REDUCAO DE DOTACOES	99,00
000115/2013	6-REDUCAO	28	01/07/2013	1227-05.002.10.302.0075.2062.339039000000	REDUCAO DE DOTACOES	4.500,00
000115/2013	6-REDUCAO	29	01/07/2013	0896-09.001.15.451.0058.1205.449051000000	REDUCAO DE DOTACOES	5.000,00
000115/2013	6-REDUCAO	30	01/07/2013	1385-09.001.15.451.0058.1328.449051000000	REDUCAO DE DOTACOES	9.000,00

000115/2013	6-REDUCAO	31	01/07/2013	0967-09.002.15.451.0059.1242.339036000000	REDUCAO DE DOTACOES	18.000,00
000115/2013	6-REDUCAO	32	01/07/2013	0968-09.002.15.451.0059.1242.339039000000	REDUCAO DE DOTACOES	35.000,00
000115/2013	6-REDUCAO	33	01/07/2013	0966-09.002.15.451.0059.1240.449051000000	REDUCAO DE DOTACOES	80.000,00
000115/2013	6-REDUCAO	34	01/07/2013	0969-09.002.25.752.0059.1234.339030000000	REDUCAO DE DOTACOES	5.990,00
000115/2013	6-REDUCAO	35	01/07/2013	0970-09.002.25.752.0059.1234.339039000000	REDUCAO DE DOTACOES	1.980,00
000115/2013	6-REDUCAO	36	01/07/2013	0971-09.002.25.752.0059.1234.449051000000	REDUCAO DE DOTACOES	5.990,00
000115/2013	6-REDUCAO	37	01/07/2013	0999-09.003.15.127.0057.1244.449051000000	REDUCAO DE DOTACOES	9.984,00
000115/2013	6-REDUCAO	38	01/07/2013	0989-09.003.15.122.0057.2052.319011000000	REDUCAO DE DOTACOES	20.000,00
000115/2013	6-REDUCAO	39	01/07/2013	0943-09.001.15.452.0058.1219.449052000000	REDUCAO DE DOTACOES	1.966,00
000115/2013	6-REDUCAO	40	01/07/2013	0944-09.001.16.482.0058.1203.449051000000	REDUCAO DE DOTACOES	1.174,00
000115/2013	6-REDUCAO	41	01/07/2013	0945-09.001.16.482.0058.1226.449061000000	REDUCAO DE DOTACOES	9.944,00
000115/2013	6-REDUCAO	42	01/07/2013	0946-09.001.17.512.0058.1215.449051000000	REDUCAO DE DOTACOES	5.944,00
000115/2013	6-REDUCAO	43	01/07/2013	0947-09.001.17.512.0058.1216.449051000000	REDUCAO DE DOTACOES	11.138,00
000115/2013	6-REDUCAO	44	01/07/2013	0948-09.001.17.512.0058.1225.449051000000	REDUCAO DE DOTACOES	4.730,00
000115/2013	6-REDUCAO	45	01/07/2013	0949-09.001.17.512.0058.1232.449051000000	REDUCAO DE DOTACOES	9.730,00
000115/2013	6-REDUCAO	46	01/07/2013	0951-09.001.18.541.0058.1217.339039000000	REDUCAO DE DOTACOES	4.999,00
000115/2013	6-REDUCAO	47	01/07/2013	0952-09.001.18.541.0058.1217.449051000000	REDUCAO DE DOTACOES	9.999,00
000115/2013	6-REDUCAO	48	01/07/2013	0953-09.001.18.541.0058.1217.449052000000	REDUCAO DE DOTACOES	7.891,00
000115/2013	6-REDUCAO	49	01/07/2013	0960-09.002.15.451.0059.1237.339030000000	REDUCAO DE DOTACOES	4.999,00
000115/2013	6-REDUCAO	50	01/07/2013	0961-09.002.15.451.0059.1237.339039000000	REDUCAO DE DOTACOES	6.836,00
000115/2013	6-REDUCAO	51	01/07/2013	0350-05.002.10.302.0075.2030.339030000000	REDUCAO DE DOTACOES	426.832,57
000115/2013	6-REDUCAO	52	01/07/2013	0479-06.001.08.244.0081.1077.449052000000	REDUCAO DE DOTACOES	15.000,00
000115/2013	6-REDUCAO	53	01/07/2013	0480-06.001.08.244.0081.1080.449051000000	REDUCAO DE DOTACOES	13.500,00
000115/2013	6-REDUCAO	54	01/07/2013	0484-06.001.08.244.0081.1082.339030000000	REDUCAO DE DOTACOES	4.999,00
000115/2013	6-REDUCAO	55	01/07/2013	0485-06.001.08.244.0081.1082.339036000000	REDUCAO DE DOTACOES	2.499,00
000115/2013	6-REDUCAO	56	01/07/2013	0486-06.001.08.244.0081.1082.339039000000	REDUCAO DE DOTACOES	2.999,00
000115/2013	6-REDUCAO	57	01/07/2013	0487-06.001.08.244.0081.1082.449052000000	REDUCAO DE DOTACOES	4.999,00
000115/2013	6-REDUCAO	58	01/07/2013	0499-06.001.08.244.0081.1086.449052000000	REDUCAO DE DOTACOES	20.000,00
000115/2013	6-REDUCAO	59	01/07/2013	0500-06.001.08.244.0081.1090.449051000000	REDUCAO DE DOTACOES	13.989,00
000115/2013	6-REDUCAO	60	01/07/2013	0502-06.001.08.244.0081.1092.339030000000	REDUCAO DE DOTACOES	4.999,00
000115/2013	6-REDUCAO	61	01/07/2013	0503-06.001.08.244.0081.1092.339039000000	REDUCAO DE DOTACOES	4.485,00
000115/2013	6-REDUCAO	62	01/07/2013	0517-06.001.08.244.0081.1095.449051000000	REDUCAO DE DOTACOES	27.951,00
000115/2013	6-REDUCAO	63	01/07/2013	0519-06.001.08.244.0081.1098.337041000000	REDUCAO DE DOTACOES	13.000,00
000115/2013	6-REDUCAO	64	01/07/2013	0520-06.001.08.244.0081.1099.319009000000	REDUCAO DE DOTACOES	99,00
000115/2013	6-REDUCAO	65	01/07/2013	0521-06.001.08.244.0081.1099.319011000000	REDUCAO DE DOTACOES	1.999,00
000115/2013	6-REDUCAO	66	01/07/2013	0073-03.002.04.122.0003.1012.449052000000	REDUCAO DE DOTACOES	5.250,92
000115/2013	6-REDUCAO	67	01/07/2013	0074-03.002.04.122.0003.1013.339035000000	REDUCAO DE DOTACOES	4.982,00
000115/2013	6-REDUCAO	68	01/07/2013	0075-03.002.04.122.0003.1014.449051000000	REDUCAO DE DOTACOES	982,00
000115/2013	6-REDUCAO	69	01/07/2013	0078-03.002.04.122.0003.1020.339035000000	REDUCAO DE DOTACOES	15.989,00
000115/2013	6-REDUCAO	70	01/07/2013	0105-03.003.04.123.0004.1024.339032000000	REDUCAO DE DOTACOES	6.999,00
000115/2013	6-REDUCAO	71	01/07/2013	0106-03.003.04.123.0004.1024.339039000000	REDUCAO DE DOTACOES	955,00
000115/2013	6-REDUCAO	72	01/07/2013	0108-03.003.04.123.0004.1026.339039000000	REDUCAO DE DOTACOES	10.000,00
000115/2013	6-REDUCAO	73	01/07/2013	0109-03.003.04.123.0004.1027.339039000000	REDUCAO DE DOTACOES	10.000,00
000115/2013	6-REDUCAO	74	01/07/2013	0110-03.003.04.123.0004.1028.339039000000	REDUCAO DE DOTACOES	9.971,00
000115/2013	6-REDUCAO	75	01/07/2013	0149-03.006.04.122.0010.1034.449052000000	REDUCAO DE DOTACOES	3.000,00
000115/2013	6-REDUCAO	76	01/07/2013	0167-03.007.04.126.0011.2012.339033000000	REDUCAO DE DOTACOES	433,00
000115/2013	6-REDUCAO	77	01/07/2013	0168-03.007.04.126.0011.2012.339036000000	REDUCAO DE DOTACOES	2.000,00
000115/2013	6-REDUCAO	78	01/07/2013	0169-03.007.04.126.0011.2012.339039000000	REDUCAO DE DOTACOES	5.000,00
000115/2013	6-REDUCAO	79	01/07/2013	0170-03.007.04.126.0011.2012.339092000000	REDUCAO DE DOTACOES	499,00
000115/2013	6-REDUCAO	80	01/07/2013	1237-03.008.14.422.0007.2058.319013000000	REDUCAO DE DOTACOES	4.999,00
000115/2013	6-REDUCAO	81	01/07/2013	0251-05.002.10.301.0075.2020.339033000000	REDUCAO DE DOTACOES	299,00
000115/2013	6-REDUCAO	82	01/07/2013	1358-05.002.10.301.0075.2071.339030000000	REDUCAO DE DOTACOES	4.999,00
000115/2013	6-REDUCAO	83	01/07/2013	1359-05.002.10.301.0075.2071.339036000000	REDUCAO DE DOTACOES	2.999,00
000115/2013	6-REDUCAO	84	01/07/2013	1360-05.002.10.301.0075.2071.339039000000	REDUCAO DE DOTACOES	6.999,00
000115/2013	6-REDUCAO	85	01/07/2013	1361-05.002.10.301.0075.2072.339014000000	REDUCAO DE DOTACOES	499,00
000115/2013	6-REDUCAO	86	01/07/2013	1362-05.002.10.301.0075.2072.339030000000	REDUCAO DE DOTACOES	1.999,00
000115/2013	6-REDUCAO	87	01/07/2013	1363-05.002.10.301.0075.2072.339033000000	REDUCAO DE DOTACOES	299,00
000115/2013	6-REDUCAO	88	01/07/2013	1364-05.002.10.301.0075.2072.339036000000	REDUCAO DE DOTACOES	699,00
000115/2013	6-REDUCAO	89	01/07/2013	1365-05.002.10.301.0075.2072.339039000000	REDUCAO DE DOTACOES	999,00
000115/2013	6-REDUCAO	90	01/07/2013	1366-05.002.10.301.0075.2072.449052000000	REDUCAO DE DOTACOES	499,00
000115/2013	6-REDUCAO	91	01/07/2013	0296-05.002.10.302.0075.1068.339014000000	REDUCAO DE DOTACOES	3.000,00
000115/2013	6-REDUCAO	92	01/07/2013	0304-05.002.10.302.0075.1069.319009000000	REDUCAO DE DOTACOES	299,00
000115/2013	6-REDUCAO	93	01/07/2013	0305-05.002.10.302.0075.1069.319011000000	REDUCAO DE DOTACOES	4.999,00
000115/2013	6-REDUCAO	94	01/07/2013	0306-05.002.10.302.0075.1069.319013000000	REDUCAO DE DOTACOES	3.999,00
000115/2013	6-REDUCAO	95	01/07/2013	0307-05.002.10.302.0075.1069.319113000000	REDUCAO DE DOTACOES	2.999,00
000115/2013	6-REDUCAO	96	01/07/2013	0308-05.002.10.302.0075.1069.339014000000	REDUCAO DE DOTACOES	149,00
000115/2013	6-REDUCAO	97	01/07/2013	0369-05.002.10.305.0075.1062.339030000000	REDUCAO DE DOTACOES	5.000,00
000115/2013	6-REDUCAO	98	01/07/2013	0370-05.002.10.305.0075.1062.339036000000	REDUCAO DE DOTACOES	3.000,00
000115/2013	6-REDUCAO	99	01/07/2013	0371-05.002.10.305.0075.1062.339039000000	REDUCAO DE DOTACOES	8.000,00
000115/2013	6-REDUCAO	100	01/07/2013	1389-05.002.10.305.0075.2019.339033000000	REDUCAO DE DOTACOES	49,00
000115/2013	6-REDUCAO	101	01/07/2013	0418-06.001.08.242.0081.1084.339030000000	REDUCAO DE DOTACOES	2.999,00
000115/2013	6-REDUCAO	102	01/07/2013	0419-06.001.08.242.0081.1084.339036000000	REDUCAO DE DOTACOES	624,00
000115/2013	6-REDUCAO	103	01/07/2013	0420-06.001.08.242.0081.1084.339039000000	REDUCAO DE DOTACOES	1.999,00
000115/2013	6-REDUCAO	104	01/07/2013	0421-06.001.08.243.0081.1073.339030000000	REDUCAO DE DOTACOES	2.999,00
000115/2013	6-REDUCAO	105	01/07/2013	0422-06.001.08.243.0081.1073.339036000000	REDUCAO DE DOTACOES	1.479,00
000115/2013	6-REDUCAO	106	01/07/2013	0423-06.001.08.243.0081.1073.339039000000	REDUCAO DE DOTACOES	1.999,00
000115/2013	6-REDUCAO	107	01/07/2013	0424-06.001.08.243.0081.1074.319009000000	REDUCAO DE DOTACOES	199,00
000115/2013	6-REDUCAO	108	01/07/2013	0425-06.001.08.243.0081.1074.319011000000	REDUCAO DE DOTACOES	2.999,00
000115/2013	6-REDUCAO	109	01/07/2013	0426-06.001.08.243.0081.1074.319013000000	REDUCAO DE DOTACOES	699,00
000115/2013	6-REDUCAO	110	01/07/2013	0427-06.001.08.243.0081.1074.319113000000	REDUCAO DE DOTACOES	999,00
000115/2013	6-REDUCAO	111	01/07/2013	0428-06.001.08.243.0081.1074.339014000000	REDUCAO DE DOTACOES	599,00
000115/2013	6-REDUCAO	112	01/07/2013	0434-06.001.08.243.0081.1075.319009000000	REDUCAO DE DOTACOES	199,00
000115/2013	6-REDUCAO	113	01/07/2013	0435-06.001.08.243.0081.1075.319011000000	REDUCAO DE DOTACOES	4.999,00
000115/2013	6-REDUCAO	114	01/07/2013	0436-06.001.08.243.0081.1075.319013000000	REDUCAO DE DOTACOES	499,00
000115/2013	6-REDUCAO	115	01/07/2013	0437-06.001.08.243.0081.1075.319113000000	REDUCAO DE DOTACOES	999,00
000115/2013	6-REDUCAO	116	01/07/2013	0438-06.001.08.243.0081.1075.339014000000	REDUCAO DE DOTACOES	499,00
000115/2013	6-REDUCAO	117	01/07/2013	0443-06.001.08.243.0081.1087.319009000000	REDUCAO DE DOTACOES	99,00
000115/2013	6-REDUCAO	118	01/07/2013	0444-06.001.08.243.0081.1087.319011000000	REDUCAO DE DOTACOES	4.999,00
000115/2013	6-REDUCAO	119	01/07/2013	0445-06.001.08.243.0081.1087.319013000000	REDUCAO DE DOTACOES	999,00
000115/2013	6-REDUCAO	120	01/07/2013	0446-06.001.08.243.0081.1087.319113000000	REDUCAO DE DOTACOES	1.499,00

000115/2013	6-REDUCAO	121	01/07/2013	0447-06.001.08.243.0081.1087.339014000000	REDUCAO DE DOTACOES	499,00
000115/2013	6-REDUCAO	122	01/07/2013	0449-06.001.08.243.0081.1087.339033000000	REDUCAO DE DOTACOES	545,00
000115/2013	6-REDUCAO	123	01/07/2013	0452-06.001.08.243.0081.1087.339092000000	REDUCAO DE DOTACOES	499,00
000115/2013	6-REDUCAO	124	01/07/2013	0454-06.001.08.243.0081.1088.339008000000	REDUCAO DE DOTACOES	4.999,00
000115/2013	6-REDUCAO	125	01/07/2013	0456-06.001.08.243.0081.1088.339036000000	REDUCAO DE DOTACOES	2.999,00
000115/2013	6-REDUCAO	126	01/07/2013	0457-06.001.08.243.0081.1088.339030000000	REDUCAO DE DOTACOES	3.999,00
000115/2013	6-REDUCAO	127	01/07/2013	0458-06.001.08.243.0081.1088.339039000000	REDUCAO DE DOTACOES	4.175,00
000115/2013	6-REDUCAO	128	01/07/2013	0459-06.001.08.243.0081.1096.319009000000	REDUCAO DE DOTACOES	99,00
000115/2013	6-REDUCAO	129	01/07/2013	0460-06.001.08.243.0081.1096.319011000000	REDUCAO DE DOTACOES	2.499,00
000115/2013	6-REDUCAO	130	01/07/2013	0461-06.001.08.243.0081.1096.319013000000	REDUCAO DE DOTACOES	499,00
000115/2013	6-REDUCAO	131	01/07/2013	0462-06.001.08.243.0081.1096.319113000000	REDUCAO DE DOTACOES	499,00
000115/2013	6-REDUCAO	132	01/07/2013	0463-06.001.08.243.0081.1096.339014000000	REDUCAO DE DOTACOES	199,00
000115/2013	6-REDUCAO	133	01/07/2013	0464-06.001.08.243.0081.1096.339030000000	REDUCAO DE DOTACOES	6.699,00
000115/2013	6-REDUCAO	134	01/07/2013	0466-06.001.08.243.0081.1096.339036000000	REDUCAO DE DOTACOES	1.999,00
000115/2013	6-REDUCAO	135	01/07/2013	0467-06.001.08.243.0081.1096.339039000000	REDUCAO DE DOTACOES	3.999,00
000115/2013	6-REDUCAO	136	01/07/2013	0469-06.001.08.244.0081.1071.319009000000	REDUCAO DE DOTACOES	199,00
000115/2013	6-REDUCAO	137	01/07/2013	0470-06.001.08.244.0081.1071.319011000000	REDUCAO DE DOTACOES	11.999,00
000115/2013	6-REDUCAO	138	01/07/2013	0471-06.001.08.244.0081.1071.319013000000	REDUCAO DE DOTACOES	1.999,00
000115/2013	6-REDUCAO	139	01/07/2013	0472-06.001.08.244.0081.1071.319113000000	REDUCAO DE DOTACOES	2.499,00
000115/2013	6-REDUCAO	140	01/07/2013	0481-06.001.08.244.0081.1081.339030000000	REDUCAO DE DOTACOES	4.999,00
000115/2013	6-REDUCAO	141	01/07/2013	0482-06.001.08.244.0081.1081.339036000000	REDUCAO DE DOTACOES	2.337,00
000115/2013	6-REDUCAO	142	01/07/2013	0483-06.001.08.244.0081.1081.339039000000	REDUCAO DE DOTACOES	4.999,00
000115/2013	6-REDUCAO	143	01/07/2013	0488-06.001.08.244.0081.1083.319009000000	REDUCAO DE DOTACOES	49,00
000115/2013	6-REDUCAO	144	01/07/2013	0489-06.001.08.244.0081.1083.319011000000	REDUCAO DE DOTACOES	5.999,00
000115/2013	6-REDUCAO	145	01/07/2013	0490-06.001.08.244.0081.1083.319013000000	REDUCAO DE DOTACOES	999,00
000115/2013	6-REDUCAO	146	01/07/2013	0491-06.001.08.244.0081.1083.319113000000	REDUCAO DE DOTACOES	1.999,00
000115/2013	6-REDUCAO	147	01/07/2013	0492-06.001.08.244.0081.1083.339014000000	REDUCAO DE DOTACOES	999,00
000115/2013	6-REDUCAO	148	01/07/2013	0518-06.001.08.244.0081.1097.339032000000	REDUCAO DE DOTACOES	5.000,00
000115/2013	6-REDUCAO	149	01/07/2013	0522-06.001.08.244.0081.1099.319013000000	REDUCAO DE DOTACOES	199,00
000115/2013	6-REDUCAO	150	01/07/2013	0523-06.001.08.244.0081.1099.319113000000	REDUCAO DE DOTACOES	199,00
000115/2013	6-REDUCAO	151	01/07/2013	0524-06.001.08.244.0081.1099.339014000000	REDUCAO DE DOTACOES	199,00
000115/2013	6-REDUCAO	152	01/07/2013	0525-06.001.08.244.0081.1099.339030000000	REDUCAO DE DOTACOES	2.499,00
000115/2013	6-REDUCAO	153	01/07/2013	0527-06.001.08.244.0081.1099.339036000000	REDUCAO DE DOTACOES	1.448,00
000115/2013	6-REDUCAO	154	01/07/2013	0528-06.001.08.244.0081.1099.339039000000	REDUCAO DE DOTACOES	1.999,00
000115/2013	6-REDUCAO	155	01/07/2013	0529-06.001.08.244.0081.1099.339092000000	REDUCAO DE DOTACOES	199,00
000115/2013	6-REDUCAO	156	01/07/2013	0544-06.002.08.243.0082.1101.339039000000	REDUCAO DE DOTACOES	3.000,00
000115/2013	6-REDUCAO	157	01/07/2013	0545-06.002.08.243.0082.1102.339032000000	REDUCAO DE DOTACOES	5.000,00
000115/2013	6-REDUCAO	158	01/07/2013	0547-06.002.08.243.0082.1104.339030000000	REDUCAO DE DOTACOES	6.000,00
000115/2013	6-REDUCAO	159	01/07/2013	0548-06.002.08.243.0082.1104.339036000000	REDUCAO DE DOTACOES	2.000,00
000115/2013	6-REDUCAO	160	01/07/2013	0549-06.002.08.243.0082.1104.339039000000	REDUCAO DE DOTACOES	6.000,00
000115/2013	6-REDUCAO	161	01/07/2013	0551-06.002.08.243.0082.1312.337041000000	REDUCAO DE DOTACOES	13.644,00
000115/2013	6-REDUCAO	162	01/07/2013	0552-06.002.08.243.0082.1313.339030000000	REDUCAO DE DOTACOES	7.000,00
000115/2013	6-REDUCAO	163	01/07/2013	0553-06.002.08.243.0082.1313.339036000000	REDUCAO DE DOTACOES	2.000,00
000115/2013	6-REDUCAO	164	01/07/2013	0554-06.002.08.243.0082.1313.339039000000	REDUCAO DE DOTACOES	11.000,00
000115/2013	6-REDUCAO	165	01/07/2013	0560-06.002.08.243.0082.2033.339014000000	REDUCAO DE DOTACOES	1.999,00
000115/2013	6-REDUCAO	166	01/07/2013	0562-06.002.08.243.0082.2033.339033000000	REDUCAO DE DOTACOES	199,00
000115/2013	6-REDUCAO	167	01/07/2013	0568-06.003.16.482.0083.1295.339030000000	REDUCAO DE DOTACOES	9.999,00
000115/2013	6-REDUCAO	168	01/07/2013	0569-06.003.16.482.0083.1295.339036000000	REDUCAO DE DOTACOES	2.999,00
000115/2013	6-REDUCAO	169	01/07/2013	0570-06.003.16.482.0083.1295.339039000000	REDUCAO DE DOTACOES	9.999,00
000115/2013	6-REDUCAO	170	01/07/2013	0571-06.003.16.482.0083.2056.339030000000	REDUCAO DE DOTACOES	4.999,00
000115/2013	6-REDUCAO	171	01/07/2013	0572-06.003.16.482.0083.2056.339036000000	REDUCAO DE DOTACOES	1.999,00
000115/2013	6-REDUCAO	172	01/07/2013	0573-06.003.16.482.0083.2056.339039000000	REDUCAO DE DOTACOES	4.999,00
000115/2013	6-REDUCAO	173	01/07/2013	0575-07.001.12.361.0042.1123.339030000000	REDUCAO DE DOTACOES	10.000,00
000115/2013	6-REDUCAO	174	01/07/2013	0577-07.001.12.361.0042.1123.449051000000	REDUCAO DE DOTACOES	6.000,00
000115/2013	6-REDUCAO	175	01/07/2013	0578-07.001.12.361.0042.1123.449052000000	REDUCAO DE DOTACOES	10.000,00
000115/2013	6-REDUCAO	176	01/07/2013	0579-07.001.12.361.0042.1124.339014000000	REDUCAO DE DOTACOES	999,00
000115/2013	6-REDUCAO	177	01/07/2013	0793-08.001.20.122.0018.1173.449051000000	REDUCAO DE DOTACOES	15.982,00
000115/2013	6-REDUCAO	178	01/07/2013	0580-07.001.12.361.0042.1124.339030000000	REDUCAO DE DOTACOES	6.836,00
000115/2013	6-REDUCAO	179	01/07/2013	0581-07.001.12.361.0042.1124.339033000000	REDUCAO DE DOTACOES	199,00
000115/2013	6-REDUCAO	180	01/07/2013	0582-07.001.12.361.0042.1124.339036000000	REDUCAO DE DOTACOES	999,00
000115/2013	6-REDUCAO	181	01/07/2013	0583-07.001.12.361.0042.1124.339039000000	REDUCAO DE DOTACOES	5.999,00
000115/2013	6-REDUCAO	182	01/07/2013	0584-07.001.12.361.0042.1124.449052000000	REDUCAO DE DOTACOES	14.999,00
000115/2013	6-REDUCAO	183	01/07/2013	0587-07.001.12.361.0042.1128.339030000000	REDUCAO DE DOTACOES	4.999,00
000115/2013	6-REDUCAO	184	01/07/2013	0588-07.001.12.361.0042.1128.339036000000	REDUCAO DE DOTACOES	2.471,00
000115/2013	6-REDUCAO	185	01/07/2013	0589-07.001.12.361.0042.1128.339039000000	REDUCAO DE DOTACOES	4.999,00
000115/2013	6-REDUCAO	186	01/07/2013	0590-07.001.12.361.0042.1129.339035000000	REDUCAO DE DOTACOES	13.933,00
000115/2013	6-REDUCAO	187	01/07/2013	0591-07.001.12.361.0042.1130.339014000000	REDUCAO DE DOTACOES	4.999,00
000115/2013	6-REDUCAO	188	01/07/2013	0592-07.001.12.361.0042.1130.339030000000	REDUCAO DE DOTACOES	9.999,00
000115/2013	6-REDUCAO	189	01/07/2013	0593-07.001.12.361.0042.1130.339033000000	REDUCAO DE DOTACOES	1.999,00
000115/2013	6-REDUCAO	190	01/07/2013	0594-07.001.12.361.0042.1130.339039000000	REDUCAO DE DOTACOES	8.891,00
000115/2013	6-REDUCAO	191	01/07/2013	0595-07.001.12.361.0042.1131.339033000000	REDUCAO DE DOTACOES	1.917,00
000115/2013	6-REDUCAO	192	01/07/2013	0596-07.001.12.361.0042.1131.339030000000	REDUCAO DE DOTACOES	7.999,00
000115/2013	6-REDUCAO	193	01/07/2013	0597-07.001.12.361.0042.1131.339039000000	REDUCAO DE DOTACOES	7.999,00
000115/2013	6-REDUCAO	194	01/07/2013	0598-07.001.12.361.0042.1132.339014000000	REDUCAO DE DOTACOES	999,00
000115/2013	6-REDUCAO	195	01/07/2013	0599-07.001.12.361.0042.1132.339030000000	REDUCAO DE DOTACOES	5.999,00
000115/2013	6-REDUCAO	196	01/07/2013	0600-07.001.12.361.0042.1132.339033000000	REDUCAO DE DOTACOES	933,00
000115/2013	6-REDUCAO	197	01/07/2013	0601-07.001.12.361.0042.1132.339039000000	REDUCAO DE DOTACOES	4.999,00
000115/2013	6-REDUCAO	198	01/07/2013	0602-07.001.12.361.0042.1133.339035000000	REDUCAO DE DOTACOES	5.982,00
000115/2013	6-REDUCAO	199	01/07/2013	0607-07.001.12.361.0042.1136.339014000000	REDUCAO DE DOTACOES	989,00
000115/2013	6-REDUCAO	200	01/07/2013	0608-07.001.12.361.0042.1136.339033000000	REDUCAO DE DOTACOES	999,00
000115/2013	6-REDUCAO	201	01/07/2013	0609-07.001.12.361.0042.1137.339030000000	REDUCAO DE DOTACOES	3.999,00
000115/2013	6-REDUCAO	202	01/07/2013	0610-07.001.12.361.0042.1137.339036000000	REDUCAO DE DOTACOES	1.989,00
000115/2013	6-REDUCAO	203	01/07/2013	0611-07.001.12.361.0042.1137.339039000000	REDUCAO DE DOTACOES	2.999,00
000115/2013	6-REDUCAO	204	01/07/2013	0612-07.001.12.361.0042.1138.449052000000	REDUCAO DE DOTACOES	9.989,00
000115/2013	6-REDUCAO	205	01/07/2013	0613-07.001.12.361.0042.1140.449052000000	REDUCAO DE DOTACOES	11.993,00
000115/2013	6-REDUCAO	206	01/07/2013	0614-07.001.12.361.0042.1141.339030000000	REDUCAO DE DOTACOES	9.999,00
000115/2013	6-REDUCAO	207	01/07/2013	0615-07.001.12.361.0042.1141.339036000000	REDUCAO DE DOTACOES	3.971,00
000115/2013	6-REDUCAO	208	01/07/2013	0616-07.001.12.361.0042.1141.339039000000	REDUCAO DE DOTACOES	8.999,00
000115/2013	6-REDUCAO	209	01/07/2013	0617-07.001.12.361.0042.1142.449052000000	REDUCAO DE DOTACOES	10.000,00
000115/2013	6-REDUCAO	210	01/07/2013	0619-07.001.12.361.0042.2037.339030000000	REDUCAO DE DOTACOES	9.999,00

000115/2013	6-REDUCAO	211	01/07/2013	0620-07.001.12.361.0042.2037.339036000000	REDUCAO DE DOTACOES	3.999,00
000115/2013	6-REDUCAO	212	01/07/2013	0621-07.001.12.361.0042.2037.339039000000	REDUCAO DE DOTACOES	4.944,00
000115/2013	6-REDUCAO	213	01/07/2013	0622-07.001.12.361.0042.2037.449052000000	REDUCAO DE DOTACOES	9.999,00
000115/2013	6-REDUCAO	214	01/07/2013	0636-07.001.12.364.0044.1149.449051000000	REDUCAO DE DOTACOES	8.730,00
000115/2013	6-REDUCAO	215	01/07/2013	0637-07.001.12.364.0044.1150.449052000000	REDUCAO DE DOTACOES	7.369,00
000115/2013	6-REDUCAO	216	01/07/2013	0638-07.001.12.364.0044.1151.337041000000	REDUCAO DE DOTACOES	9.944,00
000115/2013	6-REDUCAO	217	01/07/2013	0639-07.001.12.364.0044.1152.449052000000	REDUCAO DE DOTACOES	7.976,00
000115/2013	6-REDUCAO	218	01/07/2013	0640-07.001.12.364.0044.1153.339030000000	REDUCAO DE DOTACOES	9.971,00
000115/2013	6-REDUCAO	219	01/07/2013	0641-07.001.12.364.0044.1154.339030000000	REDUCAO DE DOTACOES	14.999,00
000115/2013	6-REDUCAO	220	01/07/2013	0642-07.001.12.364.0044.1154.339036000000	REDUCAO DE DOTACOES	2.944,00
000115/2013	6-REDUCAO	221	01/07/2013	0643-07.001.12.364.0044.1154.339039000000	REDUCAO DE DOTACOES	9.999,00
000115/2013	6-REDUCAO	222	01/07/2013	0644-07.001.12.364.0044.1155.339030000000	REDUCAO DE DOTACOES	10.000,00
000115/2013	6-REDUCAO	223	01/07/2013	0645-07.001.12.364.0044.1155.339036000000	REDUCAO DE DOTACOES	2.000,00
000115/2013	6-REDUCAO	224	01/07/2013	0646-07.001.12.364.0044.1155.339039000000	REDUCAO DE DOTACOES	10.000,00
000115/2013	6-REDUCAO	225	01/07/2013	0647-07.001.12.364.0044.1156.339030000000	REDUCAO DE DOTACOES	1.999,00
000115/2013	6-REDUCAO	226	01/07/2013	0648-07.001.12.364.0044.1156.339039000000	REDUCAO DE DOTACOES	2.982,00
000115/2013	6-REDUCAO	227	01/07/2013	0649-07.001.12.364.0044.2045.339030000000	REDUCAO DE DOTACOES	9.999,00
000115/2013	6-REDUCAO	228	01/07/2013	0650-07.001.12.364.0044.2045.339033000000	REDUCAO DE DOTACOES	944,00
000115/2013	6-REDUCAO	229	01/07/2013	0651-07.001.12.364.0044.2045.339036000000	REDUCAO DE DOTACOES	5.999,00
000115/2013	6-REDUCAO	230	01/07/2013	0652-07.001.12.364.0044.2045.339039000000	REDUCAO DE DOTACOES	2.577,62
000115/2013	6-REDUCAO	231	01/07/2013	0653-07.001.12.365.0041.1108.449052000000	REDUCAO DE DOTACOES	6.966,42
000115/2013	6-REDUCAO	232	01/07/2013	0654-07.001.12.365.0041.1109.339035000000	REDUCAO DE DOTACOES	16.966,00
000115/2013	6-REDUCAO	233	01/07/2013	0655-07.001.12.365.0041.1110.319009000000	REDUCAO DE DOTACOES	49,00
000115/2013	6-REDUCAO	234	01/07/2013	0656-07.001.12.365.0041.1110.319011000000	REDUCAO DE DOTACOES	2.999,00
000115/2013	6-REDUCAO	235	01/07/2013	0657-07.001.12.365.0041.1110.319013000000	REDUCAO DE DOTACOES	499,00
000115/2013	6-REDUCAO	236	01/07/2013	0658-07.001.12.365.0041.1110.319113000000	REDUCAO DE DOTACOES	499,00
000115/2013	6-REDUCAO	237	01/07/2013	0659-07.001.12.365.0041.1110.339030000000	REDUCAO DE DOTACOES	2.499,00
000115/2013	6-REDUCAO	238	01/07/2013	0660-07.001.12.365.0041.1110.339033000000	REDUCAO DE DOTACOES	199,00
000115/2013	6-REDUCAO	239	01/07/2013	0661-07.001.12.365.0041.1110.339036000000	REDUCAO DE DOTACOES	1.499,00
000115/2013	6-REDUCAO	240	01/07/2013	0662-07.001.12.365.0041.1110.339039000000	REDUCAO DE DOTACOES	4.999,00
000115/2013	6-REDUCAO	241	01/07/2013	0819-08.001.20.601.0018.1187.339030000000	REDUCAO DE DOTACOES	8.000,00
000115/2013	6-REDUCAO	242	01/07/2013	0820-08.001.20.601.0018.1187.339039000000	REDUCAO DE DOTACOES	8.000,00
000115/2013	6-REDUCAO	243	01/07/2013	0821-08.001.20.601.0018.1190.339032000000	REDUCAO DE DOTACOES	10.000,00
000115/2013	6-REDUCAO	244	01/07/2013	0822-08.001.20.601.0018.1190.339039000000	REDUCAO DE DOTACOES	8.000,00
000115/2013	6-REDUCAO	245	01/07/2013	0823-08.001.20.601.0018.1191.339032000000	REDUCAO DE DOTACOES	10.000,00
000115/2013	6-REDUCAO	246	01/07/2013	0824-08.001.20.601.0018.1196.339032000000	REDUCAO DE DOTACOES	5.000,00
000115/2013	6-REDUCAO	247	01/07/2013	0825-08.001.20.601.0018.1196.339039000000	REDUCAO DE DOTACOES	2.000,00
000115/2013	6-REDUCAO	248	01/07/2013	0830-08.001.20.602.0018.1186.339030000000	REDUCAO DE DOTACOES	3.000,00
000115/2013	6-REDUCAO	249	01/07/2013	0831-08.001.20.602.0018.1186.339032000000	REDUCAO DE DOTACOES	3.000,00
000115/2013	6-REDUCAO	250	01/07/2013	0832-08.001.20.602.0018.1186.339036000000	REDUCAO DE DOTACOES	1.000,00
000115/2013	6-REDUCAO	251	01/07/2013	0833-08.001.20.602.0018.1186.339039000000	REDUCAO DE DOTACOES	3.000,00
000115/2013	6-REDUCAO	252	01/07/2013	0834-08.001.20.602.0018.1186.337041000000	REDUCAO DE DOTACOES	3.000,00
000115/2013	6-REDUCAO	253	01/07/2013	0839-08.001.20.602.0018.1192.449051000000	REDUCAO DE DOTACOES	20.000,00
000115/2013	6-REDUCAO	254	01/07/2013	0840-08.001.20.602.0018.1193.339032000000	REDUCAO DE DOTACOES	5.000,00
000115/2013	6-REDUCAO	255	01/07/2013	0861-08.001.20.606.0018.1179.339030000000	REDUCAO DE DOTACOES	5.000,00
000115/2013	6-REDUCAO	256	01/07/2013	0863-08.001.20.606.0018.1179.339039000000	REDUCAO DE DOTACOES	5.000,00
000115/2013	6-REDUCAO	257	01/07/2013	0880-08.003.18.541.0019.1201.339030000000	REDUCAO DE DOTACOES	19.999,00
000115/2013	6-REDUCAO	258	01/07/2013	0881-08.003.18.541.0019.1201.339036000000	REDUCAO DE DOTACOES	11.963,00
000115/2013	6-REDUCAO	259	01/07/2013	0882-08.003.18.541.0019.1201.339039000000	REDUCAO DE DOTACOES	19.999,00
000115/2013	6-REDUCAO	260	01/07/2013	0883-08.003.18.541.0019.1202.339035000000	REDUCAO DE DOTACOES	5.995,00
000115/2013	6-REDUCAO	261	01/07/2013	0893-08.003.18.541.0019.2049.339039000000	REDUCAO DE DOTACOES	15.000,00
000115/2013	6-REDUCAO	262	01/07/2013	0910-09.001.15.451.0058.1222.449051000000	REDUCAO DE DOTACOES	4.944,00
000115/2013	6-REDUCAO	263	01/07/2013	0911-09.001.15.451.0058.1223.449051000000	REDUCAO DE DOTACOES	10.000,00
000115/2013	6-REDUCAO	264	01/07/2013	0914-09.001.15.451.0058.1228.449051000000	REDUCAO DE DOTACOES	5.000,00
000115/2013	6-REDUCAO	265	01/07/2013	0915-09.001.15.451.0058.1229.449051000000	REDUCAO DE DOTACOES	3.000,00
000115/2013	6-REDUCAO	266	01/07/2013	0916-09.001.15.451.0058.1229.449052000000	REDUCAO DE DOTACOES	3.000,00
000115/2013	6-REDUCAO	267	01/07/2013	0917-09.001.15.451.0058.1230.449051000000	REDUCAO DE DOTACOES	5.000,00
000115/2013	6-REDUCAO	268	01/07/2013	0922-09.001.15.451.0058.1299.339030000000	REDUCAO DE DOTACOES	4.999,00
000115/2013	6-REDUCAO	269	01/07/2013	0942-09.001.15.452.0058.1218.449052000000	REDUCAO DE DOTACOES	9.944,00
000115/2013	6-REDUCAO	270	01/07/2013	0978-09.002.26.122.0059.2051.339033000000	REDUCAO DE DOTACOES	263,00
000115/2013	6-REDUCAO	271	01/07/2013	0987-09.002.26.782.0059.1300.339030000000	REDUCAO DE DOTACOES	4.999,00
000115/2013	6-REDUCAO	272	01/07/2013	1026-11.001.27.811.0046.1262.339035000000	REDUCAO DE DOTACOES	3.989,00
000115/2013	6-REDUCAO	273	01/07/2013	1027-11.001.27.811.0046.1263.339035000000	REDUCAO DE DOTACOES	3.993,00
000115/2013	6-REDUCAO	274	01/07/2013	1028-11.001.27.811.0046.1266.339030000000	REDUCAO DE DOTACOES	1.999,00
000115/2013	6-REDUCAO	275	01/07/2013	1029-11.001.27.811.0046.1266.339032000000	REDUCAO DE DOTACOES	999,00
000115/2013	6-REDUCAO	276	01/07/2013	1030-11.001.27.811.0046.1266.339031000000	REDUCAO DE DOTACOES	2.999,00
000115/2013	6-REDUCAO	277	01/07/2013	1031-11.001.27.811.0046.1266.339036000000	REDUCAO DE DOTACOES	999,00
000115/2013	6-REDUCAO	278	01/07/2013	1032-11.001.27.811.0046.1266.339039000000	REDUCAO DE DOTACOES	1.993,00
000115/2013	6-REDUCAO	279	01/07/2013	1033-11.001.27.811.0046.1268.339030000000	REDUCAO DE DOTACOES	4.000,00
000115/2013	6-REDUCAO	280	01/07/2013	1034-11.001.27.811.0046.1268.339031000000	REDUCAO DE DOTACOES	4.000,00
000115/2013	6-REDUCAO	281	01/07/2013	1037-11.001.27.811.0046.1268.339039000000	REDUCAO DE DOTACOES	3.000,00
000115/2013	6-REDUCAO	282	01/07/2013	1038-11.001.27.812.0046.1251.449051000000	REDUCAO DE DOTACOES	15.982,00
000115/2013	6-REDUCAO	283	01/07/2013	1044-11.001.27.812.0046.1256.449051000000	REDUCAO DE DOTACOES	30.250,00
000115/2013	6-REDUCAO	284	01/07/2013	1045-11.001.27.812.0046.1257.449051000000	REDUCAO DE DOTACOES	24.971,00
000115/2013	6-REDUCAO	285	01/07/2013	1046-11.001.27.812.0046.1259.449051000000	REDUCAO DE DOTACOES	8.989,00
000115/2013	6-REDUCAO	286	01/07/2013	1055-11.001.27.812.0046.1265.339030000000	REDUCAO DE DOTACOES	6.999,00
000115/2013	6-REDUCAO	287	01/07/2013	1056-11.001.27.812.0046.1265.339031000000	REDUCAO DE DOTACOES	6.999,00
000115/2013	6-REDUCAO	288	01/07/2013	1057-11.001.27.812.0046.1265.339036000000	REDUCAO DE DOTACOES	3.983,00
000115/2013	6-REDUCAO	289	01/07/2013	1058-11.001.27.812.0046.1265.339039000000	REDUCAO DE DOTACOES	6.499,00
000115/2013	6-REDUCAO	290	01/07/2013	1063-11.001.27.812.0046.1273.449051000000	REDUCAO DE DOTACOES	30.955,00
000115/2013	6-REDUCAO	291	01/07/2013	1071-11.001.27.812.0046.2054.339033000000	REDUCAO DE DOTACOES	367,00
000115/2013	6-REDUCAO	292	01/07/2013	1078-11.001.27.813.0046.1270.339030000000	REDUCAO DE DOTACOES	8.000,00
000115/2013	6-REDUCAO	293	01/07/2013	1080-11.001.27.813.0046.1270.339039000000	REDUCAO DE DOTACOES	8.000,00
000115/2013	6-REDUCAO	294	01/07/2013	1081-11.001.27.813.0046.1270.449051000000	REDUCAO DE DOTACOES	2.000,00
000115/2013	6-REDUCAO	295	01/07/2013	1082-11.001.27.813.0046.1271.339030000000	REDUCAO DE DOTACOES	18.989,00
000115/2013	6-REDUCAO	296	01/07/2013	1085-11.002.23.695.0047.1278.339035000000	REDUCAO DE DOTACOES	6.993,00
000115/2013	6-REDUCAO	297	01/07/2013	1086-11.002.23.695.0047.1279.339039000000	REDUCAO DE DOTACOES	5.320,47
000115/2013	6-REDUCAO	298	01/07/2013	1087-11.002.23.695.0047.1280.339039000000	REDUCAO DE DOTACOES	13.989,00
000115/2013	6-REDUCAO	299	01/07/2013	1093-11.002.23.695.0047.1283.449051000000	REDUCAO DE DOTACOES	10.000,00
000115/2013	6-REDUCAO	300	01/07/2013	1102-11.002.27.813.0047.1275.449052000000	REDUCAO DE DOTACOES	11.993,00

000115/2013	6-REDUCAO	301	01/07/2013	1109-11.002.27.813.0047.2055.339033000000	REDUCAO DE DOTACOES	199,00
000115/2013	6-REDUCAO	302	01/07/2013	1289-12.001.22.661.0022.1319.449052000000	REDUCAO DE DOTACOES	5.000,00
000115/2013	6-REDUCAO	303	01/07/2013	1294-12.001.22.661.0022.2060.319011000000	REDUCAO DE DOTACOES	30.000,00
000115/2013	6-REDUCAO	304	01/07/2013	1295-12.001.22.661.0022.2060.319013000000	REDUCAO DE DOTACOES	3.000,00
000115/2013	6-REDUCAO	305	01/07/2013	1296-12.001.22.661.0022.2060.319113000000	REDUCAO DE DOTACOES	3.000,00
000115/2013	6-REDUCAO	306	01/07/2013	1298-12.001.22.661.0022.2060.339030000000	REDUCAO DE DOTACOES	12.000,00
000115/2013	6-REDUCAO	307	01/07/2013	1301-12.001.22.661.0022.2060.339039000000	REDUCAO DE DOTACOES	10.000,00
000115/2013	6-REDUCAO	308	01/07/2013	1302-12.001.22.661.0022.2060.449051000000	REDUCAO DE DOTACOES	7.000,00
000115/2013	6-REDUCAO	309	01/07/2013	1391-12.003.23.691.0023.1321.449052000000	REDUCAO DE DOTACOES	4.999,00
000115/2013	6-REDUCAO	310	01/07/2013	1322-12.003.23.691.0023.2061.319009000000	REDUCAO DE DOTACOES	49,00
000115/2013	6-REDUCAO	311	01/07/2013	1323-12.003.23.691.0023.2061.319011000000	REDUCAO DE DOTACOES	14.999,00
000115/2013	6-REDUCAO	312	01/07/2013	1324-12.003.23.691.0023.2061.319013000000	REDUCAO DE DOTACOES	999,00
000115/2013	6-REDUCAO	313	01/07/2013	1325-12.003.23.691.0023.2061.319113000000	REDUCAO DE DOTACOES	999,00
000115/2013	6-REDUCAO	314	01/07/2013	1326-12.003.23.691.0023.2061.339014000000	REDUCAO DE DOTACOES	499,00
000115/2013	6-REDUCAO	315	01/07/2013	1327-12.003.23.691.0023.2061.339030000000	REDUCAO DE DOTACOES	6.999,00
000115/2013	6-REDUCAO	316	01/07/2013	1328-12.003.23.691.0023.2061.339033000000	REDUCAO DE DOTACOES	449,00
000115/2013	6-REDUCAO	317	01/07/2013	1329-12.003.23.691.0023.2061.339036000000	REDUCAO DE DOTACOES	1.999,00
000115/2013	6-REDUCAO	318	01/07/2013	1330-12.003.23.691.0023.2061.339039000000	REDUCAO DE DOTACOES	5.999,00
000115/2013	6-REDUCAO	319	01/07/2013	0063-03.001.04.123.0002.2006.339036000000	REDUCAO DE DOTACOES	2.999,00
000115/2013	6-REDUCAO	320	01/07/2013	0665-07.001.12.365.0041.1111.449051000000	REDUCAO DE DOTACOES	9.891,00
000115/2013	6-REDUCAO	321	01/07/2013	0666-07.001.12.365.0041.1112.339033000000	REDUCAO DE DOTACOES	5.993,00
000115/2013	6-REDUCAO	322	01/07/2013	0667-07.001.12.365.0041.1112.339039000000	REDUCAO DE DOTACOES	5.999,00
000115/2013	6-REDUCAO	323	01/07/2013	0670-07.001.12.365.0041.1116.339014000000	REDUCAO DE DOTACOES	1.999,00
000115/2013	6-REDUCAO	324	01/07/2013	0671-07.001.12.365.0041.1116.339033000000	REDUCAO DE DOTACOES	994,00
000115/2013	6-REDUCAO	325	01/07/2013	0672-07.001.12.365.0041.1117.449051000000	REDUCAO DE DOTACOES	14.891,00
000115/2013	6-REDUCAO	326	01/07/2013	0673-07.001.12.365.0041.1118.449052000000	REDUCAO DE DOTACOES	11.993,00
000115/2013	6-REDUCAO	327	01/07/2013	0674-07.001.12.365.0041.1119.339030000000	REDUCAO DE DOTACOES	9.988,00
000115/2013	6-REDUCAO	328	01/07/2013	0675-07.001.12.365.0041.1119.339036000000	REDUCAO DE DOTACOES	1.999,00
000115/2013	6-REDUCAO	329	01/07/2013	0676-07.001.12.365.0041.1119.339039000000	REDUCAO DE DOTACOES	6.999,00
000115/2013	6-REDUCAO	330	01/07/2013	0677-07.001.12.365.0041.1119.449052000000	REDUCAO DE DOTACOES	4.999,00
000115/2013	6-REDUCAO	331	01/07/2013	0679-07.001.12.365.0041.1121.339035000000	REDUCAO DE DOTACOES	10.982,00
000115/2013	6-REDUCAO	332	01/07/2013	0695-07.001.12.366.0042.1125.319009000000	REDUCAO DE DOTACOES	499,00
000115/2013	6-REDUCAO	333	01/07/2013	0696-07.001.12.366.0042.1125.319011000000	REDUCAO DE DOTACOES	29.999,00
000115/2013	6-REDUCAO	334	01/07/2013	0697-07.001.12.366.0042.1125.319013000000	REDUCAO DE DOTACOES	2.999,00
000115/2013	6-REDUCAO	335	01/07/2013	0698-07.001.12.366.0042.1125.319113000000	REDUCAO DE DOTACOES	4.999,00
000115/2013	6-REDUCAO	336	01/07/2013	0699-07.001.12.366.0042.1125.339030000000	REDUCAO DE DOTACOES	19.999,00
000115/2013	6-REDUCAO	337	01/07/2013	0700-07.001.12.366.0042.1125.339036000000	REDUCAO DE DOTACOES	1.499,00
000115/2013	6-REDUCAO	338	01/07/2013	0701-07.001.12.366.0042.1125.339039000000	REDUCAO DE DOTACOES	14.999,00
000115/2013	6-REDUCAO	339	01/07/2013	0702-07.001.12.366.0042.1125.449052000000	REDUCAO DE DOTACOES	6.316,00
000115/2013	6-REDUCAO	340	01/07/2013	0703-07.002.13.392.0050.1163.339030000000	REDUCAO DE DOTACOES	9.999,00
000115/2013	6-REDUCAO	341	01/07/2013	0704-07.002.13.392.0050.1163.339031000000	REDUCAO DE DOTACOES	3.000,00
000115/2013	6-REDUCAO	342	01/07/2013	0705-07.002.13.392.0050.1163.339036000000	REDUCAO DE DOTACOES	3.000,00
000115/2013	6-REDUCAO	343	01/07/2013	0706-07.002.13.392.0050.1163.339039000000	REDUCAO DE DOTACOES	6.000,00
000115/2013	6-REDUCAO	344	01/07/2013	0707-07.002.13.392.0050.1163.337041000000	REDUCAO DE DOTACOES	3.000,00
000115/2013	6-REDUCAO	345	01/07/2013	0710-07.002.13.392.0050.1164.339032000000	REDUCAO DE DOTACOES	499,00
000115/2013	6-REDUCAO	346	01/07/2013	0711-07.002.13.392.0050.1164.337041000000	REDUCAO DE DOTACOES	1.999,00
000115/2013	6-REDUCAO	347	01/07/2013	0714-07.002.13.392.0050.1165.449052000000	REDUCAO DE DOTACOES	19.971,00
000115/2013	6-REDUCAO	348	01/07/2013	0725-07.002.13.392.0050.1171.337041000000	REDUCAO DE DOTACOES	4.999,00
000115/2013	6-REDUCAO	349	01/07/2013	0726-07.002.13.392.0050.1171.339032000000	REDUCAO DE DOTACOES	4.594,00
000115/2013	6-REDUCAO	350	01/07/2013	0742-07.004.12.361.0043.1147.449052000000	REDUCAO DE DOTACOES	24.891,00
000115/2013	6-REDUCAO	351	01/07/2013	0774-07.005.12.367.0049.1157.449052000000	REDUCAO DE DOTACOES	385,00
000115/2013	6-REDUCAO	352	01/07/2013	0775-07.005.12.367.0049.1158.337041000000	REDUCAO DE DOTACOES	5.971,00
000115/2013	6-REDUCAO	353	01/07/2013	0776-07.005.12.367.0049.1159.339030000000	REDUCAO DE DOTACOES	10.391,00
000115/2013	6-REDUCAO	354	01/07/2013	0777-07.005.12.367.0049.1160.449051000000	REDUCAO DE DOTACOES	20.000,00
000115/2013	6-REDUCAO	355	01/07/2013	0778-07.005.12.367.0049.1161.339030000000	REDUCAO DE DOTACOES	6.999,00
000115/2013	6-REDUCAO	356	01/07/2013	0779-07.005.12.367.0049.1161.339036000000	REDUCAO DE DOTACOES	2.489,00
000115/2013	6-REDUCAO	357	01/07/2013	0780-07.005.12.367.0049.1161.339039000000	REDUCAO DE DOTACOES	6.999,00
000115/2013	6-REDUCAO	358	01/07/2013	0781-07.005.12.367.0049.1162.339030000000	REDUCAO DE DOTACOES	8.393,00
000115/2013	6-REDUCAO	359	01/07/2013	0784-07.005.12.367.0049.2057.319011000000	REDUCAO DE DOTACOES	10.000,00
000115/2013	6-REDUCAO	360	01/07/2013	0785-07.005.12.367.0049.2057.319013000000	REDUCAO DE DOTACOES	4.000,00
000115/2013	6-REDUCAO	361	01/07/2013	0786-07.005.12.367.0049.2057.319113000000	REDUCAO DE DOTACOES	2.000,00
000115/2013	6-REDUCAO	362	01/07/2013	0787-07.005.12.367.0049.2057.339014000000	REDUCAO DE DOTACOES	99,00
000115/2013	6-REDUCAO	363	01/07/2013	0789-07.005.12.367.0049.2057.339033000000	REDUCAO DE DOTACOES	99,00
000115/2013	6-REDUCAO	364	01/07/2013	0790-07.005.12.367.0049.2057.339036000000	REDUCAO DE DOTACOES	499,00
000115/2013	6-REDUCAO	365	01/07/2013	0791-07.005.12.367.0049.2057.339039000000	REDUCAO DE DOTACOES	1.899,00
000115/2013	6-REDUCAO	366	01/07/2013	0202-04.002.04.122.0013.1043.449052000000	REDUCAO DE DOTACOES	6.000,00
000115/2013	6-REDUCAO	367	01/07/2013	0203-04.002.04.122.0013.1044.449061000000	REDUCAO DE DOTACOES	6.000,00
000115/2013	6-REDUCAO	368	01/07/2013	0210-04.002.04.122.0013.2016.339033000000	REDUCAO DE DOTACOES	199,00
000115/2013	6-REDUCAO	369	01/07/2013	0219-04.003.04.122.0014.2017.339014000000	REDUCAO DE DOTACOES	200,00
000115/2013	6-REDUCAO	370	01/07/2013	0019-02.001.04.122.0028.1005.337141000000	REDUCAO DE DOTACOES	6.000,00
000115/2013	6-REDUCAO	371	01/07/2013	0041-02.002.04.122.0007.2004.339035000000	REDUCAO DE DOTACOES	5.000,00
000115/2013	6-REDUCAO	372	01/07/2013	0809-08.001.20.601.0018.1177.339032000000	REDUCAO DE DOTACOES	3.971,00
000115/2013	6-REDUCAO	373	01/07/2013	0993-09.003.15.122.0057.2052.339030000000	REDUCAO DE DOTACOES	15.000,00

Artigo 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juina, Estado de Mato Grosso, em **01 de Julho de 2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:4B42CAB6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 124/2013

Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar autorizado pela Lei n.º 1.432/2013 de 02/07/2013 e dá outras providências.

O Senhor Hermes Lourenço Bergamim, Prefeito Municipal de Juina, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Artigo 1.º - Fica aberto no Orçamento Municipal do Exercício de 2013 um Crédito Suplementar no Valor de R\$ 84.000,00 (Oitenta e Quatro Mil Reais) autorizados pela Lei n.º 1.432/2013 de 02/07/2013 destinados ao reforço das seguintes dotações Orçamentárias:

Nº DECRETO	TIPO	PARC.	DATA	RED. CODIGO GERAL	HISTORICO	VALOR
000124/2013	5-SUPLEM.	1	10/07/2013	0624-07.001.12.361.0042.2039.319009000000	REFORCO ORCAMENTARIO	1.000,00
000124/2013	5-SUPLEM.	2	10/07/2013	0625-07.001.12.361.0042.2039.319011000000	REFORCO ORCAMENTARIO	20.000,00
000124/2013	5-SUPLEM.	3	10/07/2013	1273-08.004.20.602.0020.2059.319011000000	REFORCO ORCAMENTARIO	6.000,00
000124/2013	5-SUPLEM.	4	10/07/2013	1104-11.002.27.813.0047.2055.319011000000	REFORCO ORCAMENTARIO	5.000,00
000124/2013	5-SUPLEM.	5	10/07/2013	0372-05.002.10.305.0075.2019.319009000000	REFORCO ORCAMENTARIO	1.000,00
000124/2013	5-SUPLEM.	6	10/07/2013	0087-03.002.04.122.0003.2007.339039000000	REFORCO ORCAMENTARIO	30.000,00
000124/2013	5-SUPLEM.	7	10/07/2013	0925-09.001.15.451.0058.2050.319013000000	REFORCO ORCAMENTARIO	20.000,00
000124/2013	5-SUPLEM.	8	10/07/2013	0931-09.001.15.451.0058.2050.339039000000	REFORCO ORCAMENTARIO	1.000,00

Artigo 2.º - Para dar cobertura aos Créditos abertos no artigo anterior no Valor de R\$84.000,00 (Oitenta e Quatro Mil Reais) serão utilizados recursos de anulação parcial ou total de dotações de igual valor descritos no artigo 43, § 1.º III da Lei Federal n.º 4.320/64.

Nº DECRETO	TIPO	PARC.	DATA	RED. CODIGO GERAL	HISTORICO	VALOR
000124/2013	6-REDUCAO	1	10/07/2013	0032-02.002.04.122.0007.1009.339039000000	REDUCAO DE DOTACOES	11.993,00
000124/2013	6-REDUCAO	2	10/07/2013	0067-03.002.02.062.0003.1016.339030000000	REDUCAO DE DOTACOES	499,00
000124/2013	6-REDUCAO	3	10/07/2013	0068-03.002.02.062.0003.1016.339033000000	REDUCAO DE DOTACOES	499,00
000124/2013	6-REDUCAO	4	10/07/2013	0069-03.002.02.062.0003.1016.339036000000	REDUCAO DE DOTACOES	499,00
000124/2013	6-REDUCAO	5	10/07/2013	0070-03.002.02.062.0003.1016.339039000000	REDUCAO DE DOTACOES	499,00
000124/2013	6-REDUCAO	6	10/07/2013	0071-03.002.02.062.0003.1016.449051000000	REDUCAO DE DOTACOES	999,00
000124/2013	6-REDUCAO	7	10/07/2013	0072-03.002.02.062.0003.1016.449052000000	REDUCAO DE DOTACOES	989,00
000124/2013	6-REDUCAO	8	10/07/2013	0238-05.002.10.301.0075.1052.339030000000	REDUCAO DE DOTACOES	9.000,00
000124/2013	6-REDUCAO	9	10/07/2013	0239-05.002.10.301.0075.1052.339036000000	REDUCAO DE DOTACOES	800,00
000124/2013	6-REDUCAO	10	10/07/2013	0240-05.002.10.301.0075.1052.339039000000	REDUCAO DE DOTACOES	9.000,00
000124/2013	6-REDUCAO	11	10/07/2013	0241-05.002.10.301.0075.1052.449051000000	REDUCAO DE DOTACOES	37.000,00
000124/2013	6-REDUCAO	12	10/07/2013	0291-05.002.10.302.0075.1065.449051000000	REDUCAO DE DOTACOES	12.223,00

Artigo 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Juina, Estado de Mato Grosso, em **10 de Julho de 2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:8D5B5855

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

PREFEITURA MUNICIPAL HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, CONFORME EDITAL 02/2013:

Homologação das Inscrições Indeferidas para o cargo de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemias, conforme edital 02/2013:

Ordem	Nº da inscrição	Area	Micro área	Nome	RG	Cargo	Situação
01	006	ESF	17	FATIMA TEREZINHA DE SANT	33310121-2	Agente Comunitário de Saúde	INDEFERIDO
		111		ANA			
02	006	PACS	13	CLEDIOMAR BARCELLO	2715089-5	Agente Comunitário de Saúde	INDEFERIDO
03	001	PACS	13	ELISANGELA APARECIDA DA SILVA	1767755-6	Agente Comunitário de Saúde	INDEFERIDO
04	005	PACS	13	MARIA LUIZA DALZOTO	001592381	Agente Comunitário de Saúde	INDEFERIDO
05	003	PACS	Escondidinho	TATIANE RITA ALESSI	2614936-2	Agente Comunitário de Saúde	INDEFERIDO

EDINEUDES RIBEIRO MARCOLINO
Presidente da Comissão do Processo Seletivo 02/2013

Nova Bandeirantes - MT 09/09/2013.

,I
.
.

Homologação das Inscrições Deferidas para o cargo de Agente Comunitário de Saúde do PACS por micro área, conforme edital 02/2013:

Ordem	Nº da Inscrição	Area/Micro área	Nome	RG
01	002	13	ELAINE ALVES MIGUEL	2076626-2

02	004	13	PAULO NATAN DIAS BUENO	1921187-2
----	-----	----	------------------------	-----------

EDINEUDES RIBEIRO MARCOLINO

Presidente da Comissão do Processo Seletivo 02/2013

Nova Bandeirantes - mt 09/09/2013.

••

Homologação das Inscrições Deferidas para o cargo de Agente Comunitário de Saúde da ESF 111 por micro área, conforme edital 02/2013:

Ordem	Nº d inscrição	Área/micro área	Nome	RG
01	016	07	SUELI DE FÁTIMA BUENO SCHIMTT DA SILVA	1085444-4
02	010	07	VILMA DE ARAUJO DA SILVA	1361931-1
03	005	17	ÂNGELA MARIA BOAVENTURA	2503043-4
04	002	17	DAIANA PATRÍCIA RHODEN	2773008-5
05	009	17	ELIANA DOS SANTOS	211985-0
06	004	17	Juliana aparecida dos Santos	2205675-0
07	014	17	MARIA APARECIDA SIMÃO	1203865-2
08	017	17	MEIKSON REIPS	2280831-0
09	013	17	Rosângela carvalho de Moraes	2010416-2
10	015	17	TAISA IANES ANUTO	2166277-0
11	008	17	Valeria dos santos	1899044-4
12	003	21	ADENILZA de CASTRO Gonçalves	001307079
13	011	21	JARLENE INÁCIO DE MEDEIROS	4922532
14	018	21	LEOMILDA BERTUOL	1136321-5
15	001	21	MARILDA MARQUES	374498
16	006	21	RAQUEL GOMES DA SILVA	1636346-9
17	012	21	Solange aparecida Cavalieri	36371115-6
18	007	21	VERA LUCIA AMORIN PEREIRA	1638184-0

EDINEUDES RIBEIRO MARCOLINO

Presidente da Comissão do Processo Seletivo 02/2013

NOVA BANDEIRANTES – MT 09/09/2013

••

Homologação das Inscrições Deferidas para o cargo de Agente Comunitário de Saúde da ESF I por micro área, conforme edital 02/2013:

Ordem	N da inscrição	Área micro área	Nome	RG
01	009	01	CRISTIANE DE SOUZA GALLO	1699478-7
02	016	01	DAMARIS DE JESUS DAMASIO	2131799-2
03	017	01	JANETE GONÇALVES	1239844-6
04	021	04	Carlos Alencar da silva Martins	1636342-6
05	010	04	ROSILEIDE MARIA MEIRA	1909877-4
06	002	04	ISAIAS ALVES FIGUEIREDO	2383300-9
07	001	05	MARIA CLARA DE OLIVEIRA	1465117-3
08	013	05	RITA RODRIGUES ROSSI	1257944-0
09	014	05	CLEONICE COSTA BONFIN	1719366-4
10	018	05	SIDIA DA SILVA BANDEIRA	6312248
11	005	09	BEATRIZ ALVES DE OLIVEIRA	10/R-2976150
12	006	11	JOSENI ANACLETO DE MELO	2339618-0
13	003	11	MARIANA ALVES DE OLIVEIRA	1636304-3
14	015	11	ROSELANGE APARECIDA BENEDITO	1851528-2
15	012	11	VIVIAN MERCER GOMES	8299430-0
16	020	12	CINTIA PEREIRA DE SOUZA	5828228
17	004	12	ROSELY BRUN GARCIA	22245910
18	007	12	MARIA DE FÁTIMA ALEXANDRINO	59307290
19	011	12	LEONILCE BATISTA DA SILVA	1072173-8
20	019	12	JOÃO APARECIDO SALGUEIRO	1494388-3
21	008	12	MARTA ENERSTINA GONÇALVES	1417403-0

EDINEUDES RIBEIRO MARCOLINO

Presidente da Comissão do Processo Seletivo 02/2013

Nova Bandeirantes - MT 09/09/2013.

h

.

.

Homologação das Inscrições Deferidas para o cargo de Agente Comunitário de Saúde da ESF II por micro área, conforme edital 02/2013:

Ordem	Nº da inscrição	Área/ micro área	Nome	RG
01	043	26	FRANCIELI TRESSOLDI	2286188-2
02	002	26	EDNA DOS SANTOS	1773333-2
03	006	26	ALESSANDRA HUBNER COSTA	1878684-7
04	003	26	LORENA APARECIDA LEAL	2400137-6
05	011	30	Cátia de Jesus Sobrinho Belila	2042041-2
06	008	30	Mariuza oliveira dos santos	000831083
07	010	30	VIVIANE CORREIA	2350451-0
08	004	35	ANDRESSA BARBOSA DA SILVA	2400117-1
09	007	35	DINÁ DE SOUZA	2687772-4
10	005	35	Marina Bortoleto Moreira de oliveira	1754842-0
11	001	35	SUELEN RODRIGUES DA SILVA BENTO	2521301-6
12	009	35	VALDIRENE ALEXANDRE DE ALMEIDA	1656277-1

EDINEUDES RIBEIRO MARCOLINO
Presidente da Comissão do Processo Seletivo 02/2013

Nova Bandeirantes-MT 09/09/2013

Homologação das Inscrições Deferidas para o cargo de Agente de Saúde ambiental conforme edital 02/2013

ordem	N da inscrição	Nome	RG
01	036	ANA PAULA DOS SANTOS CARVALHO	36099674-7
02	015	ANGÉLICA PATRÍCIA DOS SANTOS	36050584-3
03	025	ALAN HABERMANN	1232179-6
04	001	CELINA FURLANI GARCIA	1296630-4
05	017	CLEONICE DOS SANTOS RIBEIRO	0542062-8
06	014	CRISTIANA BARBOSA DA SILVA	2165530-8
07	037	DANIELA CRISTINA ALVES DA COSTA	1636532-1
08	029	DARINE FRANCIELE VALENTIM REIS	2030516-8
09	007	DIOGO FERNANDES GARCIA	1631878-1
10	005	EDNALDO FLORENTINO DE MELO	1681922-5
11	016	ELISETE DA SILVA MARES CARLOS	1680842-8
12	019	ESTELA GARCIA ALVES	2200059-3
13	008	EVERSON ALMEIDA SIQUEIRA	1923564-0
14	011	EZEQUIEL GOMES DOS SANTOS	2072377-6
15	023	FABIANA BARBOSA FERREIRA	1909243-1
16	026	FRANCISCO VIEIRA DE ARAUJO	2158850-3
17	010	GEVERSON LINO DOS SANTOS	2357793-2
18	038	GRAZIELA APARECIDA RODRIGUES DA COSTA	1746723-3
19	002	INÊS RIBEIRO DA SILVA	929651
20	013	JARDEL AMORIM PEREIRA	2224544-8
21	006	JESO AMORIM BEZERRA	1257983-1
22	022	LENICE CIRINO DE OLIVEIRA	1520118-0
23	018	MARIANA ALVES DA SILVA	2400161-9
24	032	JOANA OLIVEIRA SANDES DE LIMA	1881107-8
25	033	MARCELO MALHEIROS DA SILVA	1661083-0
26	020	MARIA ANGELITA BUCHMANN HOFFMANN	7/r1679776
27	028	MARIA MADALENA SANCHES MESCHIARI MARTINS	1699277-6
28	034	MARIA CÉLIA DOS SANTOS DA ROSA	5008857
29	031	MARIO OLIVEIRA ROCHA JUNIOR	2668671-6
30	021	PAULO MAICON DA SILVA	1710596-0
31	030	RODRIGO MACHADO ALENCAR	1964676-3
32	012	ROSENI GOMES DO NASCIMENTO	1547807-6
33	024	ROSIMAR LAGES DOS SANTOS	30352342-6
34	003	ROSIMARY BRUN	1149298-8
35	009	SILVANES DOS SANTOS	1339337-5
36	004	TEREZINHA PINHEIRO	1632147-2
37	027	VALDIVINA SILVA PORFÍRIO	1496999-2
38	035	VIVIANE CRISTINA DA SILVA REGO	40594522x

EDINEUDES RIBEIRO MARCOLINO
Presidente da Comissão do Processo Seletivo 02/2013

NOVA BANDEIRANTES 09/09/2013

Publicado por:
Andressa Cristine Ferreira Moreira
Código Identificador:62ED7759

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

GABINETE DO PREFEITO
LRF 1º BIMESTRE ANEXO 1

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO								
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
JANEIRO A FEVEREIRO 2013/BIMESTREJANEIRO-FEVEREIRO.						LRF-Cidadão - 9.31 - 21/08/13		
RREO, Anexo I (LRF 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)								
RECEITAS		PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Fev 2013 (c)	% (c/a)	
A) RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)		9.634.700,00	9.634.700,00	1.730.439,76	17,96	1.730.439,76	17,96	7.904.260,24
1.0.0.0.00.00 -	RECEITAS CORRENTES	8.512.700,00	8.512.700,00	1.654.539,76	19,44	1.654.539,76	19,44	6.858.160,24
1.1.0.0.00.00 -	RECEITA TRIBUTÁRIA	363.700,00	363.700,00	67.584,75	18,58	67.584,75	18,58	296.115,25
1.1.1.0.00.00 -	Impostos	355.000,00	355.000,00	63.264,65	17,82	63.264,65	17,82	291.735,35
1.1.2.0.00.00 -	Taxas	8.700,00	8.700,00	4.320,10	49,66	4.320,10	49,66	4.379,90
1.1.3.0.00.00 -	Contribuição De Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.0.0.00.00 -	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	90.000,00	90.000,00	19.843,88	22,05	19.843,88	22,05	70.156,12
1.2.1.0.00.00 -	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.2.0.00.00 -	Contribuições Econômicas	90.000,00	90.000,00	19.843,88	22,05	19.843,88	22,05	70.156,12
1.3.0.0.00.00 -	RECEITA PATRIMONIAL	23.000,00	23.000,00	7.932,63	34,49	7.932,63	34,49	15.067,37
1.3.1.0.00.00 -	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.0.00.00 -	Receitas De Valores Mobiliários	23.000,00	23.000,00	7.932,63	34,49	7.932,63	34,49	15.067,37
1.3.3.0.00.00 -	Receita De Concessões E Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.9.0.00.00 -	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.0.0.00.00 -	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1.0.00.00 -	Receita Da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1.4.2.0.00.00 -	Receita Da Produção Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.9.0.00.00 -	Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.00 -	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2.0.00.00 -	Receita Da Indústria De Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3.0.00.00 -	Receita Da Indústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.9.0.00.00 -	Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00 -	RECEITA DE SERVIÇOS	104.500,00	104.500,00	22.733,68	21,75	22.733,68	21,75	81.766,32
1.7.0.0.00.00 -	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	7.608.572,00	7.608.572,00	1.532.981,47	20,15	1.532.981,47	20,15	6.075.590,53
1.7.2.0.00.00 -	Transferências Intergovernamentais	7.374.572,00	7.374.572,00	1.532.981,47	20,79	1.532.981,47	20,79	5.841.590,53
1.7.3.0.00.00 -	Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.0.00.00 -	Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.00 -	Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.0.00.00 -	Transferências De Convênios	234.000,00	234.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	234.000,00
1.7.7.0.00.00 -	Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00 -	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	322.928,00	322.928,00	3.463,35	1,07	3.463,35	1,07	319.464,65
1.9.1.0.00.00 -	Multas E Juros De Mora	45.100,00	45.100,00	1.503,03	3,33	1.503,03	3,33	43.596,97
1.9.2.0.00.00 -	Indenizações E Restituições	55.000,00	55.000,00	0,20	0,00	0,20	0,00	54.999,80
1.9.3.0.00.00 -	Receita Da Dívida Ativa	170.700,00	170.700,00	1.960,12	1,15	1.960,12	1,15	168.739,88
1.9.9.0.00.00 -	Receitas Correntes Diversas	52.128,00	52.128,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.128,00
2.0.0.0.00.00 -	RECEITAS DE CAPITAL	1.122.000,00	1.122.000,00	75.900,00	6,76	75.900,00	6,76	1.046.100,00
2.1.0.0.00.00 -	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.0.00.00 -	Operações De Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.0.00.00 -	Operações De Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00 -	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.1.0.00.00 -	Alienação De Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.0.00.00 -	Alienação De Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.00.00 -	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.10.00 -	Amortização De Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00 -	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.122.000,00	1.122.000,00	75.900,00	6,76	75.900,00	6,76	1.046.100,00
2.4.2.0.00.00 -	Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.3.0.00.00 -	Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.00.00 -	Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.00.00 -	Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.00.00 -	Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00 -	Transferências De Convênios	1.122.000,00	1.122.000,00	75.900,00	6,76	75.900,00	6,76	1.046.100,00
2.4.8.0.00.00 -	Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.00.00 -	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.2.0.00.00 -	Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4.0.00.00 -	Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5.0.00.00 -	Receita da dívida ativa proveniente da amortização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.6.0.00.00 -	Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.9.0.00.00 -	Receita De Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B) RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	9.634.700,00	9.634.700,00	1.730.439,76	17,96	1.730.439,76	17,96	7.904.260,24
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV)	9.634.700,00	9.634.700,00	1.730.439,76	17,96	1.730.439,76	17,96	7.904.260,24
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII) = (V+VI)	9.634.700,00	9.634.700,00	1.730.439,76	17,96	1.730.439,76	17,96	7.904.260,24
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	9.708.823,53	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (c-g)
				No Bimestre (d)	Jan a Fev 2013 (e)	No Bimestre (f)	Jan a Fev 2013 (g)	% (g/c)	
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	9.550.550,00	0,00	9.550.550,00	2.445.154,90	2.445.154,90	1.465.263,67	1.465.263,67	15,34	8.085.286,33
DESPESAS CORRENTES	8.227.550,00	159.039,00	8.386.589,00	2.431.684,92	2.431.684,92	1.451.793,69	1.451.793,69	17,31	6.934.795,31
Pessoal e Encargos Sociais	4.427.550,00	-91.324,00	4.336.226,00	821.362,31	821.362,31	745.077,25	745.077,25	17,18	3.591.148,75
Juros e Encargos da Dívida	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Outras Despesas Correntes	3.798.000,00	250.363,00	4.048.363,00	1.610.322,61	1.610.322,61	706.716,44	706.716,44	17,46	3.341.646,56
DESPESAS DE CAPITAL	1.143.000,00	0,00	1.143.000,00	13.469,98	13.469,98	13.469,98	13.469,98	1,18	1.129.530,02
Investimentos	1.143.000,00	0,00	1.143.000,00	13.469,98	13.469,98	13.469,98	13.469,98	1,18	1.129.530,02
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	180.000,00	-159.039,00	20.961,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.961,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	9.550.550,00	0,00	9.550.550,00	2.445.154,90	2.445.154,90	1.465.263,67	1.465.263,67	15,34	8.085.286,33
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	147.450,00	0,00	147.450,00	147.450,00	147.450,00	0,00	0,00	0,00	147.450,00
Amortização da Dívida Interna	147.450,00	0,00	147.450,00	147.450,00	147.450,00	0,00	0,00	0,00	147.450,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	147.450,00	0,00	147.450,00	147.450,00	147.450,00	0,00	0,00	0,00	147.450,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	9.698.000,00	0,00	9.698.000,00	2.592.604,90	2.592.604,90	1.465.263,67	1.465.263,67	15,11	8.232.736,33
SUPERAVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	265.176,09	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	9.698.000,00	0,00	9.698.000,00	2.592.604,90	2.592.604,90	1.465.263,67	1.730.439,76	17,84	7.967.560,24
FONTE:									

Publicado por:
Michelle Dayhane de Andrade
Código Identificador:DAFFA759

GABINETE DO PREFEITO
LRF 1º BIMESTRE ANEXO 2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A FEVEREIRO 2013/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO.							LRF-Cidadão - 9.31 - 21/08/13		
LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II									
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Fev (c)	No Bimestre (d)	Jan a Fev (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	9.698.000,00	9.698.000,00	2.592.604,90	2.592.604,90	1.465.263,67	1.465.263,67	100,00	15,11	8.232.736,33
LEGISLATIVA	520.000,00	520.000,00	170.290,54	170.290,54	78.980,88	78.980,88	5,39	15,19	441.019,12
Ação Legislativ a	520.000,00	520.000,00	170.290,54	170.290,54	78.980,88	78.980,88	5,39	15,19	441.019,12
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	2.379.500,00	2.379.500,00	788.609,39	788.609,39	541.985,57	541.985,57	36,99	22,78	1.837.514,43
Administração Geral	1.955.000,00	2.114.039,00	668.573,76	668.573,76	491.532,88	491.532,88	33,55	23,25	1.622.506,12
Administração Financeira	424.500,00	265.461,00	120.035,63	120.035,63	50.452,69	50.452,69	3,44	19,01	215.008,31
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	645.000,00	645.000,00	101.828,67	101.828,67	63.591,63	63.591,63	4,34	9,86	581.408,37
Assistência ao Idoso	60.000,00	60.000,00	280,00	280,00	280,00	280,00	0,02	0,47	59.720,00
Assistência ao Portador de Def iciência	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	46.000,00	46.000,00	28.335,84	28.335,84	7.241,06	7.241,06	0,49	15,74	38.758,94
Assistência Comunitária	532.000,00	532.000,00	73.212,83	73.212,83	56.070,57	56.070,57	3,83	10,54	475.929,43
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	2.299.550,00	2.299.550,00	596.679,95	596.679,95	369.674,02	369.674,02	25,23	16,08	1.929.875,98
Atenção Básica	1.890.550,00	1.889.050,00	558.616,60	558.616,60	334.560,67	334.560,67	22,83	17,71	1.554.489,33
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	255.000,00	255.000,00	33.505,46	33.505,46	30.555,46	30.555,46	2,09	11,98	224.444,54
Suporte Prof ilático e Terapêutico	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
Vigilância Sanitária	36.000,00	36.000,00	2.287,89	2.287,89	2.287,89	2.287,89	0,16	6,36	33.712,11
Vigilância Epidemiológica	28.000,00	29.500,00	2.270,00	2.270,00	2.270,00	2.270,00	0,15	7,69	27.230,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	2.346.200,00	2.346.200,00	345.862,28	345.862,28	281.759,47	281.759,47	19,23	12,01	2.064.440,53
Alimentação e Nutrição	85.000,00	85.000,00	1.260,00	1.260,00	1.260,00	1.260,00	0,09	1,48	83.740,00
Ensino Fundamental	1.878.200,00	1.889.200,00	331.965,64	331.965,64	267.862,83	267.862,83	18,28	14,18	1.621.337,17
Educação Inf antil	383.000,00	372.000,00	12.636,64	12.636,64	12.636,64	12.636,64	0,86	3,40	359.363,36
CULTURA	105.000,00	105.000,00	1.730,01	1.730,01	1.730,01	1.730,01	0,12	1,65	103.269,99
Dif usão Cultural	105.000,00	105.000,00	1.730,01	1.730,01	1.730,01	1.730,01	0,12	1,65	103.269,99
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	282.000,00	282.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	282.000,00
Inf ra-estrutura Urbana	282.000,00	282.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	282.000,00
HABITAÇÃO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Inf ra-estrutura Urbana	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
SANEAMENTO	283.500,00	283.500,00	122.629,04	122.629,04	33.862,01	33.862,01	2,31	11,94	249.637,99
Saneamento Básico Urbano	283.500,00	283.500,00	122.629,04	122.629,04	33.862,01	33.862,01	2,31	11,94	249.637,99
GESTÃO AMBIENTAL	26.000,00	26.000,00	37.105,04	37.105,04	3.442,60	3.442,60	0,23	13,24	22.557,40
Preserv ação e Conserv ação Ambiental	26.000,00	26.000,00	37.105,04	37.105,04	3.442,60	3.442,60	0,23	13,24	22.557,40
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	75.000,00	75.000,00	7.761,71	7.761,71	7.349,71	7.349,71	0,50	9,80	67.650,29
Promoção da Produção Animal	75.000,00	75.000,00	7.761,71	7.761,71	7.349,71	7.349,71	0,50	9,80	67.650,29
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Turismo	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	235.000,00	235.000,00	68.188,27	68.188,27	36.578,27	36.578,27	2,50	15,57	198.421,73
Transporte Rodov iário	235.000,00	235.000,00	68.188,27	68.188,27	36.578,27	36.578,27	2,50	15,57	198.421,73
DESPORTO E LAZER	46.800,00	46.800,00	3.470,00	3.470,00	3.470,00	3.470,00	0,24	7,41	43.330,00
Desporto Comunitário	46.800,00	46.800,00	3.470,00	3.470,00	3.470,00	3.470,00	0,24	7,41	43.330,00
ENCARGOS ESPECIAIS	396.450,00	396.450,00	348.450,00	348.450,00	42.839,50	42.839,50	2,92	10,81	353.610,50
Serv iço da Div ida Interna	299.450,00	299.450,00	252.450,00	252.450,00	28.714,94	28.714,94	1,96	9,59	270.735,06
Outros Encargos Especiais	97.000,00	97.000,00	96.000,00	96.000,00	14.124,56	14.124,56	0,96	14,56	82.875,44
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b) DESPESAS(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	9.698.000,00	9.698.000,00	2.592.604,90	2.592.604,90	1.465.263,67	1.465.263,67	100	15,1089	8.232.736,33
FONTE:									

Publicado por:
Michelle Dayhane de Andrade
Código Identificador:0591CA9F

GABINETE DO PREFEITO
LRF 1º BIMESTRE ANEXO 3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A FEVEREIRO 2013/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO.			LRF-Cidadão - 9.31 - 21/08/13
RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)			
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES		TOTAL PREVISÃO

	Mar/ 12	Abr/ 12	Mai/ 12	Jun/ 12	Jul/ 12	Ago/ 12	Set/ 12	Out/ 12	Nov/ 12	Dez/ 12	Jan/ 13	Fev/ 13	(ÚLT. 12 M.)	ATUALIZADA 2013
RECEITAS CORRENTES (I)	763.396,64	857.900,97	1.087.472,82	892.555,68	817.010,40	909.201,94	661.394,47	980.907,92	1.000.549,93	1.204.092,19	883.691,83	1.063.743,23	11.121.918,02	9.682.700,00
Receitas Tributária	16.306,65	11.349,11	20.003,01	24.507,85	12.922,04	7.295,48	11.305,19	10.349,43	18.675,74	56.104,76	29.899,00	37.685,75	256.404,01	363.700,00
Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial	39,07	0,00	4.072,93	9.636,49	4.437,07	964,68	209,32	1.789,09	41,60	66,24	904,09	1.389,35	23.549,93	20.000,00
Imposto Sobre Transmissão Inter-Viv os de Bens	12.038,29	3.123,58	8.769,19	6.051,92	5.353,96	387,78	2.546,86	227,04	15.178,06	35.391,92	10.870,84	20.867,40	120.806,84	50.000,00
Imposto Sobre Serv iços de Qualquer Natureza	1.923,66	558,89	3.824,66	1.003,18	212,78	2.566,07	5.587,56	5.209,02	361,91	14.784,26	11.560,27	5.734,23	53.326,49	165.000,00
Outras Receitas Tributárias	2.305,63	7.666,64	3.336,23	7.816,26	2.918,23	3.376,95	2.961,45	3.124,28	3.094,17	5.862,34	6.563,80	9.694,77	58.720,75	128.700,00
Receitas de Contribuições	0,00	9.686,09	11.050,27	9.692,98	9.860,23	0,00	9.388,02	9.768,21	11.705,35	11.950,68	11.776,09	8.067,79	102.945,71	90.000,00
Receita Patrimonial	4.823,43	4.626,05	4.694,99	4.478,39	4.270,62	4.216,32	3.612,10	3.690,39	3.550,87	3.902,30	3.659,40	4.273,23	49.798,09	23.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serv iços	6.231,70	6.247,69	9.590,40	10.789,50	9.089,17	7.075,27	5.231,00	7.433,20	5.054,21	7.312,29	9.496,60	13.237,08	96.788,11	104.500,00
Transf erências Correntes	715.726,41	801.450,50	983.802,73	819.583,23	732.800,98	857.156,48	628.136,82	939.544,71	952.425,03	1.112.880,83	828.461,11	997.415,66	10.369.384,49	8.778.572,00
Cota Parte do Fundo de Partic. dos Municípios	332.250,82	418.745,02	468.336,68	399.654,59	298.448,68	329.331,87	288.160,56	305.895,43	413.467,93	672.140,25	432.102,78	581.348,06	4.939.882,67	3.800.000,00
Cota Parte do ICMS	156.696,45	146.884,76	201.251,84	178.818,17	181.673,44	171.523,14	174.797,43	233.615,72	216.346,77	183.125,41	224.003,83	196.729,59	2.265.466,55	1.900.000,00
Cota Parte do IPVA	14.211,61	14.331,38	18.324,01	20.611,25	13.107,56	9.953,66	5.359,30	4.067,98	2.559,01	53,83	0,00	22.767,99	125.347,58	110.000,00
Transf erências de Recursos do FUNDEB	71.336,90	74.598,38	95.030,26	81.287,46	75.406,27	73.267,21	67.932,83	93.261,37	89.753,06	81.125,22	65.101,75	105.616,86	973.717,57	1.000.000,00
Outras Transf erências Correntes	141.230,63	146.890,96	200.859,94	139.211,76	164.165,03	273.080,60	91.886,70	302.704,21	230.298,26	176.436,12	107.252,75	90.953,16	2.064.970,12	1.968.572,00
Outras Receitas Correntes	20.308,45	24.541,53	58.331,42	23.503,73	48.067,36	33.458,39	3.721,34	10.121,98	9.138,73	11.941,33	399,63	3.063,72	246.597,61	322.928,00
DEDUÇÕES (II)	100.912,45	116.555,86	137.904,51	120.228,01	99.114,86	102.550,51	94.231,38	125.512,07	128.968,31	132.063,89	132.246,01	160.649,29	1.450.937,15	1.143.000,00
Contribuição Plano Seg. Social do Serv idor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serv idor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Prev idenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	100.912,45	116.555,86	137.904,51	120.228,01	99.114,86	102.550,51	94.231,38	125.512,07	128.968,31	132.063,89	132.246,01	160.649,29	1.450.937,15	1.143.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	662.484,19	741.345,11	949.568,31	772.327,67	717.895,54	806.651,43	567.163,09	855.395,85	871.581,62	1.072.028,30	751.445,82	903.093,94	9.670.980,87	8.539.700,00

FONTE:

Publicado por:
Michelle Dayhane de Andrade
Código Identificador:FA43552B

GABINETE DO PREFEITO LRF 1º BIMESTRE ANEXO 9

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A FEVEREIRO 2013/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO.										LRF-Cidadão - 9.31 - 21/08/13
RREO - ANEXO IX(LRF, Art. 53, inciso V)										
PODER/ ÓRGÃO	RP PROCESSADOS					RP NÃO-PROCESSADOS				
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar	
	Exercícios Anteriores	2012								
a)RESTO PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	0,00	160.988,12	0,00	134.628,54	26.359,58	52.554,23	0,00	0,00	52.554,23	
EXECUTIVO	0,00	160.988,12	0,00	134.628,54	26.359,58	52.554,23	0,00	0,00	52.554,23	
Administração Direta	0,00	160.988,12	0,00	134.628,54	26.359,58	52.554,23	0,00	0,00	52.554,23	
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	52.935,54	0,00	52.935,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Juros e Encargos da Div ida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	0,00	5.793,00	0,00	5.793,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inv estimentos	0,00	102.259,58	0,00	75.900,00	26.359,58	52.554,23	0,00	0,00	52.554,23	
Inv ersões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Div ida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Indireta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Juros e Encargos da Div ida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inv estimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inv ersões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Div ida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Juros e Encargos da Div ida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inv estimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inv ersões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Div ida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
EXECUTIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
LEGISLATIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
b)RESTO PAGAR(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	160.988,12	0,00	134.628,54	26.359,58	52.554,23	0,00	0,00	52.554,23	

FONTE:

Publicado por:
Michelle Dayhane de Andrade
Código Identificador:A498B4A6

GABINETE DO PREFEITO
LRF 1º QUADRIMESTRE ANEXO 2

MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU - PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO a ABRIL/2013			LRF Cidadão 9.31 - 21/08/13	
LRF, art. 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II				
ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA -DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 5.5.2000(inclusive)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito inferiores a 12 meses	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPPs	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II) ¹	493.950,84	1.436.497,11	-	-
Ativo Disponível	819.658,86	1.462.856,69	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	325.708,02	26.359,58	0,00	0,00
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTELÍQUIDA - RCL	9.441.811,41	9.923.479,72	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	0,00	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	0,00	0,00	0,00	0,00
% LIMITEDEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%=>	120,00	120,00	120,00	120,00
FONTE:				
Nota:				

Publicado por:
Michelle Dayhane de Andrade
Código Identificador:D04BCF17

GABINETE DO PREFEITO
LRF 2º BIMESTRE ANEXO 1

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO								
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO-ABRIL						LRF-Cidadão - 9.31 - 21/08/13		
RREO, Anexo I (LRF 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)								
RECEITAS		PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Abr 2013 (c)	% (c/a)	
A) RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)		9.634.700,00	9.634.700,00	1.656.328,15	17,19	3.386.767,91	35,15	6.247.932,09
1.0.0.0.00.00 -	RECEITAS CORRENTES	8.512.700,00	8.512.700,00	1.656.328,15	19,46	3.310.867,91	38,89	5.201.832,09
1.1.0.0.00.00 -	RECEITA TRIBUTÁRIA	363.700,00	363.700,00	114.661,35	31,53	182.246,10	50,11	181.453,90
1.1.1.0.00.00 -	Impostos	355.000,00	355.000,00	112.343,26	31,65	175.607,91	49,47	179.392,09
1.1.2.0.00.00 -	Taxas	8.700,00	8.700,00	2.318,09	26,64	6.638,19	76,30	2.061,81
1.1.3.0.00.00 -	Contribuição De Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.0.0.00.00 -	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	90.000,00	90.000,00	18.092,17	20,10	37.936,05	42,15	52.063,95
1.2.1.0.00.00 -	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.2.0.00.00 -	Contribuições Econômicas	90.000,00	90.000,00	18.092,17	20,10	37.936,05	42,15	52.063,95
1.3.0.0.00.00 -	RECEITA PATRIMONIAL	23.000,00	23.000,00	7.239,43	31,48	15.172,06	65,97	7.827,94
1.3.1.0.00.00 -	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.0.00.00 -	Receitas De Valores Mobiliários	23.000,00	23.000,00	7.239,43	31,48	15.172,06	65,97	7.827,94
1.3.3.0.00.00 -	Receita De Concessões E Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.9.0.00.00 -	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.0.0.00.00 -	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1.0.00.00 -	Receita Da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2.0.00.00 -	Receita Da Produção Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.9.0.00.00 -	Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.00 -	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2.0.00.00 -	Receita Da Indústria De Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3.0.00.00 -	Receita Da Indústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.9.0.00.00 -	Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00 -	RECEITA DE SERVIÇOS	104.500,00	104.500,00	17.322,59	16,58	40.056,27	38,33	64.443,73
1.7.0.0.00.00 -	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	7.608.572,00	7.608.572,00	1.483.801,73	19,50	3.016.783,20	39,65	4.591.788,80
1.7.2.0.00.00 -	Transferências Intergovernamentais	7.374.572,00	7.374.572,00	1.419.901,41	19,25	2.952.882,88	40,04	4.421.689,12
1.7.3.0.00.00 -	Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.0.00.00 -	Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.00 -	Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.0.00.00 -	Transferências De Convênios	234.000,00	234.000,00	63.900,32	27,31	63.900,32	27,31	170.099,68
1.7.7.0.00.00 -	Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00 -	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	322.928,00	322.928,00	15.210,88	4,71	18.674,23	5,78	304.253,77
1.9.1.0.00.00 -	Multas E Juros De Mora	45.100,00	45.100,00	1.518,43	3,37	3.021,46	6,70	42.078,54
1.9.2.0.00.00 -	Indenizações E Restituições	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,20	0,00	54.999,80
1.9.3.0.00.00 -	Receita Da Dívida Ativa	170.700,00	170.700,00	13.692,45	8,02	15.652,57	9,17	155.047,43
1.9.9.0.00.00 -	Receitas Correntes Diversas	52.128,00	52.128,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.128,00
2.0.0.0.00.00 -	RECEITAS DE CAPITAL	1.122.000,00	1.122.000,00	0,00	0,00	75.900,00	6,76	1.046.100,00
2.1.0.0.00.00 -	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.0.00.00 -	Operações De Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

2.1.2.0.00.00 -	Operações De Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00 -	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.1.0.00.00 -	Alienação De Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.0.00.00 -	Alienação De Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.00.00 -	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.10.00 -	Amortização De Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00 -	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.122.000,00	1.122.000,00	0,00	0,00	75.900,00	6,76	1.046.100,00
2.4.2.0.00.00 -	Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.3.0.00.00 -	Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.00.00 -	Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.00.00 -	Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.00.00 -	Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00 -	Transferências De Convênios	1.122.000,00	1.122.000,00	0,00	0,00	75.900,00	6,76	1.046.100,00
2.4.8.0.00.00 -	Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.00.00 -	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.2.0.00.00 -	Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4.0.00.00 -	Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5.0.00.00 -	Receita da dívida ativa proveniente da amortização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.6.0.00.00 -	Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.9.0.00.00 -	Receita De Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B) RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	9.634.700,00	9.634.700,00	1.656.328,15	17,19	3.386.767,91	35,15	6.247.932,09
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV)	9.634.700,00	9.634.700,00	1.656.328,15	17,19	3.386.767,91	35,15	6.247.932,09
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII) = (V+VI)	9.634.700,00	9.634.700,00	1.656.328,15	17,19	3.386.767,91	35,15	6.247.932,09
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	9.708.823,53	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (c-g)
				No Bimestre (d)	Jan a Abr 2013 (e)	No Bimestre (f)	Jan a Abr 2013 (g)	% (g/c)	
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	9.550.550,00	0,00	9.550.550,00	1.923.692,84	4.368.847,74	1.509.402,30	2.974.665,97	31,15	6.575.884,03
DESPESAS CORRENTES	8.227.550,00	129.764,89	8.357.314,89	1.816.776,97	4.248.461,89	1.506.220,30	2.958.013,99	35,39	5.399.300,90
Pessoal e Encargos Sociais	4.427.550,00	-74.125,30	4.353.424,70	761.379,78	1.582.742,09	769.955,40	1.515.032,65	34,80	2.838.392,05
Juros e Encargos da Dívida	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Outras Despesas Correntes	3.798.000,00	203.890,19	4.001.890,19	1.055.397,19	2.665.719,80	736.264,90	1.442.981,34	36,06	2.558.908,85
DESPESAS DE CAPITAL	1.143.000,00	50.235,10	1.193.235,10	106.915,87	120.385,85	3.182,00	16.651,98	1,40	1.176.583,12
Investimentos	1.143.000,00	50.235,10	1.193.235,10	106.915,87	120.385,85	3.182,00	16.651,98	1,40	1.176.583,12
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	180.000,00	-179.999,99	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	9.550.550,00	0,00	9.550.550,00	1.923.692,84	4.368.847,74	1.509.402,30	2.974.665,97	31,15	6.575.884,03
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	147.450,00	0,00	147.450,00	0,00	147.450,00	0,00	0,00	0,00	147.450,00
Amortização da Dívida Interna	147.450,00	0,00	147.450,00	0,00	147.450,00	0,00	0,00	0,00	147.450,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	147.450,00	0,00	147.450,00	0,00	147.450,00	0,00	0,00	0,00	147.450,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	9.698.000,00	0,00	9.698.000,00	1.923.692,84	4.516.297,74	1.509.402,30	2.974.665,97	30,67	6.723.334,03
SUPERÁVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	412.101,94	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	9.698.000,00	0,00	9.698.000,00	1.923.692,84	4.516.297,74	1.509.402,30	3.386.767,91	34,92	6.311.232,09
FONTE:									

Publicado por:
Michelle Dayhane de Andrade
Código Identificador:F22FE764

GABINETE DO PREFEITO LRF 2º BIMESTRE ANEXO 2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO-ABRIL.						LRF-Cidadão - 9.31 - 21/08/13			
LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II									
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Abr (c)	No Bimestre (d)	Jan a Abr (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	9.698.000,00	9.698.000,00	1.923.692,84	4.516.297,74	1.509.402,30	2.974.665,97	100,00	30,67	6.723.334,03
LEGISLATIVA	520.000,00	520.000,00	61.016,63	231.307,17	77.659,86	156.640,74	5,27	30,12	363.359,26
Ação Legislativ a	520.000,00	520.000,00	61.016,63	231.307,17	77.659,86	156.640,74	5,27	30,12	363.359,26
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	2.379.500,00	2.626.905,31	817.682,09	1.606.291,48	419.685,53	961.671,10	32,33	36,61	1.665.234,21
Administração Geral	1.955.000,00	2.291.618,90	699.316,49	1.367.890,25	371.006,64	862.539,52	29,00	37,64	1.429.079,38

Administração Financeira	424.500,00	335.286,41	118.365,60	238.401,23	48.678,89	99.131,58	3,33	29,57	236.154,83
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	645.000,00	655.960,99	121.814,05	223.642,72	126.739,51	190.331,14	6,40	29,02	465.629,85
Assistência ao Idoso	60.000,00	60.000,00	6.364,25	6.644,25	6.364,25	6.644,25	0,22	11,07	53.355,75
Assistência ao Portador de Deficiência	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	46.000,00	53.600,00	8.705,28	37.041,12	11.321,06	18.562,12	0,62	34,63	35.037,88
Assistência Comunitária	532.000,00	535.360,99	106.744,52	179.957,35	109.054,20	165.124,77	5,55	30,84	370.236,22
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	2.299.550,00	2.145.184,00	326.309,36	922.989,31	392.290,39	761.964,41	25,62	35,52	1.383.219,59
Atenção Básica	1.890.550,00	1.851.150,00	258.890,74	817.507,34	325.685,37	660.246,04	22,20	35,67	1.190.903,96
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	255.000,00	184.434,00	48.298,22	81.803,68	47.484,62	78.040,08	2,62	42,31	106.393,92
Suporte Profissional e Terapêutico	90.000,00	50.000,00	10.096,80	10.096,80	10.096,80	10.096,80	0,34	20,19	39.903,20
Vigilância Sanitária	36.000,00	34.100,00	8.695,90	10.983,79	8.695,90	10.983,79	0,37	32,21	23.116,21
Vigilância Epidemiológica	28.000,00	25.500,00	327,70	2.597,70	327,70	2.597,70	0,09	10,19	22.902,30
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	2.346.200,00	2.200.700,00	345.367,12	691.229,40	329.586,00	611.345,47	20,55	27,78	1.589.354,53
Alimentação e Nutrição	85.000,00	55.000,00	11.434,35	12.694,35	11.434,35	12.694,35	0,43	23,08	42.305,65
Ensino Fundamental	1.878.200,00	1.783.700,00	299.568,20	631.533,84	283.787,08	551.649,91	18,54	30,93	1.232.050,09
Educação Infantil	383.000,00	362.000,00	34.364,57	47.001,21	34.364,57	47.001,21	1,58	12,98	314.998,79
CULTURA	105.000,00	105.000,00	160,00	1.890,01	160,00	1.890,01	0,06	1,80	103.109,99
Diffusão Cultural	105.000,00	105.000,00	160,00	1.890,01	160,00	1.890,01	0,06	1,80	103.109,99
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	282.000,00	282.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	282.000,00
Infra-estrutura Urbana	282.000,00	282.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	282.000,00
HABITAÇÃO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Infra-estrutura Urbana	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
SANEAMENTO	283.500,00	232.000,10	23.189,06	145.818,10	37.920,81	71.782,82	2,41	30,94	160.217,28
Saneamento Básico Urbano	283.500,00	232.000,10	23.189,06	145.818,10	37.920,81	71.782,82	2,41	30,94	160.217,28
GESTÃO AMBIENTAL	26.000,00	38.500,00	0,00	37.105,04	8.442,60	11.885,20	0,40	30,87	26.614,80
Preservação e Conservação Ambiental	26.000,00	38.500,00	0,00	37.105,04	8.442,60	11.885,20	0,40	30,87	26.614,80
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	75.000,00	70.251,00	26.879,15	34.640,86	27.291,15	34.640,86	1,16	49,31	35.610,14
Promoção da Produção Animal	75.000,00	70.251,00	26.879,15	34.640,86	27.291,15	34.640,86	1,16	49,31	35.610,14
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	8.000,00	5.000,00	2.900,00	2.900,00	2.900,00	2.900,00	0,10	58,00	2.100,00
Turismo	8.000,00	5.000,00	2.900,00	2.900,00	2.900,00	2.900,00	0,10	58,00	2.100,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	235.000,00	328.735,00	193.480,73	261.669,00	57.904,36	94.482,63	3,18	28,74	234.252,37
Transporte Rodoviário	235.000,00	328.735,00	193.480,73	261.669,00	57.904,36	94.482,63	3,18	28,74	234.252,37
DESPORTO E LAZER	46.800,00	46.800,00	4.894,65	8.364,65	4.894,65	8.364,65	0,28	17,87	38.435,35
Desporto Comunitário	46.800,00	46.800,00	4.894,65	8.364,65	4.894,65	8.364,65	0,28	17,87	38.435,35
ENCARGOS ESPECIAIS	396.450,00	390.963,60	0,00	348.450,00	23.927,44	66.766,94	2,24	17,08	324.196,66
Serviço da Divisão Interna	299.450,00	293.963,60	0,00	252.450,00	8.575,62	37.290,56	1,25	12,69	256.673,04
Outros Encargos Especiais	97.000,00	97.000,00	0,00	96.000,00	15.351,82	29.476,38	0,99	30,39	67.523,62
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b) DESPESAS (INTRA-ORÇ.) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	9.698.000,00	9.698.000,00	1.923.692,84	4.516.297,74	1.509.402,30	2.974.665,97	99,9997	30,673	6.723.334,03

FONTE:

Publicado por:
Michelle Dayhane de Andrade
Código Identificador:B6D18181

GABINETE DO PREFEITO LRF 2º BIMESTRE ANEXO 3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO-ABRIL.												LRF-Cidadão - 9.31 - 21/08/13		
RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZAD. 2013
	Mai/ 12	Jun/ 12	Jul/ 12	Ago/ 12	Set/ 12	Out/ 12	Nov/ 12	Dez/ 12	Jan/ 13	Fev/ 13	Mar/ 13	Abr/ 13		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.087.472,82	892.555,68	817.010,40	909.201,94	661.394,47	980.907,92	1.000.549,93	1.204.092,19	883.691,83	1.063.743,23	956.917,27	925.151,96	11.382.689,64	9.682.700,00
Receitas Tributária	20.003,01	24.507,85	12.922,04	7.295,48	11.305,19	10.349,43	18.675,74	56.104,76	29.899,00	37.685,75	44.311,12	70.350,23	343.409,60	363.700,00
Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial	4.072,93	9.636,49	4.437,07	964,68	209,32	1.789,09	41,60	66,24	904,09	1.389,35	0,00	30,78	23.541,64	20.000,00
Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens	8.769,19	6.051,92	5.353,96	387,78	2.546,86	227,04	15.178,06	35.391,92	10.870,84	20.867,40	32.818,40	59.666,00	198.129,37	50.000,00
Imposto Sobre Serv iços de Qualquer Natureza	3.824,66	1.003,18	212,78	2.566,07	5.587,56	5.209,02	361,91	14.784,26	11.560,27	5.734,23	2.588,73	4.318,87	57.751,54	165.000,00
Outras Receitas Tributárias	3.336,23	7.816,26	2.918,23	3.376,95	2.961,45	3.124,28	3.094,17	5.862,34	6.563,80	9.694,77	8.903,99	6.334,58	63.987,05	128.700,00
Receitas de Contribuições	11.050,27	9.692,98	9.860,23	0,00	9.388,02	9.768,21	11.705,35	11.950,68	11.776,09	8.067,79	10.431,92	7.660,25	111.351,79	90.000,00
Receita Patrimonial	4.694,99	4.478,39	4.270,62	4.216,32	3.612,10	3.690,39	3.550,87	3.902,30	3.659,40	4.273,23	3.324,46	3.914,97	47.588,04	23.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	9.590,40	10.789,50	9.089,17	7.075,27	5.231,00	7.433,20	5.054,21	7.312,29	9.496,60	13.237,08	8.769,40	8.553,19	101.631,31	104.500,00
Transf erências Correntes	983.802,73	819.583,23	732.800,98	857.156,48	628.136,82	939.544,71	952.425,03	1.112.880,83	828.461,11	997.415,66	877.543,18	831.999,63	10.561.750,39	8.778.572,00
Cota Parte do Fundo de Partic. dos Municípios	468.336,68	399.654,59	298.448,68	329.331,87	288.160,56	305.895,43	413.467,93	672.140,25	432.102,78	581.348,06	334.813,31	359.247,15	4.882.947,29	3.800.000,00
Cota Parte do ICMS	201.251,84	178.818,17	181.673,44	171.523,14	174.797,43	233.615,72	216.346,77	183.125,41	224.003,83	196.729,59	186.209,22	208.661,49	2.356.756,05	1.900.000,00

Cota Parte do IPVA	18.324,01	20.611,25	13.107,56	9.953,66	5.359,30	4.067,98	2.559,01	53,83	0,00	22.767,99	12.652,39	20.894,53	130.351,51	110.000,00
Transf erências de Recursos do FUNDEB	95.030,26	81.287,46	75.406,27	73.267,21	67.932,83	93.261,37	89.753,06	81.125,22	65.101,75	105.616,86	126.413,77	101.791,71	1.055.987,77	1.000.000,00
Outras Transf erências Correntes	200.859,94	139.211,76	164.165,03	273.080,60	91.886,70	302.704,21	230.298,26	176.436,12	107.252,75	90.953,16	217.454,49	141.404,75	2.135.707,77	1.968.572,00
Outras Receitas Correntes	58.331,42	23.503,73	48.067,36	33.458,39	3.721,34	10.121,98	9.138,73	11.941,33	399,63	3.063,72	12.537,19	2.673,69	216.958,51	322.928,00
DEDUÇÕES (II)	137.904,51	120.228,01	99.114,86	102.550,51	94.231,38	125.512,07	128.968,31	132.063,89	132.246,01	160.649,29	106.898,53	118.842,55	1.459.209,92	1.143.000,00
Contribuição Plano Seg. Social do Serv idor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serv idor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Prev idenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	137.904,51	120.228,01	99.114,86	102.550,51	94.231,38	125.512,07	128.968,31	132.063,89	132.246,01	160.649,29	106.898,53	118.842,55	1.459.209,92	1.143.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	949.568,31	772.327,67	717.895,54	806.651,43	567.163,09	855.395,85	871.581,62	1.072.028,30	751.445,82	903.093,94	850.018,74	806.309,41	9.923.479,72	8.539.700,00

FONTE:

Publicado por:
Michelle Dayhane de Andrade
Código Identificador:D8E60AD3

GABINETE DO PREFEITO LRF 2º BIMESTRE ANEXO 9

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO-ABRIL							LRF-Cidadão - 9.31 - 21/08/13		
RREO - ANEXO IX(LRF, Art. 53, inciso V)									
PODER/ ÓRGÃO	RP PROCESSADOS					RP NÃO-PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios Anteriores	2012							
a)RESTO PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	0,00	160.988,12	0,00	134.628,54	26.359,58	52.554,23	0,00	0,00	52.554,23
EXECUTIVO	0,00	160.988,12	0,00	134.628,54	26.359,58	52.554,23	0,00	0,00	52.554,23
Administração Direta	0,00	160.988,12	0,00	134.628,54	26.359,58	52.554,23	0,00	0,00	52.554,23
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	52.935,54	0,00	52.935,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dív ida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	5.793,00	0,00	5.793,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inv estimentos	0,00	102.259,58	0,00	75.900,00	26.359,58	52.554,23	0,00	0,00	52.554,23
Inv ersões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dív ida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Indireta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dív ida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inv estimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inv ersões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dív ida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dív ida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inv estimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inv ersões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dív ida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b)RESTO PAGAR(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	160.988,12	0,00	134.628,54	26.359,58	52.554,23	0,00	0,00	52.554,23
FONTE:									

FONTE:

Publicado por:
Michelle Dayhane de Andrade
Código Identificador:56BA150F

GABINETE DO PREFEITO LRF 3º BIMESTRE ANEXO 1

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO-JUNHO.							LRF-Cidadão - 9.31 - 20/08/13		
RREO, Anexo I (LRF 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
RECEITAS		PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)	
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Jun 2013 (c)	% (c/a)		
A) RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)		9.634.700,00	9.634.700,00	1.776.247,03	18,44	5.163.014,94	53,59	4.471.685,06	
1.0.0.0.00.00 -	RECEITAS CORRENTES	8.512.700,00	8.512.700,00	1.726.247,03	20,28	5.037.114,94	59,17	3.475.585,06	
1.1.0.0.00.00 -	RECEITA TRIBUTÁRIA	363.700,00	363.700,00	108.054,33	29,71	290.300,43	79,82	73.399,57	
1.1.1.0.00.00 -	Impostos	355.000,00	355.000,00	107.543,98	30,29	283.151,89	79,76	71.848,11	
1.1.2.0.00.00 -	Taxas	8.700,00	8.700,00	510,35	5,87	7.148,54	82,17	1.551,46	
1.1.3.0.00.00 -	Contribuição De Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2.0.0.00.00 -	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	90.000,00	90.000,00	15.954,81	17,73	53.890,86	59,88	36.109,14	
1.2.1.0.00.00 -	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2.2.0.00.00 -	Contribuições Econômicas	90.000,00	90.000,00	15.954,81	17,73	53.890,86	59,88	36.109,14	
1.3.0.0.00.00 -	RECEITA PATRIMONIAL	23.000,00	23.000,00	7.967,57	34,64	23.139,63	100,61	-139,63	
1.3.1.0.00.00 -	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

1.3.2.0.00.00 -	Receitas De Valores Mobiliários	23.000,00	23.000,00	7.967,57	34,64	23.139,63	100,61	-139,63
1.3.3.0.00.00 -	Receita De Concessões E Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.9.0.00.00 -	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.0.0.00.00 -	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1.0.00.00 -	Receita Da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2.0.00.00 -	Receita Da Produção Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.9.0.00.00 -	Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.00 -	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2.0.00.00 -	Receita Da Indústria De Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3.0.00.00 -	Receita Da Indústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.9.0.00.00 -	Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00 -	RECEITA DE SERVIÇOS	104.500,00	104.500,00	21.907,19	20,96	61.963,46	59,30	42.536,54
1.7.0.0.00.00 -	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	7.608.572,00	7.608.572,00	1.569.283,84	20,63	4.586.067,04	60,28	3.022.504,96
1.7.2.0.00.00 -	Transferências Intergovernamentais	7.374.572,00	7.374.572,00	1.537.333,68	20,85	4.490.216,56	60,89	2.884.355,44
1.7.3.0.00.00 -	Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.0.00.00 -	Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.00 -	Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.0.00.00 -	Transferências De Convênios	234.000,00	234.000,00	31.950,16	13,65	95.850,48	40,96	138.149,52
1.7.7.0.00.00 -	Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00 -	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	322.928,00	322.928,00	3.079,29	0,95	21.753,52	6,74	301.174,48
1.9.1.0.00.00 -	Multas E Juros De Mora	45.100,00	45.100,00	1.214,76	2,69	4.236,22	9,39	40.863,78
1.9.2.0.00.00 -	Indenizações E Restituições	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,20	0,00	54.999,80
1.9.3.0.00.00 -	Receita Da Dívida Ativa	170.700,00	170.700,00	1.864,53	1,09	17.517,10	10,26	153.182,90
1.9.9.0.00.00 -	Receitas Correntes Diversas	52.128,00	52.128,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.128,00
2.0.0.0.00.00 -	RECEITAS DE CAPITAL	1.122.000,00	1.122.000,00	50.000,00	4,46	125.900,00	11,22	996.100,00
2.1.0.0.00.00 -	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.0.00.00 -	Operações De Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.0.00.00 -	Operações De Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00 -	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.1.0.00.00 -	Alienação De Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.0.00.00 -	Alienação De Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.00.00 -	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.10.00 -	Amortização De Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00 -	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.122.000,00	1.122.000,00	50.000,00	4,46	125.900,00	11,22	996.100,00
2.4.2.0.00.00 -	Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.3.0.00.00 -	Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.00.00 -	Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.00.00 -	Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.00.00 -	Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00 -	Transferências De Convênios	1.122.000,00	1.122.000,00	50.000,00	4,46	125.900,00	11,22	996.100,00
2.4.8.0.00.00 -	Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.00.00 -	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.2.0.00.00 -	Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4.0.00.00 -	Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5.0.00.00 -	Receita da dívida ativa proveniente da amortização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.6.0.00.00 -	Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.9.0.00.00 -	Receita De Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B) RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	9.634.700,00	9.634.700,00	1.776.247,03	18,44	5.163.014,94	53,59	4.471.685,06
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV)	9.634.700,00	9.634.700,00	1.776.247,03	18,44	5.163.014,94	53,59	4.471.685,06
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII) = (V+VI)	9.634.700,00	9.634.700,00	1.776.247,03	18,44	5.163.014,94	53,59	4.471.685,06
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	9.708.823,53	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (c-g)
				No Bimestre (d)	Jan a Jun (e)	No Bimestre (f)	Jan a Jun 2013 (g)	% (g/c)	
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	9.550.550,00	0,00	9.550.550,00	1.506.316,89	5.875.164,63	1.664.675,16	4.639.341,13	48,58	4.911.208,87
DESPESAS CORRENTES	8.227.550,00	393.315,89	8.620.865,89	1.495.981,30	5.744.443,19	1.584.139,54	4.542.153,53	52,69	4.078.712,36
Pessoal e Encargos Sociais	4.427.550,00	-25.730,30	4.401.819,70	841.732,11	2.424.474,20	858.106,29	2.373.138,94	53,91	2.028.680,76
Juros e Encargos da Dívida	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Outras Despesas Correntes	3.798.000,00	419.046,19	4.217.046,19	654.249,19	3.319.968,99	726.033,25	2.169.014,59	51,43	2.048.031,60
DESPESAS DE CAPITAL	1.143.000,00	-213.315,90	929.684,10	10.335,59	130.721,44	80.535,62	97.187,60	10,45	832.496,50
Investimentos	1.143.000,00	-222.115,90	920.884,10	1.839,00	122.224,85	72.039,03	88.691,01	9,63	832.193,09
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	8.800,00	8.800,00	8.496,59	8.496,59	8.496,59	8.496,59	96,55	303,41
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	180.000,00	-179.999,99	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	9.550.550,00	0,00	9.550.550,00	1.506.316,89	5.875.164,63	1.664.675,16	4.639.341,13	48,58	4.911.208,87
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	147.450,00	0,00	147.450,00	0,00	147.450,00	0,00	0,00	0,00	147.450,00
Amortização da Dívida Interna	147.450,00	0,00	147.450,00	0,00	147.450,00	0,00	0,00	0,00	147.450,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	147.450,00	0,00	147.450,00	0,00	147.450,00	0,00	0,00	0,00	147.450,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	9.698.000,00	0,00	9.698.000,00	1.506.316,89	6.022.614,63	1.664.675,16	4.639.341,13	47,84	5.058.658,87
SUPERAVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	523.673,81	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	9.698.000,00	0,00	9.698.000,00	1.506.316,89	6.022.614,63	1.664.675,16	5.163.014,94	53,24	4.534.985,06
FONTE:									

Publicado por:
Michelle Dayhane de Andrade
Código Identificador:88340781

GABINETE DO PREFEITO
LRF 3º BIMESTRE ANEXO 2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO-JUNHO.						LRF-Cidadão - 9.31 - 20/08/13			
LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II									
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Jun (c)	No Bimestre (d)	Jan a Jun (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	9.698.000,00	9.698.000,00	1.506.316,89	6.022.614,63	1.664.675,16	4.639.341,13	100,00	47,84	5.058.658,87
LEGISLATIVA	520.000,00	520.000,00	57.110,50	288.417,67	73.562,56	230.203,30	4,96	44,27	289.796,70
Ação Legislativ a	520.000,00	520.000,00	57.110,50	288.417,67	73.562,56	230.203,30	4,96	44,27	289.796,70
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	2.379.500,00	2.747.210,31	442.452,71	2.048.744,19	494.111,29	1.455.782,39	31,38	52,99	1.291.427,92
Administração Geral	1.955.000,00	2.413.723,90	415.545,60	1.783.435,85	440.938,84	1.303.478,36	28,10	54,00	1.110.245,54
Administração Financeira	424.500,00	333.486,41	26.907,11	265.308,34	53.172,45	152.304,03	3,28	45,67	181.182,38
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	645.000,00	676.861,99	84.020,60	307.663,32	78.348,14	268.679,28	5,79	39,69	408.182,71
Assistência ao Idoso	60.000,00	60.000,00	3.490,07	10.134,32	3.490,07	10.134,32	0,22	16,89	49.865,68
Assistência ao Portador de Def iciência	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	46.000,00	71.001,00	18.789,46	55.830,58	20.003,63	38.565,75	0,83	54,32	32.435,25
Assistência Comunitária	532.000,00	538.860,99	61.741,07	241.698,42	54.854,44	219.979,21	4,74	40,82	318.881,78
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	2.299.550,00	2.161.384,00	425.391,55	1.348.380,86	429.438,42	1.191.402,83	25,68	55,12	969.981,17
Atenção Básica	1.890.550,00	1.824.350,00	328.514,30	1.146.021,64	331.747,57	991.993,61	21,38	54,38	832.356,39
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	255.000,00	227.434,00	89.497,45	171.301,13	90.311,05	168.351,13	3,63	74,02	59.082,87
Suporte Prof ilático e Terapêutico	90.000,00	50.000,00	4.017,77	14.114,57	4.017,77	14.114,57	0,30	28,23	35.885,43
Vigilância Sanitária	36.000,00	34.100,00	3.362,03	14.345,82	3.362,03	14.345,82	0,31	42,07	19.754,18
Vigilância Epidemiológica	28.000,00	25.500,00	0,00	2.597,70	0,00	2.597,70	0,06	10,19	22.902,30
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	2.346.200,00	2.130.389,00	312.163,74	1.003.393,14	312.681,14	924.026,61	19,92	43,37	1.206.362,39
Alimentação e Nutrição	85.000,00	55.000,00	1.875,00	14.569,35	1.875,00	14.569,35	0,31	26,49	40.430,65
Ensino Fundamental	1.878.200,00	1.769.110,00	296.773,91	928.307,75	297.291,31	848.941,22	18,30	47,99	920.168,78
Educação Inf antil	383.000,00	306.279,00	13.514,83	60.516,04	13.514,83	60.516,04	1,30	19,76	245.762,96
CULTURA	105.000,00	115.040,00	53.850,00	55.740,01	8.850,00	10.740,01	0,23	9,34	104.299,99
Dif usão Cultural	105.000,00	115.040,00	53.850,00	55.740,01	8.850,00	10.740,01	0,23	9,34	104.299,99
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	282.000,00	151.670,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	151.670,00
Inf ra-estrutura Urbana	282.000,00	151.670,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	151.670,00
HABITAÇÃO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Inf ra-estrutura Urbana	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
SANEAMENTO	283.500,00	227.335,10	21.943,99	167.762,09	37.044,16	108.826,98	2,35	47,87	118.508,12
Saneamento Básico Urbano	283.500,00	227.335,10	21.943,99	167.762,09	37.044,16	108.826,98	2,35	47,87	118.508,12
GESTÃO AMBIENTAL	26.000,00	38.000,00	0,00	37.105,04	3.442,60	15.327,80	0,33	40,34	22.672,20
Preserv ação e Conserv ação Ambiental	26.000,00	38.000,00	0,00	37.105,04	3.442,60	15.327,80	0,33	40,34	22.672,20
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	75.000,00	78.911,00	14.403,44	49.044,30	13.083,44	47.724,30	1,03	60,48	31.186,70
Promoção da Produção Animal	75.000,00	78.911,00	14.403,44	49.044,30	13.083,44	47.724,30	1,03	60,48	31.186,70
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	8.000,00	5.000,00	0,00	2.900,00	0,00	2.900,00	0,06	58,00	2.100,00
Turismo	8.000,00	5.000,00	0,00	2.900,00	0,00	2.900,00	0,06	58,00	2.100,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	235.000,00	368.935,00	78.595,04	340.264,04	157.392,07	251.874,70	5,43	68,27	117.060,30
Transporte Rodov iário	235.000,00	368.935,00	78.595,04	340.264,04	157.392,07	251.874,70	5,43	68,27	117.060,30
DESPORTO E LAZER	46.800,00	27.500,00	7.888,73	16.253,38	7.888,73	16.253,38	0,35	59,10	11.246,62
Desporto Comunitário	46.800,00	27.500,00	7.888,73	16.253,38	7.888,73	16.253,38	0,35	59,10	11.246,62
ENCARGOS ESPECIAIS	396.450,00	399.763,60	8.496,59	356.946,59	48.832,61	115.599,55	2,49	28,92	284.164,05
Serv iço da Div ida Interna	299.450,00	302.763,60	8.496,59	260.946,59	29.070,77	66.361,33	1,43	21,92	236.402,27
Outros Encargos Especiais	97.000,00	97.000,00	0,00	96.000,00	19.761,84	49.238,22	1,06	50,76	47.761,78
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b) DESPESAS(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	9.698.000,00	9.698.000,00	1.506.316,89	6.022.614,63	1.664.675,16	4.639.341,13	99,9999	47,8381	5.058.658,87

Publicado por:
Michelle Dayhane de Andrade
Código Identificador:F0712386

GABINETE DO PREFEITO
LRF 3º BIMESTRE ANEXO 3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO-JUNHO.													LRF-Cidadão - 9.31 - 20/08/13	
RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2013
	Jul/ 12	Ago/ 12	Set/ 12	Out/ 12	Nov/ 12	Dez/ 12	Jan/ 13	Fev/ 13	Mar/ 13	Abr/ 13	Mai/ 13	Jun/ 13		
RECEITAS CORRENTES (I)	817.010,40	909.201,94	661.394,47	980.907,92	1.000.549,93	1.204.092,19	883.691,83	1.063.743,23	956.917,27	925.151,96	1.074.844,41	927.274,42	11.404.779,97	9.682.700,00
Receitas Tributária	12.922,04	7.295,48	11.305,19	10.349,43	18.675,74	56.104,76	29.899,00	37.685,75	44.311,12	70.350,23	67.297,41	40.756,92	406.953,07	363.700,00
Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial	4.437,07	964,68	209,32	1.789,09	41,60	66,24	904,09	1.389,35	0,00	30,78	0,00	340,95	10.173,17	20.000,00
Imposto Sobre Transmissão Inter-Viv os de Bens	5.353,96	387,78	2.546,86	227,04	15.178,06	35.391,92	10.870,84	20.867,40	32.818,40	59.666,00	45.412,00	24.332,00	253.052,26	50.000,00
Imposto Sobre Serv iços de Qualquer Natureza	212,78	2.566,07	5.587,56	5.209,02	361,91	14.784,26	11.560,27	5.734,23	2.588,73	4.318,87	15.274,69	8.828,52	77.026,91	165.000,00
Outras Receitas Tributárias	2.918,23	3.376,95	2.961,45	3.124,28	3.094,17	5.862,34	6.563,80	9.694,77	8.903,99	6.334,58	6.610,72	7.255,45	66.700,73	128.700,00
Receitas de Contribuições	9.860,23	0,00	9.388,02	9.768,21	11.705,35	11.950,68	11.776,09	8.067,79	10.431,92	7.660,25	8.075,74	7.879,07	106.563,35	90.000,00
Receita Patrimonial	4.270,62	4.216,32	3.612,10	3.690,39	3.550,87	3.902,30	3.659,40	4.273,23	3.324,46	3.914,97	3.833,43	4.134,14	46.382,23	23.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serv iços	9.089,17	7.075,27	5.231,00	7.433,20	5.054,21	7.312,29	9.496,60	13.237,08	8.769,40	8.553,19	12.546,81	9.360,38	103.158,60	104.500,00
Transf erências Correntes	732.800,98	857.156,48	628.136,82	939.544,71	952.425,03	1.112.880,83	828.461,11	997.415,66	877.543,18	831.999,63	981.384,87	863.770,77	10.603.520,07	8.778.572,00
Cota Parte do Fundo de Partic. dos Municípios	298.448,68	329.331,87	288.160,56	305.895,43	413.467,93	672.140,25	432.102,78	581.348,06	334.813,31	359.247,15	516.189,30	430.652,90	4.961.798,22	3.800.000,00
Cota Parte do ICMS	181.673,44	171.523,14	174.797,43	233.615,72	216.346,77	183.125,41	224.003,83	196.729,59	186.209,22	208.661,49	196.476,21	182.796,14	2.355.958,39	1.900.000,00
Cota Parte do IPVA	13.107,56	9.953,66	5.359,30	4.067,98	2.559,01	53,83	0,00	22.767,99	12.652,39	20.894,53	22.506,58	27.039,20	140.962,03	110.000,00
Transf erências de Recursos do FUNDEB	75.406,27	73.267,21	67.932,83	93.261,37	89.753,06	81.125,22	65.101,75	105.616,86	126.413,77	101.791,71	106.740,45	90.357,49	1.076.767,99	1.000.000,00
Outras Transf erências Correntes	164.165,03	273.080,60	91.886,70	302.704,21	230.298,26	176.436,12	107.252,75	90.953,16	217.454,49	141.404,75	139.472,33	132.925,04	2.068.033,44	1.968.572,00
Outras Receitas Correntes	48.067,36	33.458,39	3.721,34	10.121,98	9.138,73	11.941,33	399,63	3.063,72	12.537,19	2.673,69	1.706,15	1.373,14	138.202,65	322.928,00
DEDUÇÕES (II)	99.114,86	102.550,51	94.231,38	125.512,07	128.968,31	132.063,89	132.246,01	160.649,29	106.898,53	118.842,55	147.429,91	128.441,89	1.476.949,20	1.143.000,00
Contribuição Plano Seg. Social do Serv idor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serv idor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	99.114,86	102.550,51	94.231,38	125.512,07	128.968,31	132.063,89	132.246,01	160.649,29	106.898,53	118.842,55	147.429,91	128.441,89	1.476.949,20	1.143.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	717.895,54	806.651,43	567.163,09	855.395,85	871.581,62	1.072.028,30	751.445,82	903.093,94	850.018,74	806.309,41	927.414,50	798.832,53	9.927.830,77	8.539.700,00
FONTE:														

FONTE:

Publicado por:
Michelle Dayhane de Andrade
Código Identificador:85E2B205

GABINETE DO PREFEITO LRF 3º BIMESTRE ANEXO 9

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO-JUNHO.							LRF-Cidadão - 9.31 - 20/08/13		
RREO - ANEXO IX(LRF, Art. 53, inciso V)									
PODER/ ÓRGÃO	RP PROCESSADOS					RP NÃO-PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios Anteriores	2012							
a)RESTO PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	0,00	160.988,12	0,00	134.628,54	26.359,58	52.554,23	0,00	52.109,91	444,32
EXECUTIVO	0,00	160.988,12	0,00	134.628,54	26.359,58	52.554,23	0,00	52.109,91	444,32
Administração Direta	0,00	160.988,12	0,00	134.628,54	26.359,58	52.554,23	0,00	52.109,91	444,32
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	52.935,54	0,00	52.935,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Div ida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	5.793,00	0,00	5.793,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inv estimentos	0,00	102.259,58	0,00	75.900,00	26.359,58	52.554,23	0,00	52.109,91	444,32
Inv ersões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Div ida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Indireta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Div ida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inv estimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inv ersões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Div ida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Div ida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inv estimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inv ersões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Div ida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b)RESTO PAGAR(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	160.988,12	0,00	134.628,54	26.359,58	52.554,23	0,00	52.109,91	444,32
FONTE:									

FONTE:

Publicado por:
Michelle Dayhane de Andrade
Código Identificador:9F78F1DD

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL
RELATÓRIO PROJETOS EM EXECUÇÃO

SISTEMA INTEGRADO DE ORCAMENTO E CONTABILIDADE PUBLICA						Data: 10/09/2013	
Prefeitura Municipal de Uniao do Sul MT						Hora: 14:49:07	
RELATORIO SOBRE PROJETOS EM EXECUCAO - SOMENTE PROJETOS						Pag.: 001	
Art. 45 - Paragrafo Unico - Lei 101/00							
Periodo: 1/01/2013 a 31/07/2013.							
Dotacao	Obra / Servico / Equipamento	Localizacao	Valor do	Executado no	Valor a	Term.	% a
			Projeto	Periodo	Executar	Prev.	Exec.
02	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO						
02.001	GABINETE DO SECRETARIO						
04.122.0002.1005	EQUIPAMENTOS, VEICULOS E MATERIAL PERMANENTE						
			8.339,00	8.339,00	0,00		0,00%
		Total do Projeto.....:	8.339,00	8.339,00	0,00		0,00%
		Total da Unidade Orcamentaria:	8.339,00	8.339,00	0,00		0,00%
		Total do Orgao.....:	8.339,00	8.339,00	0,00		0,00%
03	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO						
03.001	GABINETE DO SECRETARIO						
04.122.0003.1007	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
			4.800,90	4.800,90	0,00		0,00%
		Total do Projeto.....:	4.800,90	4.800,90	0,00		0,00%
		Total da Unidade Orcamentaria:	4.800,90	4.800,90	0,00		0,00%
		Total do Orgao.....:	4.800,90	4.800,90	0,00		0,00%
04	SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO						
04.001	GABINETE DO SECRETARIO						
28.843.0006.3002	AMORTIZACAO DO PRINCIPAL DA DIVIDA PUBLICA						
			54.028,94	0,00	54.028,94		100,00%
		Total do Projeto.....:	54.028,94	0,00	54.028,94		100,00%
28.846.0006.3003	CONTRIBUICAO PASEP						
			120.000,00	0,00	120.000,00		100,00%
		Total do Projeto.....:	120.000,00	0,00	120.000,00		100,00%
		Total da Unidade Orcamentaria:	174.028,94	0,00	174.028,94		100,00%
04.002	DIVISAO DE TRIBUTACAO E FISCALIZACAO						
04.126.0007.1012	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
			6.468,62	3.690,62	2.778,00		42,95%
		Total do Projeto.....:	6.468,62	3.690,62	2.778,00		42,95%
		Total da Unidade Orcamentaria:	6.468,62	3.690,62	2.778,00		42,95%
		Total do Orgao.....:	180.497,56	3.690,62	176.806,94		97,96%
05	SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA						
05.001	DEPARTAMENTO DE APOIO EDUCACIONAL						
12.361.0029.1063	AQUISICAO DE EQUIP. VEICULO E MAT. PERMANENTE						
			17.415,00	9.555,00	7.860,00		45,13%
		Total do Projeto.....:	17.415,00	9.555,00	7.860,00		45,13%
12.361.0035.1075	AQUIS. DE EQUIP. P LABORAT. DE INFORM. EM ESCOLA						
			5.198,00	5.198,00	0,00		0,00%
		Total do Projeto.....:	5.198,00	5.198,00	0,00		0,00%
12.361.0035.1076	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES						
			16.271,85	13.640,00	2.631,85		16,17%
		Total do Projeto.....:	16.271,85	13.640,00	2.631,85		16,17%
12.361.0035.1095	CONSTRUCAO REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADE ESCOLAR						
			226.501,07	226.501,07	0,00		0,00%
SISTEMA INTEGRADO DE ORCAMENTO E CONTABILIDADE PUBLICA						Data: 10/09/2013	
Prefeitura Municipal de Uniao do Sul MT						Hora: 14:49:07	
RELATORIO SOBRE PROJETOS EM EXECUCAO - SOMENTE PROJETOS						Pag.: 002	
Art. 45 - Paragrafo Unico - Lei 101/00							
Periodo: 1/01/2013 a 31/07/2013.							
Dotacao	Obra / Servico / Equipamento	Localizacao	Valor do	Executado no	Valor a	Term.	% a
			Projeto	Periodo	Executar	Prev.	Exec.
		Total do Projeto.....:	226.501,07	226.501,07	0,00		0,00%
12.364.0031.1066	APOIO AO ENSINO SUPERIOR						
			1.150,00	1.150,00	0,00		0,00%
		Total do Projeto.....:	1.150,00	1.150,00	0,00		0,00%
12.365.0033.1069	AQUISICAO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE						
			5.282,76	1.882,76	3.400,00		64,36%
		Total do Projeto.....:	5.282,76	1.882,76	3.400,00		64,36%
12.365.0033.1096	CONSTRUCAO DE UNIDADE ESCOLAR PROGRMA PROINFANCIA						
			177.209,81	107.281,51	69.928,30		39,46%
		Total do Projeto.....:	177.209,81	107.281,51	69.928,30		39,46%
		Total da Unidade Orcamentaria:	449.028,49	365.208,34	83.820,15		18,67%
05.003	DEPARTAMENTO DE CULTURA						
13.392.0027.1060	AQUISICAO DE ACERVO PARA A BIBLIOTECA						
			170,00	170,00	0,00		0,00%
		Total do Projeto.....:	170,00	170,00	0,00		0,00%
		Total da Unidade Orcamentaria:	170,00	170,00	0,00		0,00%
		Total do Orgao.....:	449.198,49	365.378,34	83.820,15		18,66%
06	SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO						
06.001	GABINETE DO SECRETARIO						
10.301.0020.1049	AQUIS. DE EQUIP. E VEICULO E MAT. PERMANENTE						
			29.710,00	1.900,00	27.810,00		93,60%
		Total do Projeto.....:	29.710,00	1.900,00	27.810,00		93,60%
10.301.0026.1098	REFORMA E AMPLIACAO DA UNIDADE DE SAUDE PSF I						
			250.000,00	22.088,71	227.911,29		91,16%
		Total do Projeto.....:	250.000,00	22.088,71	227.911,29		91,16%
		Total da Unidade Orcamentaria:	279.710,00	23.988,71	255.721,29		91,42%

06.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
10.301.0026.1058	AQUISICAO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE AS UN SAUDE						
			50.745,99	43.965,99	6.780,00		13,36%
		Total do Projeto.....:	50.745,99	43.965,99	6.780,00		13,36%
10.302.0025.1052	AQUIS. DE EQUIP. E MAT. PERMANETE PARA ODONTOLOGIA						
			1.990,00	1.990,00	0,00		0,00%
		Total do Projeto.....:	1.990,00	1.990,00	0,00		0,00%
10.303.0024.1050	AQUISICAO DE EQUIP. VEICULOS E MAT PERMANENTES						
			935,00	355,00	580,00		62,03%
		Total do Projeto.....:	935,00	355,00	580,00		62,03%
		Total da Unidade Orçamentaria:	53.670,99	46.310,99	7.360,00		13,71%
		Total do Orgao.....:	333.380,99	70.299,70	263.081,29		78,91%
07	SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA						
07.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
08.244.0017.1047	AQUISICAO DE EQUIP. VEICULOS E MAT PERMANENTES						
SISTEMA INTEGRADO DE ORCAMENTO E CONTABILIDADE PUBLICA					Data: 10/09/2013		
Prefeitura Municipal de Uniao do Sul MT					Hora: 14:49:07		
RELATORIO SOBRE PROJETOS EM EXECUCAO - SOMENTE PROJETOS					Pag.: 003		
Art. 45 - Paragrafo Unico - Lei 101/00							
Periodo: 1/01/2013 a 31/07/2013.							
Dotacao	Obra / Servico / Equipamento	Localizacao	Valor do	Executado no	Valor a	Term.	% a
			Projeto	Periodo	Executar	Prev.	Exec.
			2.343,00	2.343,00	0,00		0,00%
		Total do Projeto.....:	2.343,00	2.343,00	0,00		0,00%
		Total da Unidade Orçamentaria:	2.343,00	2.343,00	0,00		0,00%
		Total do Orgao.....:	2.343,00	2.343,00	0,00		0,00%
08	SECRETARIA DE OBRAS, VIACAO E SERVICOS URBANOS						
08.001	DIVISAO DE URBANISMO						
15.451.0011.1028	DRENAGEM E PAVIMENTACAO ASFALTICA						
			284.155,48	170.666,83	113.488,65		39,94%
		Total do Projeto.....:	284.155,48	170.666,83	113.488,65		39,94%
15.451.0013.1033	AQUIS. DE EQUIPAMENTOS VEICULOS E MAT. PERMANENTE						
			1.915,00	1.915,00	0,00		0,00%
		Total do Projeto.....:	1.915,00	1.915,00	0,00		0,00%
		Total da Unidade Orçamentaria:	286.070,48	172.581,83	113.488,65		39,67%
08.002	DIVISAO DE TRANSPORTE						
26.782.0014.1034	CONSTRUCAO/RECUPERACAO DE ESTRADAS E PONTES						
			33.000,00	0,00	33.000,00		100,00%
		Total do Projeto.....:	33.000,00	0,00	33.000,00		100,00%
		Total da Unidade Orçamentaria:	33.000,00	0,00	33.000,00		100,00%
		Total do Orgao.....:	319.070,48	172.581,83	146.488,65		45,91%
09	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE						
09.001	GABINETE DO SECRETARIO						
20.606.0009.1023	AQUIS. DE EQUIPAMENTOS VEICULOS E MAT. PERMANENTE						
			3.500,00	3.500,00	0,00		0,00%
		Total do Projeto.....:	3.500,00	3.500,00	0,00		0,00%
22.606.0010.1025	APOIO A AGROINDUSTRIA E ESTIMULO A COMERCIALIZACAO						
			25.056,61	0,00	25.056,61		100,00%
		Total do Projeto.....:	25.056,61	0,00	25.056,61		100,00%
22.661.0010.1097	CONSTRUCAO DE FABRICA DE LATICINIO						
			235.300,50	101.016,98	134.283,52		57,07%
		Total do Projeto.....:	235.300,50	101.016,98	134.283,52		57,07%
		Total da Unidade Orçamentaria:	263.857,11	104.516,98	159.340,13		60,39%
		Total do Orgao.....:	263.857,11	104.516,98	159.340,13		60,39%
10	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER						
10.001	GABINETE DO SECRETARIO						
27.812.0034.1078	AQUISICAO DE EQUIP. E MAT PERMANENTE						
			3.330,00	1.230,00	2.100,00		63,06%
		Total do Projeto.....:	3.330,00	1.230,00	2.100,00		63,06%
		Total da Unidade Orçamentaria:	3.330,00	1.230,00	2.100,00		63,06%
		Total do Orgao.....:	3.330,00	1.230,00	2.100,00		63,06%
		Total Geral.....:	1.564.817,53	733.180,37	831.637,16		53,15%
SISTEMA INTEGRADO DE ORCAMENTO E CONTABILIDADE PUBLICA					Data: 10/09/2013		
Prefeitura Municipal de Uniao do Sul MT					Hora: 14:49:07		
RELATORIO SOBRE PROJETOS EM EXECUCAO - SOMENTE PROJETOS					Pag.: 004		
Art. 45 - Paragrafo Unico - Lei 101/00							
Periodo: 1/01/2013 a 31/07/2013.							

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:23743D08

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **JORNAL DOS MUNICÍPIOS** O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES
65. 2123.1270
jornaloficial@amm.org.br

